SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3664

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 4 de dezembro o ato de dispensa de licitação n° 033/2023, processo administrativo n° 036/2023. Objeto: contratação de exames clínicos demissionais e admissionais. Empresa fornecedora: CLÍNICA MEDSE – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ 45.330.921/0001-50.

Boa Esperança/MG, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Antônio Malheiros Fiuza Neto
Código Identificador:F86CD956

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO AUTERAÇÃO DE TITULARIDADE - 0269/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE N°. 0269/2023
O Município de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **SERRA MINEIRA AUTO POSTO LTDA**, CNPJ/CPF:**50.195.934/0001-02**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO. (SASC)**, capacidade de armazenagem 30m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Emídio Teodoro Da Cunha, nº 337, Distrito de São Cândido, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19° 30' 22.72''S e Longitude 42° 18' 17.15''O, conforme processo administrativo nº 0238/0239/2020/0642/0643/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE N°. 0269/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 6(seis anos),6(seis meses) e 26(vinte e seis dias) com vencimento em 01/07/2030**.**

Caratinga, MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 0238/0239/2020/0642/0643/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

AS CONDICIONANTES DESTE PROCESSO N°: 0238/0239/2020/0642/0643/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 09ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NO DIA 30/11/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CARATINGA - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4B60398C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0273/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0273/2023

O Município de Santana do Manhuaçu– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MATIAS LUCAS DE SOUZA**, CNPJ/CPF: **086.351.896-63**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, com **DAIA/AIA** vinculado ao processo de licenciamento, para exercer a atividade principal de **A-03-01-8**, com descrição de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, produção bruta 2.400,00 m³/ano, potencial poluidor M, classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecido no Córrego do Japu, s/nº, Zona Rural, no Município de Santana do Manhuaçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 20°5'23,56'' S e Longitude 41°51'33,96''O, conforme processo administrativo nº 0439/0440/01252/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0273/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 12/12/2033**.**
Santana do Manhuaçu, MG, 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE PAULO FREITAS –PREFEITO
AUTORIDADE MUNICIPAL

VERSO

PROCESSO N°: 0439/0440/01252/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 0439/0440/01252/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 12° REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:ACE0B0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE BAEPENDI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 109/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, para prestação de serviços de Motoniveladora (Patrol) ..... 200 horas, Retroescavadeira ..... 300 horas, Trator de Esteira ..... 250 horas e Carreta ou caminhão para transporte de carga acima de 30 toneladas ..... 1000 toneladas, no total de R$ 286.823,59 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de **BAEPENDI** nº 3.3.93.39.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018 1.704.000.

Caxambu, 11 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8E204DBB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 111/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SERITINGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, para prestação de serviços Retroescavadeira..... 300 horas, Caminhão Basculante Truck .....30 Diárias e Escavadeira Hidráulica.....70 horas, no total de R$ 101.199,87 (cento e um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de **SERITINGA nº** 2.5.1.15.451.005.2.0031.3.3.93.39.

Caxambu, 16 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D480F68B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 112/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAMONTE , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** Elaboração de Projeto As Built com levantamento in loco e Projeto de Reforma do Terminal Rodoviário, localizado na Rua Aiuruoca esquina com a Rua Dario Augusto Guedes, transformando-a em espaço de lazer e cultura. Projeto de Arquitetura contendo 237 horas trabalhadas a R$ 84,59/h. O valor total dos serviços é de R$ 20.047,83 (vinte mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 058/2023. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de ITAMONTE: nº 02.10.02.15.451.0035.2085.3.3.90.39.05 .

Caxambu, 20 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:79C0288A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14,neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 114/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** Proposta Técnico-Comercial de elaboração do Projeto Elétrico de um imóvel, com área aproximada de 133,00 m², localizado na Rua Manoel Guimarães, S/N, Bairro Centro, município de Soledade de Minas–MG. Totalizando 50 horas de serviço executando à R$ 110,61/h. O valor total dos serviços é de R$5.530,50 (cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 058/2023. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de Soledade de Minas nº 08.244.0126.2.068.3390.39.00.269 1.500.99 1.660.99

Caxambu, 01 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E16AED08

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - SAAE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°21.417.423/0001-81, neste ato representado por de seu Diretor presidente, Senhor **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 114/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O SAAE DE SÃO LOURENÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** Proposta Técnico-Comercial para elaboração do Projeto estrutural Metálico de Cobertura (com área aproximada de 474 m²), Projeto de estrutura para talha manual para 1 tonelada, além de planilha orçamentária e memorial descritivo, que será executado nas instalações do SAAE, localizado na Rua Senador Soares dos Santos, n° 51, N. Sra. de Fátima, São Lourenço – Minas Gerais. Referente a 60 horas trabalhadas Engenharia Civil R$ 112,08/h.O valor total dos serviços é de R$ 6.724,80 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 058/2023. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do SAAE São Lourenço 4.4.90.51.00.6.03.01.17.512.0501.1.0503.
Caxambu, 31 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F5A3879

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 116/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITANHNADU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** Projetos Elétrico - para uma Quadra Poliesportiva, com área aproximada de 1.257,60 m², situada na Rua Pedro Cunha, S/N, Bairro Centro, município de Itanhandu-MG, totalizando 54 horas de trabalho Engenharia elétrica. O valor

total dos serviços é de R$ 5.972,94 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 058/2023. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria nº 02.06.04.122.0007.2156.3.3.93.39 – Fonte de Recursos: 1.500 – Ficha 269
Caxambu, 13 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0BBA6179

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 075/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** a prestação de serviços para a reelaboração de projeto arquitetônico a partir de planilha de custos já fornecida para a Praça Pinheirinhos, em Passa Quatro, Minas Gerais, cuja área é de aproximadamente 1.862,95 m2.O valor total dos serviços é de R$ 4.597,92 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **PASSA QUATRO**: 52-02.01.02.04.122.0003.4.002-3393.39.00/1.500.99-Outros Serv.Terceiros-P.Juridica
Caxambu, 29 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:603875BF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 120/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** contratação de serviços técnicos profissionais especializados visando a elaboração dos Projetos de Arquitetura Paisagística, de Urbanismo e de Instalação e Equipamentos de Urbanismo necessários à implantação do Parque Urbano Municipal de Passa Quatro e à revitalização das áreas públicas adjacentes em uma área total de 20.663,30 M2.O valor total dos serviços é de R$ 97.447,68 (Noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 058/2023 As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **PASSA QUATRO** 246-02.04.15.122.0010.4.045-3393.39.00/1.500.99 – Outros serv. Terceiros. Pessoa Jurídica.

Caxambu, 23 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F3AB284

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 124/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA Elaboração do Laudo Técnico de uma quadra, que está localizada ao lado da Escola CMEI Tempo Integral, na Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa, s/no, Bairro Padre Chiquinho, município de Itanhandu - Minas Gerais, referente a 52 horas de engenharia civil. O valor total dos serviços é de R$ 5.828,16 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 058/2023. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **ITANHANDU**: 02.09.03.12.122.0007.2079.3.3.93.39.00– Fonte de Recursos: 1.500 – Ficha 525

Caxambu,06 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4126B261

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**,

celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 118/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**,PARA**:** Escavadeira Hidráulica 22 TON .....283 horas no valor total de R$ R$ 74.859,16 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de **Passa Quatro nº** 319-02.05.26.782.0016.4.083-3393.39.00/1.500.99- Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica: R$ 22.474,36 -319-02.05.26.782.0016.4.083-3393.39.00/2.500.99- Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica: R$ 52.384,80

Caxambu, 07 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:36F8EDF2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE ALMEIDA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 119/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ALAGOA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, para prestação de serviços de– Escavadeira Hidráulica 22 T..... 70 horas, Caminhão Basculante Truck..... 90 diárias, no total de R$ R$ 102.765,26 (cento e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos. Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de **ALAGOA** Nº 02.04.01.17.512.0019.2.011.339039

Caxambu, 09 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A8870F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, conforme Termo de Referência.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/223 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORRREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse na **contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, conforme Termo de Referência.** Informa que a melhor condição obtida, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, é:

OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de comunicação e gestão de redes sociais da AMEPI.	Mensalidade	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA
O valor proposto consta custos para a prestação dos seguintes serviços:
Criação de conteúdos e elaboração de layouts para divulgação em geral (redes sociais, whatsapp, site, etc.)
Cumprir com cronograma de realização das atividades apresentado abaixo:
Criação de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin –1 dia útil após assinatura do contrato;
Gestão de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin –Conforme aprovação de calendário mensal junto ao cliente;
Criação de conteúdo e elaboração de layouts redes sociais e sites – Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
Criação de peças estáticas e animadas sem limitação de quantidade – Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
Processo descritivo para produção de textos para veiculação digital, posts para canais digitais tais como redes sociais e site –Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
Tratamento de imagens oferecidas pela instituição –1 dia útil;
Elaboração de identidade para apresentações multimídias –7 dias úteis;
Manutenção e crescimento da presença online –Prazo não aplicável;
Mensuração e análise de desempenho mensal das redes geridas - Apresentação de relatório bimestral.

Criação de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin;
Gerenciamento e acompanhamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Linkedin);
Criação de conteúdos para divulgação em geral (mídias impressas, digital, spots, textos, publicações diversas);
Criação de peças estáticas e animadas sem limitação de quantidade;
Cuidar do engajamento das redes sociais respondendo todas interações;
Monitoramento da manutenção e crescimento da presença online;
Tratamento de imagens oferecidas pela instituição;
Elaboração de identidade para apresentações multimídia;
Processo descritivo para produção de textos para veiculação digital, posts para canais digitais tais como redes sociais e site;
Mensuração e análise de desempenho mensal das redes geridas;
Criação de conteúdos e elaboração de layouts para ações realizadas pelo CONSÓRCIO (Compras, aquisições, benefícios viabilizados através de ações da gestão do consórcio, informações importantes, etc.);
Criação de conteúdos e elaboração de layouts para serviços diversos ofertados pelo CONSÓRCIO.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da citada lei 14.133/2021, a AMEPI tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Endereço eletrônico para envio: financeiro@amepi.org.br - Telefone contato: 31.3852.1541 – ramal 4.

João Monlevade, 14 de Dezembro de 2023.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:EEE9A10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº55/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 56/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, resolve:
Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de R$40.899,16 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:
10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.104,71
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.068,29
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.186,97
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.526,15
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.835,37
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.617,54
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.133,81
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 571,89
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.566,05
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 369,07
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.849,48
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.871,95
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 9.240,00
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.520,00
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 280,00
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.463,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 621,00
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia-MG - CEP 38.402-349
Fones (34)3213-2536 / (34)9 9878-2536
www.amvapsaude.com.br - E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br
f
Abadia dos Dourados - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara
Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaçu – Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:
10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.104,71
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.11.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.068,29
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.186,97
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.526,15
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.835,37
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 3.617,54
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.133,81
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 571,89
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.566,05

10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 369,07
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 2.849,48
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.871,95
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:75B879AE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº56/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 56/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, resolve:
Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de R$40.899,16 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:
10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.104,71
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.068,29
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.186,97
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.526,15
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.835,37
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.617,54
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.133,81
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 571,89
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.566,05
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 369,07
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.849,48
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.871,95
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 9.240,00
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 2.520,00
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 280,00
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.463,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 621,00
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia-MG - CEP 38.402-349
Fones (34)3213-2536 / (34)9 9878-2536
www.amvapsaude.com.br - E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br
f
Abadia dos Dourados - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara
Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaçu – Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:
10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.104,71
10.302.01.0500.0000.0007.3.1.90.11.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.068,29
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.186,97
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.526,15
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.835,37
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação....R$ 3.617,54
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 917,69
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.133,81
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 571,89
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 468,82
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.150,43
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.566,05
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação...R$ 369,07
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 2.849,48
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Auxílio Alimentação.....R$ 1.871,95
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:21AEB8AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº57/2023, DE 04 DEZEMBRO 2023

RESOLUÇÃO Nº 57/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 06 de 02/03/2023, resolve:
Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.
Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$6.804.451,07 (Seis milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.
§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2022. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$16.436,70 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir.
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br
Abadia dos Dourados - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul
- Grupiara - Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaçu – Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 12.964,70
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 950,00
10.302.02.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 2.522,00
Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2022/2023, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.444.070,99 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setenta reais e noventa e nove centavos), com aplicação de R$1.441.925,24 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) na Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e aplicação de R$2.145,75 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Fonte 600 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia - MG, 04 de dezembro de 2023.
Renata Cristina Silva Borges Laurentina Pereira de Araujo
Presidente AMVAP SAÚDE Contador/CRC MG-098579/O-8
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br
Abadia dos Dourados - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul
- Grupiara - Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaçu – Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara
ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022/2023
ATIVO FONTE U. O HISTÓRICO
01.0500.0000.0000
SAÚDE
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES
R$ 2.180.622,15 01.0600.0000.0000 SAÚDE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES R$ 3.312,15 SUBTOTAL SAÚDE - R$ 2.183.934,30
01.0500.0000.0000
TRANSPORTE SAÚDE
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES
R$ 315.294,39
SUBTOTAL
TRANSPORTE SAÚDE
-
R$ 315.294,39 01.0632.0000.0000 CONVÊNIO ESTADO - FARMACIS TRANFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES R$ 601.555,63
01.0632.0000.0000
CONVÊNIO ESTADO - TRANSPORTA SUS
TRANFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES
R$ 4.246.670,00 SUBTOTAL CONVÊNIOS ESTADOS - R$ 4.848.225,63
TOTAL DO ATIVO
R$ 7.347.454,32 PASSIVO FONTE U. O HISTÓRICO
01.0500.0000.0000
SAÚDE
Inscrição de Restos processados
R$ 347.855,69
02.0500.0000.0000
SAÚDE
Inscrição de Restos processados
R$ 9.201,35
01.0500.0000.0000
SAÚDE
Inscrição de Restos não processados
R$ 50.281,69
01.0600.0000.0000
SAÚDE
Inscrição de Restos não processados
R$ 1.166,40 01.0500.0000.0000 SAÚDE Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF R$ 134.498,12
TOTAL DO PASSIVO
R$ 543.003,25
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536

www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br Abadia

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:A69CC2D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o procedimento de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de dispensa de licitação, adequando à realidade administrativa do CIDES, e atento ao princípio da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as contratações diretas por dispensa de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, e na Resolução CIDES nº 11, de 2023.

Parágrafo único. Nos casos omissos, serão aplicadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, expedida pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e suas atualizações ou norma que a venha substituir.

Art. 2°. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores ao limite definido em regulamento federal para o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que tenham por objeto a contratação de:

a) obras e serviços de engenharia;

b) serviços de manutenção de veículos automotores.

II – para contratação que envolva valores inferiores ao limite definido em regulamento federal para o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que tenham por objeto serviços, compras e outras contratações não englobadas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no art. 2° desta Resolução, deverão ser observados:

– o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito do CIDES, independentemente do setor requisitante;

– o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§1º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento existente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada:

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

§2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do CIDES, incluído o fornecimento de peças de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme limite de valores definido em regulamento federal.

Art. 4º. No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observar-se-á o seguinte regramento:

I – após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SICRO, SEINFRA, DEOP, SUDECAP ou outra tabela oficial de composição de preços com indicação do número da edição da referida tabela de referência;

II – a composição de custos unitários a que se refere o inciso anterior é de competência de cada departamento ou setor;

III – após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Ato quanto aos demais procedimentos.

Art. 5º. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP ´s) será opcional nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites e hipóteses indicadas no parágrafo único do art. 1° deste Ato, sendo obrigatório o Termo de Referência.

§1º. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§2º. É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 da referida lei deverá ser realizada previamente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 7° deste Ato.

Art. 7º. Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado, quando for o caso, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, a Presidência do Consórcio disponibilizará o aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial do CIDES com a divulgação integral do documento de formalização da demanda, e, quando for o caso, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência.

§1º. A divulgação de que trata o *caput* deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

§2º. Além dos documentos de que trata o *caput*, deverá ser divulgado Aviso de Contratação Direta Simplificado contendo, no mínimo:

– o prazo em que o Aviso ficará aberto para o cadastro de propostas;

– o endereço de e-mail para o encaminhamento das propostas;

– os documentos de habilitação que deverão ser apresentados para a contratação;

– a forma de impugnação e pedidos de esclarecimentos;

– o critério de julgamento; e

– a previsão e o local da divulgação do contrato ou instrumento equivalente.

§3º. Quando não houver nenhum interessado na divulgação que envolva bens ou serviços de tecnologia da informação ou de telecomunicações, ambos com ampla divulgação de ofertas na rede mundial de computadores, o agente de contratação, se auxiliado pela equipe de apoio, deverá realizar amplo levantamento das ofertas disponíveis na internet e se munir do maior número de ofertas de serviços disponíveis para a solução almejada expedindo relatório contendo o resumo da pesquisa e as soluções disponíveis.

§4º. Após a conclusão do prazo de que trata o inciso I do §2º, ou após a juntada do relatório de que trata o §3º, deverá o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, se for o caso, elaborar ata resumida para a seleção da proposta mais vantajosa e para registrar o resultado de consulta à rede mundial de computadores e ao SICAF, para a verificação das condições de habilitação do detentor da proposta selecionada, admitido o envio de eventuais comprovantes de habilitação pelo próprio licitante, desde que o faça em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação por e-mail.

§5º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs, ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§6º. Concluída a habilitação do licitante detentor da proposta mais vantajosa, o processo simplificado será remetido à Assessoria Jurídica e, se for o caso, ao Controlador-Geral, ou autoridade equivalente, para manifestação, sendo, na sequência, remetidos os autos à Presidência para fins de Adjudicação e Homologação ou para Revogação e Anulação quando for o caso.

Art. 8º. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, no sítio eletrônico oficial do CIDES e no PNCP, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 14 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:32876D8A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 13, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o regime de transição entre as Leis Federais 8.666, de 1993, e a 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
Considerando a necessidade de regulamentar a transição entre o regime regido pela Lei Federal 8.666/93 e o novo regime das licitações e contratos administrativos, instituído pela Lei Federal 14.133/2021, vigente a partir de 30 de dezembro de 2023 no âmbito do CIDES,
RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CIDES.

Art. 2º. Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

– a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e

– a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º. O disposto no art. 2º aplica-se às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º. As atas de registro de preços regidas pela Resolução CIDES nº 05, de 2014, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade dos Municípios consorciados ao CIDES, e de outros Municípios, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites legais previstos e a legislação do ente aderente.

Art. 5º. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento observará o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 6º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Presidência, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 14 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D1D151CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO A SER PAGO NO MÊS DE DEZEMBRO/2023.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO a excepcionalidade dessa disposição normativa que concede benefício acima do ordinário;
CONSIDERANDO a existência de recursos suficientes para custeio desta despesa;
R E S O L V E:

Art. 1º.Fica autorizado, no âmbito do CIDES, no mês de dezembro do corrente ano, o pagamento em dobro do benefício denominado "Vale Alimentação", para todos os funcionários do Consórcio.
Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento aprovado para o exercício de 2023.
Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 13 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:099788D5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 52/2023, DISPENSA Nº 44/2023 EDILAMAR OLIVEIRA BORGES ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na gravação de carimbo. Vencedora: EDILAMAR OLIVEIRA BORGES ME CNPJ: 06.147.734/0001-84. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 35,00 (trinta e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E0A58C36

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 14, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL CIDES NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o recesso forense previsto no Código de Processo Civil-CPC, que resulta na suspensão dos prazos processuais,

Considerando a aplicação das normas do CPC de forma subsidiária aos Processos Administrativos,

Considerando que a suspensão dos prazos processuais e das atividades de designação e realização de audiências não importa na cessação das atividades de atendimento ao público em geral pelo Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais em curso e a realização de audiências no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL CIDES, no período compreendido desde 20 (vinte) de dezembro de 2023 até 20 (dez) de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Não se aplica a suspensão de que trata o artigo 1º da presente Resolução aos seguintes prazos:

I – de vencimento de guias de pagamento de multa emitidas; e

II – de resposta às Cartas de Informações Preliminares – CIP's.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 15 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D6A167A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 452/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 452/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 07/12/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8734A5F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 240/2023. **Contratado:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, tendo como objeto o reestabelecimento do quantitativo de 01 (um) exame de Arteriografia dos membros inferiores no Contrato nº 240/2023, com o valor unitário de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Com este reestabelecimento, o valor do Contrato 240/2023 passará para o montante R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 35/2023 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" c/c §1o e justificativa anexa ao termo aditivo. Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
- Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:77E2C761

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 451/2023. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de exames de Fotocoagulação a Laser de Retina (Argônio) Monocular/Por sessão, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022. Vigência: de 07/12/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:29E4102C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 040/2023 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA – CONTADORA LEGISLATIVA – CARGO EM COMISSÃO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 040/2023

Exonera Servidora Pública – Contadora Legislativa – Cargo em Comissão – Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista o final do ano de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **exonera** o **Sra. Samara Cláudia Silva, inscrita no CPF sob o nº 136.153.246-76 e no CRC/MG sob o nº 129154/O,** em exercício no cargo de Contadora Legislativa deste Poder, conforme Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2°. A contabilidade do Poder Legislativo deverá providenciar a quitação dos encargos decorrentes da presente exoneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2023.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:867CCFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 041/2023 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO – PROCURADOR LEGISLATIVO – CARGO EM COMISSÃO – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 041/2023

Exonera Servidor Público – Procurador Legislativo – Cargo em Comissão – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista o final do ano de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **exonera** o sr. **Eduardo Barbosa Vilela, inscrito junto à OAB/MG sob nº 94.898,** em exercício no cargo de Procurador Legislativo deste Poder, conforme Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2°. A contabilidade do Poder Legislativo deverá providenciar a quitação dos encargos decorrentes da presente exoneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2023.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2A4228EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 53/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, realizou o processo de despesas nº 53.2023 e nele contratou coma empresa **WR DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 39.263.791/0001-88, a prestação dos "*serviços de pintura das calçadas, meios-fios, rampas e faixas de garagem da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra"*. O preço unitário de R$ 20,42/m² (vinte reais e quarenta e dois centavos por metro quadrado). Área estimada: 355m². Valor global: R$ 7.249,10 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Início imediato, execução por tarefa. Dotação orçamentária 01.01.003.01.003.005.01.031.0001 2.124 3.3.3.90.39.00.00.3.3.3.90.39.00.00 14 – Ficha 31, constate do Orçamento Municipal. Chapada Gaúcha – MG, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A4974971

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliário, eletrodomésticos), incluindo-se entrega e instalação. Recebimento de envelopes e Julgamento: Dia 28/12/2023, às 11h00min. Edital e informações na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha; através do tel.: 38.3634-1366 ou por e-mail: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br.

JOÃO LOPES NERES
Presidente.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:CD898A38

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 05/2023. Objeto: Aquisição de móveis planejados, incluindo-se confecção, entrega e instalação. Recebimento de envelopes e Julgamento: Dia 28/12/2023, às 09h00min. Edital e informações na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha; através do tel.: 38.3634-1366 ou por e-mail: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br.

JOÃO LOPES NERES
Presidente.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A50292A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 060/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 060/2023, Inexigibilidade 07/2023. Objeto: Contratação da empresa especializada NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, portadora do CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:BAD1EB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 283/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 237, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO NORMAL DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º da Resolução nº 237, de 24 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A concessão de adiantamento, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, fica limitada a R$

4.000,00 (Quatro mil reais), não sendo permitido ultrapassar este valor."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A82784B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 03/2023 - Processo Licitatório n.º 36/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso de aplicativo web para sistema de controle de ponto eletrônico com suporte técnico e manutenção para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa(s) Vencedora(s):

REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI - CNPJ 13.416.601/0001-21			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00

Valor total: R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).

Curvelo/MG, 13 de dezembro de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C7776FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO AO PL 018/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 18/2023
Tomada de Preço: 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Nelson Simões Siqueira Júnior
CNPJ: 29.827.700/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para a execução de obras da segunda etapa da construção da sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Total: R$ 2.070.069,17 (Dois milhões, setenta mil, sessenta e nove Reais e dezessete Centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 - Obras e Serviços de Engenharia - Ficha 42

Diamantina, 12 de Dezembro de 2023.

Signatários:

Pela Contratante: Ver. Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Nelson Simões Siqueira Júnior
Engenheiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:493779AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 15/12/2023, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 07/12/2023.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 044/2023 Institui a gratificação mensal ao agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipes de apoio e dá outras providências.

2ª PARTE – Discussão e Votação
Indicação;

• **Projeto de Lei 032/2023** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2024.
• **Projeto de Lei 035/2023** Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• **Projeto de Lei 037/2023** Dispões sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao dispositivo na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
• **Projeto de emenda à lei orgânica municipal de Guaraciaba – MG** Altera a redação do art. 133-A da Lei Orgânica Municipal de Guaraciaba – MG, que institui o orçamento impositivo, decorrente da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira de programações que especifica.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.
Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0D5ADB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM-147-2023 - DESPESA COM ESCRITURA E REGISTRO DE IMÓVEIS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Matéria:

Projeto de Lei EM nº 147/2023 que Autoriza o pagamento de despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 147/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado em duas Reuniões das Comissões, sendo que a última foi no dia 12/12/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que "Autoriza o pagamento de Despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG."

O presente projeto de lei visa autorização de pagamento de despesas necessárias à outorga de escrituras e registros de imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata em Administrações anteriores e que não foram transferidos aos Donatários, estando os referidos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município de Lagoa da Prata.

Esclarece que, os imóveis que pretende regularizar foram isentos do pagamento do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens e direitos).

Ademais, conforme ofício emitido pelos cartórios de notas em anexo, não há possibilidade de isenção das taxas para realização das escrituras de transferência, o que leva a necessidade do Município realizar tal pagamento, desde que não realizados pelos donatários, os quais por vários anos não conseguiram pelas mais diversas razões recursos para arcarem com a regularização do imóvel que receberam por doação.

Insta ainda registrar que, nas Leis de doação, constaram apenas de forma genérica, que as despesas correriam por conta da dotação orçamentaria própria do Município, razão pela qual imprescindível é a presente autorização legislativa especifica para pagamento de referidas despesas e regularização das doações com a outorga da competente escritura.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.."

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, visa autorização, por meio de Lei específica, para que o Município possa arcar com as despesas cartorárias, taxa e tributos necessários à outorga de escritura e registro de imóvel, desde que seja comprovada a hipossuficiência financeira do donatário.

Vale destacar as despesas estão sendo autorizadas por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 147/2023.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEBE45C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 154-2023 - ALTERA LEI 3879-2023 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS - CASA MINEIRA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei EM nº 154/2023, que Altera a "Lei nº 3.879 de 29 de Agosto de 2023", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007" – Casa Mineira, bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 154/2023 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/11/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nos termos do Inciso XXX, do Art. 6° da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos.

Dispõe ainda, a Lei Orgânica Municipal, no Inciso XXI do Art. 44, que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, que acrescenta sete beneficiários aptos a receberem a doação de imóvel e outorga de escritura, que firmaram contrato de concessão de uso especial para fins de moradia com o Município conforme previsto na Lei n° 1529/2007, haja vista o cumprimento das condições por estes.

O envio posterior destes beneficiários, se dá devido ao atraso na entrega da documentação exigida pelo setor de habitação pelos mesmos.

Cumpre esclarecer, que após sindicância realizada pelo Setor de Habitação, conforme ofício recebido de n°134 (anexo) foi possível concluir que, os sete beneficiários atenderam aos critérios

estabelecidos pela Lei n° 1529/2007, bem como pela Caixa Econômica Federal, que custeou as construções através do sistema de financiamento habitacional, em parceria entre a Prefeitura Municipal e a Casa Mineira.

Ressalte-se que as mencionadas famílias beneficiadas já construíram suas casas, e estão residindo nesses imóveis há muitos anos, sem, entretanto, conseguir a regularização através do título de propriedade dos mesmos.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa regularizar essa situação, resolvendo, assim, parte do problema habitacional de Lagoa da Prata.

Conjuntamente, encaminhamos a documentação completa dos beneficiários dos imóveis regulares.

No ensejo, apresenta-se ainda alteração dos dados dos beneficiários de sequencial número 10, 17 e 38, conforme pedido de retificação constante nos ofícios n° 130 e 131, advindo do setor de habitação, (correção do nome e descrição imóvel) pelo que segue documentação comprobatória com os dados corretos.

Cumpre ainda, esclarecer que devido ao falecimento do beneficiário de n° 17, foi recebido requerimento também anexo, acompanhado da documentação de escritura pública a qual declara a existência de seus herdeiros, os quais requerem seja feita a doação diretamente a estes, até mesmo porque estes são os que desfrutam do respectivo bem.

Ante o exposto e considerando que o projeto em questão regularizará a situação destas famílias, solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo-o, possa o projeto ser aprovado, em atenção ao interesse público.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis."

2.2 – Primeiramente, vamos tratar dos novos imóveis a serem regularizados, que são os constantes dos números 58 a 64 descritos no Projeto de Lei em estudo.

Em relação a estes vale dizer que a doação dos lotes de terreno aos beneficiários descritos no Projeto de Lei em questão não é uma doação pura e simples, trata-se de uma doação com encargos e cláusula de reversão, previstas nos Artigos 2º e 3º da Lei ora alterada.

Além da competência, para a alienação de bens da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições: desafetação, a existência de interesse público devidamente justificado, avaliação e autorização legislativa, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos:

2.2.1. Desafetação:

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominiais ou dominicais, pela perda de sua destinação pública.

No caso em análise a desafetação é dispensável, pois não se trata de imóvel de uso comum do povo ou uso especial. Aliás, há muitos anos os imóveis estão sendo utilizados pelos beneficiários.

2.2.2. Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço do imóvel. O artigo 17, I, " b", da Lei 8.666/93, determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados.

A avaliação exigida pela referida Lei se encontra nos autos do Projeto que autorizou a Concessão de Uso Especial para fins de moradia.

2.2.3. Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição indispensável para a alienação de imóveis da Administração Pública. Mencionada autorização está sendo feita por meio do Projeto de Lei em análise.

2.2.4. Interesse Público:

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois doa lotes de terreno a pessoas de nossa comunidade, que à época do início do Programa Casa Mineira não possuíam condições de adquirir lote para a construção de suas moradias sem prejuízo de seu sustento e de suas famílias, pelo menos nos termos dos Relatórios Sociais que acompanham o projeto em estudo.

Conforme foi informado pelo Prefeito, os beneficiários descritos no Projeto de Lei em estudo, firmaram Termo de Concessão de Uso Especial para fins de moradia, no ano de 2007, pelo prazo de 10 anos, e cumpriram os requisitos exigidos pela Lei que autorizou a Concessão.

Foi realizada uma Sindicância que comprovou que os beneficiários descritos no Projeto de Lei cumpriram as exigências legais e têm direito à outorga da escritura de doação plena e definitiva do imóvel. Segue anexa aos autos do Processo Legislativo a documentação que comprova esta situação.

2.3 - Ainda no que diz respeito ao interesse público, vale dizer que entrou em vigência no Município a Lei Municipal nº 3.510/2021, que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências.

Assim dispõe mencionado Diploma Legal (no que nos interessa no momento):

"Art. 5º Para o alcance dos objetivos da política habitacional de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar bens imóveis aos cidadãos em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante:

I – doação, no âmbito de programas habitacionais;

II – doação, ainda que fora de programas habitacionais, mas que se destina a conferir solução à falta de moradia para famílias ou indivíduos, que reclama imediata intervenção do poder público;

III - concessão de direito real de uso.

Art. 6º A família ou indivíduo beneficiada nos programas habitacionais do Município deverá atender os seguintes critérios:

I – Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

II – Ser residente no município por período mínimo de dez anos;

III – Não possuir outro imóvel no município, seja urbano ou rural, matriculado ou não, no registro de Imóveis;

IV – Estar devidamente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
V – Possuir renda familiar per capta de até um salário-mínimo, devidamente comprovada;

VII – Não tenha sido beneficiário de programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, salvo na hipótese de família ou indivíduo que tenha sido beneficiário da doação de lote para construção de moradia, não tenha conseguido construir no prazo legal e o imóvel tenha voltado ao patrimônio do Município, quando a família ou indivíduo poderá participar de programa habitacional de outra modalidade, distinta daquela em que já fora beneficiado.

§1º A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos que vierem a ser editados pelo Poder Executivo Municipal, para todos os programas habitacionais instituídos, seja doação ou concessão de direito real de uso.

§2º Após a seleção de que trata o caput deste artigo, serão contempladas as famílias e ou indivíduos de acordo com seguintes critérios de preferência:
I – Menor renda per capta;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, conforme declaração no Cadastro Único;
III – Famílias com membros idosos;
IV – Famílias que tenha, no núcleo familiar, alguma pessoa com deficiência.

§3º Na hipótese de empate, a classificação final dos inscritos, dar-se-á segundo o grau de vulnerabilidade social considerado o parecer social elaborado pelos profissionais lotados no serviço social da prefeitura.

§4º Na vigência de casamento ou de união estável a que se refere o §3º do art. 226 da Constituição Federal, o benefício será concedido ao homem e à mulher simultaneamente e, havendo separação de fato após esta concessão, terá preferência para continuar a beneficiar-se dela o membro do casal que conservar a efetiva guarda dos filhos menores.

Art. 7º Em atenção a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Federal nº 13.146/2015, serão destinados 3% (três por cento) do percentual de lotes às pessoas idosas e 3% (três por cento) aos portadores de deficiência.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de terrenos urbanos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, a beneficiários de programas habitacionais promovidos pelo Município ou para atender ao disposto no inciso II do artigo 5º desta Lei.

§1º O donatário beneficiado nos termos da Lei que autorizar a doação de lote de terreno para construção de moradia ficará impedido de receber qualquer outra doação de lote de terreno por parte do Município de Lagoa da Prata, salvo na hipótese de família ou indivíduo que tenha sido beneficiário da doação de lote para construção de moradia, não tenha conseguido construir no prazo legal e o imóvel tenha voltado ao patrimônio do Município, quando a família ou indivíduo poderá participar de programa habitacional de outra modalidade, distinta daquela em que já fora beneficiado.

§2º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro meses) da publicação da lei específica, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.

§3º A escritura pública de doação constará cláusula de inalienabilidade pelo período de vinte anos.

§4º Os donatários deverão efetuar a construção de suas casas no prazo máximo de sessenta meses, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, inclusive as benfeitorias.

§5º No caso de reversão, não caberá qualquer indenização aos donatários ou seus sucessores."

Citada Lei Municipal foi exigência dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como dos representantes do Ministério Público de Contas, para que as doações desta natureza ocorram em obediência aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Isonomia, Igualdade, Impessoalidade e Moralidade.

As pessoas a serem beneficiadas pelo Projeto de Lei em estudo passaram por processo de seleção a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme mensagem do Executivo, atende a todos os requisitos legais para o recebimento da doação, estando a documentação atinente, na referida Secretaria para consulta de qualquer interessado.

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois os beneficiários se encontram residindo nos imóveis há muitos anos, atenderam aos requisitos para doação à época da assinatura do Termo de Concessão de Uso Especial, para fins de moradia, bem como atenderam todas as condições impostas pelo referido termo, conforme comprovado pela Sindicância realizada.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93.

A Lei Municipal supracitada também dispõe sobre o tema, em seu Artigo 9º, o que confirma a possibilidade de se dispensar a Licitação.

Ter um lar, um lugar para morar, enobrece a pessoa e torna sua vida mais digna.

2.4 – Quanto às alterações nos números 10 e 38 da Lei nº 3.879/2023, devemos destacar que são somente correções de erros materiais, vejamos:

No número 10 está sendo feita a correção do endereço do imóvel.

Os documentos anexos aos autos do Projeto de Lei em estudo comprovam esta situação.

No número 38 a correção se dá tanto do endereço do imóvel, quanto no nome da beneficiária.

Quanto à alteração do beneficiário do número 17 da Lei nº 3.879/2023, o Prefeito assim a justificou:

"Cumpre ainda, esclarecer que devido ao falecimento do beneficiário de n° 17, foi recebido requerimento também anexo, acompanhado da documentação de escritura pública a qual declara a existência de seus herdeiros, os quais requerem seja feita a doação diretamente a estes, até mesmo porque estes são os que desfrutam do respectivo bem."

Analisando a documentação que acompanha o Projeto de Lei em análise, podemos afirmar que, na prática, está sendo feita a transmissão da doação do imóvel à viúva e aos herdeiros do beneficiário original, que falecera ainda no corrente ano.

Como se trata de um Processo Administrativo interno, de regularização dos imóveis, entendo que é viável a alteração pretendida. Esta somente está sendo possível pelo fato de não terem ainda, lavrado a Escritura Pública de Doação do Município ao beneficiário original.

Em que pese esta possibilidade, por se tratar de questão interna, fica uma observação quanto à possibilidade do surgimento de outros interessados no imóvel, como por exemplo, possível credor, herdeiro.

Se fosse realizado um Inventário, seja no Poder Judiciário, seja em Cartório de Notas, a transmissão do patrimônio aos herdeiros só seria realizada após o pagamento do imposto devido, se fosse o caso, bem como após demonstrada a regularidade fiscal do falecido.

A viúva e os herdeiros, que assinam a Escritura Pública em que declaram serem os únicos sucessores do falecido, os quais devem

receber o imóvel, assumem a responsabilidade quanto a futuros problemas que podem advir desta doação.

A Administração Pública Municipal também assume sua responsabilidade ao permitir esta alteração, mesmo ciente de que o processo sucessório normal, comum, é aquele feito no Judiciário ou no Cartório de Notas.

O próprio Fisco Estadual pode questionar a transferência informal, sem o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Em regra, a transferência do patrimônio do falecido a quem de direito se dá com o pagamento deste imposto. Da forma que está sendo feita a alteração, o Fisco Estadual não está tendo sequer a oportunidade de opinar a respeito.

O mesmo se diz em relação a suposto(s) credor(es), bem como suposto(s) herdeiro(s).

Como fora dito acima, considerando que a doação não foi concretizada em favor do beneficiário original, por meio da lavratura da Escritura Pública de Doação, está sendo possível a alteração na Lei e a transferência da doação do imóvel.

Desta forma, opinamos pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, porém, com as observações citadas acima.

O Substitutivo, apresentado pelo próprio autor do Projeto, o Prefeito, visa corrigir um erro de digitação no endereço do imóvel descrito no item 62 do Projeto. Analisando os documentos anexos ao Projeto verificamos a necessidade desta correção.

Visa ainda, incluir o beneficiário Pedro Paulo de Oliveira, CPF nº 132.340.486-49, que receberá o imóvel em virtude de Acordo em Separação Judicial, cuja cópia dos documentos segue anexa ao Substitutivo.

Portanto, legal e constitucional o Substitutivo apresentado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 154/2023, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C89B0C57

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 146-2023 - BOLSA ATLETA - NOVA LEI

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 146/2023 que Institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 146/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/11/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O Projeto de Lei que institui o Bolsa Atleta Municipal teve como principal objetivo criar uma política pública de incentivo aos talentos locais do esporte, através de assistência financeira, como custeio para viagens, inscrições, hospedagem e alimentação para os esportistas.

A cidade de Lagoa da Prata possui atletas de destaque em diferentes âmbitos, prova de que é potencial exportadora de talentos e tem total condição de figurar como grande detentora de inúmeros troféus.

A concretização desse sonho exige o apoio do poder público em prol dos atletas, que muitas vezes, por falta de patrocínio, encontram empecilhos que os fazem abdicar de sua vocação e perder a oportunidade de um futuro promissor no esporte.

Nesse sentido, o direcionamento do presente projeto de lei que revoga a Lei n°2.152/2013 que instituiu a Bolsa Atleta e suas respectivas alterações, visa manter a instituição do Bolsa Atleta, bem como da respectiva Comissão, através de uma legislação mais moderna e pronta, uma vez que desde sua criação a legislação do Bolsa Atleta sofreu por diversas mudanças de aperfeiçoamento com o decorrer dos anos.

A apresentação da respectiva Lei, atende de forma extensa as diversas modalidades de Atletas, que levarão o nome do Município, seja na região, estado, país ou até mesmo em competições internacionais, ao topo de participações e bons rendimentos na prática esportiva, voltando os olhares de grandes entidades, clubes e comitês de esportes nacionais a valorização dos nossos atletas e consequentes investimentos de base em suas preparações.

A ampliação da referida bolsa impulsiona incentivos em prol do esporte no Município, com apoio à formação esportiva e cidadã de crianças, adolescentes e adultos, em diversos níveis, gerando o fortalecimento das interações sociais e culturais, o desenvolvimento à saúde física e cognitiva e o combate à violência em todos os âmbitos."

O Programa Bolsa Atleta já existe no Município desde 2013, por meio da Lei Municipal nº 2.152/2013.

Várias alterações e atualizações foram feitas por meio das Leis Municipais nº 2627/2015, 3190/2019 e 3543/2021.

O Projeto de Lei em análise, conforme consta na justificativa do Prefeito, visa apenas atualizar e ampliar o Programa Bolsa Atleta.

A Proposição em estudo atende aos requisitos exigidos pela legislação pátria vigente.

Se o Projeto de Lei é legal e constitucional, cabe a cada Vereador deliberar a respeito do interesse público ou não da Proposição, votando a favor ou contra.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 146/2023.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FCDA521

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 145-2023 -
REGULARIZAÇÃO INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS
PROPRIEDADE MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 145/2023 que Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 145/2023 com a justificativa, bem como Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/11/2023 e na do dia 12/12/2023, com a Emenda.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo se encontra em consonância com referidos atos normativos.

2 - No mérito:

O autor do Projeto de Lei assim o justificou:

"O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata, cujo uso como moradia tenha sido autorizado pela Administração Pública.

Por meio da regularização fundiária pretendida, será outorgado título de propriedade para situações já consolidadas, por meio de doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário sob pena de reversão do bem aos domínios do Município.

Conforme levantamento realizado pelo Setor de Habitação do Município, existem cerca de 500 (quinhentos) imóveis do Município cujo uso para fins de moradia foi autorizado em administrações anteriores sendo que, até o momento, não houve a devida regularização.

Desse quantitativo, 40% são imóveis do projeto "Casa Mineira" e imóveis localizados no Distrito Industrial Juscelino Kubitschek; A parcela remanescente são imóveis localizados na área urbana do Município.

Urge esclarecer ainda que foram identificadas ocorrências onde a doação ou concessão de direito real de uso não foi precedida do correspondente ato normativo nominal, gerando transtornos não só para a Administração bem como para os beneficiários que não possuem o título de propriedade do bem imóvel. Já outras ocorrências envolvem sucessão, divórcio e transferência onerosa que se encontram irregulares à presente data.

Outro ponto digno de nota é o fato dos beneficiários (e terceiros, nos casos de transferência onerosa) serem pessoas de baixa renda, o que lhes impede arcar com taxas, custas e emolumentos para que se promova a regularização objeto do presente projeto de lei.

Desta forma, fizemos constar do texto a possibilidade do Município assumir esses encargos financeiros, de forma a promover a regularização ora pretendida sem maiores percalços."

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade regulamentar e autorizar a Regularização Fundiária de Interesse Social de imóveis de propriedade do Município.

Portanto, legal e constitucional o Projeto. Sendo assim, cabe a cada Vereador analisar o interesse público dele.

Foi apresentada uma Emenda pelos Vereadores Carol Castro e Sargento Washington, visando tão somente deixar expresso e bem claro que qualquer transferência de propriedade do Município para particular, nas hipóteses previstas no Projeto de Lei em estudo, a título de Regularização Fundiária de Interesse Social, deve ser precedida de Lei Nominal autorizando a doação.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:
1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original. Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo legal o Projeto, com o texto da Emenda, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 145/2023 e da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

PAVIO
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:07584FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM-147-2023 - DESPESA COM ESCRITURA E REGISTRO DE IMÓVEIS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 147/2023 que Autoriza o pagamento de despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 147/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado em duas Reuniões das Comissões, sendo que a última foi no dia 12/12/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que "Autoriza o pagamento de Despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG."

O presente projeto de lei visa autorização de pagamento de despesas necessárias à outorga de escrituras e registros de imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata em Administrações anteriores e que não foram transferidos aos Donatários, estando os referidos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município de Lagoa da Prata.

Esclarece que, os imóveis que pretende regularizar foram isentos do pagamento do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens e direitos).

Ademais, conforme ofício emitido pelos cartórios de notas em anexo, não há possibilidade de isenção das taxas para realização das escrituras de transferência, o que leva a necessidade do Município realizar tal pagamento, desde que não realizados pelos donatários, os quais por vários anos não conseguiram pelas mais diversas razões recursos para arcarem com a regularização do imóvel que receberam por doação.

Insta ainda registrar que, nas Leis de doação, constaram apenas de forma genérica, que as despesas correriam por conta da dotação orçamentaria própria do Município, razão pela qual imprescindível é a presente autorização legislativa especifica para pagamento de referidas despesas e regularização das doações com a outorga da competente escritura.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.."

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, visa autorização, por meio de Lei específica, para que o Município possa arcar com as despesas cartorárias, taxa e tributos necessários à outorga de escritura e registro de imóvel, desde que seja comprovada a hipossuficiência financeira do donatário.

Vale destacar as despesas estão sendo autorizadas por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela Aprovação do Projeto de Lei nº EM 147/2023.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4C170B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 146-2023 - BOLSA ATLETA - NOVA LEI

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 146/2023 que Institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 146/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/11/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O Projeto de Lei que institui o Bolsa Atleta Municipal teve como principal objetivo criar uma política pública de incentivo aos talentos locais do esporte, através de assistência financeira, como custeio para viagens, inscrições, hospedagem e alimentação para os esportistas.

A cidade de Lagoa da Prata possui atletas de destaque em diferentes âmbitos, prova de que é potencial exportadora de talentos e tem total condição de figurar como grande detentora de inúmeros troféus.

A concretização desse sonho exige o apoio do poder público em prol dos atletas, que muitas vezes, por falta de patrocínio, encontram empecilhos que os fazem abdicar de sua vocação e perder a oportunidade de um futuro promissor no esporte.

Nesse sentido, o direcionamento do presente projeto de lei que revoga a Lei n°2.152/2013 que instituiu a Bolsa Atleta e suas respectivas alterações, visa manter a instituição do Bolsa Atleta, bem como da respectiva Comissão, através de uma legislação mais moderna e pronta, uma vez que desde sua criação a legislação do Bolsa Atleta sofreu por diversas mudanças de aperfeiçoamento com o decorrer dos anos.
A apresentação da respectiva Lei, atende de forma extensa as diversas modalidades de Atletas, que levarão o nome do Município, seja na região, estado, país ou até mesmo em competições internacionais, ao topo de participações e bons rendimentos na prática esportiva, voltando os olhares de grandes entidades, clubes e comitês de esportes nacionais a valorização dos nossos atletas e consequentes investimentos de base em suas preparações.

A ampliação da referida bolsa impulsiona incentivos em prol do esporte no Município, com apoio à formação esportiva e cidadã de crianças, adolescentes e adultos, em diversos níveis, gerando o fortalecimento das interações sociais e culturais, o desenvolvimento à saúde física e cognitiva e o combate à violência em todos os âmbitos."

O Programa Bolsa Atleta já existe no Município desde 2013, por meio da Lei Municipal nº 2.152/2013.

Várias alterações e atualizações foram feitas por meio das Leis Municipais nº 2627/2015, 3190/2019 e 3543/2021.

O Projeto de Lei em análise, conforme consta na justificativa do Prefeito, visa apenas atualizar e ampliar o Programa Bolsa Atleta.

A Proposição em estudo atende aos requisitos exigidos pela legislação pátria vigente.

Se o Projeto de Lei é legal e constitucional, cabe a cada Vereador deliberar a respeito do interesse público ou não da Proposição, votando a favor ou contra.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 146/2023.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões, **SARGENTO WASHINGTON** Membro

PAVIO

Presidente
PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 146/2023 que Institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 146/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/11/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:
O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O Projeto de Lei que institui o Bolsa Atleta Municipal teve como principal objetivo criar uma política pública de incentivo aos talentos locais do esporte, através de assistência financeira, como custeio para viagens, inscrições, hospedagem e alimentação para os esportistas.

A cidade de Lagoa da Prata possui atletas de destaque em diferentes âmbitos, prova de que é potencial exportadora de talentos e tem total condição de figurar como grande detentora de inúmeros troféus.

A concretização desse sonho exige o apoio do poder público em prol dos atletas, que muitas vezes, por falta de patrocínio, encontram empecilhos que os fazem abdicar de sua vocação e perder a oportunidade de um futuro promissor no esporte.

Nesse sentido, o direcionamento do presente projeto de lei que revoga a Lei n°2.152/2013 que instituiu a Bolsa Atleta e suas respectivas alterações, visa manter a instituição do Bolsa Atleta, bem como da respectiva Comissão, através de uma legislação mais moderna e pronta, uma vez que desde sua criação a legislação do Bolsa Atleta sofreu por diversas mudanças de aperfeiçoamento com o decorrer dos anos.

A apresentação da respectiva Lei, atende de forma extensa as diversas modalidades de Atletas, que levarão o nome do Município, seja na região, estado, país ou até mesmo em competições internacionais, ao topo de participações e bons rendimentos na prática esportiva, voltando os olhares de grandes entidades, clubes e comitês de esportes nacionais a valorização dos nossos atletas e consequentes investimentos de base em suas preparações.

A ampliação da referida bolsa impulsiona incentivos em prol do esporte no Município, com apoio à formação esportiva e cidadã de crianças, adolescentes e adultos, em diversos níveis, gerando o fortalecimento das interações sociais e culturais, o desenvolvimento à saúde física e cognitiva e o combate à violência em todos os âmbitos."

O Programa Bolsa Atleta já existe no Município desde 2013, por meio da Lei Municipal nº 2.152/2013.

Várias alterações e atualizações foram feitas por meio das Leis Municipais nº 2627/2015, 3190/2019 e 3543/2021.

O Projeto de Lei em análise, conforme consta na justificativa do Prefeito, visa apenas atualizar e ampliar o Programa Bolsa Atleta.

A Proposição em estudo atende aos requisitos exigidos pela legislação pátria vigente.

Se o Projeto de Lei é legal e constitucional, cabe a cada Vereador deliberar a respeito do interesse público ou não da Proposição, votando a favor ou contra.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 146/2023.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8B35D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 145-2023 - REGULARIZAÇÃO INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS PROPRIEDADE MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 145/2023 que Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 145/2023 com a justificativa, bem como Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/11/2023 e na do dia 12/12/2023, com a Emenda.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo se encontra em consonância com referidos atos normativos.

2 - No mérito:

O autor do Projeto de Lei assim o justificou:

"O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata, cujo uso como moradia tenha sido autorizado pela Administração Pública.

Por meio da regularização fundiária pretendida, será outorgado título de propriedade para situações já consolidadas, por meio de doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário sob pena de reversão do bem aos domínios do Município.

Conforme levantamento realizado pelo Setor de Habitação do Município, existem cerca de 500 (quinhentos) imóveis do Município cujo uso para fins de moradia foi autorizado em administrações anteriores sendo que, até o momento, não houve a devida regularização.

Desse quantitativo, 40% são imóveis do projeto "Casa Mineira" e imóveis localizados no Distrito Industrial Juscelino Kubitschek; A parcela remanescente são imóveis localizados na área urbana do Município.

Urge esclarecer ainda que foram identificadas ocorrências onde a doação ou concessão de direito real de uso não foi precedida do correspondente ato normativo nominal, gerando transtornos não só para a Administração bem como para os beneficiários que não possuem o título de propriedade do bem imóvel. Já outras ocorrências envolvem sucessão, divórcio e transferência onerosa que se encontram irregulares à presente data.

Outro ponto digno de nota é o fato dos beneficiários (e terceiros, nos casos de transferência onerosa) serem pessoas de baixa renda, o que lhes impede arcar com taxas, custas e emolumentos para que se promova a regularização objeto do presente projeto de lei.

Desta forma, fizemos constar do texto a possibilidade do Município assumir esses encargos financeiros, de forma a promover a regularização ora pretendida sem maiores percalços."

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade regulamentar e autorizar a Regularização Fundiária de Interesse Social de imóveis de propriedade do Município.

Portanto, legal e constitucional o Projeto. Sendo assim, cabe a cada Vereador analisar o interesse público dele.

Foi apresentada uma Emenda pelos Vereadores Carol Castro e Sargento Washington, visando tão somente deixar expresso e bem claro que qualquer transferência de propriedade do Município para particular, nas hipóteses previstas no Projeto de Lei em estudo, a título de Regularização Fundiária de Interesse Social, deve ser precedida de Lei Nominal autorizando a doação.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:
1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original. Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo legal o Projeto, com o texto da Emenda, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 145/2023 e da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:093E25BE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 139-2023 - ALTERA LDO PARA 2024

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 139/2023 que Altera a Lei nº 3.880/2023, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências, bem como Emenda apresentada a ele.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 139/2023, com a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões, bem como em uma Audiência Pública, sendo que no decorrer dos dias de tramitação, os Vereadores ficaram aguardando documentos e informações a respeito do Projeto.

Foram apresentadas Emendas ao Projeto visando tão somente garantir a concretização das Emendas Impositivas ao Orçamento para 2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Lei sobre a LDO, bem como qualquer Projeto de Lei que vise a alteração desta.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas, carecendo apenas de pequenos reparos.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o texto dos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO - de modo a fazer a reestimativa das receitas e despesas para o Exercício 2024; compatibilizar a LDO com o PPA.

Se o Chefe do Executivo Municipal é competente para tratar da matéria prevista no Projeto Original, o é também para Proposição legal que vise alterá-lo.

Assim, como o objetivo é tão somente alterar texto de anexos da Lei Municipal supracitada, a LDO para 2024, entendemos legal, pertinente e viável o Projeto de Lei em estudo.

O Município é competente para legislar sobre o assunto, e não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

A Emenda apresentada obedece ao disposto no § 3º do Art. 64 da nossa Lei Orgânica Municipal.

A Emenda apresentada obedece à Legislação Pátria vigente, pois, são os Vereadores competentes para participarem do Processo Legislativo nas Leis Orçamentárias, inclusive a LDO, nos termos da Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, podendo Emendar Projetos de iniciativa privativa e exclusiva do Poder Executivo.

Referida Emenda destaca a ratificação da implementação do Orçamento Impositivo no Município, viabilizando a apresentação de Emendas Parlamentares Impositivas no Projeto de Lei Orçamentária.

Visam ainda, compatibilizar Emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2024 e ao Projeto de Lei que visa revisar a LDO para 2024, com o Plano Plurianual vigente – 2022 – 2025.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 139/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator
Pelas conclusões,
SARGENTO WASHINGTON Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E39B9051

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 136-2023 - REVISÃO DO PPA - 2022 - 2025

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 136/2023 que Altera a Lei nº 3.554/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025 e Emenda apresentada a ele.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 23/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 136/2023, com a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões, bem como em uma Audiência Pública, sendo que no decorrer dos dias de tramitação, os Vereadores ficaram aguardando documentos e informações a respeito do Projeto.

Foram apresentadas Emendas ao Projeto visando tão somente garantir a concretização das Emendas Impositivas ao Orçamento para 2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:

(...)

II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Lei sobre o PPA, bem como qualquer Projeto de Lei que vise a alteração do PPA.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem o objetivo de revisar os Anexos Despesas por Programas de Governo e Ações, Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações, Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecidos pela Lei Municipal 3.554/2021.

Os programas do Plano Plurianual – PPA - se referem a um conjunto integrado de ações que buscam resultados. Cada ação prevista nesse conjunto ajusta-se como uma peça importante com finalidade específica e sempre identificada com as causas do problema ou demanda que exigiu a criação do programa.

O planejamento é o eixo da Lei de Responsabilidade Fiscal, é inerente à atividade administrativa e, no Brasil, há décadas está entre os princípios legais que estruturaram a reforma administrativa levada a efeito pelo Decreto-Lei 200/67. Desde então, recursos públicos, orçamento e gestão deveriam estar compatibilizados entre si, estruturando o desenvolvimento socioeconômico do país.

A terminologia mudou, de plano geral de governo e orçamento programa anual, para os atuais Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Não é, portanto, dever novo.

A elaboração do Plano Plurianual é obrigação do Administrador Público – a Constituição da República, Artigo 165, Inciso I e § 1º - define a obrigatoriedade da existência de um Plano Plurianual, ao mesmo tempo em que delineia sua constituição básica.

Constitui-se o Plano Plurianual do estabelecimento de metas, objetivos, diretrizes, de forma regionalizada definidas a partir das despesas de capital e outras delas decorrentes. Também deve constar do Plano Plurianual, a previsão de despesas dos programas de duração continuada – Art. 167, § 2º da Constituição da República.

O Projeto em análise atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que dentre outras, estabelece normas para a elaboração do PPA, bem como às novas normas editadas pelo Governo Federal, de observância obrigatória, e que versam sobre as finanças públicas.

A revisão do PPA é possível, face às alterações das demandas municipais e de outros fatores externos, que de forma direta ou indireta, alteram os planos para a realização das despesas nos próximos anos.

O Município é competente para legislar sobre o assunto, e não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

A Emenda apresentada obedece à Legislação Pátria vigente, pois, são os Vereadores competentes para participar do Processo Legislativo

nas Leis Orçamentárias, inclusive o PPA, nos termos da Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, podendo Emendar Projetos de iniciativa privativa e exclusiva do Poder Executivo.

Referida Emenda destaca a ratificação da implementação do Orçamento Impositivo no Município, viabilizando a apresentação de Emendas Parlamentares Impositivas no Projeto de Lei Orçamentária.

Visa ainda, compatibilizar Emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2024 e ao Projeto de Lei que visa revisar a LDO para 2024, com o Plano Plurianual vigente – 2022 – 2025.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 136/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:16C28C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER DEFESA DIREITOS HUMANOS - PL EM 145-2023 - REGULARIZAÇÃO INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS PROPRIEDADE MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 145/2023 que Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/11/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 145/2023 com a justificativa, bem como Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/11/2023 e na do dia 12/12/2023, com a Emenda.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo se encontra em consonância com referidos atos normativos.

2 - No mérito:

O autor do Projeto de Lei assim o justificou:

"O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata, cujo uso como moradia tenha sido autorizado pela Administração Pública.

Por meio da regularização fundiária pretendida, será outorgado título de propriedade para situações já consolidadas, por meio de

doação com encargos a serem cumpridos pelo donatário sob pena de reversão do bem aos domínios do Município.
Conforme levantamento realizado pelo Setor de Habitação do Município, existem cerca de 500 (quinhentos) imóveis do Município cujo uso para fins de moradia foi autorizado em administrações anteriores sendo que, até o momento, não houve a devida regularização.

Desse quantitativo, 40% são imóveis do projeto "Casa Mineira" e imóveis localizados no Distrito Industrial Juscelino Kubitschek; A parcela remanescente são imóveis localizados na área urbana do Município.

Urge esclarecer ainda que foram identificadas ocorrências onde a doação ou concessão de direito real de uso não foi precedida do correspondente ato normativo nominal, gerando transtornos não só para a Administração bem como para os beneficiários que não possuem o título de propriedade do bem imóvel. Já outras ocorrências envolvem sucessão, divórcio e transferência onerosa que se encontram irregulares à presente data.

Outro ponto digno de nota é o fato dos beneficiários (e terceiros, nos casos de transferência onerosa) serem pessoas de baixa renda, o que lhes impede arcar com taxas, custas e emolumentos para que se promova a regularização objeto do presente projeto de lei.

Desta forma, fizemos constar do texto a possibilidade do Município assumir esses encargos financeiros, de forma a promover a regularização ora pretendida sem maiores percalços."

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade regulamentar e autorizar a Regularização Fundiária de Interesse Social de imóveis de propriedade do Município.

Portanto, legal e constitucional o Projeto. Sendo assim, cabe a cada Vereador analisar o interesse público dele.

Foi apresentada uma Emenda pelos Vereadores Carol Castro e Sargento Washington, visando tão somente deixar expresso e bem claro que qualquer transferência de propriedade do Município para particular, nas hipóteses previstas no Projeto de Lei em estudo, a título de Regularização Fundiária de Interesse Social, deve ser precedida de Lei Nominal autorizando a doação.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:
1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original. Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo legal o Projeto, com o texto da Emenda, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 145/2023 e da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

LEANDRO BIBIANO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F497450E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDAS - PL EM 129-2023 - ORÇAMENTO PARA 2024 - NÃO IMPOSITIVAS CICI - LISA - SW

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinados, vêm apresentar as seguintes Emendas **Não** Impositivas e suas justificativas ao Projeto de Lei nº EM 129/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024:

Emenda 01 – MODIFICATIVA:

Altera-se a dotação abaixo descrita na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário, diminuindo dela o seguinte valor:

Entidade: ***1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata***
Órgão: 01.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01.001 – Gabinete do Prefeito
4.131.301.4004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica …….. R$ 200.000,00

Soma: R$ 200.000,00

EMENDA Nº 02 – ADITIVA

Altera-se e/ou acrescenta-se a dotação abaixo descrita na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário**, com o seguinte valor:**

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata
ÓRGÃO: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.002 SETOR DE PARQUES E JARDINS

18.541.1002.4057 - Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Soma: R$ 200.000,00
JUSTIFICATIVA:

Apresentamos estas Emendas atendendo solicitação dos moradores do Distrito de Martins Guimarães, que nos reclamaram sobre o estado de conservação da Praça daquele local. E que há muito esperam por uma reforma e revitalização.

Os recursos destas Emendas são para esta finalidade, a reforma e revitalização da Praça do Distrito de Martins Guimarães.

Estamos anulando o mesmo valor (R$ 200.000,00) na dotação destinada à Manutenção da Assessoria de Comunicação, por meio de contratação de terceiros, ou seja, de órgãos de imprensa, para publicidade institucional.

Contamos com o apoio dos colegas para a aprovação destas Emendas.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

LISA MIRANDA CICI
Vereadora do CIDADANIA Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E6C4DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDAS - PL EM 129-2023 - ORÇAMENTO PARA 2024 - IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam a essa Comissão as seguintes **Emendas Parlamentares Individuais Impositivas**, ao Projeto de Lei nº EM – 129/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024:

EMENDA Nº 0001-01 – MODIFICATIVA (todos os Vereadores)

Altera-se as dotações abaixo descritas na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário, diminuindo delas os seguintes valores:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata

Órgão: 01.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01.001 – Gabinete do Prefeito
4.131.301.4004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 105.789,32

ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 05.003 ATIVIDADES DE TURISMO
23.695.502.4026 - Promoção de Eventos Turísticos
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
UNIDADE: 13.003 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

Órgão: 99.000 – Reserva de Contingência

Unidade: 99.099 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ……. R$ 644.751,84

1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) ……R$ 2.440.044,84
Soma: R$ 3.590.586,00

EMENDA Nº 0001-02 – MODIFICATIVA / ADITIVA (todos os Vereadores)

Altera-se ou acrescenta-se as dotações abaixo descritas na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário, acrescentando a elas os seguintes valores:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata (...)

Órgão: 12.000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.003 – Setor de Saúde
(...)
Programa 1207 - Parcerias com Instituições Públicas e Privadas

Ação 8102 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para a Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ nº 03.112.142.0001-39 …… R$ 103.333,32

Ação 8103 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ nº 01.812.911/0001-86 ….. R$ 230.000,00

Ação 8104 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - ASFER, inscrita no CNPJ nº 06.198.083/0001-51 …….……... R$ 20.000,00

Ação 8105 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC, inscrita no CNPJ nº 20.938.361/0001-90 ……..…... R$ 166.666,66

Ação 8106 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para o Serviço de Obras Sociais de Lagoa da Prata – SOS, inscrito no CNPJ nº 21.995.683/0001-34 ….……...… R$ 553.908,18

Ação 8107 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

(…) 3350.43 – Subvenções Sociais para o Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ nº 21.995.527/0001-73 ……..…. R$ 149.333,32
Ação 8108 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio – para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata – APAE-LP - ……..… R$ 469.103,32

Ação xxxx – (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…) 4450.42 – Auxílio – para o Rotary Clube de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 32.268.261/0001-83 - …….. R$ 161.333,32

Ação xxxx - (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…) 4450.42 – Auxílio – para a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11 - ……..… R$ 60.000,00

Órgão: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
(...)
Programa 1004 - Coleta Seletiva
Ação 4161 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata - ASCALP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.318.859/0001-67 ……..… R$ 40.000,00
Órgão: 01.000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
(...)
Programa 0302 - Preservação da vida, dos direitos, das posturas e da ordem pública (...)
Ação 4160 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 03.100.075/0001-32 ……..….. R$ 84.666,66

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: xx.xxx - xxxxxxxxxxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(...)
Programa 0405 - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
(…)

Ação 8109 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Sara Aparecida - ASA, inscrita no CNPJ nº 07.026.356/0001-43 …..……..…..… R$ 130.000,00

Ação 8110 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação Francisco de Assis - AFA, inscrita no CNPJ nº 06.097.793/0001-95 ……..……...…… R$ 75.333,32

Ação 8111 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, inscrita no CNPJ nº 23.891.163/0001-07 ……..…….. R$ 110.000,00
4450.42 – Auxílio para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, inscrita no CNPJ nº 23.891.163/0001-07 ……. R$ 8.000,00

Ação 8121 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ nº 07.472.313/0001-91, ……..…..…... R$ 60.000,00

Ação 8156 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50 …….. R$ 63.333,32
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 05.002 SETOR DE CULTURA
(…)
Programa 0501 – Promoção da Cultura
(…)
Ação 4154 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(...)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ nº 19.208.818/0001-22 ……..…… R$ 12.000,00

(…) 4450.42 – Auxílio para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ nº 19.208.818/0001-22 …… R$ 28.000,00

Ação 4155 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.938.288/0001-57 ……... R$ 10.000,00

(…) 4450.42 – Auxílio para a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.938.288/0001-57 ……R$ 22.954,00

Ação 4156 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30 ……..……..……..… R$ 40.800,00

(…) 4450.42 – Auxílio para a Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30 ……..……..……..… R$ 27.200,00

Ação 4157 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, inscrita no CNPJ nº 06.154.914/0001-93 ….…….. R$ 48.666,66

Ação 4158 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia, inscrito no CNPJ nº 28.607.577/0001-85 ……..…… R$ 49.333,32

Ação 4159 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano, inscrito no CNPJ nº 47.333.657/0001-34 ….…….. R$ 49.333,32

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, inscrita no CNPJ nº 51.923.416/0001-12 ….…….. R$ 13.333,33
(…)
4450.42 – Auxílio para a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, inscrita no CNPJ nº 51.923.416/0001-12 ….……..... R$ 13.333,33

Ação XXXX (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)

3350.43 – Subvenções Sociais para o Instituto Arruaça, inscrito no CNPJ nº 46.971.886/0001-11 …….. R$ 20.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata – AMBASA, inscrita no CNPJ nº 08.299.179/0001-31 …….. R$ 12.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães, inscrita no CNPJ nº 20.897.401/0001-01 ….…….. R$ 48.000,00
ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

UNIDADE: 07.002 - SETOR DE ESPORTES

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para o Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20938.395/0001-85 ……...…… R$ 5.954,00

4450.42 – Auxílio para o Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20938.395/0001-85 …… R$ 35.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Recreativa dos Colaboradores da Embaré - ARCE, inscrita no CNPJ nº 20.897.146/0001-99……R$ 23.333,32

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Esporte Lagoense de Veteranos, inscrita no CNPJ nº 01.916.996/0001-42 …….…….. R$ 8.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a América Futebol Clube, inscrita no CNPJ nº 01.065.562/0001-86 …… R$ 8.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha, inscrita no CNPJ nº 48.961.974/0001-68 …….. R$ 10.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para o Ferroviário Futebol Club, inscrito no CNPJ nº 05.798.138/0001-00 …… R$ 8.666,66

ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
(…) 4450.42 – Auxílio para a Feira do Amor, inscrita no CNPJ nº 20.897.310/0001-68 …… …… R$ 216.666,66

UNIDADE: 11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
15.451.1106.4062 - Sinalização Viária
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..R$ 21.666,66 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 12.003 - SETOR DE SAÚDE

10.302.1207.8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde (ou outra que a Contabilidade optar)
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais …… R$ 246.333,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)127.000
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ….R$ 63.500,00 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 63.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

SOMA – R$ 3.590.586,00

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam estas **Emendas Impositivas Individuais**, ao Projeto de Lei nº EM – 129/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024, visando destinar recursos às entidades descritas acima, todas sem fins lucrativos, que atuam em diversas áreas no Município e que desempenham importantíssimos trabalhos em favor da comunidade lagopratense.

Os recursos nas mãos destas entidades se multiplicarão. Não temos dúvida disso.

Há destinação também para ações do Poder Executivo Municipal, em especial para a sinalização de trânsito, para atendimento às normas relacionadas à Acessibilidade.

Segundo a Vereadora Carol, autora da destinação dos recursos, durante as Audiências Públicas realizadas nesta Casa Legislativa, foi feito compromisso no sentido de se cumprir a Lei de Acessibilidade, porém, este ainda não foi cumprido pelo Executivo.

Assim sendo, apresenta esta Emenda, conforme estimativa e descrição contidas no documento anexo a estas Emendas.

Foram destinados recursos ainda, para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a realização de aproximadamente 50 Cirurgias Urológicas, 60 Cirurgias de Otorrino e de aproximadamente, 1.400 Exames de Ultrassonografia.

Os autores desta destinação foram os Vereadores Toninho da Laje, Pavio, Hermano Fofão, Sr. Leandro e Soninha.

A destinação dos recursos se deu conforme planilha que segue anexa a estas Emendas, onde pode ser visto o quanto cada Vereador destinou para cada entidade ou ação pública.

Conforme podemos notar, foram destinados mais de 50 % do valor total das Emendas Impositivas para Ações de Saúde, conforme exige a Legislação. Foram destinados para a Saúde o valor de **R$ 2.125.678,12**, sendo que o mínimo a ser destinado é R$ 1.795.293,00.

Os Vereadores decidiram apresentar as Emendas Impositivas Individuais, de forma conjunta, obedecendo, claro, as normas contidas na LOM e na LDO.
Como não temos acesso aos quadros do Projeto de Lei do Orçamento, na forma editável, apresentamos as Emendas como, tradicionalmente, o Legislativo apresenta, determinando a redução de valores em determinadas dotações e o acréscimo em outras, no valor correspondente.

Desta forma, contamos com a Contadora do Executivo e sua equipe, para a concretização das Emendas no Orçamento do Município, como sempre o fizeram, com eficiência, zelo e respeito a esta Casa Legislativa. Manifestamos aqui nosso agradecimento!

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação destas Emendas.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2023.

CAROL CASTRO

•Vereadora

• • • • •	• • • • •
HERMANO FOFÃO	***SONINHA***
•Vereador	•Vereadora
•PAVIO	***•TONINHO DA LAJE***
•Vereador	•Vereador
•SARGENTO WASHINGTON	***•LEANDRO BIBIANO***
•Vereador	•Vereador

•

•LISA MIRANDA CICI
•Vereadora Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:298D5621

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDAS - PL EM 129-2023 - ORÇAMENTO PARA 2024 - IMPOSITIVAS DE BANCADAS - EM CONJUNTO

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam a essa Comissão as seguintes **Emendas Parlamentares Individuais Impositivas**, ao Projeto de Lei nº EM – 129/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024:

EMENDA Nº 0001-01 – MODIFICATIVA (todos os Vereadores)

Altera-se as dotações abaixo descritas na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário, diminuindo delas os seguintes valores:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata

Órgão: 01.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01.001 – Gabinete do Prefeito
4.131.301.4004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 105.789,32

ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 05.003 ATIVIDADES DE TURISMO
23.695.502.4026 - Promoção de Eventos Turísticos
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
UNIDADE: 13.003 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

Órgão: 99.000 – Reserva de Contingência

Unidade: 99.099 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos …….. R$ 644.751,84

1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) ……... R$ 2.440.044,84
Soma: R$ 3.590.586,00

EMENDA Nº 0001-02 – MODIFICATIVA / ADITIVA (todos os Vereadores)

Altera-se ou acrescenta-se as dotações abaixo descritas na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário, acrescentando a elas os seguintes valores:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata (...)

Órgão: 12.000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.003 – Setor de Saúde
(...)
Programa 1207 - Parcerias com Instituições Públicas e Privadas

Ação 8102 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para a Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ nº 03.112.142.0001-39 …… R$ 103.333,32

Ação 8103 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ nº 01.812.911/0001-86 ……... R$ 230.000,00

Ação 8104 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - ASFER, inscrita no CNPJ nº 06.198.083/0001-51 …….……... R$ 20.000,00

Ação 8105 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC, inscrita no CNPJ nº 20.938.361/0001-90 ……R$ 166.666,66

Ação 8106 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio para o Serviço de Obras Sociais de Lagoa da Prata – SOS, inscrito no CNPJ nº 21.995.683/0001-34 …. R$ 553.908,18

Ação 8107 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 3350.43 – Subvenções Sociais para o Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ nº 21.995.527/0001-73 …… R$ 149.333,32

Ação 8108 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…) 4450.42 – Auxílio – para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata – APAE-LP - …… R$ 469.103,32

Ação xxxx – (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…) 4450.42 – Auxílio – para o Rotary Clube de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 32.268.261/0001-83 - …….. R$ 161.333,32

Ação xxxx - (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…) 4450.42 – Auxílio – para a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11 - ……..… R$ 60.000,00

Órgão: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
(...)
Programa 1004 - Coleta Seletiva
Ação 4161 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata - ASCALP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.318.859/0001-67 ……..……..……..……..… R$ 40.000,00
Órgão: 01.000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
(...)
Programa 0302 - Preservação da vida, dos direitos, das posturas e da ordem pública (...)
Ação 4160 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 03.100.075/0001-32 ……..……..……..….. R$ 84.666,66

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: xx.xxx - xxxxxxxxxxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(...)
Programa 0405 - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
(…)

Ação 8109 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Sara Aparecida - ASA, inscrita no CNPJ nº 07.026.356/0001-43 …..…… R$ 130.000,00

Ação 8110 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação Francisco de Assis - AFA, inscrita no CNPJ nº 06.097.793/0001-95 ……..……..… R$ 75.333,32

Ação 8111 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, inscrita no CNPJ nº 23.891.163/0001-07 ……..……..…….. R$ 110.000,00
4450.42 – Auxílio para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, inscrita no CNPJ nº 23.891.163/0001-07 ……. R$ 8.000,00

Ação 8121 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ nº 07.472.313/0001-91, ……....…….... R$ 60.000,00

Ação 8156 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50 …….. R$ 63.333,32
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 05.002 SETOR DE CULTURA
(…)
Programa 0501 – Promoção da Cultura
(…)
Ação 4154 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(...)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ nº 19.208.818/0001-22 ……..…….. R$ 12.000,00

(…) 4450.42 – Auxílio para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ nº 19.208.818/0001-22 ……..…… R$ 28.000,00

Ação 4155 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.938.288/0001-57 ……... R$ 10.000,00

(…) 4450.42 – Auxílio para a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.938.288/0001-57 ……..…..…..... R$ 22.954,00

Ação 4156 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30 … R$ 40.800,00

(…) 4450.42 – Auxílio para a Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30 ….…..… R$ 27.200,00

Ação 4157 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 - Subvenções Sociais para a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, inscrita no CNPJ nº 06.154.914/0001-93 ….….. R$ 48.666,66

Ação 4158 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
4450.42 – Auxílio para o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia, inscrito no CNPJ nº 28.607.577/0001-85 ……..……..… R$ 49.333,32

Ação 4159 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano, inscrito no CNPJ nº 47.333.657/0001-34 ….……..…….. R$ 49.333,32

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, inscrita no CNPJ nº 51.923.416/0001-12 ….…….. R$ 13.333,33
(…)
4450.42 – Auxílio para a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, inscrita no CNPJ nº 51.923.416/0001-12 ….……..... R$ 13.333,33

Ação XXXX (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para o Instituto Arruaça, inscrito no CNPJ nº 46.971.886/0001-11 …….. R$ 20.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata – AMBASA, inscrita no CNPJ nº 08.299.179/0001-31 …….. R$ 12.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
4450.42 – Auxílio para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães, inscrita no CNPJ nº 20.897.401/0001-01 ….…….. R$ 48.000,00
ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

UNIDADE: 07.002 - SETOR DE ESPORTES

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para o Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20938.395/0001-85 ……...……..... R$ 5.954,00

4450.42 – Auxílio para o Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20938.395/0001-85 ……..... R$ 35.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Recreativa dos Colaboradores da Embaré - ARCE, inscrita no CNPJ nº 20.897.146/0001-99…….……..... R$ 23.333,32

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Esporte Lagoense de Veteranos, inscrita no CNPJ nº 01.916.996/0001-42 …….…….. R$ 8.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a América Futebol Clube, inscrita no CNPJ nº 01.065.562/0001-86 …….. R$ 8.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha, inscrita no CNPJ nº 48.961.974/0001-68 ……..…….. R$ 10.000,00

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
3350.43 – Subvenções Sociais para o Ferroviário Futebol Club, inscrito no CNPJ nº 05.798.138/0001-00 ……..…….. R$ 8.666,66

ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)
(…) 4450.42 – Auxílio para a Feira do Amor, inscrita no CNPJ nº 20.897.310/0001-68 …… R$ 216.666,66

UNIDADE: 11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
15.451.1106.4062 - Sinalização Viária
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..R$ 21.666,66 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 12.003 - SETOR DE SAÚDE

10.302.1207.8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde (ou outra que a Contabilidade optar)
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ……..…… R$ 246.333,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)127.000
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ….R$ 63.500,00 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 63.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

SOMA – R$ 3.590.586,00

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam estas **Emendas Impositivas Individuais**, ao Projeto de Lei nº EM – 129/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024, visando destinar recursos às entidades descritas acima, todas sem fins lucrativos, que atuam em diversas áreas no Município e que desempenham importantíssimos trabalhos em favor da comunidade lagopratense.

Os recursos nas mãos destas entidades se multiplicarão. Não temos dúvida disso.

Há destinação também para ações do Poder Executivo Municipal, em especial para a sinalização de trânsito, para atendimento às normas relacionadas à Acessibilidade.

Segundo a Vereadora Carol, autora da destinação dos recursos, durante as Audiências Públicas realizadas nesta Casa Legislativa, foi feito compromisso no sentido de se cumprir a Lei de Acessibilidade, porém, este ainda não foi cumprido pelo Executivo.

Assim sendo, apresenta esta Emenda, conforme estimativa e descrição contidas no documento anexo a estas Emendas.

Foram destinados recursos ainda, para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a realização de aproximadamente 50 Cirurgias Urológicas, 60 Cirurgias de Otorrino e de aproximadamente, 1.400 Exames de Ultrassonografia.

Os autores desta destinação foram os Vereadores Toninho da Laje, Pavio, Hermano Fofão, Sr. Leandro e Soninha.

A destinação dos recursos se deu conforme planilha que segue anexa a estas Emendas, onde pode ser visto o quanto cada Vereador destinou para cada entidade ou ação pública.

Conforme podemos notar, foram destinados mais de 50 % do valor total das Emendas Impositivas para Ações de Saúde, conforme exige a Legislação. Foram destinados para a Saúde o valor de **R$ 2.125.678,12**, sendo que o mínimo a ser destinado é R$ 1.795.293,00.

Os Vereadores decidiram apresentar as Emendas Impositivas Individuais, de forma conjunta, obedecendo, claro, as normas contidas na LOM e na LDO.
Como não temos acesso aos quadros do Projeto de Lei do Orçamento, na forma editável, apresentamos as Emendas como, tradicionalmente, o Legislativo apresenta, determinando a redução de valores em determinadas dotações e o acréscimo em outras, no valor correspondente.

Desta forma, contamos com a Contadora do Executivo e sua equipe, para a concretização das Emendas no Orçamento do Município, como

sempre o fizeram, com eficiência, zelo e respeito a esta Casa Legislativa. Manifestamos aqui nosso agradecimento!

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação destas Emendas.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2023.

CAROL CASTRO

•
Vereadora

•

•

•

•
HERMANO FOFÃO

•
Vereador

•
PAVIO

•
Vereador

•
SARGENTO WASHINGTON

•
Vereador

•

•

•

•

•
SONINHA

•
Vereadora

•
TONINHO DA LAJE

•
Vereador

•
LEANDRO BIBIANO

•
Vereador

•

•
LISA MIRANDA CICI

•
Vereadora Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:650E5A98

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - PL EM 139-2023 - REVISA LDO PARA 2024

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam a essa Comissão a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº EM - 139/2023, que Altera a Lei nº 3.880/2023, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências:

EMENDA Nº 01 – ADITIVA:

Acrescenta-se ao texto do Projeto de Lei nº EM 139/2023, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências, os Programas e/ou Ações/Projeto Atividade e/ou dotações orçamentárias, referentes às Emendas Parlamentares Impositivas, tanto Individuais, quanto de Bancadas, que serão necessários para a concretização daquelas no Orçamento para 2024, conforme valores já previstos na LDO, PPA e no Projeto de Lei da LOA para 2024.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda visando garantir a concretização das Emendas Parlamentares Impositivas para o Exercício de 2024, tanto as Individuais, quanto as de Bancadas, que foram apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2024, para que sejam incluídos os referidos Programas, Ações / Projeto Atividade, Dotações Orçamentárias, na LDO, caso, realmente, seja necessário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

•
CAROL CASTRO

•
Vereadora

•

•
HERMANO FOFÃO

•
Vereador

•
LISA MIRANDA

•
Vereadora

•
PAVIO

•
Vereador

•
SARGENTO WASHINGTON

•
Vereador

•

•
SONINHA

•
Vereadora

•
TONINHO DA LAJE

•
Vereador

•
LEANDRO BIBIANO

•
Vereador

•
CICI

•
Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E04D99E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - PL EM 136-2023 - REVISA PPA - 2022-2025

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam a essa Comissão a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº EM - 136/2023, que Altera a Lei nº 3.554/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025:

EMENDA Nº 01 – ADITIVA:

Acrescenta-se ao texto do Projeto de Lei nº EM 136/2023, que Altera a Lei nº 3.554/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025, os Programas referentes às Emendas Parlamentares Impositivas, tanto Individuais, quanto de Bancadas, que serão necessários para a concretização delas no Orçamento para 2024, conforme valores já previstos na LDO e no Projeto de Lei da LOA para 2024.

JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Emenda visando garantir a concretização das Emendas Parlamentares Impositivas para o Exercício de 2024, tanto as Individuais, quanto as de Bancadas, que foram apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2024, para que sejam incluídos os referidos programas, caso, realmente, sejam necessários.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

•***CAROL CASTRO***
•Vereadora

• •	• •
HERMANO FOFÃO •	***SONINHA •***
Vereador	Vereadora
• LISA MIRANDA	***• TONINHO DA LAJE***
• Vereadora	• Vereador
• PAVIO	***• LEANDRO BIBIANO***
• Vereador	• Vereador
• SARGENTO WASHINGTON	***• CICI***
• Vereador	• Vereador

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:44695919

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 145-2023 - REGULARIZAÇÃO IMÓVEIS PROPRIEDADE MUNICÍPIO

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente, na condição de Vereadores, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 145/2023 que Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – MODIFICATIVA –

O **Caput** do Art. 10 do Projeto de Lei EM 145/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A outorga do título de propriedade de imóvel objeto da regularização prevista no Art. 1º desta Lei, bem como a transferência de imóveis ou frações de imóveis, mediante doação, previstas no Art. 2º desta Lei, as doações previstas no Art. 4º desta Lei, a outorga do título de propriedade prevista nos Arts. 5º e 6º desta Lei, a regularização prevista no Art. 7º desta Lei, serão precedidas da publicação de Lei autorizando a doação nominal pelo Município.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda visando tão somente deixar expresso e bem claro que qualquer transferência de propriedade do Município para particular, nas hipóteses previstas no Projeto de Lei em estudo, a título de Regularização Fundiária de Interesse Social, deve ser precedida de Lei Nominal autorizando a doação.

Por isso, contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B6080E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 48ª ORDINÁRIA 18-12-2023

Ordem do Dia da 48ª Ordinária – 18/12/2023

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Resolução 16/2023 que "Dispõe sobre o Código de Ética para os Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei CM 13/2022 que: "Dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar – PAD – no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei CM 18/2023 que "Cria e dá nome a espaço público que menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 146/2023 que "Institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências".

•
Projeto de Lei EM nº 147/2023 que "Autoriza o pagamento de despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG".

•
Moção nº 10/2023 (de apoio) aos Agricultores e Caçadores

•
das emendas ao Projeto de Lei EM 129/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024."

•
da emenda ao Projeto de Lei EM 136/2023 que "Altera a Lei nº 3.554/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025.

•
da emenda ao Projeto de Lei EM 139/2023 que "Altera a Lei nº 3.880/2023, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá Outras Providências."

•
da emenda ao Projeto de Lei EM 145/2023 que "Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata."

•
do substitutivo ao projeto de lei 154/2023 que "Altera a "Lei nº 3.879 de 29 de Agosto de 2023", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007" – Casa Mineira."

Leitura de Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação sobre o:
•
Projeto de Resolução 17/2023 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM nº 19/2023 que "Dispõe sobre a permissão da presença de Doula, sempre que solicitado pela parturiente, durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, em maternidade, hospital, casa de parto e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:
•
Projeto de Lei Complementar 9/2022 que "Altera a Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991."

•
Projeto de Lei EM nº 155/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 730.800,00."

•
Projeto de Lei EM nº 156/2023 que Altera a "Lei nº 995, de 22 de novembro de 2001", que institui gratificação à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A28F692F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RESOLUÇÃO 11/2023

"Estabelece como feriado no Poder Legislativo o dia 04 de Julho, em virtude das comemorações alusivas ao aniversário da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana"

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e a Mesa Diretora, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 04 de Julho, em virtude das comemorações alusivas ao aniversário da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana, primeira Câmara de Vereadores do Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Em virtude da sessão solene anualmente realizada, permanecem mantidos o serviço essencial de vigilância, telefonia e as atividades do Setor de Cerimonial e demais setores envolvidos na organização do Evento Institucional realizado na data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

Mariana, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Vice-presidente da Câmara Municipal de Mariana

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:C35C29AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TP 001_2023. ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

As nove horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, reuniu-se a Comissão de Permanente de Licitações, designada pela portaria 021/2023, de 17 de maio de 2023, sob a presidência da servidora Sarah Garcia Guimarães, estando presentes os membros Fábio Henrique de Oliveira e Bruna Nunes de Sousa para o ato de encerramento e abertura dos envelopes relativos ao processo licitatório nº 042/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023. Entregaram tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, as empresas: 01) PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Inscrita do CNPJ sob o nº 24.581.507/0001-44; 02) WINNER CONSTRUTORA LTDA. Inscrita do CNPJ sob o nº 23.585.467-0001-46; 03) WELLINGTON CUSTODIO DA SILVA. Inscrita do CNPJ sob o nº 26.011.029/0001- 62. Aberta a palavra, não houve manifestação. As 09h30min, horário programado para abertura dos envelopes, apenas o representante da empresa PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Senhor Kelvin Wesley Binotti Franco, inscrito no CPF nº 409.283.838-73 e portador da cédula de identidade 48173648-7 SSP/SP, estava presente, munidos dos instrumentos de credenciamento. Assim, todos os envelopes apresentados foram rubricados pelo licitante presente e pelos membros da comissão de

licitação. Verificou-se que todas as empresas estavam previamente cadastradas de acordo com o item 4.2.1. e seguintes do instrumento convocatório. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes "Documentos", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Em análise aos documentos apresentados, constatou-se que a empresa PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA restou habilitada, apresentando todos os documentos em sintonia com o edital; em seguida, quanto à licitante WELLINGTON CUSTODIO DA SILVA, foi constatado que, em verificação aos documentos, houve a inobservância do item 4.2.2.3.2.3., considerando que, embora tenha sido apresentado o Balanço Patrimonial, faltaram os documentos relacionados às demonstrações contábeis do último exercício social. Assevera-se que, sem as demonstrações contábeis, não é possível realizar o cálculo consoante estabelece o item 4.2.2.3.3. do edital (Índices de Liquidez Geral, Endividamento Geral, e Liquidez Corrente). Ressalta-se que, embora todos demais documentos tenham sido apresentados, a empresa foi inabilitada pelo motivo já exposto, ante exigência do edital. E por fim, no tocante à empresa WINNER CONSTRUTORA LTDA, a mesma também restou habilitada, apresentando todos os documentos em sintonia com o edital. Em prosseguimento aos trabalhos, a Sra. Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação e, também, ordenou que fosse publicado o extrato na imprensa oficial do município, bem como através de e-mail registrado das três empresas licitantes, fornecidos por ocasião do CRC. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. Por fim, o representante da empresa PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA manifestou desinteresse em apresentar recurso. Nada a mais a constar, a Senhora Presidente encerrou a referida sessão, às 12h25min, e agendou a data do dia 22 de dezembro de 2023, às 09h30min para a abertura dos envelopes de propostas - caso não haja neste período recurso contra esta fase de habilitação, podendo, no entanto, ser reagendada, caso houver recurso de qualquer licitante.

SARAH GARCIA GUIMARÃES
Presidente da CPL

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

BRUNA NUNES DE SOUSA
Membro

Licitantes:

PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:1BE05DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 27/11/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 21ª Sessão Ordinária da 03ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes Agradeceu pelo convite recebido do Senhor Prefeito e do Chefe de Gabinete para realizar a entrega das casas do bairro Gargatá III, na qual foi uma alegria muito grande pois beneficiou muitas famílias; Agradeceu ao Daniel por atender o pedido na rua José Rodrigues no bairro do Alto, onde o barranco caiu e desceu barro na rua, e o Senhor Daniel enviou o caminhão para limpar o local; Solicitou ao Daniel para que envie funcionários para pintar os redutores na Vila Santo Onofre, pois está difícil de enxergar e acaba prejudicando os carros; Solicitou ao Robson do DMAAE para melhorar o fluxo de água na Avenida Manoel Jesuíno, visto que toda vez que chove acaba inundando o local; Solicitou ao Prefeito e ao Chefe de Gabinete que solicitem ao setor de Desenvolvimento Rural para passar as máquinas nas estradas rurais dos bairros Penha e Feijoal, para alargar as estradas e limpar as beiradas; O Ver. Jose Agostinho Muroni Agradeceu ao Daniel da limpeza por retirar os entulhos nas redondezas do bairro do Alto e também no Jardim Centenário, na qual foi pedido e foi atendido com extrema rapidez, que possa continuar sendo dessa forma; Informou que pediu ao Israel para desentupir alguns bueiros nos bairros dos Peitudos e Caneleiras e também tirar a água das estradas, mas foi informado que as máquinas estão quase todas quebradas, na qual o mesmo foi conferir e confirma que realmente está uma vergonha, muitas máquinas quebradas de fato, mas o prefeito pediu dinheiro com o propósito de arrumar essas máquinas, e foi enviado pela Câmara, então a prefeitura deve cumprir a sua parte para arrumar essas máquinas porque no futuro não vai ter mais estrada rural; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto Iniciou sua fala cobrando novamente sobre a causa animal, visto que essa semana recebeu mais de 38 casos de abandonos de animais, e sem as castrações a população de animais vai só crescendo, lembrando que não foi a Prefeitura que deu essas castrações e sim os Deputados Noraldino, Osvaldo Lopes e o Fred Costa que deram as quase 3 mil castrações, e agora está cobrando essas castrações visto que já eram pra ter feito 2 mil neste ano; Ressaltou também que os protetores independentes não tem um local para abrigar os animais, então as denúncias que estão chegando estão sendo encaminhada para a Prefeitura e para a Polícia Militar pois a solução está no Executivo, então quem deve tomar atitudes referente a causa animal é o Prefeito; Informou que dia 02 será a inauguração da sala de fisioterapia no Abrigo São Vicente, onde deixou todos muito contentes, pois o Abrigo está em um momento muito bom, o lugar está ficando maravilhoso e merecido para cada idoso, e a sala está muito boa; Solicitou a limpeza da calçada em frente a Igreja do São Judas pois tem muito mato e também no lago do Asilo que liga a rua de baixo ao estradão; Agradeceu por realizarem a limpeza das calçadas na Arena de Ouro, e lembrando que estão com o dinheiro para investir em reformas, na qual a vereadora está enviando 33 mil e o vereador Agostinho está enviando 15 mil para fazer cobertura da creche no Jd. São Paulo; O Ver. Paulo Henrique Chiste Parabenizou os motoristas da saúde, pois o trabalho deles é dignificante, viajam de madrugada sempre levando nossos pacientes a qualquer lugar que necessitem ir; Informou aos servidores públicos que próxima quarta feira terá uma reunião do Sindicato as 19:00 hrs no Teatro, com o assunto sobre pagamento dos biênios dos servidores públicos aposentados, onde gostaria que todos fossem; Informou que será discutido na ALMG o valor do pedágio para carros oficiais onde o mesmo recebeu o convite para estar presente, mas não será possível; Informou que será votado nesta Sessão o PL 3433 a qual solicitou apoio de todos os edis, foi uma sugestão de uma fonoaudióloga que trabalha com o mesmo e achou muito válido pois dá um norte através de políticas públicas adequadas a esse tipo de patologia; Solicitou ao Executivo a instalação de um bebedouro no prédio dos Capuchinhos, devido a grande quantidade de pessoas que ali se encontram; Solicitou ao Executivo para que possa plantar árvores nos locais onde existiam árvores e foram derrubadas; Solicitou que seja instalado ar-condicionados no velório municipal, pois fica muito calor por ter muita gente; Informou que quinta-feira terá uma reunião as 7:30 min com os alunos de escolas do município e também alunos das escolas de Ottaviano, convidando a todos os edis para estar presente; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes em aparte ressaltou sobre o replantio das

árvores onde já tem um Projeto em andamento no setor de obras para a execução desse replantio, onde um dos maiores problemas é que no ano de 2021, o vereador mandou um PL pronto que traz todo o compilado do manual da CEMIG e se encontra parado no Executivo, então solicitou que dê andamento a essa demanda; O Ver. Francisco Carlos Maciel Iniciou sua fala desejando seus sentimentos a família do advogado José Ronaldo que faleceu na semana passada; Informou que no último fim de semana no distrito de Crisólia, celebraram 100 anos do distrito e 93 anos da Escola Estadual Ernesto Barbosa, parabenizou o distrito pois está bem arrumado e a praça está remodelada, e também o Deputado Rafael enviou melhorias para a fanfarra da escola; Solicitou a limpeza do bairro São Judas, Ouro Verde, Parque dos Moreiras e Palomos, devido à alta quantidade de mato, e também devido à chuva vários calçamentos cederam, como na rua Jornalista José Silva e Silviano Brandão, então que possa ser feito um mutirão para resolver essas questões; Parabenizou o Executivo pelos enfeites de natal que foram instalados na cidade e também solicitou que colocasse enfeite na Praça do Berrante; Parabenizou o edil Paulo Henrique e o Prefeito pela inauguração da clínica de fisioterapia e vai ajudar bastante a população; O Ver. Paulo Henrique Chiste em aparte ressaltou estar contente com a inauguração, pois foi quase 90 mil reais de emendas impositivas, onde foram distribuídas obviamente e para conhecimento ela se tornou umas das melhores clinicas do Sul de Minas, onde atendem em média 20 pacientes por dia; O Ver. Fábio Anderson da Silva Solicitou ao Executivo para pintar as faixas de pedestres em frente ao bar do Marcelo na rua Humaitá, devido ao grande movimento; Solicitou que seja feito manutenção na ponte do bairro da Várzea, visto que foi feita a pouco tempo, mas já tem uma parte afundada precisando de manutenção; Solicitou que seja feita a manutenção nos assentos próximos ao Mercado municipal, do lado da ponte, pois estão caindo e são utilizados por muitos idosos que ficam no local; Solicitou que seja feito o cascalhamento nos Farias, Pinhalzinho dos Lopes e no bairro dos Almas, então solicitou ao Israel que assim que liberar o cascalho que possa dar prioridades a esses bairros; Solicitou que seja feito a roçagem do rio no bairro da Várzea devido o mato estar muito alto e desta forma atraindo animais peçonhentos; O Ver. Francisco Carlos Maciel em aparte convidou a todos para que participem da cavalgada em prol da Santa Casa que será realizada no próximo dia 03, irá sair as 10:00 hrs do Mercado Municipal em direção ao Yellow Ranch, onde lá será servido um almoço e também terá um leilão de gado, onde os recursos arrecadados serão destinados à Santa Casa; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária Informou que a ponte dos Canelas que divide o município de Inconfidentes e Ouro Fino, entrou para a licitação esta semana, visto ser uma demanda antiga já, que finalmente o Projeto ficou pronto e em breve esta ponte será construída; Ressaltou que em breve também se inicia a obra de mais asfaltamento dentro do Pinhalzinho dos Góes, mesmo o tempo chuvoso não favorecendo o início desta obra, mas terá que se iniciar para fazer esse asfalto bem rápido; Ressaltou que a documentação do poço da Escolinha já está quase concluído e solicitou ao DMAAE para que já se inicie a obra no local para ir adiantando e ser concluído mais rapidamente a obra do poço; Solicitou ao Executivo para que seja feito a extensão de rede no bairro da Escolinha, pois as casas estão aumentando e é uma demanda de muita urgência como já mencionado por um engenheiro que averiguou o local; Solicitou ao Departamento de Desenvolvimento Rural para que possa roçar as beiradas das estradas com o trator de roçagem, e após também que seja passado o veneno para manter por um prazo maior; Informou que em breve será feito manutenções de calçamento nas ruas do Pinhalzinho; Ressaltou também que em conversa com o Prefeito, foi informado que está liberado fazer a obra da calha no posto do Pinhalzinho, onde o edil irá atrás do responsável para realizar esse serviço; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Informou que está fazendo um relatório sobre o trabalho de fiscalização que o mesmo tem feito no acompanhamento de trabalho dos PSFs, e uma informação que pode ser compartilhada é que o edil recebeu uma denúncia em relação ao PSF Santo Antônio, onde foi constatado que não tem água, alguns casos de ratos, então estão procurando outras casas para mudar desta casa, onde não existem nem um laudo de autorização da vigilância sanitária, ressaltando também sobre a falta de um veículo, que impede os agentes de visitar as casas, principalmente na zona rural, e isso é uma obrigação; Ressaltou também sobre as enchentes, pois é algo que gerou muito incômodo, onde teve vários pontos que nunca tinham alagado e desta vez aconteceu, e são locais que o DMAAE realizou algum tipo de obra, então realizou o Requerimento 95 para sanar essas dúvidas e também parabenizou a Defesa Civil por trabalhar incansavelmente durante as enchentes para ajudar a população; Ressaltou que a população está com muitas dúvidas sobre a coleta seletiva, sobre onde o caminhão está passando, em qual horário, então solicitou ao Nelson do CIDAS para realizar uma publicação explicando detalhado qual horário da coleta nos bairros; O Ver. Clovis Coldibeli Ressaltou sobre o evento realizado no distrito de Crisólia no último fim de semana, onde foi a comemoração de 100 anos do distrito, sendo uma parceria entre a Escola Ernesto Barbosa e a Associação dos Moradores, onde parabenizou a todos os envolvidos pela bela apresentação desse evento, e agradeceu a presença de todas autoridades no local, e por último saudou Crisólia por seus 100; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Solicitou providencias ao Executivo em vários locais do município, como na rua Luis Nunes no São Judas e também na rua Ézio Clementoni no BNH, em que as pedras devido à chuva, estão soltas, onde em breve não haverá mais passagem de carros; Também informou que na Casa de Apoio em Pouso Alegre, a COPASA foi retirar o hidrômetro porque a prefeitura não pagou a conta de água, então solicitou ao Prefeito e ao Chefe de Governo, para que ao invés de só tirar foto, que tenha mais responsabilidades em suas ações dentro do município; Parabenizou o distrito de Crisólia pelos 100 anos e também a Escola Estadual Ernesto Barbosa por seus 93 anos de existência, onde parabenizou a todos os presentes no evento, também o vereador Bornaia e o Deputado Dr. Maurício, onde destinou para a escola um recurso de 160 mil reais; Solicitou para que o departamento competente possa realizar serviços de limpeza no ribeirão da cidade, visto que em breve estará chegando a época das chuvas, onde também já teve vários alagamentos devido as chuvas; Solicitou ao Israel e ao Chão, os líderes do Departamento Rural, para que faça um patrolamento no bairro Matão de Cima, Matão de Baixo e no Santa Isabel, e também tem postos nas estradas que o mato está fechando, onde precisa ser roçado; Informou que através de emendas impositivas está passando um valor para a Santa Casa, e ressaltou que será feito no dia 03 de dezembro um leilão e uma cavalgada para arrecadar mais dinheiro em prol da Santa Casa; Solicitou ao DMAAE que na rua Odila Sobreiro no Jardim Burza que faça o manilhamento no local, pois está trazendo transtornos aos moradores; Solicitou ao Executivo para que possa colocar os enfeites de natal também nos distritos do município; O Ver. Aparecido Rodrigues Enfatizou sua indignação com a CEMIG, onde várias áreas rurais, principalmente a Serrinha que fica 4 dias sem energia elétrica e traz inúmeros prejuízos, onde o mesmo recebeu mais de 100 reclamações, onde enviará um ofício a CEMIG e também ao Deputado Dr. Maurício para que possa ajudar esses bairros, solicitou aos vereadores que desejassem assinar junto que assim faça, porque do jeito que está a situação não pode ficar; Agradeceu ao Rafael do DMAAE por mandar a equipe no bairro Santa Rita para realizar a manutenção de um calçamento que afundou e outras demandas que o edil vem solicitando; Informou que a rua São Benedito no Bela Vista, está para ser pavimentada, sendo 100 metros de pavimentação, e também realizar a obra do campinho no bairro Fazendinha de Baixo que ainda não realizaram; Informou também que nos bairros dos Almas e também no Pinhalzinho dos Lopes, a estrada está muito ruim, tendo diversos buracos fundos, ocasionando vários acidentes, onde foi levada a demanda ao Israel e os maquinários estão dando atenção nessas estradas; Ressaltou sobre a ponte do Pinhalzinho dos Lopes, onde o edil já está cobrando há algum tempo e está cada vez mais perigosa, onde está com risco de a qualquer momento ela rodar e ilhar os moradores do bairro, onde solicitou ao Executivo para que tome providências em relação a essa ponte; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária em aparte reforçou a fala do vereador Téia sobre a falta de enérgica quando chove nos bairros rurais, ressaltando que assinará o ofício junto ao edil; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes em aparte informou que apoia o ofício para a CEMIG e solicitou que coloque também o bairro dos Palomos, que qualquer chuva já cai a energia; O Ver. Clovis Coldibeli em aparte ressaltou que apoia o ofício e faz questão de assinar junto, pois os bairros rurais ficam quase 30 horas sem energia quando chove nos locais, então necessita de uma manutenção da CEMIG para resolver essa demanda; O Ver. Paulo Henrique Chiste em aparte informou que assinará o ofício também e solicitará ao Deputado Rodrigo Lopes para que a qualidade da energia melhore no estado de Minas Gerais; O Ver. Jose Agostinho Muroni em aparte informou que também irá assinar o ofício porque a CEMIG

não está tendo consideração com a população; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto em aparte informou que também no Jardim Belo Horizonte, chove já acaba a energia, então deve melhorar não somente na zona rural, mas também na zona urbana do município; O Ver. Marcos Silva de Menezes em aparte se colocou a disposição para assinar o ofício e ressaltou que também é um problema sério nos bairros Jardim Centenário, Vila Prateada e Palomos, que sempre quando chove ficam um bom tempo sem energia; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida em aparte parabenizou o edil por essa propositura perante a CEMIG e também será encaminhada ao Deputado Dr. Maurício, pois devidos as chuvas trouxe muitos transtornos aos moradores que residem na zona rural; Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. I - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NESTA MESMA SESSÃO: 1 – Projeto de Lei Ordinária nº 3436 de 2023 - Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino, no valor de R$ 25.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3437 de 2023 - Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de credito suplementar, em favor do Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 41.055,23, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. III-VOTAÇÃO: 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3433 de 2023 - Institui diretrizes para detecção precoce da Deficiência Auditiva Infantil Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 4 – Requerimento nº 94 de 2023 - Requer ao Senhor Prefeito Municipal, em respeito ao senador da república Sr. Cleiton de Azevedo, informações detalhadas referente a todos a aplicações efetuadas através do fundo municipal de saúde até atingir o valor de R$ 500.000,00 destinado ao município. Autores: Vereador José Agostinho Muroni, Vereador Vanderlei do Taekwondo, Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 5 - Requerimento nº 95 de 2023 - Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações e documentos que guardem correlação com os danos registrados e providencias adotadas pelo Poder Executivo em relação aos recentes alagamentos devidos as chuvas. Autor: Vereador Tiago Bazolli, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; III - APRESENTAÇÃO: 6 - Projeto de Lei Ordinária nº 3435 de 2023 - Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024 Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 7 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 2 de 2023 - Proposta de Emenda ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (PLOA) Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 8 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 3 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 9 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 4 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 10 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 5 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 11 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 6 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereadora Vânia; 12 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 7 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereadora Vânia; 13 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 8 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Bilo; 14 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 9 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Bilo; 15 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 10 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 16 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 11 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 17 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 12 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; 18 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 13 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; 19 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 14 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Paulo Cantuária (Bem-ti-vi); 20 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 15 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Paulo Cantuária (Bem-ti-vi); 21 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 16 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; 22 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 17 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; 23 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 18 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); 24 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 19 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); 25 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 20 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Tiago Bazolli; 26 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 21 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Tiago Bazolli; 27 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 22 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; 28 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 23 de 2023 - Proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei N.º 3.426/2023 (Projeto de Lei Orçamentária Anual) Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; 29 - Projeto de Lei Ordinária nº 3426 de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024 Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 30 - EMENDA ORÇAMENTÁRIA nº 1 de 2023 - Proposta de Emenda ao Projeto de Lei N.º 3.434 (Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica) Autor: Mesa Diretora – MD; A proposta foi encaminhada para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 31 - Projeto de Lei Ordinária nº 3434 de 2023 - Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; IV - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os

Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 32 - Indicação nº 258 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, que seja colocada barras de proteção ao lado do paredão de pedra, na rua Rosalina, no Bairro Vila Prateada. Autor: Vereadora Vânia; 33 - Indicação nº 259 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, que seja construído redutores de velocidade na rua Benedito Santos Maciel, que liga o bairro do Alto ao Lago dos Palomos. Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; 34 - Indicação nº 260 de 2023 - Sugere ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que seja feito as melhorias e manutenções na Câmara Municipal de Ouro Fino. Autores: Vereador José Agostinho Muroni, Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; 35 - Indicação nº 261 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bebedouro no Prédio dos Capuchinhos. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 36 - Indicação nº 262 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal o replantio de árvores nos locais onde foram cortadas. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 37 - Indicação nº 263 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de ar condicionado no Velório Municipal de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 38 - Indicação nº 264 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da estrada do Bairro São Pedro. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 39 - Indicação nº 265 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de banheiros no Campo de Bocha no bairro Gargatá. Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; 40 - Indicação nº 266 de 2023 - Sugere ao Senhor prefeito Municipal a manutenção do calçamento da rua Prefeito José Serra, próximo à Paróquia São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima (Igreja Matriz) Autor: Vereador Tiago Bazolli; 41 - Indicação nº 267 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal melhoramentos na realização dos serviços de coleta seletiva de resíduos em nosso município Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=iOZSyIADDeA, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:08 min, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:124FA191

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 98 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 98 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ADEQUAÇÃO DA NORMA GERAL À REALIDADE LOCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patrocínio/MG.
Art. 2º O disposto nesta resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo de Patrocínio/MG.
Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4º Incumbe ao Agente de Contratação ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis legais;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas atividades mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 6º A Câmara Municipal de Patrocínio/MG poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Seção II
Fundamento

Art. 7º A elaboração do plano de contratações tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III
Da Elaboração
Art. 8º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Câmara Municipal de Patrocínio/MG, através do setor de licitações e contratações, elaborará o seu plano de contratação anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas, as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.
Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual.

Art. 9º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - a hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 10. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual apontará o procedimento e os meios de pesquisas utilizados para a definição do valor, pondendo utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não:
histórico de preços praticados em contratações do Poder Legislativo Municipal;
preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
preços de mercado vigentes.
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso IV, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

Art. 11. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 12. As informações de que trata o art. 10 serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Art. 13. Encerrado o prazo previsto no art. 12, o setor de licitações e contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; e
II - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso II do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Presidente da Câmara.

Seção IV
Da aprovação
Art. 14. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, o Presidente da Câmara aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 8º.

Seção V
Da Pubicação
Art. 15. O plano de contratações anual da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e em seu sítio eletrônico, que deverá conter o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Seção VI
Da Revisão e da Alteração
Art. 16. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pelo Presidente da Câmara nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 17. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pelo Presidente da Câmara será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 15.

Seção VII
Da Execução
Art. 18. O setor de licitações e contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 17.

Art. 19. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de licitações e contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 9º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 13.

Art. 20. No mês de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de licitações e contratação elaborará,

relatório de risco referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de que trata o caput será encaminhado ao Presidente da Câmara para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 2º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO IV
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 21. A Câmara Municipal de Patrocínio/MG elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
§ 1º Enquanto não for elaborado pelo Poder Legislativo Municipal o catálogo eletrônico a que se refere o "caput", poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os itens padronizados conforme disciplinamento trazido pela Portaria SEGES/ME nº 938/2022, ou o ato normativo que vier a substituí-la.
§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deve ser devidamente justificada no processo de contratação.

CAPÍTULO V
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 22. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 23. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou ato normativo que a suceder, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou ato normativo que a suceder.

CAPÍTULO VII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 24. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta no momento da licitação.

CAPÍTULO VIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 25. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal de Patrocínio pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 4º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
§ 5º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO IX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 26. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Patrocínio e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

CAPÍTULO X
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 27 O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação de término da execução;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Presidente da Câmara, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, na data da entrega do objeto licitado ao setor do almoxerifado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Presidente da Câmara, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega do objeto licitado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo de Patrocínio.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XI
DA DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

Art. 28 Fica determinado que o Poder Legislativo Municipal quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/21, deverá observar as regras do art. 75, incisos I e II, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será realizada pesquisa de mercado, a fim de que seja possível alcançar o preço estimado da contratação.

§ 2º O órgão deverá divulgar aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Patrocínio/MG pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.
§ 3º Nos termos do §2º do presente artigo, eventuais interessados na contratação poderão, dentro do referido prazo, enviar proposta ao email do setor de compras do Órgão ou apresenta-la diretamente na Câmara Municipal, ao servidor responsável pelo setor de compras.
§ 4º A Câmara Municipal de Patrocínio poderá, de maneira gradual, implantar a dispensa de licitação na modalidade eletrônica.
§ 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

CAPÍTULO XII
DAS SANÇÕES

Art. 29 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo (a) Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Poder Legislativo de Patrocínio, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet, ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Art. 31 O (a) Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.
Art. 32 Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.
Art. 33. Excepcionalmente, o Plano de Contratação Anual, que será executado no exercício de 2024, será elaborado de forma simplificada.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E6DD78D7

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 99 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 99 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determinando as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Do Agente de Contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 16 desta Resolução, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 16.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida pelo servidor indicado na Portaria de designação.
Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos pertecentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Legislativo Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV
Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 9 desta Resolução.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por outro setor da Câmara Municipal designado pelo Presidente.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.
Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 25.

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do "caput", consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do "caput" incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG..
Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no caput, o Presidente da Câmara Municipal poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

CAPÍTULO IV
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) Da consolidação das linhas de defesa; e
b) De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Atuação do Agente de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratações referente ao Plano Anual de Contratações seja cumprido, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) Verificar e julgar as condições de habilitação;
d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) Indicar o vencedor do certame;
h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, ao Presidente da Câmara para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de licitações e contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 9 desta Resolução, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Câmara Municipal ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o "caput" se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Sistema de Controle Interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção II
Da Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, nos termos do disposto no art. 14.

Seção III
Da Atuação da Comissão de Contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 2º e no art. 9º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do "caput", os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 17 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 14.

Seção IV
Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos

Art. 18. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em departamentos distintos ou em núcleos distintos do órgão.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º Considerando a realidade do Poder Legislativo Municipal, as funções de fiscalização técnica, administrativa e setorial, quando forem necessárias, poderão ser realizadas pelo mesmo servidor.
§ 3º A distinção das atividades de que trata o §1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 4º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do "caput", o órgão poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em Portaria para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18.
Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar ao Presidente da Câmara aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do "caput" do art. 20;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Art. 22 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do "caput" do art. 20;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do "caput" do art. 20; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22.

Seção V
Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pelo Presidente da Câmara.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VI
Dos Terceiros Contratados

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VII
Dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara Municipal, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Seção VIII
Das Decisões sobre a Execução dos Contratos

Art. 27 As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pelo Presidente da Câmara, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 29 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9BFD3509

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 100 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Patrocínio/MG nas categorias de qualidade comum e de luxo.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CAPÍTULO III
CLASSIFICAÇÕES DOS BENS

Art. 3º A Câmara Municipal de Patrocínio/MG considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do**caput**do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do**caput**do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Poder Legislativo Municipal.
§1º Para efeito do disposto no inciso II do caput, consideram-se hipóteses de bens passíveis de serem dotados com características superiores em face da estrita atividade do Poder Legislativo Municipal, aqueles destinados à atividade institucional da entidade que não possam ser substituídos por outro bem de qualidade comum, ou que lei específica estabeleça qualidade diferente.
§2º A correlação entre as características superiores e as atividades do Poder Legislativo Municipal deve ser devidamente justificada no processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.
Art. 6º O Setor de Licitações e Contratações da Câmara Municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no**caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG poderá editar portarias complementares para a execução do disposto nesta Resolução.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5332339B

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 101 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 101 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objeto e Âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo de Patrocínio/MG.
§1º O disposto nesta resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Da Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II
Dos Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida em Portaria a ser editada pelo Poder Legislativo Municipal.
Seção III
Dos Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório ou contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
II - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
III - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput, quando for o caso.
§3° No caso do §2º, I, do presente artigo, excepcionalmente e desde de que devidamente justificado, será admitida pesquisa direta com fornecedores materializada em documento simplificado ou fornecida em documento próprio do fornecedor, desde que seja possível identificar o objeto orçado, o fornecedor, CNPJ e os valores pretendidos.

Seção IV
Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos estatísticos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§6º Na situação disciplinada pelo §5º do presente artigo, sempre que possível, a Câmara Municipal de Patrocínio fará uso também de preços de contratações anteriores do próprio Órgão Público, capazes de expressar a realidade de precificação do item.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 3º será realizado por meio de requisição ou solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:43D05CDA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 102 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 102 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante: agente responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica: agente com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.
§2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

CAPÍTULO III
ELABORAÇÃO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano Anual de Contratações, quando este for adotado pelo Órgão, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.
Seção II
Do Conteúdo
Art. 6º Com base no Plano Anual de Contratações, quando este for adotado, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I – descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II – descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.
IV – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII – justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX – demonstrativo da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, quando for adotado pelo Órgão, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do Poder Legislativo Municipal;
X – demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pelo Poder Legislativo Municipal previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente da Câmara Municipal, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;
XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de

energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do "caput" deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art. 25 da lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º do art. 40 da lei nº 14.133, de 2021; e
III- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Das exceções à Elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:CDBA709D

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 103 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 103 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA MARCO TEMPORAL PARA APLICAÇÃO DO REGIME DE LICITAÇÕES DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais **PROMULGA** a seguinte resolução:

CAPÍTULO I – DA FIXAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO

Art. 1º. Até o decurso do prazo de que trata o art. 193, II, da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei n° 14.133/21 ou de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, desde que:
I – A publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II – A opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
Art. 2º. Caso a a Administração opte por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II docaputdo art. 193 da Lei nº 14.133/21, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.
§1º. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133/21 com as citadas no inciso II docaputdo art. 193 da Lei nº 14.133/21.
§2º. Fica a Câmara Municipal de Patrocínio autorizada a realizar aditivos, inclusive de prorrogação contratual, nas contratações realizadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8788C6BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO - PRESTACAO DO SERVICO DE REFORMA DE ASSENTOS E BRACOS DAS CADEIRAS DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONSTITUINDO A TROCA DE ESPUMAS E TECIDOS DAS MESMAS

CONTRATO

Instrumento contratual para a PRESTACAO DO SERVICO DE REFORMA DE ASSENTOS E BRACOS DAS CADEIRAS DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONSTITUINDO A TROCA DE ESPUMAS E TECIDOS DAS MESMAS ., que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e DAVID DE PAULA MARTINS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-050, representada por seu Presidente, o vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67.

CONTRATADA: DAVID DE PAULA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.226.410/0001-41, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Alípio de Melo, nº 299, Bairro Jardim Montanhês, CEP 30.750-010, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. DAVID DE PAULA MARTINS, inscrito do CPF/MF sob o nº 015.569.276-30.

Os CONTRATANTES têm em si justo e avençado, e celebram o Contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a PRESTACAO DO SERVICO DE REFORMA DE ASSENTOS E BRACOS DAS CADEIRAS DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONSTITUINDO A TROCA DE ESPUMAS E TECIDOS DAS MESMAS ., referente ao Processo nº 48/2023 - Edital nº 38/2023, sujeitando-se às normas disciplinares da **Lei Federal nº 8.666/1993** (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e suas alterações posteriores, da **Lei Federal nº 10.520/2002** (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), da **Lei Municipal nº 3.841/2005** (Institui o Pregão), do **Decreto Municipal nº 2.322/2007** (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns) e às cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma para reestruturação das cadeiras do Plenário no prazo de até 50 (cinquenta) dias, contados da assinatura do Contrato, da publicação do extrato deste no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência do Edital e na proposta.

SOLICITAÇÃO: 0008794					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,0000	UN	SERVICO DE REFORMA DE 162 CADEIRAS E 181 BRACOS DO PLENARIO. TROCA DO PANO PARA COURVIN VEGAN INSTAMBUL PRETO. TROCA DA ESPUMA PARA UM TIPO SELADA COM DENSIDADE D33. A ESPUMA TERA MEDIDA APROXIMADA DE 5 MM X 5 MM COM 4 CM DE PROFUNDIDADE NO ENCOSTO E 5 CM NO BANCO. MANTER O MODELO ORIGINAL COM COSTURAS REFILADAS E COM ESPUMA ACOPLADA. PARA FAZER O ACOPLAMENTO DEVESE UTILIZAR ESPUMA DE 1 CM DE TNT. COLOCACAO DE NO MINIMO 12 TAXINHAS E COLA ADEQUADA PARA FIXACAO DO COURVIN. UTILIZACAO DE LINHA PRETA NUMERO 60 PARA O DETALHE DA COSTURA.	R$ 36.700,00	R$ 36.700,00
VALOR GLOBAL/TOTAL				**R$ 36.700,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade de serviços a serem executados.
UN = Unidade.
SE = Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente Contrato é disciplinado pela **Lei Federal nº 10.520/02** (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), pela **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), pela **Lei Municipal nº 3.841/2005** (institui o Pregão), pelo **Decreto Municipal nº 2.322/07** (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns) e pelas condições estabelecidas no Edital, na proposta e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Da **Prestação dos Serviços**:

3.1.1. Homologado o procedimento licitatório a prestação dos serviços de reforma das cadeiras do Plenário ocorrerá no prazo de até 50 (cinquenta) dias, contados da assinatura do Contrato, da publicação do extrato deste no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), atendidas as especificações constantes no Termo de Referência (**anexo I**). O prazo deve ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.

3.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.3. A Câmara poderá aceitar, conforme sua oportunidade, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da CONTRATADA.

3.2. Do Recebimento, conforme o disposto no art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

3.2.1. O **recebimento provisório** será realizado pelo servidor responsável junto ao Setor correlato aos serviços prestados, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes para posterior verificação da conformidade com as exigências editalícias.

3.2.2. O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável junto ao Setor correlato aos serviços prestados, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após o prazo de até 3 (três) dias úteis, desde que esteja comprovada a perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.3. A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o Termo Circunstanciado para assinatura eletrônica através do e-mail comercial da CONTRATADA, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

3.2.4. Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.

3.2.5. Conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93, se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, a efetividade dos mesmos ou divergências entre os serviços ofertados e os prestados, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sendo a empresa notificada por escrito.

3.2.5.1. A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.

3.2.5.2. Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

3.2.5.3. Nesse caso, os serviços não serão recebidos e ficará suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

3.2.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá

solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.7. Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal/Fatura válida apresentada, autorizando o pagamento.

3.2.8. Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

3.2.9. A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das responsabilidades constantes neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a. prestar os serviços de reforma das cadeiras do Plenário, observadas as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), no prazo de até 50 (cinquenta) dias, contados da assinatura do Contrato, da publicação do extrato deste no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF);
b. refazer os serviços que não forem recebidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação sobre a rejeição;
c. pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
d. ser responsável pelos danos causados diretamente ao Legislativo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
e. responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
f. manter atualizadas as informações referentes ao responsável pelo Contrato junto à Câmara, informando no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas qualquer substituição que eventualmente venha a ocorrer;
g. prestar garantia aos serviços prestados, atendidos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente do art. 69 e do §2º do art. 73, bem como da Lei Federal nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor (CDC);
h. apresentar seus funcionários responsáveis pela execução dos serviços, que deverão estar devidamente identificados;
i. atender os chamados da Câmara no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado;
j. zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as imperfeições que porventura venham a ocorrer no decorrer da vigência contratual serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da Notificação;
k. comunicar à Câmara, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente com relação aos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
j. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
k. não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara durante a vigência do Contrato, nem veicular publicidade acerca do mesmo, salvo se houver prévia autorização desta Casa;
l. não transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das obrigações assumidas.

4.1.1. No caso de recusa da empresa em efetuar a correção de falhas na prestação dos serviços, de reincidência, ou mesmo se ultrapassado o prazo concedido, a Câmara poderá, com fundamento nos artigos 77, e 78, I, II, III, IV, V, VII, e, VIII da Lei Federal n° 8.666/93, determinar a rescisão unilateral do Contrato e aplicar à CONTRATADA as penalidades legais definidas na CLAÚSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das responsabilidades constantes neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a. emitir a Autorização de Fornecimento de Serviços (AF) e promover a fiscalização da prestação dos serviços quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;
b. registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e, imediatamente, comunicar à empresa prestadora dos serviços;
c. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem prestados fora das especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) deste Edital;
d. emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO VALOR

5.1. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. A Câmara Municipal de Patrocínio pagará à CONTRATADA o valor descrito na Nota Fiscal/Fatura validamente apresentada.

5.3. A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Edital e do Contrato.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora pelo servidor que realizar o recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

5.5. A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (**anexo I**) do Edital.

5.6. Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

5.7. Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.170015000000000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

7.1. O Contrato *__regular-se-á__ pelas disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, observadas suas respectivas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e seus anexos e pelos preceitos do direito público.

7.2. O prazo de *__vigência__ contratual se iniciará imediatamente após a assinatura deste, tendo eficácia legal da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, se extinguindo com o recebimento definitivo dos serviços e o consequente pagamento.

7.2.1. O termo final do Contrato não desobriga a empresa de observar o prazo de garantia pelos serviços prestados, devendo ser atendidos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente do art. 69 e do §2º do art. 73, bem como da Lei Federal nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor (CDC).

7.2.2. Por conveniência da Administração, o instrumento contratual poderá sofrer ***alterações** por meio de Termo Aditivo, observando-se o estabelecido no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A *__fiscalização contratual__ será realizada pela Diretoria Administrativa.

7.4. É admitido o *__reequilíbrio econômico-financeiro__ para preservar o valor contratado, para mais ou para menos, das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais supervenientes à apresentação da proposta, em geral, imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, capazes de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

7.4.1. O reequilíbrio acima mencionado configura álea econômica extraordinária e extracontratual, com fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8.666/1993, e sua ocorrência poderá ocorrer a qualquer tempo, sem que se estipule uma periodicidade mínima para sua concessão, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1.563/2004 - Plenário, rel. Augusto Sherman, e da Advocacia Geral da União (AGU) na Orientação Normativa nº 22/2009.

7.4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro será analisada e auferida pelo Setor Jurídico através de aditivo e será precedida de solicitação da CONTRATADA.

7.5. A quantidade inicialmente CONTRATADA poderá ser *__acrescida__ ou *__suprimida__ dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.6. A *__rescisão contratual__ poderá ocorrer nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

7.6.2. No procedimento que visa a rescisão do Contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6.3. Constituirão motivos para rescisão do Contrato, conforme o disposto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

a. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. o atraso injustificado no início da execução do serviço;
c. a paralisação da execução sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d. a cessão ou transferência total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com terceiros, a fusão, a cisão ou a incorporação, não admitidas neste Contrato;
e. o não-atendimento das determinações regulares do empregado da CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
f. a ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

7.7. Enquanto estiver vigente o Contrato, a *__subcontratação__ a outras empresas para a execução dos serviços não será permitida.

7.8. No caso de descontos promocionais praticados pela empresa estes deverão ser repassados integralmente à Câmara.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão contratual e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a contratação, a licitante que:

a. não assinar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b. deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c. fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
e. não mantiver a proposta;
f. falhar na execução ou fraudar a execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo;
h. cometer fraude fiscal.

8.1. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar não depende da comprovação de dolo ou má-fé (TCU Acórdão nº 754/2015 - Plenário, rel. Min. Ana Arraes) e produz efeitos em toda a esfera do município (TCU Acórdão nº 2081/2014 - Plenário, rel. Augusto Sherman).

8.2. Reputam-se inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, incluídos pela Lei nº 14.133/2021.

8.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou o Contrato poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

a. advertência;
b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar o Contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.3.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração tem aplicação restrita à Câmara Municipal (TCU Acórdãos nº 1017/2013 - Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz, e nº 1003/2015 - Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

8.4. Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar o Contrato fica sujeita a:

a. multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nos fornecimentos de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado do instrumento contratual.
b. multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante no Contrato para as hipóteses de:
b.1. fornecimento parcial do objeto;
b.2. fornecimento em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência).

8.5. Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar o Contrato fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor contratual.

8.5.1. Considera-se inexecução total do objeto:

a. o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de fornecimento superior a 20 (vinte) dias;
b. o fornecimento de objeto diverso daquele constante no Contrato.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado de valores devidos à licitante.

8.7. Se os valores forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.8. As multas previstas neste item não têm efeito compensatório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados à Câmara Municipal de Patrocínio ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9. Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Comarca de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, para a solução de pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

10.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio, 11 de dezembro de 2023.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
LEANDRO MAXIMO CAIXETA

Contratada
DAVID DE PAULA MARTINS
David de Paula Martins

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 48/2023
Edital nº: 38/2023
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e David de Paula Martins.
Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE REFORMA DE ASSENTOS E BRACOS DAS CADEIRAS DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONSTITUINDO A TROCA DE ESPUMAS E TECIDOS DAS MESMAS .
Valor global estimado: R$ 36.700,00
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.170015000000000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Data: 13/12/2023

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:B1E528AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº. 28 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Fixa o procedimento e prazo para apuração de responsabilidade administrativa e nomeia comissão para os fins que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão de Apuração de Responsabilidade, para condução e apuração conjunta dos fatos contidos na notificação extrajudicial de protocolo n° 406/2023, de 30 de novembro de 2023, sendo dela integrantes os seguintes servidores:

Aline Fernandes de Morais, assistente administrativo;
Aline Faustino de Souza, assessora de licitações e contratos administrativos; e,
Larissa Ferreira Paes, assessora legislativa.
Art. 2° A apuração de responsabilidade da Câmara Municipal de Poço Fundo deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo único: Dentre as funções administrativas inerentes à atuação da comissão acima nomeada, fica esta igualmente autorizada a expedir ofícios e a solicitar documentos, se necessário, para condução e conclusão do procedimento.

Art. 3° Fica a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Poço Fundo designada para auxílio e orientação nos trabalhos da comissão especialmente nomeada.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara dos Vereadores de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9B5E07FD

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 008/2023

Contrato Nº 011/2023 (1º Termo)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – MG** representada neste ato por seu Presidente Valdecir Rodrigues.

Contratado: **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.235.082/0001-09, representada por

RAFAEL MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.*5*.***-*2, com sede à Rua Roberto Assi, nº. 391, bairro Nova Gimirim, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000.

Em decorrência Processo Licitatório nº 019/2023, modalidade Dispensa nº. 017/2023.

Objeto: A prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 20 de junho de 2024, na prestação de serviços técnicos de manutenção dos computadores da Câmara Municipal.

Data da assinatura 13/12/2023.

Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é de 01/01/2024 a 20/06/2024.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D5B676F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 41/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso II, "a" e o art. 136 do Regimento Interno, reconhecendo a importância e urgência da apreciação das matérias abaixo relacionadas, conforme respectivas justificativas, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **1ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa Extraordinária de 2023,** a realizar-se no próximo **dia 18 de dezembro de 2023, segunda-feira, às 9 horas (nove horas)** no local de costume, para a deliberação das seguintes matérias:

Projeto de lei Executivo n. 24/2022: Normatiza a execução, no município de Poços de Caldas, do incentivo financeiro variável de qualidade e resultado do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção aos Servidores do Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQCEO) e dá outras providências (adequação da política de incentivo de desempenho dos servidores do CEO). **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** trata-se de matéria que aportou nessa Casa em 2022, a qual visa estruturar a legislação pertinente, haja vista que o incentivo por desempenho aos profissionais do CEO encontra-se atualmente vinculado à Lei nº 9.106, cujo tema já se encontra presente em legislação posterior, no entanto específica para os profissionais das EFSs e EAPs. O Programa Federal estabelece que o Município receberá o incentivo financeiro apenas se alcançar/atingir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, razão pela qual a matéria necessita ser adequadamente preconizada, sob pena de futuros questionamentos;

Projeto de lei Executivo n. 18/2023: Disciplina as ações municipais de combate às perdas de água tratada na distribuição. **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** a proposta tem por objetivo disciplinar as ações municipais de enfrentamento e combate às perdas de água tratada na distribuição, bem como às perdas de faturamento decorrentes das perdas reais e aparentes. Com sua aprovação, o Departamento Municipal de Água e Esgoto fica obrigado a perseguir um indicador como meta para suas gestões de combate às perdas. Trata-se de tema recorrente, que necessita de atenção urgente dos Poderes Executivo e Legislativo, para que passe a ser uma política pública permanente, contribuindo para a prestação de um serviço de excelência, a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente;

Projeto de lei Executivo n. 30/2023: altera a Lei Complementar nº 110, de 23 de fevereiro de 2010, que regulamenta, no Município de Poços de Caldas, o tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** trata-se de tema vinculado à nova lei de licitações, que, de forma obrigatória, entra em vigor no próximo dia 30;

Projeto de lei Complementar Executivo n. 53/2023: Altera a Lei Complementar nº 37, de 25 de julho de 2003, que cria a Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas e dá outras providências (supressão da função de responsável por administrar Unidades de Conservação, hortos e viveiros de plantas; comercialização de souvenirs, plantas e mudas, em loja nas dependências da Fundação; alteração de representatividade de instituições de Ensino Superior no Conselho Curador da instituição; alteração de atribuições do Conselho Curador da instituição; adequação de remunerações dos cargos comissionados). **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** a matéria, entre outros ajustes, promove adequações em relação à política de pessoal do órgão, haja vista que, atualmente, os servidores da fundação são todos contratados por prazo determinado. Diante da aprovação do Regime Estatutário, a matéria carece de regulamentação visando uma futura aprovação do Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Fundação Jardim Botânico;

Projeto de lei Executivo n. 68/2023: Determina a desafetação de área de terreno do domínio público, autoriza sua alienação e dá outras providências (área localizada no bairro Vila Flora, pertencente ao Município de Poços de Caldas, remanescente da duplicação da avenida Mansur Frayha, cuja extensão não permite ao Poder Público seu aproveitamento - através de licitação na modalidade concorrência). **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** trata-se de área há muitos anos ociosa, que gera, na verdade, despesas com manutenção ao Município. A alienação da área propiciará a atribuição de receita ao Município, através do ingresso dos recursos decorrentes da transação e da arrecadação de tributos incidentes sobre ela (ITBI e IPTU);

Projeto de lei Legislativo n. 144/2023: Denomina "Vereador Paulo Eustáquio de Souza" a quadra poliesportiva do Tiro de Guerra de Poços de Caldas, localizado na rua Pedro Linguanoto, 95 – Centro do município. **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** justifica-se a apreciação da matéria em sessão extraordinária pois a inauguração da quadra esportiva está prevista para janeiro. Ademais, como se trata de um espaço para a prática esportiva, que pode beneficiar toda a comunidade, nada mais justo do que apreciar a matéria com celeridade;

Projeto de Lei Legislativo n. 110/2022: Dispõe sobre a realização de atividades, cursos e campanhas para combater o racismo nas instituições de ensino públicas no município durante todo ano letivo. **Autoria:** Ver. Tiago Braz. **Justificativa:** trata-se de matéria que já foi discutida em Primeira Discussão, porém, por ocasião da votação do projeto de lei que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Poços de Caldas para o exercício de 2024, não foi apreciada em Segunda Discussão. Assim, justifica-se o pedido para que finalize a tramitação e deliberação no ano de 2023;

Projeto de Lei Executivo n. 92/2023: Autoriza, no âmbito do Programa Avança Poços, doação de lote de terreno para implantação da empresa Mais Gelados Produtos Alimentícios LTDA. no Distrito Industrial. **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** em razão das vedações estabelecidas para o ano eleitoral. Vale lembrar que no ano de 2019, projeto análogo deu entrada nesta Casa, mas não foi votado até o encerramento daquele exercício. Em 2020, ano eleitoral, o Poder Executivo foi comunicado, por meio do Ofício nº 95/2020, sobre o sobrestamento da proposta, por recomendação do Ministério Público. O projeto acabou sendo aprovado somente em 2021;

Projeto de Lei Executivo n. 93/2023: Autoriza, no âmbito do Programa Avança Poços, doação de lotes de terreno para implantação da empresa JNR Transportes e Logística LTDA. no Distrito Industrial. **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** em razão das vedações estabelecidas para o ano eleitoral. Vale lembrar que no ano de 2019, projeto análogo deu entrada nesta Casa, mas não foi votado até o encerramento daquele exercício. Em 2020, ano eleitoral, o Poder Executivo foi comunicado, por meio do Ofício nº 95/2020, sobre o sobrestamento da proposta, por recomendação do Ministério Público. O projeto acabou sendo aprovado somente em 2021;

Projeto de Lei Executivo n. 95/2023: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto no valor de R$ 55.584,77 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** propostas vinculadas ao orçamento em vigor, as quais, no caso de não aprovação neste exercício, comprometerão a execução

orçamentária, em conformidade com as justificativas apresentadas junto às propostas;

Projeto de Lei Executivo n. 96/2023: Autoriza a abertura de créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) (pagamentos das demandas ocasionadas da atenção primária à saúde, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e outras unidades da rede SUS). **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** propostas vinculadas ao orçamento em vigor, as quais, no caso de não aprovação neste exercício, comprometerão a execução orçamentária, em conformidade com as justificativas apresentadas junto às propostas;

Projeto de Lei Executivo n. 98/2023: Autoriza a abertura de créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) (pagamentos das demandas ocasionadas da atenção primária à saúde, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e outras unidades da Rede SUS).**Autoria:** Executivo. **Justificativa:** propostas vinculadas ao orçamento em vigor, as quais, no caso de não aprovação neste exercício, comprometerão a execução orçamentária, em conformidade com as justificativas apresentadas junto às propostas;

Projeto de Lei Executivo n. 104/2023: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, imóvel urbano de propriedade do Município à Academia Poços-caldense de Letras "Marcus Vinícius de Moraes". **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** ainda que estejam sendo previstos encargos às doações propostas, em razão das vedações estabelecidas para o ano eleitoral, especialmente no art. 73, § 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007, entende-se que a aprovação da matéria ainda neste exercício resguarda a legalidade das propostas diante de entendimentos diversos;

Projeto de Lei Executivo n. 105/2023: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, imóvel urbano de propriedade do Município à Associação Augusta Respeitável Loja Simbólica Cavaleiros do Planalto 342. **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** ainda que estejam sendo previstos encargos às doações propostas, em razão das vedações estabelecidas para o ano eleitoral, especialmente no art. 73, § 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007, entende-se que a aprovação da matéria ainda neste exercício resguarda a legalidade das propostas diante de entendimentos diversos;

Projeto de Lei Executivo n. 106/2023: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, imóvel urbano de propriedade do município à Loja Maçônica Luz e Fraternidade.**Autoria:** Executivo. **Justificativa:** ainda que estejam sendo previstos encargos às doações propostas, em razão das vedações estabelecidas para o ano eleitoral, especialmente no art. 73, § 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007, entende-se que a aprovação da matéria ainda neste exercício resguarda a legalidade das propostas diante de entendimentos diversos;

Projeto de Lei Executivo n. 107/2023: autoriza, no âmbito do Programa Avança Poços, doação de lotes de terreno para implantação da empresa Augusto Morini Suplementos Ltda. no Distrito Industrial. **Autoria:** Executivo. **Justificativa: em** razão das vedações estabelecidas para o ano eleitoral. Vale lembrar que no ano de 2019, projeto análogo deu entrada nesta Casa, mas não foi votado até o encerramento daquele exercício. Em 2020, ano eleitoral, o Poder Executivo foi comunicado, por meio do Ofício nº 95/2020, sobre o sobrestamento da proposta, por recomendação do Ministério Público. O projeto acabou sendo aprovado somente em 2021;

Projeto de Lei Executivo n. 108/2023: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, imóvel urbano de propriedade do Município à Associação de Promoção Humana e Ação Social de Poços de Caldas. **Autoria:** Executivo. **Justificativa: a**inda que estejam sendo previstos encargos às doações propostas, em razão das vedações estabelecidas para o ano eleitoral, especialmente no art. 73, § 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007, entende-se que a aprovação da matéria ainda neste exercício resguarda a legalidade das propostas diante de entendimentos diversos;

Projeto de Lei Executivo n. 109/2023: autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, prestar garantias e dá outras providências. **Autoria:** Executivo. **Justificativa:** proposta que visa a contratação de operação de crédito destinada ao financiamento de despesas vinculadas a projetos de infraestrutura, que contemplarão a proteção das margens do Ribeirão de Poços no trecho da avenida Mansur Frayha, por meio da construção de muro de gabiões, e a implantação de uma via coletora. São obras de grande importância para o desenvolvimento do Município e melhoria da mobilidade urbana, ligando as regiões sul e oeste e promovendo melhorias na avenida que liga a zona oeste às demais regiões da cidade. As obras de proteção das margens do Ribeirão de Poços também objetivam preparar o Município para períodos de intempéries, as quais, em razão das mudanças climáticas, têm trazido graves problemas a diversas regiões de nosso país, bem como do mundo.

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B0E45D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.853/0001-09.

CONTRATADO: SEBASTIÃO DOS REIS FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.311.960/0001-80, com sede Praça Cônego Arnaldo, n° 188, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Dos Reis Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 661.582.226-15, RG n° M4820793.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 07 (sete) longarinas de 03 (três) assentos, para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***00017 -010101 -01-031-0001-4009-33903900***

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:E8833597

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou o processo nº 016/2023, dispensa de Licitação nº 014/2023, que teve como objeto a contratação do microempreendedor individual **RIVELINO ALVES DA SILVA 61847682634**, CNPJ sob o nº 22.011.192/0001-74, para a prestação de serviços de assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) para 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2024. Simão Pereira (MG), 08 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:C5FD4287

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação e polimento dos veículos da frota do CISMEV e do SETS. Abertura das propostas será no dia 28/12/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:35F729FA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2023, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutricionista e Educador Físico com profissionais de nível superior habilitados na respectiva área para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados. Data da sessão será no dia 28/10/2023 ás 14:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EC9F5C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

Contrato Administrativo nº 49/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda – Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de angiotomografia com e sem contraste e sedação – Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório 47/2023, Pregão Presencial nº 28/2023 – Data de Assinatura: 01/12/2023/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Márcio Rodrigues Campos, representante legal da contratada.
Contrato Administrativo nº 50/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda – Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de angioressonância magnética com e sem contraste e sedação – Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório 47/2023, Pregão Presencial nº 28/2023 – Data de Assinatura: 01/12/2023/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Márcio Rodrigues Campos, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:E7E0C425

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 26/2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EDITAL Nº 01/2023.

O Presidente do CIDRUS, Sr. RODRIGO MORAES LAMOUNIER, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2023, homologado através da Resolução nº 016, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCARocandidato a seguir para comparecer ao CIDRUS no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: Médico Veterinário (40 horas)	
1º lugar	Fausto Henrique de oliveira Costa

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo CIDRUS,
acompanhado dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com
validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo
sanguíneo e fator Rh; exame de rotina da urina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA ;
b). original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
c). original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
i). para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;

j). original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou
declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de
identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k). declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
(Acumulação de Funções e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10,
da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
20/98;
m). Declaração emitida pelo PSF, no qual confirme o local de residência daquele candidato,

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Candeias MG, 14de dezembrode 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:FF817F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019, CONCORRÊNCIA 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato 007/2020 referente ao Processo de Licitação nº 029/2019, Concorrência 001/2019, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos municípios consorciados. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 16.724.256,25 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

São João del-Rei, 14 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DDB02034

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO 43ª ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43° ASSEMBLÉIA GERAL
DATA: 21/12/2023
HORÁRIO: 16h30min
Local: sede do Consórcio localizada na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, convoca-lhes para a realização da 43ª Assembleia Geral do CIGEDAS que realizar – se - á no dia 21 de dezembro (quinta-feira) às 16h:30min, com a seguinte pauta para deliberação:
Aquisição de área para instalação do abrigo regional de animais; Apresentação do resultado do projeto ConSim junto ao Ministério da Agricultura; Demais assuntos pertinentes.

São João del-Rei, 14 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Ritápolis
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:0B6AFB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE ANULAÇÃO / AVISO DE RESCISÃO / EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE RP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO:
PROCESSO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos orais, tópicos e injetáveis específicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Torna-se necessária a ANULAÇÃO do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, Artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Senhor Presidente, decide pela Anulação do Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Processo nº 028/2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM Jequitinhonha

AVISO DE RESCISÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:
Contrato nº: 007/2023
Contratada: ALIANÇA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de barragem de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Capelinha, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG.
Licitação: PAL nº 024/2023, Dispensa nº 003/2023

Contrato nº: 008/2023
Contratada: ALIANÇA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de barragem de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Turmalina, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG.
Licitação: PAL nº 025/2023, Dispensa nº 004/2023

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DEPREÇOS:
ATA DE RP Nº 064/2023

DETENTOR DA ATA DE RP: 3T CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.845.227/0001-26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia, para manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento, serviços de aplicação asfáltica e correlatos, em atendimento aos municípios consorciados.
Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024
Valor Total Estimado: R$ 289.000.000,00 (duzentos e oitenta e nove milhões de reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:86807606

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº. 063/2022-Credenciamento 005/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Credenciamento Nº. 005/2022, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Motivo da retificação: **inclusão de procedimento conforme tabela em anexo no edital retificado.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.
'

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A0798EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

O CISREC torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) ou física(s) para o credenciamento de colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar os programas, projetos e ações de esporte e de lazer desenvolvidos pelo CISREC, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações descritas nos Planos de Patrocínio, que serão divulgados de forma individualizada em conformidade com o presente Edital e seus Anexos.

Os interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA deverão acompanhar diariamente através do site www.cisrec.mg.gov.br/licitacao e do quadro de avisos do CISREC quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4CD65E3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO PREGÃO 57-2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Com as alterações realizadas e mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, **fica mantida a data da abertura do certame para o dia 18/12/2023, às 09:00 (nove horas).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de dezembro de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:97716D1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo Licitatório nº 148/2023
Pregão Eletrônico Nº 063/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 28/12/2023 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND´S COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM AREAS PÙBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4FBC6DE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Processo Licitatório nº 147/2023
Pregão Eletrônico Nº 062/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 28/12/2023 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOR INTERATIVO DE ULTRACURTA DISTÂNCIA A LASER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:456B9BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, DERIVADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023 DO CIMPLA

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA) torna público aos interessados que, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Registro de Preços nº 008/2023, derivado do Processo Licitatório 027/2023 do CIMPLA, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente. O certame em epígrafe tem por objeto a ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, DE TOPOGRAFIA E DE GEOPROCESSAMENTO, PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS A PROJETOS DE REORDENAMENTO SOCIAL URBANO, QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E DE ESTRUTURAS URBANAS E DE CADASTRO IMOBILIÁRIO EM ÁREAS URBANAS OU URBANIZADAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA E DE SEUS ENTES CONSORCIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cimplalicitacao@gmail.com. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Araxá, 11 de dezembro de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:4BD96334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 082/2023 PE 030/2023

PC 082/2023 PE 030/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 29/12/2023, 08h30min www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FD6E1AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇO

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pelo Pregoeiro responsável, Jeferson Rodrigues Alves dos Santos, **ADJUDICA**. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPROMISSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Adjudicado para as seguintes empresas:

ZEFA COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 05.230.944/0001-79, o item n° 01 (Computador), no valor total de **R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)**, conforme especificações constantes do termo de referência.
JM COSTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 50.676.270/0001-95, os itens n° 02, 03 (nobreak e notebook), no valor total de **R$ 22.096,00 (vinte e dois mil e noventa e seis reais)**, conforme especificações constantes do termo de referência.
FORT PRINT EQUIP. E SUPR. DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n° 22.579.314/0001-23, os itens n° 04, 05 (impressora e toner), no valor total de **R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais),** conforme especificações constantes do termo de referência.
LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ n° 19.769.219/0001-88, os itens n° 06, 07 (repetidor de sinal e smart tv 55"), no valor total de **R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais)**, conforme especificações constantes do termo de referência.
Critério de Julgamento menor valor por item.
Informações podem ser obtidas pelo email consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br ou (35) 3590-1420.
Andradas/MG, 14 de dezembro de 2023.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:01EB9CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação de N° 010/2023, na Modalidade Pregão Presencial N° 010/2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela Portaria: 001/2023 e portaria: 002/2023, pela lei municipal 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada, OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2024. ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Dezembro de 2023. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br/ e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 15 de Dezembro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A421DF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA Nº 121/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N. º 121/2023 - Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando as disposições da Portaria 001/2022; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; resolve: **Artigo 1º** - Nomear os candidatos, aprovados no Concurso Público 001/2019, relacionados abaixo: Cargo: Ajudante de Obras Civis – Inscrição: 288803 – Candidato Aprovado: CRISTIANO LUIS DE SOUZA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 15º lugar; Cargo: Ajudante de Obras Civis – Inscrição: 288366 – Candidato Aprovado: MAXIMILIANO DE SOUSA CREMONEZI - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 16º lugar; Cargo: Encanador e Instalador de Tubulações – Inscrição: 288702 – Candidato Aprovado: SAMUEL DA SILVA ROSA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 11º lugar; Cargo: Encanador e Instalador de Tubulações – Inscrição: 288113 – Candidato Aprovado: PABLO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 12º lugar. **Artigo 2º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ponte Nova (MG), 11 de dezembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:BA2FF936

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023
CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CNPJ n° 00.135.676/0001-92, com sede à Rua Padre Caramuru, n° 462, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000
CONTRATADA: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ n° 05.773.229/0001-82, com sede à Av. Paulista, 2439, 13 andar – Conj. 132, Consolação, São Paulo/SP
OBJETO: Contratação prestação de serviços de auditoria de Certificação Do Programa Pró-Gestão Rpps.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses – 14/12/2023 à 13/12/2026

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:3BCE82E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023–Dispensa de Licitaçãonº 009/2023, Procedimento Administrativo015/2023.**Partes:CONTRATANTE -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/**CONTRATADA -DVALONI CONSULTORIA LTDA**, CNPJ:23.540.416/0001-06, Objeto:Contratação de empresa especializada na realização de Censo Previdenciário dos servidores Ativos efetivos, Aposentados, Pensionistas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis/MG, de acordo com orientações do Ministério da Previdência Social - MPS.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 07/12/2023 e finda 06/02/2024.**Valor:**Ovalor global de R$ 51.675,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).**Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 015/2023, na modalidade,**Dispensa de licitação nº 009/2023**com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores.O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 14 de Dezembro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:E71D23F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 77/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia Procurador Jurídico Interino do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Valdeana Dias de Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade MG 59.860.000, inscrita no CPF sob o nº 037.857.396-99, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, em caráter interino, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 14 de dezembro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:2CCB7302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 135/2023 - Processo n.º 011/2023. Objeto : Termo de Fomento firmado entre a prefeitura municipal de Abadia dos Dourados-MG e Conselho Desenvolvimento Comunitário de Corrego Fundo e Pedreiro, conforme Lei 1894 de 22 de agosto de 2.023. Contratado: Conselho Desenvolvimento Comunitário de Corrego Fundo e Pedreiro . Valor R$ 25.000,00.
Assinatura entre as partes: 21/09/2023.
Contrato n.º 136/2023 - Pregão 042/2023 - Processo n.º 080/2023. Objeto: Aquisição de Materiais elétricos e de construção. Contratado: Armazém do Zuiudo Ltda. Valor R$179.790,00.
Contrato n.º 137/2023 - Pregão 042/2023 - Processo n.º 080/2023. Objeto : Aquisição de Materiais elétricos e de construção . Contratado: Construmec Ltda. Valor R$ 631.045,00.
Assinatura entre as partes: 15/09/2023.
Contrato n.º 138/2023 - Pregão 042/2023 - Processo n.º 080/2023. Objeto : Aquisição de Materiais elétricos e de construção . Contratado: Depósito de Areia AR Carvalho. Valor R$ 200.000,00.
Assinatura entre as partes:15/11/2023.
Contrato n.º 139/2023 - Pregão 042/2023 - Processo n.º 080/2023. Objeto : Aquisição de Materiais elétricos e de construção . Contratado: Faria e Barbosa Ltda. Valor R$ 84.000,00.
Assinatura entre as partes: 15/09/2023.
Contrato n.º 140/2023 - Pregão 042/2023 - Processo n.º 080/2023. Objeto : Aquisição de Materiais elétricos e de construção . Contratado: Cerâmica Nossa Senhora Aparecida Ltda. Valor R$ 179.790,00.
Assinatura entre as partes: 15/09/2023.
Contrato n.º 142/2023 - Dispensa 026/2023 - Processo n.º 093/2023. Objeto : serviços de execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de atuação na preservação de bens culturais a ser entregues ao IEPHA/MG, para que o município amplie a participação da verba ao ICMS do Patrimônio Cultural. Contratado: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. Valor R$ 16.800,00.
Assinatura entre as partes: 04/10/2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:AE0F6D4E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 063/2023 (REGISTRO DE PREÇO 040/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 28/12/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 0115/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 040/2023). Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A495EC9D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 064/2023 (REGISTRO DE PREÇO 041/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 29/12/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 0116/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 041/2023). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de socorro, e de manutenção e reparo em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

. FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2BC5CB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023.

Firmado com a empresa VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com valor mensal de R$ 3.000,00. Cujo objeto contratação de empresa telefônica (CPCT) IP, incluindo a atualização de softwares e

o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos, IP e demais acessórios, com fornecimento de ligações para telefones fixos e móveis de forma ilimitada, Contact Center, com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo omnichannel, destinados à Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de AÇUCENA, MG. Açucena 13/11/2023 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:05023500

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO 68/2023, PREGÃO N.50/2023.

Firmado com a empresa CLEYTON TOMAZ DIAS SANTOS 08114535610, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumo de aparelho de ar condicionado. No valor global estimado de R$ 780.000,00. Vigência: 12 meses

Açucena MG, 14/12/2023

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BA100800

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 25/2022.

Firmado com Victória de Alcântra Simões, com valor mensal de R$ 5.000,00, serviços de profissional em odontologia, cirurgião dentista. Açucena – MG, 11/12/2023 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C147B610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023** pelo menor preço global (processo 064.07/2023) objetivando aquisição de 02 (duas): Carreta basculante com capacidade mínima de 04 toneladas, nova, confeccionada em chapa de aço, tampa traseira com guias laterais, com dois eixos – 04 rodas - (com pneus e câmaras), fabricada conforme normas da NBR conforme descritivo do Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023 até as 09:00 h do dia 12 de janeiro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 14 de dezembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1921788F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023** pelo menor preço global (processo 065.07/2023) objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, em atendimento ao Departamento de Infra Estrutura, conforme projetos, planilhas, cronograma e especificações técnicas e Projeto Básico anexos. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023 até as 13:30 h do dia 12 de janeiro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 14 de dezembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:081F8C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 3ºTERMO ADITIVO. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Processo licitatório n.º 0049/2022, Modalidade Tomada de preço n.º 3/2022 - Contrato 2022.08.003.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA PARA ETA E ESTADIA/DEPOSITO, EM DOIS PAVIMENTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Aditivo de prorrogação do prazo de execução das obras, objeto do contrato supracitado, com nova vigência até 31/12/2023. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ: 18.186.346/0001-91 e TRI-SERVICE ENGENHART'S E TEC. LTDA, CNPJ: 41.904.681/0001-08. Alagoa/MG 14 de dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6AB2DDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

PROCESSO N.º: 358/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, em cumprimento a Determinação Judicial em favor da paciente Lunna Ferreira Pontes, processo n° 0026858-

93.2017.8.13.0015, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA : 01º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 059/2023- TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, lote 39, quadra 6, Centro Muriaé/MG, Cep.: 36.880-027, cujo contato é através do telefone (32) 3721-0246 e e-mail drogariatotalfarma@gmail.com
A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.484,36 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	36,00	UN	DEXFER 100 MG - 30 ML (GOTAS) - FERRIPOLIMALTOSE	EUROFAR,A	R$ 50,61	R$ 1.821,96
2	720,00	UN	FRISIUM 10 MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	R$ 0,92	R$ 662,40

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3B9C6FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°._18.303.164/0001-53
PORTARIA Nº 126/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O prefeito de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos, 94 e 96 da Lei Federal 4.320/64 e considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **DECRETA:**
Art. 1. Para a realização do inventário anual, nos termos da Lei 4.320/64, ficam constituídas as Comissões, conforme suas finalidades, com os seguintes servidores:
§1º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos valores em Tesouraria será composta pelos seguintes servidores:
JOELMA MIRANDA DA SILVA FONTOURA
GERALDO LÚCIO DA SILVA JUNIOR
SOLANGE DE MIRANDA
§2º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Materiais em Almoxarifado será composta pelos seguintes servidores:
LUIZ MÁRIO DA SILVA COSTA
GERALDO LÚCIO DOS PASSOS
ANA MARIA RIBEIRO
§3º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis será composta pelos seguintes servidores:
JOSÉ MARIO SILVA PEREIRA
TIAGO FONSECA CARVALHAIS
ANTÔNIA MARIA PEREIRA

§4º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Passivos Circulante e não Circulante será composta pelos seguintes servidores: servidores:
ISABELA CRISTINA RABELO ABREU
AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR
ALBANETE CAÚ DE OLIVEIRA
§5º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos será composta pelos seguintes servidores:
CLEIDE SIMOES DA SILVA
CARLA DA CONCEICAO NUNES
DIEGO BARBOSA MARQUES
Art. 2º. Os integrantes das Comissões acima citadas desempenharão suas tarefas sem prejuízos das respectivas funções administrativas.
Art. 3º. A participação na comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º. As Comissões terão pleno acesso a todas as unidades administrativas onde se encontrarem os bens municipais e os dados necessários à elaboração dos relatórios, cabendo ao responsável pela unidade a garantia de acesso aos meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 5º. Cada comissão elaborará relatório com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela Comissão, que será encaminhado ao Controle Interno para avaliação e controle dos bens.
Parágrafo único: As comissões desenvolverão suas atividades em consonância com as orientações dispostas no Boletim SICOM nº 08, de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.
Art. 6º. As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e encaminhados, se necessário, à Procuradoria Municipal.
Art. 7º. O Decreto Municipal nº 99, de 13 de dezembro de 2023 também regula a realização do inventário anual, consoante elencado nesta Portaria.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alvorada de Minas/MG, 13 de dezembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E0C52026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 098/2023
CREDENCIAMENTO 008/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para locação de espaço para realização de reuniões e eventos da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda, CNPJ n° 07.941.579/0001-36. Autorizo o credenciamento da habilitada para locação de espaço para realização de reuniões e eventos da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda, CNPJ n° 07.941.579/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.
01	Salas para palestras: climatizada ou espaço bem arejado, com capacidade mínima de 20 pessoas	50	Locação	R$370,00

	sentadas, com instalações adequadas para a realização de palestras e cursos de capacitação. Contendo a disposição no mínimo, os seguintes equipamentos: quadro branco, televisor 29", retroprojetor;			
02	Auditório Climatizado: com ar condicionado ou espaço bem arejado e capacidade mínima de 200 pessoas sentadas, com instalações adequadas para a realização do evento. Contendo a disposição no mínimo, os seguintes equipamentos: retroprojetor, quadro branco, CD player, 1 porta-baner e 01 ponto de conexão para Internet banda larga **OBS**: A CONTRATADA deverá fornecer água mineral em garrafas individuais - com ou sem gás, copos de vidro e bandejas para as mesas diretoras, sala de apoio, imprensa e coordenação, durante o período do evento	70	Locação	R$633,33

Araçuaí – MG, 14 de dezembro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:9DFDD85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 116/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023
OBJETO: Aquisição de materiais escolares diversos para comporem os kits escolares.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos - MG, 14 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:20996C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2023

N.º Processo: 76/2023 – Dispensa de Licitação: 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10. OBJETO: Alteração da Planilha de Custos e Prorrogação Contratual. Valor adicionado: R$ **R$ 62.732,59**. Período de Vigência Prorrogado: De 31/12/2023 a 31/01/2024. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FF594117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 523/2023 - PREGÃO ELETRONICO 257/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 191/2023

PL 523/2023
Pregão Eletrônico 257/2023
Registro de Preço 191/2023

Objeto refere-se à: aquisição de fórmulas infantis, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 28/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 13de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:448B7B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 497/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 497/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de herbicida não seletivo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/01/2024 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:993ED28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 015/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

CONVÊNIO: **015/2023 - 1º Termo Aditivo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **097/2023**
CONVENENTES: Município de Arcos e Santa Casa de Arcos

OBJETO: Objetiva o presente **1º Termo Aditivo** do Convênio 015/2023 a concessão, pela CONCEDENTE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, do repasse financeiro autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da **Resolução nº.6.822/2019, de 30 de agosto de 2019**, **Decreto Estadual nº.48.600/2023 e da Lei Municipal Complementar nº152/2023** visando a concessão do saldo remanescente referente aos rendimentos do recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG nº 6.822/19, destinado à reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimento de saúde em conformidade com o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, o Plano de Trabalho em anexo e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações **e** Lei Municipal Complementar nº152/2023.

VALOR: Para execução do presente Convênio, o CONCEDENTE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, repassará à CONVENENTE, após assinatura e publicação deste Termo, a quantia de ATÉ R$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente ao saldo remanescente proveniente dos rendimentos do recurso financeiro da Resolução **SES/MG nº 6.822/19**.

PRAZO/ASSINATURAS:
Da data de publicação até 31/12/2023. Data de assinatura: 12/12/2023
Assinaturas: CLAUDENIR JOSE DE MELO -PREFEITO MUNICIPAL – CONCEDENTE
TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –GESTOR
IVAN FONTES – PROVEDOR -SANTA CASA DE ARCOS – CONVENIADA
FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO - PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS/MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CE7F9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 464/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023
Objeto: Aquisição de CR - Digitalizador de imagens com impressora, para uso no equipamento de Raio X AEX RC 500 D e Mamógrafo VMI Graph-Mammo AF,**monocassete, sistema compatível com Carestream** , para o Centro de Imagens, do Hospital Municipal São José, e assim atender demandas da urgência/emergência e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R$122.156,60

Arcos, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87235653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 524/2023 - PREGÃO ELETRONICO 258/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 192/2023

PL 524/2023
Pregão Eletrônico 258/2023
Registro de Preço 192/2023

Objeto refere-se à: aquisição degêneros alimentícios para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 28/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 13 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC67368C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 525/2023 - PREGÃO ELETRONICO 259/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 193/2023

PL 525/2023
Pregão Eletrônico 259/2023
Registro de Preço 193/2023

Objeto refere-se à: aquisição decamisolas, camisetas e uniformes destinados a diversas secretarias, departamentos e unidades de saúde, educacionais, sociais e esportivas para as unidades do Município de Arcos-MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 28/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 14 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68D35D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 526/2023 - PREGÃO ELETRONICO 260/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 194/2023

PL 526/2023
Pregão Eletrônico 260/2023
Registro de Preço 194/2023

Objeto refere-se à: aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação de serviços de esgotamento sanitário e água, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.
Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 28/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 14de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95F6C6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 527/2023 - PREGÃO ELETRONICO 261/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 195/2023

PL 527/2023
Pregão Eletrônico 261/2023
Registro de Preço 195/2023
Objeto refere-se à: aquisição de grama sintética, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.
Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 28/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 14 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C5447D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 528/2023 - PREGÃO ELETRONICO 262/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 196/2023

PL 528/2023
Pregão Eletrônico 262/2023
Registro de Preço 196/2023

Objeto refere-se à: aquisição de troféus e medalhas, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 28/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 14 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7711BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 529/2023 - PREGÃO ELETRONICO 263/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 197/2023

PL 529/2023
Pregão Eletrônico 263/2023
Registro de Preço 197/2023

Objeto refere-se à: aquisição de areia de quartzo, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 28/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 14 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4F518CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 6709/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.709 – 14/12/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 159 de 12/12/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valore a unidade orçamentária nele indicados, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.23.691.9006.1.228.000.3.3.50.41
.....14.000,00

TOTAL: 14.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendênica do exercício, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:EBFBAFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 144/2023

Processo n° 144/2023

Inexigibilidade n° 026/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ROGER FRANCO E BANDA ATRAVÉS DO SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO EVENTO RÉVEILLON DE ARGIRITA

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME - CNPJ: 13.880.850/0001-73
Valor Total de R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

ARGIRITA, 14 de Dezembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1A0640FA

GABINETE
ERRATA RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO N.º 001/2023– EDITAL DE LEILÃO MUNICÍPIO DE ARGIRITA- MG

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA DE MINAS/MG**, com sede na R. Joaquim B de Castro, Argirita - MG, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

9	**ONIX JOYE ANO FAB/ MODELO: 2018/2018 COR: BRANCA – SUCATA (VEÍCULO BAIXADO)**	Q*****5	**R$ 15.000,00**	DEVERÁ SER VERIFICADA PELO INTERESSADO JUNTO AOS ÓRGÃOS OFICIAS.

LEIA-SE:

9	**ONIX JOYE ANO FAB/ MODELO: 2018/2018 COR: BRANCA - SUCATA (VEÍCULO BAIXADO)**	Q*****5	**R$ 5.000,00**	DEVERÁ SER VERIFICADA PELO INTERESSADO JUNTO AOS ÓRGÃOS OFICIAS.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

ARGIRITA, 13 de Dezembro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
Leiloeira Pública Oficial

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:87E37404

GABINETE
DECRETO Nº 297/2023

O Prefeito de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de Réveillon ,considerando medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,
Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.
Decreta:
Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, a condicionadas em recipiente de PRATOS, COPOS, TRAVESSAS E GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades de aniversário da cidade , compreendido entre os dias 30 e 31 de Dezembro á partir das 18 horas no decorrente ano.
Art. 2º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com conseqüente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
P. Único: Os ambulantes e estabelecimentos que estiverem funcionando sem o devido alvará municipal também incorrerão nas mesmas conseqüências jurídicas esculpidas no caput deste artigo.
Art. 3º Fica vedado a utilização de aparelhos sonoros nas barraquinhas e bares na área do evento e nos espaços públicos ou privados com presença de público num raio de 200 metros do local do evento, durante o período das apresentações das bandas e logo após o término das mesmas.
P. Único: Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata do aparelho sonoro utilizado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Argirita- MG, 14 de Dezembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:037EDDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Credenciamento nº, 24/2023, Inexigibilidade nº. 029/2023, adjudicando o objeto em favor da empresa Instituto Educacional AlfaUnipac, CNPJ sob o nº 05.598.350/0001-15.
Arinos, 14 de dezembro.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.
.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, Pregão Presencial nº 007/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Souza Prótese Dentaria Ltda. Da Vigência: prorrogar até 12 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 14 de dezembro.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:521C6489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo 058/2023, PP: 034/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura locação de retroescavadeira, caminhões e trator agrícola com operador, condutor e motorista os mesmos serão de responsabilidades da empresa contratada. Empresa: CONSTRUTORA 5M LTDA – CNPJ: 14.548792/0001-48, Ata nº 097/2023, com valor global de R$ 643.609,92 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 07/12/2023 a 06/12/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 07/12/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C73419B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 059/2023, PP: 035/2023 – Menor Preço e maior desconto sobre a Tabela. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos pesados pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Empresa: SEBASTIÃO VITOR COTA - EPP – CNPJ: 07.713.435/0001-22, Ata: 098/2023, com valor global de R$ 632.720,00 (seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais). Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 14/12/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8622E838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo 060/2023, PP: 036/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) botija de 13 KG. Empresa: A MURILAR LTDA - EPP – CNPJ: 22.780.944/0001-61, Ata nº 099/2023, com valor global de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 14/12/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5D9A1A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023 - EDITAL 094/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0073/2023

Após averiguar o resultado do Pregãon°0073/2023referente ao processo 00017923, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CESTA DE NATAL	JR Licita LTDA	Conforme proposta anexada	82,8000	06/11/2023
2	Item -CESTA DE NATAL 02	JR Licita LTDA	Conforme proposta anexada	96,0000	06/11/2023

06 de novembro de 2023 16:18:37

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:93400294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023 - EDITAL 094/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0073/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00732023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/11/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CESTA DE NATAL	JR Licita LTDA	Conforme proposta anexada	82,8000	06/11/2023
2	Item -CESTA DE NATAL 02	JR Licita LTDA	Conforme proposta anexada	96,0000	06/11/2023

06 de novembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C766B303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 210/2023 - PROCESSO 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 210/2023-PROCESSO 179/2023-PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023-OBJETO:AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS..

Detentora: JR LICITA LTDA - CNPJ:43647318000171

Valor FICHA 643 - R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Valor FICHA 566 - R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1745E1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO RECURSO PROCESSO 217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023

DECISÃODAPREGOEIRA:PROCEDE
Processo Administrativo de Licitação nº 217/2023
Assunto:Decisão Recurso Administrativo
Pregão Eletrônico n.º 087/2023

RECORRENTE: BRUNO DO CARMO FERREIRA- CNPJ: 34.240.500/0001-12

I–PRELIMINARMENTE

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ 34.240.500/0001-12, doravante RECORRENTE, que questionou a abertura da sessão do processo licitatório em epígrafe, alegando estar a mesma fora do tempo.

A presente licitação teve a bertura da sessão pública em 07/12/2023 às 13:00 horas e finalização na mesma data,com a conclusão da análise das propostas e dos documentos de habilitação das licitantes classificadas.O prazo estabelecido para recurso foi até a data de 10/12/2023. É importante também ressaltar que no dia da sessão a rede de internet do prédio da Prefeitura ficou sem conexão, o que atrapalhou a abertura da sessão no horário estabelecido. Sendo assim, a sessão só pôde ser retomada às 14:01 horas do mesmo dia.

II–DATEMPESTIVIDADEE DAS POSSÍVEIS CONTRARRAZÃO

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma de pregão eletrônico, sítiowww.barroso.pregaonet.com.br,que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta,logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Destafeita, havendo registrada prévia intenção de recorrer,e,sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal p ara a presentação das razões,que é de 3 (três) dias úteis,sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A RECORRENTE apresentou, tempestivamente, o recurso, datado de 07/12/2023. Cumpridas as formalidades legais, registre-se que a plataforma deixa público para todas as empresas, inclusive as RECORRIDAS da existência e trâmite de eventual recurso administrativo interposto.

Foram apresentadas, ainda, contrarrazões na data de 13/12/2023, também tempestivas, pela empresa ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.647.094/0001-63, ora denominada CONTRARRAZOANTE.

III–DORECURSOE DAS CONTRARRAZÕES

A RECORRENTE alega, em suma, que esta Pregoeira ignorou um item do Edital, qual seja:

"**IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
2.15-Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação."

Enquanto isso a CONTRARRAZOANTE defendeu, em resumo, a hipótese de que a RECORRENTE teria interesse em somente "tumultuar" o trâmite fluido do processo lcitatório em questão.

É O RELATÓRIO.

IV-DA ANÁLISE DO PEDIDO E DO DIREITO

Primeiramente, vale ressaltar que esta Pregoeira em nenhum momento teve a intenção de dar causa a nenhum tipo de prejuízo a qualquer Licitante que estivesse participando da sessão do pregão. O intuito em dar continuação ao certame assim que a conexão de internet retornou foi o de acelerar a aquisição e prezar pelo princípio da eficiência. Porém, é necessário que seja observado um outro princípio que se sobressai àquele, princípio este que está elencado no artigo 41 da Lei 8.666/93, vejamos:

"Art. 41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha **estritamente** vinculada." (grifo acrescentado)

V-DADECISÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023,em respeito aos princípios licitatórios,em referência a os fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos,decide:

1-Preliminarmente,**CONHECER** do recurso formulado pela empresa RECORRENTE, BRUNO DO CARMO FERREIRA, por ter sido manifestado no prazol egal,logo,conheço-ocomoTEMPESTIVO;

2 - Retifico a decisão de CLASSIFICAR E HABILITAR a empresa ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.

3 **- A data para reabertura do certame licitatório fica definida para 15/12/2023 às 13:00 horas.**

4 - Publique-se, cumpra-se.

Barroso/MG,14 de dezembro de2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira - Portaria 526/2023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9FC8F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO
O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 230/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 016/2023 Termo de Fomento 007/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 230/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para Incremento Temporário de Custeio ao Serviço de Média Complexidade - Investimento em Ações de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 14 de dezembro de 2023. Raquel Ferreira Diniz, Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E7B278AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-52/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração à execução do projeto referente ao contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DO JARBAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 902245/2020, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 468/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R$ 171.159,00 (cento e setenta e um mil cento e cinqüenta e nove reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B2B8528C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 09 E 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 09 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-273/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROJETO NATAL ENCANTADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 465/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 9.780,11 (nove mil setecentos e oitenta reais e onze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 10 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-273/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROJETO NATAL ENCANTADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 466/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 782,67 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:873FDCC0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-282/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-282/2019. PARTES: Município de Boa Esperança e TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 24.416.556/0001-21. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato, por mais 12 (doze) meses, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SICOM PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme solicitação

da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 130/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:53E6CA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106 E 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de Kit Natalino 2023 para presentear os servidores públicos do Município de Bom Jesus do Amparo-MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023:
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 04.709.388/0001-55. Assinatura da Ata: 12/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 27.699,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais) no lote 01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023:
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ nº 30.019.425/0001-03. Assinatura da Ata: 13/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 56.938,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais) nos lotes 02 e 03.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/18684
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:00A61F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087 E 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município, locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo á pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar e aquisição de balas de oxigênio de tamanhos variados válvulas redutoras e fluxômetros para melhor atender a população. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023:
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14. Assinatura da Ata: 05/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 143.496,60 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) no lote 02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023:
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0031-34. Assinatura da Ata: 13/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 56.775,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais) no lote 03.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17588
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:94AF6292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. ONSE SE LÊ: Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 274/2023, modalidade Pregão Presencial nº 26/2023, LEIA SE: Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 275/2023, modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/12/2023, às 08h15min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD24F749

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO RECURSO PRC Nº 253/2023

Julgamento do Recurso

Bom Repouso, 14 de dezembro de 2023.

Processo Licitatório n.º 253/2023
Modalidade Pregão Presencial sob n.º 21/2023

Trata-se de recursos apresentados pelas empresas POUSO MINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA e MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, todas de Pouso Alegre, bem como as contrarrazões de recurso apresentada pela empresa AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, de Pouso Alegre/MG.

O parecer jurídico exarado pelo advogado LUIS ANDRÉ DE ARAÚJO VASCONCELOS opinou pelo conhecimento dos recursos, por tempestivos, a improcedência daqueles apresentados pelas empresas POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA. e a procedência daquele apresentado pela empresa MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, para desclassificar as empresas AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, PA AUTO PEÇAS LTDA e REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA por manifesta atuação em conjunto, com o nítido intento de fraudar o caráter competitivo do certame. Além disso, em atendimento ao princípio da Autotutela opinou pela desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI para os lotes 5 (IVECO PESADO), 14 (VOLARE) e 17 (VW PESADO); CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA nos lotes 03 (FORD PESADO), 08 (MB PESADO), 14 (VOLARE), 15 (VOLVO) e 17 (VW PESADO); MM COMÉRCIO DE PEÇAS

LTDA. nos lotes 04 (FORD LEVE) e 16 (VW LEVE), com base nos relatórios elaborados pela Comissão Especial que realizou as diligências nas oficinas das empresas licitantes e constatou que determinadas oficinas não prestavam serviços a que apresentaram propostas.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, conhecendo dos recursos, em razão de sua apresentação ter-se dado dentro do prazo previsto no Edital de Licitações, para, no mérito, julgar improcedentes aqueles apresentados pelas empresas POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA, mantendo inalterado os termos da ata de julgamento de 21/11/2023 à que tais recursos insurgiram, julgar procedente aquele apresentado pela empresa MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. para desclassificar as empresas AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, PA AUTO PEÇAS LTDA e REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA por manifesta atuação em conjunto, com o nítido intento de fraudar o caráter competitivo do certame. Por fim, observando o princípio da Autotutela para desconsiderar as propostas apresentadas pelas empresas AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI para os lotes 5 (IVECO PESADO), 14 (VOLARE) e 17 (VW PESADO); CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA nos lotes 03 (FORD PESADO), 08 (MB PESADO), 14 (VOLARE), 15 (VOLVO) e 17 (VW PESADO); MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. nos lotes 04 (FORD LEVE) e 16 (VW LEVE).

Tendo em vista que o presente julgamento afeta diretamente a classificação ocorrida na sessão de 21/11/2023, o certame deverá retornar à fase de apresentação de lances, para a realização da disputa daquelas empresas e propostas remanescentes. Para tanto, designo a data de 18/12/2023 às 13:15 horas para a continuidade do certame, devendo ser as empresas notificadas dessa decisão.

Remeto os autos para ratificação ou retificação da autoridade máxima deste Município, o Sr. Prefeito Municipal.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira Oficial

Despacho de Ratificação

Ratifico o julgamento proferido pela Sra. Pregoeira Oficial do Município de Bom Repouso.

Bom Repouso, 14 de dezembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:77C6A1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 555/2023** - Objeto: – credenciamento de prestadores de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa vencedora: **DEKA FREIOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **30.176.429/0001-03.** Valor Total estimado: **R$38.000,00(trinta e oito mil reais).**
Início: 13/12/2023 Vigência: 13/12/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de dezembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DB6B6C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo **104/2023, Pregão Nº 007/2023** – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização de eventos da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: **Dia 28/12/2023 às 08h (oito horas).** Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 14/12/2023

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:25F725AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **105/2023- Pregão Eletrônico Nº 056/2023** – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de engenharia clínica continuados em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibrações, treinamento de operadores, gestão de parque tecnológico, fornecimento de peças e acessórios, reforma de estofamentos em geral, calibrações e qualificações, que estão instalados no Município de Bonfinópolis de Minas. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00 do dia 18/12/2023.
Fim do Recebimento de propostas: 8h do dia 28/12/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove horas) do dia 28/12/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14/12/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:71344D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de buffet completo para 400 convidados, decoração e ornamentação do ambiente. Empresa Vencedora: NALVA RIBEIRO DE SOUZA 06454808602. Valor do Processo R$ 28.000,00.

Buritis – MG, 14 de dezembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:ECF2D6D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023

Objeto: Aquisição de Climatizador Evaporativo. Empresa Vencedora: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA. Valor do Processo R$ 24.500,00.

Buritis – MG, 14 de dezembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8A4CA08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7° ADITIVO AO CONTRATO N° 0402022 PRC 129 22 TP 004 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0402022
PROCESSO.....: PRC 00129 22 LICITACAO: TP 000422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$7.390,46
ASSINATURA...: 01/12/2023
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FCE5F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6° ADITIVO AO CONTRATO N° 0402022 PRC 129 22 TP 004 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0402022
PROCESSO.....: PRC 00129 22 LICITACAO: TP 000422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 18/08/2023
VIGENCIA.....: 18/11/2023 a 18/01/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA TERMINO DOS SERVIÇOS CONFORME CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B53183CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO 0832022 PRC 207 22 INEX 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0832022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX 000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JADER NATA FILENI AZARIAS
VALOR.....: R$4.622,39
ASSINATURA...: 30/11/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CF5C6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 0257/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa para show artístico da cantora Bárbara kaialla em praça pública no dia 29/12/2023 em decorrência das festividades de fim de ano na cidade de Cabo Verde-MG, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer. BARBARA KAIALLA FERREIRA 12705258671, CNPJ: Nº 28.265.574/0001-00. Valor: R$8.000,00(oito mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020904 13 392 1301 2.059 - 339039 Ficha 338

Cabo Verde, 07 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:57696E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PRC Nº239/2023

RETIFICO o valor constante do ato de ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/11/2023, Edição 3638, pois o mesmo foi digitado errado, sendo o valor correto do presente processo de dispensa de R$ 9.804,00 (Nove mil, oitocentos e quatro reais).

Cabo Verde, 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:88EF7342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 0256/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente contratação de empresa para show artístico da dupla Andre e Luiz Otávio e banda em praça pública no dia 30/12/2023 em decorrência das festividades de fim de ano na cidade de Cabo Verde-MG, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer. A&LO - SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: Nº 23.749436/0001-83. Valor: R$14.000,00(quatorze mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020904 13 392 1301 2.059 - 339039 Ficha 338

Cabo Verde, 07 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0ED602F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 0258/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa para show artístico da Banda Sr. J em praça pública no dia 30/12/2023 em decorrência das festividades de fim de ano na cidade de Cabo Verde-MG, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer. JADHER SALATIEL DE OLIVEIRA, CNPJ: Nº 22.928.174/0001-51. Valor: R$15.000,00(quinze mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020904 13 392 1301 2.059 - 339039 Ficha 338

Cabo Verde, 07 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:01B36A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 130245/23

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 208/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130245/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal 8666/93, para apoio financeiro ao sebrae para viabilização de oficinas voltadas às micro e pesquenas empresas municipais. SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: Nº 16.589.137/0068-70. Valor: R$72.400,00(setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

436 021200 0412245162.147 339039 Ficha 436

Cabo Verde, 28 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B55E106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 292/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 292/2023 – Pregão Eletrônico n.º 080/2023,*** a *aquisição de materiais permanentes, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1261000053/2022/SEE.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002 e 009*** para a pessoa jurídica ***COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA;*** os ***ITENS 003, 008*** e ***010*** para a pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA;*** e os ***ITENS 004, 005, 006 e 007*** para a pessoa jurídica ***MICROTECNICA INFORMATICA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6A543B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.540.830/0001-93, para AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO NATAL.

Valor Total: R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3102CEBC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.345.097/0001-99, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUZES DE NATAL.

Valor Total: r$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:35E758AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ATRAVÉS DE TELEFONIA FIXA, ALIADOS AO PABX EM NUVEM, DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO ATUAL, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE, ESCALABILID

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A SEGUINTE EMPRESA: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2023. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 17 (DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2023.

FACILITA TELECOM LTDA - ME - CNPJ: 13.045.960/0001-10
Valor Total de R$ 43.269,80 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

CAJURI, 13 de Dezembro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3088C66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA.

Contratação de pessoa jurídica especializada para, prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos.
O contrato tem o valor global de R$ 43.269,80 (quarenta e tres mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo pago, mensalmente, pelos os serviços o valor de R$ 3.362,90 (tres mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Para a implantação dos serviços contratados será cobrada a taxa no valor de R$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais). O pagamento será efetuado por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser emitido com vencimento no prazo de 07 (sete) dias após o envio da nota fiscal, ou por meio de depósito bancário, que deve ser efetivado dentro do mesmo prazo, no Banco do Brasil, agência 0270-4, conta corrente 44.000-0, de titularidade de Facilita Telecom Ltda.

As despesas decorrentes desde contrato correrão à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentaria supracitada, a saber:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0027	ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0005.2.0047	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.2.03.02.12.361.0005.2.0051	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.03.02.12.365.0005.2.0057	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.2.04.02.10.303.0004.2.0040	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00.2.05.01.08.122.0011.2.0067	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.2.05.03.08.243.0011.2.0078	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0016.2.0101	ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.2.08.01.06.181.0003.2.0016	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.39.00.2.09.01.26.122.0015.2.0093	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

O presente contrato terá a **vigência** de **13/12/2023 a 12/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para o Contratante, até o limite de 60(sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE
Prefeito de Cajuri MG
Contratante

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:44E81FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00158/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Patrimônio, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 574/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00333/2023 – Dispensa nº 00158/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LEILÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI 8.666/93,** a ser firmado com a empresa **Sempre Editora Ltda – CNPJ nº 26.198.515/0004-84,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais).

Campanha/MG, 14 de dezembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:70D0D962

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00157/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 575/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00332/2023 – Dispensa nº**

00157/2023, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI RH,** a ser firmado com a empresa **Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 25.296.849/0001-85,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 1.320,00** (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Campanha/MG, 14 de dezembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:63AE2D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023 – CONCORRÊNCIA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 045/2023 – Concorrência 002/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL047/2023 do dia 01/01/2024 a 30/06/2024. Segundo Termo Aditivo: SL047/2023_ NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n° 20.168.935/0001-99. Vigência: do dia 01/01/2024 até o dia 30/06/2024.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C52E8ED6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 127/2022 – Pregão Presencial 021/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL135/2022 do dia 01/01/2024 à 31/12/2024. Extrato de Segundo Termo Aditivo_SL 135/2022_ RECEITA PROPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, portador do CNPJ: 10.677.161/0001-78, valor total do termo aditivo é de R$ 67.440,00 (Cento e vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal é de R$ 5.620,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: do dia 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.
MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:646AB67A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019 – DISPENSA 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Sétimo Termo Aditivo ao contrato SL017/2019_ ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre. Processo Licitatório 036/2019 – Dispensa 004/2019. Objeto: prorrogação de prazo de 01/01/2024 até 31/03/2024. Contrato: SL017/2019_ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 108.146,31 (cento e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) e o valor mensal é de R$36.048,77 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:12C90C9C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SL073/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 098/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 – SRP 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Contrato nº SL073/2020 - Processo Licitatório 098/2020 - Pregão Presencial 034/2020 – SRP 040/2020. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento, iniciando dia 22/12/2023 até a data de 21/12/2024. Contratado: SL073/2020_CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, valor total mensal de R$ 5.024,46 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) e anual de R$ 60.293,52 (sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 22/12/2023 até a data de 21/12/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D34C5807

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 - SRP 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 098/2023 - Pregão Eletrônico 060/2023 - SRP 044/2023. Objeto: Registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes e à Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: ARP SL215/2023_ PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 1, 43 e 44 no valor total de R$7.547,20 (sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); ARP SL216/2023_ INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (28480081000193) com os lotes: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 no valor total de R$265.758,80 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); ARP SL217/2023_ SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP (01589358000164) com os lotes: 40 e 41 no valor total de R$8.199,00 (oito mil e cento e noventa e nove reais); SL218/2023_ BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (22408118000196) com os lotes: 22, 26, 33, 34 e 59 no valor total de R$11.338,10 (onze mil e trezentos e trinta e oito reais e dez centavos); SL219/2023_ BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164) com os lotes: 5, 8, 29, 35, 37, 51, 55, 75 e 77 no valor total de R$9.515,20 (nove mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos); SL220/2023_ BRUNA ALVES DE SOUZA (26176661000166) com os lotes: 7, 9, 17, 19, 36, 39, 42, 47, 48 e 78 no valor total de R$47.887,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais); SL221/2023_ DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (18527195000198) com os lotes: 72 e 73 no valor total de R$13.184,85 (treze mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); SL222/2023_ FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI (39790770000110) com os lotes: 10, 14, 15, 16, 20 e 21 no valor total de R$34.546,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais); SL223/2023_ GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME (26824426000153) com o lote: 56 no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais); SL224/2023_ GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA (16620059000112) com o lote: 31 no valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais); SL225/2023_ LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (46615867000152) com os lotes: 50, 52 e 53 no valor total de R$50.130,00 (cinquenta mil e cento e trinta reais); SL226/2023_ MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (11358329000145) com o lote: 49 no valor total de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais); SL227/2023_ PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (08863707000133) com os lotes: 2, 6, 11, 12, 13, 18, 23, 24, 25, 32, 46, 57 e 58 no valor total de

R$144.558,50 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 11/12/2023 até o dia 10/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:680FA96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 171/2021, Processo Nº 75/2021, Dispensa Art. 24 Nº 08/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. GETÚLIO PORTELA Nº 221, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir do dia 01/01/2024.

Campos Altos – MG, 14/12/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:498FDBA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 01/2023, Processo Nº 08/2023, Dispensa Nº 03/2023, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CORONEL FREDERICO FRANCO Nº 526 E 526 FUNDO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir do dia 01/01/2024. Altera o valor mensal do aluguel, passa de R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais) para R$ 3.906,15 (três mil novecentos e seis reais e quinze centavos) conforme índice do IVAR/FGV. Campos Altos – MG, 14/12/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:475012E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 20/2021, Processo Nº 14/2021, Dispensa Art. 24 Nº 01/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS E DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2024, contados a partir do dia 01/01/2024

Campos Altos – MG, 14/12/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3B8785EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
CREDENCIAMENTO N º 011/2023

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais publica o Edital de Credenciamento 011/2023, Inexigibilidade nº 015/2023, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em Saúde Bucal com especialização em Endodontia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados deverão credenciar-se preferencialmente do dia **18/12/2023 à 31/12/2024**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 7 –

DENNER EWERTON DE SOUSA
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:C7E9AE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, menor preço global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obras de calcamento nas Ruas Alfredo Teixeira e Wlisses Batista Porto, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Capitão Andrade/MG, recursos do acordo da VALE pelo rompimento das barragens da VALE S.A. em Brumadinho, recursos provenientes do Termo Judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica à LEI nº 23.830, de 28/07/2021. Valor de Contrato: R$ 132.803,66 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro.

Capitão Andrade/MG, 14 de dezembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B5EF7398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 186/2023, Dispensa, nº 35/2023, Processo Licitatório nº 168/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001
CONTRATADA: **ILUMINAR TECNOLOGIA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 26.764.331/0001-91.**
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1E9A8B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022.

Extrato do III termo aditivo ao Contrato nº 131/2022 – Processo nº 088/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 923983/2021 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL FIRMADO PELA UNIÃO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**."** - Objeto: Reajuste de Preço. Valor total do contrato: R$ 294.536,24**.** Valor do Acréscimo: R$ 60.144,86. Valor após Acréscimo: R$ 354.681,10. Reajuste: 20,42%.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 08.815.415/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023
DATA DE VIGÊNCIA: 23/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A0D427FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 322/2023

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br
OBJETO: Aquisição e instalação de um sistema de tratamento de efluentes no Centro de Apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, situado ao lado do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 15/12/2023 até 20/12/2023 às 09:29h

PERÍODO DE LANCES: De 20/12/2023 das 09:30h até 20/12/2023 às 15:30h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): NÃO
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:A31A412F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 052/2023- ADESÃO Nº 002/2023 - CONTRATO N° 042/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.281.215/0001-40.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITATORIO N° 018/2022, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 008/2022, do CIM JEQUITINHONHA QUE TEM COMO OBJETO CONTRATO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALACAO DE USINAS/SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORACAO DO PROJETO E SUA APROVACAO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA.
ASSINATURA:14/12/2023 VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 29/02/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C44C3EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023

Processo Licitatório nº 038/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2023

Objeto: **Prestação de Serviços especializados de Manutenção e Melhorias dos Serviços de Pós COVID-19 de acordo com a Portaria GM/MS 3.872 de 23 de dezembro de 2021**

Contratada: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ: **19.090.067/0001-92**

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B5D98857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2023

Processo Licitatório nº 034/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2023

Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no Município de Carmo de Minas

Contratada: **CLFC SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**

CNPJ: 45.381.943/0001-40

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D710A0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023

Extrato do Contrato nº 176/2023, referente a Dispensa nº 113/2023

Objeto: **Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, BACKUP EM DISCO VIRTUAL para armazenagem de dados gerais (web) da Prefeitura de Carmo de Minas**

Contratada: **Francisca Valeria de Faria Lima 00571417620**

CNPJ sob nº 29.054.694/0001-21

Valor: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 13 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EF970F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo **n° 242/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 113/2023**, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO BAIRRO BONFIM,** conforme as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa física: **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **397.497.896-87**, no valor mensal de **R$ 976,07** (novecentos e setenta e seis reais e sete centavos), perfazendo o total anual de R$ **11.712,84** (onze mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 08 de dezembro 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:32080188

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023, DISPENSA Nº 70/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparo e montagem em INVERSORES WEG CFW500D33P0T2DB20 33AM/220V e CFW090054T2223PSZ - 54AMP/220V. Empresa vencedora: **POWER DRIVE SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 02.008.049/0001-16, sediada na Rua Araraquara, n°160, Vila Paris, Contagem/MG, CEP: 32.372-020, com o valor total de R$6.476,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Data da homologação dia 14/12/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:698D599E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 05/2018 Dispensa nº05/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social no mercado financeiro e de capitais, segundo as normas pertinentes, especialmente as normas e atos do BCB - Banco Central do Brasil, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do MPS - Ministério da Previdência Social, do TCE - Tribunal de Contas e do CORECON – Conselho Regional de Economia. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ: 11.340.0009/0001-68, no valor de R$ 9.892,97. Vigência até 13/12/2024.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C75D7D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 106/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 15/12/2023 até as 11:30 hs. do dia 27/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 28/12/2023, às 07:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/12/2023, à partir das 07:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de dezembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8F5713EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 107/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ITÊM GENÉRICO, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 15/12/2023 até as 11:30 hs. do dia 27/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 28/12/2023, às 08:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/12/2023, à partir das 09:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 14 de dezembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4EC62729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 23/2023

PROCESSO Nº 159/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CASA DOS FOGOS ARAÇATUBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 02.779.267/0001-54, estabelecida na Rua do Fico, n° 840 -A, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total **é de R$ 16.500,000 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 13 de dezembro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5E663175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Dispensa por Justificativa nº 45/2023, processo autuado n° 262/2023, referente a adesão a ata de registro de preços nº 547/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Lima, a fim de adquirir cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos do município de Catas Altas, sendo o valor total da contratação de R$ 230.607,40 (duzentos e trinta reais, seiscentos e quarenta centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, CNPJ: 30.019.425/0001-03, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 14 de dezembro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:AE5D34E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Dispensa por Justificativa nº 46/2023, processo autuado n° 263/2023, referente a adesão a ata de registro de preços nº 220/2023 da Prefeitura Municipal de Alfenas, a fim de adquirir kits natalinos para distribuição aos servidores públicos do município de Catas Altas, sendo o valor total da contratação de R$ 140.626,50 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, CNPJ: 30.019.425/0001-03, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 14 de dezembro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EFF05FF4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 456/2023

DECRETO N.º 456/2023

Realiza a 38ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 30 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no cargo de GUARDA MUNICIPAL, através do concurso público e de convocá-los para tomarem posse;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;
CONSIDERANDO o disposto no edital 001/2019, item 1 "F" que trata do curso intensivo de formação, em caráter eliminatório, C/C a Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º;
CONSIDERANDO o disposto no decreto 131/2019, artigo 2º que trata da faixa etária para o início na carreira.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.
Paragrafo Único: A convocação em questão será para que os candidatos se submetam ao treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º.

Art. 2º. Os nomeados deveram se apresentar para a realização do treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de convocação tornado sem efeito.
Paragrafo Único: Quando da sua apresentação para o treinamento os mesmos tomaram conhecimento da data e local onde será ministrado o treinamento previsto no edital de concurso publico e lei.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no treinamento, previsto neste concurso, serão investidos no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, e máximo de 35(trinta e cinco) anos, conforme determinado no decreto 131/2019;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III do Edital.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-admissionais. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 456/2023

LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – GUARDA MUNICIPAL

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2821017	LUCAS DA SILVA SOUZA	18º
2881039	CRISTILAYNE APARECIDA NASCIMENTO	19º
2825027	CLÁUDIO DE ARAÚJO BRAZ	20º
2821145	RODRIGO SOUZA LOPES DA SILVA	21º
2854629	POLLYANNA PAULA LOURENÇO DIAS	22º
2881837	RUTIELE BRITO SILVA	23º
2881814	JOHNATAN RAMOS CARNEIRO	24º
2881452	LEONARDO SILVA DESOUZA	25º

Catas Altas, 13 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:98CA2CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/12/2023. Edição 3661, **Código Identificador:**6DCCA5CB, cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRALINA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, **ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 20/12/2023 às 08h00min",**LEIA-SE:**"Início da Disputa: 22/12/2023 às 08h00min*"*. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2F0E1445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 100/2023 – Adesão nº 014/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – ADESÃO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 152/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: BERGANHOLI MOTORS LTDA – EPP – CNPJ: 48.238.386/0001-09.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipé/MG, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores e motocicletas novos, para atender as demandas das secretarias do município.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.388.390,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:6BEAF581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 050/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 028/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 13 de dezembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FBE5153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 068/2023 – Processo Nº. 050/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 028/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DIVINO PEREIRA ALVES – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 235.381,30 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 069/2023 – Processo Nº. 050/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 028/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa EDNALDO LUCIANO CAMPOS – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção/Conservação de Bens e Serviços Públicos Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 27.690,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3B0731FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA–MG – Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2023 – Processo Nº. 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas A e B, Bairro Olhos D' Água, Cipotânea-MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios e conforme Contrato de Repasse nº. 918601/2021/MDR/CAIXA – Vigência: 26/12/2023 a 26/06/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BCC70730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 339/2023 - PE 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 – PREGÃO Nº 151/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preço parafutura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de Sistema de Compartilhamento de TV Digital Composto de Rack de Compartilhamento para 06 (seis) transmissores de TV digital de até 25 Watts de potência, de forma a operarem totalmente independentes uns dos outros em forma de gavetas verticais destacáveis pelo painel frontal, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.377.889/0001-93, no valor total de R$450.999,92 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).Cláudio, 14 de novembrode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A3D95A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 294/2023 - PE 125/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 125/2023
OBJETO:aquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos trezedias do mês de dezembrode dois mil e vinte e três, às 08h30min , na sede da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, situada à

Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 313, de 27 de outubro de 2023. Antes do início da sessão pública para recebimento das propostas, prevista para as 09h30min, foi constatado que, por equívoco, na Plataforma Licitar Digital foi marcado o campo "Requerer Documentos". Nesse sentido, foi salientado que a exigência é apta a gerar dúvidas para os licitantes, tendo em vista que os mesmos poderão anexar documentos de habilitação, capazes de identificá-los, ensejando sua desclassificação. Assim, a sessão foi suspensa e realizado contato com os técnicos da Plataforma Licitar Digital, a fim de sanar eventuais inconformidades e evitar qualquer prejuízo aos licitantes e ao prosseguimento do certame. Feitos os devidos ajustes, foi definida a data de 15/12/2023, às 10h30min, para reabertura da sessão pública de apresentação de propostas, oportunidade em que os licitantes deverão apresentar novamente sua documentação, atentando-se que não são exigidos documentos complementares junto com a proposta e que nessa fase do certame não pode haver a identificação do licitante em sua proposta. Nada mais havendo a tratar, eu, Helisson Rinco Resende Santos lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

MOSART NUNES DE SOUZA NETO
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

CLAIR MARIA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:999E1162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECISÃO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00219/2023 - CONCORÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2023

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto por CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA, porquanto precluso e decadente o direito de manifestar recurso através de expressa intenção em campo próprio, e pela intempestiva apresentação de recurso em campo divergente do sistema e pela inadequação da via eleita para apresentação das justificativas, e no mérito lhe **negar provimento**, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e nos termos da Lei Complementar 123/06.
Ademais, concluímos pelo CONHECIMENTO do TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO apresentada por PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, porquanto ausentes as razões recursais e pela decadência do direito e preclusão aplicada ao caso.
Por fim, mantida a decisão ora atacada, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21 para posterior julgamento. Intime-se, publique-se
Conceição do Rio Verde, 13 de dezembro de 2023

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CB9759B2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00219/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2023

DA DECISÃO

Em análise à decisão da Ilma. Pregoeira, pelo NÃO CONHECIMENTO e improcedência do Recurso apresentado, porquanto precluso e decadente o direito de manifestar recurso através de expressa intenção em campo próprio, e pela intempestiva apresentação de recurso em campo divergente do sistema e pela inadequação da via eleita para apresentação das justificativas, e no mérito lhe negar provimento, julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo a decisão, nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e nos termos da Lei Complementar 123/06; e pelo NÃO CONHECIMENTO da manifestação de recurso apresentada, porquanto ausentes as razões recursais e pela decadência do direito e preclusão aplicada ao caso, decido:

Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio em sua resposta ao recurso administrativo apresentado por e-mail, não conhecendo do recurso interposto pela empresa, decidindo pela total improcedência e negando-lhe provimento, mantendo a decisão de piso.

Intime-se, publique-se

Conceição do Rio Verde, 14 de dezembro de 2023

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:87449A86

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECISÃO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo NÃO CONHECIMENTO da manifestação do recurso interposto por BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, porquanto precluso e decadente o direito de apresentar as razões de recurso através de campo próprio, e pela intempestiva do mesmo, para apresentação das justificativas, e no mérito lhe **negar provimento**, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e nos termos da Lei Complementar 123/06.
Por fim, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21 por ausência dos pressupostos legais quanto ao Recurso pela Recorrente.
Intime-se, publique-se
Conceição do Rio Verde, 14 de dezembro de 2023

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FB54B41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 065/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **HUDSON LEONARDO FERREIRA MATOS – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.901.651/0001-46 – sediada na Rua Júlio Moura– nº 121 , Bairro - Centro – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 14 de dezembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BDECF21A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2023 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a **Aquisição *de 01 (um) de pedaço de terreno rural de (um mil e quinhentos metros quadrados), pertencente a Espólio de Vicente Amâncio Rodrigues, a ser desmembrados de uma área total de 20.190 ha (vinte hectares), para a construção de um campo de futebol sintético na comunidade de Vargem,*** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme laudo de avaliação anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.10 – 27.812.0025.1.039 – 4.4.90.61.00.00 – Investimentos nas ações do Esporte – Ficha: 664 – Fonte: 1500, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho – MG, 14 de dezembro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:224E4347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023

O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0023/2023, que tem como o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de dezembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FB2C752A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023 - DISPENSA Nº 0074/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CASA LAR TIA OLGUINHA - 03.526.042/0001-59, situada na AV DOUTOR CARLOS PIOLLI FILHO, 965 - ******** - ALTO DA GLORIA - BRASOPOLIS - MG com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE MENOR PARA ATENDER A DECISÃO DO PROCESSO Nº 5017624-14.2023.8.13.0525, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Congonhal/MG, 14 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:775EE9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023 - DISPENSA Nº 0074/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE MENOR PARA ATENDER A DECISÃO DO PROCESSO Nº 5017624-14.2023.8.13.0525, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 14 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9EE96C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2023 - DISPENSA Nº 0074/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES

FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE MENOR PARA ATENDER A DECISÃO DO PROCESSO Nº 5017624-14.2023.8.13.0525, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa CASA LAR TIA OLGUINHA, CNPJ nº 03.526.042/0001-59, no valor global de R$ R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Congonhal/MG, 14 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4FF04C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0243/2021 – ADESÃO 0015/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0243/2021, que tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL., tendo como contratada a empresa: **LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.280.448/0001-34, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0089/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 01 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:526C5D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2023.

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0168/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0016/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO, portadora do CNPJ 13.169.589/00001-06, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA BANDA MUSICAL "BETH BACANA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Valor da Contração: R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta reais). Prazo: 03 meses contados a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00 - **170** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Congonhal/MG, 14 de dezembro de 2023. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7C5EC8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA BANDA MUSICAL "BETH BACANA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 14 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:436F70C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA BANDA MUSICAL "BETH BACANA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa 13.169.589 CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO, CNPJ nº 13.169.589/0001-06, no valor global de R$ R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Congonhal/MG, 14 de dezembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:90711A2D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
"AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO COM ÔNUS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº. 1612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a cessão de servidor público efetivo com ônus ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar e a homologar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo de Congonhal para cessão temporária com ônus da servidora Lilian Pereira Coutinho, CPF 037.828.846-63 matrícula nº 506, ocupante do cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º A servidora em questão passará a exercer suas atribuições exclusivamente na Câmara Municipal de Congonhal, sendo que os custos referentes à remuneração e demais benefícios ficarão a cargo do Poder Legislativo enquanto durar a cessão.

Art. 3º A cessão de que trata essa Lei será inicialmente por 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos..

Art. 4º Esta lei entra em vigor entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhal, 14 de dezembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C3E38064

GABINETE
DECRETO N° 3214 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3214 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 319,18m², objeto de matrícula 121.020, de propriedade Daniel Batista Tomaz, inscrito no CPF nº 041.659.926-58 e sua esposa Rosilene Ferreira Tomaz, inscrita no CPF 050.987.536-00, situado nesta cidade de Congonhal – MG, Rua Cesário Alvim, no Bairro Jardim Planalto, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 319,18m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área A, com uma área de 125,000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área B, com uma área de 194,180 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 14 de dezembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:15AAB76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Processo Licitatório nº239/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: AFRANIO DE OLIVEIRA MARQUES – CNPJ: 37.557.286/0001-10 - perfazendo R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), para **REFERENTE À CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O EVENTO DE NATAL A SER REALIZADO NO DIA 15/12, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL, COM O GRUPO DO SERVIÇO DE CONVVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS.**Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 14 de dezembro de 2023.

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência de Souza

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:7F0660C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO .

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
MUNDO DAGUA SOLUÇÕES EIRELI	10.533.277/0001-33	Hermano Gonçalves Oliveira Filho	004.328.396-90

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
MUNDO DAGUA SOLUÇÕES EIRELI	10.533.277/0001-33	HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MUNDO DAGUA SOLUÇÕES EIRELI	10.533.277/0001-33	R$: 468.829,50

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da Comissão

GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da Comissão

Empresa:
Mundo Dagua Soluções Eireli
Representante:
HERMANO GONÇALVES OLIVEIRA FILHO
CPF: 004.328.396-90

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:25715604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

A Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ENTREGA PARCELADA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 582.950,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.
Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F7703E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

A Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ENTREGA PARCELADA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa:ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.
Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AC2363A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 075/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ENTREGA PARCELADA, DESTE MUNICIPIO.No dia 03 de janeiro de 2024 (Quarta-feira) ás 08:00 H . Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:45053282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 076/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA FUNCIONAMENTO DO APARELHO EQUIP ION X1921, PARA CONTINUAR AOS ATENDIMENTOS DO LABORATÓRIO DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 08:00:00 de Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4B41D083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 011/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório nº 129/2023 Tomada de Preço N° 011/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA FINALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI PEDACINHO DO CÉU) NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. Data: 28/12/2023 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:9DE37DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 077/2023, Contrato nº 123/2023; firmado em 12/12/2023, entre Município de Corinto e **CONSTRUTORA HORIZONTE NOVO EIRELI**, CNPJ nº 40.753.540/0001-60; Objeto: Contratação de pessoa empresária para execução do calçamento ao redor da Escola Municipal Nair Lima, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. Valor: **R$ 33.465,33.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 078/2023, Contrato nº 124/2023; firmado em 14/12/2023, entre Município de Corinto e **CONSTRUTORA HORIZONTE NOVO EIRELI**, CNPJ nº 40.753.540/0001-60; Objeto: Contratação de pessoa empresária para execução da reforma quadra poliesportiva da Escola Municipal Antônio Maldini, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. Valor: **R$ 54.211,43.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F254EB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 85/2023, Pregão Presencial 57/2023, para seleção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS, PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ENCAMINHAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, ENTRE OUTROS**, mediante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Credenciamento: **11/01/2024 às 08h00min.** Abertura: **após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199- 6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 14 de dezembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:15ADDD98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, tendo como vencedora a empresa **MINAS REY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.646.779/0001-07, com o valor de R$ 230.766,83 (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).** Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de dezembro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CE6A7DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 062/2023, resultante do pregão eletrônico para registro de preços nº 053/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web online real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de estão da frota dos veículos consorciados.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
DETENTORA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
TAXA ADMINSITRATIVA: -0,50%

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:688468A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA

O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG – Torna Público a realização do Processo Administrativo N.° 108/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023, que tem como objto a contratação do CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUTINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, para Locação de Máquinas Pesadas/Veículos com operador/Motorista para atendimento às necessidades da sercretaria municipal de obras, de conformidade com o memorando de requisição oriundo da Secretaria Municipal de Obras.
Valor Estimado do Contrato: R$ 95.000,00
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 12 meses

Couto de Magalhães de Minas/MG, 14, de dezembro 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:E25ED884

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2023

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público que irá realizar as 09:00hs do dia 08/01/2024 (segunda-feira), em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto de Magalhães de Minas/MG, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2023, Processo Licitatório nº 109/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento, detalhamento e revisão de projetos, assessoria técnica especializada, apoio a supervisão e fiscalização de obras, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, de 07:00 as 11:00hs e de 12:00 as 16:00hs na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (38) 9 9914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:69B2A2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 45/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 75/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisições futuras e eventuais de placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas e rurais do município de Cristiano Otoni – MG. Dia 04/01/2024 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br, na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni, 14 de dezembro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:27A079A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo seu término com data do dia 25/12/2024. Impacto Financeiro: R$159.183,72 – Data: 05/12/2023 – **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:807068DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/12/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.821,06
14/12/23	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 88.111,00

Curvelo, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AB9AA305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.084, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "b" e "d", do inciso XI, do art. 1º da Portaria nº 12.084, de 16 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(…)

XI – (…)

(…)

b) Maria Dirce da Silva – titular;

(…)

d) Alcides Samuel da Silva – suplente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D8A977BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2023 DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna público a decisão dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos <www.curvelo.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:02DC6032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.676, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas - PASEP
3.3.90.47.00 488 Obrigações Tributárias e Contributivas R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 1111 Equipamento e Material Permanente R$41.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$41.400,00
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria-Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
3.3.90.40.00 1203 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$14.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.000,00
TOTAL: R$155.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2004 Eventos, Comemorações e Recepções
3.3.90.36.00 574 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização Fundiária
3.3.90.36.00 577 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.3.90.47.00 590 Obrigações Tributárias e Contributivas R$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
4.4.90.52.00 733 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.30.00 740 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.3.90.30.00 787 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.39.00 789 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00 805 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.1104 Implantação do Laboratório do SISAGUA
4.4.90.52.00 821 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 1084 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.700,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1089 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.700,00
TOTAL: R$155.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:14C7688A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base nas Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico – Financeira dos recursos federais do ano de 2022, apresentadas pelo Órgão Gestor, através do sistema SUASWEB, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, registrada em Ata nº 407**,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira de Serviços/Programas do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social de 2022.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS, do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social de 2022.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira do Índice de Gestão Descentralizada – IGD PAB (Programa Auxílio Brasil), do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4BADF585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros situados na área denominada CETEC, localizada no bairro Cazuza, neste município de Diamantina/MG.

A Câmara Municipal de Diamantina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros situados na área denominada CETEC, localizada no bairro Cazuza, neste município de Diamantina/MG, descritos no Anexo Único, parte integrante desta Lei, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 01: Doutor Nelson Edy Martins
Rua 02: Reginaldo das Mercês dos Reis
Rua 03: Alexandre Henrique Coelho Rocha
Rua 04: Magno Antonio Sant'ana Ribeiro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 14 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo Único disponível em: https://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Anexo---nico-Lei-n---4264-de-14-de-dezembro-de-2023-.pdf

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C0A93466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Delega ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito de sua competência, poderes para realizar comunicações oficiais à empresa prestadora de serviço público de

transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Prefeito Municipal para delegar as atribuições de que trata este Decreto, visando à descentralização administrativa, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando a Lei 3.667, de 09 de setembro de 2011, que *"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, AUTORIZA O PODER PÚBLICO A DELEGAR A SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";*

E considerando a necessidade de realizar comunicações oficiais do Município à empresa prestadora de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Diamantina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito de sua competência, a atribuição para encaminhar e/ou respondercomunicações oficiais à empresa prestadora de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Diamantina.

Parágrafo único. As comunicações oficiais de que trata este Decreto ficam condicionadas a aprovação prévia do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica vedada a subdelegação da competência indicada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7147227E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de assegurar a correta execução dos contratos referentes à prestação de serviços de saneamento básico no Município de Diamantina, especialmente osrelacionados às empresas Copasa e Copanor;

Considerando a importância da gestão eficiente e da fiscalização rigorosa desses contratos para garantir a adequada prestação dos serviços à população e o cumprimento das normativas estabelecidas pela Agência Reguladora - ARSAE;

Considerando a responsabilidade do Poder Público em zelar pela qualidade e efetividade dos serviços de saneamento básico prestados à comunidade;

E considerando o Memorando Interno n° 865/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico, com a finalidade de acompanhar, gerir e fiscalizar os contratos firmados entre o Município de Diamantina e as empresas Copasa e Copanor, referentes à prestação de serviços de saneamento básico.

Art. 2º - A Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos de Saneamento Básico será constituída pelos seguintes membros:
I – Letícia Passini Gonçalves Silva – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
II – Hayan Daniel Duarte Souza- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III – Igor Vinicius Matos – Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Gleicielly Jeane Silva e Pinto - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
V – Raquel Aparecida da Cruz - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
VI – Geraldo Denemar dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Letícia Passini Gonçalves Silva.

Art. 3° - Para subsidiar os trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão terão validade enquanto vigorar os contratos firmados entre o Município e as empresas Copasa e Copanor.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantina, 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:12FACA6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 655, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 671/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 17 de dezembro de 2023, o servidor **FABRICIO SILVEIRA DOS SANTOS** do cargo comissionado de Gerente de Controle Orçamentário e de Custos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:13B7913F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 671/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 18 de dezembro de 2023, o servidor **FABRICIO SILVEIRA DOS SANTOS** no cargo comissionado de Diretor de Gestão de Pessoas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AA2AD653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 671/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 17 de dezembro de 2023, o servidor **CRISTIANO GONZAGA E SILVA** da função gratificada de Coordenador do Setor Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A99FD877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 658, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 671/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 18 de dezembro de 2023, o servidor **CRISTIANO GONZAGA E SILVA** no cargo comissionado de Gerente de Controle Orçamentário e de Custos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5BF063F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 671/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de dezembro de 2023, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS** na função gratificada de Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1A5D696B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PROCESSO 076/2023

A Prefeitura de Dionísio Torna Público o Pregão Eletrônico Nº 039/2023, Cujo Objeto é Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes Escolares. Que Irá Acontecer no Dia 29/12/2023 às 9h (horário de Brasília). Edital Disponível no Site www.ammlicita.org.br ou www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes. Outras Informações Podem Ser Obtidas Através do E-mail Licitacao@dionisio.mg.gov.br ou (31) 3858-1202.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:9E5621D8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO PROCESSO 083/2023

A prefeitura de Dionísio vem à público informar sobre o Pregão eletrônico nº 042/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens odontológicos de consumo. A sessão acontecerá no dia 02/01/2024, às 8h30min (hora de Brasília). Site disponível no site www.ammlicita.org.br ou www.dionisio.gov.br/licitacoes. Outras informações através do licitacao@dionisio.mg.gov.br ou (31) 3858-1202.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:27431C83

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO PROCESSO 078/2023

A prefeitura de Dionísio vem a público informar sobre o pregão presencial nº 040/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de padaria. A sessão acontecerá no dia 15/01/2024 às 9h na sede da licitação. Edital disponível no www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações pelo licitacao@dionisio.mg.gov.br ou (31) 3858-1202.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:1AB05A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 31/2023

Objeto:Contratação de empresa para execução de portaria com gradil, portões e muro de fechamento, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e ART/RRT de execução de obra no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas:Engetela Comércio e Serviços Ltda (Lote 1) e PMMX Engenharia Ltda (Lote 2).

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43C56E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 412/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2023 – CÓDIGO UASG 984445

– Retificação na publicação -Retifica-se a publicação realizada no Jornal AMM, Edição n° 3662, no dia 13/12/2023.**Onde se lê**"Data e horário de recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 27/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 27/12/2023",**passa-se a ler**"Data e horário de recebimento das propostas: até às 10:00 (dez) horas do dia 28/12/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 28/12/2023". Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:654AB762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** para atender a mandados judiciais dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 29/12/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F52608BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4º TA – CT 013/2019 – PL 264/2019.

Contratada: Empresa Max Copy Ltda – Epp. Objeto: Prorrogação do prazo até 23/06/2024 conforme cláusula 2.1 do contrato e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 13/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41B6727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 6º TA – CT 008/2018 – PL 279/2018.

Contratada: Oi S.A – Em Recuperação Judicial. Objeto: Prorrogação do prazo até 28/12/2024 conforme cláusula 2.1 do contrato e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. Ass: 13/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3EE5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/12 em 2023	65.310,00
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2023	1.747,00
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2023	7.778,16
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/12 em 2023	15.972,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/12 em 2023	303.468,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	07/12 em 2023	7.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Única em 2023	34.762,00

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis. Alan Rodrigo da Silva. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D8794B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 408/2023

– Concorrência Pública nº. 014/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é aContratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 18 de janeiro de2024 às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de dezembro de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão deLicitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:302F0D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 15/2022 – PL 132/2022 – CONCORRÊNCIA 12/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Por instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 14/12/2023. Paralisação dos serviços a partir de 19/02/2023. Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.
PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15A31702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.965/23

Delega atribuições à titular do cargo de Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica, da Secretaria Municipal de Saúde, temporariamente.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando-se:
- o afastamento do titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para tratamento da própria saúde, conforme atestado médico apresentado, e para gozo de férias regulamentares;
- que conforme art. 15 da Lei Federal nº. 9.784/99, "*será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior."*
- que nos termos do art. 12 da Lei Federal nº. 9.784/99, "*um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial."*
- o ensinamento de Hely Lopes Meirelles no sentido que: *"O Poder hierárquico tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública (...) Do poder hierárquico decorrem faculdades implícitas para o superior, tais como a de dar ordens e fiscalizar o seu cumprimento, a de delegar e avocar atribuições, e a de rever os atos dos inferiores (...) Fiscalizar é vigiar permanentemente os atos praticados pelos subordinados, com o intuito de mantê-los dentro dos padrões legais e regulamentares instituídos para cada atividade administrativa."* (Direito Administrativo Brasileiro, RT, 15ª edição, p. 100/101);
- o dever de zelar pelo regular funcionamento da Máquina Pública, com a maior otimização dos recursos disponíveis, primando-se sempre pela eficiência e efetividade dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Avocando-se as atribuições prescritas em lei para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, ficam estas delegadas à servidora Sheila Salvino - matrícula 9702000-1, titular do cargo público de provimento em comissão de Assessora Administrativa e de Interface Jurídica, da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: Ficam delegadas à servidora mencionada no *caput*, ainda, as atribuições contidas no *caput* e no inciso IV do art. 1º do Decreto nº. 14.181/21.
Art. 2º A avocação e delegação de que trata o art. 1º dar-se-ão de forma temporária, até o dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B70524F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.964/23

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Kaycid de Campos Sousa no cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir efeitos ao dia 18/12/2023.
Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C84F899C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
174º	WALTER DE CARVALHO SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5CA98B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 96

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
176º	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES
177º	ANDRÉIA MARIA DE MENDONÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC0568EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
180º	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:282CBC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
184º	ALINE RODRIGUES BRANDAO
185º	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA
186º	KELLY CRISTINA FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85AF6799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º PCD	RONIARA CRISTINA DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47105991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	MARCELO SOARES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D0C4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:486E580A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	EDUARDA GRACIA DE ARAÚJO ABREU CURSAGE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A97CE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EED94338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	TAYNARA MARQUES MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53B9D18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 105

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
136º	MARIANA DILLY VIEIRA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:346F1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
82°	JHONY EVERSON GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4614FF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A33BF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.970/23

Dispõe sobre medida excepcional para recolhimento do ISSQN, pessoa jurídica, tendo em vista a mudança de sistemas de gestão fiscal e tributário do Município.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A data para pagamento das guias de ISSQN devidas pelos contribuintes prestadores de serviços, pessoas jurídicas, fica excepcionalmente prorrogada na seguinte forma:
I - para 15/01/2024, relativamente à competência novembro/2023;
II - para 31/01/2024, relativamente à competência dezembro/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4993E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 212/2023- PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.68/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 212/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 068/2023. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRUTA (P7/PEDRA POLIÉDRICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do

Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 49/2023 tendo como vencedor o seguinte licitante: NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ N: 04.612.844-0001-44. Total estimado para este fornecedor R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
Dores do Indaiá, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9B7FDD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023 - PREGÃO 078/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 229/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 078/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO SELF-SERVICE), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 08/01/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C69497F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 228/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 36/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 228/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 36/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em UTI móvel, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 264/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CLINICA HOLSBACK GOES LTDA, CNPJ n.º 16.585.258/0001-37. No valor total de: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BD8DB6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **098/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.240.500/0001-12**, com sede a Rua José David Nasser, Francisco Bernardino, Juiz de Fora/MG, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Bruno do Carmo Ferreira**, portador da identidade nº 000042747310020 e CPF nº105.299.746-57, no valor de R$ 3.499,95 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C032A7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **099/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.542.335/0001-95**, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Boa Esperança, Carmo/RJ, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Adriano da Silva**, portador da identidade nº 121791875 IFP/RJ, e CPF nº 088.895.477-82, no valor de R$ 4.658,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Vigência:12 (doze) meses

. *DIEGO COUTINHO DA COSTA*
Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B808B690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **100/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **50.387.433/0001-10**, com sede a Rua Argentina, nº 971, Mangabeiras, Formiga/MG, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Jader da Costa Silva**, portador da identidade nº MG10791841 SSP/MG, e CPF nº 037.820.126-31, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B8F97C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n°

041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **101/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **H & I DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **47.351.983/0001-74**, com sede a Rua Argentina, nº 971, Mangabeiras, Formiga/MG, por intermédio da Representante Legal a Sra. **Tallyta Cristina Silva** Santos, portador da identidade nº MG13663691 SSP/MG, e CPF nº 070.306.256-50, no valor de R$ 41.849,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E678A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **102/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **45.769.285/0001-68**, com sede a Rua Argentina, nº 971, Mangabeiras, Formiga/MG, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Lenilso Luis da Silva**, portador da CNH nº 4087617 SSP/SC, e CPF nº 049.366.759-89, no valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil cem reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9BD532C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **103/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DESERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **48.803.795/0001-67**, com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, nº 12, Alto da Caixa D'água, Carmo/RJ, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Elton Menezes da Silva**, portador da identidade nº 126063304 IFP/RJ, e CPF nº 091.089.277-669, no valor de R$ 68.060,00 (sessenta e oito mil sessenta reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4466979C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **104/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TAIS ANDRADE DE SILVA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **42.874.595/0001-54**, com sede a PC Santo Antônio, nº 105, Centro, Pequi/MG, por intermédio da Representante Legal a Sra. **Tais Andrade Silva**, portadora da identidade nº MG-18.104.630 PC/MG, e CPF nº 117.164.496-50, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:528AF8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **105/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **08.892.066/0001-45**, com sede a Pç. Santo Antônio, nº 105, Centro, Pequi/MG, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Nicolas Pinheiro Campanate**, portador da identidade nº 28.160.055-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 216.213.557-48, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência:12 (doze) meses. Diego Coutinho da Costa – Prefeito Municipal, 13/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:783DFBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O ROTARY CLUB DE FORMIGA

Objeto: concessão de repasse financeiro paraexecução da laje da nova sede e serviços de manutenção na atual sede da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação: 10.01.08.845.0000.0.259 3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.01.08.845.0000.0.259 4.4.50.42 – Auxílios Valor: R$ 50.000,00. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Data Assinatura: 14/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:534391C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ATALHO E VIGILATOS

Objeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de um trator de podar grama, que viabilizará a poda do gramado do campo de futebol, onde são realizadas atividades esportivas da comunidade, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023. Dotação: 10.01.20.608.0000.0.222 4.4.50.42. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 14/12/2023 a 31/03/2024. Data Assinatura: 14/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2A77AB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA**, vencedora nos itens **01, 03, 08, 21, 22, 23 e 26** no valor estimado de **R$22.159,50**; **VDA SANEAMENTO LTDA**, vencedora nos itens **02, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17** no valor estimado de **R$7.427,50**; **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**, vencedora nos itens **04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$27.245,00**; **L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, vencedora nos itens **19, 20, 25 e 27** no valor estimado de **R$9.327,60**; **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora no item **11** no valor estimado de **R$231,50**; e, **HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA – EPP**, vencedora no item **18** no valor estimado de **R$540,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$66.931,10** (Sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos). Processo Licitatório nº **0106/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2023 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 14 de dezembro de 2023. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DBCD434

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0116/2023**. Pregão Eletrônico Nº **093/2023**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de **BOMBA CENTRÍFUGA** para estação elevatória de água da Sonda, **CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA** para estação elevatória de água do Mata Cavalo e, **CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL** para drenagem e esgotamento da elevatória de esgoto do bairro Santo Antônio neste município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **29/12/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F69B056

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº. 2649/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2584/2023, de IGOR DE SOUZA FARIA, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir de 16/07/2023, por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8448338

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 177/23 - PREGÃO ELETRÔNICO 080/23

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 177/23, Pregão eletrônico 080/23, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3657, página 92, de 06 de dezembro de 2023, **onde se lê: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao item nº 03, perfazendo o valor total de R$3.000,00 (três mil reais) leia-se agora: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente ao item :04, perfazendo o valor total de R$3.000,00 (três mil reais) e onde se lê: DANIEL INFORMATICA, referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$15.124,38 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) leia-se agora : DANIEL INFORMATICA, referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$15.124,38 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)Formiga (MG),**

14 de dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA72663E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 204/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 204/2023 – MOD.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas Comunidades Rurais de Quilombo, Pontevila, Lucianos, Segredo, Moita Fria, Capoeira Grande, Barra Mansa, Córrego Seco, Padre Trindade, Boa Esperança e imediações à Rede Escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 04/01/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br . Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br ; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com .

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DCB1622

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2022 – COOPERANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE FURNASTUR - AMAFURNAS

Da Vigência: Em conformidade com a Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 026/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2023, com seu término previsto para 31/12/2024, a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 854/2023, documentos que fazem parte integrante deste instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.186/2017. Do Plano de Trabalho: Em razão da prorrogação a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado novo cronograma, que deverá ser executado durante a vigência do Acordo. Da Publicação: O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município. Da Inalterabilidade das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data Assinatura: 13/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FDF680B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 201/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 201/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e informática que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias, bem como para atender os Convênios firmados pelo Município com a Polícia Militar Convênio nº 01/2023, Bombeiro Militar de Minas Gerais 1º Termo Aditivo do Convênio 81/2021 e com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/7ª CIA PM MAMB o Convênio 005/2021. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 29/12/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:496079C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 145/2023.Processo Licitatório 126/2023 – Tomada de Preços nº. 010/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALMEIDA CARVALHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO:** Na cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº145/2023, onde se lê: "As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por meio de recursos próprios"; leia-se "as despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por meio de recursos próprios ou não". **Data:** 13/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:05A50314

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2020 – PREGÃO N°. 75/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 113/2020.Processo Licitatório n° 136/2020 – Pregão n°. 75/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: RONI ALVES DA SILVA 10152013695. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 15/12/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 15/12/2024, conforme documentos de fls. 4171/4193 e Parecer Jurídico constante no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.DO VALOR: O valor mensal a ser pago por quilômetro efetivamente rodado permanece de inalterado, sendo a quantia de R$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos). O valor total estimado deste instrumento é de R$75.816,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais). **Data:** 04/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:51743AB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 68/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 57/2023. Processo Licitatório n°: 68/2023 –Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 03/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor do contrato a quantia de R$2.484.298,79 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil,

duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) o que corresponde a 35,8521165% do valor total do contrato, conforme documentos de fl. 1200/1226 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", § 2°, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Jurídico às ff. 1222/1225, constante no Processo Licitatório. O valor total do contrato passa de R$6.929.294,65 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 4.444.995,86 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Data:** 13/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7BC9566

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.966, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.275, de 18 de fevereiro de 2010; e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 248/2023 SEC/SEMEE;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.275, de 18 de fevereiro de 2010:

Membro Designado:
Jaderson Teixeira

Membros Representantes:

a) Representantes do Magistério Público Estadual:
Titular: Renan Donizetti Fonseca;
Suplente: Helvicinara Kennedy de Castro Silva;

b) Representantes da SRE/ Inspetoria de Ensino:
Titular: Aparecida de Sá Silva;
Suplente: Maria Valéria Fernandes Costa Abreu;

c) Representantes dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Andreia Alvarenga Barbosa Fernandes;
Suplente: Megg Gabrielle Moreira Teixeira;

d) Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Robson Resende Moreira;
Suplente: Caroline Resende Garcia;

e) Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Júlio César Rodrigues;
Suplente: Tânia Aparecida Silva Nunes;

f) Representantes do Magistério Particular:
Titular: Riziane Aparecida Fonseca;

g) Representantes de Associação Comunitária Legalmente Constituída:
Titular: Leandro Santos Alejandro;
Suplente: Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat;

h) Representantes de Instituição de Ensino Superior:
Titular: Christiane Pereira Rocha Sousa;
Suplente: Daniela Rodrigues de Faria Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

14 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF2CC5D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 866/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial e sinalização viária horizontal na Av. Paulo de Brito, Centro, por meio do Contrato de Repasse nº 924539/2021, celebrado entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:870B0477

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.968, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 407/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o processo licitatório referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", atendendo as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Carolina Mirtes Melo;
Clewton Freitas Júnior;
Elessandra Costa Silva;
Geisiane Aparecida da Silva;
Jéssica Luiza de Castro Fonseca;
Juliana Silva Castro;
Poliana Carlos da Silva;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.953 de 3 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:568FDC7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.969, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 55/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, materiais hidráulicos e materiais básicos que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais, bem como em eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alexandra Rezende Silva;
Controladoria Municipal: Fabíula Fernandes Menezes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: José Carlos Dantas Borges;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro e Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.307, de 31 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB40678A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 30/11/2023. HOMOLOGADO em 30/11/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ABA MED LTDA.** – CNPJ: 04.369.147/0001-042, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 59, 60 61, 62, 63 ,64, 65, 66, 77, 78, 79, 81, 82, 83,84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 153, 162, 163 , 168, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 203, 209, 210, 212, 221, 222, 223, 226 e 230, totalizando R$ 2.486,737,50 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ALFALAGOS LTDA**. – CNPJ: 05.194.502/0001-14, vencedora dos itens: 58, 68, 131 e 193, totalizando R$ 55.670,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais); **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. – CNPJ: 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens: 215, 216, 217 e 218, totalizando R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **GT MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES –** CNPJ: 39.707.683/0001-57 – vencedora dos itens: 14, 80 e 147; **HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITLARES LTDA**. – CNPJ: 16.589.779/0001-62, vencedora dos itens: 211, 213, 224 e 224, totalizando R$ 33.415,00 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais); **JLM DISTRIBUIDORA LTDA.** – CNPJ: 27.343.602/0001-06, vencedora dos itens: 30,51, 53, 54, 55, 206, 208 e 220, totalizando R$ 6.453,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **MAT MED HOSPITALAR LTDA. EPP** – CNPJ: 02.305.767/0001-54, vencedora do item: 173, totalizando R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); **MB VARIEDADES EIRELI** – CNPJ: 12.902.382/0001-28, vencedora dos itens: 04, 32, 71, 96, 115, 116, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 165, 167, 191, 214 e 229, totalizando R$ 124.395,80 (cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **MG FLEX LTDA** – CNPJ: 43.121.365/0001-87, vencedora dos itens: 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 67, 69, 70, 72, 159, 160, 161, 164, 169, 170, 175, 181, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 227 e 228, totalizando R$ 25.170,50 (vinte e cinco mil cento e setenta reais e cinquenta centavos); **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. – CNPJ: 23.950.207/0001-22, vencedora dos itens: 36, 151, 158, 166 e 219, totalizando R$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais); **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIA HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: 08.380.296/0001-25, vencedora dos itens: 120 e

179, totalizando R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). Formoso/MG, 14 de dezembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira;
DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:89DD3210

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de seguro veicular a veículo novo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, resultando no acréscimo final de R$ 554,39 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) ao valor total atual do Contrato. VALOR TOTAL DO CONTRATO COM AJUSTES: R$ 55.474,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

Formoso/MG, 14 de dezembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:194669A9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206, fontes 1.600.000.0000, 2.600.000.0000, 2.621.000.0000. 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00: Ficha 224, fontes 2.600.000.0000, 2.621.000.0000 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 275, fonte 2.621.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023. CONTRATADA: Holística Comercio De Produtos E Serviços Hospitalares Ltda. – CNPJ: 16.589.779/0001-62 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 33.415,00 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023. CONTRATADA: Prolagos Produtos Para Saúde Ltda. – CNPJ: 23.950.207/0001-22 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 CONTRATADA: Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli – CNPJ: 08.380.296/0001-25 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023. CONTRATADA: Aba Med Ltda**.** – CNPJ: 04.369.147/0001-042 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ R$ 2.486,737,50 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA:30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023. CONTRATADA: Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 19.316.524/0001-14 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023. CONTRATADA: Mat Med Hospitalar Ltda. EPP – CNPJ: 02.305.767/0001-54. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023. CONTRATADA: JLM Distribuidora Ltda**.** – CNPJ: 27.343.602/0001-06 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 6.453,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023. CONTRATADA: MBVariedades Eireli – CNPJ: 12.902.382/0001-28. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 124.395,80 (cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023. CONTRATADA: Alfalagos Ltda. – CNPJ: 05.194.502/0001-14 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ R$ 55.670,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023. CONTRATADA: GT Med Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares **–** CNPJ: 39.707.683/0001-57. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 10.046,70 (dez mil e quarenta e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023. CONTRATADA: MG Flex Ltda. – CNPJ: 43.121.365/0001-87 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 25.170,50 (vinte e cinco mil cento e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/11/2023;
Formoso/MG, 14 de dezembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9D6BFF32

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 138/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023. Objeto Aquisição de produtos a serem destinados à promoção de sorteios no âmbito do Programa Contribuinte Premiado, que trata a Lei Municipal nº 615, de 17 de março de 2021. Situação: ADJUDICADO em 30/11/2023. HOMOLOGADO em 30/11/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** – CNPJ: 23.405.990/0001-45, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08 e 09 totalizando R$ 1.301,00 (mil trezentos e um reais); **CARCARÁ CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 47.123.181/0001-07, vencedora dos itens: 01,02,03,040 e 10, totalizando R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Formoso/MG, 14 de dezembro de 2023.
TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira;

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A41EBC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 073/2023– Inexigibilidade 010/2023 – Objeto: Apresentação musical da banda "ELETRICIDADE –CAPITAL INICIAL COVER" no dia 31 de dezembro de 2023, por ocasião do REVEILLON NA PRAÇA 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **PAULO DE TARSO SPUZA SANTOS 03469426678,** inscrita **no CNPJ sob o nº 17.334.934/0001-62. Valor Total: R$ 11.000 (onze mil reais).** Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 14/12/2023.

Guaraciaba/MG, 14 de Dezembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BE84C0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO 066/2023 - TOMADA DE PREÇOS 011/2023

Às Quinze horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: **Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diógia Nataele Bailon**, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023, e o engenheiro responsável pela fiscalização da obra o Sr. Jóber de Oliveira Fernandes Responsável técnico CREA/CAU/MG 181.563/D para abertura e julgamento dos envelopes de proposta do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão), conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda na Rua Jose Gomes da Silva e Praça Tiradentes no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

Em ato contínuo, após a fase de julgamento da habilitação, ocorrida em 12 de dezembro de 2023, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, abriu os envelopes de propostas da empresa MS PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12.

DA PROPOSTA
A empresa MS PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12, apresentou proposta com valor global para o lote 01 de R$ 464.052,72(Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos, e ainda proposta com valor global para o lote 02 de R$ 767.083,11 (setecentos e sessenta e sete mil, oitenta e três reais e onze centavos), estando ambas as propostas abaixo do valor limite estipulado no edital. Foram analisados pela comissão os valores unitários, que estavam abaixo ou igual dos constantes na planilha orçamentária disponibilizada pelo município. A empresa apresentou juntamente com a proposta todos os documentos exigidos, sendo a planilha orçamentária, a composição de custos, o cronograma físico-financeiro e a taxa de LDI/BDI analisados pelo engenheiro responsável senhor Sr. Jóber de Oliveira Fernandes, que verificou a conformidade dos documentos.

DA CLASSIFICAÇÃO
Após análise, pela CPL, a proposta apresentada pela empresa **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12** foi **CLASSISFICADA** por atender todas exigências editalícias**.**

DO JULGAMENTO

Considerando que a empresa **MS PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 26.088.941/0001-12** apresentou habilitação e proposta em conformidade com as exigências do edital, a CPL julgou **VENCEDORA** do certame a referida empresa.
A empresa habilitada manifestou que não tem intenção na apresentação de recurso, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, a ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MILTON FELIX DE SOUZA
Presidente da CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES
Membro CPL

DIÓGIA NATAELE BAILON
Membro CPL

JÓBER DE OLIVEIRA FERNANDES
Responsável técnico
CREA/CAU/MG 181.563/D

Ms Pavimentação Ltda
ROGER ANTONIO DE ABREU
CPF: 017.999.046-28

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:34352F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 22/01/2024 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 14 dias de dezembro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:930D5B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022,** originado da Tomada de Preços nº 020/2022, firmado com a **FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 43.253,63 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 3,88% do valor contratado e a supressão de valor no importe de R$ 49.223,93 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), que corresponde a 4,42% do valor do contrato, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede do PROCON – Programa de Defesa ao Consumidor, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 65, II, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 11/12/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9FC2FCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2023, originado do Credenciamento nº 001/2023, firmado com **GUAXUPÉ CARTÓRIO 2º OFÍCIO. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valo no importe de R$ 4.240,21 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos), que corresponde a 25% do valor do contrato, que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços notariais em geral para a Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 06/12/2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
. Procuradora-Geral do Município.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:98C7A083

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 311, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 311, de 12 de dezembro de 2023

Instauração de Processo
Administrativo disciplinar Nº 005/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 2.552 de 06 de dezembro de 2017 e,

Considerando o teor do ofício 146/2023, da Secretaria de Saúde para a Diretora de Divisão de Recursos Humanos, bem como, o memorando 093/2023 da Secretaria De Administração Diretoria De Gestão De Pessoas para à Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 478/2022**, para apuração de supostas responsabilidades da servidora C.A.J, matriculada sob n° 03537, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de dezembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FD0E00F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 312, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 312, de 13 de dezembro de 2023

ENCERRAR A COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais investidas pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais.

Art. 1º Encerrar, a partir de 30 de dezembro de 2023, **A COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL**

MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, que foi nomeada através da Portaria n° 365 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EBB6555A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 313, de 13 de dezembro de 2023

Exonera
EVERTON MIRANDA

Do cargo
CIRURGIÃO-DENTISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 08 de dezembro de 2023, **EVERTON MIRANDA,** do cargo **CIRURGIÃO-DENTISTA I,** matriculado sob o n. 16124 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9C847746

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2023

Termo de cessão que entre si celebram o Município de Guaxupé-MG e a Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, inscrita no CNPJ Sob nº 19.092.444/0001-22. Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso gratuita de imóvel localizado a Rua João Batista Alexandre - Sargento Cabo João, 102 esquina com a Rua Benedito de Almeida, Lote 4 da quadra área institucional com área 726,46 m², para funcionamento de CRECHE MUNICIPAL pela Secretaria Municipal de Educação. O Presente Termo de Cessão não envolve transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência de 10 (dez) anos, a partir da assinatura deste Termo, ou até que se formalize a doação definitiva do imóvel para o Município de Guaxupé.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CF3CD60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 105/2023, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 317/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de peças de reposição e realização de serviços de manutenção para as roçadeiras e motosserras da marca Stihl, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de janeiro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 15 de dezembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 14 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:132C4CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 091/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 322/2023, Inexigibilidade nº 091/2023**.**Objeto: Contratação de serviço de manutenção de equipamento Spark MDP Z2.0**.R$4.000,00.Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG 13 dezembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:AF4F7930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°.027/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 027/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI – Processo nº 3242023.**Tipo: **Menor Preço por item.**
Objeto: **Contratação de serviço de guincho para remoção e transporte do caminhão operacional VW/9.150E CUMMINS, placa HNH-0215, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, com destino à cidade de São Sebastião do Paraíso/MG.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 21 de dezembro de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 15 de dezembro 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 –

pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 14 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:AF6B8946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **29 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 032/2023 – Registro de Preços**, para **"Aquisição de Manilhas e Artefatos de Cimento destinados a manutenção do setor de Obras do Município.".** O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 15 de Dezembro de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:962BFA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a prestação de serviços de publicações de atos exigidos por Lei no Diário Oficial "Minas Gerais" num total de 200 cm.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 14 de dezembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:73524671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá-MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra de 23 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo.
Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 14 de dezembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:74D02207

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 09/01/2024 às 08:00 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2023 para contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Pedro Alves de Paiva, localizada na Praça Mário Alves de Paiva, nº 176, Distrito da Argenita, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4ADCFC25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 015/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo de Chamada Pública - Credenciamento - Inexigibilidade nº 015/2023 cujo objeto é credenciamento de leiloeiro(a)(s) para a prestação dos serviços de alienação de bens imóveis/áreas públicas urbanas e móveis, de propriedade do município de Ibiá/Mg. A entrega da documentação necessária para participar deste processo deverá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação deste aviso do Edital e a data limite de 17/01/2024 às 09:00hs. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A1941BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 007/2023. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com o acréscimo de doze meses do prazo de vigência, com alteração do valor global contratado. Contratado: RICARDO VICTOR DE CARVALHO, pessoa física inscrita física no CPF de número 043.897.166-38. Fundamentação: art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1°; art. 57, § 1°, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

Lucas Vieira Lopes,
Prefeito de Iguatama 14/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:294140FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023 – PROCESSO N° 138/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023 – Processo N° 138/2023, Pregão Eletrônico N° 071/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de insumo para práticas integrativas para acupuntura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatama/mg. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:32BAED0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.404, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Divulga o valor da UFIND correspondente ao exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 119 da Lei Complementar n.° 15, de 29 de dezembro de 2003, e

Considerando que a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foi de 3,85 pontos percentuais nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFIND que vigorará no exercício de 2024 é de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E5AEC556

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.405, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as tradições das Festividades Natalinas, bem como do dia Mundial da Paz e Confraternização Universal que ocorrem no final de ano;

Considerando a importância desses feriados;

Considerando que nesse período as famílias reúnem-se para confraternizarem;

Considerando a redução de gastos com a paralisação dos serviços públicos, gerando desta forma uma economicidade considerável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do serviço público municipal os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender as demandas da população, que por ventura venham surgir no Município.

Parágrafo único. A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e no dia 2 de janeiro de 2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E65AE537

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 067/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°067/2023, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais de filmagens, edição e fotografia, com disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura de treinamentos de pessoal, palestras, eventos, reuniões, obras, inaugurações, audiências públicas e outras atividades a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de janeiro de 2024, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DFB6DE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 162/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 162/2023
Modalidade: Inexigibilidade Nº021/2023
Objeto: Aquisição de materiais didático de língua inglesa com acesso ao portal digital com conteúdo educacionais e acompanhamento e assessoramento pedagógico, para alunos e professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa EDITORA FTDA S/A, CNPJ: 61.186.490/0004-08, conforme proposta de preço no valor global de R$ 139.101,60 (cento e trinta e nove mil e cento e um real e sessenta centavos)

Indianópolis, 14 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE7C4144

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021- CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **015/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021**- CONTRATO Nº 034/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.** Objeto: **Prestação de serviços na locação de equipamento de digitalização monocassete de imagens radiográficas de alta resolução e analise e interpretação das imagens de exames radiológicos que deverão ser interpretadas por radiologistas especialistas nas diversas áreas da radiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 13/12/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:06FC149D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 131/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº009/2023- CONTRATO Nº 213/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **131/2023** – **TOMADA DE PREÇO Nº009/2023**- CONTRATO Nº 213/2023. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de Pavimentação Asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em uma área de 926,99 mº, localizada no aterro sanitário no município de Indanópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024 e ficará prorrogado até o dia 29 de fevereiro de 2024.
Data da assinatura: 13/12/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2F0A776A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECISÃO PROCESSO Nº 005/2023

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
Vistos, etc.

Em meados do corrente ano, o Município, por intermédio do Processo Licitatório nº 117/2023; Pregão Presencial nº 048/2023; licitou pelo sistema de Registro de Preços, o fornecimento de medicamentos.
A empresa Cirúrgica Clara Comercio de Medicamentos Ltda registrou menor preço nos itens conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2023 (doc. fls 03).
Nos meses de agosto a novembro corrente foram enviadas requisições de medicamentos (doc. fls.) e a empresa manteve-se inerte.
Mesmo após notificação escrita do Município (doc. fls 10) a empresa manteve-se recalcitrante no cumprimento de suas obrigações.
Em 27/11/2023, foi publicada a Portaria 827/2023, determinando a abertura de processo administrativo. Aberto o processo a abertura de processo administrativo. Aberto o processo a Comissão foi instalada em 28/11/2023. Intimada a empresa apresentou defesa (doc. fls28)
Foi confirmado na defesa o descumprimento das obrigações com a justificativa de dificuldades em adquirir os medicamentos e o mercado volátil face ao objeto. Alega que o cumprimento da obrigação gera onerosidade excessiva, mas nada requereu ou justificou previamente tal situação. Agora, após a abertura de processo administrativo requer a que o contrato seja rescindindo e o cancelamento da ata.
O pedido deixa claro o intento de não cumprir as obrigações. Considerando que a aquisição de medicamento é medida de urgência, até mesmo para cumprimento de decisões judiciais, com fulcro no disposto no art.45, da lei 9.784/99, considerando que o município não tem lei especifica de processo administrativo, determino, em forma de tutela de urgência, cancelamento dos itens registrados pela empresa Cirúrgica Clara Comercio de Medicamentos, com a convocação da segunda colocada com preços registrados, e se não possível a aquisição emergencial dos medicamentos, com observância dos preços de mercado.

Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2023.

MARIVÂNIA MÁRCIA BORGES AMARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:953B9BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 139 / P. A. D. / 2023Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.O prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Municipal nº. 903 de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº. 122 de 17 de outubro de 2023, publicada no salão principal da Prefeitura Municipal em 17 de outubro de 2023.**RESOLVE:Art. 1º -** Prorrogar, nos termos do art. 167, da Lei Municipal nº. 903/1990 (Estatuto dos

Servidores Públicos), por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de **Wellington Magno de Oliveira**.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Ipanema, 14 de dezembro de 2023

.JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:FC7AEA5C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 140 / P. A. D. / 2023Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.O prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Municipal nº. 903 de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº. 123 de 20 de outubro de 2023, publicada no salão principal da Prefeitura Municipal em 20 de outubro de 2023,**RESOLVE:Art. 1º -** Prorrogar, nos termos do art. 167, da Lei Municipal nº. 903/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos), por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de **Átila Daniel da Silva**.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipanema, 14 de dezembro de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:57261D5A

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 479 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 479 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 Dispõe sobre a organização e gestão do Almoxarifado do Município de Ipanema - MG. O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando que o almoxarifado é o local destinado à guarda e conservação de materiais, em recinto coberto ou não, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna acondicionada à política geral de estoque da Administração Municipal, DECRETA: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º -**Este Decreto dispõe sobre os procedimentos adotados no almoxarifado da Administração Municipal, objetivando a otimização de suas atividades, rotinas de recebimento, estocagem e distribuição de materiais. **Art. 2º -**O almoxarifado é o local destinado à guarda, localização, segurança e preservação de materiais de consumo adquiridos pelo Município, que tem por finalidade suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da Administração Municipal. **Parágrafo Único -** Entende-se por material de consumo todos aqueles citados na Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2002. **Art. 3º -**Este regulamento possibilitará o acesso às informações necessárias ao funcionamento da Unidade de Almoxarifado, tais como fluxos dos procedimentos e as orientações sobre as condições de trabalho a serem adotadas e compartilhadas entre a equipe, com vistas a racionalizar, com minimização de custos, o uso de materiais através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem a atual gestão. **Parágrafo Único -** Os procedimentos deverão ser pautados na qualidade, agilidade e economicidade, condizentes com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. **Art. 4º -**Os procedimentos de que trata este Decreto facilitará a identificação, a análise e a correção dos pontos críticos e de possíveis não conformidades que vierem a ocorrer em cada etapa do processo de trabalho, possibilitando aos gestores uma visão global e ao mesmo tempo detalhada da estrutura funcional e organizacional da Unidade. **Art. 5º -**A coordenação, administração e responsabilidade pela execução das rotinas e dos procedimentos dos almoxarifados do Município competem à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Apoio Administrativo. **Parágrafo Único -** O Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado de Educação deverão seguir as mesmas diretrizes deste regulamento, sendo que as mesmas possuem autonomia administrativa, orçamentária e financeira subordinadas as suas respectivas secretarias. **Art. 6º -**Constituem produtos e serviços da Unidade de Almoxarifado o controle e gerenciamento do estoque e distribuição dos materiais adquiridos pela Administração Municipal. **Seção I Dos Servidores. Art. 7º -**São deveres específicos dos servidores municipais lotados na Unidade de Almoxarifado, sem prejuízo do disposto na Lei nº903/1990 (Estatuto dos Servidores Municipais):**I -** receber e alocar as compras recebidas dos fornecedores;**II -** proceder a organização e a estocagem do material, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;**III -** manter o controle dos estoques, através de registros apropriados;**IV -** anotar todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;**V -** controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características e especificidades do material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;**VI -** solicitar reposição do material;**VII -** elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros;**VIII -** separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;**IX -** tender as requisições ao almoxarifado dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados;**X -** controlar os níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados;**XI -** realizar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;**XII -** receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico bem como recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação entre estoques de almoxarifado.**Seção IIDo Almoxarifado.Art. 8º -**O almoxarifado tem como principais funções:**I -** receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra, nota de empenho, nota fiscal ou documentos equivalentes;**II -** receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;**III -** liquidar, em sistema informatizado, as notas fiscais dos materiais recebidos;**IV -** encaminhar à Secretaria Municipal de Apoio Administrativo, as notas fiscais para pagamento;**V -** elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras;**VI -** elaborar balancetes dos materiais estocados e outros relatórios solicitados;**VII -** assegurar que o material esteja armazenado em local limpo, seguro e de fácil acesso, que garanta a sua conservação na qualidade e na quantidade ideal de suprimento;**VIII -** realizar inventário do material estocado;**IX -** impedir que haja divergências de inventários e perdas de qualquer natureza;**X -** controlar prazo de validade de produtos perecíveis;**XI -** garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais, possibilitando um atendimento ágil e eficiente;**XII -** organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;**XIII -** propor políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição e fornecimento de material de consumo;**XIV -** estabelecer as necessidades e/ou solicitar a aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque;**XV -** entregar os materiais aos usuários mediante requisições de materiais.**Art. 9º -**A organização funcional de um almoxarifado pode ser resumida a partir de suas principais atribuições, dentre elas, recebimento, guarda, proteção e/ou armazenamento, entrega de materiais aos seus usuários bem como manter atualizados os registros necessários.**Art. 10 -**As etapas do processo que fazem parte da estrutura funcional de um almoxarifado estão divididas em:**I -** recebimento;**II -** armazenagem;**III -** distribuição;**IV -** inventário.**Seção III.Do Recebimento.Art. 11 -**Recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público, no local previamente designado, não implicando aceitação.**Art. 12 -**O recebimento é considerado uma atividade intermediária entre as tarefas de compra e pagamento ao fornecedor, sendo de responsabilidade do setor de almoxarifado a conferência dos materiais destinados ao Município.**§ 1º -** O recebimento ocorrerá no almoxarifado, salvo quando não puder ou não deva ser ali estocado ou recebido, caso em que a entrega será feita nos locais designados pelo

almoxarifado.**§ 2º** - Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no almoxarifado**§ 3º** - O recebimento poderá ser dividido em duas etapas, quais sejam: provisório e definitivo.**Art. 13** -São atribuições básicas do responsável pelo recebimento:**I** - coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;**II** - analisar a documentação recebida, verificando se a compra foi autorizada;**III** - comparar os volumes declarados na Nota Fiscal e/ou no Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, com os volumes a serem efetivamente recebidos;**IV** - proceder à conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias na carga transportada e, se for o caso, apontando as ressalvas nos respectivos documentos;**V** - proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;**VI** - decidir pelo aceite ou pela recusa, conforme o caso;**VII** - providenciar a regularização da recusa ou liberação de pagamento ao fornecedor;**VIII** - liberar o material recebido/regularizado para armazenagem.**Art. 14** -A entrada de materiais inicia-se na recepção dos veículos transportadores, devendo observar os seguintes procedimentos:**I** - a recepção dos veículos transportadores;**II** - verificação da documentação de suporte para o recebimento;**III** - constatação se os produtos constantes na nota fiscal possuem empenho/autorização de fornecimento.**Art. 15** -São considerados documentos hábeis para o recebimento de materiais nos almoxarifados:**I** - nota fiscal eletrônica estadual ou municipal no caso de compras;**II** - termo de cessão/doação;**III** - guia de remessa, fornecimento ou transferência de materiais;**IV** - termo de devolução de materiais ao almoxarifado.**§ 1º** - Em todos os documentos deverão constar obrigatoriamente:**I** - a descrição dos produtos;**II** - a unidade de medida utilizada;**III** - a quantidade;**IV** - os preços unitários e totais.**§ 2º** - As compras que não possuírem autorização, documentação fiscal ou estiver em desacordo com a programação de entrega, deverão ser recusadas, transcrevendo-se no verso do documento fiscal (quando houver) os motivos da recusa.**Seção IVDa ConferênciaArt. 16** - Conferência quantitativa é a atividade que verifica se a quantidade declarada pelo fornecedor na Nota Fiscal correspondente a efetivamente recebida.**§ 1º** - O responsável pela conferência quantitativa deverá também verificar se a quantidade da nota fiscal está de acordo com o empenho/autorização de fornecimento.**§ 2º** - Caso haja qualquer divergência entre as notas fiscais e o empenho/autorização de fornecimento, o recebimento será provisório e o fato deverá ser comunicado de imediato ao responsável pelo almoxarifado para providenciar a notificação do fornecedor.**Art. 17** - A conferência qualitativa tem por objetivo garantir a adequação do material ao fim a que se destina.**§ 1º** - A análise de qualidade efetuada pela inspeção técnica visa garantir o recebimento adequado do material conforme descrições constantes no contrato de compra.**§ 2º** - A inspeção poderá ser total ou por amostragem.**§ 3º** - A conferência qualitativa deverá ser realizada pelo responsável do recebimento de materiais, ou em casos que vier a ser necessários, por técnicos especializados ou comissão especial.**§ 4º** - Havendo necessidade de avaliação técnica por especialista ou comissão especial, o recebimento será de forma provisória, sendo que o prazo desse procedimento deverá ser estabelecido por ato do Executivo.**§ 5º** - Caso o material não atenda as especificações técnicas, apresentar falhas, imperfeições, defeitos, fora do prazo de validade ou marcas diferentes ao contratado pelo Município, os produtos deverão ser recusados pelo encarregado do recebimento, devendo realizar a devolução imediata dos produtos a empresa, através de abertura de nota de devolução.**§ 6º** - Para efeito do disposto no § 5º, deverá ser comunicado a administração do almoxarifado para proceder notificação do fornecedor.**Art. 18** -O processo de regularização ou aceite será confirmado apenas quando todas as etapas anteriores forem atendidas, caracterizando assim o recebimento definitivo.**Parágrafo Único** - Confirmado o aceite, o processo de recebimento de compras será concluído da seguinte forma:**I** - os produtos serão armazenados;**II** - será feita validação da nota fiscal no sistema fazendário;**III** - a nota fiscal será liquidada no sistema informatizado, compondo assim o estoque;**IV** - a nota fiscal será carimbada com "Termo de Recebimento", onde constará a data do recebimento, assinatura dos responsáveis pelos recebimentos quantitativos e qualitativos, dotação destinada, número do empenho, fonte de recursos, número do contrato/ata e vigência do contrato/ata.**V** - a nota fiscal juntamente com a liquidação será enviada a secretaria correspondente para colhimento da assinatura do ordenador de despesas;**VI** - A Secretaria deverá encaminhar a nota fiscal e a liquidação assinadas pelo ordenador de despesa à Secretaria Municipal de Finanças para proceder o pagamento.**Art. 19** -Toda entrada de materiais nos almoxarifados, sejam por compra, transferência entre almoxarifados, doações, permutas, repasses, deverão ser registradas no sistema do almoxarifado. **Art. 20** -Todas as notas fiscais de aquisições de materiais de consumo deverão ser liquidadas pelo almoxarifado.**Art. 21** -Nos casos em que o recebimento for realizado em outro setor previamente designado, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao almoxarifado, com o respectivo empenho/autorização de fornecimento, termo de recebimento carimbado e assinado pelos responsáveis pela conferência quantitativa e qualitativa.**§ 1º** - Nenhum material originário de processo de compras será recebido pelo almoxarifado, ou outros setores designados, sem empenho/autorização de fornecimento e nota fiscal, ou que o produto esteja em desacordo com a nota fiscal ou empenho/autorização de fornecimento.**§ 2º** - Para os recebimentos de materiais que não foram oriundas de compras, a regularização será da seguinte forma:**I** - os produtos serão armazenados;**II** - será feito movimento de entrada no sistema informatizado mediante documentação do recebimento, informando a origem dos materiais, descrição dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;**III** - o documento de recebimento será arquivado no almoxarifado.**§ 3º** - Nenhum material será liberado às unidades requisitantes sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.**Seção VDo ArmazenamentoArt. 22** -A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos setores da Prefeitura Municipal de Ipanema.**Parágrafo único** - Compreendem as fases da armazenagem dos materiais:**I** - verificação das condições de recebimento do material;**II** - identificação do material;**III** - guarda na localização adotada;**IV** - informação da localização física de guarda;**V** - controle efetivo do estoque;**VI** - verificação periódica das condições de proteção e armazenamento;**VII** - separação para distribuição.**Art - 23.**São procedimentos padrões que devem ser adotados pelos responsáveis pelo armazenamento dos materiais:**I** - armazenar os produtos de forma organizada a fim de facilitar a sua identificação e otimização do espaço do almoxarifado;**II** - armazenar os produtos de acordo com seu grupo, classe ou tipo;**III** - buscar preservar suas embalagens originais, sempre que possível;**IV** - observar as recomendações do fabricante quanto ao armazenamento;**V** - organizar os materiais de forma que seja entregue sempre os materiais mais antigos e com data de vencimento mais próxima;**VI** - manter o almoxarifado organizado e limpo;**VII** - fazer revisões periódicas, verificando as condições dos materiais estocados, protegendo-os de ações do tempo, luz ou calor;**VIII** - em caso de perdas, quebras ou produtos danificados, comunicar imediatamente a administração do almoxarifado para realizar a baixa no sistema;**IX** - não armazenar materiais estranhos ao setor;**X** - proibir a circulação de pessoas estranhas ao quadro de funcionários do almoxarifado.**Art. 24** -O almoxarifado deve exercer controle efetivo de seu estoque, disponibilizando relatórios confiáveis as unidades integrantes a estrutura organizacional do município, tais como:**I** - posição de estoque;**II** - consumo médio por requisitante;**III** - movimentação de materiais por período;**IV** - validade de produtos;**V** - estoque máximo e mínimo;**VI** - estoque sem movimentação no período;**VII** - materiais obsoletos.**Seção VIDa DistribuiçãoArt. 25** -A distribuição dos materiais estocados deve ser realizada mediante requisições de materiais emitidas pelos setores da Administração Municipal.**Parágrafo Único** - As requisições deverão ser enviadas ao almoxarifado de acordo com o cronograma mensal preestabelecido por este setor.**Art. 26** - O prazo de entrega dos materiais solicitados é de 3 (três) dias úteis após o envio da solicitação.**§ 1º** - As requisições que forem emitidas fora do cronograma, serão entregues dentro da disponibilidade do almoxarifado ou poderão ser retirados os produtos diretamente no almoxarifado, desde que seja comunicado ao encarregado do almoxarifado com antecedência.**§ 2º** - As solicitações de materiais deverão ser enviadas ao Almoxarifado via Sistema de Gestão, via e-mail ou formulário específico. Em nenhuma hipótese serão entregues materiais solicitados de forma verbal, seja por telefone ou presencialmente.**Art. 27** - Todas as solicitações de materiais deverão conter a Unidade Orçamentária solicitante, nome do setor, responsável pelo pedido, descrição e quantidade dos produtos solicitados.**Parágrafo Único** - A distribuição dos produtos será

realizada da seguinte forma:**I -** setor solicitante emitirá a requisição de materiais;**II -** a requisição será analisada pelo almoxarifado para verificação da presença dos requisitos obrigatórios;**III -** verificação se a requisição condiz com o consumo médio do setor requisitante;**IV -** a requisição deverá estar em conformidade com o sistema e de acordo com a disponibilidade de estoque, gerando o protocolo de entrega;**V -** o protocolo de entrega será repassado ao responsável pela distribuição, que irá planejar as rotas de entregas;**VI -** o material será separado e conferido no momento da carga nos veículos;**VII -** os produtos serão entregues mediante assinatura do recebedor no protocolo de entrega;**VIII -** os protocolos de entrega serão arquivados no almoxarifado.**Seção VIIDo InventárioArt. 28 -**Os inventários consistem na verificação dos materiais existentes de acordo com os relatórios processados pelo sistema eletrônico do almoxarifado.**Art. 29 -**Os inventários poderão ser gerais ou rotativos.**§ 1º -** O inventário geral deverá ser realizado ao final do exercício contábil, abrangendo todo o estoque dos almoxarifados, sendo necessário a paralisação de toda movimentação de estoque.**§ 2º -** O inventário rotativo será realizado pelo próprio almoxarifado, de forma mensal, abrangendo áreas diferentes a cada mês, possibilitando detectar possíveis divergências e análise das causas das diferenças.**Art. 30 -**O inventário tem por finalidade:**I -** relacionar e especificar o material existente em estoque;**II -** verificar a eficiência das rotinas de controle aplicadas identificando o nível da acurácia nos estoques;**III -** analisar o funcionamento sistemático do almoxarifado como um todo, a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;**IV -** analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos materiais;**V -** avaliar as condições de armazenamento dos materiais estocados;**VI -** avaliar a disposição física dos materiais, a fim de verificar a praticidade na sua movimentação;**VII -** apurar o material em estoque, para fins de transferência de responsabilidade;**VIII -** apurar o material em estoque, para fins de encerramento, quando da extinção ou transferência de órgãos e entidades.**Art. 31 -**Todo o estoque do almoxarifado deverá ser contabilizado objetivando possibilitar a conferência e compatibilização do saldo das contas dos materiais disponíveis no estoque do almoxarifado com os registros contábeis, no final de cada mês.**Seção VIIIDa Aquisição de MateriaisArt. 32 -**O responsável pelo setor de almoxarifado efetuará o pedido ao fornecedor ao constatar que os materiais mantidos em estoque atingiram a quantidade mínima para atender satisfatoriamente as necessidades dos setores requisitantes.**Parágrafo Único -** A definição da política de entrega de materiais pelos fornecedores é atribuição exclusiva do almoxarifado com apoio das secretarias solicitantes.**Art. 33 -**Para a aquisição de materiais através de licitação, o almoxarifado fará levantamento do consumo dos últimos 12 (doze) meses e informará às secretarias uma previsão de materiais para atendimento de igual período sequencial (mais doze meses), sempre evitando a compra volumosa de materiais num curto espaço de tempo e aquisição daqueles propensos ao obsoletismo.**CAPÍTULO IIDISPOSIÇÕES FINAISArt. 34 -**O descumprimento ao disposto neste regulamento importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.**Art. 35 -**Todo servidor poderá ser responsabilizado por desaparecimento ou utilização indevida ou inadequada de material de consumo que lhe for confiado.**Art. 36 -**Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Apoio Administrativo, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo.**Art. 37 -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 38 -** Revogam-se às disposições em contrário.Ipanema, 11 de dezembro de 2023**.**

***JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR*.**
Prefeito Municipal**.**

***ROBERTO GONÇALVES PEREIRA*.**
Secretário Municipal de Governo**.**

***ELIVANDER DE OLIVEIRA DIAS MACHADO*.**
Procurador Geral

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:ECD354BF

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO.TERMO DE CONVÊNIO. PARTÍCIPES: Município de Ipanema-MG e Instituição AMAC – Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga. OBJETO: Proposta de convênio é a união de esforços entre o Município Concedente e a Instituição Convenente, com a finalidade de melhoria da execução da política municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, especificamente no repasse financeiro para custear a manutenção do abrigo e assistência das crianças.. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início no dia 15/12/2023 e término previsto para 15/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Ipanema-MG: Júlio Fontoura de Moraes Júnior (Prefeito Municipal), Instituição AMAC – Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga: Júlio César Ribeiro Alves (Presidente).

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:30AA1667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2023**, com a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0002-39** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **171/2023**, com a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0002-39** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:602BDD07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2023**, com a empresa **EMPRESA, CNPJ Nº 47.915.446/0001-00** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços:

R$ **5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **172/2023**, com a empresa **EMPRESA, CNPJ Nº 47.915.446/0001-00** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F25125A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2023**, com a empresa **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 49.692.912/0001-60** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **173/2023**, com a empresa **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 49.692.912/0001-60** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:243DF098

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2023**, com a empresa **INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.614.643/0001-41** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **15.600,00 (quinze mil e Seiscentos reais)**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **174/2023**, com a empresa **INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.614.643/0001-41** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **41/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **15.600,00 (quinze mil e Seiscentos reais)**. Data da assinatura: **08.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Básica-412-413-414-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:04D14FE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2023**, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **38/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, GUIAS DE MEIO-FIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**. Data da assinatura: **06.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações;Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **166/2023**, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **38/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, GUIAS DE MEIO-FIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**. Data da assinatura: **06.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações;Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:14CB5454

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2023**, com a empresa **ART-CON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ Nº 08.738.826/0001-64** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **38/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, GUIAS DE MEIO-FIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**. Data da assinatura: **06.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses.

De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações;Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **167/2023**, com a empresa **ART-CON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ Nº 08.738.826/0001-64** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **38/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, GUIAS DE MEIO-FIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**. Data da assinatura: **06.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações;Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:705D41A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2023**, com a empresa **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ Nº 48.983.401/0001-35** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **38/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, GUIAS DE MEIO-FIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**. Data da assinatura: **06.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações; Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **168/2023**, com a empresa **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ Nº 48.983.401/0001-35** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **38/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, GUIAS DE MEIO-FIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**. Data da assinatura: **06.12.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações; Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BE589894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº **490/2023,** firmado entre o Município de Itacarambie Odontonorte Equipamentos e Serviços Medico-Odontol Ltda, inscrita no CNPJ: 25.220.682/0001-79;**Objeto**: Contratação de empresa especializada para conserto de equipamentos, Aparelho de Raio-X Números de Serie: 500001351275 e 500001351277, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Processo nº 113/2023 - Dispensa nº 36/2023. **Valor Global:** R$ 7.700,00 (Sete e setecentos reais). Vigência: 11 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Itacarambi/MG, 11 de dezembro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8F87A229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº **489/2023,** firmado entre o Município de Itacarambie **Wesllon Campos Souza**, inscrita no CNPJ: 26.801.336/0001-47;**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Execução de Obras de Reforma e Ampliação de Escola Municipal Dona Amélia Pacheco. Processo nº 04/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023. **Valor Global:** R$ 482.353,72 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: 11 de dezembro de 2023 até 11 de agosto de 2024.
Itacarambi/MG, 11 de dezembro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:54A07B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº **491/2023,** firmado entre o Município de Itacarambie **Construtora Santos e Vieira Ltda**, inscrita no CNPJ: 21.204.252/0001-02;**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Construção de uma Unidade de Atenção Primária de Saúde, Conforme Resolução SES/MG, Definido no Plano de Execução – Incentivo Financeiro da Política Estadual de Saúde Indígena. Processo nº 95/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023. **Valor Global:** R$ **688.369,15** (Seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Vigência: 13 de dezembro de 2023 até 13 de dezembro de 2024.
Itacarambi/MG, 13 de dezembro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A1FF58EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2023 TOMADA DE PREÇOS 07/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 187/2023 -Tomada de preços 07/2023. Objeto Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação – Calçamento em alvenaria poliédrica em estrada vicinal – Morro da Bucaina, Zona Rural, no Município de Itaguara/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaguara/MG. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 15/01/2024. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, situada à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 18/01/2024 às 09:00 h., e a abertura às 09:00 h., em sessão pública. Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br. Maiores informações 031-3184.1232. Itaguara 14/12/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8891A111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 473/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 473/2023**. **CONTRATADA: MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**. **Objeto:** Contratação da empresa MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, através de adesão ao Processo Licitatório n.º 224/2023; Pregão Presencial n.º 101/2023; gerenciado pela Prefeitura Municipal de Bonfim/MG; para locação do item 00005, qual seja, palco de alumínio 10Mx08M. **Valor do Contrato:** R$ 17.900,00. Processo nº 186/2023, Pregão nº 130/2023. **Vigência**: 13/12/2023 a 03/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 13/12/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7A88E9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023 PREGÃO ELETRONICO 132/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 190/2023 Pregão Eletrônico 132/2023 SRP- Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/12/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br; Itaguara, 14/12/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:34E9FEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 192/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: CASA DO BISCOITO LARGO DA BATALHA LTDA
CNPJ: 40.225.248/0001-75
Objeto: Aquisição de Kits Natalino, para atender as demandas da Prefeitura de Itamarati de Minas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes e Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$ 6.496,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.
Data da assinatura: 14/12/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CASA DO BISCOITO LARGO DA BATALHA LTDA – Milton Orzenil Gomes de Araujo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:270F605B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 148/2022

Na edição 3658, no dia 07 de dezembro de 2023 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação do "EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 148/2022",

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO:00001/23
NÚMERO DO CONTRATO:224/2022
PROCESSO: 148/22
FORNECEDOR: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA 04.909.787/0001-60
VALOR DO ADITIVO:21.000,00
DATA DE ASSINATURA:27/11/2023
VIGÊNCIA: 27/11/2023 até **30/04/2024**
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO:Bilateral
DESCRIÇÃO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.
JUSTIFICATIVA:Tendo em vista a necessidade da implantação da nova Lei de Licitação até dia 31/12/2023, e levando em conta a complexidade do tema, se faz necessário o aditivo da prestação de serviço objeto do contrato n° 224/23 (ASSESSORIA P/ IMPLANTACAO NOVA LEI DE LICITACAO).

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO:00001/23
NÚMERO DO CONTRATO:224/2022
PROCESSO: 148/22
FORNECEDOR: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA 04.909.787/0001-60
VALOR DO ADITIVO:21.000,00
DATA DE ASSINATURA:27/11/2023
VIGÊNCIA: 27/11/2023 até **30/05/2024**
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO:Bilateral
DESCRIÇÃO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.
JUSTIFICATIVA:Tendo em vista a necessidade da implantação da nova Lei de Licitação até dia 31/12/2023, e levando em conta a complexidade do tema, se faz necessário o aditivo da prestação de serviço objeto do contrato n° 224/23 (ASSESSORIA P/ IMPLANTACAO NOVA LEI DE LICITACAO).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BA4B5C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023

Torna-se público os contratos de N° 078/2023, N° 079/2023, N° 080/2023 e N° 081/2023 do Processo nº 095/2023, Dispensa de Licitação nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, decoração, filmagem, locação de becas, fantasias e fornecimento de presentes aos formandos para as formaturas do Pré-Escolar Daguimar de Oliveira Santos e 5º ano da Escola Municipal José Fernandes Morais do Município de Itambé do Mato Dentro-MG. Fornecedor: WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 52.798.986/0001-90, lote 1, no valor total: R$

10.999,42 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Fornecedor: ANGELICA AMORIM SANTOS 10744822637, CNPJ nº 32.990.622/0001-09, lote 2, no valor total: R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais**).** Fornecedor: JEM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.589.781/0001-28, lote 3, no valor total de: R$ 10.238,00 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais). Fornecedor: RICARDO TELES FOTOGRAFIAS LTDA, CNPJ nº 33.124.986/0001-60, lote 4, no valor total de: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 05/12/2023 até 31/12/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:86E24728

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023

AUTORIZO a contratação direta por processo de inexigibilidade, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Muzak Promoções e Eventos Ltda – ME, CNPJ 13.605.729/0001-33.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da BANDA VIL METAL, representada neste ato pela empresa MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 13.605.729/0001-33, para apresentação de show artístico no dia 31 de dezembro de 2023, durante o Tradicional Réveillon de Itambé do Mato Dentro/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.00,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FONTE RECURSO 02.05.01.13.392.0012.2054.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 Próprio 02.05.01.13.392.0012.2054.3.3.90.39.00 1.500.000.0000 CFEM

Itambé do mato Dentro, 14 de dezembro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:76875080

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 220/2023, originada do Processo Licitatório nº 294/2023, Pregão Presencial nº 075/2023 do Município de Alfenas/MG, cujo objeto a aquisição de Cestas de Natal, conforme abaixo:

Empresa Detentora: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	- Ave temperada - Pernil suíno - Lombo suíno - Bolsa térmica - Panetone	147	Unidade	298,35	43.857,45

RATIFICO o ato de Adesão à ata de registro de preços nº 220/2023, advinda do Pregão 075/2023 do Município de Alfenas/MG.

Itambé do Mato Dentro, 14 de dezembro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6863D8D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

Torna-se público o contrato nº 083/2023, oriundo do Processo nº 104/2023, Pregão Presencial nº 04/2023 por Adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18/299/537/0001-60. Contratada: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Objeto: Aquisição de Cestas Natal. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 14/12/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:435009C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo de Apostilamento à Ata n° 011/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 - Objeto: Redução no preço da Gasolina comum passando para: R$ 5,68 e Etanol passando para R$ 3.94. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 11/12/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Credenciamento de músicos, bandas, Dj's e grupos musicais para compor a Programação Artística e Cultural do Calendário de Eventos de Itanhandu/MG. Credenciados: Gabriel Conrado da Silva, CNPJ nº 45.600.294/0001-20, Itanhandu/MG. Item 15: Categoria única DJ R$ 1.000,00. Fabrício Rubez de Souza, CNPJ nº 25.371.175/0001-36, Cruzeiro/SP. Item 01: Banda categoria amadora R$ 2.000,00. Israel Eleutério da Silva, CPF nº 25.342.804.748-69, Itanhandu/MG. Item 01: Banda categoria amadora R$ 2.000,00. Elina Maria Cardoso Guedes, CNPJ nº 41.651.481/0001-82, Cruzeiro/SP. Item 01: Banda categoria amadora R$ 2.000,00. Willian Basílio Ferreira, CPF: 067.534.336-43, Passa Quatro/MG. Item 01: Banda categoria amadora R$ 2.000,00. Data: 30/11/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivos – Chamada Pública 001/2023 – Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2024. **1° Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023**. Antônio David Carvalho Moreira, CPF nº 069.139.936-09, Virgínia/MG. **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 062/2023.** Rafael de Carvalho Moreira, CPF nº 845.683.996-53, Virgínia/MG. **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2023.** Joaquim Rubens Moreira Filho, CPF nº 030.592.466-45, Virgínia/MG. Data dos aditivos: 13/12/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 15° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Objeto: Redução no preço do Diesel S-10 passando para R$ 6,23. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 13/12/2023. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D9F3DE1E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 096/2023 – Objeto: Aquisição de fossa séptica biodigestores devidamente dimensionados para o atendimento de residências dispersas na zona rural do município de Itanhandu/MG, que não estão ligadas em redes coletoras de esgoto existentes. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 29/12/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FB771A9C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 85/2023 – Objeto: contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeições e prestação de serviços de diárias de hospedagem para os pacientes de Itanhandu que estão em tratamento oncológico no município de Varginha/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 02/01/2024 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3C1BD051

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 84/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 02/01/2024 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:94A3BC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 – Processo Administrativo nº 039/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 (Chamada Pública de Credenciamento nº 004/2023). Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de passageiros por veículo coletivo, à disposição permanente dos usuários, contra única exigência de pagamento de tarifa. Itanhomi, Córrego do Valão Seco, Serra do Jataí, Mata dos Rosas, São Francisco do Jataí. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carlomagno José Pimentel Me (Taxi do Carlin). Valor: R$ 10,00 (Tarifa paga por passageiro). Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2024.

Itanhomi, 20 de setembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF41C80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 – Processo Administrativo nº 039/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 (Chamada Pública de Credenciamento nº 004/2023). Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de passageiros por veículo coletivo, à disposição permanente dos usuários, contra única exigência de pagamento de tarifa. Itanhomi, Córrego do Valão Seco, Serra do Jataí, Mata dos Rosas, São Francisco do Jataí. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carlomagno José Pimentel Me (Taxi do Carlin). Valor: R$ 10,00 (Tarifa paga por passageiro). Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2024. Itanhomi, 20 de setembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C2836B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/12/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 034/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 28/12/2023. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento e captação de recursos referente ao ICMS cultural e turístico. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/12/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/12/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:633DD898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/12/2023, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 035/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 28/12/2023. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de endocrinologia. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/12/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/12/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3ED1B09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/12/2023, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 036/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 28/12/2023. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de pediatria. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/12/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/12/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:84DD21A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 232/2023 - Processo Licitatório nº 232/2023 - modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2023, para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pela empresa **33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.377.709/0001-60, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.**

Secretária Municipal de Assistência Social

. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3AFEC97

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e Organização da Sociedade Civil, CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: a alteração/readequação no plano de trabalho, no que se refere à alocação de recursos destinados aos serviços de terceiros PJ (Gerenciamento de projetos) do item 7 - Cronograma de Execução de Metas conforme detalhado no subitem 6 de Especificação de Ação/Atividade. Remanejando o valor de R$10.450, para o subitem 5., qual seja, Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Instrumentos); com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Décima Primeira do instrumento em questão.
Valor: R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 01/09/2023 até 30/11/2023.
Data da assinatura: 21/11/2023
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:DD3E0C8C

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Processo administrativo nº 05/2023 – modalidade inexigibilidade nº 05/2023 - credenciamento/chamada pública nº 05/2023. JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **Proponentes classificados:** Foram declarados habilitados para o ponto de DRINK´s; **HELIAN SILVA VILAÇA** - CPF nº 078.181.816-08 e **ROGERIO RAIMUNDO DE ANDRADE** - CPF nº 856.167.026-68; Foram declarados habilitados para o ponto de CHOPP; **HELIAN SILVA VILAÇA** - CNPJ nº 47.484.520/0001-80**.** Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3D4938D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 872/2023.

Processo administrativo nº 307/2022 - processo licitatório nº 307/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 179/2022. **Extrato do Contrato nº 872/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Kingdom Licitação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.500.314/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: **R$7.625,55 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Fazenda. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B1F8CA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2023.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 636/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Limpeza e Brilho Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de

desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 637/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multisul Comércio e Distribuição Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$14.830,75 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 638/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bless Indústria Brasileira De Cosméticos Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$8.101,60 (oito mil, cento e um reais e sessenta centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 639/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$230.789,80 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 640/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Exata Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$83.304,90 (oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 641/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alta Serrana Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.917/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$6.414,10 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos)**. Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 642/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 55.097,19 (cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e dezenove centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 643/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as

demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 28.500,25 (vinte e oito mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 644/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fast Clean Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 28.717,44 (vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 645/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fastmed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$5.093,75 (cinco mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 646/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Promax Distribuidora De Produtos Médicos E Higiene Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.962.271/0001-54. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$8.456,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 647/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Oxi Química Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$217.112,24 (duzentos e dezessete mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F524CD6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 514/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 514/2023 - processo licitatório nº 514/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 400/2023. Conheço da impugnação interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0001-19, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE** os seus argumentos pelas razões abaixo apresentadas:

Referente aos pontos analisados e que não necessitam de alteração no edital, conclui-se:

Quanto à qualificação econômico-financeira, onde a empresa IMPUGNANTE requer a retificação do edital para a *"exclusão das exigências de apresentação do livro diário devidamente autenticado na junta comercial competente, passando a exigir que as licitantes apresentem tão somente Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social"*, **o edital é explícito em sua seção XV, item 1.3, onde diz que os balanços patrimoniais podem ser apresentados autenticados pela Junta Comercial OU órgão equivalente, excluindo a possibilidade de aceitação do balanço apenas se autenticado na Junta Comercial.**

A empresa também solicita que seja *"seja excluído do descritivo do objeto a expressão "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" de locação de equipamentos…passando a figurar "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS"*. **Nesse quesito, insta mencionar que o objeto solicitado requer que a empresa vencedora preste os serviços necessários à instalação e manutenção dos equipamentos solicitados, uma vez que não se trata de compra dos mesmos e sim um serviço de locação mensal conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Quanto aos pontos analisados e que serão ACOLHIDOS, conclui-se:

Referente ao descritivo do item 01, determina-se que onde se lê:

"Baixo nível de ruído (até 26dBA)";

Leia-se:

"Baixo nível de ruído **(até 30 DB)**".

Referente ao descritivo do item 2, onde faz-se menção à norma IEC 950, a mesma será retirada, permanecendo apenas a solicitação da norma EM 60601.

Referente às exigências de solicitação do Concentrador de Oxigênio, será excluído do edital todas as menções que referem-se ao concentrador, uma vez que o mesmo foi citado equivocadamente no objeto solicitado.

Ressalte-se que, com base no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será reaberto o prazo estabelecido no art. 4º, V, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista que as alterações efetuadas no Edital, afetam as formulações das propostas, sendo, portanto, reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 27/12/2023 às 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D0D309D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2023.

Processo administrativo nº 176/2023 - processo licitatório nº 176/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 145/2023. **Extrato do Contrato nº 713/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.556.536/0001-11, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 88/2023, do processo n° 01/2023, modalidade de pregão eletrônico n°01/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$1.039,60(mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 01/09/2023 a 26/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:807FC6C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 805/2023.

Processo administrativo nº 344/2023 - processo licitatório nº 344/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 271/2023. **Extrato do Contrato nº 805/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.654.861/0001-44, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime comodato, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 237/2023, do processo n° 22/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 21/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$25.208,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oito reais). Vigência: 20/10/2023 a 11/04/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B94D75FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2023.

Processo administrativo nº 345/2023 - processo licitatório nº 345/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 272/2023. **Extrato do Contrato nº 806/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.013/0001-14, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de soluções químicas e correlatos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 235/2023, do processo n° 22/2023, modalidade de pregão eletrônico n°21/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 20/10/2023 a 11/04/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6C9954F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 795/2023

Processo administrativo nº 348/2023 - processo licitatório nº 348/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 275/2023. **Extrato do Contrato nº 795/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.179.640/0001-98, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de sondas, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n°215/2023, do processo n°37/2023, modalidade de pregão eletrônico n°33/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$260,00 (duzentos e sessenta reais). Vigência: 09/10/2023 a 11/04/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F00DF11

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº768/2023.

Processo administrativo nº 379/2023 - processo licitatório nº 379/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 296/2023. **Extrato do Contrato nº768/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°560/2022, do processo n° 128/2022, modalidade de pregão eletrônico n°82/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$6.752,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 26/09/2023 a 01/12/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:90027E77

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº302/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2023.

Processo administrativo nº 385/2023 - processo licitatório nº 385/2023 – modalidade pregão eletrônico nº302/2023. **Extrato do Contrato nº 740/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.002.975/0001-75, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de sondas, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 220/2023, do processo n°37/2023, modalidade de pregão eletrônico n°33/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: 19/09/2023 a 11/04/2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CC75C06

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº301/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2023.

Processo administrativo nº 384/2023 - processo licitatório nº 384/2023 – modalidade pregão eletrônico nº301/2023. **Extrato do Contrato nº 735/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.353/0001-53, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°644/2022, do processo n°127/2022, modalidade de pregão eletrônico n°81/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$439,90 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 12/09/2023 a 18/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F1AF3B9E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2021 – DISPENSA 29/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 174/2021 – Processo Administrativo 174/2021 – Dispensa 29/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ALISSON PARREIRAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 052.688.176-39. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato de 01/10/2023 até 01/05/2024. Itatiaiuçu/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:35AA9B4E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO SANTA MONICA (APAE DE ITAUNA).**

Objeto: **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente a Organização da Sociedade Civil, Instituto Santa Mônica - APAE de Itaúna, para serem utilizados nas ações para atenção em saúde - Reabilitação Especial,** com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.
Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG.
Valor: R$**R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Vigência: **28/11/2023 até 31/12/2023.**
Data da assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:A9EF5605

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº273/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 734/2023.

Processo administrativo nº 346/2023 - processo licitatório nº 346/2023 – modalidade pregão eletrônico nº273/2023. **Extrato do Contrato nº 734/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de sondas, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n°217/2023, do processo n°37/2023, modalidade de pregão eletrônico n°33/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$220,00 (duzentos e vinte reais). Vigência: 12/09/2023 a 11/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D06C37C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.014 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei Municipal nº 2.014 de 14 de Dezembro de 2023

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o Exercício de 2023.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 5,0% (cinco por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento Programa do Município de Jacuí do Exercício de 2023, aprovado através da Lei nº 1.969, de 30 de dezembro de 2022, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Paragrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2023, contido no art. 4º da Lei nº 1.969/2022, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 20,0 % (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 14 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2C5DDF1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 62/2023

O Município de Jacuí/MG torna público o extrato de Contrato N° 62/2023, celebrada junto à empresa **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/ nº 18.493.311/0001-03, com valor total estimado de R$**51.189,90 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**. Referente ao Processo nº 174/2023, Pregão n° 84/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a festividade do Réveillon 2024 de Jacuí-Mg. Vigência: 14 de Dezembro de 2023 até 13 de Dezembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:77731CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE,** no **dia 26 de dezembro de 2023 às 08:30 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar existentes nas unidades da Prefeitura Municipal, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023; dia 26 de dezembro de 2023 às 08:30 horas**

LEIA SE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 dia 28 de dezembro de 2023 às 13:00 horas**

Japaraíba, 14 de dezembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:71776D01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022

OBJETO:O termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo referente a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com aumento percentual aproximado de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor original do Contrato nº 253/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DO VALOR ACRESCIDO:

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 12 cm de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e.

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 1.063,08 (um mil sessenta e três reais e oito centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 15.237,48 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 20 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:O termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo referente a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com aumento percentual aproximado de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor original do Contrato nº 253/2022.

DO VALOR ACRESCIDO:

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 12 cm de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e.

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 1.063,08 (um mil sessenta e três reais e oito centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 15.237,48 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE:

OBJETO:O termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo referente a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com aumento percentual aproximado de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) do valor original do Contrato nº 253/2022.

DO VALOR ACRESCIDO:

- Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 30 cm de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e.

- O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do item é de R$ 2.657,70 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

- O valor atualizado do Contrato passará para R$ 16.832,10 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Japaraíba/MG, 14 de dezembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:732CF743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 111/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de dezembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e aquisição de vasilhames cheios de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender as necessidades dos diversos setores da administração municipal". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D0B02856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2022 INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

Objeto do Processo: Contratação de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG.

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 433/2022, referente ao contrato nº 064/2023, visa alterar a dotação orçamentária do instrumento original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Quinta (Da dotação Orçamentária) do Contrato original, no qual torna-se necessário o apostilamento para o recurso do elemento despesa nº 33.90.39, no processo nº 433/2022, para custear as despesas referente ao mês de novembro e dezembro.
1. Com fundamento no Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta (Da dotação Orçamentária), do contrato nº 064/2023, no qual se faz o apostilamento da ficha nº 184 para a ficha 3115, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA
2.500.000-002 000 33.90.39	3115

2. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Japaraíba, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9DD5164E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2023,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 28 de dezembro de 2023 às 15:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2024, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A26B65E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023 - INEXIGIBILIDADE 19/2023 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 147/2023, Inexigibilidade de nº 19/2023, objetiva a Contratação de show artístico COM BANDA LEVADA PARA O REVEILLON de Jequitibá, dia 31/12/23**,** *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Cultura. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura à pessoa jurídica PAULO GERALDO APARECIDO FONSECA e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.*

Jequitibá, 11 de DEZEMBRO de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:937EE9D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023 - INEXIGIBILIDADE 19/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 102/2023 da licitante proponente **BANDA LEVADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ n.º 32.795.823/0001-47, oriundo do Processo Licitatório nº: 147/2023 – Inexigibilidade 19/2023, cujo objeto é a Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico "**BANDA LEVADA**", através da pessoa jurídica PAULO GERALDO APARECIDO FONSECA, que apresentará no dia 31/12/2023 Assinatura: 11/12/2023. Valor total: R$12.000,00 (doze mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:403142D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPOE SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE DIPLOMAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR ELEITO PARA QUADRIÊNIO 2024/2028, EDITAL 02/2023- PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Resolução 24 de 13 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO, CONSTITUÍDA NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 13/2023 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A PLENÁRIA DO CMDCA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, TORNA PÚBLICO A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE DIPLOMAÇÃO DE CONSELHEIRO.

Requerente: Marizete Ferreira, Conselheira Tutelar Eleita 2ª Suplente
Assunto: Solicitação de Impugnação de Diplomação da Conselheira Eleita como 2ª Titular, Sra. Marília Andréia dos Santos.

A requerente protocolou a solicitação de impugnação à Comissão Especial de Eleição, na Casa da Cidadania, no dia 05 de dezembro, dissertando que:

1º - Conforme Etapa 4 , Item 15 do do Edital, o CMDCA ofertou o Curso de Capacitação, nas datas de 27 de novembro e 4 de dezembro de 2023 para os Conselheiros Tutelares Eleitos titulares, convidando os suplentes também a participar;

2º O Edital dispõe no Item 15, inciso II, sobre a obrigatoriedade de 100% de participação dos titulares na capacitação, sendo passível de desclassificação.

A requerente, em leitura ao Edital, percebeu que a Conselheira Eleita, Sra. Marília Andréia dos Santos, não preencheu todos os requisitos exigidos, uma vez que não compareceu à formação do dia 04/12, fato que segundo a requerente, invalida a classificação de Marília por descumprimento da regra imposta.

A requerente afirma que a diplomação da Conselheira fere seu direito em ocupar a titularidade de conselheira, visto que, as regras do edital foram claras e de conhecimento público. Deste modo, a requerente solicita da Comissão a impugnação da candidata e sua desclassificação em cumprimento ao que determina o edital, alega ainda que o atestado médico apresentado pela conselheira denunciada só teria validade enquanto candidata e não para a formação. Ela requer que a Instituição Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, zele pelo edital, respeitando suas regras, com pena de nulidade do processo eleitoral.

Dos fatos:

Em razão da proposição da solicitação de impugnação impetrada pela requerente, a Comissão Especial de Eleição relata:

A Conselheira Tutelar Eleita, Sra. Marília Andréia dos Santos, passou em todas as etapas do processo pré- eleitoral conforme as exigências do Edital, vindo a concorrer ao pleito onde obteve 213 votos, sendo assim classificada como 2ª Conselheira Tutelar Titular.

Em face da formação, conforme preconiza o Edital 02/2023 em seu item 15, DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DA ELEIÇÃO - DA CAPACITAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos titulares eleitos, sob pena de desclassificação.

As diretrizes para formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA/JM, após a realização do processo de escolha.

O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de frequência na capacitação, comprovada por lista de presença.

Nota-se que a requerente apresenta base legal em sua manifestação uma vez que, a Sra. Marilia não compareceu para a formação no dia 04/12/2023 em data, local e hora, conforme convite convocatório disponibilizado a todos os Eleitos com antecedência para garantia de participação.

Entretanto, a Sra. Marilia justificou a sua ausência para a Comissão, no primeiro momento, por meio de mensagem de texto via *Whatsapp*, informando que estava impossibilitada de participar da Formação por motivo de doença de seu pai que encontrava-se hospitalizado, necessitando de acompanhamento. Sua justificativa foi levada a conhecimento dos conselheiros que estavam na formação e naquele momento não houve manifestação do contrario.
No dia subsequente, Marília apresentou à Comissão um atestado e carta de próprio punho onde relata a situação vivida no dia anterior.

A Comissão solicitou verbalmente ás partes prazos para a apreciação das documentações protocoladas.

No dia 11 de dezembro, o CMDCA procedeu com a diplomação de todos os Eleitos, justificando, verbalmente à requerente, que a Comissão, independente da diplomação, realizaria o julgamento da questão e até a data de 13 de dezembro entregaria o relatório final da decisão.

Considerando o Item 19, subitem19.2 do Edital : Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 2.038/2013, a comissão analisou o pedido de impugnação e entendeu que:

A Conselheira Marília, cumpriu as etapas constantes no edital: Inscrição, habilitação, prova de conhecimentos específicos, registro de candidatura e Pleito.

Considerando o item 17 do Edital, em nenhuma dessas etapas foi interposto recurso impugnatório contra a candidata.

Seguindo ao que determina o Item 15 do Edital e que, embora a exigência de 100 % de participação do conselheiro eleito na

capacitação, a senhora Marilia apresentou subsídios satisfatórios que fundamentaram a decisão da Comissão, sendo eles: justificativa de ausência em tempo hábil à organização da capacitação, apresentação de atestado médico e carta de próprio punho.

Da decisão da Comissão:

Neste caso a comissão decide por manter a Classificação da Conselheira Tutelar sra. Marília Andréia dos Santos, como 2ª conselheira Tutelar Titular.
Como forma de sanar a deficiência na formação, a comissão solicita que o CMDCA repita a etapa formativa para a conselheira, e que esta aconteça antes da posse, prevista para 10 de janeiro de 2024.

Em reunião ordinária do CMDCA, no dia 13 de dezembro, a plenária deliberou favoravelmente, por unanimidade, da decisão da comissão por manter a classificação da Conselheira Tutelar eleita 2ª Titular.

João Monlevade, 13 de dezembro de 2023

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4CAE8CE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE, decorrente do Processo nº 314/2021, relativo a **INEXIGIBILIDADE N.º 06/2021 – Objeto:** Prestação de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce e Avançada (PIPA) – **Fundamentação:** Portaria GM/MS Nº 96, de 07/01/2023 **– Valor:** R$ 2.228,47 - **Dotação Orçamentária** 10.302.1003.2107 - **Ficha:** 507 - **F.R.:** 2.601.000.00000 / 2.631.000.00000 - **Data:** 12/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5EC915BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALEX DIONÍSIO ME

ATA RP 226/2023 - ALEX DIONÍSIO ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, MORTADELA E IOGURTE), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e ao Albergue MunicipaL, decorrente do **Pregão Eletrônico 67/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 497/2023, homologado em 01/12/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 67.756,50 **- Data:** 15/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AAE88921

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PADARIA MAYRINK LTDA

ATA RP 227/2023 - PADARIA MAYRINK LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, MORTADELA E IOGURTE), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e ao Albergue MunicipaL, decorrente do **Pregão Eletrônico 67/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 497/2023, homologado em 01/12/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 205.190,10 **- Data:** 15/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D348D9F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÁGUIA PREMOLDADOS LTDA

ATA RP 214/2023 - ÁGUIA PREMOLDADOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 64.386,00 **- Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D7356DE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MECX - MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

ATA RP 217/2023 - MECX - MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 513.040,00 **- Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:420C2ED2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOTG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA RP 220/2023 - TG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS (PRÉ-MOLDADO, ARTEFATO DE CONCRETO, CIMENTO, CONCRETO USINADO, AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 57/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 457/2023, homologado em 17/11/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 2.370,00 **- Data:** 20/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:375FA756

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 26/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com

planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 15 / 01 /2024 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2514.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:852F0190

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 171/2023 – **CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA** para realização de radiografias extra bucais (panorâmicas e oclusais), tomografias computadorizadas (maxila e mandíbula) e documentação ortodôntica em atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde com serviço de Saúde Bucal, decorrente do **Pregão 66/2023**, Processo Licitatório nº 494/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 37.941,50 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2101 / 3.3.90.39 - **Ficha: 467** - **F.R.:** 160000000000 - **Data:** 13/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CAAF02CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) - BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) - BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME Objeto: Contratação de empresa para execução de demolição de rocha - Córrego Jacuí - Rua Maria Silva Teixeira - Bairro Cruzeiro Celeste, decorrente do Processo 516/2023 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93 - Inciso I – Valor: R$ 31.724,28 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Obras – 15.451.1501.2080 – 33.90.39.00 - ficha 326 – FR – 170800000000 – Prazo: 30 dias, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 30/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6253AE79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 240/2023**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 754/2023.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DO ANDRADE, S/Nº - BAIRRO JOSE ELOI PARA FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES"

Fornecedor: "PRATA & FILHOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS"
CNPJ: 38.084.734/0001-79

Valor Global: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde se lê:
Dotação Orçamentária:
0824408012029 / 33903900 / Ficha: 246 / Fonte de Recurso: 1500000000000

Leia-se:
Dotação Orçamentária:
0824408012029 / 33903900 / Ficha: 247 / Fonte de Recurso: 1500000000000

João Monlevade, 14 de dezembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A5D65B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS EDITAL 02 CASA DE CULTURA

Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 02/2023 , ROMULO ANTONIO DE SOUZA , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical ", conforme item 2 sub.item 2.1 do Anexo II ,do referido Edital,Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS

DENISE DE FÁTIMA REIS

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AC8840A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005,DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 12 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ABELAR MACIEL ANTUNES DE REZENDE (ESPÓLIO DE)	198.443.796-87	4725/00169/2023
ABELAR MACIEL ANTUNES DE REZENDE (ESPÓLIO DE)	198.443.796-87	4725/00170/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 12/12/2023		
Data de desafixação: 27/12/2023		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C392352E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Helio Mendonça, 545, Bairro Esplanada, João Pinheiro MG, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se a atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde no Município de João Pinheiro MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado aos serviços públicos, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

Jairo Mendonça Uchoa CPF nº 217.954.106-63, CI nº M 680.632 SSP MG, Fazenda Bocaina, s/n, Zona Rural, João Pinheiro MG, CEP: 38.770.000.

O valor mensal a ser pago será de R$ 1.342,40 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.
Dotação orçamentária:
Ficha: 277 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro MG, 13 de agosto de 2023.

Rogério da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
13/12/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:15C16F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 675/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014,2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$1.357,01(mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	**N. DE INSCRIÇÃO**	**ORIGEM**	**EXERCÍCIOS**	**VALOR em R$**
Evando Gomes de Oliveira	01.05.101.0010.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	965,25
Evando Gomes de Oliveira	01.07.055.0029.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	391,76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2DA0D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 672/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$2.258,87(dois

mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adão Pereira	01.02.020.0003.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	2.258,87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:310F4848

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 673/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$2.824,71(dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Nogueira Silva	01.02.022.0018.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	2.824,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:04349558

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 678/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$2.082,45(dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adrião de Castro	01.08.030.0005.000	IPTU	2015, 2016, 2017 e 2018	2.082,45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3EC4BF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 679/2023

REVOGA DECRETO Nº 272/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 272/2020, de 17 de agosto de 2020, que permitia o serviço público de transporte em Mototáxi ao Sr. **Evando da Silva Ribeiro**.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 272/2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DAAF6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇAO DE PONTES E MATA-BURROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG.

A Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, procedeu a seguinte alteração no item 8 do Edital.

1. No item 8 do edital fica acrescentado o subitem 8.4, que se refere à Qualificação Técnica. Portanto, a descrição do item 8 passa a ser a seguinte:

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**
h) O cumprimento do disposto no artigo XXXIII do art. 7º da CR de 1988, mediante declaração apresentada ao sistema.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, no entanto a Administração licitante não se responsabiliza pelas falhas nos sistemas no momento da verificação das condições de habilitação, ficando a empresa que se abstiver de juntar os documentos responsável pela impossibilidade de verificação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.3 – DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Certificado de Regularidade do CTF (Cadastro Técnico Federal) – IBAMA, para comprovação de licenciamento para transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa.

2. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

4. Justifica-se que ficou mantida a mesma data da abertura das propostas, tendo em vista que a alteração não irá alterar o valor da proposta a ser formulada pelos licitantes.

PUBLIQUE-SE.

Jordânia-MG, 14 de dezembro de 2023

WEDSON VIEIRA FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:98953FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 201/2023

DECRETO Nº 201/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 515.781,75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 515.781,75 (quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 16.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 74.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8009-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 37.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8009-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 39.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 11.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.1.90.16.00.00.00.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8009-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 150,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 800,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 230,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 11.301,75

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 200,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.600,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 34.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1206.8027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 8.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 500,00

TOTAL .....R$ 515.781,75

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)..... R$ 39.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 400,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO.....
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 600,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 34.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 230,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 150,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 16.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 74.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 37.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4142-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4142-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4142-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4142-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4142-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4142-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4142-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 11.301,75

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.600,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 8.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 515.781,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F908BD1C

DECRETOS
DECRETO Nº 208/2023

DECRETO Nº 208/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.526.218,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.526.218,00 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil e duzentos e dezoito reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4014-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4007-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 500,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 28.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 16.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.330,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 17.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 400,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.7007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 46.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4087-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 9.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4089-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4093-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 16.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 92.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 17.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 68.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 265.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 118.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 56.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 55.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 58.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 435.000,00

9.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4095-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-4.4.90.52.00.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.188,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 24.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição. Gratuita..... R$ 3.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo..... R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 1.526,218,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)..... R$ 9.188,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)..... R$ 24.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4001-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4001-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4001-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4011-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 20.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4011-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 4.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4007-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 18.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4083-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 16.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.330,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 17.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 46.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 400,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4087-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 9.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 7.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4093-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 16.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 92.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 17.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 68.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 118.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 56.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 55.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 58.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 305.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 80.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo..... R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 15.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 1.526,218,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1D51DEEC

DECRETOS
DECRETO Nº 223/2023

DECRETO Nº 223/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 803.092,66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 803.092,66 (oitocentos e três mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 2.080,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 6.120,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.241.405.8020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 1.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 4.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 34.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1106.4062-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 356.892,66

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1102.4060-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 93.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 4.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 83.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 34.500,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 7.000,00

TOTAL..... R$ 803.092,66

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 34.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 83.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 20.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.300,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.7007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 6.120,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.080,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.405.8022-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.23.691.603.4028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 34.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1106.4062-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 91.660,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1106.4062-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 93.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.452.1103.4065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 31.730,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.17.512.1105.4061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 97.700,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 42.879,25

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 18.013,41

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.710,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 61.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

Total dos Recursos..... R$ 803.092,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7045AD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 195/2022.
Modalidade: **Pregão 121/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 43.517.462/0001-93.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 01 (uma) unidade do **item 34** – ANTENA CORTA LINHA 65CM, **no valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos)**, correspondendo a 8,33% do item o que corresponde a aproximadamente **0,455% do contrato**. A solicitação atende ao Ofício nº. 035/2023, do Setor de Segurança do Trabalho**.**

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global do presente contrato é estimado em R$ 4.562,96 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Novembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:62791966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 023/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 195/2022.
Modalidade: **Pregão 121/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 21.151.275/0001-04.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 58 (cinquenta e oito) unidades do **item 1** – avental de napa, no valor de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), correspondendo a aproximadamente 14,36 % do item; de 48 (quarenta e oito) unidades do **item 13** – RESPIRADOR PFF1, no valor de R$ 52,32 (cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 6,55% do item; de 6000 (seis mil) unidades do **item 20** – MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondendo a 77,92% do item; de 80 (oitenta) unidades do **item 42** – mascara descartável tripla com elástico, no valor de R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), correspondendo a aproximadamente 3,57% do item; de 200 (duzentas) unidades do **item 45** – touca descartável, 100% polipropileno, no valor de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondendo a aproximadamente 18,25 % do item; de 250 (duzentos e cinquenta) unidades do **item 112** – MASCARA DESCARTÁVEL N95/PFF2 SEM VALVULA no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 50% do item; **totalizando** o valor de **R$ 9.463,32 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois)**, o que corresponde a aproximadamente **8,39% do contrato**. A solicitação atende ao Ofício nº. 035/2023, do Setor de Segurança do Trabalho**.**

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do presente contrato é estimado em R$ 96.459,41 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Novembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:049B503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 024/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 195/2022.
Modalidade: **Pregão 121/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 27.701.484/0001-52.
OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades do **item 97** – Mascara de Proteção N/95 PFF2, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondendo a aproximadamente 69,29% do item; de 300 (trezentos) pares do **item 102** – Luva Cirúrgica Estéril, nº 7,0 no valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), correspondendo a aproximadamente 4,72% do item; de 300 (trezentos) pares do **item 107** – Luva Cirúrgica Estéril, nº 7,5 no valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), correspondendo a aproximadamente 4,58% do item; de 250 (quatrocentas) pares do **item 108** – Luva Cirúrgica Estéril, nº 8,0 no valor de R$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a aproximadamente 22,36% do item; **totalizando** o valor de **R$ 6.291,50 (seis mil, quatrocentos e dois reais)**, o que corresponde a aproximadamente **9,61%** do contrato. Atendendo o Ofício nº. 035/2023, Do Setor de Segurança do Trabalho**.**

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do presente contrato é estimado em R$ 52.622,28 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Novembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:254DD6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 195/2022.
Modalidade: **Pregão 121/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: SUPRISOLDAS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 10.972.584/0001-10.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 02 (dois) pares do **item 36** – Bota PVC branca nº. 42, no valor de R$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos), correspondendo a aproximadamente 12,50% do item; de 05 (cinco) pares do **item 56** – Bota PVC branca nº. 36, no valor de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo a aproximadamente 12,82% do item; de 12 (dozes) pares do **item 57** – Bota PVC branca nº.37, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), correspondendo a aproximadamente 19,05% do item; de 05 (cinco) pares do **item 58** – Bota PVC branca nº. 38, no valor de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo a aproximadamente 10,20% do item; de 07 (setes) pares do **item 59** – Bota PVC branca nº. 39, no valor de R$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a aproximadamente 20,59% do item; de 05 (cinco) pares do **item 60** – Bota PVC branca nº. 40, no valor de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo a aproximadamente 20,83% do item; de 03 (três) pares do **item 94** – Bota de Borracha Cano Longo nº. 43, no valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a aproximadamente 33,33% do item; de 06 (seis) pares do **item 95** – Bota de Borracha Cano Longo nº. 37, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), correspondendo a aproximadamente 60% do item; de 02 (dois) pares do **item 96** – Bota PVC branca nº. 43, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), correspondendo a aproximadamente 50% do item; de 200 (duzentas) unidades do **item 98** – Protetor Facial- Face Shield - Máscara Facial Viseira, no valor de R$ 1270,00 (um mil duzentos e setenta reais), correspondendo a aproximadamente 74,07% do item; de 13.500 (treze mil e quinhentos) unidades do **item 111** – Avental de Procedimentos Não Esteril, no valor de R$ 35.370,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais), correspondendo a aproximadamente 90% do item; **totalizando** o valor de **R$ 38.160,30 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e trinta centavos)**, o que corresponde a aproximadamente **37,587%** do contrato. Atendendo ao Ofício nº. 035/2023, do Setor de Segurança do Trabalho**.**

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do presente contrato é estimado em R$ 61.975,52 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Novembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:27062451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 500/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 377/2023 Inexigibilidade de Licitação nº. 127/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.503.400/0001-33.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39	**05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39**
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39	**06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39**
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39	**12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	**04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39**
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39**
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	**08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39	**08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39**

VALOR DO CONTRATO: R$ 515.141,00 (quinhentos e quinze mil cento e quarenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:521B0DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 501/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 416/2023 .
Modalidade: Pregão 142/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.479.241/0001-70.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39	05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39	06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 647.050,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:EE88F325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 502/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 416/2023.
Modalidade: Pregão 142/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOSE CARLOS DE PAIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.010.526/0001-58.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39	05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39	06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:6B7D0948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 503/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 416/2023.
Modalidade: Pregão 142/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NAVE DO SOM PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 09.199.680/0001-99.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39	05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39	06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 408.800,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:B521BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 504/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 416/2023.
Modalidade: Pregão 142/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.548.504/0001-83.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39	05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39	06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)..

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:61CD364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 505/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 416/2023.
Modalidade: Pregão 142/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.092.176/0001-60.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39	05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39	06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 614.292,50 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:9C5AE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 506/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 338/2023.
MODALIDADE: Pregão 115/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 03.802.403/0001-42.

DO OBJETO:
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO SOLO – OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.002.15.451.1102.4.060.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:E9BD0C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 507/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 376/2023.
MODALIDADE: Pregão /2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.614.938/0001-18.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30	**10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30**
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	**06.001.22.661.0601.4144.3.3.90.30**
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	**12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	**12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	**12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	**12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30**
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	**12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	**12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30**
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	**03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30**
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	**08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30**
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	**08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30**
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	**04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30**
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	**08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30**
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30	**04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	**08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30**

VALOR DO CONTRATO: R$ 77.856,73 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: **---12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de Dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:A67E93AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023 DO DIA 05/12/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 05/12/2023 ANO XV | Nº 3656 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023 – Processo 357/2023 da empresa MK COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.570.293/0001-10, em atendimento ao Ofício nº. 219/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, emitido pela Senhora Tamires dos Santos Gomes.

Setor de Compras e Licitações.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FB649FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO 28/2023

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município de Lagoa dos Patos-MG, afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, Prefeito do Município de Lagoa dos Patos-MG, localizado no Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela, da Lei Orgânica Municipal Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade publica no âmbito do SINPDEC; e,

CONSIDERANDO:

I- que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população, situação que se agravou severamente no fim deste ano de 2023;

II- que em decorrência dos danos sofridos pela seca o município teve na safra passada 2023/2023 um prejuízos significativos e nesta safra 2023/2024 está havendo um grande atraso no plantio e já constado a perca de mais de 80% das áreas plantadas houve a queda de 70% da produção de leite e derivados, queda de 60% da produção de carne bovina, além dos córregos e barragens considerados intermitentes estarem secos e os mananciais e córregos considerados perenes estarem com sua vazão reduzida a cerca de 50%; e ,
III- a manifestação do COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1o - Fica declarada a existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município contidas no o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE: 1.4.1.2.0 conforme legislação aplicada.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em cso de risco imiente, a :
I- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a sua evacuação; e,
II- usar de propriedade particular, no caso de iminente oerigo publico, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º- Em caso de utilidade publica, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições consequências.
Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a adoção de processo de dispensa de licitação nas aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou de estado de calamidade publica e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Lagoa dos Patos, 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:29E957DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 130/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 130/2023, Processo Licitatório nº 247/2023 no dia 09/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município conforme relação anexa de projetos (Pacote 12). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:156F6110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 133/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 133/2023, Processo Licitatório nº 251/2023 no dia 17/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ordens Judiciais. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:96F98FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 136/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 136/2023, Processo Licitatório nº 257/2023 no dia 11/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de uniformes para atendimento da Secretaria Municipal De Saúde podendo ser para uso contínuo e/ou para os eventos e atividades que serão elaboradas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINA VIEIRA MINARDI
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:12731268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE RP120/2023

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 120/2023, Processo Licitatório nº 229/2023, para o dia 19/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos para os servidores no exercício das suas atribuições de apoio e operacionais de trânsito, de fiscalização, entre outros, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F5D75672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 123

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 123/2023, Processo Licitatório nº 232/2023 no dia 10/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalares para abastecimento das unidades de saúde no município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINA VIEIRA MINARDI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E648DEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 140

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 140/2023, Processo Licitatório nº 263/2023 no dia 05/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de grama bermuda (cynodon dactylon), para utilização em áreas esportivas, localizadas no Município de Lagoa Santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:800682F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IN 45

Homologação e Ratificação do Processo 238/2023 - Inexigibilidade nº. 045/2023.

Objeto: Termo de repasse para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa -MG (APAE-LS), visando aos atendimentos dos neonatos de risco e aos usuários com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo, considerando o interesse público.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa, CNPJ: 17.395.815/0001-10.

Valor total de R$ 86.264,78.

Fundamentação Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subseqüentes.

Em 14/12/2023.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Interinamente

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:83324CCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, a Medalha de Mérito Esportivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, a Medalha de Mérito Esportivo com o objetivo de homenagear pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento esportivo do Município de Lagoa Santa, destacando no cenário esportivo municipal, estadual, federal ou internacional.

Parágrafo único. Anualmente serão agraciadas 07 (sete) pessoas que contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento esportivo do Município, na forma do *caput* deste artigo.

Art. 2º Os agraciados serão indicados por meio de Comissão Especial, composta por 06 (seis) pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) Vereador;

II - 01 (um) representante de Organização da Sociedade Civil relacionada a atividades esportivas do Município de Lagoa Santa;

III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes;

IV - 02 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As medalhas serão custeadas pelo Poder Executivo e a entrega aos agraciados ocorrerá anualmente, sendo a data da solenidade e demais formalidades estabelecidas por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar a entrega da medalha aos agraciados, respeitando o disposto no art. 1º, cujas despesas deverão ser suportadas por este Poder por meio de dotação orçamentária consignada em orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:D6752F80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.205, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Lagoa Santa a realizar a doação de 30 (trinta) barracas para a Casa de Cultura Rota Rupestre e para a Associação Rota das Doceiras da Região da Lapinha e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Santa/MG, autorizado a realizar por meio de instrumento próprio, a doação dos seguintes bens para a Casa de Cultura Rota Rupestre inscrita no CNPJ 20.339.456/0001-98, e para a Associação Rota das Doceiras da Região da Lapinha de Lagoa Santa, inscrita no CNPJ 52.642.059/0001-87:

DONATÁRIO	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO
Casa de Cultura Rota Rupestre	20 (vinte) barracas feira de Metalon	R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)
Associação Rota das Doceiras da Região da Lapinha de Lagoa Santa	10 (dez) barracas de feira de Metalon	R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

Parágrafo único. O valor total dos bens doados é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º As barracas a serem doadas, tem as seguintes especificações:

I - BARRACA FEIRA METALON - Medindo 2,00m x 1,50m x 2,00m (C x L x A);

II - COBERTURA - Confeccionada em TD1000 com espessura de 0,50mm, na cor bege e saia do mesmo material;

III - ESTRUTURA METÁLICA - Estrutura feita de metalon 30mmx30mm, na chapa 16, encaixes internos com metalon 25mmx25mm, bolsas de encaixe com 6 cm. Cor da lona bege;

IV - LOGOMARCA - Aplicação da logomarca nas duas laterais e na frente medindo 68cmx61cm.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:2D1483D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.947 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Marlene Correa da Cunha** em virtude da Aposentadoria do titular
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:30BC1B48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.948 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Roberta Tereza Soares de Oliveira Cruz do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D3B31FC

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre escalas, plantões e operacionalização de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e no disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto n. 5.085 de 10 de novembro de 2023:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios do plantão para os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda no recesso entre 26/12/2023 a 29/12/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atendimento ao público externo na Secretaria Municipal de Fazenda no período compreendido de 26/12/2023 a 29/12/2023, observado o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Cada setor da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de suas chefias, ficará responsável por estabelecer escala e plantões dos respectivos servidores para os serviços essenciais da administração fazendária de Lagoa Santa.

§1 º Consideram-se essenciais da administração fazendária de Lagoa Santa:

I- o plantão de atendimento de dúvidas e orientações relacionados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe;
II- de emissão de certidões de regularidade fiscal, desde que comprovada a urgência pelo solicitante, dispensada a comprovação nos casos do inciso III deste artigo;
III- a análise de requerimentos de declaração para fins de lançamento, emissão de guias, certidões fiscais e demais processos e procedimentos relacionados ao Imposto sobre a Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis - ITBI;
IV - outras atividades internas em caráter de urgência.

§2º O plantão será realizado, preferencialmente, na modalidade de teletrabalho, ressalvada a necessidade excepcional de comparecimento presencial do servidor, quando a natureza da atividade assim demandar.

Art. 3º Aos servidores escalados e/ou convocados para realização de escala/plantão de serviços essenciais serão concedidas as folgas de compensação, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n. º 5.085, de 10 de novembro de 2023.

Art. 4º As informações sobre os plantões e contatos da Secretaria Municipal de Fazenda serão divulgados pelo site e mídias sociais oficiais da Prefeitura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de dezembro de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:5BB58D2E

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2023 - RETIRADA DOCUMENTAÇÃO

O Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 73.357.496/0001-56, com sede à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art.26 §4º da Lei Federal nº 9.784/99 cumulado com o Art.9 §3º do Decreto Municipal nº 3.734/2018, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, ao comparecimento para retirada de documentação anexada aos processos administrativos por eles requeridos:

Contribuinte	CPF	Processo Administrativo	Assunto
Leandro Dumont Salgado Santos	056.xxx.xxx-30	02938/2023	2ª via de Alvará
Marcelo Aragão Martiniano	359.xxx.xxx-04	13686/2022	2ª via de Alvará Demolição
Espólio de Antonio Carlos Gomes da Costa	162.xxx.xxx-44	00721/2014	2ª via de Habite-se
Marcella Cardodo Barreto Viana	073.xxx.xxx-43	19953/2021	Anistia
Crisleandro Valadares Cruz	092.xxx.xxx-00	07088/2023	Cancelamento de Alvará
Igor Cesar Oliveira Almeida	729.xxx.xxx-04	10111/2023	Cancelamento de Alvará

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os notificados compareçam ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, para efetuarem a retirada dos documentos. Vencido o prazo, ficam desde já cientificados que os presentes processos serão encaminhados para arquivo definitivo.

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:E7B76351

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 07474.000523/2023

NOTIFICAMOS a pessoa jurídica DELO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 20.492.385/0001-69, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 466/2023 – MULTA LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2021341000706, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:5B8F25C7

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 07477-000523/2023

NOTIFICAMOS a pessoa jurídica DELO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 20.492.385/0001-69, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 464/2023 – MULTA LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2021341000707, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:B976721B

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 18070-000523/2023

NOTIFICAMOS a senhora CLARICE LORDEIRO PRUDÊNCIO, inscrita sob o CPF nº 075.581.136-44, quanto ao INDEFERIMENTO em que pese a solicitação de cancelamento da guia de recolhimento de nº 35/2022 – MULTA LIMPEZA, decorrente do Auto de Infração nº 2021100011912, considerando Despacho Decisório emitido pelo Setor de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Chefe de Departamento

SETOR DE RENDAS DIVERSAS
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:08F426BA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 166/2023 – PROCESSO INTERNO N° 16193/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP** - CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Valor: R$ 5.706,16

Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
675	02.06.01.10.302.0019.2227.3.1.71.70.00
676	02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.71.70.00
679	02.06.01.10.302.0019.2227.4.4.71.70.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D62CF431

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 40º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 03/12/2023 a 09/12/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:080BDA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 665 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"INTERDITA LOGRADOURO E VIA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS 85 ANOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL/MG."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO a realização da Festividade de Comemoração dos 85 anos do Município de Laranjal/MG e a necessidade de utilização da via pública;
CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos de via pública total, para garantia da segurança pública e da organização do evento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada a parte inicial da Rua Norberto Berno, fazendo esquina com a Rua Enoque Montes, até a praça Batista Berno.
Art. 2º - A interdição dar-se-á a partir do dia 16 de dezembro de 2023 até o dia 17 de fevereiro de 2023, com os seguintes horários:
início no dia 16 de dezembro de 2023, às 18 horas até as 03 horas da manhã do domingo;
início no dia 17 de dezembro de 2023, às 16 horas até as 22 horas.
§1º Somente será permitido o acesso à Rua de pessoas e veículos previamente credenciadas pelos organizadores do evento.
§2º Os veículos de utilidade pública (ambulância, corpo de bombeiros, polícia militar e similares) terão livre acesso a Rua.
§ 3º Os moradores destas ruas, terão livre acesso a suas residências.
Art. 3º - Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 11 de dezembro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D5A8A19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 664 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A VENDA/UTILIZAÇÃO DE

BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS E UTILIZAÇÃO DE SOM, NA FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 85 ANOS NO MUNICIPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO as festividades de Comemoração dos 85 anos do Município de Laranjal/MG, a realizar nas datas de 16 e 17 de dezembro do corrente ano;
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante a as festividades de Comemoração dos 85 anos do Município de Laranjal/MG, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde será realizada o evento.
§ 1° As barracas e similares instaladas poderão comercializar bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas somente poderão servir aos consumidores em copo de plásticos e/ou similares.
§ 2°Fica expressamente proibido transitar nas dependências do evento portando qualquer vasilhame de vidro ou similar.

Art. 2º - Fica também proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações, somente sendo permitido a venda nos comércios fixos, credenciados pela organização do evento ou que possuam alvará para comercio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.

Art. 3º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo, no horário que ultrapasse os seguintes horários:
I - Sábado (16/12/2023), até às 3h horas da manhã de domingo;
II - Domingo (17/12/2023), até às 22 horas.

Art. 4º - O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 11 de dezembro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B53A2766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 159/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 12/12/2023
Vigência: 11/12/2024
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2B24D191

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 162/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 14 de dezembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 14/12/2023
Vigência: 13/12/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 069/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Nicola Augusto Mancini

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:906CB0A6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - PRC Nº 67/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 019/2023, Inexigibilidade n.º 020/2023, PRC n.º 067/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 14/12/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 14 de dezembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:55B94C76

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 - PRC Nº 68/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 020/2023, Inexigibilidade n.º 021/2023, PRC n.º 067/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 15/12/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas. Leopoldina, MG, aos 14 de dezembro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Tarcília Rodrigues Fernandes - Secretária Executiva do Cisum.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0C1C34AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 288/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - CNPJ nº. 14.687.471/0002-05
Objeto: Contratação de clínica especializada em internação compulsória para um paciente , em atendimento ao mandado judicial do Processo nº.5004529- 49.2023.8.13.0384,conforme Termo de Referência.
Valor total: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) conforme serviços discriminados: - Translado de Paciente Ida-ambulância R$4.200,00 -Valor total Internação Dependente Químico R$9.000,00 - Translado de Paciente volta R$3.400,00
Vigência: 90(noventa) dias, iniciando a partir da internação do paciente.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 11/12/2023
Processo Licitatório – n°.967/2023 - Dispensa de Licitação

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C81EF4CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 1176/2023 - DISPENSA Nº.018/2023

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de metalon e tela, para fechar as entradas dos compartimentos externos da Escola Municipal Osmar Lacerda França, junto à empresa JHONATHAN ALVES CARRARA, CNPJ nº. 14.043.441/0001-85, Ficha 231, pelo preço total de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Prefeitura de Leopoldina, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.
Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7229B5E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - PRC Nº 1002/2023.

Objeto: Contratação de empresa através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisição de refeições (quentinhas) grandes, para atender as demandas das Secretarias Municipais durante o exercício de 2024.
Empresas Vencedoras:
JURANI ARCANJO/CNPJ: 14.507.148/0001-21/Valor Total: R$ 110.748,80
Recursos: Próprio, convênios, BLATB,BLMAC,ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 11/12/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:29353D19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - PRC Nº 892/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de eletrodoméstico, mobiliários, equipamentos de informática, para atender ao Plano de Trabalho cadastrado no SIGTV (Sistema Gestão Transf. Voluntarias), emenda Parlamentar nº 202281000306, para a Instituição Asilo Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
.
Empresas Vencedoras:
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R$ 20.477,30
TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA/CNPJ: 08.892.066/0001-45/Valor Total: R$ 15.586,08
INDIKE MARCENARIA E REPRESENTACOES LTDA/CNPJ: 12.853.501/0001-08/Valor Total: R$ 6.145,46
H&I DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 8.754,00
CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA/CNPJ: 04.179.046/0001-70/Valor Total: R$ 2.288,00
MB COMERCIAL LTDA/CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: R$ 1.560,00
ANDRÉ DE JESUS SOUZA/CNPJ: 35.631.227/0001-10/Valor Total: R$ 3.000,00
SCORPION INFORMATICA LTDA/CNPJ: 04.567.265/0001-27/Valor Total: R$ 801,15
BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA/CNPJ: 40.224.243/0001-28/Valor Total: R$ 2.860,00
PIRES E SANTOS COMERCIO LTDA/CNPJ: 52.087.237/0001-55/Valor Total: R$ 8.955,00
CART TECH PARTS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 52.202.435/0001-12/Valor Total: R$ 8.250,00
REDNOV FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 45.769.285/0001-68/Valor Total: R$ 1.349,46
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA/CNPJ: 49.495.719/0001-305/Valor Total: R$ 2.181,44
GABRIEL GERMANO DA SILVA/CNPJ: 48.735.705/0001-83/Valor Total: R$ 16.236,70

IARA RICARDO OTTONI/CNPJ: 36.344.966/0001-93/Valor Total: R$ 470,00
MEIRE RODRIGUES DA SILVA/CNPJ: 11.394.628/0001-35/Valor Total: R$ 104,00
S A DE OLIVEIRA LICITACOES/CNPJ: 40.095.452/0001-19/Valor Total: R$ 15.180,00

Recursos: PRÓPRIO, BLATB,BLMC,ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 12/12/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:52A19F06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de dezembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	FABIANE DE SOUZA MAGALHÃES DE ALMEIDA	60

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
16º MEIRE APARECIDA LUCA DE MEDEIROS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1917FEAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. Marcos Antonio Nascimento Almeida, para exercer o cargo de Função Gratificada de Aterro Sanitário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de dezembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E7BBC37E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 117/2023
Recorrente: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇOES EIRELI - EPP

I- RELATÓRIO

Cuidam os autos de recursos interpostos no bojo do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", deflagrado com fundamento nas Leis nº 10.520/02
e 8.666/93.

A recorrente insurge-se contra a decisão da dd. Pregoeira que declarou vencedora a sociedade empresarial "AVOX PUBLICIDADE LTDA", sob a alegação de que o preço é manifestamente inexequível, posto que o valor fixado pela Impresa Nacional (IN) para realização de publicação no DOU é de R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) por cm/col. Ou seja, o preço ofertado pela licitante vencedora é inferior ao custo da publicação.

Intimada, a empresa "AVOX PUBLICIDADE LTDA" apresentou contrarrazões, apontando os fundamentos pelos quais a decisão hostilizada não deveria ser alterada.

Em resposta, a dd. Pregoeira manteve a decisão, pontuando que a proposta da vencedora é compatível com o valor de mercado, tendo sido comprovado pelos documentos apresentados. Após, encaminhou o feito para parecer jurídico.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município nº 451/2023, opinando pelo recebimento do recurso e pelo seu provimento, uma vez que os documentos apresentados não são suficientes para efetivamente demonstrar a exequibilidade da proposta e garantir que o serviço seja efetivamente prestado

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, recebo o recurso interposto pela licitante acima identificada contra a decisões da dd. Pregoeira no bojo do citado procedimento licitatório, pois próprio, regular e tempestivo, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e das disposições editalícias do procedimento em testilha.

No mérito, diante do parecer jurídico nº 451/2023, cujas razões adoto como fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para dar-lhe PROVIMENTO, reformando a decisão que habilitou a licitante "AVOX PUBLICIDADE LTDA", uma vez que os documentos apresentados não são suficientes para efetivamente demonstrar a exequibilidade da proposta e garantir que o serviço seja efetivamente prestado. Determinando que seja novamente convertido em diligência e que seja solicitado à empresa que esclareça a metodologia de formulação da proposta apresentada esclarecendo, inclusive, sua forma de remuneração, já que não é crível que o contratado trabalhe gratuitamente.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 14 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:236524DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. Rafael Soares Garcia, para exercer o cargo de Função Gratificada de Aterro Sanitário, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de dezembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8C86772E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº /2023 PRC Nº. 1172/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR, NA RUA JOSÉ PERES ,660 - CENTRO, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO V E § 5º, DA NLLC, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as

providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:212CBDF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: PREGÃO Nº 52/2023

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme Memorando nº 150/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, decide, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 08 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:32EBE7FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: EO08330

Empenho: EO08330
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA EPP– CNPJ
71.505.564/0001-24
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades do Centro de Espec. Odontológicas, conforme solicitação da secretaria requisitante
Valor Total:R$2.373,64 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08de dezembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 984/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA EPP – CNPJ 71.505.564/0001-24

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:961663D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: EO08331

Empenho: EO08331
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DUARTE DENTAL EIRELI– CNPJ 65.122.590/0001-70
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades do Centro de Espec. Odontológicas, conforme solicitação da secretaria requisitante
Valor Total:R$11.557,10 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08de dezembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 984/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DUARTE DENTAL EIRELI – CNPJ 65.122.590/0001-70

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:16DD2DE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: EO08332

Empenho: EO08332
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DENTAL SORRISO DE JUIZ DE FORA LTDA– CNPJ
28.829.113/0001-13
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades do Centro de Espec. Odontológicas, conforme solicitação da secretaria requisitante
Valor Total:R$2.843,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08de dezembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 984/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
DENTAL SORRISO DE JUIZ DE FORA LTDA – CNPJ 28.829.113/0001-13

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:B95CAA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Municipal de Limeira do Oeste-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o senhor Enedino Pereira Filho, torna público a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal. O Edital e seus anexos, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Limeira Do Oeste-MG e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Limeira do Oeste- MG, 14 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C27DEC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352, DE 12 DE DEZEMBRO 2023.

PORTARIA N.º 352, DE 12 DE DEZEMBRO 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 71/2023, de lavra da Sra. Secretária Municipal de Administração, noticiando a ausência por trinta e um dias do servidor Wallace Carvalho Ferreira, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Farmacêutico, sem justificativa, o que poderá configurar abandono do cargo nos termos dos Art. 33, III, Art. 137, II e Art. 144, todos da Lei Complementar N.º 34/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, o Sr.**AILTON JOSÉ DA SILVA,**ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Médio; o Sr. **DIEGO SILVA ABREU**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e o Sr.**JULIANO DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde – Enfermeiro para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no Art. 33, III, Art. 137, II e Art. 144, todos da Lei Complementar N.º 34/2013, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pelo servidor ***Wallace Carvalho Ferreira***, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º MG-14.562.037 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 082.282.596-11, servidor público ocupante do cargo Técnico Superior de Saúde 2 – Farmacêutico, Matrícula N.º 7477, o que pode implicar na aplicação da penalidade prevista no inciso II do Art. 137, do mesmo diploma Legal, em razão da possível prática de abandono de cargo

Art.2º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 05/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 12 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FB8931CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.916, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2.916, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação total do imóvel público definido como Área Institucional N.º 01 do Loteamento Gabriel de Almeida, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 18.841, Livro N.º 2-CB, Folha N.º 180, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 14 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:344E8574

GABINETE DO PREFEITO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 DE 13/04/2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2019, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro MonsenhorParreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede à Rua Guaianases nº 1238 – Bairro Campos Elíseos na cidade de São Paulo Capital CEP: 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, aqui representada legalmente por **Neide Oliveira Souza**, portadora do **CPF: 205.408.568-51** e por **Andreza Cristina de Oliveira Valdes** inscrita no **CPF: 226.772.278-00** denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 059/23 de 13/04/2023,** nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "b", 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do Contrato de Prestação de Serviço **059/23** será acrescido em **R$ 1.592,21 (hum mil, quinhentos e noventa e dois e vinte e um centavos)**, alterando o valor do contrato de **R$145.701,76 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos)** para **R$147.293,97 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 01 de Novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Porto Seguro Comp. De Seguros Gerais
Prefeito Municipal	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA / ANDREZA C. DE O. VALDES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:79514364

GABINETE DO PREFEITO
7º ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2019, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro MonsenhorParreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede à Rua Guaianases nº 1238 – Bairro Campos Elíseos na cidade de São Paulo Capital CEP: 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, aqui representada legalmente por **Neide Oliveira Souza**, portadora do **CPF: 205.408.568-51** e por **Andreza Cristina de Oliveira Valdes** inscrita no **CPF: 226.772.278-00** denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 059/23 de 13/04/2023,** nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "b", 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do Contrato de Prestação de Serviço **059/23** será acrescido em **R$ 1.151,23 (hum mil, cento e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos)**, alterando o valor do contrato de **R$147.293,97 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)** para **R$148.445,20 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 10 de Novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Porto Seguro Comp. De Seguros Gerais
Prefeito Municipal	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA / ANDREZA C. DE O. VALDES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7598BB2D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 0169/2023
Pregão Presencial nº: 049/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", em atendimento a Resolução nº 7824/2022 de 05.11.2022, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico"deacordocomtermo dereferênciaeanexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRCNº 0169/2023 – Pregão nº. 049/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 801/2023, de 06 de Dezembro de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRÓI GOMES LTDA
CNPJ: 00.355.785/0001-15

Valor global do processo: R$ 142.700,00 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D3108AC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.918, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2.918, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação dos seguintes imóveis públicos:
I – Lote N.º 02, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.933, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 105, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II – Lote N.º 03, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.934, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 106, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
III – Lote N.º 04, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.935, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 107, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
IV – Lote N.º 05, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.936, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 108, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
V – Lote N.º 06, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.937, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 109, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
VI – Lote N.º 07, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.938, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 110, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
VII – Lote N.º 08, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.939, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 111, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
VIII – Lote N.º 09, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.940, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 112, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

IX – Lote N.º 10, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.941, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 113, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:147EC9FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.917, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2.917, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação total e a alienação dos seguintes imóveis públicos oriundos do desmembramento da Área Institucional 01 do Loteamento Residencial Grandes Lagos:
I – Lote N.º 01, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.266, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 49, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II – Lote N.º 02, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.267, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 50, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
III – Lote N.º 03, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.268, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 51, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
IV – Lote N.º 04, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.269, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 52, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
V – Lote N.º 05, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.270, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 53, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
VI – Lote N.º 06, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.271, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 54, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
VII – Lote N.º 07, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.272, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 55, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
VIII – Lote N.º 08, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.273, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 56, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
IX – Lote N.º 09, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.274, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 57, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
X – Lote N.º 10, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.275, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 58, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
XI – Lote N.º 11, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.276, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 59, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
XII – Lote N.º 12, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 21.277, Livro N.º 2-CU, Folha N.º 60, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AF4DF519

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2.919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal N.º 11.107/2005 e Decreto Federal N.º 6.017/2007, a 1ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CISICOM para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º.É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§ 3°. Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:55F2E273

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2.919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal N.º 11.107/2005 e Decreto Federal N.º 6.017/2007, a 1ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CISICOM para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º.É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§ 3°. Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1CD3067A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA FABIO DIAS BENFICA

Decreto s/nº, de 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. FABIO DIAS BENFICA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CEE3F2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA

Decreto s/nº, de 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2754620F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – NOMEIA CRISTIANE DAMAS SILVA

Decreto s/nº, de 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. CRISTIANE DAMAS SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 12 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:697C00B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO

Decreto s/nº, de 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 12 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FCCD3FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA MARCOS PAIM DE CARVALHO

Decreto s/nº, de 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MARCOS PAIM DE CARVALHO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 12 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2267302F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS

Decreto s/nº, de 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).
Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 12 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CFD3DA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de equipamentos e veículo, dentro das normas da Política em Saúde do Estado de Minas Gerais - Farma CIS-MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **28/12/2023 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:E04180AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 173/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2023

AVISO
PROCESSO Nº 173/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA** Estado de Minas Gerais inscrita no CNPJ sob n° 18.535.658/0001-63, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará chamamento público para **credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio de licitação na modalidade de leilão público, esclarecendo que o presente processo será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações posteriores e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, que o integram e complementam.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser enviados diretamente ao Setor de Licitações, localizado na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no centro da cidade de Mar de Espanha/MG**, até o dia 10 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze horas) horas**, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura do envelope "habilitação".

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 13 dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AABF1B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Minas Novas (MG), através do Presidente da CPL, torna público a **PRORROGAÇÃO** da abertura do **Pregão Presencial nº. 128/2023**, objetivando **Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras locações de veículos para suporte nos Programas da Secretaria Municipal de Saúde**, para o dia 29/12/2023 às 08h30min, **devido à ausência da disponibilização no site**. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, n.º15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 14 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AA204B5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03. CONTRATO Nº 114/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 163/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LSS TIPOLOGIA T1D, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 3771/2013 E RESOLUÇÃO 8158/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: N° 18.270.503/0001-42. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. VALOR R$6.577,29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04. CONTRATO Nº 114/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 163/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LSS TIPOLOGIA T1D, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 3771/2013 E RESOLUÇÃO 8158/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: N° 18.270.503/0001-42. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A INCLUSÃO DE SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. VALOR R$70.659,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA "B", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:10624B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 Inexigibilidade nº 032/2023 – Processo nº 195/2023 – Objeto: Contratação da empresa **BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630/ CNPJ: 20.499.367/0001-09** para apresentação de show artístico/musical da cantora "**BARBARA LOPES"**, estilo popular axé, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, por ocasião do Evento de confraternização dos Servidores Públicos do ano de 2024, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2023, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 15/12/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada**: BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630/ CNPJ: 20.499.367/0001-09, valor R$ 12.000,00, VIGência até 31/12/2023**.

Mirabela, 14 de dezembro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9F1773D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 032/2023 – Processo nº 195/2023 – Objeto: Contratação da empresa **BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630/ CNPJ: 20.499.367/0001-09** para apresentação de show artístico/musical da cantora "**BARBARA LOPES"**, estilo popular axé, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, por ocasião do Evento de confraternização dos Servidores Públicos do ano de 2024, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2023, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 15/12/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada**: BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630/ CNPJ: 20.499.367/0001-09, valor R$ 12.000,00**. **Mirabela, 13 de dezembro de 2023.**

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F0602639

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 099/2023 a realizar-se dia 28/12/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, equipamentos para aplicação do oxigênio, dentre outros, para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6E3DB3AB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 100/2023 a realizar-se dia 29/12/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva e de calibração em equipamentos instalados no setor de nutrição e dietética e a unidade de alimentação (UAN), como (liquidificador, coifa, termômetros, balança, freezer, geladeiras, fogões e outros), em atendimento das demandas do hospital municipal são Sebastião, do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B9FE01F5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 101/2023 a realizar-se dia 04/01/2024 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas, grama, adubo e substrato, para atendimento das demandas da gerencia municipal de obras, serviços urbanos e rurais, do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FBC4E095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e a LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA.
Objeto: Acréscimo de valor.
Data da assinatura: 01/12/2023.
Valor total a ser acrescido: R$ 5.180,89 (cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 01.031.005.1.0002 .4.4.90.51

VALTER LANES -
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:06BEA91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

INEXIGIBILIDADE N° 05/2023. 2º T.A ao Contrato: 27/2023. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0070-48. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se a Contratação do Senac Minas para a Prestação de Serviços Profissionais Técnico-Especializados de Ministração de Cursos, Palestra e Workshop em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social, Conforme artigo. 25, inciso II da Lei 8666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui o objeto do presente termo aditivo acréscimo de 05 alunos no Curso: Assistente Administrativo, alterando o valor total do contrato para R$ 44.946,29.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:231BC2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 127/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 03/2023. 1º T.A ao Contrato n° 127/2023. Contratada: Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 34.840.566/0001-43. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia para Construção do Memorial das Vítimas da COVID19, na Avenida da Saudade, Esquina com a Rua Piauí, Bairro Vila Dourada, no Município de Monte Carmelo MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais.. **Cláusula 1ª** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor sendo o acréscimo no percentual de 6,04188% referente ao Contrato n° 127/2023, de acordo com a planilha orçamentária apresentada, sendo o valor do acréscimo de R$ 18.795,56. Data: 01/12/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5A6305D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO N°151/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 04/2023. 1º T.A ao Contrato n° 151/2023. Contratada: Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 34.840.566/0001-43. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia para Reforma do Prédio do CVT (Centro Vocacional Tecnológico), situado na rua Tomé de Souza, 555 – Residencial Jardim dos Ipês - Monte Carmelo – MG, que passará atender às Necessidades do Município. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor sendo o acréscimo no percentual de 19,6429% referente ao Contrato n° 151/2023, de acordo com a planilha orçamentária apresentada, sendo o valor do acréscimo de R$ 49.794,88. Data: 01/12/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:40B8C381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 94/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 94/2023, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 152/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Projetos Técnico, Declaratório, Simplificado, para eventos Temporários, Treinamentos e Renovação de Alvará de Corpo de Bombeiros - AVCB, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 152/2023, modalidade Pregão nº 94/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Lucas Fraga Soares Projetos Técnicos – ME, CNPJ: 36.687.794/0001-50. Data: 12/12/2023. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 94/2023, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 152/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 152/2023, modalidade Pregão nº 94/2023 – Tipo: Menor preço por item, em favor da Empresa: Lucas Fraga Soares Projetos Técnicos – ME, CNPJ: 36.687.794/0001-50. Data: 12/12/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 94/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 152/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 272/2023: Lucas Fraga Soares Projetos Técnicos – ME, CNPJ: 36.687.794/0001-50. Valor Global: R$ 185.050,00. **Data:** 12/12/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6ABF782C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 103/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 103/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial SRP n° 103/2023, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 12/12/2023.

Monte Carmelo, 14 de dezembro de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8B056242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O Excelentíssimo Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o Art.59 da Lei Orgânica do Município de Muriaé e o Art.108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que estabelecem o período de cada sessão legislativa;

CONSIDERANDO, ainda o Inciso I do Art. 50 do Regimento Interno, que tem o Presidente como Autoridade Máxima do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1o - Decretar **Ponto Facultativo** no período de 18 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2o - Fica determinado ao Diretor Geral fazer a escala dos servidores do administrativo, caso haja necessidade, para o fechamento do exercício financeiro, sem prejuízo do cumprimento legal aos Órgãos de Controle.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 14 (quatorze) de dezembro de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:71CAB5AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 208, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
JORGE LUIZ CERQUEIRA (Estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo)	14/12/2023 ATÉ 28/12/2023	15 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de dezembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:005BD373

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2022 para fins firmar termo de compromisso de estágio.
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 48, de 18 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 003/2022, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
003	VALÉRIA APARECIDA GUEDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de dezembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BCF232ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
015	MICHELLE GOMES CAMPBELL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Muriaé, 14 de dezembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:809F335C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de dezembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
092	MARCELA PERES SOARES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de dezembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7AA0D4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº161 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 144, incisos III e IX, artigo 145, incisos XIII, e XXIV, combinado com artigo 155 e artigo 158, inciso XIV, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público.

CONSIDERANDO que conforme o envio de ofício nº22/2023 à Secretaria Municipal de Saúde, narrado pelo Coordenador L.A.B., MASP. 3649.001, informou que recebeu um relato de intercorrência da servidora pública M. B. D. S., MASP.7033.001 e do servidor público D.P.D.C., MASP. 7976.001, relatando que a servidora pública E.R.D.S., MASP.3797.002, teria abordado os servidores M.B.D.S e D.P.D.C, questionando o motivo de não ter sido liberado o alvará sanitário para sua clínica de vacinação nesta cidade.

CONSIDERANDO o Relato de Intercorrência descrito em data de 11 de dezembro de 2023, pelos servidores D. P. D. C., MASP:7976001, e M.B.D.S., MASP :7033001, narrando suposta infração administrativa da servidora municipal E.R.D.S., MASP.3797.002, na tentativa de interferência em seus serviços.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração administrativa, a fim de apurar as responsabilidades de ser possivelmente a servidora E.R.D.S, MASP 3797.002, proprietária de uma empresa de vacinação em Muriaé-MG, o que é vedado pelo artigo 145, inciso XIII, da Legislação Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que o artigo 167 da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009, diz que a autoridade que tiver ciência de infração administrativa disciplinar é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao servidor amplo direito de defesa.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades da servidora E.R.D.S., MASP 3797.002, de suspostamente ter infringindo os artigos 144, incisos III e IX, artigo 145, XIII, e XXIV, combinado com artigo 155 e artigo 158, inciso XIV, da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.545, de 05 de dezembro de 2022.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de dezembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F33317C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. DANILO MURTA MACIEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 019414/2023, AUTORIZA a abertura de Concurso Público para provimento dos cargos vagos e dos que vagarem durante a vigência do certame da Secretaria Municipal de Educação, nos

termos da Lei Complementar Municipal nº 4.723/14, da Lei 3.824/09 e da Lei Orgânica Municipal, devendo ser formada comissão própria para proceder com a realização dos procedimentos necessários referente ao processo.

Muriaé-MG, 14 de dezembro de 2023.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4402CAEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 230, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Administração da Secretaria Municipal de Administração.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o término do prazo contido no Termo de Estágio;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Administração da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
LETICIA DA SILVA FIGUEIRA	14/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de dezembro de 2023.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5230EA9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.413, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada para o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, a partir de 01 de Janeiro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE CRECHE	CO -17	CC -10	JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3637439

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 12.414, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de Dezembro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC-10	LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2023.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2902AEF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.411 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.

D E C R E T A

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2019, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR DE 2019 (A LIQUIDAR)
EMPENHO 900629 *– R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 22.493.902/0001-40*
VALOR TOTAL - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ – MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0158E925

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.412 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.13.00 1840 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3191.13.00 1844 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 148.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.16.00 1875 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3191.13.00 1877 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 98.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.16.00 1901 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3191.13.00 1903 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.16.00 1921 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 21.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3191.13.00 1923 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 70.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 411.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 82.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO

17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
17.122.0001.2.227 3390.46.00 1847 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.702 PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIO –DEM
17.122.0001.2.702 3190.11.00 1861 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 54.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
17.122.0001.1.123 4490.61.00 1864 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
17.122.0001.1.123 4490.91.00 1865 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 15.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.11.00 1873 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 45.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.13.00 1874 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.378 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – ÁGUA
17.512.0057.2.378 3390.46.00 1880 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3190.11.00 1887 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 90.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3191.13.00 1891 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.377 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – ESGOTO
17.512.0059.2.377 3390.46.00 1906 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.11.00 1919 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 60.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 411.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0891B94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 207, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia fiscal da ata e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Pregão Eletrônico 198/2023, o servidor Alexandre Martins de Oliveira: Coordenador do Setor de Manutenção.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca da ata sob sua responsabilidade;
VI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 14/12/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A9F9D4B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - SRP MATERIAIS DE INFORMÁTICA II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 084/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, APARELHOS DE CELULAR, SMARTPHONES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **11/01/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/12/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:183289C1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"*Concede progressões por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;
RESOLVE

Art.1º- Ficam concedida progressãopor merecimento o servidor abaixo nomeado:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
003.742.001	CARLOS ALBERTO DA SILVA II	AUX. GER. SER.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM 07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembrode 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14de dezembro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:655D154F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 002/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOS SCALLA – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL No 002/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOSSCALLA – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "BRINCANDO" CATEGORIA I -MODALIDADE A - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 13959-226450 – AGENTE CULTURAL: BRUNOPEREIRA FREITAS- VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2023E ENCERRA-SE EM 20/11/2024 - WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL No 002/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOSSCALLA – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "PROJETO CLIPE DEANTISSOCIAL – DU CARTIER" CATEGORIA I -MODALIDADE C - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o13959-229351 – AGENTE CULTURAL: EDUARDO CÉSAR DE PAULA CASTRO- VALOR: R$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 14/12/2023 E ENCERRA-SE EM 20/11/2024 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EE9C2FAD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 003/2023 - EDITAL MURIAÉ MULTICULTURAL – EDITAL DE SELEÇÃO DE MICROPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL No 003/2023 - EDITAL MURIAÉ MULTICULTURAL – EDITAL DESELEÇÃO DE MICROPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NOSTERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃODE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "PARA TODOS VEREM: PRIMEIRO MURAL EMGRAFITI" ÁREA: II - ARTES VISUAIS E DESIGN - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 13957-227922–AGENTE CULTURAL: ELISA DA SILVA OLIVEIRA- VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) -PRAZO: INICIA-SE EM 13/12/2023 E ENCERRA-SE EM 18/09/2024 -

WANIA BITTENCOURTMUAHAD
Diretora Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL No 003/2023 - EDITAL MURIAÉ MULTICULTURAL – EDITAL DESELEÇÃO DE MICROPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NOSTERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃODE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "SINTONIA & ARTE" ÁREA: II - ARTES VISUAISDESIGN - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 13957-223341– AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃOQUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)- VALOR: R$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 08/12/2023 E ENCERRA-SE EM 18/09/2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL No 003/2023 - EDITAL MURIAÉ MULTICULTURAL – EDITAL DESELEÇÃO DE MICROPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NOSTERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.o 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃODE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "SHOW DO CHORELLY & CIA" ÁREA: I - ARTESCÊNICAS - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 13957-209877– AGENTE CULTURAL: JEFERSONLEANDRO DO CARMO- VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM13/12/2023 E ENCERRA-SE EM 18/09/2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D8ADCD12

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 13/12/2023.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 13/12/2023.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação extraordinária do Presidente do Muriaé-Prev: Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (presente) e Anelisa Dutra Glória (presente no início da sessão, se ausentando durante a reunião); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Felix Augusto Silva Falcão (ausente), Isabele Cardoso de Morais (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), José dos Santos Costa (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente), Danilo Murta Maciel (membro nato), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo a seguinte matéria: **1 – Reavaliação da proposição do Governo Municipal de alteração da alíquota suplementar do plano de amortização atuarial para o exercício de 2024, prevista na Lei 6.551/2022:** a proposta em tela teve início já foi objeto de avaliação quando foi protocolizada junto a este órgão previdenciário em 29/11/2023 acompanhada pelo parecer jurídico emitido por Spencer & Vasconcelos Moraes Prado que conclui pela regularidade formal e material do projeto de Lei Complementar que popôs manter em 11,82%, alíquota posteriormente alterada para 14% no projeto pelo próprio Governo, ao invés dos 21,96% previstos pela Lei 6.551/2022, ficando o Município de Muriaé obrigado a apresentar novo Plano de Amortização até 31/12/2024. Lado outro, a empresa RTM de Consultoria Previdenciária, que presta serviços atuariais ao Muriaé-Prev, discordou do parecer e entendeu até a data da reunião (04/12/2023) que a proposta não apresentava viabilidade legal, por descumprir a redação até então vigente, do artigo 45 da Portaria 1.467/2022 que estabelecia que para 2024, a alíquota das contribuições suplementares do plano de amortização atuarial deveriam cobrir no mínimo 2/3 do valor dos juros do saldo do déficit atuarial apurado no relatório da avaliação atuarial de 2023. Em reunião extraordinária ocorrida em 04/12/2023, a indicação foi reprovada por 05 votos contrários ao projeto e 03 votos a favor, dos votos habilitados. Ocorre que em 08/12/2023, data posterior a reunião e deliberação do Conselho, o Governo Federal publicou a Portaria MPS nº 861/2023 que alterou os prazos para adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito de pagamento mínimo dos juros do déficit atuarial, **podendo ser promovida gradualmente da seguinte forma: a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário; b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.** Desta forma, instados pelo Governo Municipal, processo administrativo 26.291 de 16/11/2023 de autoria da Secretaria Municipal de Planejamento e considerando as alterações legais citadas anteriormente, foi solicitada nova avaliação e parecer atuarial da empresa RTM Consultoria Previdenciária sobre o Plano de Amortização Atuarial e Alíquotas Suplementar e eventuais modelos, parecer, considerações e estudos que atendam os novos ditames da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a redação dada pela Portaria MPS nº 861/2023, observada a garantia da amortização integral do déficit atuarial também prevista na respectiva norma legal para nova análise, avaliação e deliberação do Conselho. Além do Plano de Amortização Atuarial com Alíquotas Suplementares em vigor atualmente, materializado pel Lei Lei 6.551/2022, considerando o contexto encaminhado pelo Governo Municipal, foram encaminhados pela empresa RTM Consultoria Previdenciária, 04 possibilidades com parecer para avaliação do Conselho, conforme os novos parâmetros do Ministério da Previdência citados anteriormente, considerando a satisfação integral da viabilidade legal e atuarial da norma citada, indicativos técnicos atuariais relevantes e demais considerações, assim discorridos:

Plano de Amortização Atual: em vigor - Lei 6.551/2022. Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=21,96%, 2025=33,14%, 2026=34,06%, 2027=34,98%, 2028=35,90%, crescimento gradual estabilizando em 2037=44,18%, finalizando em 2051=44,18%;
Parecer possibilidade de alteração I: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=11,82%, 2025=11,82%, 2026=22,93%, 2027=34,63%, 2028=35,90%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,60%, finalizando em 2052=48,60%;
Parecer possibilidade de alteração II: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=11,82%, 2025=14,00%, 2026=22,86%, 2027=34,52%, 2028=35,79%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,49%, finalizando em 2052=48,49%;
Parecer possibilidade de alteração III: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=14,00%, 2025=14,00%, 2026=22,79%, 2027=34,41%, 2028=35,67%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,27%, finalizando em 2052=48,27%;
Parecer possibilidade de alteração IV: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=14,00%, 2025=21,96%, 2026=23,21%, 2027=33,99%, 2028=35,24%, crescimento gradual estabilizando em 2038=47,74%, finalizando em 2052=47,74%;
Considerando a avaliação de toda a legislação em vigor, incluisive a nova Portaria MPS nº 861/2023, parâmetros financeiros e atuariais, hipóteses, considerações, consultorias e pareceres, este Conselho se manifesta de forma majoritária, sendo vencedora, por 04 votos (Gladson Rodrigues Gomes Campos, Adriana de Souza Zem Fraga, Tânia Mara Nery Martins e José dos Santos Costa) a favor da indicação opinativa do parecer e estudo atuarial da possibilidade de alteração III: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=14,00%, 2025=14,00%, 2026=22,79%, 2027=34,41%, 2028=35,67%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,27%, finalizando em 2052=48,27%; vencida e desaprovada com 03 votos (Vanderleia Aparecida de Castro Souza, Danilo Murta Maciel e Francisco de Assis de Souza Júnior), a proposição de indicação opinativa do parecer e estudo atuarial da possibilidade de alteração I: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=11,82%, 2025=11,82%, 2026=22,93%, 2027=34,63%, 2028=35,90%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,60%, finalizando em 2052=48,60%**.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 16:01 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

TÂNIA MARA NERY MARTINS

JOSÉ DOS SANTOS COSTA

DANILO MURTA MACIEL

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CCE88542

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre pensão de **MARIA JULIA TEIXEIRA LAGES FRANCO**, em razão de morte do servidor José dos Reis Franco.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA JULIA TEIXEIRA LAGES FRANCO**, CPF nº 104.989.388-32, cônjuge de **José dos Reis Franco**, falecido no dia 25 de novembro de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **25 de novembro de 2023.**

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6EC486B3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deLicitação – Pregão Eletrônico nº 235/2023 – Objeto: Registro de Preços para contratação empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, capacitação e treinamento de pessoal relativo aos serviços de imprensa, gestão e planejamento para criação de políticas públicas, serviços de comunicação visual, aprimoramento de serviços relacionados ao setor de imprensa da Prefeitura Municipal de Muriaé visando a melhoria de publicidade e prestação de contas aos cidadãos de caráter educativo, informativo e/ou de orientação social, informando os atos da administração municipal e orientando os munícipes de como bem se utilizar das atividades da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/12/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5E9FAD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Sexto Termo Aditivo Ao Contrato n.º: 060/2019, Processo Administrativo N.º 083/2019, Carta Convite N.º: 002/2019 - PARTES: LOCO ENGENHARIA, SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, estabelecida Av. João Hemetrio de Menezes, n.º 377, Bairro Centro, na Cidade Belo Oriente, CEP 35.195-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.627/0001-63 . O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 24 de Novembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento

às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor global do aditivo de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data : 21 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B6D9FC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à prestação de serviços de pessoa física para ministrar curso de aperfeiçoamento para os conselheiros tutelares do Município de Natalândia/MG, de acordo com a Lei n° 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo serviços será executado pela pessoa física **IARA NUBIA MENDES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 032.024.066-55 e RG n° MG-10069682, Valor Global, R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 14 de Dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EBD37360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 141/2023. Concorrência nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução da obra de construção de um portal de entrada e mirante do Parque Ecológico, situado nos fundos da concha acústica, entre os bairros Padre Vitor e Vila Esméria em Nepomuceno/MG. Data de Abertura: 19/01/2024 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 13/12/2023.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E73D085E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Rescisão unilateral. Contrato de n.º 013/2016 firmado entre a empresa Valu Serviços e Transportes LTDA-ME, e o municipio de Nova Ponte MG. Decreto de revogação de n.º 135 de 01 de dezembro de 2022.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 013/2016, decorrente do decreto de n.º 135/2022, cujo objeto do contrato é a Permissão de uso a **Valu Serviços e Transportes LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.385.444/0001-31, representada por sua sócia, a senhora LUCIANA ALVES PEREIRA MENDES, inscrita no CPF sob n.º 828.591.246-91, a título gratuito e precário, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 1.140,00 m² (hum mil cento e quarenta metros quadrados), localizado na Expansão do Bairro Residencial Parque das Árvores, na Avenida Maria do Prado Silva n.º 2.630, firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, pessoa jurídica de direito público interno com sede em Nova Ponte/MG, na Praça dos Três Poderes n.º 1001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.159.905.0001-74, conforme a seguir estipulado:

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Manuel Camilo Campos no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na cláusula 7.1 do contrato de n.º 013/2016, in verbis:
7.1 – O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas e condições.

Considerando a cláusula terceira, vejamos:
3.1 A permissão de uso objeto deste termo destina-se, exclusivamente, para instalação de oficina e garagem.

Considerando que a finalidade da permissão não foi alcançada, conforme relatório fotográfico em anexo.

RESOLVE

I- RESCINDIR, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato de n.º 013/2016, firmado entre o Município de Nova Ponte-MG e a Valu Serviços e Transportes LTDA-ME;
II- A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com fundamento na cláusula 7.1 do referido contrato.
III- Notificar o permissionário para que no prazo de 10 (dez) dias, DESOCUPE inteiramente o terreno objeto desta rescisão, caso ainda esteja na posse/uso do mesmo, promovendo à demolição de eventuais tapumes ou cercas construídas, e removendo tudo o que lhe pertença ou tenha sido colocado no lugar, sob pena de, não o fazendo, o Município providenciar a desocupação via procedimento judicial, sem **prejuízo da aplicação de penalidades administrativas cabíveis.**

Publique-se.

Nova Ponte MG, 01 de dezembro de 2022

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2D2B6F67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 107/2023, dispensa 019/2023, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL**, contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal 2023/2024 conforme termo de formalização de demanda no valor global de R$ 40.120,00 (quarenta mil, cento e vinte reais) . Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 06 de dezembro de 2023.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:06B486CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 110/2023, dispensa 020/2023, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para a ORNAMENTAÇÃO NATALINA de praças e espaços públicos deste município, incluindo a montagem, manutenção e desmontagem, cujas especificações e detalhes constam no termo de formalização de demanda, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 13 de dezembro de 2023.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AAB7D498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2023 – PRC Nº 232/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2023 – PRC Nº 232/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO MORRO DO ZÉ BRANQUINHO NA COMUNIDADE CASTILIANO.** As **propostas** poderão ser anexadas à plataforma a partir das **08:00 horas** do dia **19/12/2023** até às **08:00 horas** do dia **26/01/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do **dia 26/01/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL.** A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada no *site* oficial do Município de Ouro Branco– *www.ourobranco.mg.gov.br* ou diretamente na Gerência de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, no horário de 13 às 17 horas, fone: (031) 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:60E4CFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Povoado de São Sebastião. **DATA:** 07/12/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 15964/2023. **OBJETIVO**: Ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00 – Ficha:** 1.164 **– Fonte:** 1.708. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F44C99FD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 342/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16.428/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 342/2022 (PROCESSO: 16.428/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MEDICAS LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de software de gestão de dados clínicos e gestão de indicadores para UTI geral do Hospital Municipal de Paracatu. Prorrogação da vigência **DATA: 14/12/2023. VENCIMENTO: 15/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MEDICAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B84C1127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022 - PROCESSO Nº. 101/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., -** CNPJ nº 04.688.063/0001-33.

Objeto: Prestação de serviços técnico-jurídicos especializados de segunda instância, para executar um conjunto de atividades vinculadas a aspectos jurídicos do Direito Municipal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário.;

Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo por mais doze meses com o vencimento em 30/11/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9B02555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

To**rnar sem Efeito a Publicação do Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 0125/2022 - Processo n°.088/2022 – Inexigibilidade n° 021/2022 publicado no dia 23/11/2023 edição n° 3648.**

Pedra do Indaiá, 14 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E31EA70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMDA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00123/2023, Tomada de Preço nº: 00011/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO SES TIPO I EM ALVENARIA NO BAIRRO ANTÔNIO DUARTE, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 29/12/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 13 de dezembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0D9D1F12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Anulação, retificando a revogação do Processo Licitatório nº: 000032/2023, Concorrência nº: 000001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, ELABORADO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 13 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5C2CC6CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE NOVOS CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os novos termos de Credenciamentos referentes ao Processo Licitatório nº 00009/2023, Inexigibilidade nº 00003/2023, Credenciamento nº: 000001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Novos credenciados: Termo nº: 031/2023 - DUARTE OLIVEIRA MEDICOS S/S LTDA, CNPJ: 18.007.442/0001-25, no valor de R$ 67.500,00; Termo nº: 033/2023 – MAYCO GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 51.570.990/0001-34; no valor de R$ 13.500,00, Termo nº: 034/2023 – M MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.543.364/0001-59, no valor de R$ 118.083,44, Termo nº: 035/2023 – AMPLA CLINICA MEDICA, CNPJ: 37.451.728/0001-40, no valor de R$ 27.000,00. O Credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Perdigão/MG, 01 de dezembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EAEAB60D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a alteração do quantitativo do Processo Licitatório nº 000009/2023, Inexigibilidade nº 000003/2023, Credenciamento nº: 000001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de dezembrode 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7085A9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2347/2023

LEI Nº 2347/2023,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias”.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominado como “João da Costa Rosa”, o Centro Comunitário da Comunidade da Mata, deste município de Perdizes-MG.
Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8041781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2348/2023

LEI Nº 2348/2023,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos nas vias públicas pelas empresas e concessionárias de serviços públicos e, dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Torna-se obrigatório o total e satisfatório conserto, as obras de tapa valas e buracos, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término das obras realizadas em vias públicas, onde foram abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água e esgoto, luz, gás, telefone, internet e outras no âmbito do município de Perdizes.
I - As Empresas concessionárias prestadoras de serviços públicos que necessitem realizar abertura de valas, buracos nas vias públicas e passeios do município devem solicitar previamente a Secretaria Municipal de Planejamento, apresentando neste ato o respectivo cronograma de execução das obras, devendo este cronograma ser divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal;
II - As vias onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizadas para garantir a segurança do trafego de veículos e pedestres no local;
lII - Nas vias de maior fluxo de veículos, as Empresas concessionárias deverão orientar o trânsito de modo a evitar acidentes, bem como agilizar a fluidez do trafego no local.
§ 1° O prazo para conserto poderá ser estendido prorrogado por 15 (quinze) dias, quando manifestada e comprovada a necessidade, por escrito.
§ 2º As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço, de no mínimo, 12 (doze) meses, quando realizadas em vias sem calçamento ou pavimentação, e de 18 (dezoito) meses, quando realizadas em vias calçadas e/ou pavimentadas.
§ 3º Até que as valas ou buracos abertos em vias públicas, deverão ser tapados de forma efetiva com massa asfáltica de qualidade, de modo que não se deixe imperfeições ou desnível no solo.

§ 4º No caso de buracos ou valas abertos em calçadas, a concessionária deverá aplicar o mesmo material que foi danificado, ou outro, desde que em consenso com o proprietário do imóvel imediatamente à sua frente.
§ 5º Até que seja realizado o reparo nas vias públicas, a concessionária deverá, quinzenalmente, efetuar a compactação do solo onde foi feita a abertura da vala ou buraco, para que sejam evitados desníveis que possam prejudicar veículos, pedestres ou imóveis lindeiros ao referido local.

Art. 2° A obrigação de que trata esta lei é de responsabilidade das empresas concessionárias de serviços públicos descritos no artigo 1º desta Lei, e outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causaram as valas e os buracos tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas ou particulares que venham a realizar os referidos serviços.
Art. 3º Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas empresas e concessionárias de serviços públicos de água e esgoto, luz, gás, telefone, internet e outras, as vias e/ou passeios públicos deverão obrigatoriamente ser sinalizados pelas referidas empresas, sendo, se necessário, isolados com placas que permitam a nítida visualização também à noite, para garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos, devendo ainda ser respeitado o período necessário para a efetiva cura do serviço realizado.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que se refere à qualidade do serviço, prevista no § 2o do artigo 19, sujeitará a empresa ou a concessionária do serviço público responsável pela obra, ou particulares que realizaram o serviço, depois de notificada para cumprir a obrigação, às seguintes penalidades:
I - Advertência, para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta Lei e multa equivalente a 5 (cinco) VRM's;
lI - Multa, equivalente a 10 (dez) VRM's, na hipótese de se desatender a advertência descrita no inciso I deste artigo, sem prejuízo das multas já aplicadas, dobradas, se decorridos 30 (trinta) dias da aplicação desta, sem a realização do conserto, ou sem autorização para prorrogação do reparo;
lIl - Ficam sujeitas a aplicação das penalidades acima, as empresas que não apresentarem o cronograma previsto no inciso I, do artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BB3524E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 9.058/2023 FIRMADO EM 16.11.22 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 9.058/2023 FIRMADO EM 16.11.22 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Termo Aditivo n° 01/2023 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,**inscrita no CNPJ n° 71.000.731/0001-85, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Gonçalves Dias, n° 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho doravante denominada**CONTRATADA**, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;
CLÁUSULA PRIMEIRA–

Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 16.11.2024**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2B388B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.056/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

DECRETO Nº 5.056/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a organização e gestão do Almoxarifado do Município de Perdões."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO que o almoxarifado é o local destinado à guarda e conservação de materiais, em recinto coberto ou não, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna acondicionada à política geral de estoque da Administração Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos adotados nos almoxarifados da Administração Municipal, objetivando a otimização de suas atividades, rotinas de recebimento, estocagem e distribuição de materiais.

Art. 2º - O almoxarifado é o local destinado à guarda, localização, segurança e preservação de materiais de consumo adquiridos pelo Município, que tem por finalidade suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da Administração Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por material de consumo todos aqueles citados na Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2002.

Art. 3º - Este regulamento possibilitará o acesso às informações necessárias ao funcionamento da Unidade de Almoxarifado, tais como fluxos dos procedimentos e as orientações sobre as condições de trabalho a serem adotadas e compartilhadas entre a equipe, com vistas a racionalizar, com minimização de custos, o uso de materiais através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem a atual gestão.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser pautados na qualidade, agilidade e economicidade, condizentes com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º - Os procedimentos de que trata este Decreto facilitará a identificação, a análise e a correção dos pontos críticos e de possíveis não conformidades que vierem a ocorrer em cada etapa do processo de trabalho, possibilitando aos gestores uma visão global e ao mesmo tempo detalhada da estrutura funcional e organizacional da Unidade.

Art. 5º - A coordenação, administração e responsabilidade pela execução das rotinas e dos procedimentos dos almoxarifados do Município competem à cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único. O Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado de Obras deverão seguir as mesmas diretrizes deste regulamento, sendo que as mesmas possuem autonomia administrativa, orçamentária e financeira subordinadas as suas respectivas secretarias.

Art. 6º - Constituem produtos e serviços da Unidade de Almoxarifado o controle e gerenciamento do estoque e distribuição dos materiais adquiridos pela Administração Municipal.

Seção I

Dos Servidores

Art. 7º - São deveres específicos dos servidores municipais lotados na Unidade de Almoxarifado:

I – receber e alocar as compras recebidas dos fornecedores;
II – proceder a organização e a estocagem do material, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;
III – manter o controle dos estoques, através de registros apropriados;
IV – anotar todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
V – controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características e especificidades do material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
VI – solicitar reposição do material;
VII – elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros;
VIII – separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
IX – tender as requisições ao almoxarifado dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados;
X – controlar os níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados;
XI – realizar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;
XII – receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico bem como recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação entre estoques de almoxarifado.

Seção II

Do Almoxarifado

Art. 8º - O almoxarifado tem como principais funções:

I – receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra, nota de empenho, nota fiscal ou documentos equivalentes;
II – receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;
III – liquidar, em sistema informatizado, as notas fiscais dos materiais recebidos;
IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda as notas fiscais para pagamento;
V – elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras;

VI – elaborar balancetes dos materiais estocados e outros relatórios solicitados;
VII – assegurar que o material esteja armazenado em local limpo, seguro e de fácil acesso, que garanta a sua conservação na qualidade e na quantidade ideal de suprimento;
VIII – realizar inventário do material estocado;
IX – impedir que haja divergências de inventários e perdas de qualquer natureza;
X – controlar prazo de validade de produtos perecíveis;
XI – garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais, possibilitando um atendimento ágil e eficiente;
XII – organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;
XIII – propor políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição e fornecimento de material de consumo;
XIV – estabelecer as necessidades e/ou solicitar a aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque;
XV – entregar os materiais aos usuários mediante requisições de materiais.

Art. 9º - A organização funcional de um almoxarifado pode ser resumida a partir de suas principais atribuições, dentre elas, recebimento, guarda, proteção e/ou armazenamento, entrega de materiais aos seus usuários bem como manter atualizados os registros necessários.

Art. 10 - As etapas do processo que fazem parte da estrutura funcional de um almoxarifado estão divididas em:

I – recebimento;
II – armazenagem;
III – distribuição;
IV – inventário.

Seção III

Do Recebimento

Art. 11 - Recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público, no local previamente designado, não implicando aceitação.

Art. 12 - O recebimento é considerado uma atividade intermediária entre as tarefas de compra e pagamento ao fornecedor, sendo de responsabilidade do setor de almoxarifado a conferência dos materiais destinados ao Município.

§ 1° - O recebimento ocorrerá no almoxarifado, salvo quando não puder ou não deva ser ali estocado ou recebido, caso em que a entrega será feita nos locais designados.

§ 2° - Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no almoxarifado.

§ 3° - O recebimento poderá ser dividido em duas etapas, quais sejam: provisório e definitivo.

Art. 13 - São atribuições básicas do responsável pelo recebimento:

I – coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;
II – analisar a documentação recebida, verificando se a compra foi autorizada;
III – comparar os volumes declarados na Nota Fiscal e/ou no Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, com os volumes a serem efetivamente recebidos;
IV – proceder à conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias na carga transportada e, se for o caso, apontando as ressalvas nos respectivos documentos;
V – proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;
VI – decidir pelo aceite ou pela recusa, conforme o caso;
VII – providenciar a regularização da recusa ou liberação de pagamento ao fornecedor;
VIII – liberar o material recebido/regularizado para armazenagem.

Art. 14 - A entrada de materiais inicia-se na recepção dos veículos transportadores, devendo observar os seguintes procedimentos:

I – a recepção dos veículos transportadores;
II – verificação da documentação de suporte para o recebimento;
III – constatação se os produtos constantes na nota fiscal possuem empenho/autorização de fornecimento.

Art. 15 - São considerados documentos hábeis para o recebimento de materiais nos almoxarifados:

I – nota fiscal eletrônica estadual ou municipal no caso de compras;
II – termo de cessão/doação;
III – guia de remessa, fornecimento ou transferência de materiais;
IV – termo de devolução de materiais ao almoxarifado.

§ 1° - Em todos os documentos deverão constar obrigatoriamente:

I – a descrição dos produtos;
II – a unidade de medida utilizada;
III – a quantidade;
IV – os preços unitários e totais.

§ 2° - As compras que não possuírem autorização, documentação fiscal ou estiver em desacordo com a programação de entrega, deverão ser recusadas, transcrevendo-se no verso do documento fiscal (quando houver) os motivos da recusa.

Seção IV

Da Conferência

Art. 16 - Conferência quantitativa é a atividade que verifica se a quantidade declarada pelo fornecedor na Nota Fiscal correspondente a efetivamente recebida.

§ 1° - O responsável pela conferência quantitativa deverá também verificar se a quantidade da nota fiscal está de acordo com o empenho/autorização de fornecimento.

§2° - Caso haja qualquer divergência entre as notas fiscais e o empenho/autorização de fornecimento, o recebimento será provisório e o fato deverá ser comunicado de imediato ao responsável pelo almoxarifado para providenciar a notificação do fornecedor.

Art. 17 - A conferência qualitativa tem por objetivo garantir a adequação do material ao fim a que se destina.

§ 1° - A análise de qualidade efetuada pela inspeção técnica visa garantir o recebimento adequado do material conforme descrições constantes no contrato de compra.

§ 2° - A inspeção poderá ser total ou por amostragem.

§ 3° - A conferência qualitativa deverá ser realizada pelo responsável do recebimento de materiais, ou em casos que vier a ser necessários, por técnicos especializados ou comissão especial.

§ 4° - Havendo necessidade de avaliação técnica por especialista ou comissão especial, o recebimento será de forma provisória, sendo que o prazo desse procedimento deverá estabelecido por ato de cada Secretário Municipal.

§ 5° - Caso o material não atenda as especificações técnicas, apresentar falhas, imperfeições, defeitos, fora do prazo de validade ou marcas diferentes ao contratado pelo Município, os produtos deverão ser recusados pelo encarregado do recebimento, devendo realizar a devolução imediata dos produtos a empresa, através de abertura de nota de devolução.

§ 6º - Para efeito do disposto no § 5º, deverá ser comunicado a administração do almoxarifado para proceder notificação do fornecedor.

Art. 18 - O processo de regularização ou aceite será confirmado apenas quando todas as etapas anteriores forem atendidas, caracterizando assim o recebimento definitivo.

Parágrafo único. Confirmado o aceite, o processo de recebimento de compras será concluído da seguinte forma:

I – os produtos serão armazenados;
II – será feita validação da nota fiscal no sistema fazendário;
III – a nota fiscal será liquidada no sistema informatizado, compondo assim o estoque;
IV – a nota fiscal será carimbada com "Termo de Recebimento", onde constará a data do recebimento, assinatura dos responsáveis pelos recebimentos quantitativos e qualitativos, dotação destinada, número do empenho, fonte de recursos, número do contrato/ata e vigência do contrato/ata.
V – a nota fiscal juntamente com a liquidação será enviada a secretaria correspondente para colhimento da assinatura do ordenar de despesas;
VI – A Secretaria deverá encaminhar a nota fiscal e a liquidação assinadas pelo ordenador de despesa à Secretaria Municipal de Fazenda para proceder o pagamento.

Art. 19 - Toda entrada de materiais nos almoxarifados, sejam por compra, transferência entre almoxarifados, doações, permutas, repasses, deverão ser registradas no sistema do almoxarifado.

Art. 20 - Todas as notas fiscais de aquisições de materiais de consumo deverão ser liquidadas pelo almoxarifado.

Art. 21 - Nos casos em que o recebimento for realizado em outro setor previamente designado, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao almoxarifado, com o respectivo empenho/autorização de fornecimento, termo de recebimento carimbado e assinado pelos responsáveis pela conferência quantitativa e qualitativa.

§ 1° - Nenhum material originário de processo de compras será recebido pelo almoxarifado, ou outros setores designados, sem empenho/autorização de fornecimento e nota fiscal, ou que o produto esteja em desacordo com a nota fiscal ou empenho/autorização de fornecimento.

§ 2° - Para os recebimentos de materiais que não foram oriundas de compras, a regularização será da seguinte forma:

I – os produtos serão armazenados;
II – será feito movimento de entrada no sistema informatizado mediante documentação do recebimento, informando a origem dos materiais, descrição dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;
III – o documento de recebimento será arquivado no almoxarifado.

§ 3° - Nenhum material será liberado às unidades requisitantes sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.

Seção V

Do Armazenamento

Art. 22 - A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos setores da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo único. Compreendem as fases da armazenagem dos materiais:

I – verificação das condições de recebimento do material;
II – identificação do material;
III – guarda na localização adotada;
IV – informação da localização física de guarda;
V – controle efetivo do estoque;
VI – verificação periódica das condições de proteção e armazenamento;
VII – separação para distribuição.

Art. 23 - São procedimentos padrões que devem ser adotados pelos responsáveis pelo armazenamento dos materiais:

I – armazenar os produtos de forma organizada a fim de facilitar a sua identificação e otimização do espaço do almoxarifado;
II – armazenar os produtos de acordo com seu grupo, classe ou tipo;
III – buscar preservar suas embalagens originais, sempre que possível;
IV – observar as recomendações do fabricante quanto ao armazenamento;
V – organizar os materiais de forma que seja entregue sempre os materiais mais antigos e com data de vencimento mais próxima;
VI – manter o almoxarifado organizado e limpo;
VII – fazer revisões periódicas, verificando as condições dos materiais estocados, protegendo-os de ações do tempo, luz ou calor;
VIII – em caso de perdas, quebras ou produtos danificados, comunicar imediatamente a administração do almoxarifado para realizar a baixa no sistema;
IX – não armazenar materiais estranhos ao setor;
X – proibir a circulação de pessoas estranhas ao quadro de funcionários do almoxarifado.

Art. 24 - O almoxarifado deve exercer controle efetivo de seu estoque, disponibilizando relatórios confiáveis as unidades integrantes a estrutura organizacional do município, tais como:

I – posição de estoque;
II – consumo médio por requisitante;
III – movimentação de materiais por período;
IV – validade de produtos;
V – estoque máximo e mínimo;
VI – estoque sem movimentação no período;
VII – materiais obsoletos.

Seção VI

Da Distribuição

Art. 25 - A distribuição dos materiais estocados deve ser realizada mediante requisições de materiais emitidas pelos setores da Administração Municipal.

Parágrafo único. As requisições deverão ser enviadas ao almoxarifado de acordo com o cronograma mensal preestabelecido por este setor.

Art. 26 - O prazo de entrega dos materiais solicitados é de cinco dias úteis após o envio da solicitação.

§ 1° - As requisições que forem emitidas fora do cronograma, serão entregues dentro da disponibilidade do almoxarifado ou poderão ser retirados os produtos diretamente no almoxarifado, desde que seja comunicado ao encarregado do almoxarifado com antecedência.

§ 2° - As solicitações de materiais deverão ser enviadas ao Almoxarifado via Sistema de Gestão, via e-mail ou formulário específico. Em nenhuma hipótese serão entregues materiais solicitados de forma verbal, seja por telefone ou presencialmente.

Art. 27 - Todas as solicitações de materiais deverão conter a Unidade Orçamentária solicitante, nome do setor, responsável pelo pedido, descrição e quantidade dos produtos solicitados.

Parágrafo único. A distribuição dos produtos será realizada da seguinte forma:

I – setor solicitante emitira a requisição de materiais;

II – a requisição será analisada pelo almoxarifado para verificação da presença dos requisitos obrigatórios;
III – verificação se a requisição condiz com o consumo médio do setor requisitante;
IV – a requisição deverá estar em conformidade com o sistema e de acordo com a disponibilidade de estoque, gerando o protocolo de entrega;
V – o protocolo de entrega será repassado ao responsável pela distribuição, que irá planejar as rotas de entregas;
VI – o material será separado e conferido no momento da carga nos veículos;
VII – os produtos serão entregues mediante assinatura do recebedor no protocolo de entrega;
VIII – os protocolos de entrega serão arquivados no almoxarifado.

Seção VII

Do Inventário

Art. 28 - Os inventários consistem na verificação dos materiais existentes de acordo com os relatórios processados pelo sistema eletrônico do almoxarifado.

Art. 29 - Os inventários poderão ser gerais ou rotativos.

§ 1° - O inventário geral deverá ser realizado ao final do exercício contábil, abrangendo todo o estoque dos almoxarifados, sendo necessário a paralisação de toda movimentação de estoque.

§ 2° - O inventário rotativo será realizado pelo próprio almoxarifado, de forma mensal, abrangendo áreas diferentes a cada mês, possibilitando detectar possíveis divergências e análise das causas das diferenças.

Art. 30 - O inventário tem por finalidade:

I – relacionar e especificar o material existente em estoque;
II – verificar a eficiência das rotinas de controle aplicadas identificando o nível da acurácia nos estoques;
III – analisar o funcionamento sistemático do almoxarifado como um todo, a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;
IV – analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos materiais;
V – avaliar as condições de armazenamento dos materiais estocados;
VI – avaliar a disposição física dos materiais, a fim de verificar a praticidade na sua movimentação;
VII – apurar o material em estoque, para fins de transferência de responsabilidade;
VIII – apurar o material em estoque, para fins de encerramento, quando da extinção ou transferência de órgãos e entidades.

Art. 31 - Todo o estoque do almoxarifado deverá ser contabilizado objetivando possibilitar a conferência e compatibilização do saldo das contas dos materiais disponíveis no estoque do almoxarifado com os registros contábeis, no final de cada mês.

Seção VIII

Da Aquisição de Materiais

Art. 32 - O responsável pelo setor de almoxarifado efetuará o pedido ao fornecedor ao constatar que os materiais mantidos em estoque atingiram a quantidade mínima para atender satisfatoriamente as necessidades dos setores requisitantes.

Parágrafo único. A definição da política de entrega de materiais pelos fornecedores é atribuição exclusiva do almoxarifado com apoio das secretarias solicitantes.

Art. 33 - Para a aquisição de materiais através de licitação, o almoxarifado fará levantamento do consumo dos últimos 12 (doze) meses e informará às secretarias uma previsão de materiais para atendimento de igual período sequencial (mais doze meses), sempre evitando a compra volumosa de materiais num curto espaço de tempo e aquisição daqueles propensos ao obsoletismo.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - O descumprimento ao disposto neste regulamento importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 35 - Todo servidor poderá ser responsabilizado por desaparecimento ou utilização indevida ou inadequada de material de consumo que lhe for confiado.

Art. 36 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 08 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0DD34B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 48/2023

Edital de Convocação - 48/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar as seguintes candidatas aprovadas no concurso público edital 001/2022 :

RILLARY PEREIRA CARLOTA - auxiliar de enfermagem de PSF

SÔNIA APARECIDA DAS CHAGAS EMÍDIO - padeira

As candidatas acima referidas, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 15 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9AD2109

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 9.643/23 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERNANDES REIS.

PORTARIA nº. 9.643/23 de 12 de dezembro de 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERNANDES REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **VALÉRIA FERNANDES REIS,** de 15 (quinze) dias, no período de 12/12/2023 A 26/12/2023, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:631D4B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.644/23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.- AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DENIS CARVALHO ALVARENGA.

PORTARIA Nº 9.644/23, de 12 de dezembro de 2023.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DENIS CARVALHO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal DENIS CARVALHO ALVARENGA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 12/12/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0520985A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de contrato de **Credenciamento Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - Processo Licitatório Nº 085/2023**. Objeto: "Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Exames diversos de Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades do Município de Pescador/MG, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes no Edital". Autuado em 23/11/2023 – Médico credenciado em 30/11/2023. **Credenciante** empresa: **LIBORIO FONSECA MEDICINA LTDA – CNPJ 24.485.851/0001-30**, sediada rua Coronel Faria, 640, Centro, Galiléia/MG, CEP 35250-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. HUDSON LIBORIO SINHORINI FONSECA - CPF:103.709.326-76, portador(a) da Carteira de Identidade MG 16.950.733 SSP/MG - **Contrato Nº 056/2023**, com início em 30/11/2023 - referente a 01 (um) mês - com o valor global de R$ 1.223.238,50 (Um milhão duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6BD775FF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 -Inexigibilidade 017/2023 PL 092/2023. OBJETO: Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde, em conformidade com as especificações contidas nos anexos, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes no Edital. Período de credenciamento: á partir do dia 15 de Dezembro de 2023 das 08:30hs as 13:00hs. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações. Disponível quando solicitado, através de e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com site: www.pescador.mg.gov.br e via telefone através número (33) 3583-1600, sito à Rua Adelino de Almeida Pina,nº. 010 Centro, no horário de 07:00 às 13:00.

AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.14/12/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:86BD98D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Processo Administrativo nº 190/2023, Pregão Presencial nº. 074/2023, Registro de Preços nº. 051/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. Contratada: VINICIUS TOMAZ HELENO 09430978608 - CNPJ: 29.580.923/0001-41. Valor Total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Período de 12 meses.

Piranga/MG, 11/12/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6E852A25

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 208/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2023, REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, adequações e reparos, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, nas instalações/ imóveis da Prefeitura Municipal de Piranga/MG. Data de abertura: 18/01/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email

licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 14/12/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CEE44444

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 206/2023, Dispensa nº 051/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER PARA O EVENTO RÉVEILLON 2023/2024 NO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Contratada: ANDRÉ LUIS NESIO - CNPJ: 17.920.607/0001-92. Valor Total de R$13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais). Prazo:12/12/2023 a 12/01/2024.
Piranga/MG, 12/12/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:332EC04D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.495.832/0001-96, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado (R$ 239.712,88), ou seja, multa no valor de R$ 23.971,28 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais vinte e oito centavos); e suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Piranga/MG por 02 (dois) anos, em caráter cumulativo, com fulcro na cláusula XI, itens 11.1.2 e 11.1.3 do contrato e art. 87, incisos II e III, §2º da Lei n° 8.666/93. A penalidade é resultante da situação apurada no PAR nº. 005/2023, que a obra oriunda do Processo Licitatório nº. 134/2023 – TP nº. 008/2023, encontra-se paralisada e em atraso, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições contratuais, trazendo transtornos administrativos, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada.

Piranga, 14 de dezembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F24E6DD1

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade

Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 005/2023

Trata-se de processo administrativo de responsabilidade instaurado em face da empresa JVL Construções e Projetos Ltda, por descumprimento de cláusulas contratuais, referente ao processo licitatório nº. 134/2023, tomada de preços nº. 008/2023.

Às ff. 02/04 dos autos do PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.

Às ff. 05/48 dos autos do PAR constam os documentos que instruem o procedimento (notificações, edital, homologação, contrato e publicação).

À f. 49 dos autos do PAR consta a Portaria de nomeação da Comissão Especial para acompanhamento dos Processos Administrativos de Responsabilização.

Às ff. 50/52 dos autos do PAR constam o e-mail e o extrato da publicação intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório;

Às ff. 53/58 dos autos do PAR consta a defesa prévia apresentada;

Às ff. 60/62 dos autos do PAR consta Parecer Técnico nº. 054/2023 e Oficio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico opinando pela rescisão do contrato;

Às ff. 63/66 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final pela aplicação de penalidades à empresa JVL Construções e Projetos Ltda, a saber: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado (R$ 239.712,88); e suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Piranga/MG por 02 (dois) anos. A Comissão propôs e sugeriu a rescisão por ato unilateral do Município do Contrato celebrado nos auto da TP nº. 008/2023, conforme previsão da Cláusula XIV.

Portanto, diante da situação apontada de que a obra encontra-se paralisada e em atraso, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições contratuais, trazendo transtornos administrativo, *sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, **DECIDO** aplicar a empresa **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.495.862/0001-96, com base no contrato – cláusula XI, itens 11.1.2 e 11.1.3, a saber: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado (R$ 239.712,88), ou seja, multa no valor de R$ 23.971,28 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais vinte e oito centavos); e suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Piranga/MG por 02 (dois) anos.

DECIDO ainda, pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.

Encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando a empresa para pagamento. Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município e que seja realizado o protesto extrajudicial da dívida.
Caso a empresa JVL Construções e Projetos tenha crédito a receber por parte do Município, fica autorizado que o valor da multa seja descontada das notas fiscais por ocasião do pagamento, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.4 do Contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 14 de dezembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9C39696A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 149/2023

Pregão Presencial n° 026/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de hora máquina como, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, moto niveladora, rolo compactador, caminhão basculante, caminhão basculante trucado, para uso na manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pirapetinga - MG.

Homologação

BJI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.253.036/0001-66
Valor Total de R$ 1.228.080,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1BB9620E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 026/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de hora máquina como, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, moto niveladora, rolo compactador, caminhão basculante, caminhão basculante trucado, para uso na manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: BJI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 12.253.036/0001-66 Endereço: Rua Padre João Batista, 50 APT 301; Sala 01, Cidade Nova, Itaperuna/RJ Representante: Flávio Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Padre João Batista, 50 APT 101; Sala 01, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CPF 027.096.397-93.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: **1.228.080,00** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e oitenta reais).
PRAZO DA ATA: 12 MESES
Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9AAE6BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento das propostas da Concorrência nº 003/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, recapeamento e urbanização da entrada da cidade de Pirapora (Av. Herculano Cintra Mourão). Resultado Julgamento de proposta: Atacadão da Construção Araguari LTDA EPP CNPJ 04.391.131/0001-06 no valor global de R$7.199.000,00; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação, conforme art. 109 da Lei. A ata de julgamento das propostas, na sua íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 14/12/2023 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A81CCDB0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2023 – Termo de Fomento nº 041/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação Cultura Baticundum - CNPJ sob nº 24.065.223/0001-03.
Objeto: Execução do projeto intitulado "Oficina de música, capoeira, balé e contração de história".
Data de Assinatura: 17/11/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:274D3891

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 044/2023.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 042/2023 – Termo de Fomento nº 044/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapora - CNPJ sob nº 00.214.204/0001/25.
Objeto: Execução do projeto intitulado "Pagamento de Pessoal – Manutenção, Custeio, Aquisição", com o instituído de auxiliar nas operações da APAE, ampliando o atendimento social às pessoas com deficiência mental e múltipla e em situação de vulnerabilidade.
Data de Assinatura: 28/11/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais).

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:81D686D4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 045/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2023 – Termo de Fomento nº 045/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapora - CNPJ sob nº 00.214.204/0001/25.
Objeto: Execução do projeto intitulado "Custeio e aquisição de material de consumo", com o instituído de auxiliar nas operações da APAE, ampliando o atendimento social às pessoas com deficiência mental e múltipla e em situação de vulnerabilidade.
Data de Assinatura: 28/11/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E6BBAACC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 046/2023.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 044/2023 – Termo de Fomento nº 046/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapora - CNPJ sob nº 00.214.204/0001/25.
Objeto: Execução do projeto intitulado "pagamento de despesas com funcionários e equipamento", com o instituído de auxiliar nas operações da APAE, ampliando o atendimento social às pessoas com deficiência mental e múltipla e em situação de vulnerabilidade.
Data de Assinatura: 28/11/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A011B08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 157/2023_PREGÃO PRESENCIAL 062/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023 PREGÃO PRESENCIAL 062/2023 Objeto –Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, borracharia. Abertura 28/12/2023 às 09:00 horas.Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3F7CC805

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSOI LICITATPORIO 158/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 157/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 Objeto –É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.A sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**, no dia **29/12/2023, com início às 08:30**, horário de Brasília - DF.
Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito até às 07h45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FD3C1B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.898, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal n° 6.235, de 14 de maio de 2020, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Dá-se à Ementa da Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020, a seguinte redação:

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, a Política Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências". (NR)

Art. 2º O art. 13 da Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - A Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social prestará suporte organizacional e estrutura física, além de disponibilizar uma Central de Conselhos que prestará apoio administrativo e guarda de documentos, devendo prestar assessoria e consultoria, quando necessário.
Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre disponibilizará meio oficial para divulgação dos atos, resoluções e trabalhos do Conselho". (NR)

Art. 3º A Lei Municipal n° 6.235, de 14 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E e 18-F, compondo o Capítulo II-A, "Da Política Municipal da Pessoa Idosa":

"CAPÍTULO II-A
Da Política Municipal da Pessoa Idosa
Seção I-A
Da Finalidade

Art. 18-A A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, nos termos da Lei Federal n° 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e da Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003.
Parágrafo Único. Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.

Seção II-A
Dos Princípios e Diretrizes

Art. 18-B A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III – a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV – a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; e
V – as diferenças econômicas e sociais, bem como entre o meio rural e o urbano do município deverão ser observadas pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Art. 18-C Constituem diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:
I – a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;
II – a participação da pessoa idosa e da sociedade, por meio de suas organizações representativas, na formulação, na implementação e na avaliação da política, dos planos, dos programas e dos projetos a serem desenvolvidos;
III – a capacitação e a reciclagem dos recursos humanos nas áreas de prestação de serviço à pessoa idosa;
IV – a implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, dos programas e dos projetos no município;
V – o estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VI – o apoio a estudos e pesquisas sobre questões relativas ao envelhecimento;
VII – a descentralização dos programas de assistência, com a priorização do atendimento da pessoa idosa em seu próprio domicílio, quando se fizer necessário.

Seção III-A
Das Ações Governamentais

Art. 18-D Na implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa são competências dos órgãos e entidades públicos:
I – na área da assistência social:
coordenar e executar a política municipal da pessoa idosa;
implementar e avaliar ações de efetivação da política municipal da pessoa idosa;
garantir estrutura técnica, administrativa e financeira necessária para o funcionamento do CMDPI;
formular políticas e criar mecanismos de qualificação sistemática e continuada de recursos humanos para atendimento da pessoa idosa em conjunto aos demais órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, educação, cultura, planejamento urbano, meio ambiente, esporte, lazer, trânsito e transporte;
garantir à pessoa idosa o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nas proteções sociais ofertadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
elaborar o Plano Municipal da Pessoa Idosa, conforme diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS.
II – na área da saúde:
garantir à pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS;
prevenir, promover e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;
organizar a assistência à pessoa idosa na rede municipal de saúde, nos níveis básico, secundário e terciário, priorizando, sempre que possível, a manutenção da pessoa idosa em seu próprio lar;
realizar estudos para detectar o perfil epidemiológico da pessoa idosa, com vistas à reabilitação destes e o tratamento de doenças;
capacitar os profissionais de saúde na forma de sensibilização e educação continuada, visando o aperfeiçoamento dos atendimentos prestados para a pessoa idosa;
incluir a geriatria como especialidade clínica para atendimento nas unidades do SUS;
participar da formulação de políticas públicas relacionadas à pessoa idosa com os demais órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, de educação e cultura, de planejamento urbano e meio ambiente, esporte e lazer, de transito e transporte.
III – na área de educação e cultura:
a) possibilitar à pessoa idosa o acesso para a alfabetização, bem como proporcionar à pessoa idosa acesso continuado ao saber;
b) inserir nos currículos mínimos municipais, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c) participar da formulação de políticas públicas relacionadas à pessoa idosa com os demais órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, saúde, de planejamento urbano e meio ambiente, de esporte e lazer e transito e transporte.
d) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;
e) garantir à pessoa idosa a participação nas atividades de cultura;
f) incentivar às pessoas idosas a desenvolver atividades culturais;
g) incentivar e criar programas culturais que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade;
h) facilitar à pessoa idosa o acesso a locais e a eventos culturais, no âmbito municipal;
i) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.
IV - na área de planejamento urbano e meio ambiente:
a) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular em âmbito municipal, conforme legislação federal;
b) participar da formulação de políticas públicas relacionadas à pessoa idosa com os demais órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, saúde, de educação e cultura, esporte e lazer e de transito e transporte.
c) promover a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanística para a garantia de acessibilidade à pessoa idosa.
V - na área do esporte e lazer:
a) garantir à pessoa idosa a participação nas atividades de esporte e lazer;
b) incentivar à pessoa idosa desenvolver atividades esportivas e de lazer;
c) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.
d) participar da formulação de políticas públicas relacionadas à pessoa idosa com os demais órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, saúde, de educação e cultura, de planejamento urbano e meio ambiente e de transito e transporte.
VI – na área do trânsito e transporte:
a) assegurar a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbano e rural, nos termos da Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, e da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.
b) assegurar a prioridade da pessoa idosa no embarque do sistema de transportes coletivo;
c) garantir a reserva de assentos para à pessoa idosa, conforme Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003;
d) assegurar a reserva de vagas de estacionamento para pessoas idosas, conforme Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003;
e) promover a emissão de cartão de estacionamento para à pessoa idosa, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, de modo a permitir a utilização das vagas de estacionamento a que se refere à alínea anterior;
f) participar da formulação de políticas públicas relacionadas à pessoa idosa com os demais órgãos responsáveis pelas políticas de assistência social, saúde, de educação e cultura, de planejamento urbano e meio ambiente, esporte e lazer.

Art. 18-E Na promoção das ações os órgãos municipais competentes deverão observar o disposto nos princípios e diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 18-F Os órgãos municipais em conjunto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa envidarão esforços para promover periodicamente fóruns regionais, com a finalidade de estimular

parcerias, troca de experiências, discutir e propor soluções para os problemas que afetam a pessoa idosa". (NR)
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:96F92D46

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.903, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a doação de gleba de terra ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para construção de moradias destinadas a alienação para famílias do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar aoFundo de Arrendamento Residencial- FAR, regido pela Lei Federal n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, gleba de terra com área de 17.702,00 m² (dezessete mil, setecentos e dois metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula n° 77.955.

§ 1º. Por meio da doação serão construídas 100 (cem) unidades habitacionais, destinadas a moradias de famílias com renda mensal de até R$ 2.640,00, no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida - PMCMV - Faixa 1.

§ 2º. A área mencionada no *caput* fica desafetada e passa a integrar a categoria de bens dominicais para a efetiva doação.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa – Faixa 1 e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR -Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integra o ativo da CEF;
II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF;
V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3° A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da lei de doação e reversão do bem à titularidade do Município.

Art. 4º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 5º O imóvel objeto da doação, considerando a sua finalidade social, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:
I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;
II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo período de dois anos.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal n° 6.880, de 16 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSE CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4802C14C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.899, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Sebastião Pereira da Silva (*1938 +2023).

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA a Estrada Municipal com início na Rodovia MG-179, aprox. 6,7 km do trevo da BR-459, e término na Rua Antônio Scodeler, no Bairro do Cervo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B305222F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.900, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa Mais Alimento na Mesa no Município de Pouso Alegre, define critérios para atendimento da população na prevenção, enfrentamento e combate à insegurança alimentar por meio do fornecimento de alimentos e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Mais Alimento na Mesa, que possibilita a distribuição de cestas básicas de alimentos para subsidiar famílias, inclusive unipessoal, inscritas no Cadastro Único do

Governo Federal, visando à prevenção, enfrentamento e combate à insegurança alimentar provocada pela vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Políticas Sociais a organização, coordenação e distribuição dos alimentos, observados os seguintes requisitos:

I – realizar ampla divulgação sobre os critérios de inclusão e acesso ao Programa;

II – disponibilizar recursos humanos, financeiro e estrutura adequada para dar efetividade ao Programa;

III – utilizar o banco de dados do Cadastro Único do Governo Federal para consulta e/ou extração da listagem das famílias/indivíduos;

IV – avaliar se o requerente cumpre os requisitos para ser beneficiário do Programa Mais Alimento na Mesa;

V – atender as famílias/indivíduos por demanda espontânea, busca ativa ou encaminhamento da rede socioassistencial e intersetorial;

VI – manter arquivo com dados cadastrais da população atendida com registro de saída do Programa Mais Alimento na Mesa.

Art. 3º Cada família em estado de vulnerabilidade receberá uma cesta básica de alimento mensalmente pelo período máximo de 06 (seis) meses consecutivos no ano, desde que comprovada à permanência no Cadastro Único, sendo vedada a prorrogação do benefício.

Parágrafo único. Após o período de 06 (seis) meses, constatada a permanência da situação de vulnerabilidade, o beneficiário será encaminhado para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para avaliação dos critérios de concessão de cesta básica por meio do benefício eventual de que trata a Lei Municipal nº 6.856, de 02 de outubro de 2023.

Art. 4º Para fins de concessão da cesta básica de alimentos considera-se família o núcleo básico de pessoas vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscrito às obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Parágrafo único. Havendo mais de uma família em um único endereço deverá ser fornecida apenas uma cesta de alimentos, exceto se a família morar em casas separadas, ainda que no mesmo endereço.

Art. 5º O pedido de concessão de cesta básica de alimentos deverá ser requerido mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou carteira nacional de habilitação (CNH);

II – cadastro de pessoas físicas (CPF);

III – comprovante de residência no município, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma idônea, se houver;

IV – comprovante de beneficiário do programa Bolsa Família pelo número de Identificação Social – NIS ou folha resumo;

V – declaração da composição familiar com qualificação pessoal, número de pessoas que residem, eventual deficiência, devendo apresentar certidão de nascimento e/ou CPF de todos os membros familiares declarados.

Art. 6º O requerente deverá preencher os seguintes requisitos para inclusão no Programa Mais Alimento na Mesa:

I – apresentar os documentos elencados no artigo anterior desta Lei;

II – estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, obrigando-se a manter os dados atualizados, sendo este critério imprescindível para elegibilidade;

III – participar nas oficinas do Programa Acessuas Trabalho e/ou ação similar que visa a inclusão ao mundo do trabalho, bem como ser acompanhado e incluído em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais integrantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS visando à superação da condição vulnerável.

Art. 7º Terá preferência ao benefício famílias com:

I - maior número de crianças;

II - chefiadas por mulheres;

III - ter na composição pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

Art. 8º O requerente em situação de vulnerabilidade social que não esteja inserido no Cadastro Único deverá ser atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para avaliação e inclusão do benefício eventual de cesta básica e outros programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 9º O benefício previsto nesta Lei será automaticamente cancelado quando constatada irregularidade na sua concessão e/ou utilização.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Políticas Sociais deverá dar ampla publicidade ao Programa Mais Alimento na Mesa, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, além dos procedimentos e condições de acesso.

Art. 11. São vedadas quaisquer condutas constrangedoras, vexatórias ou atentatórias à dignidade do requerente para a inclusão no Programa Mais Alimento na Mesa.

Art. 12. O Poder Público poderá promover convênios e parcerias com organização da sociedade civil, órgãos públicos e privados e/ou efetuar campanhas para arrecadação de alimentos visando ampliar o Programa atendendo o maior número de famílias possível.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais através da ficha n° 365 - 02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390320000000000000.15000000000, podendo ser suplementada.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8863B49B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.894, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o artigo 3º da Lei nº. 6.666, de 21 de julho de 2022 que "estabelece a composição de equipe profissional para atender à Vigilância Epidemiológica e cria vagas para contratação por tempo determinado de pessoal e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.Altera a tabela constante no artigo 3º que passa a vigorar da seguinte forma:

VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
04	Enfermeiro Nível 41 Padrão 00	Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG	20 horas semanais	R$ 2.872,05
04	Enfermeiro Nivel 79 Padrão 00	Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG	40 horas semanais	R$ 5.781,18
02	Técnico de Enfermagem Nível 85 Padrão 00	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no COREN-MG	12 x 36 horas	R$ 2.858,51
04	Auxiliar Administrativo de Epidemiologia Nível 83 Padrão 00	Nível Médio Completo	12 x 36 horas	R$ 1.591,55

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D9B28EA5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Programa Refloresta P.A, autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação ambiental com pessoas físicas e jurídicas para o reflorestamento em áreas públicas e particulares e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e oChefe do Executivosanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Refloresta P.A. no Município de Pouso Alegre, destinado a promover o reflorestamento no território municipal visando à proteção do meio ambiente, a valorização da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O Programa Refloresta P.A. atenderá aos seguintes princípios:

I – Incentivo e fomento a ações de reflorestamento;
II – Promoção de medidas de conservação do bioma da Mata Atlântica;
III – Preservação e recuperação da biodiversidade e dos recursos hídricos;
IV – Mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;
V – Integração de agentes na efetivação de compensações ambientais; e
VI – Cooperação da iniciativa pública e privada na proteção ambiental.

Art. 2º O Poder Executivo poderá conceder benefícios a pessoas físicas e jurídicas para o plantio e conservação de vegetação de espécie nativa em área pública ou particular, mediante termo de cooperação ambiental, precedido de chamamento público.

§ 1º Os benefícios tratados nesta lei poderão abranger:
I – doação de mudas;
II – suporte técnico;
III – apoio financeiro, em regime de adiantamento ou indenização, liberado em etapas, conforme cronograma físico-financeiro, para fazer frente às seguintes despesas:
aquisição e plantio de mudas nativas do bioma da Mata Atlântica;
adubo, fertilizante e congênere;
cercamento para a proteção das mudas plantadas;
pagamento pelo serviço ambiental;
demais despesas decorrentes da execução do projeto, desde que justificadas e aprovadas pela Comissão Técnica.

§ 2º Os benefícios concedidos deverão ser condizentes ao ganho ambiental decorrente do projeto financiado.

§ 3º O beneficiário do Programa Refloresta P.A. não poderá receber recursos provenientes de outros programas de incentivo ambiental durante a execução do projeto aprovado no âmbito deste Programa, em relação à área reflorestada com base nesta Lei.

§ 4º Todos os produtos e subprodutos de origem nativa ou exótica necessários à execução dos serviços ambientais no âmbito do Programa deverão ser de procedência legal, atendendo às normas ambientais pertinentes.

Art. 3º No chamamento público conterá procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, contendo minimamente:

I – Justificativa;
II – Objetivos;
III – Metas;
IV – Disponibilidade e programação orçamentária;
V – Indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados;
VI – Datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
VII – Datas e critérios de seleção e julgamento das propostas

§ 1º Os projetos serão analisados por Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que realizará análise de viabilidade e adequação do projeto que melhor atenda aos princípios deste Programa, considerando ainda:

I – Características da área de plantio, priorizando distribuir as mudas em maior extensão territorial possível, para minimizar o impacto dos efeitos de borda que ocorre em áreas de transição;
II – Formação de corredores ecológicos, conectando áreas naturais e facilitando o fluxo gênico entre as populações;
III – Recuperação em áreas a montante de captações de água que atenda núcleos populacionais, visando à melhoria na qualidade da água, bem como a redução de erosão e sedimentação do solo;
IV – Fomento à conservação das microbacias hídricas inseridas no território municipal;
V – Incentivo à agrofloresta, como meio de auxiliar na subsistência do pequeno agricultor e produtor rural;
VI – Área de proteção permanente definida pela legislação federal.

§ 2º O projeto que objetive implantar sistema agroflorestal terá preferência entre os demais, como critério de desempate.

§ 3º O projeto aprovado pela Comissão Técnica será submetido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para deliberação, competindo-lhe manifestar anuência ou não.

§ 4º A decisão final de aprovação do projeto ambiental será publicada no diário oficial do Município.

Art. 4º É elegível como beneficiário do Programa Refloresta P.A. o proprietário, pessoa física ou jurídica, de terreno no Município de Pouso Alegre com condições favoráveis ao reflorestamento.

§ 1º Não poderá ser beneficiário do Programa o proprietário que:

I – não comprove a titularidade do imóvel objeto a ser reflorestado;

II – esteja omisso no dever de prestar contas de termo de cooperação ambiental anteriormente celebrado;
III – tenha sofrido condenação a crime ambiental ou ato de improbidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
IV – objetive cumprir obrigação de fazer compensação ambiental por determinação ou acordo administrativo ou judicial;
V – tenha sido beneficiário do programa com contas rejeitadas, exceto se sanada a irregularidade;
VI – esteja irregular com as fazendas públicas municipal, estadual e federal;
VII – em se tratando de imóvel rural, não esteja regular com o Cadastro Ambiental Rural.

§ 2º A prestação de contas será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Poderão ser inseridas no Programa Refloresta P.A., a juízo de discricionariedade da Administração Municipal, obrigações de responsabilidade do Poder Público Municipal ou de particulares relativas à compensação ambiental por determinação ou acordo administrativo ou judicial.

Parágrafo único. Na hipótese de compensação ambiental por particular, este será agente financiador e a Administração Municipal figurará como intermediadora entre o financiador e o beneficiário, podendo os recursos ser transferidos diretamente entre os particulares, com a fiscalização do Poder Público quanto ao cumprimento do projeto aprovado no âmbito deste Programa.

Art. 6º O Programa Refloresta P.A. poderá ser financiado por:

I – recursos próprios do Município;
II – transferências de entidades públicas ou privadas;
III – recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
IV – particulares que tenham a obrigação de realizar compensação ambiental por determinação ou acordo administrativo ou judicial.

Art. 7º O termo de cooperação ambiental será assinado pelos agentes envolvidos, sendo acompanhado do projeto aprovado, que será sua parte integrante e conterá:

I – descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executados;
II – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades;
III – cronograma físico-financeiro de execução;
IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – termo de compromisso quanto aos cuidados para o desenvolvimento dos indivíduos plantados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente gerenciar o Programa Refloresta P.A, na forma estabelecida nesta lei e em seus regulamentos, competindo-lhe também fiscalizar o cumprimento do termo de cooperação ambiental.

Art. 9º A informação da área reflorestada no âmbito do Programa Refloresta P.A. poderá ser averbada na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, permanecendo pelo período de 15 (quinze) anos, como forma de transparência ambiental.

Art. 10. Fica instituído o Banco de Áreas para Restauração Florestal, com o objetivo de identificar, cadastrar, monitorar e divulgar informações sobre áreas disponíveis para a implantação de projetos de restauração florestal e adequação ambiental, em imóveis públicos e de particulares interessados.

Parágrafo único. Os polígonos georreferenciados das áreas reflorestadas no âmbito do Programa Refloresta P.A. serão inseridos no Banco de Áreas para Restauração Florestal na plataforma de geoprocessamento do Município de Pouso Alegre.

Art. 11. O Poder Executivo poderá firmar convênio com entidades governamentais e parceria com organizações da sociedade civil com a finalidade de obter apoio técnico, de fomento e financeiro para a execução do Programa Refloresta P.A.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar eventos e campanhas para a divulgação do Programa Refloresta P.A. e promoção da educação ambiental.

Art. 13.As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor e recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FCC2774C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.895, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para instalação de equipe Saúde da Família junto a região do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, situado nesta cidade na rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 39, bairro Santa Doroteia, CEP 37.553-632, tratando se de terreno com uma área do terreno de 809,00m², com área construída de 404,78m², com vagas de garagem para 6 carros distribuídas entre as garagens do nível da rua e as que se encontram no nível da casa. Com três acessos para imóvel. Descreveremos como: Nível da rua; garagem com acesso por escada que se encontra aterrada. Acima do nível da rua; casa duplex distribuída no 1° pavimento; Jardim gramado, varanda coberta, 4 quartos sendo 2 suítes, sala ampla, sala de jantar, escritório, cozinha, banheiro social, área de serviço, lavanderia, despensa, quintal com piscina, espaço gourmet com churrasqueira e cozinha de apoio. 2° pavimento suíte com closet. O imóvel adota o padrão construtivo médio/alto, com método construtivo convencional em tijolinho aparente, com estado de conservação bom, com suas benfeitorias, conforme Matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, sob o n° 1422 e Cadastro Técnico Municipal – BIC da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, n° 002.0276.0210.000. A propriedade do imóvel é do espólio de Jacy Teixeira, cujo inventariante é Marcio dos Santos Mesquita, brasileiro, comerciante, viúvo, portador do CPF 622.XXX.XXX.886-34 e RG MG 4.XXX.XX9, residente e domiciliado a Rua Euclides Nunes de Oliveira, nº. XX0, bairro Pousada dos Campos I, Pouso Alegre/MG - CEP 37553-656, e herdeiros Rafael Teixeira Mesquita, brasileiro, assistente de departamento pessoal, solteiro, portador do CPF 070.XXX.XXX-01 e RG MG-18.XXX.XX3, residente e domiciliado a Rua Euclides Nunes de Oliveira, nº. XX0, bairro Pousada dos Campos I, Pouso Alegre/MG - CEP 37553-656, Carolina Teixeira Mesquita, brasileira, cirurgiã dentista, solteira, portadora do CPF 070.XXX.XXX-62 e RG MG-14.XXX.8XX, residente e domiciliado a Rua Euclides Nunes de Oliveira, nº. XX0, bairro Pousada dos Campos I, Pouso Alegre/MG - CEP 37553-656, Sergio Azevedo Teixeira, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do CPF 841.XXX.XXX-00 e RG MG-1.XXX.9XX, residente e domiciliado a

Rua Adalberto Ferraz, nº. XX0, apto XX1, Pouso Alegre/MG - CEP 37.550-104, Jonathan Teixeira, brasileiro, aposentado, casado, portador do CPF 471.XXX.XXX-86 e RG 58.XXX.2XX-0, residente e domiciliado a Rua Orquídeas, nº. XX2, Residencial Flor do Vale, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, Jurandyr Azevedo Teixeira, arquiteto, casado, portador do CPF 515.XXX.XXX-34 e RG MG-1.XXX.XX6, residente e domiciliado a Rua Antônio Lemes da Silva, nº. XX0, Apto. 4X, Bloco 1, Pouso Alegre/MG – CEP 37.554-182, pelo valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), portanto em conformidade com avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independente de transcrição, para abrigar a EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO A REGIÃO DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento em quinze dias úteis após a assinatura da escritura de transferência do imóvel com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: : 02.011.000.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CBF36CC1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.896, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para instalação de Unidade Básica de Referência ao Acolhimento e Atendimento à Saúde da Mulher e Equipe de Atenção Primária.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, tipo comercial, situado nesta cidade na Rua Marechal Deodoro, nº. 473, Bairro Santa Lúcia, tratando se de terreno com uma área de 193,00 metros quadrados, sendo 14,85x13,00 metros, e contendo área construída de 162,30 metros quadrados, constituída de 01 Hall de entrada, 01 recepção, 01 banheiro da recepção, 06 salas sendo todas com lavatório e uma com ar condicionado e outra com dois ambientes, 01 banheiro social, 01 despensa com banheiro , 01 área de serviço e 01 jardim interno, com suas benfeitorias, conforme Matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, sob o n° 618 e Cadastro Técnico Municipal – BIC da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, n° 002.0370.0077.001. A propriedade do imóvel é de Fabio Magalhães, brasileiro, médico, casado, portador do CPF 003.XXX.XXX-68 e RG MG M-XXX.XX4 e sua esposa Armanda Ribeiro de Magalhães, médica, casada, portadora do CPF 197.XXX.XXX-30 e RG M-XXX.XX4, ambos residentes e domiciliados a Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. X4, bairro Centro, Pouso Alegre/MG - CEP 37550-264, pelo valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), portanto em conformidade com avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independente de transcrição, para abrigar a UNIDADE BÁSICA DE REFERÊNCIA AO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO A SAÚDE DA MULHER E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento em quinze dias úteis após a assinatura da escritura de transferência do imóvel com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: : 02.011.000.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.15000001002, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7CFC9CEF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.506, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.476/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.476 de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de novembro de 2023, edição 3635;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Sindicante se deu em 17 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício nº 02 - SA - Portaria 4.476/2023, exarado pelo Presidente da Comissão em 11 de dezembro de 2023, o qual solicita a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do artigo 189 da Lei Ordinária nº 1.042/1971 e art. 4º da Portaria de Instauração;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.476/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:58C70735

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 4.424/2023

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4.424/2023. SERVIDORA D. de O. V., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 14.231, AGENTE ADMINISTRATIVA. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS. ARQUIVAMENTO.

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela Portaria nº 4.424, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de julho de 2023, edição 3560, prorrogada pela Portaria nº 4.459 de 13 de setembro de 2023, publicada neste mesmo Diário em 14 de setembro de 2023, edição 3601 e reconduzida pela Portaria nº 4.481 de 14 de novembro de 2023, publicada naquele Diário em 16 de novembro de 2023, edição 3643.

O presente PAD foi instaurado em razão da investigação preliminar que fora realizada por esta Controladoria-Geral do Município, a qual teve como intuito apurar a denúncia de NUP nº 00903.2023.000630-50 advinda da Ouvidoria Municipal que narrava que a Processada teria acumulado indevidamente cargos públicos, sendo um nesta Prefeitura e outro no Presídio desta Cidade, durante os anos de 2014 a 2019.

Iniciado os trabalhos da Comissão, a Processada foi indiciada (fls. 02-03), e posteriormente, citada (fl. 20) para que, querendo, apresentasse defesa prévia, por possíveis afrontas ao artigo 163, inciso I, artigo 164, inciso V e possível afronta ao inciso I do artigo 165, todos estes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 1.042/1971, em razão das irregularidades, em tese, cometidas. Segue abaixo o disposto em tais artigos e incisos:

Art. 163 - São deveres do funcionário:

I - comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;

(...)

Art. 164. Ao funcionário é proibido:

(...)

V - valer-e do cargo para lograr proveito pessoal;

(...)

Art. 165. É incompatível o exercício de cargo ou função pública municipal:

I - com o exercício cumulativo de outro cargo, função ou emprego municipal, estadual ou federal, bem como em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo os casos previstos na Constituição Federal;

(...)

A Processada, através de seu procurador bastante constituído (fl. 26), apresentou tempestivamente defesa prévia (fls. 24-25), tendo arrolado testemunhas (fl. 25) que posteriormente foram ouvidas (às fls. 145-148). A Processada prestou depoimento pessoal (fls. 153-154) e apresentou intempestivamente as suas alegações finais (fls. 161-166). Por ocasião do Relatório Final (fls. 168-181), a Comissão Processante recomendou o arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar com a devida análise do mérito.

Este é o relatório.

II - Fundamentação

O Processo Administrativo Disciplinar - PAD foi instaurado com o intuito de apurar eventuais irregularidades cometidas e para, caso houvesse necessidade, aplicasse a penalidade adequada.

A apuração das supostas irregularidades funcionais foi realizada pela Comissão nomeada na mesma Portaria que instaurou o presente Processo, tendo sido respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.

Inicialmente, cumpre informar que da análise dos autos, constata-se que a Processada acumulou dois cargos públicos no período de 2011 a 2019, conforme fl. 54 da investigação preliminar apensada e fl. 153 deste PAD.

De acordo com o Ofício SEJUSP/PRES - POA nº 2502/2023 (fl. 54 da investigação preliminar apensada), advindo do Presídio de Pouso Alegre, a Processada ocupou a função de Agente de Segurança Penitenciário, no período de 26/05/2011 a 23/05/2019. E nesta Prefeitura Municipal tomou posse em 10 de junho de 2008, ocupando o cargo de Vigilante (fl. 15 da investigação preliminar apensada).

Importante ressaltar que conforme bem pontuado no Relatório de Investigação Preliminar (fl. 70 da investigação preliminar apensada), o acúmulo de cargos viola dispositivo Constitucional (art. 37, inciso XVI), o qual dispõe:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

(g.n.)

Conforme se verifica, a Processada não se encaixa em nenhuma das exceções acima expostas.

Diante disto, é incontestável que a Processada acumulou cargos indevidamente, contudo, não acumula mais, tendo em vista que esta rompeu o seu vínculo com o Estado de Minas Gerais em 23 de maio de 2019 (fls. 54 e 56 da investigação preliminar apensada). Portanto, o que pretendeu-se apurar neste Processo é se a Processada cumpriu ou não sua carga horária nesta Prefeitura, ou seja, se houve prejuízo aos cofres públicos.

Na defesa prévia (fls. 24-25), o defensor não arguiu a existência de preliminares, informou que apreciaria o mérito nas Alegações Finais, deixou de juntar documentos e pugnar pela produção de provas, porém arrolou testemunhas.

Da análise dos depoimentos testemunhais, verifica-se:

A testemunha J. L. M. disse:

" [...]já trabalhou na Prefeitura na função de guarda municipal. Atualmente aposentado. Que conhece a processada do ambiente de trabalho.[...]Que sabe que além do trabalho na Prefeitura a processada trabalhava no Presídio. Que não sabe informar qual o trabalho que a processada desempenhava no Presídio de Pouso Alegre. Que na época que a processada trabalha no Presídio o serviço dela aqui na Prefeitura era na Escola Clarice Toledo que é uma escola fica indo para o Jatobá. Que tanto o depoente quanto a processada trabalhavam à noite nessa escola." (fl. 146).

A testemunha A. V. de A. trouxe em seu depoimento:

[...] Perguntado, disse que trabalhou na Prefeitura por vinte e oito anos, já aposentado há mais ou menos quatro anos; que não trabalhou diretamente com a processada; que a processada era motorista e o depoente guarda; que além de trabalhar na Prefeitura a processada também era contratada pelo Presídio de Pouso Alegre, mas que a processada nunca faltou ao serviço; Passada a palavra à Defesa disse que acha que superiores da processada também tinham conhecimento de que a mesma trabalhava no Presídio; que a processada nunca faltou e nem atrasou-se para assumir o trabalho na Prefeitura; que o trabalho da processada no Presídio nunca prejudicou e nunca deu nenhum problema no trabalho da processada nesta Prefeitura; que nunca chegou a trabalhar diretamente com a processada vez que a função da processada era uma e a do depoente era outra. [...] (fl. 148)

Conforme bem pontuado no Relatório da Comissão Processante (fl. 172), o registro de ponto biométrico nesta Prefeitura Municipal se deu em dezembro de 2018. Até então, o registro era preenchido de forma manual (fl. 119). No entanto, o registro de ponto na unidade prisional, até a data em que a Processada laborou, 23 de maio de 2019 , era de forma manual.

Ao analisar os autos, verifica-se que os registros de pontos eram realizados de forma manual nesta Prefeitura, tanto na entrada, quanto na saída (fls. 120-125). Inclusive, novamente bem pontuado pela Comissão, nestes documentos, os horários de entrada e saída já vinham impressos, cabendo a Processada, tão somente assiná-los. Portanto, tais documentos não necessariamente trazem a verdade real dos fatos.

Lado outro, no Presídio, embora o registro de ponto também fosse de forma manual, ao que tudo indica, a própria Processada o preenchia e os horários não eram britânicos (fls. 39-49).

No Relatório Final (fl. 176) a Comissão Processante escreveu:

"Considerando que o Presídio de Pouso Alegre tem a distância de, aproximadamente, 15 km da Escola Municipal Clarice Toledo – local onde a aqui Processada prestava serviços à época dos fatos –, é impossível que a Processada tenha saído do Presídio, por volta das 19 horas (fls. 39 e 40) e tenha conseguido entrar, também, às 19 horas na jornada de trabalho perante a Escola Municipal Clarice Toledo (fls. 120 e 121).

A situação acima perdurou por mais de 45 dias. Somente, na segunda quinzena de agosto de 2018, com a mudança no horário de trabalho da aqui Processada no Presídio, é que esta situação encerrou-se.
Como os horários de entrada e saída já vinham impressos, pode ser que, embora tenha entrado com considerado atraso no início de sua jornada de trabalho na Escola, igualmente, possa ter saído depois do horário 'contido' nas folhas de pontos manualmente registradas.*"*
Em relação aos horários de entrada e saída da servidora já virem impressos, a Defesa relatou:
"O fato da folha de ponto mensal da atividade da guarda municipal já estar impressa com os horários de entrada e saída sem a possibilidade da anotação do horário real, não é culpa da acusada e muito menos deve a mesma ser punida por tal situação, já que o erro na forma de proceder é de total responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, da Chefia da Guarda Municipal e da própria Administração Pública que não se atentaram para tal erro." (fl. 165).
Nas Alegações Finais, em relação ao horário da Processada junto ao Presídio, a Defesa trouxe:
"Ainda que possa ser alegado que a acusada não teria como sair do presídio as (sic) 19h00min e iniciar sua jornada no mesmo horário é importante destacar que a acusada tinha a autorização para encerrar sua jornada no Presídio com trinta minutos de antecedência, mas anotando o horário contratual de saída (19h00min), conforme depoimento prestado e documento 01 em anexo onde o Diretor de Segurança Sidnei Ferreira Silva à época autorizou tal condição a (sic) acusada".
No entanto, conforme bem colocado pela Comissão (fl. 177), tal argumento não merece prosperar, tendo em vista que o documento mencionado é datado de 23 de abril de 2012 (fl. 167) e menciona "quando houver necessidade" e não todos os dias.
Diante disto, tendo em vista que cabe a Administração Pública o ônus probatório; que no caso em tela não foi possível comprovar exatamente a frequência da processada nesta Prefeitura no período acumulado (não foi possível identificar exatamente o horário de entrada e saída por meio do registro de ponto); e que as chefias imediatas da Processada foram coniventes com a situação aqui discutida, presume-se que houve a prestação de serviços.
Quanto ao ônus probatório, o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União cita que:
O ônus probatório, que corresponde à distribuição da responsabilidade pela produção de provas entre as partes, varia de acordo com o ramo jurídico de que se trate e os princípios que o presidam.
No processo administrativo disciplinar, o ônus probatório diverge, em certa medida, da lógica jurídica segundo a qual essa produção cabe à parte que alega. Isso porque, na sistemática administrativo-disciplinar, como já abordado, há prevalência do princípio da presunção de inocência (ou não-culpabilidade) do acusado. **Logo, recai sobre a comissão o encargo de provar a responsabilidade do agente público acusado, tal como ocorre em matéria penal.**
Registre-se, contudo, que, como a Administração Pública busca a verdade real dos acontecimentos, deve diligenciar para obter quaisquer provas que auxiliem no devido esclarecimento dos fatos, ainda que tais provas tenham como escopo afastar a materialidade ou autoria do ilícito disciplinar.

Ainda, o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União dispõe que "*Contudo, poderá a União cobrar a restituição dos valores pagos ao servidor, acaso seja comprovado que ele não cumpriu, integralmente, a carga horária demandada pelo serviço, em razão, por exemplo, da incompatibilidade de horários*", ou seja, no caso aqui apurado não foi possível comprovar o não cumprimento da carga horária, consequentemente, não há que se falar em restituição de valores, já que não foram comprovados quaisquer prejuízos ao Erário.
Em suma, acato o arquivamento do presente processo, de forma a seguir a linha de raciocínio da Comissão Processante, a qual prezou pela aplicação do princípio constitucional da **presunção de inocência** (art. 5º, inciso LVII da CR/1988) e utilizou-se do raciocínio ***in dubio pro reo*** a fim de garantir a aplicação daquele princípio.
III - Conclusão
Por todo o exposto, acolho integralmente as recomendações contidas no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** com a devida **ANÁLISE DE MÉRITO** deste Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da Servidora D. de O. V., matrícula funcional nº 14.231, ocupante do cargo de Agente Administrativa.
DETERMINO ainda que sejam tomadas as seguintes providências:
Que a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas faça um trabalho de conscientização e prevenção, em âmbito municipal, das implicações que a acumulação ilícita pode acarretar aos servidores, bem como, desenvolva mecanismos para coibir tal prática;
A aqui Processada teve seu cargo de concurso – Vigilante – extinto por intermédio da Lei Ordinária nº 6.031/2019 e foi reaproveitada no cargo de Agente Administrativo (fl. 16 dos autos da investigação preliminar). Todavia, ficou constatado que a processada está na função de motorista. Desta forma, que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais corrija esta situação.
Conforme art. 208 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, da decisão final do processo são admitidos os recursos e pedidos de reconsideração previstos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf Pág. 138. Acesso em: 11/12/2023.

Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf Pág. 310. Acesso em:11/12/2023.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:487FC75B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.777, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Substitui componentes da Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do poder Executivo e Legislativo às exigências do Decreto 10.540/2020 em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, instituída pelo Decreto 5.296/2021 e alterada pelo Decreto 5.750/2023.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.296/2021 de 27 de abril de 2021 para a seguinte redação:

Art. 2º. *A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:*

I. Paulo Henrique Reis da Costa, Superintendente de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Presidente);
II. Mauro Alves da Silva Júnior, Gerente do Departamento de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
III. Larissa Gabrielle de Andrade, Chefe do Setor de Compras e Licitações do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
IV. André Albuquerque Oliveira, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
V. Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
VI. Patrícia Aparecida Andrade, Diretora de Contabilidade do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
VII. Nicholas Ferreira da Silva, Coordenador de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
VIII. Jonathan Aparecido Caires Guido, Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

IX. João Paulo Cruz Rosa, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
X. Pedro Paulo Pereira Reis, Agente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de Dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	*SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO*
Chefe de Gabinete Interino	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B759866E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.504, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 5.527, de 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º. Substitui, representante do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que assim passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Áurea Lúcia de Oliveira e Andressa Silva Moreira Assis (Titulares)
Ronan Mendes Rocha e Tássia Dias (Suplentes)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Prof.ª Rosângela Dias Ribeiro Lima (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Francislaine Ribeiro de Almeida (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Ana Elisa de Paiva Nunes (Titular)
Mauro Alves da Silva Júnior (Suplente)

Procuradoria Geral do Município:
João Camilo Lucio dos Santos (Titular)
Andrei Ribeiro Simões (Suplente)

Controladoria Geral do Município:
Joana Paula de Souza (Titular)
Ana Luiza Martins de Paiva (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
David Eriberto de Souza (Titular)
Anderson Cleiton da Silva (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Cyntia Conceição Matoso (Titular)
Andressa Tenório Pinheiro (Suplente)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AB61D3BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO

Segundo aditivo ao Termo de Colaboração nº 0002/2022, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, objeto: alteração da cláusula terceira 3.1 e 3.3.1 do Termo de Colaboração: dos recursos financeiros que passa a vigorar com redação distinta, sendo que a Administração Pública transferirá para a execução do respectivo Termo de Colaboração recursos no valor de R$ 770.774,40 (setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); o valor da contrapartida corresponderá a R$ 293,28 (duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 02.007.2065.0012.0364.0026.3.33.90.18.00, Auxílio Financeiro a Estudantes - UG 0207, Recurso: Outros Recursos Não Vinculados. Vigência até 31/12/2024.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:895F48D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO

Segundo aditivo ao Termo de Colaboração nº 0003/2022, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.214/0001-17, objeto: alteração da cláusula terceira 3.1 e 3.3.1 do Termo de Colaboração: dos recursos financeiros que passa a vigorar com redação distinta, sendo que a Administração Pública transferirá para a execução do respectivo Termo de Colaboração recursos no valor de R$ 1.413.120,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais); o valor da contrapartida corresponderá a R$ 1.130,52 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02.007.2065.0012.0364.0026.3.33.90.18.00, Auxílio Financeiro a Estudantes - UG 0207, Recurso: Outros Recursos Não Vinculados. Vigência até 31/12/2024.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Presidente
Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:8EEC6EA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0071/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: LUCIANO MARTINS GARCIA
CPF: **.749.***-74
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ FERREIRA FUNCHAL, EM FRENTE N. 219
BAIRRO: JARDIM SÃO JOSÉ
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0279/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo GM/Vectra GLS, Cor Prata, Placa CIR-6480.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, **14 de Dezembro de 2023**

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:F9B07BA5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE POUSO ALEGRE/MG - EDITAL Nº 001/2023/CMDM DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE POUSO ALEGRE/MG

EDITAL Nº 001/2023/CMDM DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital de credenciamento de movimentos sociais e/ou entidades não governamentais para participar da Assembleia de eleição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil para instituição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, conforme Lei Municipal nº 6.841, de 28 de agosto de 2023.

Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 6.481/2023 que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando a necessidade de se instituir o Conselho Municipal da Mulher em Pouso Alegre/MG e que a instituição do Conselho dá-se através de nomeação paritária entre representantes governamentais e não governamentais;

Considerando a Portaria nº 31 de 31 de outubro de 2023, que nomeia comissão para coordenar a Assembleia de eleição e elaborar o Edital de Credenciamento de movimentos sociais e/ou entidades não governamentais para instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, ataravés da Comissão nomeada publica:

CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Convocar os representantes de entidades não governamentais e movimentos sociais, legalmente constituídos, com sede no Município de Pouso Alegre, atuantes na promoção e defesa dos direitos e/ou no atendimento da mulher, conforme art. 5º, § 5º da Lei Municipal nº 6.841, de 28 de agosto de 2023, para credenciamento e candidatura à eleição para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Pouso Alegre/MG, referente ao biênio 2024/2026.

2 - A eleição ocorrerá devido a necessidade de se instituir o Conselho da Mulher no Município, cujos membros terão mandato de 2 (dois) anos referentes ao período de 2024/2026; respeitando a Lei Municipal nº 6.841/2023.

3 - O Processo Eleitoral será conduzido pela comissão para elaborar o Edital de Credenciamento e coordenar a Assembleia de eleição para instituição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, com apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

4 - O processo eleitoral terá o seguinte cronograma metodológico:

I - Publicação do Edital (15 de dezembro de 2023);
II - Período de credencimento (18 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024);
III – Publicação Preliminar dos candidatos habilitados (até 08 de fevereiro de 2024);
IV - Recursos dos credencimentos indeferidos (09 a 12 de fevereiro de 2024);
V - Publicação Final dos candidatos habilitados (até 15 de fevereiro de 2024);
VI - Eleição dos candidatos habilitados (08 de março de 2024);
VII - Publicação do resultado final dos candidatos eleitos (11 de março de 2024);
VIII - Capacitação das (os) conselheiras (os) eleitas (os) (entre 12 de março e 01 de abril de 2024);
IX – Assembleia de posse das (os) novas (os) conselheiras (os) e 1ª Reunião Ordinária (11 de abril de 2024).

5 - A votação acontecerá no dia 08 de março de 2024, Dia Internacional da Mulher, no período das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situado à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

6 - Serão eleitas 05 (cinco) entidades não governamentais ou movimentos sociais mais votados, que indicarão cada um, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para atuar como Conselheira (o) Municipal dos Direitos da Mulher ocupando a composição da sociedade civil conforme artigo 5º, da mencionada Lei, com vigência de mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV
DOS CANDIDATOS

7 - Os candidatos (as) serão entidades não governamentais e movimentos sociais, legalmente constituídos, com sede no Município de Pouso Alegre, atuantes na promoção e defesa dos direitos e/ou no atendimento da mulher.

7.1 - A entidade não governamental ou movimento social deverá comprovar ser legalmente constituído apresentando cópia do Estatuto, Ata de Eleição da Mesa Diretora, do CNPJ atualizado, do RG e CPF de seu representante legal, e possuir endereço no Município de Pouso Alegre/MG.
7.2 - A entidade não governamental ou movimento social deverá apresentar cópia de documento que comprove sua atuação na promoção e defesa dos direitos e/ou no atendimento da mulher, caso não conste expressamente no seu Estatuto Social.

7.3 - Os candidatos deverão preencher o formulário de credenciamento conforme anexo I, apresentado cópia de todos os documentos listados no Item 8.3 deste edital.

7.4 - Os candidatos devem ter ciência que a função de Conselheira (o) Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público e não será remunerada.

8 - O credencimento dos candidatos será processado mediante:

8.1 - Preenchimento de Ficha de Credenciamento específica contida nos Anexos I deste Edital;

8.2 - Documento das (os) representantes indicadas (os) pela entidade não governamental ou movimento social, declarando que não é servidor público, contido no Anexo III deste Edital;

8.3 - Apresentar cópia de todos os documentos listados nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, bem como cópias da identidade (RG ou equivalente), CPF, título eleitoral com domicilio eleitoral em Pouso Alegre, comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) das (os) representantes indicadas (os).

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

9 - O Período de credenciamento será de 18 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, nos dias úteis, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro - Pouso Alegre/MG, e devem ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital;

9.1 - Não será admitido nenhum credenciamento fora do período estabelecido neste Edital;

9.2 - É de responsabilidade do (a) candidato (a) ou de seu representante legal o correto preenchimento da Ficha de Credenciamento e a entrega da documentação exigida;

9.3 - Todos os avisos, comunicados e Editais relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no site do Município, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dessas publicações;

9.4 - O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na Ficha de Credenciamento acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos;

9.5 - Após o encerramento do credenciamento a comissão responsável pelo processo de eleição procederá à análise dos documentos publicando a lista dos (as) candidatos (as) habilitados, conforme Capítulo II, deste Edital;

9.6 - Das decisões da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso, por meio do formulário constante no Anexo II, de forma escrita e fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo 09 e 12/02/2024, das 9h às 15h, na Secretaria de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, Pouso Alegre/MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico;

9.2 - Os recursos dos credenciamentos indeferidos serão analisados pela Comissão que publicará o resultado final dos candidatos habilitados para a eleição, conforme Capítulo II, deste Edital.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

10 - Somente poderão votar, os eleitores com domicilio eleitoral no Município de Pouso Alegre/MG, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

11 - Considerando a Portaria nº 31 de 31 de outubro de 2023, a comissão para elaborar o Edital de Credenciamento de movimentos sociais e/ou entidades não governamentais e coordenar a Assembleia de eleição para instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, tem como responsabilidade organizar todo o processo eleitoral, analisar as inscrições, publicar a lista de candidatos habilitados, analisar os recursos, acompanhar o processo de eleição e publicar o nome dos membros titulares e suplentes eleitos.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO

12 - A votação dos representantes da sociedade civil acontecerá no dia 08 de março de 2024, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

12.1 - A votação será aberta pela Secretária Municipal de Políticas Sociais e contará com servidores da Secretaria Municipal de Políticas Sociais que apoiarão a Comissão na realização do pleito.

12.2 - A votação é secreta com cédulas rubricadas pela Comissão e entregues para os eleitores na hora da votação.

12.3 – As cédulas de votação constarão o nome das entidades ou movimentos sociais habilitados, organizados em ordem alfabética.

12.4 - Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto que será depositado em urna.

12.5 - Após o término da votação, a Comissão iniciará o trabalho de apuração dos votos.

12.6 - Serão considerados nulos os votos em desacordo com o Edital, ou que tenham rasuras, alterações e fora do local de votação.

12.7 - Em caso de empate, será considerado vencedor a entidade e/ou movimento social com maior tempo de atuação comprovada no município, conforme Art. 5º, § 4º da Lei 6.841/2023.

12.9 - A Publicação do resultado final dos candidatos eleitos será no dia 11 de março de 2024.

12.10 – A Secretária Municipal de Políticas Sociais encaminhará ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal com os nomes das representatividades eleitas solicitando a nomeação através de Portaria, do conselheiro titular e suplente representante da sociedade civil.
12.11 - O início do mandato dos conselheiros eleitos se dará na Assembleia de Posse no dia 11 de abril de 2024.

CAPÍTULO IX
DOS DISPOSITIVOS FINAIS
13 - Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação do representante da sociedade civil através de Portaria.

14 - Na vacância do cargo de conselheiro titular o suplente assumirá a titularidade.

15 - O conselheiro representante da sociedade civil que vier a ocupar cargo ou emprego público no Munícipio será automaticamente substituído.

16 – Em caso de dúvidas os canditados (as) devem encaminhá-las para o seguinte endereço eletrônico: centralconselhos@yahoo.com.br.

17 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão.

18 - Revogam-se as disposições em contrário e este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELA NASCIMENTO DOS REIS SEVERINO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

ELISSA GUERSONI RODRIGUES SALES
Membro da Comissão

WILLIAM EMANOEL RODRIGUES SILVA
Membro da Comissão

WILLIAN DIMAS NASCIMENTO JÚNIOR
Membro da Comissão

ANEXO I
FICHA DE CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÃO

Instituição:_____CNPJ:_____
Endereço:_____
Telefone:_____E-mail:_____

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Presidente:_____
RG:_____CPF:_____
Endereço:_____
Telefone:_____E-mail:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

REPRESENTANTES INDICADAS (OS)

Titular:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
RG:_____CPF:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

Suplente:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
CPF:_____RG:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

Pouso Alegre _____/_____/_____.

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Titular

_____
Suplente

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome da entidade ou movimento social : _____
_____

Descrever de forma objetiva a justificativa do recurso

_____

Pouso Alegre _____/_____/_____.

_____
Assinatura

_____
Recebedor do Recurso

ANEXO III
DECLARAÇÃO

SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Nome da entidade ou movimento social: _____
_____

Representante: _____

Senhora Secretária, na condição de representante acima qualificada (o), **DECLARO**, não possuir nenhum cargo, serviço ou função na Administração Pública direta ou indireta, seja ela Federal, Estadual ou Municipal.
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas, em conformidade com o Item 8.2 do presente Edital, apresentando, em anexo, os documentos listados no verso deste.
Por ser verdade e dou fé, assinando a presente **DECLARAÇÃO**.

Pouso Alegre, _____/_____/_____

_____
Representante

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:3039134D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XVIII/2023-FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XVIII/2023 - "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº 7222/STF. Vigência: A vigência do Termo de Repasse terá vigência a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. Assinatura em 27/11/2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 539.474,13(quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1857.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:2BA9A494

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 128/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de materiais para acondicionamento e embalagens ". A sessão pública será realizada no dia 10 de janeiro de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA*–**
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D9966B3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento por prazo determinado de locação de software como serviço (software as a service – saas) de gestão territorial multifinalitário e solução de monitoramento e alerta de eventos climáticos e ambientais extremos na web, incluindo suporte mensal, hospedagem em nuvem, treinamento, atendimento técnico via help-desk e demais serviços necessários para atendimento da prefeitura de Pouso Alegre". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 27 de dezembro de 2023 as 09:00 horas, e republicada para o dia 05/01/2024 .O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7F7B175C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023 . A Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 05/2023 - Processo Administrativo Nº 173/2023 OBJETO: Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro são joão, incluindo material, mão de obra e equipamentos, ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 11.217.821,35 (*onze milhões duzentos e dezessete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos*), ofertado pela empresa RC BORGES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Deodoro nº 480, bairro Santa Lúcia, 3º andar, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.350.979/0001-00.Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2023.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A3682E67

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 319/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 319/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em12/12/2023. Contratada: **THAIS MARIOSA RODRIGUES**, pessoa fisica, residente na Rua José Honório Santos, nº 60 , Jardim Altaville , CEP 37.553-167, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 119.570.436-44.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:83BBA89D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 54/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 Objeto: "AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE INDICAÇÃO A SEREM INSTALADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG". Tendo em vista a dispensa para a "AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE INDICAÇÃO A SEREM INSTALADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG", efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, II, da Lei 8.666/93), RATIFICO a mesma, em termos do artigo 26 caput da lei 8666/93 a declaração de dispensa recomendada. Pouso Alegre/MG, 13 de dezembro de 2023.

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:95E0D7B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023** - Processo Licitatório nº 265/2023 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO",** com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura do contrato. Ratificação em 14/12/2023. Contratada: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, CEP 37.135-516, município de Alfenas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14. Valor **R$ 13.806,00 (treze mil oitocentos e seis reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 1839; 02.011.0010.0122.0002.2694.3339030; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7589FFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.932 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR DE TERMO DE FOMENTO COM A CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PRATA-MG, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Prata, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Prata-MG, entidade civil, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 22.237.051/0001-74, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, nº 430, através de sua diretoria legalmente constituída.

Parágrafo único. A parceria mencionada no caput deste artigo será acordada em observância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação nos diplomas legais e normativos que lhes vierem a substituir.

Art. 2º O Poder Executivo repassará, mediante a transferência de recursos financeiros à entidade prevista nesta Lei, o valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), o qual deverá ser exclusivamente na compra de uma MOTO 160 START 0 KM, destinado à premiação de consumidor participante da Promoção do Comércio local relativa ao Natal de 2023.

Parágrafo único. Para a liberação dos recursos a entidade deverá apresentar plano de trabalho a ser aprovado previamente pela municipalidade.

Art. 3º A CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Prata-MG deverá efetuar a prestação de contas da parceria por termo de fomento a ser celebrado, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Para fazer face às despesas com FOMENTO para a CDL, os recursos serão provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação – Ficha Financeira 02.02.16.02.16.00.23.23.691, suplementadas caso necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 13 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E02F8C5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.933 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.892, DE 12 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III do artigo 4º da Lei nº 2892 de 12 de maio de 2023 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 04º (...)
III - vice-presidência

Art. 2º Fica alterado o caput do Artigo 05º e Incisos I, II e III da Lei nº 2892 de 12 de maio de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O CMDE será composto por 12 (doze) instituições conselheiras, divididas em 3 (três) bancadas:

I - bancada do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
b) Policia Militar do Estado de Minas Gerais;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

II - bancada do Setor Empresarial:
a) Associação Comercial Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata-MG – ACIPRA;
b) Sindicato Rural de Prata;
c) Instituição Financeira;
d) Cooprata - Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata.

III - bancada da Sociedade Civil:
a) Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário Do Prata;
b) Representante de Ong ou Associação Civil sem fins lucrativos;
c) Lar São Vicente de Paula;
d) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 13 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F67CBF4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.934 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Municipio de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 1º Ficam estabelecidas a estrutura e a finalidade da Secretaria Municipal de Cultura do Prata, bem como do Plano Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e a Conferência Municipal de Cultura, configurando o Sistema Municipal de Cultura do Prata - SMC.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura compreende:

I - o entendimento da Cultura como o conjunto de valores, ideias, conceitos estéticos e simbólicos, objeto e relações construídas pela sociedade ao longo de sua história, ou seja, o patrimônio material e imaterial do município;
II - a democratização do fazer e da fruição cultural, impulsionando a criação e a participação popular nos processos culturais, fundamental na construção de um município solidário;
III - a articulação do sistema de ações culturais do município, criando condições ambientais, urbanas e econômicas que garantam a elevação da qualidade de vida da população;
IV - a garantia de Fóruns permanentes de debates sobre a Política Cultural, contemplando a identidade e diversidade cultural do município, oferecendo subsídios para as ações culturais a serem postas em práticas, levando em conta as peculiaridades e necessidades locais da Sede, Distritos e povoados.
V - a construção da Cidadania Cultural como condição de vida e do exercício da cidadania plena, o que implica entendimento dos sujeitos sociais como sujeitos históricos e participes em todo o processo cultural da cidade;
VI - o incentivo à promoção e divulgação da história, dos valores humanos e das tradições locais;
VII - a proteção à cultura local, na proteção aos locais e objetivos de interesse artísticos, históricos e arquitetônicos;
VIII - o incentivo à produção artística;
IX - a garantia de efetivação das propostas da Agenda 21 de Cultura;
X - a formação do espírito crítico dos cidadãos frente à produção e fruição artística cultural.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 3º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura do Prata - SMC, integrado pela Secretaria Municipal de Cultura, órgão gestor da Política Municipal de Cultura, com a seguinte estrutura:

I - Secretaria Municipal de Cultura;
II - Conselho Municipal de Cultura;
III - Fundo Municipal de Cultura;
IV - Plano Municipal de Cultura;
V – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
VI – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;
VII – Conselho Municipal de Igualdade Racial;
VIII – Fundo Municipal de Igualdade Racial;
IX - Conferência Municipal de Cultura;
X - Biblioteca Pública "Sérgio Pacheco";
XI - Museu Histórico Natural do Prata "José Carlos Chaves Cunha";
XII – Casa da Cultura;

§1º São Instrumentos de Gestão:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura – PROMFCAC.

§2º Atendendo aos princípios desta Lei, cada setor da estrutura vinculada poderá ter seu regulamento ou regimento próprio, bem como serem criados outros equipamentos culturais que farão parte do Sistema Municipal de Cultura.

§3º Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4º São objetivos gerais da Secretaria Municipal de Cultura garantir o desenvolvimento da política pública de promoção e fomento à cultura em todas as suas dimensões e formas de expressão, através de ações que objetivam:

I - integrar a Cultura à construção da cidade moderna, respeitando o patrimônio histórico e as culturas locais, entendida está como uma sociedade democrática, solidária, inclusiva e responsável pela preservação de sua memória;

II - possibilitar o acesso da população à informação, à produção artístico-cultural e científica, como condição da democratização da cultura;

III - possibilitar o exercício da cidadania cultural, por meio do aprimoramento dos instrumentos de produção e gestão participativa da cultura;

IV - conservar, reabilitar, otimizar e promover os espaços urbanos adequados ao desenvolvimento de ações culturais;

V - descentralizar as ações, integrando todo o município Sede, Distritos e Povoados, nos processos culturais;

VI - empreender a política de ação para desenvolver mídias comunitárias, criando condições para atuar de maneira intensa no processo de formação e difusão de informações sociais;

VII - promover uma política de ações que vise à recuperação, valorização, preservação, conservação e administração do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural, Arquitetônico, Ambiental e da memória no âmbito do Município, envolvendo o Poder Público, a iniciativa privada e as ações da comunidade;
VIII - promover o resgate da memória como bem cultural e como forma de transformação sociopolítica da sociedade pratense;

IX - prestar apoio, valorização, qualificação e divulgação da produção artístico-cultural do Município do Prata;

X - criar, organizar e manter bibliotecas gerais e especializadas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, obras em braile audio-book, estendendo a Sede, Distritos e Povoados.

XI - criar programas de apoio e incentivo à formação, capacitação, pesquisa artística e cultural nas mais variadas linguagens, favorecendo a recuperação e a valorização dos aspectos históricos bem como das ações de experimentações de linguagens e práticas de vanguardas artísticas e parcerias com instituições públicas e privadas;

XII - promover o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;

XIII – promover parceria pública privada entre a comunidade acadêmica e artística;

XIV – criar acessibilidade em todos os espaços culturais para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, no cumprimento de seus objetivos, elaborar, executar e monitorar a Política Municipal de Cultura que resultará no Plano Municipal de Cultura, após a sua aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura, observando-se, para tanto, o disposto nesta Lei.

Art. 6º Para concretização de seus objetivos, a Secretaria Municipal de Cultura, poderá estabelecer parcerias, convênios, termo de intenção ou similares com os diversos setores e instâncias públicas ou privadas, com aprovação e acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Cultura do Prata garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – o direito à identidade e à diversidade cultural;

II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural;

III – o direito autoral;

IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO VI
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 8º Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município do Prata.

Art. 9º Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 10. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, ciganas, populares e afro- brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 11. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 12. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 13. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

CAPÍTULO VII
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 14. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 15. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 16. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideais, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 17. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 18. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município do Prata deve ser de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Cultura deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade, bem como assegurar o acesso à economia formal e solidaria.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura organizará seu pessoal, internamente em quatro setores, a saber:

I - Setor Administrativo;
II - Setor Artístico e Cultural;
III - Setor do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural.

CAPÍTULO IX
DO SETOR ADMINISTRATIVO

Art. 21. Compete ao Setor Administrativo prover os meios e recursos necessários à sua gestão, compreendendo:

I - administração de pessoal;
II - manutenção de prédios e equipamentos;
III - controle do patrimônio;
IV - demais atribuições administrativas.

CAPÍTULO X
DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL

Art. 22. Compete ao Setor Artístico e Cultural elaborar, coordenar e executar o Plano Municipal de Cultura:

I - garantir a diretriz metodológica e política adotada pelo Sistema Municipal de Cultura - SMF, na gestão dos equipamentos culturais, bem como nos eventos, campanhas, estudos e outros serviços na área;

II - manter o registro atualizado de todas as ações culturais desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Cultura em complementaridade com as outras políticas públicas;

III - manter o cadastro atualizado de todas as instituições culturais, artistas autônomos, movimentos, grupos de coletivos, manifestações artísticas e patrimônio histórico material e imaterial do Município.

IV - elaborar, coordenar e executar o Programa Municipal de Fomento à Produção Cultural;

V - eaborar, coordenar e executar o Plano Municipal de Eventos Artísticos e Culturais;

VI - criar e gerenciar veículos de divulgação das ações culturais e apoiar a produção artístico-cultural do Município;

VII - subsidiar as políticas e ações transversais da Cultura nos Planos de Ações Estratégicas do Governo Municipal.

CAPÍTULO XI
SETOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL

Art. 23. Compete ao Setor do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural:

I – Elaborar, coordenar e executar o ICMS Cultural;
II - Elaborar e Executar políticas de preservação como: tombamento, inventário e registro
III - Colaborar com as ações do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – COMPAC.

CAPÍTULO XII
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 24. O Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Conselho Municipal da Igualdade Racial e seus respectivos Fundos serão instituídos e regulamentados por legislação especifica.

CAPÍTULO XIII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 25. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura.

§1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§2º Cabe a Secretaria Municipal de Cultura do Prata, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura - CMC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC deve ser precedida de pré- Conferências Setoriais e Territoriais.

§4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados eleitos nas pré-Conferências Setoriais e Territoriais.

CAPÍTULO XIV
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC

Art. 26. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 27. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do Prata – SMC.

§1º O texto base do PMC será elaborado a partir do diagnóstico da área cultural do município, das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC e por meio da realização de audiências e consultas públicas, encontros e debates setoriais, realizados de forma democrática garantindo-se a ampla participação da sociedade civil.

§2º A Secretaria Municipal de Cultura do Prata – SMC elaborará um texto base que será apreciado nas audiências devolutivas visando a elaboração de proposta de Projeto de Lei que será submetida ao Conselho Municipal de Cultura – CMC e, posteriormente, encaminhado à Prefeitura Municipal para votação na Câmara de Vereadores.

§3º O Plano Municipal de Cultura deve conter:

I - diagnóstico da oferta e demanda da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

§4º Para a realização do Programa Municipal de Fomento à Produção Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura, publicará editais específicos contemplando todas as normas, critérios e formas de adesão aos programas com a aprovação e acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 28. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município do Prata, que devem ser diversificados e articulados.

§1º São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município do Prata:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orgânica;
II – Fundo Municipal de Cultura, definido em lei própria;
III – Outros que venham a ser criados.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 29. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura do Prata desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços,

infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 30. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 31. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 32. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFCAC

Art. 33. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 34. O Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura – PROMFCAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DE REGÊNCIA

Art. 35. O Município do Prata deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, conforme assinatura do termo de adesão voluntária, na forma da legislação.

Art. 36. Sem prejuízos de outras sanções cabíveis constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do código penal, a utilização de recursos financeiros do sistema municipal de cultura – SMC. Em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 37. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 13 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B72AB3E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.931 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PRATA/MG PARA A LEGISLATURA 2025-2028 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os secretários municipais perceberão subsídio mensal correspondente a R$7.592,29 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A 13ª parcela do subsídio dos secretários municipais será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano da legislatura, nos termos do §6º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O subsídio de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser corrigido anualmente mediante decreto, nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a fim de recompor as perdas inflacionárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 13 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DC544F55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 421/2023.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **P.A COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
- TRANSFERENCIA DIURNA
- TRANSFERENCIA NOTURNA

Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024.
Data da assinatura: 14/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:20582723

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/12/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: **P.A COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B48680D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 422/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**.
Contratada: **P.H.S.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

MÉDICO: PEDRO HENRIQUE SALES ALMEIDA.

- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno

Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024
Data da assinatura: 14/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:912896D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/12/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada: **P.H.S.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:79B25270

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/12/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciadas: **P.A COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA e DENISE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:18EF1D0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 423/2023 E Nº: 424/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**.
Contratadas: **P.A COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
DENISE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

MÉDICO: - PHELIPE AUGUSTO COSTA

- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso:
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Diurno

-Plantão Clínico Geral - Datas Específicas - Noturno

MEDICA: - DENISE OLIVEIRA RODRIGUES.

- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso:
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Diurno
-Plantão Clínico Geral - Datas Específicas - Noturno
-Plantão Clínico Especializado Diurno:
- Plantão Clínico Especializado Noturno

Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024
Data da assinatura: 14/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2AE9941D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/12/2023

Processo Licitatório nº 252/2023 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global, à empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** fixando o valor global de **R$4.423.406,36 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos),** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:45963BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2023
Dispensa de Licitação nº 010/2023

OBJETO: Locação de Imóvel destinado a sediar o Conselho Tutelar, destinado a sediar o setor de Conselho Tutelar, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Pratinha/MG.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social, na análise do pedido de locação através de Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93;
Considerando o parecer técnico do controle interno atestando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Geral quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 8.666/93, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a locação do imóvel de propriedade da **Paroquia Santo Antônio**, os direitos administrativos do imóvel, no valor mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, somando o valor total do contrato estimado em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 064/2023.

Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 14 de novembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D8F4E811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0111/2023, PROCESSO 0190/2023 ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETÉ** no valor de **R$ 1.858,60 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BDFE8785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 085/2023, PROCESSO 0153/2023 ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.632,69 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC4E9A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 285/2023 — Pregão Eletrônico: 85 /2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 12 DE DEZEMBRO NA PRAÇA DA MATRIZ.** Vigência: 23/11/2023 á 31/12/2023. Valor do contrato: -ROBERTO RAMIRO DA SILVA JÚNIOR – R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) - Informações— (37)3543 – 1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 23/11/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AA53AB38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 099/2023, PROCESSO 0178/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** no valor de R$ 2.247,45 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32ABCF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE EDITAL

PROCESSO DE Nº309/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº087/2023;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRADIS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A pregoeira do município de Quartel Geral nomeada na forma da Portaria de nº 041/2023, e, conforme art. 164 parágrafo único da NLL, (nova lei de licitações), e, na fora do Edital do edital de pregão eletrônico apresentar o esclarecimento na forma que segue:
Mediante a plataforma AMM licita foram apresentados os seguintes esclarecimentos: (..) **Aos senhores, venho através desse esclarecimento verificar sobre a questão do item 15 sobre o palco , que está em no formato 8x8 e a descrição 8x6. seria então 8x6 com duas águas? Outra questão seria referente a não exigência de ART (anotação responsável técnica) ou TRT (termo de responsabilidade técnica) dos órgãos fiscalizadores do CREA (conselho regional de engenharia e agronomia) ou CRT (conselho regional dos técnicos) onde que as estruturas em metal, sonorização exigem a Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica**. (...)
Sobre o primeiro questionamento de se dizer que a descrição em questão foi realizada pelo setor requisitante mediante ETP sendo que o correto de fato é a medida 8 x6 com duas águas sendo que o termo de referencia será modificado neste aspecto.
No tocante ao segundo questionamento, o edital será modificado em seu termo de referência para ser acrescido o seguinte item: (..) **1.1- Todas as estruturas e equipamentos, quando exigido pela legislação, deverão ser apresentadas com ART de profissional habilitado, contratado pela empresa fornecedora, que ateste e comprove a sua segurança. A presença do responsável técnico não elide nem diminui a responsabilidade da empresa, (..)**
Face a modificação substancial no termo de referência, a data de julgamento será modificada para o dia 03/01/2024 com a posterior republicação do Edital na forma do art. 55 § 1º da lei federal 14.133/2021).
Em resposta ao esclarecimento supra, e, ainda em Sendo assim, estes são os devidos esclarecimentos;

Quartel Geral, 14 de dezembro de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:86F79F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0142/2023, PROCESSO 0264/2023 ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAS MÁQUINAS S.A** no valor de **R$ 5.257,73 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D47B2DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 10/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços do combustível contratado passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 5,59

02	Diesel Comum	Lt	R$ 5,80
03	Diesel S10	Lt	R$ 5,99

Data da assinatura: 01/12/2023.

Queluzito, 14 de dezembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A94006F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8666/93, bem como:

Considerando**,** o contido na denúncia Nº 1160566, protocolizada pela Empresa **Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda,** junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Considerando, as informações trazidas pela Pregoeira Municipal nas quais encontram-se justificadas todas as ações adotadas durante a sessão do certame sobre as quais não se vislumbra qualquer irregularidade;

Considerando, ainda, o interesse de que não paire quaisquer dúvidas sobre os atos praticados pela Administração Municipal visando o pleno atendimento aos Princípios Constitucionais;

Considerando, a necessidade de ajustar as estimativas de custos de cada item a ser licitado visando a utilização ou não das benesses da Lei 123/2006 de forma a fomentar o desenvolvimento local e regional nos termos do Decreto Municipal nº 029/2020.

Considerando, o art. 49 da Lei Nº 8666/93, Lei de Licitações e contratos, que dispõe sobre o exercício da autotutela no âmbito do processo licitatório.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório Nº 75/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023, determinando a Secretaria Municipal de Obras Púbicas e Assuntos Urbanos que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se dando ciência a todos os interessados garantindo-lhes o contraditório.
Ao fim, arquive-se.

Queluzito, 14 de dezembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8351F669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório N° 080/2023
Tomada de Preço 006/2023
Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de
execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo
menor preço global, para cumprimento do seguinte objeto: "Contratação de
empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de
drenagem pluvial profunda nas Ruas Joaquim Antônio Machado e José Silva,
Município de Recreio MG, bem como calçamento em bloco intertravado do tipo
sextavado na Rua Joaquim Antônio Machado, cm conformidade com o a
planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial
descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento".
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 080/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2023
CONTRATO: Nº 188/2023
VALOR: R$ 484.236,44 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta
e seis reais e quarenta e quatro centavos)
CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP a iniciar na data de 14 de dezembro
de 2023 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.
Recreio, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 259.581MG

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F2748E4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 N°: 177/2023

Processo de Licitação nº 116/2023
Pregão Presencial nº 056/2023

N°: 177/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AUTO POSTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Combustível veicular Óleo S - 10, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023
VIGÊNCIA: 14/12/2023 á 13/12/2024

VALOR ESTIMADO: R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Presencial nº 056/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA, AUTO POSTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D8EC61B2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MICHEL CORDEIRO DE SOUZA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A6AA9F83

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHEL CORDEIRO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DBECB678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 259/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Inexigibilidade de licitação nº 264/2023, Processo nº 259/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacinas.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, vencedor dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$41.916,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais).

Data do Despacho: 06 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:95D304C2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - PROCESSO Nº 259/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 200/2023,** Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em câmaras de vacinas da marca Indrel.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** (CONTRATADA). O Valor total anual do contrato é de R$41.91600 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais) cada. Vigência do Contrato: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9192AE76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 295/2018 CONTRATO 215/2019 CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

•06.002.15.752.109 1835 Contraprestação da Parceria Público Privada
4.5.67.82.00.00 Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado
Fonte 2.751.000.0000 Ficha: 177

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de dezembro de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0C874F76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 315/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 273/2023, processo nº 315/2023. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **D.E.A CALÇADOS LTDA** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Data do Despacho: 14 de dezembro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72A7E9EF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a inexigibilidade de licitação nº 256/2023, processo nº 238/2023. Objeto: Aquisição de software completo de topografia. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** perfazendo o valor total de R$11.010,00 (Onze mil e dez reais). Data do Despacho: 29 de novembro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4929A458

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 298/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 298/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preços nº 010/2023 do Consorcio Multifinalitario Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentávelda Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de material didático intercultural sobre africanidades e matrizes indígenas, com o objetivo de oferecer subsídios para o trabalho em sala de aula em cumprimento a lei nº 10.639/2003 e lei nº 11.645/2008. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **DIDATIS COMERCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO** perfazendo valor global de **R$ 3.658.050,00** (Três milhões seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos). Data: 14 de Dezembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D0A5396

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 326/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 326/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preços nº 086/2022 do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região doCalcário– CISREC. Objeto: Registro de preço para aquisição de painéis integrados educacionais para atender as demandas dos municípios consorciados. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS** perfazendo valor global de **R$ 597.870,00** (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta reais). Data: 14 de Dezembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:096B9BCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES.

1ª REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA DO CODEMAS (11ª CERA / 7ª CENR / 4ª CTSB)
(Reunião 002/23)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES sobre a **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS - 2023** que será realizada dia **06 de Outubro 2023, no período de 09:00 às 11:30 horas** na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.
DECISÕES:
HOMOLOGADA. Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS (10ª CERA / 6ª CENR / 3ª CTSB) realizada dia 06/10/2023.
APROVADO. Calendário de Reuniões Ordinárias do Codemas, 2023 - 2025. **Resolução Codemas nº 30/2023.**
APROVADAS. Prestação de Contas. Fundo Municipal de Meio Ambiente. Período: 2º Semestre 2023. Saldo em 11/12/2023: **R$ 435.952,37** (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) em 11/12/2023. **Prestação de Contas. Fundo Municipal de Saneamento Básico.** Período: 2º Semestre 2023. Saldo em 30/11/2023: **R$ 9.875.216,22** (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)
CONSULTA. Atendimento às diretrizes contidas no § 10, do artigo 4º da Lei Federal 12.651 de 2012. **Projeto de Lei que propõe definição de faixas marginais de preservação ambiental em dimensões distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput do artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012.**
DELIBERAÇÕES DA CERA:
APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais, regularizando a atividade código B-01-03-1 Fabricação de cerâmica vermelha (telhas,

tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila. Localidade: Justinópolis, Ribeirão das Neves - MG. Validade: 10 (dez) anos. Interessado: CERÂMICA SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ 18.772.921/0001-38. **Processo Ambiental: 6614/2021**.

APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais, regularizando a atividade código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Localidade: Centro, Ribeirão das Neves - MG. Validade: 10 (dez) anos. Interessado: RJ POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRÃO DAS NEVES LTDA, CNPJ: 44.198.565/0001-09. **Processo Ambiental: 1149/2023.**

APROVADO. Revisão da condicionante 9 (nove) vinculada a LAS nº 003/2020. Interessado: CERÂMICA BRAÚNAS LTDA, CNPJ: 23.452.261/0001-48. **Processo: 273/2019.**

APROVADO. Suspensão da AAM nº 011/2021 pelo período de 12(doze) meses, à contar de 27/06/2023, sem prejuízo das medidas ou expedientes de fiscalização aplicáveis. Interessado: TOP LAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.419.978/0001-34. **Processo: 5946/2021.**

APROVADO. Revisão dos prazos determinados para o cumprimento das condicionantes 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09(nove) e 10 (dez), **todas vinculadas à LUA nº 007/2016 (2ª via LUA 002/2020)**. **Determinação da validade da LUA nº 007/2016 (2ª via LUA 002/2020), sendo de 10 (dez) anos,** à contar da data de sua 1ª expedição: 21/12/2016. Interessado: VILLA FIORE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, CNPJ: 26.938.931/0001-29. **Processo: 9132/2016.**

Ribeirão das Neves, 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente CODEMAS/CERA/CENR/CTSB
Ribeirão das Neves - Dezembro/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8FE89130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2023
PROCESSO N° 84/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: **CHX CONSTRUÇÕES LTDA.**
REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS QUE FORAM MUNICIPALIZADAS**, **NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Educação, autoriza a **CHX CONSTRUÇÕES LTDA** (contratada), Inscrita no CNPJ 15.682.174/0001-59, por meio de contrato de prestação de serviço de número 190/2023, a dar início aos serviços de construção e reforma da quadra e vestiário da Escola Municipal José Pedro Pereira, no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 06 (seis) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de R$ 581.163,97 (Quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Educação/Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Cibele Pereira Santiago – CREA MG 197027/D n°– **Fiscal Técnico**
Natália de Amorim T. Nascimento– CREA MG 350540/D n°– **Fiscal Técnico**
Elaine Silva dos Santos – **Fiscal Administrativo**
Lívia Paula de Castro Rodrigues – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 07 de dezembro de 2023.

ÉDER PEREIRA HENRIQUES
Chx Construções Ltda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C6C8E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 244/2023

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – MG
Chamamento Público 244/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o resultado da análise dos projetos Chamamento Público 244/2023, cujo objeto consiste na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS, no segmento de DEMAIS ÁREAS CULTURAS. Demais informações encontram-se no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:855C7688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 245/2023

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – MG
Chamamento Público 245/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, divulgação do resultado da análise dos projetos do Chamamento Público 245/2023, cujo objeto consiste na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS, no segmento de AUDIOVISUAL, demais informações encontram-se disponíveis no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:02013030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 246/2023

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – MG
Chamamento Público 246/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, divulgação do resultado da análise dos projetos Chamamento Público 246/2023, cujo objeto consiste na Seleção e Credenciamento de Agentes Culturais, Para Premiação de Projetos Culturais na Área de Audiovisual, Conforme Processo N.º 280/2023**.** Demais informações encontram-se no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:818BC7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 242/2023

Chamamento Público 242/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, divulgação do resultado da análise dos projetos, Chamamento Público 242/2022, cujo objeto consiste na Seleção e Credenciamento de Projetos Culturais das demais. Áreas Culturais na área de PREMIAÇÃO da cultura. Demais informações encontram-se no no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:97E9E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 241/2023

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – MG
Chamamento Público 241/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, divulgação do resultado da análise dos projetos de Chamamento Público 241/2022, Seleção e Credenciamento de Projetos nas Áreas de Artes e Cultura, no segmento de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. Demais informações encontram-se no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:45C91D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 240/2023

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – MG
Chamamento Público 240/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, divulgação do resultado da análise dos projetos de Chamamento Público 240/2023, cujo objeto consiste na Seleção e Credenciamento de Projetos Culturais, no Seguimento demais Áreas Culturais. Demais informações encontram-se no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:387C2053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO. Nº 002/2023.

Institui e nomeia membros para compor o Grupo de Estudos para fixação de metas fiscais para o exercício de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1°, do art. 106 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei nº 3.742, 04 de Abril de 2016, que "*Institui o plano de carreira dos Auditores-Fiscais de Tributos Municipais, estabelece a respectiva tabela de vencimentos e dispõe sobre o quadro especial da carreira no município de Ribeirão das Neves e dá outras providências*";

Considerando que a Secretaria de Fazenda tem como objetivo propor estratégias e medidas para a modernização de produtividade e arrecadação tributária, respeitando a justiça tributária e a capacidade contributiva;

Considerando que faz parte do projeto estratégico da Secretaria de Fazenda acompanhar a implantação de projetos e medidas de modernização da arrecadação e de modernização de processos e procedimentos;

Considerando que a Lei determina a criação e acompanhamento de metas de arrecadação estabelecidas para cada exercício civil e propor medidas para o seu alcance;

Considerando que para estabelecer as metas necessita de estudos para que se proceda um adequado critério de cálculo aos termos constantes em aludida lei, e;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna SEMFA nº 856/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Estudos, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, com a finalidade de fixar metas fiscais para o exercício de 2024.
Art. 2º O grupo de estudos, será composto por servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme indicados a seguir:

I - Fabiano Augusto Gomes, matrícula nº 10.240;

II - Priscilla Maria Lara, matrícula nº 18.454;

III - Zaqueu Moreira da Silva, matrícula nº 17.795;

IV - Eder Ambrozio Cardoso, matrícula nº 17.791;

V - Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, matrícula nº 17.792

§1º O Grupo de Estudos, será presidido pelo primeiro servidor indicado no *caput* e secretariado pelo segundo servidor indicado no *caput.*

§2º O Grupo de Estudos tem como objetivo sugerir metas de arrecadação tributária para o ano-exercício 2024.

Art. 3º O Grupo de Estudos terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A participação dos membros que compõem o Grupo de Estudos, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1° de novembro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Dezembro de 2023.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B2859C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA E A ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RIO-ESPERENSES.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 24.179.665/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Benicio Henriques Gonçalves, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o nº 036.757.926-09, portador da identidade nº M7778407, residente e domiciliado neste Município de Rio Espera/MG, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RIOESPERENSES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.449.777/0001-87, com sede nesta Cidade na Rua Professor Carlos de Carvalho, n° 79, Centro, CEP 36.460-000, neste ato representada legalmente por seu Presidente, Sr. Fabrício Evangelista, portador do CPF 129.369.466-54 e do RG MG 20.757.164, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua João Apolinário da Silveira, 175, Centro, Rio Espera/MG, adiante denominada **CONVENENTE**, tudo de conformidade com a legislação regente, com a Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que fora celebrado o convênio com a associação de alunos universitários Rio-Esperenses, objetivando o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para possibilitar o transporte dos alunos universitários de Rio Espera, de segunda-feira a sexta-feira, até os centros universitários e de estudo técnico mais próximos, na cidade de Conselheiro Lafaiete e Barbacena (nesse caso, levando até Santana dos Montes), e, aos sábados, o transporte de alunos universitários de Rio Espera até o Município de Viçosa, conforme relacionado na Cláusula segunda do Termo em referência;

CONSIDERANDO que a cooperação pactuada consubstanciou-se no repasse de R$415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais) pela Concedente, com a posterior e obrigatória prestação de contas na forma de legislação aplicável e das condições fixadas instrumento em referência;

CONSIDERANDO a ocorrência de requerimento formal da Associação dos Alunos, por meio do ofício n.º 01/2023, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição (anexo), ocasião em que expõe os seus motivos e pleiteia a formalização de termo aditivo para aumento de R$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais);

CONSIDERANDO que o valor solicitando encontra-se de acordo com os limites máximos estabelecidos pela lei federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do convênio celebrado, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das demandas da Administração Municipal, em prol dos alunos;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º, a possibilidade da alteração ora pleiteada.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR

- Fica estabelecido entre as partes o aumento financeiro de R$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais), de maneira que o valor total do convênio passa a ser de R$429.805,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais), para que seja atendida a necessidade financeira da Associação de Alunos Universitários Rioesperenses, conforme mencionado no ofício de solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Fica estabelecido que os recursos necessários ao atendimento das despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, exercício 2023:
02.03.01.12.364.0004.2.0014.33.50.43

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Rio Espera/MG, 07 de dezembro de 2023.

Município de Rio Espera/MG -
Concedente
JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Associação de Alunos Universitários Rioesperenses -
Contratada
FABRÍCIO EVANGELISTA -
Convenente

Testemunhas:

Nome: _____
Cpf-_____

Nome:_____
Cpf-_____

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BA2EADA2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2023, destinada ao registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de material de laboratório, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 14 de dezembro de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:47DFD8E9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 08/2023, Processo nº 91/2023, tipo menor preço global, no dia 02 de janeiro de 2024, às 13:00hs (treze horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de "Piranguita". Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 14 de dezembro de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:59F973B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4812/2023

PORTARIA N. 4812/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Isadora Almerita Martins Ribeiro, matrícula nº 2324, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024;
Ana Paula de Araújo Gomes, matrícula nº 2305, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no inciso I, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC4E7CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 041-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.361.676/0001-22. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, massa asfáltica, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (CBUQ), incluindo todos equipamentos operacionais necessários, destinados à pavimentação e/ou manutenção de vias públicas, dentre outros serviços correlatos. Valor total da Ata R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). 04 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 041-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **F. B. FERREIRA CONSTRUTORA,** CNPJ: 14.548.792/0001-48. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, massa asfáltica, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (CBUQ), incluindo todos equipamentos operacionais necessários, destinados à pavimentação e/ou manutenção de vias públicas, dentre outros serviços correlatos. Valor total da Ata R$432.300,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos reais). 04 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 041-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.964.134/0001-90. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, massa asfáltica, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (CBUQ), incluindo todos equipamentos operacionais necessários, destinados à pavimentação e/ou manutenção de vias públicas, dentre outros serviços correlatos. Valor total da Ata R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). 04 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 041-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 00.472.805/0025-05. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, massa asfáltica, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (CBUQ), incluindo todos equipamentos operacionais necessários, destinados à pavimentação e/ou manutenção de vias públicas, dentre outros serviços correlatos. Valor total da Ata R$222.013,39 (duzentos e vinte e dois mil e treze reais e trinta e nove centavos). 04 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A72C5567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, visando a construção de galeria moldada in loco em concreto armado conforme planilha orçamentária, planta e projeto executivo. a obra será executada pelo tipo empreitada global, junto à Rua Evaristo Benini, Bairro Centro via recurso próprio e recurso advindo do acordo da VALE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: MARCELO PEDRO FERREIRA ME. Inscrita no CNPJ sob o Nº 01.616.837/0001-22.
VALOR: R$ 83.672,92 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: 01/11/2022 à 31/12/2022. Rosário da Limeira/MG, 01 de Novembro de 2022

.JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9074CD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 17.280.566/0001-17. Objeto: registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Bloquetes, Piso Intertravado, Manilha, Areia, Pedra Brita, Termopainel, Ferragens, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 1.597.585,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 26/09/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS-ME**, CNPJ: 23.421.974/0001-44. Objeto: registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Bloquetes, Piso Intertravado, Manilha, Areia, Pedra Brita, Termopainel, Ferragens, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 1.587.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil reais). 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 26/09/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.773.745/0001-03. Objeto: registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Bloquetes, Piso Intertravado, Manilha, Areia, Pedra Brita, Termopainel, Ferragens, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 1.587.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil reais). 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 26/09/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA,** CNPJ: 20.343.984/0001-10. Objeto: registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Bloquetes, Piso Intertravado, Manilha, Areia, Pedra Brita, Termopainel, Ferragens, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 1.497.100,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais). 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 26/09/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040-E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RAQUEL ALMEIDA CATHOUD**, CNPJ: 40.051.119/0001-00. Objeto: registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Bloquetes, Piso Intertravado, Manilha, Areia, Pedra Brita, Termopainel, Ferragens, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 2.236.698,00 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais). 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 26/09/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040-F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 054/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **REFRIGERAÇÃO MOREIRA LTDA EPP,** CNPJ: 86.605.482/0001-29. Objeto: registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Bloquetes, Piso Intertravado, Manilha, Areia, Pedra Brita, Termopainel, Ferragens, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 115.740,00 (cento e quinze mil e setecentos e quarenta reais). 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 26/09/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:32793847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL 055/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 44.641.235/0001-38. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, objetivando futuras e eventuais aquisições de enfeites e acessórios natalinos, entre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. Valor total da Ata R$ 96.920,00 (noventa e seis mil e novecentos e vinte reais). 06 de Outubro de 2022 a 06 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 06/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL 055/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 46.479.370/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, objetivando futuras e eventuais aquisições de enfeites e acessórios natalinos, entre

outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. Valor total da Ata R$ 6.629,80 (seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). 06 de Outubro de 2022 a 06 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 06/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C90B7B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CÉLIO DA SILVA MATOS MEI,** CNPJ: 27.387.066/0001-32. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor total da Ata R$ 96.860,00 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta reais). 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 18/10/2022 -
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA ME,** CNPJ: 06.297.702/0001-65. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor total da Ata R$ 326.475,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 18/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 20.276.514/0001-81. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor total da Ata R$ 90.313,80 (noventa mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos). 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 18/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **JUNIA DE MATOS BRAGA MEI,** CNPJ: 31.894.644/0001-02. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor total da Ata R$ 419.887,50 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 18/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044-E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RANIELA APARECIDA GOMES OLIVEIRA MEI,** CNPJ: 28.852.753/0001-44. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor total da Ata R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 18/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044-F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME,** CNPJ: 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor total da Ata R$ 1.219.146,50 (um milhão e duzentos e dezenove mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). 18 de Outubro de 2022 a 18 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 18/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:392C4AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL 058/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **J P BELEZE EPP**, CNPJ: 54.054.937/0001-79. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras prestações de serviços de recapagem/recauchutagem, vulcanização dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata R$ 221.219,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e dezenove reais). 25 de Outubro de 2022 a 25 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 25/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL 058/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP**, CNPJ: 18.210.168/0001-97. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras prestações de serviços de recapagem/recauchutagem, vulcanização dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata R$ 164.324,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais). 25 de Outubro de 2022 a 25 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 25/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:03632AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇAÕ

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 096/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022 PREGÃO PRESENCIAL 059/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **JEFFERSON GONÇALVES DE SOUZA 10220539650,** CNPJ: 46.981.559/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de linha secundária conforme descrição e especificação constantes no anexo I, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2022/2023, tudo consoante termo de referência, edital e seus anexos. Valor total do Contrato R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). 26 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 26/10/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C9671650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 048-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL 060/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630,** CNPJ: 33.215.106/0001-61. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de fornecimento e instalação de forro modular, parede de gesso acartonado dentre outros, incluindo todos equipamentos operacionais e mão de obra necessárias para a instalação dos produtos, tudo em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, destinados à reforma e/ou construção de obra nova no Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). 08 de Novembro de 2022 a 08 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 08/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 048-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL 060/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **REFRIGERAÇÃO MOREIRA LTDA EPP,** CNPJ: 86.605.482/0001-29. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de fornecimento e instalação de forro modular, parede de gesso acartonado dentre outros, incluindo todos equipamentos operacionais e mão de obra necessárias para a instalação dos produtos, tudo em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, destinados à reforma e/ou construção de obra nova no Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). 08 de Novembro de 2022 a 08 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 08/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8E167E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 049-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL 061/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741**, CNPJ: 14.809.501/0001-28. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toners, tintas e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras, bem como futuras locações de impressoras/copiadoras tudo conforme descrito e especificado no anexo I, deste instrumento convocatório, destinados à manutenção de impressoras e copiadoras de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais). 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 10/11/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 049-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL 061/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,** CNPJ: 20.089.441/0001-19. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toners, tintas e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras, bem como futuras locações de impressoras/copiadoras tudo conforme descrito e especificado no anexo I, deste instrumento convocatório, destinados à manutenção de impressoras e copiadoras de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 343.390,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa reais). 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 10/11/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 049-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL 061/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **KAPA PAPEL E ETC LTDA,** CNPJ: 04.970.934/0001-07. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toners, tintas e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras, bem como futuras locações de impressoras/copiadoras tudo conforme descrito e especificado no anexo I, deste instrumento convocatório, destinados à manutenção de impressoras e copiadoras de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais). 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 10/11/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 049-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL 061/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,** CNPJ: 08.085.823/0001-79. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toners, tintas e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras, bem como futuras locações de impressoras/copiadoras tudo conforme descrito e especificado no anexo I, deste instrumento convocatório, destinados à manutenção de impressoras e copiadoras de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 36.262,00 (trinta e seis

mil e duzentos e sessenta e dois reais). 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 10/11/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B0E5512A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 35.751.636/0001-50. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 30.138,90 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CELIO DA SILVA MATOS-MEI**, CNPJ 27.387.066/0001-32. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 92.185,00 (noventa e dois mil e cento e oitenta e cinco reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA,** CNPJ 06.297.702/0001-65. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ 20.276.514/0001-81. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 66.911,30 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,** CNPJ 43.853.693/0001-78. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 278.722,40 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **E. NATALINO FAZOLLO – ME,** CNPJ 25.112.130/0001-47. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 18.622,75 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-G/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Detentora **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 43.782.859/0001-02. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 5.714,00 (cinco mil e setecentos e quatorze reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-H/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092,** CNPJ 45.740.175/0001-73. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-I/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LIEGE THEREZINHA VOGT BARDEN 28761138053,** CNPJ 25.454.194/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-J/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MD COPIADORA LTDA,** CNPJ 44.556.350/0001-04. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 154.142,25 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-K/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA,** CNPJ 05.234.897/0001-31. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-L/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 29.700.587/0001-23. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 9.909,40 (nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-M/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RF COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA,** CNPJ 44.713.852/0001-00. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 143.134,32 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-N/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES ME,** CNPJ 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 350.625,40 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-O/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TECBOL LTDA,** CNPJ 27.183.604/0001-77. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 500,00 (quinhentos reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052-P/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** CNPJ 08.666.165/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de papelaria, tinta para impressoras, periféricos de informática, materiais esportivos em geral, materiais para instrumentos musicais, dentre outros itens correlatos, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 41.770,00 (quarenta e um mil e setecentos e setenta reais). 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:276D4317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 050-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 20.276.514/0001-81. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de emendas parlamentares, resoluções, portarias e/ou convênios com a união e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$14.024,50 (quatorze mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). 17 de Novembro de 2022 a 17 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 17/11/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 050-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL B & F LTDA – ME**, CNPJ 07.051.239/0001-30. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de emendas parlamentares, resoluções, portarias e/ou convênios com a união e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$55.135,00 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais). 17 de Novembro de 2022 a 17 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 17/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 050-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, CNPJ 46.766.632/0001-61. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de emendas parlamentares, resoluções, portarias e/ou convênios com a união e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por qualquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$100,00 (cem reais). 17 de Novembro de 2022 a 17 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 17/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C3A64EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 099/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ 55196330615**, CNPJ 21.237.428/0001-22. Objeto: Contratação de empresa (as) visando a

prestação de serviços de oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social, conforme descrito e especificado em Anexo I. Os serviços serão custeados por intermédio de recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos entre outros necessários a realização do pagamento, e exigências estabelecidas no Edital. Valor total do Contrato R$ 30.472,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais). 22 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 22/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 100/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **JOSE MARIA CARDOSO 09832547610,** CNPJ 24.488.359/0001-18. Objeto: Contratação de empresa (as) visando a prestação de serviços de oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social, conforme descrito e especificado em Anexo I. Os serviços serão custeados por intermédio de recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos entre outros necessários a realização do pagamento, e exigências estabelecidas no Edital. Valor total do Contrato R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). 22 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 22/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 101/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **MARCO ANTONIO DA SILVA 12301349640, CNPJ** 24.333.764/0001-67. Objeto: Contratação de empresa (as) visando a prestação de serviços de oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social, conforme descrito e especificado em Anexo I. Os serviços serão custeados por intermédio de recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos entre outros necessários a realização do pagamento, e exigências estabelecidas no Edital. Valor total do Contrato R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). 22 de Novembro de 2022 a 22 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 22/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9E812FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇAO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 051/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL 063/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MLW CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ 28.374.195/0001-59. Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para atender a Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil, para execução de calçamento conforme anexo I. O município utilizará tanto recursos próprios, quanto recursos provenientes de financiamento, recursos da Vale via Estado de Minas Gerais e/ou recurso provenientes de emendas parlamentares e/ou convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total da Ata R$100,00 (cem reais). 23 de Novembro de 2022 a 23 de Novembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 23/11/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6070BE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.087.922/0001-00, com endereço na PRAÇA DA BANDEIRA, Nº163, BAIRRO CENTRO, na cidade de TEIXEIRAS/MG, por se enquadrar na hipótese de credenciamento, no termos do art. 26, caput da Lei Federal 8.666/93 referente ao Processo Administrativo nº 137/2022, Credenciamento nº 002/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAÚDE EIRELI.**
OBJETO: Credenciamento da empresa especializada na prestação de serviço de Médico Plantonista, objetivando o atendimento médico noturno e/ou diurno conforme descritos e especificados no anexo I.
VALOR: O valor total é de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reis).
Publique-se.
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 30 de Novembro de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8AB69E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 054/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **R & A COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** CNPJ 41.341.588/0001-24. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, devidamente descritos e especificados no anexo I deste edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de emendas parlamentares, resoluções, portarias e/ou convênios com a união e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por quaisquer Secretaria Municipal. Valor total da Ata R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 21/12/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DC598B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 070/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 258/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 070/2023 - Objeto: **CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA**. Período de credenciamento: **02/01/2024 a 30/03/2024**. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 14/12/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FE94C04D

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Claudilene Saraiva Silva, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:D811CD46

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°01/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Francisca Auxiliadora dos Santos, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2023 para o cargo de Técnico em Enfermagem, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:64599546

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°01/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Kailane Loredo de Oliveira, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2023 para o cargo de Técnico em Enfermagem, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:76C97665

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESCRITURÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Aline da Conceição Cesar, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Escriturário, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:2017E921

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESCRITURÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Cissa Alves Silva, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Escriturário, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:8A967B11

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO VETERINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Isabella de Mello Guedes Santos, classificado(a) na

lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Médico Veterinário, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:36034ED0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 027/2023

Cria o Incentivo à Manutenção e Disponibilização do Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar - IMDPASH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29, 30, inc. VII, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto nos arts. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e garantir a universalidade do SUS; .
CONSIDERANDO que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem acentuado que constitui obrigação solidária dos entes da Federação o dever de fornecimento gratuito de tratamento médico e de medicamentos indispensáveis em favor de pessoas carentes (AI 732.582/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE – RE 586.995-AgR/MG, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 607.385-AgR/SC, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 641.916-AgR/PR, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, ARE
831563 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 14/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014);
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
CONSIDERANDO o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
CONSIDERANDO o teor da Deliberação CIB/SUS n.º 2186, de 16 de setembro de 2015, que outorga ao Município de Santa Bárbara a gestão plena dos prestadores do SUS através dos recursos do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das ações e da aplicação planejada dos recursos financeiros, visando à eficácia e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo ente público, especialmente no que se refere à complementação das ações estaduais e federais;
CONSIDERANDO a visão estratégica e sistêmica das políticas do Setor de Saúde adotadas no Estado de Minas Gerais e, consequentemente, pelo Município de Santa Bárbara;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 25 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam da preferência a ser dada às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos na participação complementar no Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a relevância das ações e serviços de saúde executados pelas entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para a consecução dos objetivos do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a importância das entidades de saúde pública, entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas para a implementação e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos que permitam incentivar as atividades assistenciais do setor filantrópico e sem fins lucrativos cujo desenvolvimento deve ocorrer de forma integrada ao Sistema Único de Saúde e em parceria com seus gestores, de forma a efetivamente comporem sistemas complementares à rede de assistência e de atenção básica de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular o desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento da gestão dos serviços de saúde, especialmente no que diz respeito à verificação e gerência dos custos operacionais;
CONSIDERANDO as atribuições dos gestores do SUS no que tange à administração de recursos orçamentários e financeiros destinados à saúde, ao estabelecimento de padrões e parâmetros da assistência e à necessidade de fortalecer seu papel no efetivo gerenciamento e composição da rede assistencial em seu âmbito de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular o processo de construção e consolidação de regimes de parceria entre os gestores do SUS e as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e de que estes estejam claramente estabelecidos em Contratos de Metas que regulem a matéria;
CONSIDERANDO que o método padrão para a parceria entre os gestores do SUS e entidade filantrópica é a contratualização;
CONSIDERANDO que o artigo 17, inciso II, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde dispõe que o valor pré-fixado será composto por todos os incentivos de fonte federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO que o único hospital do município é filantrópico, possui estrutura já construída e mantém em funcionamento um estabelecimento de pronto atendimento;
CONSIDERANDO que o Município já custeia as atividades do pronto atendimento;
CONSIDERANDO a necessidade de criar um incentivo municipal para regulamentar o custeio e a manutenção dos serviços hospitalares de urgência, emergência e de pronto atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Incentivo à Manutenção e Disponibilização do Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar – IMDPASH
§ 1º O Incentivo de que trata este Artigo, a ser pago adicionalmente ao faturamento da entidade, destina-se, exclusivamente, aos hospitais filantrópicos esem fins lucrativos e tem por objetivo custear o serviço de atenção hospitalar prestado sob o escopo de Pronto Atendimento, no território do Município de Santa Bárbara-MG.
§ 2º O IMDPASH será concedido pela Secretaria Municipal de Saúde, àquele hospital filantrópico e sem fins lucrativos, que tenha estrutura a ser certificada pela Secretaria, e que atenda às exigências mínimas estabelecidas no Artigo 5º desta Portaria.
Art. 2º. Em razão à demografia do Município de Santa Bárbara, o incentivo irá ser concedido a apenas uma instituição.
Parágrafo Único: Caso o município venha a abrigar mais de uma entidade sem fins lucrativos, que preste serviços de natureza hospitalar, e que seja certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, a eleição do estabelecimento que irá receber o incentivo se dará obedecendo aos requisitos e fundamentos da lei geral de licitações, vigente no exercício da concessão do incentivo.
Art. 3º. A certificação da estrutura da entidade, se dará por parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as normas da vigilância em saúde.
Parágrafo Único: A Secretaria deverá analisar a capacidade técnica, de pessoal e organizacional para a emissão do parecer.
Art. 4º. O valor do Incentivo, será definido por exercício anual, mediante reunião do Gestor Municipal do SUS e membros da Secretaria Municipal de Saúde com o Gestor da entidade filantrópica,

observando a disponibilidade orçamentária e as despesas geradas pela manutenção do serviço de pronto atendimento e atenção hospitalar.
Art. 5º. Dos critérios de elegibilidade para o recebimento do IMDPASH, deverá a instituição filantrópica:
I. prestar serviços de saúde no Município de Santa Bárbara;
II. possuir capacidade técnica, operacional e de pessoal, a ser aferida pela Secretaria Municipal de Saúde;
III. ter estrutura condizente às necessidades da prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e hospitalar, a ser analisada pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV. **prestar Assistência em Urgência e Emergência, durante as 24 horas do dia;**
V. firmar contratualização com o ente público municipal.
Art. 6º. Durante o exercício do incentivo, a instituição deverá obrigatoriamente disponibilizar:
I. - 2 (dois) médicos em plantões presenciais no Pronto Atendimento, durante 24 horas por dia;
II. 1 (um) médico plantonista em plantão presencial na Clínica Infantil, 7 (sete) dias por semana e para atendimento, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, durante 24 horas por dia - salvo em casos específicos em que se comprove a devida dificuldade de profissionais, estando a vaga divulgada em diversos canais de comunicação, podendo incluisive publicar no Diário Oficial utilizado pelo Município e com certidão emitida pelos membros da Diretoria quanto a ausência dos profissionais com o devido certificado;
III. 1 (um) médico em plantão presencial na clínica obstétrica 7 (sete) dias por semana, preferencialmente com RQE, durante 24 horas por dia - salvo em casos específicos em que se comprove a devida dificuldade de profissionais, estando a vaga divulgada em diversos canais de comunicação, podendo incluisive publicar no Diário Oficial utilizado pelo Município e com certidão emitida pelos membros da Diretoria quanto a ausência dos profissionais com o devido certificado;
IV. 1 (um) médico em plantão presencial diurno, no Setor de Internação de adultos 7 (sete) dias por semana, durante 24 horas por dia;
V. cobertura de sobreaviso de Anestesiologia 7 (sete) dias por semana, com RQE, durante 24 horas por dia;
VI. cobertura de sobreaviso na clínica cirúrgica sete dias por semana 24 horas, durante os 12 meses do ano, sendo que a o total anual deverá ser de no mínimo 330 (trezentos e trinta) dias de plantões de 24 (vinte e quatro) horas. Ressalta-se que os plantões sem cobertura serão comunicados formalmente à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.
VII. cobertura de atendimento conservador de Ortopedia de segunda a sexta-feira, com RQE, durante 24 horas por dia;
VIII. setor/serviço de Radiologia, Laboratório, Processamento de roupas, Higienização e Limpeza, Central de Material esterilizado, Enfermagem, Agencia Transfusional, Manutenção, Farmácia, Compras, Serviço de nutrição e Dietética.
Art. 7º. Os critérios de elegibilidade e os valores do incentivo poderão ser repactuados durante o exercício unilateralmente pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação da entidade ou de ofício, observando a capacidade do hospital, a disponibilidade orçamentária e a supremacia do interesse público.
Art. 8º. O repasse do valor do incentivo será condicionado ao cumprimento das metas quali-quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo da contratualização.
Art. 9º. O valor anual do incentivo será obrigatoriamente revisado a cada exercício, devendo ser publicado, juntamente com as planilhas de custo anual enviadas pela entidade, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10º. Para a manutenção do pagamento do incentivo, deverá a entidade beneficente enviar mensalmente os comprovantes das despesas à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11º. O repasse do importe relativo ao valor anual do IMDPASH será realizado em 12 (doze) parcelas, mensalmente.
Art. 12º. No caso de descumprimento dos critérios de elegibilidade, poderá a Secretaria Municipal de Saúde suspender o repasse dos valores.
Art. 13º. Caso a entidade não disponibilize os profissionais médicos da forma que preconiza o artigo 6º, parágrafo primeiro, incisos I a VII, a Secretaria Municipal de Saúde deverá descontar o valor equivalente ao do plantão médico, que será mensurado conforme a Orientação Normativa de nº 008 da PGM.
Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DD8F8210

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 28/2023

"INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A SANTA CASA DAS MERCÊS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a formalização da relação dos entes federativos com hospitais públicos e privados integrantes do SUS se dará por instrumento formal de contratualização;
CONSIDERANDO que o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
CONSIDERANDO que o artigo 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, trata da competência e atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização é essencial para o bom funcionamento da parceria em prol da prestação de serviços de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, do instrumento a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Santa Casa das Mercês para o exercício de 2024.
Art. 2º. A Comissão instituída no artigo 1º desta portaria tem como atribuição acompanhar a execução do Contrato juntamente com o fiscal do contrato e emitir relatório, principalmente no tocante a: avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo; avaliação da capacidade instalada no hospital; readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessário.
Parágrafo único: Poderão ser designadas novas atribuições à Comissão de Acompanhamento da Contratualização, formalizada pelo contrato administrativo 157/2022, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou cláusula no Documento Descritivo.
Art. 3º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o artigo 1º desta portaria, sendo:
I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcelo Luiz Ribeiro da Silva, Gestor Administrativo, Mat.: 1012940-2
1º Suplente: Luciana Karine Brandão Dias, Enfermeira, Mat.: 2006014-1
2º Suplente: Arethuza de Fátima de Morais, Escriturário, Mat.: 200689-8
II– representantes do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Madson José da Silva, Membro do CMS
1º Suplente: Ricardo Nolasco Hosken, Membro Suplente
III – representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês
a) Titular: Yara Barcelos, Chefe de faturamento
1º Suplente: Elizete Campana Dias, Diretora Administrativa.
Art. 4º. A Comissão se reunirá mensalmente devendo todas as reuniões serem registradas em ata.
Parágrafo único: Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante convocação do membro presidente.

Art. 5º. Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições, sendo-lhes conferido amplo acesso aos dados e informações inerentes ao respectivo contrato.
Art. 6º. O presidente da Comissão, terá como atribuições:
I – designar mensalmente a data da reunião ordinária;
II – presidir a sessão ordinária;
III – apresentar aos membros as documentações mensalmente encaminhadas pela Santa Casa;
IV – propor readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
V – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
VI – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
VII - proferir voto de minerva em caso de empate;
VIII – confeccionar o relatório da Comissão e encaminha-lo ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências necessárias.
Art. 7º. Os demais membros da Comissão terão como atribuições:
I – analisar a documentação enviada pela Santa Casa;
II – propor de readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
III – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
IV – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
Art. 8º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acrescimo pecuniário em razão da designação.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, mediante a celebração de novo contrato, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:47FFCEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2023

Objeto: Registro de preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos e Insumos Médico-Hospitalares para Distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização aos Pacientes atendidos pelas Unidades Municipais de saúde.
Contratado (a): SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 12.927.876/0001-67, localizada à Rua Pedro Rosa Da Silva, 515, Residencial Park - 37640-000, Extrema-MG .

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Tiamina Acesyl 100mg Citopharma	R$ 6,90	R$ 8,55

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A35D7E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N°136/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
PROCESSO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **LV DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° **05.898.510/0001-41**, localizada à Rua Alda Caetano de Paula, n.° 58, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Formiga, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 35572-128.
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024
Valor Estimado: **R$20.318,92** (vinte mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
PROCESSO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° **31.486.195/0001-55**, localizada à Rua Jurema, bairro Da Providência, n.° 1621, na cidade de Pará de Minas, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 35661-148.
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024
Valor Estimado: **R$66.243,91** (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
PROCESSO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° **03.134.867/0001-2**8, localizada à Av. Getúlio Vargas, n.° 1599, bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.470-000
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024
Valor Estimado: **R$19.971,33** (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
PROCESSO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **PAPELARIA FERREIRA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° **25.975.590/0001-07**, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, nº 71, na cidade de Três Pontas, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.190-000
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024
Valor Estimado: **R$44.810,91** (quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e um centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
PROCESSO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° **01.704.747/0001-93**,

localizada à Rua Otto Rudolf Jordan, n.° 18, Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP37490-000.
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024
Valor Estimado: **R$13.918,34** (treze mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
PROCESSO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° **17.791.755/0001-54**, localizada à Rua Silva Bueno, n.° 1660, Cj 610, bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de (SP) São Paulo, CEP 04208-001.
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024
Valor Estimado: **R$641,96** (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
PROCESSO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° **28.488.297/0001-03**, localizada à Rua Doutor Osvaldo Henrique de Rezende, n.° 45, Park Rinaldo, na cidade de Varginha, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.036-480.
Vigência: 04/12/2023 à 04/12/2024
Valor Estimado: **R$60.456,00** (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3DD22F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2023 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **51/2023** – Processo Licitatório nº **168/2023**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **18/12/2023** a partir das 08h00min com término no dia **02/01/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **02/01/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0C20F8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2023, Processo 157/2023, Registro de Preços:62/2023 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kits Escolares para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.013.780/0001-96, localizada na Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, 117, Bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP: 31330-145, valor R$ 98.485,01 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavos).

Santana de Cataguases, MG, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:039EEF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o Município de Santana de Cataguases / MG e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas de proteção principalmente: à vida animal, nos termos do artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição Federal (proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade); ao Idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, art. 19, incisos, e parágrafos; e à Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146 de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 5º.

Artigo 2º - Ficam proibidos, em todo o município de Santana de Cataguases/MG, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, nas formas em que menciona exceto nos dias 12 de outubro e 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Para efeito dos dispositivos constantes no *caput* deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
1. os fogos de estampido;
2. os foguetes;
3. os morteiros;
4. as baterias.

§ 2º - Excetuam-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados "fogos de vista", que não causam poluição sonora.

Artigo 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), dobrando seu valor em caso de reincidência.

Parágrafo único - Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado.

Artigo 4º - A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos e instituições, determinados pelo Poder Executivo.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a promover convênios com órgãos municipais e organizações da sociedade civil para melhor fiscalização e aplicação de multas.

Artigo 6º - Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Poder Executivo poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre esse tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal.

Artigo 7º - O início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pelo Poder Executivo nos meios de comunicação, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal.

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C2AD3619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerada a servidora **GISELLE DE SOUZA DOS REIS,** matrícula 1237, do cargo de Assessoria de Gestão do Auxílio Brasil**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial todos os atos administrativos nos quais a servidora esteja nomeada.

Santana de Cataguases/MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:14DE768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerada a servidora **NOEMY DE SOUZA CLARINDO,** matrícula 1091, do cargo de Assessoria de Programas Sociais**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:33FDD84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Nº 135 – de 14 de dezembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Santana de Cataguases, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 551/2022 de 30 de novembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes naturezas de despesas abrindo-se para este fim.

02.006.001.10.301.0012.2.089.3.1.90.04.00 - 2.721.000 ..... R$ 30.000,00
02.006.001.10.301.0012.2.089.3.1.90.11.00 - 2.721.000 ..... R$ 90.000,00
02.006.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.04.00 - 2.721.000 ..... R$ 20.000,00
02.006.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00 - 2.721.000 ..... R$ 100.000,00
02.006.002.10.302.0012.2.096.3.3.90.39.00 - 2.721.000 ..... R$ 160.000,00

Total Geral acrescido .....R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral anulado .....R$ 00,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases – MG, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:FDCCDE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 062/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 062/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023. DATA DA ABERTURA: 03 de janeiro de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a prestação de serviços em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos leves da MARCA FIAT, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO SOBRE a TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município. Recursos próprios do Município de Santa Vitória – MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, incidente sobre a Tabela das Montadoras e Fabricantes. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:5FE5D552

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 141/2023 – Processo Licitatório nº 180/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 052/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Terra Viva Comércio e Representações Ltda, CNPJ Nº 17.542.364/0001-04. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO de 2000 kg de sementes forrageira – Mix contendo 33% *Brachiaria brizantha cv. Braúna MG13, 33% Brachiaria brizantha cv. Braúna MG4* e 33% *Brachiaria brizantha cv Marandu*, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor: R$ 56.700,00. Validade: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 14 de dezembro de 2023 –
JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C1CEA7F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2023

Extrato Contrato nº 204/2023, Processo Licitatório nº 180/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 052/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Terra Viva Comércio e Representações Ltda, CNPJ Nº 17.542.364/0001-04. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO de 2000 kg de sementes forrageira – Mix contendo 33% Brachiaria brizantha cv. Braúna MG13, 33% Brachiaria brizantha cv. Braúna MG4 e 33% Brachiaria brizantha cv Marandu, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor: R$ 56.700,00. Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 571, Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:24C4B1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 069/2023. Tomada de Preços Nº 005/2023. Termo Aditivo 073TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 073/2023). Contratada: Sudeste Empreendimentos Imobiliários Construções e Serviços Ltda. Objeto: Alteração dos itens iniciais da planilha de custos e quantitativos, com acréscimo de valor dentro da margem legal, devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo referente às obras de execução do Mirante do Cristo na sede municipal. Valor Total Acrescido: R$ 8.129,67. Vigência do Termo Aditivo: 12/12/2023 a 06/08/2024. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 12/12/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AEB7F053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 164/2023 PREGÃO 97/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recomposição da Rua Sebastião Balduino, Bairro São Geraldo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custos, Cronograma físico-financeiro projetos e relatório fotográfico, parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:924C4C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 162/2023 PREGÃO 95/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV em vários pontos de serviços municipais, conforme relatório de itens, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:92D6FDA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023/FMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na aquisição de climatizadores para a Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Santo Antônio, com sede neste Município, no valor total de R$ 26.411,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e onze reais) anual, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esse valor disposto para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9A70BA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas e 30 minutos do dia 14 de dezembro de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 172/2023, tendo por finalidade o "REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FINAL DE ANO, PEQUENOS EVENTOS MUNICIPAIS, COMEMORAÇÕES NATALINAS (NATAL ENCANTADO "BEM INVENTARIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL") E RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG". Julgamento por item. Na mesma data às 10h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 1.º de dezembro de 2023. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 01/12/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2CAFCC92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2023 PROCESSO 171/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO 161/2023
PROCESSO 171/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 161/2023 tendo como DETENTORA: PROJVALE EVENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 09.052.213/0001-31, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA BANDA KIXABEIRA SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO REVEILLON 2023 DE SÃO BENTO ABADE - MG, com o valor estimado registrado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/11/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0CB5442A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2023 PROCESSO 179/2023 – DISPENSA Nº 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO 165/2023

PROCESSO 179/2023 – DISPENSA Nº 46/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 160/2023 tendo como DETENTORA **MAROIL DERIVADO DE PRETROLEO LTDA** , inscrita no **CNPJ nº:19.310.309/0001-06**, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: "Dispensa conforme Art. 75 III da lei 14133/21, para fornecimento de Óleo Diesel S10 MG , para atender a solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Serviços Urbanos Obras e Estradas e Departamento de Educação e Cultura", , valor estimado de **R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trina reias)**. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 11/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F4878179

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023 DISPENSA 46/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023
DISPENSA 46/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 179/2023, Dispensa 46/2023, que tem como objeto "Dispensa conforme Art. 75 III da lei 14133/21, para fornecimento de Óleo Diesel S10 MG para atender a solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Serviços Urbanos Obras e Estradas e Departamento de Educação e Cultura", em face de **MAROIL DERIVADO DE PRETROLEO LTDA** , inscrita no **CNPJ nº:19.310.309/0001-06**, valor estimado de **R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trina reias)**, São Bento Abade, 11 de dezembro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 11/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C04866C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigenio medicinal, ar comprimido, e cilindro sem recarga para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 017 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **28 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de dezembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CD786FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0111/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0111/2023/Pregão Presencial nº. 060/2023/Registro de Preço nº. 068/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível para atendimento ao Município de São Francisco do Gloria. A sessão será realizada no dia 28 de dezembro de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de dezembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:587D5373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"CANTOR IGOR SOARES"**, para apresentação musical no Evento Saúde em Movimento, através do representante **IGOR SOARES ROSA,** brasileiro, artista, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.353.208 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 084.949.716-70, domiciliado e residente na Rua Belizário, nº 075, apto 104, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do

calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Dotação: 02.007.10.301.0008.2.041-339036- 329– Manutenção das Atividades da Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339036- 330– Manutenção das Atividades da Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339036- 331– Manutenção das Atividades da Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de dezembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:39561E57

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 003/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023
DISPENSA Nº. 003/2023

O SAAE do São Francisco do Gloria, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67,com sede administrativa na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuDiretor Presidente do SAAE,nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para locação com suporte e manutenção do sistema de informática (gestão comercial): Contas e consumo (faturamento e cobrança); Requerimentos; Atendimento ao cliente; Reader de leitura e impressão simultânea das contas; Locação de um coletor smartphone e uma impressora para conta simultânea.
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, até às 16h do dia 20 de dezembro de 2023.

São Francisco do Gloria, 14 de dezembro de 2023.

PAULO AFONSO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D84BDD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 666/2023 de 12 de dezembro de 2023, oriunda do Projeto de Lei 12/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 21/11/2023, a qual "*Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o Quadriênio 2022-2025 e dá Outras Providências".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 666 de 12 de dezembro de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 12 de dezembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E4418FA4

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 665/2023 de 12 de dezembro de 2023, oriunda do Projeto de Lei 11/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 21/11/2023, a qual "*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2024 e dá Outras Providências".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 665 de 12 de dezembro de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 12 de dezembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7D833D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para implementação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, em atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LIMITADA; CNPJ 07.608.471/0001-26. **VALOR:** R$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 112113.392.0026.2084 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Artista; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:62BD151B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODOS OS INTERESSADOS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de fotografia e filmagem para realização do registro audiovisual e edição de vídeo dos eventos oficiais do Carnaval 2024, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

NOTA: Em razão do feriado comemorativo do Natal e Ano Novo, não haverá expediente nos dias 22 (vinte dois), 26 (vinte seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte oito) e 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, de conformidade com o Decreto Municipal nº 040, de 07 de dezembro de 2023, publicado na Edição 3659; (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) no dia 08/12/2023.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FCC5A857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 157/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/157/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/12/2023 ATÉ ÀS 15H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E- MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7D661337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N. 38, DE 12 DEDEZEMBRO DE 2023

DECRETO N. 38, DE 12 DEDEZEMBRO DE 2023.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas pela **Seca – CONDRADE 14.120,** conforme legislação de regência.

O Senhor Danilo Wagner Veloso, Prefeito do Município de São João da Ponte, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando a escassez de chuvas que assola a região, os danos perpetrados pela falta de água, a situação de desastre que afeta 18.200 munícipes, aliado a danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais
Considerando as manifestações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e da EMATER, as quais retratam preocupante situação das reservas de água no Municipio, delineando o estado de secas e os prejuízos já causados no Município de São Joao da Ponte e região, aptos a demonstrar a ocorrência deste desastre.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca – CONDRADE 14.120,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal,autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I– Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços

que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 12 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:01B06642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO NO CONTRATO 073/2023 (LOTE 01 – UAPS VEREDA-NÚCLEO), Processo Licitatório nº 051/2023, Tomada de Preços nº 006/2023 - **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: *APCONP - ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **37.310.167/0001-69. OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte- MG**, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido no valor do contrato administrativo aproximadamente 20,68% (Vinte vírgula sessenta e oito por cento), totalizando o valor de **R$ 11.277,76 (onze mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de R$ 65.803,27 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FF20C603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO NO CONTRATO 074/2023 (LOTE 02 – PONTO DE APOIO DE SÃO VICENTE), Processo Licitatório nº 051/2023, Tomada de Preços nº 006/2023 - **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: *APCONP - ENGENHARIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **37.310.167/0001-69. OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido no valor do contrato administrativo aproximadamente 10,25% (Dez vírgula vinte e cinco por cento), totalizando o valor de **R$ 5.102,83 (cinco mil cento e dois reais e oitenta e três centavos)**, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de R$ 61.067,78 (sessenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:035997D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 012/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte a Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 013/2023 – Processo Licitatório Nº 022/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 012/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção do item 09 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando fornecimento **de equipamentos e materiais de laboratório para Análises Clínicas**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **A. C. L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.627.453/0001-85, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.731,50 (Treze mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.867.357/0001-58, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$155.653,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta três reais), PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:29.700.587/0001-23, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$9.655,00 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº:09.686.716/0001-69, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.518.793/0001-29, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.325,00 (Doze mil e trezentos e vinte e cinco reais).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 01 de Dezembro de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EBE118BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 013/2023 – Processo Licitatório nº: 022/2023 – Pregão

Eletrônico SRP n°: 012/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção do item 09 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando fornecimento **de equipamentos e materiais de laboratório para Análises Clínicas**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº057/2023: A. C. L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.627.453/0001-85 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.731,50 (Treze mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº058/2023: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.867.357/0001-58 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$155.653,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta três reais).**

Ata de Registro de Preços nº059/2023: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.700.587/0001-23 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$9.655,00 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Ata de Registro de Preços nº060/2023: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.686.716/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais).**

Ata de Registro de Preços nº061/2023: RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.518.793/0001-29, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.325,00 (Doze mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **06/12/2023 à 05/12/2024.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Dezembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0C21CA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE VARGINHA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 16 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE VARGINHA** a ser realizada pela administração pública municipal na data **16 DE DEZEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 12 de dezembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:53E77302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 011/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte a Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 012/2023 – Processo Licitatório Nº 021/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 011/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 02 e 18, que serão abertos para ampla competitividade**, para aquisição de **materiais descartáveis e outros** de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$271.275,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), **R. G. FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 45.219.967/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 04 de Dezembro de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6027A08A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 012/2023 – Processo Licitatório nº: 021/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°: 011/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 02 e 18, que serão abertos para ampla competitividade**, para aquisição de **materiais descartáveis e outros** de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº054/2023: DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$271.275,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

Ata de Registro de Preços nº055/2023: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº:

04.930.131/0001-29 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
Ata de Registro de Preços nº056/2023: R. G. FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.219.967/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **04/12/2023 à 03/12/2024.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 04 de Dezembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:69937DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, Retifica o número do pregão no extrato de publicação: no extrato de publicação do Processo n°. 079/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, onde ler-se pregão n°. 023/2023, ler-se-á: pregão n°. 024/2023. Sessão: 28/12/2023 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br /Tel: (38) 3228-9110.

EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:41897266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.631/2023 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.631/2023
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - -- - -R$ 1.194.018,76
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - R$ 7.794,36
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - R$ 29.234,16
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - R$ 2.598,12

Total da Sub-Unidade 01- - - -R$ 1.233.645,40

Total da Unidade 06- - - -- - - R$ 1.233.645,40

Total da Instituição 02 - - - - -R$ 1.233.645,40

Total Geral Acrescido- - - -- R$ 1.233.645,40

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação", na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.631/2023
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.258/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD9713A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.632/2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.998.856,91 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.632/2023
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.998.856,91 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.998.856,91 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB --- R$ 1.648.258,99
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - -- - R$ 350.597,92

Total da Sub-Unidade 02- - - - - - -- R$ 1.998.856,91

Total da Unidade 05- - - -- - - - - - - R$ 1.998.856,91

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 1.998.856,91

Total Geral Acrescido- - - -- - - - - R$ 1.998.856,91

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias", na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB -- - - -R$ 727.999,49
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - -- R$ 350.597,92
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - - R$ 617.318,27
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB- - - - R$ 302.941,23

Total da Sub-Unidade 02- - - --- - R$ 1.998.856,91

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.632/2023
Folha 02

Total da Unidade 05- - - -- - - - - - - R$ 1.998.856,91

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 1.998.856,91

Total Geral Anulado- - - - -- - - - - - R$ 1.998.856,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.259/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8280525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 654.443,04 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2023
Autoriza a abertura de crédito suplementar no Valor de R$ 654.443,04 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 654.443,04 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL- - - - - - - - - -- - - - - - R$ 5.422,37
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- - -- - - -- - - - - -R$ 8.018,25

Total da Sub-Unidade 00- - - - - -- - - - R$ 13.440,62

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - -- - - - - - -- - - - R$ 60.874,76
2.01.01.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 OUVIDORIA MUNICIPAL- - - - - - - - - - - -- - - R$ 2.467,28

Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - - R$ 63.342,04

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - - R$ 76.782,66

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - - - - - R$ 51.845,29

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - - R$ 51.845,29

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 51.845,29

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - - R$ 7.840,24

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2023
Folha 02

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -- - - - - R$ 11.389,42

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - -- - - R$ 19.229,66

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - -- - - - - - - - - - R$ 56.421,93
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - -- - - - - - - - - - R$ 41.146,55
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO- - - - - - - - - R$ 77.500,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS- - -- - - - - - - - - R$ 23.900,00
2.03.01.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - -- - - -- - - - R$ 28.229,00
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO- - -- - - - - - R$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - - - - R$ 246.197,48

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - -- - - - - - - - - -- - - - R$ 33.794,86
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA- - - - - - - -- - - R$ 28.281,52

Total da Sub-Unidade 02- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 62.076,38

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES- - - - - -- R$ 46.684,55
2.03.04.04.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS- - - - - - - - - - - -R$ 36.117,40
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA- - - - -- - - - - R$ 9.700,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO- - - - -- - - - - -R$ 76.344,91

Total da Sub-Unidade 04- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 168.846,86

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 496.350,38

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2023
Folha 03

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA- - - -- - R$ 22.516,95
2.04.00.18.541.0001.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - - - - R$ 6.947,76

Total da Sub-Unidade 00- R$ 29.464,71

Total da Unidade 04 - R$ 29.464,71

Total da Instituição 02- R$ 654.443,04

Total Geral Acrescido- - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 654.443,04

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - --- - -R$ 60.109,05

Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.109,05

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL- - - - - - R$ 198.311,57
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - -R$ 50.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- - - - - -- - - R$ 40.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO- - -- - -- - -- - - R$ 35.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC)- - - - -- - - - - -- - R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 15.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - -- - -- R$ 10.000,00

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2023
Folha 04

1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - - R$ 29.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO- - - - - - - - R$ 25.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC)- - -- - -R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - - - - -R$ 57.416,90
1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC) - - - - - - R$ 1.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - -R$ 30.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA- - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - -- - - R$ 6.904,71
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - -- - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - - -R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL- - - - - - - - -R$ 5.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- - - - - - - - - R$ 9.700,81

Total da Sub-Unidade 02- - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 594.333,99

Total da Unidade 01-- R$ 654.443,04

Total da Instituição 01- R$ 654.443,04

Total Geral Anulado- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 654.443,04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.633/2023
Folha 05

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.261/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39F6C7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.711.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - -R$ 103.241,88
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.711.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS- - - --R$ 161.280,60

Total da Sub-Unidade 01- - - - -R$ 264.522,48

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.846.0000.9.0004-1.711.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - -- - - -- - - - R$ 11.918,80

Total da Sub-Unidade 03- - - -- - R$ 11.918,80

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - -R$ 78.280,78
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - -- - - - - - - R$ 188.992,79

Total da Sub-Unidade 04- - - -- R$ 267.273,57

Total da Unidade 03- - - -- - - - -R$ 543.714,85

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - -R$ 86.453,58
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - -R$ 70.545,32

Total da Sub-Unidade 00- - - -- R$ 156.998,90

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023
Folha 02

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.711.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - -R$ 82.712,69

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 82.712,69

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - -- - - R$ 106.146,18

Total da Sub-Unidade 02- - - -- R$ 106.146,18

Total da Unidade 04 - - - -- - - - R$ 345.857,77

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- - - - -R$ 125.578,17

Total da Sub-Unidade 05- - - -- R$ 125.578,17

Total da Unidade 07 - - - -- - - - R$ 125.578,17

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO- - - -- - - -- R$ 29.872,29

Total da Sub-Unidade 00- - - -- - R$ 29.872,29

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 29.872,29

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- - -- - R$ 105.655,47

Total da Sub-Unidade 00- - - -- R$ 105.655,47

Total da Unidade 10 - - - - R$ 105.655,47

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2023
Folha 03

2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- - - R$ 41.202,03

Total da Sub-Unidade 00- - - -- - R$ 41.202,03

Total da Unidade 11 - - -- - - R$ 41.202,03

Total da Instituição 02 - - - -- R$ 1.191.880,58

Total Geral Acrescido - - - --R$ 1.191.880,58

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação" e "anulação de dotações, na forma do §1º, incisos II e III respectivamente, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.261/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E7AB091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.638/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.638/2023
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento de dívida relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Lourenço – MG autorizada a firmar acordo de parcelamento com a Caixa Econômica Federal, relativo à dívida existente junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no valor de R$ 2.258.795,66 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O acordo a que se refere o caput deste artigo será firmado em 60 (sessenta) parcelas.

Art. 2º O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular a utilização das cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste, até a liquidação total da dívida.

Art. 3º Fica o Município autorizado a assinar contratos e convênios que possibilitem a execução do pretenso acordo.

Art. 4º Para atendimento do parcelamento será utilizada a dotação 4.6.90.71.00.2.03.28.843.0000.9.0003.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.262/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C3156F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.542 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.542
Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 0807/D.R.H., de 11/12/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lúcia Helena Pinto**, ocupante do cargo de **"Auxiliar de Saúde Bucal"**, nomeada através da Portaria nº. 023 de 26/06/2002, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D8F1989E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
26	LUIZ RICARDO DA SILVA

São Lourenço, 11 de dezembro de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:086C91FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. 055/2023

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ortopolifosfato de sódio em solução aquosa a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano.
Motivo: retificação do edital
Data: 02/01/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8FCA3ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:026/2023
MODALIDADE PP N°:013/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:029/2023

Descrição Resumida	Valor registrado	Valor reajustado
PAPEL A 4 PCT COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES	R$ 260,00	R$ 296,50

SERRA AZUL DE MINAS/MG 14 DE DEZEMBRO DE 2023

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4F65B43E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 072/2023 TP 003/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 072/2023 – TP n.º 003/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO NA CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROJETO BÁSICO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:
VENCEDOR: CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.323.257/0001-33 DO VALOR: **R$** 163.866,90 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**.**

Serra Azul de Minas/MG 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7E0B28F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 072/2023 TP 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 TP Nº 003/2023 DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO NA CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROJETO BÁSICO**.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.323.257/0001-33 DO VALOR: **R$** 163.866,90 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**.** N° Contrato: 061/2023.

Serra Azul de Minas/MG 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5DB07B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: JOSILENE MARÇAL SILVA
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de apoio administrativo, na área de gestão Documental, compreendendo os serviços de Preparação, Inspeção, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico)
PROCESSO LICITATÓRIO N°:007/2022
MODALIDADE **PP N°:**002/2022

CONTRATO N°:010/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA:14/12/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Serra Azul de Minas/MG 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:59FBDB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. EXTRATO DE RESULTADO. Chamamento público n.º 02/2023. Processo administrativo n.º 193/2023. **Objeto:** chamamento público para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Serrania. A Comissão Gestora, após análise, concluiu por aprovar os projetos e candidaturas dos seguintes candidatos: Ewerton José Moreira de Sousa, Fabiano Donizete e Azevedo, Monisara Silva, Cheila da Silva Firmino, Darci Silva, Alexandre Antônio, Luiz Carlos de Souza e Avilson Fernandes.

Serrania, 14 de Dezembro de 2023.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EAF48913

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado. Chamamento público n.º 03/2023. Processo administrativo n.º 194/2023. **Objeto:** chamamento público para seleção de agentes culturais DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Serrania, observadas as categorias descritas no Anexo I. A Comissão Gestora, após análise, concluiu por aprovar os projetos e candidaturas dos seguintes candidatos: Silvia Maria Nogueira da Silva, Jane Dias Caetano, Silvana Tavares de Souza, Josiane Pereira Gonçalves, Marília Viana Israel, Rosa Cristina das Chagas, Michele da Silva Firmino, Antônio Carlos Gonçalves, Geovani de Paiva Luciano, João Paulo Silva Rodrigues, Fabiano Dias Moreira, Laudemir Messias da Rocha, Rodrigo João Vitoriano, Monisara Silva, José Emídio Vicente, Darci Silva, André Luiz de Brito Figueiredo e Fernanda Cristina Bernardino.

Serrania, 14 de Dezembro de 2023.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Municipal de Esporte, lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0153B631

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação. Leilão n.º 01/2023. Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à prefeitura municipal de Serrania/MG. O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e adjudicação do objeto aos arrematantes, conforme ata anexa ao processo n.º 177/2023. O valor da receita é de R$ 133.610,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dez reais).

Serrania/MG, 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AA39BD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO DE 1420

Objeto: Termo de Cooperação, DE 1420, celebrado em 05/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas a partir do ano de 2024, da obra de pavimentação da Rua Sinval Lins (eixo Deputado Augusto Clementino), até o limite de R$2.500.000,0 (dois milhões e quinhentos mil reais). Vigência: 05/12/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:FDA7857D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO DE 1421

Objeto: Termo de Cooperação, DE 1421, celebrado em 05/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas a partir do ano de 2024, da obra de pavimentação da 2ª etapa, Ruas Diversas, até o limite de R$1.482.916,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) Vigência: 05/12/2024.
ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:9858EC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO DE 1422

Objeto: Termo de Cooperação, DE 1422, celebrado em 05/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas a partir do ano de 2024, da obra de construção da Fábrica de Farinha, até o limite de R$994.141,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais) Vigência: 05/12/2024.
ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:AD52917B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO DE 1423

Objeto: Termo de Cooperação, DE 1423, celebrado em 05/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas a partir do ano de 2024, da 2ª etapa das obras de construção de uma sede escolar e uma quadra poliesportiva no bairro Morro de Areia, em Serro/MG, até o limite de R$924.177,27 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).Vigência: 05/12/2024.
ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:D66C1C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO DE 1424

Objeto: Termo de Cooperação, DE 1424, celebrado em 05/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas a partir do ano de 2024, da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no distrito de Três Barras da Estrada Real, Serro/MG, até o limite de R$320.338,75 (trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).Vigência: 05/12/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:4E581D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO DE 1425

Objeto: Termo de Cooperação, DE 1425, celebrado em 05/12/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas a partir do ano de 2024, da segunda etapa da obra de reforma do prédio público, onde abrigará a Unidade Básica de Saúde- UBS do bairro Machadinho, Serro/MG, até o limite de R$312.807,35 (trezentos e doze mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 05/12/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:5E8A8413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 122/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRÍCIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	122/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Junior Produções LTDA - EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 13 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	13 de dezembro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1CD09F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 109/2023,** conforme especificações abaixo:
Processo: Inexigibilidade nº 05.012/2023
Objeto Contratual: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
Contratado(a): GILBERTO JOSE DE SOUZA 36182990600.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 24/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C932C3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
3° RETIFICAÇÃO CONCURSO EDUCAÇÃO

3º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG publica a 3ª retificação do Concurso Público nº 02/2023 para o provimento de cargos públicos efetivos, destinada ao preenchimento de vagas para as carreiras de **Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Ensino Fundamental I (PEB I) e Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática, Ciências, Língua portuguesa, Geografia, História, Artes e Educação Física**, para atuação nas **escolas municipais de Tapira/MG**.

– Fica alterada alterado o **subitem 19.4** do presente edital, que passará a viger sob a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

19.4. O convocado deverá apresentar, no prazo máximo de trinta dias corridos, obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

Documento de Identidade (RG);

Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);

Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de residência com CEP;

Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;

Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml; (deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento).

Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104- Agência 0097, Conta Corrente 318-0.

Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; ou no fórum da comarca.

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;

Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);

Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DEVE SE LER:

19.4 O convocado deverá apresentar, no prazo máximo de trinta dias corridos, obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

Documento de Identidade (RG);

Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);

Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de residência com CEP;

Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;

Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml; (deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento).

Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104- Agência 0097, Conta Corrente 318-0.

Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; ou no fórum da comarca.

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;

Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);

Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

– Acresce-se no **ítem 9** do presente edital, o **subítem 9.9,** o qual vigorará sob a seguinte redação:

9.9 Quanto à ordem de convocação dos deficientes aprovados no concurso, conferindo efetividade ao mandamento constitucional e garantindo a observância do princípio da isonomia, será feito arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente sempre que isso não significar a extrapolação do limite máximo de 20% do total das vagas ofertadas. Dessa maneira, não haverá nomeação de deficientes antes da 5ª (quinta) vaga, mas, sendo realizada uma quinta nomeação, ela necessariamente deverá ser efetivada em benefício de um candidato portador de necessidades especiais. As nomeações subsequentes deverão observar o percentual de reserva fixado na lei, conforme explicitado na seguinte tabela:

Coeficiente de reserva	Ordem de convocação
5%	5ª. 21ª, 41ª, 61ª ...
10%	5ª, 11º, 21ª, 31º ...
15%	5ª, 11ª, 20ª, 27º ...
20%	5ª, 10ª, 15ª, 20ª ...

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Tapira, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F1F52018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 115/2023,** conforme especificações abaixo:
Processo: Credenciamento 003/2023 – Inexigibilidade 05.014/2023
Objeto Contratual: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS) PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Contratado(a): ALTITUDE EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal de Tapira/MG. 12/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2AD42FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO: 149/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 08.037/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo: 149/2023 - Pregão Presencial 08.037/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de empresa especializada no ramo de fornecimento e instalação de forros e gesso, painéis de divisórias e acabamentos (sancas e molduras) atendendo as demandas do município de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA**, não houve empresas interessadas em participar do certame na data de 14/12/2023 as 9h modalidade presencial que seria realizado na sede da Prefeitura Municipal de Tapira.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 14/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:96134C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 009/2023
SERVIDORA: KEITE MOTA COSTA

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos I, II, III, IV, V e IX do artigo 22, inciso IV do art. 23 e incisos IV e VI do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11. Tendo como acusada, **KEITE MOTA COSTA**, **matrícula 12.481-3**, Servidora Pública Municipal, contratada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente prestando serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, sendo a Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à servidora, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela absolvição da acusada e encaminhou para a apreciação do Corregedor Municipal.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO
A servidora foi inicialmente acusada de ter demorado muito para efetuar a transferência de um paciente que estava na UPA para o Hospital Municipal Raimundo Gobira. Desta forma teria sido ineficiente na realização de suas atividades, agindo com falta de zelo e lealdade com a Administração, não cumprindo as normas regulamentares.
Em sua defesa, a servidora alegou que não houve por parte dela demora excessiva. Justificou que a responsabilidade do trabalhado é compartilhada com a equipe e que o tempo demorado foi razoável e não efetuou a transferência antes porque estava atendendo outros pacientes.
Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que o relatório final da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhido. De fato, as alegações da defesa e as provas constantes nos autos são suficientes provar a inocência da servidora e afastar a falta funcional a ela imputada pela acusação.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando como fundamento o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar 009/2023, ficando a servidora **Keite Mota Costa, ABSOLVIDA** da acusação a ela imputada.
Dê ciência desta decisão às denunciantes e à denunciada, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A5651E70

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 010/2023
SERVIDORA: ISABEL CRISTINA RAMALHO SANTOS

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos I, II, III, IV, VIII e IX do artigo 22, incisos V e VI do art. 23 e incisos IV, V e VI do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11. Tendo como acusada, **ISABEL Cristina Ramalho Santos,** matrícula 12526-7, servidora pública municipal, em contrato temporário no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente prestando serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, sendo a Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à servidora, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela absolvição da acusada e encaminhou para a apreciação do Corregedor Municipal.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO
A servidora foi inicialmente acusada por ter, supostamente, realizado filmagem dentro do setor de observação feminina mostrando rostos de pacientes sem autorização e em seguida postado em seu status de whatsapp.

Embora a denúncia tenha falado na filmagem, não juntou aos autos qualquer prova de sua alegação. Porém, a servidora em sua defesa assumiu ter realizado uma filmagem no interior da UPA. No entanto, justificou que gravou vídeo apenas com uma paciente e que teve autorização para gravar e que era uma pessoa com quem tinha ligação afetiva.
Restou comprovado pela defesa que a servidora acusada não agiu com má fé, que a filmagem não denegriu a Administração, nem tão pouco a paciente e que logo que foi orientada por sua chefia que não deveria fazer filmagem de paciente, pediu desculpas e apagou imediatamente o vídeo.
Restou comprovado pela análise do conjunto probatório constante nos autos a boa fé da servidora. Além do mais está claro e evidente que não houve qualquer prejuízo ou dano para a Administração Pública ou para qualquer paciente.

CONCLUSÃO:
Verifico que o relatório final da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhido. De fato, as alegações da defesa e as provas constantes nos autos são suficientes provar a inocência da servidora e afastar a falta funcional a ela imputada pela acusação.
Pelo exposto e, principalmente, adotando como fundamento o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar 010/2023, ficando a servidora **Isabel Cristina Ramalho Santos** da acusação a ela imputada.
Dê ciência desta decisão às denunciantes e à denunciada, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:E2776A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESCULTURA DE GARIMPEIRO, EM CONCRETO, TOTALIZADO 3(TRÊS) METROS DE ALTURA", Contratada:** NAILOR DA COSTA BATISTA 96716380906, CNPJ nº 14.306.215/0001-40. **Referência**: Processo Licitatório nº 265/2023, na modalidade de Dispensa nº 054/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.18.541.0016.2114.4.4.90.52.00 - Ficha: 900 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) . **Da Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 13/12/2023. Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E9984631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023 - **Objeto:** a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA MAQUINA DO TEMPO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO ENCONTRO DE MOTOCICLISTA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL TEM NOTORIO RECONHECIMENTO REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** RUBENS GERALDO OLIVEIRA MATTOS 47902760749, CNPJ nº 36.578.875.0001-12. **Referência**: Processo Licitatório nº 266/2023, Inexigibilidade nº 051/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 14/12/2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023.

JOÃO BARBOSA NETO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3B0694FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **J. B. SOBRINHO FESTAS** inscrita no **CNPJ sob nº 28.396.876/0001-18** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS NATALINOS PARA ATENDER A DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA TIRADENTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023. Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E239DEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CONTRIBUINTES INCENTIVADORES

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CONTRIBUINTES INCENTIVADORES

CONSIDERANDO; a legislação deincentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa,Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso,Lei nº 12.213/10.
CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, RESOLVE conceder a presente CARTA DE AUTORIZAÇÃO para a captação de recursos junto a contribuintes incentivadores ao projeto identificado abaixo:

• Número da Carta de Autorização: 0001/CMDPITO/2023.
• Título do Projeto: "Entre Risos e Esperança" – Humanizando o Hospital Bom Samaritano com Palhaçoterapia.
• Valor do Projeto: R$ 26.899,98(vinte e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

• Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa/ Rhodnaldo Salomão Araujo
• Instituição: Associação Beneficente Bom samaritano- Hospital Bom Samaritano- CNPJ: 25.112.574/0001-82
A presente Carta de Autorização tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 12 de dezembro de 2023.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2023

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS **-**
CPF: 753.281.606-06
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6A9D35EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

RESOLUÇÃO Nº008/2023

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE: Aprovar o projeto para Captação de Recursos da Associação Beneficente Bom Samaritano - Hospital Bom Samaritano - CNPJ: 25.112.574/0001-82, através do projeto: "Entre Risos e Esperança" – Humanizando o Hospital Bom Samaritano com Palhaçoterapia, no valor R$ 26.899,98(vinte e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – Agência: 61-2, Conta Corrente: 86503-6 - Banco Brasil. Aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2023

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
CPF: 753.281.606-06
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Orignal assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:1366ECBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 009/2023

RESOLUÇÃO N° 009/2023

Dispõe sobre a indicação dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni e Representantes Governamentais, para compor Comissões e função de Gestor, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Comissão de Seleção e Pactuação, Comissão de Monitoramento e Avaliação e para a função de Gestor das parcerias, para selecionar, acompanhar e monitorar as Parcerias via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - FUMUDIP no ano de 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal n°4.992/02, alterada pela Lei Municipal n° 6.211/11 de 09 de maio de 2011, a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e; Considerando o disposto no Art. 13, VIII do Regimento Interno do Conselho, onde prescreve que compete ao Presidente assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

RESOLVE:

Art. lº - Torna pública as Comissões Especiais que irão selecionar, acompanhar e monitorar os recursos referentes projetos do ano de 2023/2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FUMUDIP:
I - Comissão de Seleção e Pactuação:
1) Perpetua de Jesus Luís - Representante Sociedade Civil
Martha Sander Almeida - Representante Sociedade Civil
Lourran Rewen Pereira Costa - Representante Governamental
Greicyane Oliveira Moreira – Representante Governamental
Rodrigo Wolff da Penha - Representante Governamental

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação:
José Eustaquio Barbosa Xavier - Representante Sociedade Civil
Zailde Figueiredo Santos - Representante Sociedade Civil
Maurisia Aparecida de Oliveira - Representante Governamental

III - Gestora das Parcerias:
Maria Aparecida Rocha Johnson

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 12 de dezembro de 2023.

ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS
CPF: 753.281.606-06
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:605C4351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Arte Coral Paulo VI - CNPJ nº: 22.057.392/0001-68. Repasse de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do projeto: "11ª Edição do Concerto: Sons de Natal". Ano de Referência: 2023. Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:83043F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Academia de Letras de Teófilo Otoni - CNPJ nº: 05.680.583/0001-62. Repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Oportunizar a publicação de obras literárias de autores da Academia de Letras de Teófilo Otoni, sua divulgação e distribuição na comunidade escolar deste Município. Ano de Referência: 2023. Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023 –

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:FDB335BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira:: Instituto de Arte,

Cultura e Educação dos Três Vales - CNPJ nº: 40.256.168/0001-87. Repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Apoio à produção cinematográfica do filme documental: "Fora da Caixa". Ano de Referência: 2023. Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7A1C9D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: WUNDERLICH CLINICA ORTOPEDICA**, CNPJ nº 32.778.898/0001-10. **Referência:**Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023.**Da Dotação Orçamentária:**02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha:1615 – Fonte: 1600- 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 11/12/2023. Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA–
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CCC86917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 16.632.975/0001-72. **Referência:**Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023.**Da Dotação Orçamentária:**02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha:1615 – Fonte: 1600- 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 01/12/2023. Teófilo Otoni/MG, 14/12/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EE791851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ÓRGÃO: Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni – MG
CLASSE: Recurso Voluntário
PROCESSO: 01476/2022
RECORRENTE: Luciano Kretli e José Claudio de Paiva Reis
RECORRIDO: Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni
RELATORA: Daniele Rodrigues de Sousa

EMENTA:
TRIBUTÁRIO – RECURSO VOLUNTÁRIO TRIBUTÁRIO – DÉBITO, COMPRA E VENDA, POSSUIDOR E PROPRIETÁRIO, ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE. NÃO PROVIMENTO. INCLUSÃO DE CONTRIBUINTE E CO-OBRIGAÇÃO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos**,** ACORDAM a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando o Voto proferido pela Relatora, os conselheiros presentes votaram **para manter na íntegra, todo o levantamento fiscal realizado pela receita fazendária do recorrido na apuração dos valores exigidos, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente para fins de exigibilidade e cobrança do tributo devido, bem como a alteração do cadastro imobiliário para constar o Sr. Sebastião Paulino Guimarães como contribuinte e o Espólio de Druidas de Paiva Reis como co-obrigado.**

Teófilo Otoni, 13 de dezembro de 2023.

DANIELE RODRIGUES DE SOUSA
Conselheira Relatora

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente

ALESSANDRO MARQUES D. RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B0720B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.476 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 8.476 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por *SECA –COBRADE 1.4.1.2.0*, provocada pela estiagem prolongada e regime hídrico irregular no Município de Teófilo Otoni conforme legislação aplicada ao tema

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais com fundamente na Lei Orgânica do Município, artigo 82, IX, XXVII, e

CONSIDERANDO a escassez hídrica que tem sido registrada de forma contínua no município de Teófilo Otoni desde o mês de setembro do ano corrente e que tem se agravado gradativamente;

CONSIDERANDO a severidade da seca e seus impactos prejudiciais como racionamento de água, interrupções do abastecimento, impactos na agricultura familiar e as conseqüências para a pecuária e agricultura;

CONSIDERANDO que as áreas afetadas poderão ter sua situação agravada com a descontinuidade das chuvas;

CONSIDERANDO o ressecamento do solo, o aumento da temperatura ambiente e ainda a falta de Políticas Públicas para o setor;

CONSIDERANDO que várias comunidades rurais se encontram com fontes de água secando em ritmo acelerado, sem água tanto para o abastecimento humano quanto para a dessedentação animal.

CONSIDERANDO a solicitação que consta em Parecer Técnico da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Teófilo

Otoni, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no §2º do art. 2º, da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 expedida pelo Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Teófilo Otoni em razão da Seca (COBRADE 1.4.1.2.0), incluindo comunidades, povoados e distritos.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução de cenários.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I — Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II — Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III — Suprimir licenças e outorgas que venham interferir no cronograma de execução de obras de natureza emergenciais.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir ou retardar suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.
Art. 4º. Autoriza-se a contratação temporária de pessoal para atendimento da situação emergencial, bem como a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, caso necessário, autoriza-se início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem o inciso IV, art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, para a hipótese da Lei Federal nº 14.133 e 180 dias, para a hipótese da Lei Federal n. 8.666/1993, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:904BFFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 015/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 015/2023. Data da reunião: 14/12/2023. Horário: 16h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER SUA DEMANDA**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **ALTAIR JUNIO DIAS PEREIRA – CNPJ 24.742.661/0001-50** e **ANDERSON CHRISTIAN CORDEIRO LEAO LTDA – CNPJ 08.219.092/0001-07** no dia 14/12/2023 às 16h 00min por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 14/12/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2214CBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000168/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000168/2022. Tomada de preços nº 00014/2022. Objeto: reforma e ampliação do posto de saúde da vila viana e emenda impositiva vereador carlos eduardo silva de oliveira, vereador wesley michel rezende dardaque. Contratado: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/01/2024. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000014/2022. Início vigência: 01/12/2023 até 31/01/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/12/2023.

Três corações, 01 de dezembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3763BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º E 6º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000188/2022. CONCORRÊNCIA Nº 0006/2022

Prefeitura municipal de três corações. 5º e 6º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000188/2022. Concorrência nº 0006/2022. Objeto: construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion compreendendo serviços de drenagem, pavimentação, calçadas e sinalização viária. Contratado: costa terraplanagem e construtora ltda. Cnpj: 17.422.221/0001-50.tipo: 5º - o valor total do

contrato original sofre alteração de aproximadamente 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento), em função do acréscimo de quantitativo. 6º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da concorrência nº 0006/2022. Início vigência: 07/12/2023 até 13/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/12/2023.

Três corações, 07 de dezembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4337EAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 108/2023. PROCESSO N.° 774/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 108/2023. Processo n.° 774/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem de pneus, para manutenção dos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 13 de dezembro de 2023. Alzira araújo de oliveira. Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F31884D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 124/2023. PROCESSO N.° 838/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 124/2023. Processo n.° 838/2023. Objeto: aquisição de bandeiras para atender a secretaria municipal de governo por um período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/12/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C36B52FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 289/2023 –- DISPENSA Nº. 034/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: ALDO PRADO, pessoa física, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-11.731.710 e inscrito no CPF sob o nº. 012.899.916-00

OBJETO: Elaboração de "Projetos Executivo e Projetos Complementares", bem como o Projeto 3D interno/externo realista, Planilha Orçamentária e Projeto Paisagístico dos novos banheiros para o Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que será pago 30% (trinta por cento) na assinatura do Contrato e 70% (setenta por cento) após a execução dos serviços**, mediante nota fiscal.

DO PRAZO: A vigência deste contrato bem como a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira será pelo prazo previsto de **60 (sessenta) dias,** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, dentro dos limites legalmente admitidos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de Dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:03CB9402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

EDITAL N.º 001/2023
SERVIÇO: Comissão de Reurb
ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal popularmente conhecido como Vila do Toco
DATA: 14/12/2023

MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, com sede administrativa na Praça Francisco José de Brito, n.º 82 - Centro, em Três Pontas-MG. CEP 37.190-000 neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – Reurb vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados de que o núcleo urbano informal consolidado denominado Vila do Toco, encontra-se em processo de regularização fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Tal procedimento tem por objetivo a emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido local bem como a regularização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas-MG.

Art. 1º. O Núcleo Urbano informal consolidado, popularmente conhecido como Vila do Toco está localizado na Avenida Caio de Brito, Bairro Centro, entre as residências n.º 371 e 409.

Art. 2º. Ficam os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados notificados por via deste edital, para que manifestem sua oposição, caso queiram, no prazo de 30 dias contados do recebimento deste, sob pena de perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da Reurb, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, Três Pontas - MG, CEP: 37190-000. Gabinete do Vice-Prefeito,com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, sob pena de perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RANDOLF TADEU DE ABREU SOUZA GENTIL
Presidente da Comissão de Reurb

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC8327B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2023 - PROCESSO N.º 321/2023

Considerando o Ofício SURICATO-TCEMG nº 394/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e contratação de serviços de implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com provimento de datacenter, incluindo instalação, configuração, customização, treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal "Dr. Celso Brant", localizada na Rua Pedro Augusto Meimberg, nº 707, Centro, Três Pontas – MG, Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2023, às 08h30min, que a sessão de abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA**, tendo em vista a necessidade de adequar o edital às exigências legais e procedimentais, visando garantir a transparência e a efetividade do processo licitatório.

Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

Três Pontas/MG, 14 de dezembro de 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:338CB8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 035/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras LTDA
Valor: 2.690,00 (Dois mil Seiscentos e Noventa reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de placa legislativa gestão 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 14 de Dezembro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4AECDC7C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023 – LEI 13.019/2014 - LIONS CLUBE DE TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Lions Clube de Tupaciguara, por meio de repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Formalização: Termo de Fomento nº 011/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 008/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Divulgar prevenção do câncer infantil e distribuir leite UHT.

Justificativa: O Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", cujo a slogan é "Nós Servimos" fundado em 1960, filiado à Associação Internacional de Lions Clube, é um clube de serviço com campanhas desenvolvidas única e exclusivamente para atender às necessidades do município e/ou mesmo regionais e nacionais. Na área da saúde, desejam desenvolver uma campanha de prevenção ao Câncer Infantil e distribuir leite UHT às crianças e adolescentes carentes de nossa cidade que necessitam de complementação alimentar.

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/04/2024

Valor Total Do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:6ED3291F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023 – LEI 13.019/2014 - LIONS CLUDE DE TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Lions Clube de Tupaciguara, por meio de repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Formalização: Termo de Fomento nº 014/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 011/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Doar mochilas a crianças, adolescentes e atletas carentes de Tupaciguara.

Justificativa: Proporcionar as crianças e adolescentes carentes a possibilidade de utilizar mochila escolar nova, reforçar sua autoestima, valorização e o esporte, estimular o desenvolvimento cognitivo a fim de possibilitar maior sucesso na aprendizagem e no desempenho de práticas esportivas.

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 29/02/2024

Valor Total Do Repasse: R$ 5.281,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:A69B6D5D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023 – LEI 13.019/2014 - LIONS CLUBE DE TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Fernando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 041/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 037/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de refrigerador e cavaletes para tampões, para atender a comunidade local quando utilizar a sede social do Lions Clube de Tupaciguara.

Justificativa: O Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", cujo slogan é "Nós Servimos", fundado em 1960, filiado à Associação Internacional de Lions Clube, é um clube de serviço com campanhas desenvolvidas única e exclusivamente para atender às necessidades do município e/ou mesmo regionais e nacionais. Sua sede social é utilizada pela comunidade local, poder público, entidades beneficentes, empresas e cidadãos para realização de eventos sociais, públicos, empresariais, educacionais, etc. O refrigerador e os cavaletes servirão para acomodar alimentos e pessoas nos espaços físicos disponível.

Valor Total Do Repasse: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:56994C79

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação dos Artesãos de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva do vereador Dalmo Salviano Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 037/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 033/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Promover a realização de apresentações culturais, inserindo toda a comunidade. Exercer a cidadania e enriquecimento a cultura dos participantes do evento, o qual toda a população terá acesso por ser um evento gratuito. Proporcionar a toda a população momentos de lazer cultural. Dar oportunidade a todos que queiram fazer suas apresentações culturais ao público. Proporcionar a participação dos artesãos Tupaciguarenses, dando maior visibilidade aos produtos, e consequentemente promovendo o aumento de renda do artesão.

Justificativa: O presente projeto é uma forma de trazer renda a comunidade, trazer enriquecimento culturais e estimular a juventude a preservar este ato cultural. Levar a toda a população carente diversão e enriquecimento cultural gratuito. Como é uma festa popular ela abre muitas oportunidades para os artesões expõem seu artesanato e pratos tópicos, etc. É importante que se diga que esse projeto beneficiará toda a população Tupaciguarense e haverá a inclusão de toda a sociedade da menos beneficiada até a classe com maior benefício, pois é uma praça pública onde haverá a integração de todos os cidadãos e também ao enriquecimento cultura da população. Acreditam que este projeta favorece o desenvolvimento econômico social, cultural e turístico estimula o envolvimento de integrantes para participar das apresentações culturais, gastronomia e outros.

Valor Total Do Repasse: R$ 5.995,86 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F0580DC6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA TENDA DE UMBANDA LUZ DE ARUANDA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Umbandista Tenda de Umbanda Luz de Aruanda, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Moacir Júnior Cad Vieira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 023/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 019/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Ampliação de Edificação para maior comodidade dos frequentadores da casa.

Justificativa: Tal iniciativa justifica-se pelo fato de que esta entidade atende semanalmente muitas pessoas que buscam apoio espiritual e material e nas atuais condições, o atendimento e a comodidade e segurança estão dificultados, tendo em vista que as acomodações não são suficientes. Por isso faz-se necessário ampliação para melhor atendimento.

Valor Total Do Repasse: R$ 11.289,26 (onze mil reais, duzentos e oitenta e nove e vinte e seis centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:7628557C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023 – LEI 13.019/2014 - TENDA DE UMBANDA VÓ MARIA DO ROSÁRIO

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junio, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 026/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 022/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Utilizar a verba para a compra de climatizador industrial de parede.

Justificativa: A Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário necessita de m climatizador interno, para proporcionar aos membros e participantes, uma área mais refrigerada devido ao calor. Sendo que o mesmo causa desconforto e mal estar podendo colocar em risco a saúdo dos membros e participantes. Com a emenda impositiva podemos proporcionar um ambiente mais agradável a todos.

Valor Total Do Repasse: R$ 8.289,25 (oito mil reais, duzentos e oitenta e nove e vinte e cinco centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:9093E9BF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA CASA DE CARIDADE PAI SERAFIM

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana, Jeronimo Romualdo, Adalcino Antonio Gomes.

Formalização: Termo de Fomento nº 040/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 036/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de sede própria, para fins de atendimentos em local adequado e consequentemente aumentando a capacitação de atendimentos.

Justificativa: Na atual localização por tratar-se de uma construção antiga, não é possível adequá-lo aos atendimentos.

Valor Total Do Repasse: R$ 37.785,11 (trinta e sete, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:04061E34

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023 – LEI 13.019/2014 - CENTRO ESPÍRITA AMOR E FÉ

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Amor e Fé, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 024/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 020/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realizar a melhoria nas partes necessárias da entidade e atender as famílias assistidas e em situação de risco com cestas básicas de alimentos com o necessário para sua subsistência.

Justificativa: As doações e a participação dos voluntários e colaboradores não são suficientes para a manutenção do prédio e assistência básica às famílias cadastradas pela entidade, o que só é realizada de forma satisfatória quando são destinados recursos para PROJETOS com estes, que está sendo apresentado.

Valor Total Do Repasse: R$ 12.500,00 (doze mil reais e quinhentos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:64D2363C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022 – LEI 13.019/2014 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Fernando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 018/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 014/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo aos idosos em situação de abandono ou risco social.

Justificativa: O presente termo de fomento ao fundo municipal de assistência social, alicerça-se de serviço de proteção social de alta complexidade para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla. O objeto reflete no investimento na infraestrutura da qual possuem direito de usufruir, trazendo para o seu caráter maior conforto a comunidade. A instituição será beneficiada com despesas de pagamentos para funcionários para a entidade em regime de instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Valor Total Do Repasse: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:25871645

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023 – LEI 13.019/2014 - CENTRO CULTURAL ILÊ ASÉ AGANJU OMY - CCIAAO

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro Cultural Ilê Asé Aganju Omy -- CCIAAO, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 027/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 023/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: O projeto "CENTRO CULTURAL EM: AÇÃO SOCIAL E CULTURAL PARA TODOS" se refere a realização de um projeto que visa ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade em nosso Município, realizando distribuição de marmitas para as famílias mais carentes, e também visando aquisições para a cozinha do Centro para melhor atender todos.

Justificativa: A aquisição de materiais para a cozinha do Centro, melhorar a higiene para melhor manipulação de alimentos e receptividade de pessoas. E também adquirir novas panelas, talheres, pratos, fogão freezer, geladeira e outros utensílios que serão necessários. Serão distribuídas aproximadamente 1.000 marmitas ao longo do período de 04 a 05 meses em 2024.

Valor Total Do Repasse: R$ 7.789,26 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E7FD4E04

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023 – LEI 13.019/2014 - SINDICATO RURAL DE TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Sindicato Rural de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo e Moacir Júnior Cad Vieira

Formalização: Termo de Fomento nº 036/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 032/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realizar a reforma e manutenção do telhado das edificações do Parque de Exposição CAPITU, visando à manutenção da qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais e à comunidade além de utilizar o recurso para o pagamento das remunerações dos funcionários dos Sindicato Rural.

Justificativa: Visa o atendimento aos produtores rurais e à comunidade em geral, considerando que as fortes chuvas fizeram um estrago no telhado de algumas edificações no Parque de Exposição CAPITU, necessitando realizar reparos para que tenham condição de uso, além de garantir aos funcionários o pagamento de seus salários.

Valor Total Do Repasse: R$ 102.000,00 (cento e dois mil).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5513AE34

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023 – LEI 13.019/2014 - DEPARTAMENTO FEMININO DIRCE BARBOSA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023 – Lei 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros Departamento Feminino Dirce Barbosa, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Sores de Melo, Moacir Júnior Cad Vieira.

Formalização: Termo de Fomento nº 035/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 031/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Fabricar e distribuir fraldas para pessoas carentes, bem como a compra e distribuição de leites especiais.

Justificativa: Não há uma assistência deste tipo na cidade, medida que se impera tento em vista a vasta gama de pessoas que se encontra em déficit com estes itens.

Valor Total Do Repasse: R$ 10.785,12 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E583B450

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023 – LEI 13.019/2014 - CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO E PAULO APOSTOLO

Espécie: Transferência de recursos financeiros o Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apotolo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Dalmo Salviano Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 022/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 018/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Adquirir 03 aparelhos de ar condicionado Split de 12.000 BTUs cada, contratar instalações para os mencionados aparelhos, contratar eletricista para providenciar a devida rede elétrica capaz de alimentar e sustentar o funcionamento dos mencionados aparelhos.

Justificativa: Com a elevação da temperatura global e como Tupaciguara se situa em região onde o calor faz parte da maioria dos dias, o que se intensifica ainda mais pela represa que a margeia e, como o aumento de frequência às reuniões públicas do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apóstolo, observa-se que os ventiladores não tem conseguido baixar a temperatura do ambiente, apenas espalhar o calor. Assim, percebe-se que o recurso eficaz seria a climatização do ambiente, além de permitir controle da temperatura interna, também elimina os ruídos e o vento causados pelos ventiladores.

Valor Total Do Repasse: R$ 6.789,25 (seis mil reais, setecentos e oitenta e nove e vinte e cinco centavos).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B4225A50

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

O município de Tupaciguara, torna público o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:01EE279F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

O município de Tupaciguara, torna público o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:F9226DAE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

O município de Tupaciguara, torna público o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C2143708

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O município de Tupaciguara, torna público o QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C25CEBD6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

O município de Tupaciguara, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2024, acrescendo ao Termo de Colaboração o valor total a executar no exercício 2024 de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o repasse mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:65E89218

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

O município de Tupaciguara, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2024, acrescendo ao Termo de Colaboração o valor total a executar no exercício 2024 de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o repasse mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:61FFDFA1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Atlética Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Josenildo Sores de Melo.

Formalização: Termo de Fomento nº 039/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 035/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Reforma e ampliação do banheiros e área de alimentação para atender o público presente em dias de jogos e treinamentos da escolinha de futebol.

Justificativa: As doações que são feitas pela participação dos voluntários, não são suficientes para a manutenção dos objetos propostos.

Valor Total Do Repasse: R$ 10.289,26 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:66AF505D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS PÃO DA VIDA - ABJPV

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Beneficente Pão Jesus da Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Ulisses Santana Junior, Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Kezia Noemi Gomes.

Formalização: Termo de Fomento nº 038/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 034/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de salas para futuro funcionamento de creche, pertencente à Associação, e instalação de dispositivos para evitar se furtos.

Justificativa: Será uma concretização de mais um sonho da Associação, uma vez que a mesma não possui este espaço que possui função essencial para oferecer serviços de relevância social contribuindo com o desenvolvimento municipal.

Valor Total Do Repasse: R$ 73.991,72 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E70B7CAE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023 – LEI 13.019/2014 - ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 020/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 016/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com salário de funcionário e despesas com alimentos, material de higiene e material de limpeza para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ressaltando que a Instituição ficará responsável pelo recolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários.

Justificativa: A Organização da Sociedade Civil é um entidade de fins filantrópicos, sociais e assistências às pessoas idosas e carentes com idade igual ou superior a 60 anos na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mantendo-as em estabelecimento adequado onde os mesmos vivem em regime de residentes, garantindo para os membros proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de política sociais públicas que permitem um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. A Entidade encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, estando pelo caráter contínuo e idôneo do serviço prestado, apta para pleitear colaboração com o município de Tupaciguara.

Valor Total Do Repasse: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2199CF44

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Moacir Júnior Cad Vieira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 042/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 038/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Adequação da sala de pedagogia e da reforma da oficina de horticultura e jardinagem e pagamento de parte do 13º salário de funcionários referente ao ano de 2023.

Justificativa: A adequação do espaço pedagógico resultará na criação de mais uma sala que será de grande importância, visto que, o espaço físico da escolaridade esta pequeno faltando implantação de mais uma sala de aula, e com a reforma o setor pedagógico ofertará a equipe de professores maior privacidade e organização. O espaço da Oficina de Horticultura e Jardinagem estão sem as adequações necessárias dos banheiros da varanda e a rampa de acesso. A aplicação deste recurso nesta obra possibilitará maior segurança e cumprimento das normas como são exigidas pela vigilância sanitária.

Valor Total Do Repasse: R$ 63.789,25 (sessenta e três, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:022ED604

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO ACONCHEGO FRATERNO DE TUPACIGUARA - (AAFT)

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Aconchego Fraterno de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 019/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 015/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realizar uma assistência humanizada na luta contra o câncer (CA) a pacientes e familiares do Municípios.

Justificativa: A Associação é uma instituição sem fins lucrativos e tem como finalidade participar e promover campanhas de âmbito que envolva toda a Comunidade com ênfase em arrecadar recursos financeiros destinados ao financiamento das ações de atendimento as pessoas portadoras de câncer e seus familiares.

Valor Total Do Repasse: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B00AB31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 170/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 084/2023 objetivando ao Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para atender diversas Secretarias do município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 29/12/2023 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2023/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3452F492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 176/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 087/2023 objetivando a Aquisição de bebedouros a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 15/01/2024 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:439F84C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, CLÁUSULA 3.3 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6E3F1239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3D444E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2024. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1610B9A2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.263 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA INTEGRADO COM OS BENEFÍCIOS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL E DE SAÚDE.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional como a Locação Social e o Programa Minha Casa, Minha Vida e de prestação de serviços especializados de saúde que será norteado pelos princípios, diretrizes e objetivos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º O Programa de Atendimento à População em Situação de Rua será executado de forma descentralizada e articulada entre os setores responsáveis do Poder Executivo municipal.
Art. 3º São princípios do Programa:
I - respeito à dignidade da pessoa humana;
II - direito à convivência familiar e comunitária;
III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
IV - atendimento humanizado e universalizado nos serviços de saúde do Município de Tupaciguara;
V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.
Art. 4º São diretrizes do Programa:
I - atendimento à população em situação de rua por órgão especializado do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
II - inclusão prioritária da população em situação de rua em atendimento habitacional temporário e definitivo;
III - inclusão da população em situação de rua nos programas de qualificação desenvolvidos pelo Poder Executivo;
IV - atendimento especializado pelos serviços de saúde;
V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução.
Art. 5º São objetivos do Programa:
I - implementar a gestão integrada do atendimento à população em situação de rua das ações do governo municipal no que diz respeito à atenção básica e especial disciplinadas pela Lei Federal nº 8.742/93;
II - assegurar a inclusão da população em situação de rua nos benefícios da locação social e no atendimento habitacional definitivo através do Programa Minha Casa, Minha Vida, disciplinado pela Lei Federal nº 11.977/2009;
III - assegurar a prestação do serviço público de saúde de forma especializada aos dependentes químicos em situação de risco;
IV - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;
V - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
VI - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
VII – VETADO.
Art. 6º O Programa de Atendimento à População em Situação de Rua obedecerá ao seguinte protocolo:
I - atendimento por Serviço Especializado em Abordagem Social, nos termos da Lei Federal nº 8.742/93 e alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.435/2011, com entrevista para:
a) identificação pessoal (filiação, documentação civil, nacionalidade e naturalidade, procedência);
b) situação de rua (tempo, local de permanência/moradia, em que condição permanece na rua);
c) família;
d) serviços públicos acessados;
e) situação de saúde (incluindo dados sobre deficiências, uso abusivo de substâncias psicoativas e álcool);
f) situação educacional;
g) situação ocupacional (incluindo informações sobre renda e consumo);
h) situação em relação às necessidades básicas cotidianas;
II - inclusão no Cadastro Único do Município de Tupaciguara para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
III - encaminhamento para serviços de acolhimento com realização de diagnóstico para dependência química e transtorno mental;
IV - encaminhamento para serviço especializado de saúde para pessoas em situação de rua com dependência química;
V - atendimento habitacional com a inclusão imediata nos benefícios da locação social;
VI– VETADO.
Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

TUPACIGUARA/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DA8DAFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Global, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços na montagem e instalação de conjunto de painéis elétricos, incluindo todo o fornecimento de materiais, para conclusão da parte elétrica da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do bairro Prosperidade, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário em Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 11 de janeiro de 2024. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de dezembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EB344F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE. Torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço n° 011/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, para Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias, em cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos eMão de Obra, conforme quantidades e

especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como detentora a Empresa IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELLI-EPP, CNPJ nº 18.709.903/0001-01, de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis no Pregão Eletrônico nº 008/2022. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257(atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de dezembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AFA8F654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 062/2022. Processo Licitatório: 122/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, representada por JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES**,** portador da cédula de identidade sob o n° MG- 3.658.138 SSP/MG, inscrito no CPF n° 614.699.806-06, com sede na Iturama-MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$ 96.600,00. Data de Assinatura: 13/12/2023.

União de Minas/MG 13/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4C0AA1BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 073/2021. Processo Licitatório: 127/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 34.263.271/0001-51, neste ato representada pelo Sr.(a) Clailton de Faria, inscrito(a) no CPF sob o nº 394.783.276-15 e RG: M3864034 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E CONSECUÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS – MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Vigência: 01/01/2024 a 01/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ 224.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2023. União de Minas/MG 13/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5FF53869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2024 – Número do Contrato: 009/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA (Linha 1),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.108.889/0001-63, neste ato representada pelo Sr.(a) JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 707.098.866-40 e RG: F449676-M. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$107.892,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D78121B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 034/2023. Processo Licitatório: 043/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.163/0001-41, com sede na rua Agesilau Paschoal Greco, nº. 376 –2° piso, bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Alexandre Lopes Valadão, Contador, brasileiro, RG n.º MG 11.462.593 SSP/MG, CPF n.º 043.004.626-07, CRC/MG-094501/O-7. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUTAR CONSULTORIA/ AUDITORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRA, REGULADO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93, EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, II E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2° DA LEI 14.039 DE 17 AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$ 180.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AE7A99ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 056/2023. Processo Licitatório: 081/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **VALQUIRIA SOUZA**

OLIVEIRA (linha 07), inscrita no CNPJ n° 42.116.554/0001-97, representada por VALQUIRIA SOUZA OLIVEIRA, portador da RG Nº MG15.765.753 – SSP/MG, inscrito no CPF n° 097.389.456-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 100 (CEM) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$95.904,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4D859FFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 055/2022. Processo Licitatório: 081/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **JAILTON BARBOSA DAS NEVES (linha 05)**, inscrita no CNPJ n° 30.027.796/0001-37, representada por JAILTON BARBOSA DAS NEVES, portador da RG Nº 10473972 – SSP/MG, inscrito no CPF n° 046.275.956-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 100 (CEM) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$108.691,20. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:89A2F729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 091/2022. Processo Licitatório: 152/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.732.376-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG–10.864.295 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024. Valor Total do Contrato: R$7.650,48. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4B83512D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 006/2022. Processo Licitatório: 002/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.732.376-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG–10.864.295 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Biblioteca Municipal Maria Lívia das Neves, por solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024. Valor Total do Contrato: R$7.898,52. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:523E079C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 090/2022. Processo Licitatório: 151/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSILENNY LEAL DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 077.861.976-13, portador da Cédula de Identidade MG–10.473.741 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo do Conselho Tutelar, por solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024. Valor Total do Contrato: R$14.973,84. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8720B9CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 004/2023. Processo Licitatório: 015/2023. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ROMES FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 891.020.456-72, portador da Cédula de Identidade nº M-6587938 SSP/MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo das atividades físicas do CRAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$36.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6B86807B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 023/2021. Processo Licitatório: 047/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, representado por ROBERTO MARTINS DE SOUZA RUBIM**,** portador da cédula de identidade sob o número 18.367.626-9 SSP/SP, inscrito no CPF n° 114.270.988/40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP. Objeto: SOFTWARE PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA CALCULAR ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, TROCA DE VIDROS, TROCA DE FILTROS, LANTERNAS, RETROVISORES E PARA-BRISAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$ 6.053,30. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3F96DCA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 29/2023 Tomada de Preço nº 03/2023- Contrato Nº 31/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ n° 10.558.895/0001-38, estabelecida no Município de São Paulo – SP, a Rua Joaquim Floriano, 888 - conj. 605 – Itaim Bibi. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 928491/2022/MDR/CAIXA. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 22 de fevereiro de 2024. Data de Assinatura: 14/12/2023.

União de Minas/MG 14/12/2023,

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C9467A98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 – Número do Contrato: 025/2023. Processo Licitatório: 030/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 287.496.776-91 e RG MG–20.356.884 - SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento dos seguintes departamentos: EMATER, SIAT E CULTURA, por solicitação das Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$ 30.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:066D5DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 090/2022. Processo Licitatório: 151/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSILENNY LEAL DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 077.861.976-13, portador da Cédula de Identidade MG–10.473.741 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo do Conselho Tutelar, por solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024. Valor Total do Contrato: R$14.973,84. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7090ACCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2024 – Número do Contrato: 015/2022. Processo Licitatório: 010/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA (Linha 8),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.116.554/0001-97, neste ato representada pelo Sr.(a) VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.389.456-31 e RG: MG-15.765.753 – SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$118.670,40. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B2E6880C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2023

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

ASSUNTO : Publicação de Extrato nos seguintes meios de comunicação:

Diário Oficial Eletrônico – *"Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg"*
Jornal de grande circulação da região/município – *"Jornal da Manhã"*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2023 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP -**

Inscrições: **19/02/2024** a **19/03/2024**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **28/04/2024**. Maiores informações, bem como a íntegra dos Editais, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/nº, Centro, CEP 38150-000, Veríssimo/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h** às **17h** – Telefone: **(34) 3323-1140**) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Obs.:
O Edital na íntegra deverá ser disponibilizado nos seguintes locais:

1 - Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL**;
2 - Quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL**;
3 - Quadro de avisos de todas as **AUTARQUIAS** e **FUNDAÇÕES** do município (se houver);
4 - Quadro de avisos da sede do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** (se houver);
5 - Endereço eletrônico da **PREFEITURA**;
6 - Endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br (de responsabilidade da empresa organizadora).

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D11F88FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 252/2023 – DISPENSA 051/2023

– RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **AFRICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** no valor de R$ 16.000,00 visando a contratação de empresa gráfica para serviços de impressões das guias de IPTU, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2ACDCE34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 215/2023 PE 063/2023

A pregoeira declara vencedora e habilitada Mary Services no lote 1. Acolhimento de intenção de recurso até 11:19 do dia 15/12/2023 no site:www.licitardigital.com.br..

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9F0369CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO PL Nº 242/2022 – PP RP Nº 025/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PUBLICA QUE SERIA DIA 15/12/2023, 09:30 HORAS, PARA 08/01/2024, PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E COROAS DE FLORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:76D787D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO PL Nº 242/2022 – PP RP Nº 025/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PUBLICA QUE SERIA DIA 15/12/2023, 09:30 HORAS, PARA 08/01/2024, PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E COROAS DE FLORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:17D9070F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO PL Nº 242/2022 – PP RP Nº 025/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PUBLICA QUE SERIA DIA 15/12/2023, 09:30 HORAS, PARA 08/01/2024, PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E COROAS DE FLORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A028E9F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO NO 184/2023 E PREGÃO 022/2023 OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEIO FIO TIPO A, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, vencedora Empresa **BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, valor unitário de R$ 32,85 e total do item de R$ 328.500,00, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:35928E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PL 201/2023 - PE SRP 060/2023

Face a inexistência de manifestação de intenção de recurso, adjudico os objetos do certame às empresas VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA para o lote 19, no valor de R$ 33.250,00, CIRURGICA UNIAO LTDA para o lote 13, no valor de R$ 1.650,00, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA para os lotes 07, 08, 09,

11 e 16, no valor de R$ 6.300,42, GC LAB DIAGNOSTICOS para os lotes 02, 03, 06, 14, 17 e 20, no valor de R$ 17.708,92, JN DIAGNOSTICA LTDA para os lotes 04, 05, 21 e 23, no valor de R$ 23.558,00 e SK LAB DIAGNOSTICOS para os lotes 01, 10, 12, 15, 18 e 22, no valor de R$ 41.353,62.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B96BE546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 227/2022 - INEXIGIBILIDADE 030/2022.
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa: **ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S/A** para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0CCBC08A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 775 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, CPF 001.174.996-25, matrícula nº 1006-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:8B5680A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 776 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ANA LÚCIA BARBOSA GOMES**, CPF 747.457.276-15, matrícula nº 3090-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2C6B087B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 777 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **ANADELGE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF 912.750.246-53, matrícula nº 564-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F88DFA58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 778 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **ANDRÉIA SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF 813.675.976-68, matrícula nº 479-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:CA3CB5C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 779 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **CÁRMEN APARECIDA SILVA DE SÁ,** CPF 450.692.806-78, matrícula nº 5666-0, ocupante do cargo de PEDAGOGO II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:AF2ADC9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 780 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ELIANA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, CPF 231.348.106-97, matrícula nº 1015-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B365BD0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 781 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **ELIENE MADUREIRA PEREIRA LIMA**, CPF 543.126.716-72, matrícula nº 744-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:3C61B0C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 782 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **ELIVALDETE APARECIDA DE CARVALHO SILVESTRE**, CPF 868.085.916-87, matrícula nº 2093-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9B44E792

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 783 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **FLÁVIA SILVA DRUMOND**, matrícula nº 2217-2, CPF nº 008.746.856-56, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A1ABA245

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 784 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **GILSON GERALDO DE MORAES**, CPF 683.364.546-91, matrícula nº 385-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:86C13DF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 785 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **GISCELI DENISE RODRIGUES MOREIRA**, CPF 297.441.806-68, matrícula nº 844-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:C1977641

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 786 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **LÍLIAN CARLA NUNES**, CPF 593.417.186-00, matrícula nº 665-5, ocupante do cargo de PEDAGOGO II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1FDF7215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 787 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS TOLENTINO DRUMOND**, CPF 601.844.936-68, matrícula nº 414-8, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7BECA33E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 788 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **NILZA DO CARMO ANTENOR LEAL**, CPF 528.543.616-87, matrícula nº 987-3, ocupante do cargo de PEDAGOGO III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E25BA68F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 789 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **ROBERTA DA SILVA VIEIRA**, CPF 939.436.876-00, matrícula nº 695-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:5EEC2B48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 790 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 602.254.916-72, matrícula nº 907-4, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0CEE7F03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 791 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **VANDA ALVES DE CASTRO**, CPF 753.304.156-91, matrícula nº 21479-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A42FA1B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 792 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **ELIZABETE ALVES DE JESUS GUIMARÃES**, CPF 485.485.966-00, companheira de JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES, CPF 540.781.566-49, matrícula nº 126-1, ocupante do cargo de Pintor, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 31 de agosto de 2023.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:961E7813

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 793 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **LINA APARECIDA OLIVEIRA GOMES RIBEIRO**, CPF 541.208.886-49, matrícula nº 659-1, ocupante do cargo de ADVOGADO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:46FD0F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **15/12/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 15/12/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
103	**NÃO**	**GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA**
104	**NÃO**	**LEIDIANE APARECIDA CASTRO**
105	**NÃO**	**MARIANA FERREIRA COSTA SOARES**
106	**NÃO**	**FERNANDA MARIA DE CASTRO JOSEPH**

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:6D9C6DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 15/12/2023, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO ESPECIAL		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 15/12/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
70	**NÃO**	**RUBENILSON RAMOS DE OLIVEIRA**
71	**NÃO**	**VICTOR PEREIRA CRUZ**
72	**NÃO**	**MARCELO VITOR FARIA DE MAGALHÃES**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:25800FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **15/12/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: ZELADOR		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 15/12/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
109	**NÃO**	**JOANA D'ARC MARINHO COSTA DE JESUS**
110	**NÃO**	**MARIA DAS GRAÇAS CESÁRIO**
111	**NÃO**	**EVA MARIA PEREIRA PIMENTA**

112	NÃO	ZULMIRA FERREIRA DE JESUS ALMEIDA
113	NÃO	FÁBIA RODRIGUES DE SOUZA
114	NÃO	ROSANA DE JESUS INÁCIO DOS SANTOS
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:0C5AE3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DOS PROJETOS FIA/2023 - PROCESSO Nº 220/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Criança e do Adolestente, torna público o resultado do Processo de Seleção de 03 Projetos que auxiliem o Desempenho da missão institucional do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência no ano de 2023.-A Comissão de Registros, acompanhamento e prestação de contas de OSCs julgou habilitadas e classificadas as Organizações de Sociedade Civis: Grupo Criança em Busca de uma Nova Vida-Gcriva – cnpj:65.151.078/0001-52 e Associação Berg Vingren de Assistência Social-Abvas-cnpj:03.697.619/0001-95 e julgou inabilitada a Organização de Sociedade Civil:Fundação Vespasianense de Saúde-Fvs-cnpj:03.851.397/0001-13,a partir dessa publicação, passam correr os prazos recursais-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D8095B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO ASS00010/23 – TERMO ADITIVO 01. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 e ENTIDADE PARCEIRA –Centro de Prevenção Capacitação Profissional e Reinserção Social, inscrita no CNPJ n.º18.777.350/0001-24. Objeto: execução do serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade para apoiar, orientar e acompanhar às famílias com um ou mais de seus membros em situação de uso de álcool e outras drogas. Fica o termo de colaboração aditivado com início em 01 de janeiro e término em 31 de março de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13019/2014, Decreto Municipal 5.733/2022 –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:51C73F2F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2023, Processo Licitatório n° 982/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.715.723/0001-42, **neste ato representada por Diego Andrao Falquetto, inscrito no CPF: 166.503.087-90.** Objeto: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de serviço na modalidade SAAS (Software Como Serviço), para fornecer Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública (SIGSP), integrando unidades e serviços de saúde à Atenção Básica e à Central de Regulação, com operação via web, com hospedagem dos dados em Data Center Virtual, em nuvem, incluindo serviços de implantação, migração e conversão e higienização dos dados existentes, treinamento, manutenção legal preventiva e corretiva, suporte técnico durante todo período do contrato, configuração, parametrização, evolução e customização para adaptar e integrar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais), com vigência do dia 23/11/2023 à 22/11/2024, Viçosa/MG, 14/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –
RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A2ABBCFB

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 240/2023, Processo Licitatório n° 309/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **NOVATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.288/0001-35, **neste ato representada por Waldemar Nobrega Júnior, inscrito no CPF: 263.292.397-20.** Objeto: Contratação de empresa especializada que contemple sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo, manutenção evolutiva e corretiva do sistema, treinamento, serviços de implantação e infraestrutura, além de suporte técnico, conforme especificações do presente Edital e de seu Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/MG, no valor de R$ 569.873,33 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta três centavos), com vigência do dia 23/11/2023 à 22/11/2024, Viçosa/MG, 14/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D47EE941

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 0994.0.000004812/2023-3 (PRC 565/2023) – Credenciamento - Inexigibilidade 27/2023. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará licitação para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde e análogos em atendimento de ordens judiciais impostas ao município. A entrega dos envelopes acontecerá a partir do dia 18 de dezembro de 2023, das 08 às 12 horas e das 14 às

18 horas, sendo que a abertura dos envelopes será realizada a partir do dia 03 de janeiro de 2024, no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3874-7688 ou pelo e-mail comprasaude@vicosa.mg.gov.br. Viçosa, 14 de dezembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:513A76BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O extrato de Ata de Registro de Preço constante na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08 de novembro, localizado nas páginas 259 e 260 fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Processo Licitatório Nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 040/2023. Detentora do Registro de Preço: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, fraldas, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 13.434,35. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.02.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.02.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
3.3.90.30.00.02.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.550.000);
3.3.90.30.00.02.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.550.000); e,
3.3.90.30.00.02.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.550.000). 06/11/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:26AFFAB5

PREGÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O extrato de Ata de Registro de Preço constante na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08 de novembro, localizado na página 260 fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Processo Licitatório Nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 041/2023. Detentora do Registro de Preço: Z e S Comercial Ltda. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, fraldas, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 159.212,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.02.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.02.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
3.3.90.30.00.02.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000);
3.3.90.30.00.02.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.550.000);
3.3.90.30.00.02.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.550.000); e,
3.3.90.30.00.02.05.01.12.365.0010.2.0055 (1.550.000). 06/11/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A7B32899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – USO ILEGAL DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL – NOTIFICAÇÃO – DESOCUPAÇÃO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 725/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Uso Ilegal de Espaço Público Municipal – Notificação – Desocupação - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o regramento jurídico para uso e ocupação de bens públicos por parte de particular; considerando-se que o Sr. Adriano José dos Reis, CPF nº 492.378.706-63 ocupa espaço em praça pública sem autorização do Poder Público Municipal, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento (Anexo); considerando-se que o ocupante irregular foi regularmente notificado a desocupar o espaço no prazo de trinta dias, tendo transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou providência por parte do notificado; considerando-se o dever legal atribuído ao gestor público de preservação do patrimônio público municipal; considerando-se que o espaço é utilizado para fins particulares para guarda de volumes, considerando-se o processo de reforma a manutenção da Praça Amador Álvares com o isolamento integral do perímetro para realização de obra pública e segurança de usuários da via pública, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, por ausência de autorização legal por parte do Poder Público Municipal, decreta irregular a ocupação do espaço público, localizado na parte extrema da Praça Amador Álvares esquina com Rua Teodoreto de Paiva, Centro, Abaeté, em estrutura similar a uma banca de revistas e jornais, estando identificado e sob responsabilidade do Sr. Adriano José dos Reis, CPF nº 492.378.706-63.
Art. 2º - Determina-se a desocupação do espaço público utilizado de forma ilegal por parte do Ocupante, fixando-se prazo de 10 (Dez) dias para a desocupação integral do espaço, com a retirada da estrutura, sob pena de remoção compulsória na forma da lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento deve promover a notificação pessoal do Ocupante Ilegal, mediante expedição de ordem de desocupação do espaço público utilizado de forma ilegal, com a fixação do prazo de 10 (Dez) dias para desocupação.

Art. 4º - Escoado o prazo legal e, verificada a continuidade da ocupação ilegal do espaço público, deve a Procuradoria Geral do Município providenciar as medidas jurídicas para a desocupação do espaço público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0386263D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso XIII) de nº 31/2023, referente a Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão das atividades de Cultura do Município, a favor da empresa MCI - MINAS CONSULTORIA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ 49.007.989/0001-54, sendo o valor global de R$ 4.170,67. Dotação orçamentaria –ficha 68. Data 12/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AB6E8899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **Extrato de contrato n. 135/2023 da** Dispensa (Artigo 24, inciso XIII) de nº 31/2023, referente a Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão das atividades de Cultura do Município, a favor da empresa MCI - MINAS CONSULTORIA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ 49.007.989/0001-54, sendo o valor global de R$ 4.170,67. Data do contrato 14/12/2023. Vigência até 31/12/2023. – Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2AB3590B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 129/2023, proveniente da Tomada de Preços n. 14/2023, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com **EDUARDA RAQUEL LEANDRO DIAS**, CPF: 088.317.786-25, RG MG-15.699.086 PC. Fica rescindido o contrato a partir de 18/12/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B92E88CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 111/2023, proveniente da Tomada de Preços n. 12/2023, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com **BEATRIZ SILVEIRA BRITO, CPF 120.630.056-64**. Fica rescindido o contrato a partir de 21/12/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:680D2B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 112/2023, proveniente da Tomada de Preços n. 12/2023, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com **ANA BABRYELLA DE PAULA MATOS, CPF 023.619.526-37**. Fica rescindido o contrato a partir de 18/12/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4E45B1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2023, firmado em 02/01/2023. Processo Licitatório nº 05/2023, Inexigibilidade 01/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria ME, CNPJ 04.276.27/0001-00. Objeto: prorrogação de prazo, cujo objeto: prestação de serviços contabeis. Nova vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Rafael

AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:163654CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 59/2022, proveniente da Tomada de Preços n. 02/2022, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com **JORDANA GUIDINE GAMA, CPF 104.727.616-09**. Fica rescindido o contrato a partir de 21/12/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:72865B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 58/2022, proveniente da Tomada de Preços n. 02/2022, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com **ANA PAULA FARIAS DE SOUZA, CPF 122.806.796-12**. Fica rescindido o contrato a partir de 21/12/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:162457BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 27/12/2021. Inexigibilidade nº 06/2021. Partes: CT Nº 105/2021 – ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.168.791/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é prestação de serviços com assessoria e consultoria juridica, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 115.200,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0D7C9866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 79/2023, firmado em 22/06/2023. Processo Licitatório nº 59/2023, Dispensa nº 18/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x INSTITUTO NOSSO LAR, CNPJ 16.949.265/0001-70. Objeto: Prorrogação de prazo, cujo objeto é locação de imóvel para a sede administrativa, com início a partir de 01/01/2024 a 30/06/2024. Valor global do aditivo R$ 57.600,00. Base legal art. 57, inciso II, alínea da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:75E37A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 5º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 27/12/2019. Pregão nº 36/2019. Partes: CT Nº 109/2019 – F & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ 21.490.256/0001-02. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro e Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 60.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:409F5E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 5º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 30/12/2019. Pregão Presencial nº 37/2019. Partes: CT Nº 110/2019 – MAYK RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ 35.521.393/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é locação de um caminhão compactador de lixo para o setor de obras, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 180.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:331895D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 14/01/2020, Pregão 29/2020. Partes: CT Nº 01/2021 – J S DOS SANTOS JUNIOR GESTÃO INTELIGENTE ME, CNPJ 34.048.061/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é prestação de serviços de consultoria em gestão, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 43.800,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:59EBFCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 30/06/2021. Convite 01/2021. Partes: CT Nº 55/2021 – SB CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 20.635.945/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços de consultoria ambiental, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 26.400,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:96FDEE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 38/2023, firmado em 28/02/2023. Processo Licitatório nº 21/2023, Tomada de Preços n. 03/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x MASSIÇO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 13.667.764/0001-87. Objeto: prorrogação de prazo, cujo objeto: prestação de serviços engenharia. Nova vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5836D94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 27/03/2020. Pregão Presencial nº 08/2020. Partes: CT Nº 38/2020 – MAYK RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ 35.521.393/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é locação de máquinas para o setor de obras, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 180.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6CD8FB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 11/07/2022. Pregão 29/2022. Partes: ADENILSON PINTO DE ARAUJO, CNPJ 18.781.643/0001-85, vencedor do item 01 – Valor por km de 4,10 - com o valor global de R$ 58.744,80 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); SERGIO ANDRADE DE SOUZA, CNPJ 39.991.677/0001-74, vencedor do item 02 - Valor por km de 4,10 - com o valor global de R$ 98.465,60 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); CASSIA CRISTINA DE FREITAS PASCHOALIM 08805387673, vencedor do item 03 - Valor por km 4,10 - com o valor global de R$ 82.951,20 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos): JOSÉ GERALDO NDA CUNHA 02839346893, vencedor do item 04 - Valor por km – 4,10 com o valor global de R$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais); DIARLES ONORIO DA SILVA, CNPJ 01.739.520/0001-83, vencedor do item 05 - Valor por km – 4,10 com o valor global de R$ 66.305,20 (sessenta e seis mil e trezentos e cinco reais e vinte centavo); Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar, com vigência do contrato de 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor total R$ 424.546,80. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CAE3F234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 5º Termo Aditivo de aos Contratos da Dispensa n. 03/2020, a favor de Contrato n. 11/2020 – Jaime Alves de Oliveira, CPF 256.952.406-97 (Imóvel para Biblioteca Municipal); Contrato n. 15/2020 – Sebastião Leandro de Assis Junior, CPF 458.689.306-06 (Imóvel para o Aterro Sanitário). Objeto: Aditivo de prazo + reequilíbrio econômico financeiro. Base legal art. 57, inciso II c/c art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Valor global de R$ 86.061,12. Data da assinatura dos termos 14/12/2023. Inicio do Termo Aditivo 01/01/2024 a 31/12/2024. .

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B843DB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 8º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato n. 59/2020, Dispensa n. 11/2020, a favor de JOSÉ DA PAZ PEREIRA, CPF 34952390659. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro + prorrogação de prazo, referente a locação de imóvel. Base legal art; 57 inciso II c/c art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 14/12/2023. Inicio do Termo Aditivo 01/01/2024. Vigência até 31/12/2024.
RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0DE2EFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 32/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de restaurantes para fornecimento de refeições no Município de Alpercata, a favor de: ARP N. 132/2023 - O licitante: BOM SABOR, CNPJ 48.606.691/0001-06, vencedor do item 01, com valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); ARP N. 133/2023 - RESTAURANTE PERETE'S, CNPJ 14.504.655/0001-01, vencedor do item 02, com valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais): ARP N. 134/2023 - JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA 03458259694, CNPJ 47.094.034/0001-56, vencedor do item 03, com valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data das assinaturas das ARP's 14/12/2023. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AABE64E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 194/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELINES TOME VILELA TERZARIOL TERRIBILE
Valor.....: 2.566,60 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 1.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (819)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES - AULAS DE YOGA, DANÇA CIRCULAR, TAI CHI CHUAN, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 195/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOCRATES ALVES CABRAL
Valor.....: 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (945)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM

OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 196/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (945)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 197/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 1.283,30 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 1.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (819)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES - AULAS DE YOGA, DANÇA CIRCULAR, TAI CHI CHUAN, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 198/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA PAULA DE MELO
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (945)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SE INTERESSAM EM MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVOS DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES E BIODANÇA, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 199/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA PAULA DE MELO
Valor.....: 1.283,30 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 1.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (819)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES - AULAS DE YOGA, DANÇA CIRCULAR, TAI CHI CHUAN, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Aditivo Nº.....: 03 - Contrato Nº: 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação: 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (438)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIAR (24 HORAS POR DIA) EM ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 200/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACAO NOVA CONDUTA LTD
Valor.....: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2023 Término: 29/02/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 73/2023
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (458)
Objeto.....: INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE RAFAEL DOS REIS DA COSTA, CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 101.216.896-46, NASCIDO EM 16/01/1956, RG NÚMERO MG-23.511.711, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALCIDES THOMAZ MOREIRA, NÚMERO 177, CENTRO, ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 201/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ODETE MARIA FREITAS
Valor.....: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (585)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 202/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANTANAL INFORMATICA LTDA
Valor.....: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (585)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A0C45B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do primeiro Termo aditivo ao termo de Cooperação técnica. Conveniada: Hospital de Gimirim. Prorroga a vigência até 31/12/2024 e altera o valor mensal para R$1,00 por habitante, considerando o número de habitantes de

13.915 de acordo com o Censo de 2023 do IBGE, conforme consta do memorando 163/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

JOSÉ SEBASTIÃO DE CARVALHO -
Hospital de Gimirim.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:A23047FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG
Processo Licitatório 214/2023, Pregão 97/2023.
Objeto: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 A 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO PARA ALUNOS DO 5º E 9º ANOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL.
Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.
A sessão será realizada no dia 27 de Dezembro de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:63439B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DE RECURSOS DA LEI Nº 23.830, DE 28 DE JULHO DE 2021 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, COM RECURSOS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DO TERMO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS. 1º ADITIVO: CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 14.215.625/0001-85. ADIÇÃO: R$ 19.866,27. CONTRATO ATUALIZADO: R$ 378.258,27. DATA: 12/12/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C4E8557F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de licitação. O município de Alvarenga por sua pregoeira, torna a público que o pregão eletrônico nº. 35/2023 suspenso desde 19/10/23, para melhor caracterização de seu objeto, considerando não retorno da Secretaria demandante, considera-se revogado o presente procedimento.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C26D973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 13/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 02/01/2024, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para execução de pavimentação em vias municipais dentro do perímetro urbano de Astolfo Dutra. Contrato de Repasse nº 917787/2021 MDR/CAIXA; e Contrato de Repasse nº 921881/2021 MDR/CAIXA. Recurso**:** Ministério do Desenvolvimento Regional/próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Astolfo Dutra, de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

CAROLINA DA SILVA ZIDÓRIO –
Presidente CPL.

Astolfo Dutra, 13/12/2023.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D54882B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 10/2023 - ATA

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA		
PROCESSO LICITAÇÃO 115/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**	
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 10/2023**	

Abertura dos envelopes de propostas.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	PARTHENON ENGENHARIA LTA. CNPJ nº 33.646.347/0001-12	x.x.x.x
02	R P GONÇALVES EIRELLI CNPJ nº 40.558.184/0001-24	x.x.x.x
03	SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 51.404.097/0001-39	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Srª. Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para procederem a continuidade das atividades inerentes a Tomada de Preços nº 10/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de construção de ponte com cabeceiras e alas de proteção em concreto armado e tabuleiro em madeira, na zona rural do Município de Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª. Presidente verificou que todas as empresas foram declaradas habilitadas, sem que houvesse a apresentação de recursos quanto esta fase. Também verificou que fora publicado a comunicação desta sessão no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios – AMM. Assim, a Comissão passou a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas, que já haviam sido rubricados pelos membros da Comissão. As propostas apresentadas foram as seguintes: **I – PARTHENON ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 33.646.347/0001-12, no valor global de R$ 65.814,57; II - R P GONÇALVES EIRELLI, CNPJ nº 40.558.184/0001-24, no valor global de R$ 66.126,60; e III - SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ nº 51.404.097/0001-39, no valor global de R$ 74.140,95. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que as empresas atenderam as exigências do Edital. A Srª. Presidente declarou a proposta da empresa **PARTHENON ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 33.646.347/0001-12,** vencedora no valor global de

R$ 65.814,57**.** Em seguida a Srª. Presidente encerrou a reunião, determinando que fosse afixado cópia da presente no quadro de avisos da Prefeitura de Astolfo Dutra. Após, encaminha-se para homologação. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Astolfo Dutra, 14 de dezembro de 2023.
Comissão Permanente De Licitação:

Presidente: _____

Secretária: _____

Membro: _____ ___

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A234BFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 53/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/12/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público do Município. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 14/12/2023. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3F388A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 044/2023, Processo nº 150/2023. Empresa: B. M. NOVAIS PRODUÇÕES - CNPJ 37.035.988/0001-34 – Valor R$ 110.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Carnaval 2024 de Bela Vista de Minas. Samantha Aparecida de Ávila C. Magalhães Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 044/2023, Processo nº 150/2023. Empresa: B. M. NOVAIS PRODUÇÕES - CNPJ 37.035.988/0001-34 – Valor R$ 110.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Carnaval 2024 de Bela Vista de Minas. Samantha Aparecida de Ávila C. Magalhães Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 044/2023, Processo nº 150/2023. Empresa: B. M. NOVAIS PRODUÇÕES - CNPJ 37.035.988/0001-34 – Valor R$ 110.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Carnaval 2024 de Bela Vista de Minas. Samantha Aparecida de Ávila C. Magalhães Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:176529E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 133/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 – torna pública as atas: n° 118/2023: Bralim Serviços LTDA (Filial) – CNPJ 45.165.884/0002-53 valor: R$2.883.850,68; n°119/2023: MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES – CNPJ 41.047.033/0001-74, valor: R$ 863.975,88; n°120/2023: Bralim Serviços LTDA (Filial) – CNPJ 45.165.884/0002-53, valor: R$499.283,5; n°121/2023 – MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES – CNPJ 41.047.033/0001-74, valor: R$109.898,00; n°122/2023: E.ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 33.573.029/0001-1, valor: R$ 217.199,88; n°124/2023: GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.528.528/0001-06, valor: R$ 1.526.007,96. Vigência: 12 meses.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B13F167C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO "THIAGO ZU" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA:** THIAGO OLIVEIRA ZEFERINO 10575867655 - MEI, CNPJ nº 36.251..846/0001-41. **VALOR:** R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A748DD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO "THIAGO ZU" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA: :** THIAGO OLIVEIRA ZEFERINO 10575867655 - MEI, CNPJ nº 36.251..846/0001-41. **VALOR:** R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:62B5B60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "CÉLIO E LEANDRO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA:** LUCELIO DE PAULA NEGRÃO 09125855875 - MEI, CNPJ nº 40.650.263/0001-60. **VALOR:** R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4A8FE160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "CÉLIO E LEANDRO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA: :** LUCELIO DE PAULA NEGRÃO 09125855875 - MEI, CNPJ nº 40.650.263/0001-60. **VALOR:** R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:894E37A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "ZULLUBABA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA:** ANDRE SILVA ROSA - ME, CNPJ nº 13.277.148/0001-10. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5ADD2C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "ZULLUBABA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA: :** ANDRE SILVA ROSA - ME, CNPJ nº 13.277.148/0001-10. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:280EDF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SHOW DE PIROTECNIA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/12/2023 ao dia 19/12/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação de serviço de Show de Pirotecnia". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 14 de dezembro de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6C1E5408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 28/12/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de dezembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24CF9C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SER. Perfazendo o valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil,

oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 326/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LANÇAMENTOS NO E-SOCIAL S2210, S2220, S2240.
Borda da Mata/MG, 14 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 326/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01DA5AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e saúde ocupacional e medicina do trabalho para elaboração e/ou atualização de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e programa de controle médico saúde ocupacional (PCMSO) lançamentos no e-social S2210, S2220, S2240 e realização de cursos e treinamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73 **VALOR:** R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 062 - 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 14/12/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1545A127

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 349/2023 – DISPENSA 05/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 22 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATADA: 41.510.104 DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.510.104/0001-23. **VALOR:** R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
CONTRATADA: MAURICIO FLAUZINO ALBANO 05102500848, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.311/0001-93. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATADA: 50.942.487 TIAGO FELIPE DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.942.487/0001-08. **VALOR:** R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
CONTRATADA: 53.127.292 RENAN HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.127.292/0001-94. **VALOR:** R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DE MORAES 03441354621, inscrita no CNPJ sob o nº 48.367.845/0001-19. **VALOR:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8B235E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2023 – DISPENSA Nº 085/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 22 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** 41.510.104 DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.510.104/0001-23. **VALOR:** R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:350AB762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2023 – DISPENSA Nº 085/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 22 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** MAURICIO FLAUZINO ALBANO 05102500848, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.311/0001-93. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9A4D6C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2023 – DISPENSA Nº 085/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO, ENTRE OS

DIAS 22 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** 50.942.487 TIAGO FELIPE DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.942.487/0001-08. **VALOR:** R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8FDDED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2023 – DISPENSA Nº 085/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 22 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** 53.127.292 RENAN HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.127.292/0001-94. **VALOR:** R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E28E5ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2023 – DISPENSA Nº 085/2023

OBJETO: CONTRATACAO DE APRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS PARA A APRESENTACAO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICIPIO, ENTRE OS DIAS 22 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** JOSÉ BENEDITO DE MORAES 03441354621, inscrita no CNPJ sob o nº 48.367.845/0001-19. **VALOR:** R$ 3.000,00 (Três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1CDBFEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 198/2023 - DISPENSA 062/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 062/2023 - Processo Licitatório nº 198/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Pelo contratado, a empresa **MARCOS DE ANDRADE 08540310813**, estabelecida na Praça José Ribeiro Filho nº 50, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá / MG, CEP 37504-006, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.598/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Marcos de Andrade, inscrito no CPF nº 085.403.108-13 e portador do Registro Geral nº MG 13.615.018 SSP/MG.

Brazópolis, 14/12/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:78E606DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 131/2023 - PL 198/2023 DISPENSA 062/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 – Dispensa nº 062/2023 - Processo Licitatório nº 198/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo contratado a empresa **MARCOS DE ANDRADE 08540310813**, estabelecida na Praça José Ribeiro Filho nº 50, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá / MG, CEP 37504-006, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.598/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Marcos de Andrade, inscrito no CPF nº 085.403.108-13 e portador do Registro Geral nº MG 13.615.018 SSP/MG. O valor contratado é de **R$11.651,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**, referentes à: Extintor 2A-20B-C 4Kg: R$3.875,00 (25 unidades a R$155,00 cada); Extintor 3A-40B-C 6Kg: R$2.520,00 (15 unidades a R$168,00 cada); Luminária de emergência de aclaramento LED - Autonomia mínima de 120 minutos: R$3.250,00 (130 unidades a R$25,00 cada); Placa de identificação: SAÍDA À ESQUERDA (S1) - Medidas: 126mm x 252mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$160,00 (20 unidades a R$8,00 cada); Placa de identificação: SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S12) - Medidas: 126mm x 252mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$160,00 (20 unidades a R$8,00 cada); Placa de identificação: SAÍDA DE EMERGÊNCIA A FRENTE (S3) - Medidas: 126mm x 252mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$40,00 (05 unidades a R$8,00 cada); Placa de identificação: SAÍDA À DIREITA (S1) - Medidas: 126mm x 252mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$160,00 (20 unidades a R$8,00 cada); Placa de identificação: SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S14) - Medidas: 126mm x 252mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$880,00 (110 unidades a R$8,00 cada); Placa de identificação: SAÍDA DE EMERGÊNCIA ABAIXO (S8) - Medidas: 126mm x 252mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$16,00 (02 unidades a R$8,00 cada); PLACA EXTINTOR (ES) - Medidas: 268mm x 268mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$320,00 (40 unidades a R$8,00 cada); PLACA M1 (com hidrante e alarme) - Medidas: 447mm x 447mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$90,00 (03 unidades a R$30,00 cada); PLACA M1 (sem hidrante e alarme) - Medidas: 447mm x 447mmMaterial: fabricada em PVC fotoluminescente com 2mm de espessura e superfície antiestética: R$180,00 (06 unidades a R$30,00 cada). Assinado em 14/12/2023, com vigência de 14/12/2023 a 13/06/2024.

Brazópolis, 14/12/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1B733ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 132/2023 - PL 183/2023 PP 088/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 – Referente ao Processo Licitatório nº 183/2023 Pregão Presencial nº 088/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 01 UNIDADE VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA – Contrato 132/2023: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede Avenida Rio Branco, n°1489 – Bairro Centro, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.205-905, no valor de R$3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), Vigência 14/12/2023 a 14/12/2024. Brazópolis, 14/12/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:298BE07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 324,325,326

Termo de Credenciamento Nº 000324/2023– Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023
Partes: Município de Caldas e 52.097.408 DAIANE CRISTINA RODRIGUES CORREA PAROLIN
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Vigência: 04/12/2023 à 03/12/2024
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes."

Termo de Credenciamento Nº 000325/2023– Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023
Partes: Município de Caldas e 37.731.237 JOAQUIM HERCULANO DA SILVA FILHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Vigência: 04/12/2023 à 03/12/2024
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes."

Termo de Credenciamento Nº 000326/2023– Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento Nº 000016/2023
Partes: Município de Caldas e 52.754.528 JOAO MARCOS DE OLIVEIRA DIONIZIO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS
Vigência: 04/12/2023 à 03/12/2024
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes."

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:8833B09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 337

Termo de Credenciamento Nº 000337/2023– Processo Licitatório nº 253/2023 – Credenciamento Nº 000015/2023
Partes: Município de Caldas e 45.499.868 ALAYNE MARTINS PONTES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:
433– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 – 15000000000
433– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 - 15010000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:B2D14F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0286/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.**
Data: 04/01/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Caldas/MG, 15 de dezembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:90FB778B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO
PRC Nº. 1091/2023 – TP Nº. 014/2023 – OBJETO: Execução de pavimentação de trecho da estrada de ligação entre os municípios de Cambuí e Consolação, em conformidade com o convênio Nº. 911424/2021/CAIXA/MDR. A abertura do certame será as 09h do dia 10/01/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 1092/2023 – TP Nº. 015/2023 – OBJETO: Execução de pavimentação de trecho da estrada de ligação entre os municípios de Cambuí e Consolação, em conformidade com o convênio Nº. 917946/2021/CAIXA/MDR. A abertura do certame será as 09h do dia 11/01/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 1093/2023 – TP Nº. 016/2023 – OBJETO: Execução de pavimentação de via municipal no Bairro Cambuí Velho, município de Cambuí-MG. A abertura do certame será as 09h do dia 12/01/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRC 509/2023 - Pregão 110/2023 - Objeto: Aquisição de equipamentos para reestruturação das UBS, em conformidade com o Anexo II do presente edital. Prorroga-se a abertura às 09h do dia 28 de dezembro de 2023. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:074AD79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 034/2023. PROCESSO 0102/2023

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 034/2023. Processo 0102/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de material medico hospitalar em atendimento a secretaria municipal de saúde de campo azul/mg. Menor preço por item. Sessão: 27/12//2023 Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:CD9B9C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0140/2023

Torna público extrato do contr. 0140/2023, Proc. 092/2023, Adesão 011/2023. Objeto: aquisição de veículo escolar, van (mínimo 15 lugares) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em cumprimento ao convênio de saída nº1261000674/2023/see**.** Contratado SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 26.991.097/0001-35 Vlr: R$; 257.250,00 Vig: 15/12/2023 a 14/06/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:11BA2621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2023.

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 035/2023. Processo licitatório 0103/2023. Objeto: Aquisição de combustível, gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Etanol. Tipo: menor preço. Sessão 28/12/2023, as 09h00minhoras. Informações na sede da prefeitura municipal na Av. João Antônio de Almeida, 518 – Centro – Campo Azul/MG, site: . www.campoazul.mg.gov.br.
FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:4EE5B0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Campo Azul/MG torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 011/2022, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022, PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias, em cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Fornecedor: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01. Valor R$ 405.944,00 (Quatrocentos Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:57067B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 21 /2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados serviços de estrutura de palco, fechamentos, tendas, banheiro químico e os demais itens constantes do descritivo infra, para futuras festividades e eventos serem promovidos pelo Município de Campo do Meio. Contratados: MASTER PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 47.242.040/0001-03, contrato nº286 / 2023: R$946.704,00. Data da assinatura: 14/12/2023. Vigência: 14/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1DD3053C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo.
Contrato nº 070/2022.
Processo Licitatório nº 071/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônica nº 011/2022.
Objeto: prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (dose) meses, do Contrato nº. 070/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 5 (cinco) veículos tipo hatch, e 1 (um) veiculo tipo suv sem motorista.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ.
CNPJ nº 18.132.712/0001-20.
Contratada: SMART RENTAL CAR LTDA.
CNPJ nº 32.439.205/0001-64.
Data do termo aditivo: 12/12/2023.
Vigência inicial: 15/12/2023.
Vigência final: 14/12/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:204C3217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo do Contrato: 038/2022, decorrente do Processo Licitatório: 038/2022, TP: 002/2022. Objeto: acréscimo e supressão de itens na planilha original do contrato nº 038/2022, firmado entre as partes para execução de obra de construção de quadra esportiva na Escola Municipal Manuel Firmino Lopes Valente, localizada na comunidade do PRM, zona rural de Canaã/MG. Contratada: JBM JUNIOR LTDA- CNPJ: 27.863.431/0001-38. Acrescer R$ 7.382,71, suprimir R$ 16.919,76, valor global do contrato passa a ser de R$ 556.374,50. Data de assinatura: 13/12/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:0A592829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 164

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) motocicletas, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2023
ADJUDICAÇÃO: 14/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2023
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.669.479/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 14/12/2023 à 14/03/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:044BE442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 190, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº. 133, de 23 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o Protocolo nº. 076/2023 – 1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 133, de 23 de fevereiro de 2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares (LIP) à servidora **Camila Jacomel de Carvalho Bello**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024.
Caparaó, 15 de dezembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:860089DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 215/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 215/2023**. **Processo Licitatório Nº 189/2023, Pregão Eletrônico Nº 077/2023. Objeto:** Aquisição de ventiladores de parede, entrega com instalação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, e a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, para um melhor funcionamento. **Contratada: INOVA TECH INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº 28.706.488/0001-96, pelo valor total de **R$29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais)**. Vigência: 06/12/2023 a 06/02/2024. Data da assinatura do contrato: 06/12/2023. Carmo do Paranaíba, 06 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:744915DD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 216/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 216/2023**. **Processo Licitatório Nº 203/2023, Dispensa de Licitação Nº 030/2023. Objeto:** Prestação de serviços para restauração, manutenção e pintura de imagem sacra (São Francisco de Assis), pertencente a Praça São Francisco, bem inventariado do município. **Contratada: FERNANDO JOSE DE CASTRO,** CNPJ Nº 15.266.458/0001-64, pelo valor total de **R$6.000 (seis mil reais)**. Vigência: 04/12/2023 a 04/03/2024. Data da assinatura do contrato: 04/12/2023.

Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D0DFD0FE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023. Processo Licitatório Nº 174/2023, Pregão Eletrônico Nº 069/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. FORNECEDORES REGISTRADOS: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, pelo valor total de R$291.157,30 **(duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, pelo valor total de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.788.20/0001-26, pelo valor total de R$137.441,60 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00, pelo valor total de R$4.496,60 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R$76.237,60 (setenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21, pelo valor total de R$124.790,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa reais); IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20, pelo valor total de R$26.012,00 (vinte e seis mil e doze reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20, pelo valor total de R$64.709,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos); MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.917.657/0001-83, pelo valor total de R$55.821,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais); ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, pelo valor total de R$86.381,86 (oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, pelo valor total de R$155.232,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, pelo valor total de R$93.429,40 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0003-68, pelo valor total de R$605,00 (seiscentos e cinco reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, pelo valor total de R$84.068,50 (oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ: 31.495.759/0001-16, pelo valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93, pelo valor total de R$81.548,10 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, pelo valor total de R$71.214,00 (setenta e um mil e duzentos e quatorze reais); FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 40.724.582/0001-73, pelo valor total de R$76.088,80 (setenta e seis mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06, pelo valor total de R$245.918,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, pelo valor total de R$60.165,60 (sessenta mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52, pelo valor total de R$1.100,00 (mil e cem reais); ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, pelo valor total de R$34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais); DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.771.531/0001-08, pelo valor total de R$4.405,40 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos); CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.228.076/0001-74, pelo valor total de R$839,60 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.595.725/0001-84, pelo valor total de R$26.382,20 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor total de R$46.910,85 (quarenta e seis mil e novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE – MG, CNPJ: 67.729.178/0002-20, pelo valor total de R$66.962,60 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); VALE COMERCIAL, CNPJ: 71.336.101/0001-86, pelo valor total de R$24.345,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais); CONQUISTA MEDICAMENTOS, CNPJ: 12.418.191/0001-95, pelo valor total de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.047.164/0001-53, pelo valor total de R$96.566,50 (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); PONTE E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58, pelo valor total de R$13.711,40 (treze mil e setecentos e onze reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2023.**

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3DADBBAC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 59/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 073/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 59/2019. Processo Licitatório n.° 073/2019, Pregão Presencial nº043/2019. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, especificamente ônibus e vans, acompanhados de motorista, para atender necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região

urbana, como também em viagem intermunicipal, conforme especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. CONTRATADA: **AGNALDO RODRIGUES CASSIANO,** CPF. sob o n.º 34.469.771/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024** e totalizando-se o valor de **R$ 7.050,00**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1804/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 11 de dezembro de 2023 Carmo do Paranaíba, 11 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AEC1F2A1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°130/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022, DE 07/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.°130/2022. Processo Licitatório nº 143/2022 e Dispensa de Licitação 022/2022**, de 07/11/2022 . **OBJETO:** - Locação de imóvel situado à Rua Gabriel Resende Silva, n° 986, Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: , **DARCI LINA DE DEUS MORAIS**, portadora do CPF n° 366.087.776-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1342/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024** necessário conforme justificado no Pedido n.º 1342/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:11/12/2023.

Carmo do Paranaíba, 11 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0503B812

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2021**. **Processo Licitatório nº 136/2021, Pregão Presencial nº 040/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes com vistoria de pronta resposta, com apoio tático prestado no período diurno e noturno, por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana, e serviço de instalação e configuração do sistema de alarme, além de manutenções corretivas e preventivas, enquanto vigente o contrato, para execução da segurança física das instalações móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **Contratada: PLANET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME,** CNPJ sob o nº. 05.287.386/0001-88. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024** e resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$51.744,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Ofício N.° 231/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 04/12/2023. Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BDA16498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 114/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 77/2023 – Objetivo: Registro de Preço relativo á aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos para manutenção e conservação dos veículos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/ MG e conveniados.Credenciamento ás 08:00 h do dia 27/12/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 27/12/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br–Elis

REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D2EB5617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 095/2023 – PROCESSO N° 111/2023 – CREDENCIAMENTO N° 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Termo de Credenciamento n° 095/2023 – Processo n° 111/2023 – Credenciamento n° 042/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Pixel Diagnóstico por Imagem S/S Ltda CNPJ 25.640.277/0001-00**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de ultrassonografia com emissão de laudo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) - Vigência 22/11/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:B8AEEE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.537 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 517.562,17 (quinhentos e dezessete mil mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos),** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DEEDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

01	02.04.01.12.361.0002.2.013	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339030.0080 DR 106 PTE-MG	Material de consumo	R$ 160.000,00

UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02	02.07.15.452.0006 2.075	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
	339030.0364 DR 198	Material de consumo	R$ 100.000,00

03	02.07.26.782.0006 1.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS	
	449030.0363 DR 198	Material de consumo	R$ 257.562,17

TOTAL	**R$ 517.562,17**

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1° serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 14 de dezembro de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:C02D5EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 095/2023, na data de 10/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 155/2023, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botina para serviço que possua solado de borracha, para atender a demanda em especial da Secretaria Municipal de Obra, tudo em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124, Ervália/MG, 14/12/2023

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E67ED1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL101/2023 DL0010/2023

Extrato de contrato. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação de reforma dos telhados da Escola Municipal Dercy Alves Ribeiro e cobertura da quadra de esportes pertencente a Escola Dercy Alves Ribeiro. Vigência: 01/12/2023 à 31/05/2024. R$633.038,19.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:0A90207A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CIA DE TEATRO E ISSO, E?! – CNPJ: 24.901.663/0001-45
Processo Licitatório n° 091/2023 – **Dispensa:** nº 015/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na realização do processo dos agentes culturais beneficiados pela lei Paulo Gustavo em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer.
Data da Ratificação: 21 de novembro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 117/2023: 22/11/2023 à 21/05/2023.
Valor do Contrato: R$ 12.563,24 (doze mil quinhentos e sessenta e três e vinte e quatro centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:9A4C39CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N° 003/2023
Processo Licitatório nº 046/2023. Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de Escultura Artística, em Aço Corten, de um pescador conforme projeto arquitetônico que deverá ser instalada na fonte luminosa ornamental no município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 083/2023 com vigência de 03/12/2023 a 08/03/2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:02EE0618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE –TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG - EDITAL Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE –TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG - EDITAL Nº 01/2023. A Exma. Sra. Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita do Município de Lima Duarte/MG, mediante as condições estipuladas no Processo Seletivo Público do Município de Lima Duarte/MG- Edital nº 01/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais do Processo Seletivo Público do Município de Lima Duarte/MG- Edital

nº 01/2023 nos endereços eletrônicos (novo.ibgpconcursos.com.br e www.limaduarte.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público. Lima Duarte, 15/12/2023.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI.
Prefeita Municipal de Lima Duarte.

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:1A326C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 152/2023- PREGÃO 040/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 152/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos remanescentes em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Luminárias/MG.

PREGÃO 040/2023 – Ata de Registro de Preços nº117/2023. EMPRESA: **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro: Residencial Park, na Cidade de Extrema/MG, CEP: 37640-000, representada neste ato pelo Sr. Pedro Antônio Lapinscki, CPF 168.237.020-87, portador da cédula de identidade nº 9108633463 SSP/RS. Valor total estimado de R$4.000,00(quatro mil reais).

Ata de Registro de Preços nº118/2023. EMPRESA: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ 26.401.571/0001-21, com sede na Av. Engenheiro Carlos Gourlart, nº 903, Bairro: Buritis, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30493-030, representada neste ato pelo Sr. Fabio Augusto Carvalho Ferreira, CPF 954.264.506-68, portador da cédula de identidade nº MG152040 SSP/MG. Valor total estimado de R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 13/12/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0B833A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 092/2023 – Modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2023, MAIOR LANCE (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a realização de Leilão Eletrônico nº001/2023, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, conforme Decreto Municipal Nº 4.491 de 06 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
08h00min do dia 19/12/2023 até às 17h00min do dia 19/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
08h01min do dia 22/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h10min horas do dia 22/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B5CAD87B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 243, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o servidor Márcio Jose Barbosa Junior a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a conduzir veículos da Frota Municipal o funcionário MARCIO JOSÉ BARBOSA JÚNIOR, Mat. E-C-2447, CPF nº 074.175.026-01, CNH nº 04498813204, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CE53A2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 018-2023 PR 847/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, **torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento 018/2023 PR – 0847/2023, cujo objeto é** Contratação de empresa especializada para aplicação de cursos profissionalizantes para

fortalecimento de políticas públicas pautadas pela participação social em zonas de grande vulnerabilidade social com ações de integração social e a construção do desenvolvimento do cidadão no município de Mateus Leme/MG:

Empresa Solicitante	Resultado
Associação Nacional de Desenvolvimento Social e Educação Continuada - ASMEC	CREDENCIADA

Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 13 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:AF45145E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 104/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305, Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/12/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:C58FFA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–286/23 CHAMADA PÚBLICA: 10/23
OBJETO: Credenciamento par a aquisição de ovos caipira de galinha da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26, de 17/06/2013, Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021 do FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO: O envelope deverá ser protocolado na sala ao lado da sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações Rua Coronel Jaime Gomes,80, fundos, Centro Nova Resende-MG.
O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 15/12/2023 das 12h00min horas às 18h00min e poderá ser efetuado até o dia 15/01/2024.
Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO
PRC 279/23 – Pregão Eletrônico 53/23
OBJETO: A licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de Concreto usinado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.Este procedimento será embasado no art.49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, como também em obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, conforme Julgamento do Recurso Administrativo; o processo foi declarado revogado, Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:FFC1D992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 094/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 094/2023, Pregão autuado sob o nº: 044/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **28/12/2023**, (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: " Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de combustives, conforme especificações constantes do Anexo III." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9DF67052

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: nº 093/2023- Dispensa: nº 024/2023.
Nos termos do Art.26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação- CPL. e determino a contratação em favor da empresa **ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE MIRANDA**, CNPJ: nº 07.146.719/0001-84, com endereço à Rua José de Almeida Costa, 18, LOJA 02, Nova Almeida, CEP: 35.430-113- Ponte Nova/MG, Valor do contrato: **R$ 15.871,00** (quinze mil oitocentos e setenta e um reais), Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento por Dispensa de Licitação de Vacina Virose Nobicac V8 para imunização de cães, por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93.

Vigência: 15/12/2023 A 15/02/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3A10506F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº **093/2023**, Pregão Dispensa nº **024/2023.**Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento por Dispensa de Licitação de Vacina Virose Nobicac V8 para imunização de cães. Contrato nº **194/2023.** Empresa contratada, **ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE MIRANDA**, CNPJ: nº 07.146.719/0001-84, com endereço à Rua José de Almeida Costa, 18, LOJA 02, Nova Almeida, CEP: 35.430-113- Ponte Nova/MG, representado por **André Luis Oliveira de Miranda, CPF: n° 890.192.966-04**, Valor do contrato: **R$ 15.871,00** (quinze mil oitocentos e setenta e um reais),
Data do contrato 15 de dezembro de 2023

Vigência 15 de fevereiro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:10DC7457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.139/2023

PORTARIA Nº. 13.139/2023

Designa Comissão Especial para Avaliação das Progressões por nova titulação ou qualificação, revoga a Portaria nº.12.983/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II e §§ 3º e 4º do artigo 33 e artigo 36 da Lei Complementar n°. 061 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do DAEPA, IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;
Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n°. 062 de 01 de outubro de 2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação;
Considerando o disposto no Decreto n°. 2.584/2009;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Avaliação das Progressões por nova titulação ou qualificação:

- Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
- Raquel Fabiana Naves Souza;
- Vicente Paulo da Silva;
- Vilmar Martins;
- Nilza Alves Romão;
- Eliana Aparecida Martins.

Art. 2º. – A servidora Paula Cristina Martins Silva de Oliveira fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente.
Art. 4°. – Fica revogada a Portaria nº. 12.983/2023.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de dezembro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5E8703D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 48/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 37 EDITAL Nº: 43/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 48/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 37
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (TUBULARES), NA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 48/2023 a favor da seguinte empresa: **MG POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 26.286.465/0001-44 no valor total de R$ 229.340,54 (Duzentos vinte nove mil trezentos quarenta reais cinqüenta quatro centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 04 de Dezembro de 2023.

Superintendente
RONALDO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB19C4DF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 63/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 50 EDITAL Nº: 57/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 63/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 50
Edital nº: 57/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da administração e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 28 de dezembro 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3212E4E2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 64/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 51 EDITAL Nº: 58/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 64/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 51
Edital nº: 58/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros e lubrificantes em geral, para manutenção dos veículos leves, veículos pesados e equipamentos diversos do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 28 de dezembro 2023, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:937335C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PROCESSO Nº: 45/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 12/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo nº: 45/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Considerando que o processo Licitatório nº 45/2023 – Tomada de Preços nº 12/2023 - foi realizada com previsão orçamentária e financeira para seu custeio, constante no Edital e Contrato, proveniente de recurso de convênio Nº 1261003124/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais;
Considerando que o contrato que ora se rescinde foi assinado pelas partes em 22 de maio de 2023, no entanto a execução da obra não foi iniciada pela contratada sendo suspensa por determinação desta administração;
Considerando que a suspensão da execução da obra se deu em função de constatação de erros na documentação técnica de engenharia elaboradas para a execução da obra, constantes do edital de licitação e partes integrantes do contrato assinado.
Considerando que a equipe de engenharia do Município, após notificação efetivada pelos próprios contratados à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP informando inconsistências, realizou minuciosa revisão confirmando inconsistências em todos os projetos/planilhas de engenharia que foram licitadas para construção, reforma e ampliação de escolas e construção de quadras escolares, no âmbito do convênio Nº 1261003125/2022/SEE e do convênio Nº 1261003124/2022/SEE, denominado PROJETO MÃOS DADAS, celebrado com o Estado de Minas Gerais.
Considerando que após verificação das inconsistências foi efetuada revisão de toda documentação técnica utilizadas nos processos licitatórios que culminaram com a efetiva contratação dos vencedores, sendo que tal procedimento foi informado ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.
Considerando que, especificamente quanto a REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES, contratada através do processo licitatório nº 45/2023 – Edital nº 12/2023, após toda revisão técnica de engenharia e com o fim de fundamentar decisão desta administração municipal quanto ao prosseguimento ou não da presente contratação no estado em que se encontra, foram respondidos quesitos técnicos pela equipe de engenharia deste Município, doc. anexo que faz parte integrante destes fundamentos da presente rescisão os quais, dentre as diversas constatações de inconsistências, atestam na resposta ao quesito 4 e 5 que:
- quanto a execução da **reforma da escola**os serviços **novos** que não constam na planilha da licitação correspondem a um acréscimo de 72,7%, além de 8,1% de acréscimo quantitativo de itens que já constavam da planilha., totalizando um acréscimo de 80,8% em relação ao valor licitado. Concluem também que há necessidade de supressão de 86,7% dos serviços licitados.
- quanto a obra de **execução da quadra** os serviços **novos** que não constam na planilha da licitação correspondem a um acréscimo de 6,2%, além de 3,9% de acréscimo quantitativo de itens que já constavam da planilha., totalizando um acréscimo de 10,2% em relação ao valor licitado. Concluem também que há necessidade de supressão de 48,0% dos serviços licitados.
A equipe de engenharia do Município assim se manifestou na resposta ao quesito 5:
"5) Na TP 04/2023, no caso de reforma, conforme revisão técnica, ultrapassou 50% de necessidade de formalização de aditivos contratuais para viabilizar a execução da obra?
Sim, seria necessário um aditivo de acréscimo de 80,80% e supressão de 80,70% referente a Reforma da Escola.
E seria necessário um aditivo de acréscimo de 10,20% e supressão de 48,00% referente a Construção da Quadra que e uma construção nova.

Considerando que a equipe técnica de engenharia declara em resposta ao quesito nº 9 que **não é possível a execução das obras conforme projetos e planilhas licitadas**, uma vez que 86,7% dos serviços licitados não são possíveis/necessários de serem executados no local e há necessidade de execução de serviços que não entraram na planilha licitada e não possuem vínculo com os serviços licitados. E , no caso da quadra a resposta é no mesmo sentido sendo que 48,0% dos serviços licitados não são possíveis/necessários de serem executados no local e há 10,2 % de serviços necessários a serem acrescidos.
Considerando que do que se abstrai da conclusão da equipe de engenharia em resposta aos quesitos nºs. 4 e 9 cominados com as respostas dos demais quesitos, o percentual de itens suprimidos e novos a serem contratados desfiguram o projeto/planilhas orçamentárias licitadas, já que, conforme concluído pela equipe de engenharia **não é possível a execução das obras conforme projetos e planilhas licitadas**, sendo que a contratação destes itens novos através de aditivo, os quais não foram sequer licitados, não tratando-se de mera alteração qualitativa de determinados itens, contraria o disposto no art. 3º da lei 8.666/93 que institui as normas de licitações e art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 88, que assim dispõem respectivamente:
"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)."
Resposta da equipe de engenharia ao quesito nº 9:
"9) Conclusão, depois da análise dos itens elencados acima, é possível a execução das obras conforme projetos e planilhas licitadas? Senão, porque?
No caso da reforma não. Uma vez que em vistoria no local foi identificado que 86,7% dos serviços licitados não são possíveis/necessários de serem executados no local. E há necessidade de execução de serviços que não entraram na planilha licitada e não possuem vínculo com os serviços licitados.
No caso da quadra, não. Uma vez que em análise foi identificado que 48,0% dos serviços licitados não são possíveis/necessários de serem executados no local e há 10,2% de serviços necessários a serem acrescidos. É indispensável realizar a revisão e adequação dos projetos que constam no processo licitatório e das incompatibilidades na planilha orçamentária."

Considerando que, mesmo que se tratasse da necessidade de celebração de termo aditivo para aumento quantitativo de itens devidamente licitados, ou alterações qualitativas de determinados itens mediante devida justificativa técnica que comprovasse se tratar de meras correções na elaboração do projeto, tal acréscimo não seria possível por extrapolar o limite estabelecido no art. 65, §1º da lei 8.666/93, que no caso de reforma é de 50% do valor do contrato e no caso da obra de construção da quadra é de 25%.
Considerando que, após a revisão da documentação técnica e alteração das planilhas o Município de Patrocínio não possui recurso financeiro suficiente na fonte de recurso prevista no Edital até que seja concluída a repactuação junto ao Estado do convênio "MÃOS DADAS", o que segue em tramitação.
Considerando a completa desfiguração do projeto básico inicial e que fora objeto da licitação, sendo impossível a readequação, mediante termos aditivos, do objeto licitado, vez que as alterações não podem ser solucionadas mediante simples supressões e acréscimos, pois importaram em modificação do projeto básico/planilhas orçamentárias e, portanto, do próprio objeto da licitação realizada pelo Município;
Considerando que o interesse público, notadamente no que diz respeito a correta execução da obra e com vistas à futura aprovação da prestação de contas do convênio junto ao Estado, aponta no sentido da imperatividade do desfazimento do presente contrato;
Considerando ainda que a empresa contratada não deu início à execução da obra, conforme afirma a equipe de engenharia do Município em resposta ao quesito 10, conforme transcrito abaixo, não havendo qualquer pendencia de pagamento por parte do contratante e não tendo ocorrido qualquer dano ao erário, sendo a rescisão necessária e de interesse público.
"10) A empresa contratada iniciou a execução da obra?
A reforma não foi iniciada.
A construção da quadra não foi iniciada."
Considerando, por fim, o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, segundo o qual "a rescisão do contrato poderá ser: [...] II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração";

O **Município de Patrocínio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra**,** e a empresa **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, com CNPJ sob o nº 29.196.296/0001-86, através de seu representante legal,em função de Contrato firmado em decorrência do Processo Administrativo Licitatório N. 45/2023–Tomada de Preços N. 12/2023,vêm através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO na forma AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, por conveniência e necessidade da Administração Municipal, fazendo-o mediante as cláusulas que comumente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA RESCISÃO
Pelos fundamentos expostos nas considerações preliminares, fica rescindido, **DE FORMA AMIGÁVEL**, por comum acordo entre as partes e por conveniência e necessidade da Administração Municipal de Patrocínio, o Contrato firmadocom a Empresa **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, oriundo do Processo Licitatório nº 45/2023–Tomada de Preços nº 12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS
A presente rescisão amigável é expressamente prevista no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e se fundamenta no disposto no art. 78, inciso XII da mesma lei, segundo o qual "constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato".

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR
O contrato originário foi firmado no valor global de R$ 682.199,98 (seiscentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Fica declarado por ambas as partes que a CONTRATADA não deu início à execução da obra não havendo qualquer pendencia de pagamento por parte do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
Pela presente rescisão fica reconhecido pelas partes o cumprimento e execução fiel das cláusulas avençadas no contrato e as normas da lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, com exceção de fatos supervenientes com previsão legal.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente termo de rescisão, que de outra forma não possam ser dirimidas ou solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou que possa vir a ter, por mais privilegiado que este seja.
Por fim, por estarem justas e acordadas quanto aos termos da presente rescisão amigável, os representantes das partes o assinam em três vias de igual teor e forma, para os efeitos jurídicos a que se destina.

Patrocínio – MG, 23 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E382EF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO ADMINISTRATIVA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO PROCESSO NO 170/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL N . 137/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Processo nO 170/2021
Modalidade: Pregão Edital n . 137/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

A empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 08.377.069/0001-40,

apresenta pedido de recomposição de preço de contrato de prestação de serviços para realização de concurso público.
Argumenta que o edital previu uma estimativa de 2.500 inscritos no concurso, mas que esse número chegou a 10.974 candidatos.
Que o aumento no número de candidatos acabou por reduzir a estimativa que tinha em receber por cada candidato.
Pretende que a administração proceda a recomposição do valor com o pagamento de R$ 291.354,88 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
O valor original do contrato foi de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocent reais). E foi previsto que a cada inscrito acima dos 2.500 estimados, o Município pagaria valor de R$ 1,00 (um real).
O Município já quitou integralmente o valor do contrato de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).
Então, antes de receber pela diferença do número de inscritos a empresa apresentou o pedido para recomposição do preço.

O parecer jurídico da consultoria que assessora o Município orienta que:

quando ocorrem situações que de alguma forma interferem nesse equilíbrio, devem ser adotadas medidas para recompô-lo, o que pode serfeito de duas maneiras. A primeira é através do reajuste dopreço, quando é aplicado índice de correçãofinanceira previsto no edital para corrigir os efeitos da inflação, sempre após o decurso de um ano do contrato, conforme dispõe o art. 2 0, §1 0, da Lei 10.192/2001. E a segundaforma é o reequilíbrio económico-financeiro, que não depende de previsão no edital e encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666 1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio económico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea económica extraordinária e extracontratual.
Assim, para que fosse possível a recomposição do preço do contrato deveria haver a demonstração da ocorrência de fato imprevisível, ou mesmo que previsível de consequência incalculáveis que retardassem ou impedissem a execução do contrato.
No caso havia previsão expressa sobre a possibilidade de inscrição de um númer maior de candidatos. Tanto é que o edital previu que o valor seria de R$ 1,00 (um real) a cada novo inscrito.
E, a quantidade de inscritos não impediu a perfeita execução e cumprimento do
contrato. Assim como não foi comprovado aumento de custos que justificassem a ocorrência de desequilíbrio. A redução da margem de lucro por si só não justifica o reconhecimento do desequilíbrio contratual.

Neste sentido, indefiro o pedido de repactuação contratual, uma vez que não se tratou de situação imprevisível ou mesmo que tenha impedido a execução contratual.
Cientifique-se a contratada para que proceda a apresentação de relatório e documento fiscal para recebimento dos valores devidos a título de candidatos excedentes pelo valor previsto de R$ 1,00 (um real) para cada candidato acima do estimado de 2.500.
Patrocinio, 10 de outubro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31D1A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.141/2023

Portaria Nº 13.141/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.464/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GERSON SIQUEIRA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**, Nível V, Padrão 01, a partir de 13/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C50C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 633

AUTO DE INFRAÇÃO nº 633

No dia 21/11/2023, constatei que **DIVANIR ASSIS DE SOUZA** cadastrada(o) no **CPF/CNPJ** sob o nº **301.410.796-49** residente/situada na rua/Avenida RUA EXPEDITO DIAS Nº: 597, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 38742-024, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 13/09/2023 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***ITALIA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***37*** *quadra* ***26*** *lote(s)* ***364*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 1543.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B0908EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 18/08/2023, resultado do **Processo Licitatório 079/2023**, **Pregão Presencial 028/2023**, **Contrato n° 124/2023**, com a empresa **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAME, BEM COMO SUPORTE TECNOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D0A0ECAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 18/08/2023, resultado do **Processo Licitatório 080/2023**, **Pregão Presencial 029/2023**, **Contrato n° 118/2023**, com a empresa **DIOGO LIMA SANTOS POTENCIA, CNPJ: 37.442.916/0002-92,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE, PF E MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM PEDRA AZUL (SEDE),** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:DD1F5D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 04/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 085/2023**, **Pregão Presencial 031/2023**, **Contrato n° 136/2023**, com a empresa **DILCEIA MOREIRA DRUMMOND – ME, CNPJ: 16.615.921/0001-07,** tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:41863EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 04/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 085/2023**, **Pregão Presencial 031/2023**, **Contrato n° 137/2023**, com a empresa **EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ: 50.392.669/0001-44,** tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8DA3B29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 04/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 085/2023**, **Pregão Presencial 031/2023**, **Contrato n° 138/2023**, com a empresa **FERNANDA POLLIANY DE ALCANTRA LTDA, CNPJ: 44.669.290/0001-36,** tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 35.909,00 (trinta e cinco mil novecentos e nove reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:224A893F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 04/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 085/2023**, **Pregão Presencial 031/2023**, **Contrato n° 139/2023**, com a empresa **PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 37.067.319/0001-44,** tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 2.925,50 (dois mil novecentos e vinte e cindo reais e cinquenta centavos).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7895F6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 04/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 085/2023**, **Pregão Presencial 031/2023**, **Contrato n° 140/2023**, com a empresa **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 21.858.501/0001-83,** tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 9.194,98 (nove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A005BEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 04/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 085/2023**, **Pregão Presencial 031/2023**, **Contrato n° 141/2023**, com a empresa **VB COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 25.536.137/0001-96,** tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 1.879,00 (mil oitocentos e setenta e nove reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B3D89A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 04/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 085/2023**, **Pregão Presencial 031/2023**, **Contrato n° 142/2023**, com a empresa **VP DISTRIBUIDORA LIMITADA, CNPJ: 17.019.423/0001-56,** tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022/SSE - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 1.948,00 (mil novecentos e quarenta e oito reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:988CA26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 075/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ SOB O Nº 18.414.565/0001-80 E APER (CASA DA RESSUREIÇÃO DO IDOSO), CNPJ SOB Nº 47.073.911/0027-41. TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014, COM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 01/2023, NO VALOR DE R$ 10.000,00 EM PARCELA ÚNICA. VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2024..
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2C29431F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4744

LEI Nº4.744/2023
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO Nº 02/2023
(Projeto de Lei nº 4.042/2023)
Dispõe sobre anistia fiscal e parcelamento especial de créditos tributários e não tributários.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os débitos tributários e não tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de novembro de 2023, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, relativos às pessoas físicas e jurídicas, poderão ser pagos com os benefícios previstos nesta Lei, considerando, para tanto, seu montante integral.
§ 1º Aplica-se a presente Lei aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, parcialmente quitados ou não, sejam eles de natureza tributária ou não-tributária.
§ 2º Os benefícios de que trata a presente Lei não se aplicam aos débitos já lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação.
Art. 2º O valor apurado do débito poderá ser divido em parcelas iguais e sucessivas, observado:
I - o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
a) 15 (quinze) UFPN's para pessoas físicas e microempreendedores individuais;
b) 25 (vinte e cinco) UFPN's para pessoas jurídicas qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades unipessoais;
c) 40 (quarenta) UFPN's para os demais contribuintes;
II - vencimento da primeira parcela no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do deferimento do pedido;
III - vencimento das parcelas dos meses subsequentes correspondente ao mesmo dia de vencimento da primeira parcela, observado o intervalo de 30 (trinta) dias entre as parcelas.

Art. 3º Os débitos tributários e não-tributários serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão e poderão ser pagos com desconto da multa moratória e dos juros devidos, nos seguintes percentuais:
I – 100% (cem por cento) de desconto, para pagamentos à vista até 29 de dezembro de 2023;
II – 95% (noventa e cinco por cento) de desconto, para pagamentos à vista até 15 de janeiro de 2024;
III - 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto, para pagamento em até 3 (três) parcelas;
IV - 80% (oitenta por cento) de desconto, para pagamento em até 6 (seis) parcelas;
V – 60% (sessenta por cento) de desconto, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
§ 1º Para habilitar-se aos benefícios previstos nesta Lei, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Fazenda:
I – nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* do artigo 3º desta Lei, até a data limite para vencimento da parcela única;
II – nas hipóteses dos incisos III a V do *caput* do artigo 3º desta Lei, até o dia 31 de janeiro de 2024.
§ 2º Os prazos limites estabelecidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo poderão ser prorrogados mediante decreto do Poder Executivo, garantida a prévia e regular divulgação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estabelecida como novo termo final do prazo.
Art. 4º A adesão ao benefício do parcelamento previsto nesta lei se dará mediante assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, pelo próprio sujeito passivo ou seu procurador constituído, importando em renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, além da desistência dos eventualmente já interpostos, nos processos em curso, relativos aos débitos renegociados nos termos desta lei.
Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei não abrangem importâncias já recolhidas aos cofres públicos, não cabendo direito à restituição ou

compensação, e serão calculados com base no saldo devedor existente na data do requerimento, nos termos do art. 3º desta Lei.
Art. 6º O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito e a expressa renúncia a qualquer recurso administrativo, bem como a desistência dos já interpostos.
Art. 7º A habilitação do sujeito passivo ao benefício desta Lei importa em aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas pela presente legislação, bem como constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional.
§ 1º A adesão definitiva do contribuinte ao benefício desta Lei dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela.
§ 2º A existência de outros débitos já vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, não impede a habilitação do sujeito passivo ao benefício desta Lei.
§ 3º Em caso de ocorrência da prática de qualquer ação de simulação, sonegação ou fraude da qual resulte perda efetiva ou potencial aos cofres públicos municipais durante a vigência do benefício previsto nesta Lei, o contribuinte perderá todos os benefícios sobre as parcelas não pagas.
§ 4º O sujeito passivo terá o parcelamento cancelado, independentemente de notificação prévia, caso ocorra uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - inadimplência por mais de 60 (sessenta) dias com o pagamento de qualquer parcela, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento da parcela vencida mais antiga;
III - não comprovação, perante a Administração Tributária, da desistência que trata o art. 6º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da parcela única.
§ 5º O cancelamento do parcelamento implicará em perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes em dívida ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as medidas legais e administrativas possíveis para a satisfação do crédito.
Art. 8º As reduções de que trata esta Lei não se acumulam com outras previstas na legislação tributária em razão da data de pagamento, nem com nenhum outro benefício de mesma natureza.
Art. 9º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida, em processo de execução fiscal já ajuizada, a habilitação ao benefício desta Lei fica condicionada à desistência do feito que ensejará a liberação do pagamento das custas/taxas processuais, se for o caso, bem como dos honorários advocatícios.
Parágrafo único. As penhoras que porventura tenham sido realizadas no curso da ação de execução fiscal somente serão desconstituídas após o pagamento integral da dívida.
Art. 10. O deferimento do benefício de que trata esta Lei não homologa o crédito tributário, podendo a Fazenda Pública rever os atos de apuração e lançamento do crédito, revogando os benefícios caso não sejam cumpridos os requisitos legais.
Parágrafo único. Na hipótese de desistência ou revogação do parcelamento, será imediatamente promovida a reconstituição do saldo devedor, com todos os ônus legais e a restauração dos valores das multas e juros que tenham sido reduzidos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova,13 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
Secretária Municipal de Fazenda Interina

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:45641873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 159/2023 – Pregão Eletrônico Nº 096/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 159/2023 – Pregão Eletrônico Nº 096/2023 – Data: 04/01/2024 às 13h00min. Contratação de seguro para veículos. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1F4C6616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 187/2022. PROCESSO Nº: 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 187/2022. Processo Nº: 168/2022 – Pregão eletrônico Nº: 117/2022. Objeto: Prorrogação do contrato de execução de gabião em ponte no Bairro Ana Florência, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/11/2024 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Contratada: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.171.424/0001-10.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:69FF4EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 150/2023 Pregão eletrônico nº 091/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Locação de Gerador de Energia. Contratada: Star Green Geradores Ltda, CNPJ 30.647.055/0001-59, Valor total estimado: R$ 177.408,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais); Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DB7ABB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 145/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 145/2023 Pregão eletrônico nº 088/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de construção. Contratada: MADECON LTDA – ME, CNPJ 51.012.324/0001-80, Valor total estimado: R$ 38.980,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais); Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EF4C67CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 111/2023
Dispensa n° 056/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 056/2023. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global:** R$ 25.873,29 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** até 12/06/2024. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Prados, 12 de dezembro de 2023

MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:AE6996B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 113/2023
Dispensa nº 057/2023
Contrato nº 111/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Ricci Diários, Publicações e Agenciamento LTDA
Objeto: Prestação de Serviços relativo a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal e em Jornais de grande circulação, em atendimento à Lei de licitações.
Valor total do contrato: R$ 15.975,00 (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:225B18F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 93/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 265/2023, Pregão Presencial: 93/2023, torna público que celebrou termo para de **Aquisição de Filmes de Raio-X, através do sistema Registro de Preço** com a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA ME** (CNPJ: 09.452.421/0001-28).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:58A39C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 252/2023, Pregão Presencial: 85/2023, torna público que celebrou termo para de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Bolsas de Soro, Sonda Endotraqueal, Lancetas** com as empresas **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** (CNPJ: 24.826.631/0001-22) e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DF03ED38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 88/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 258/2023, Pregão Presencial: 88/2023, torna público que celebrou termo para de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de baterias para manutenção da frota das secretarias municipais** com as empresas **NAYARA MENDONÇA PACHECO LTDA** (CNPJ: 51.667.832/0001-05) e **J.E.S. – AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: 31.773.747/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4E829EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X REINALDO SANTOS LIMA EIRELI, CNPJ: 39.271.823/0001-97Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG**Vigência do Contrato: 13/12/2023 a 30/01/2024Valor do Contrato: R$ 158.000,00(cento e cinquenta e oito mil reais)**

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DCCF81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 110

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023
DISPENSA Nº: 042/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico ao usuário dos sistemas contrato.

CONTRATADO: "empresa FUNDAÇÃO DE APOIO, DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.703.697/0001-67, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, 1357 – Campus Universitário, Juiz de Fora /MG, CEP 36.036-330, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Humberto Viana lima júnior, portador(a) da cédula de identidade n.º MG 16.791-020 e do C.P.F. n.º 223.997.803-10, residente em domiciliado em Juiz de Fora/MG, Cep. 36.036-330

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:775B01F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 104

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023
OBJETO: Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) para atendimento e manutenção das atividades do Município de Santo Antônio DO Grama, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CONTRATADO: "**Remar Auto Peças LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santo Teresa, na Cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais , cep 35.430-085, neste ato representado pelo Sr. **Reginaldo Fraiz Botelho**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, empresário, aos 09/05/1962, inscrito no CPF sob o nº 475.073.066-15 portador da carteira de identidade nº M3056350 , residente e domiciliado na Rua Nair Augusta pires, nº 309 bairro Vila Oliveira cep 35.430-124 na Cidade de Ponte Nova.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:13EA0DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 100 DE 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 081/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 100/2023, destinado ao Registro de preço com eventual aquisição de desfibrilador/Cardioversor, ecográfico com plataforma digital e gerador de energia para manutenção das atividades da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.
ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:
a)**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**100/2023.
b)**PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004**.
C)**REGISTRO DE PREÇO Nº**037/2023
c)**DATA DA ADJUDICCAÇÃO:**14 de dezembro de 2023
d)**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, ECOGRÁFICO COM PLATAFORMA DIGITAL E GERADOR DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPIT,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.625.494/0001-13; no valor total de R$120.900,00.
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 90.909.631/0001-10; no valor total de R$21.250,00.
SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.246.862/0001-88; no valor total de R$92.800,00.

Santo Antônio do Grama, 14 de dezembro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:055FA89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

LEI Nº 4.655 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Córrego do Ouro e contém outras providências". RUA JOÃO JANUÁRIO FERREIRA
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AD90B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

LEI Nº 4.656 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Córrego do Ouro e contém outras providências". – RUA ANTÔNIO ELIAS PIRES.

Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D3AC41C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE

LEI Nº 4.657 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui no âmbito municipal a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais".

Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B094D10

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOSCLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DENº001/2023,NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DEMOTORISTA ,PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2023.**
Aoscandidatosclassificadossegundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Renato Batista Ferreira	Motorista	10º lugar
Cristiane de Fátima da Silva	Motorista	11º lugar
Guilherme Carlos B. Rocha de Oliveira	Motorista	12º lugar

deverãoapresentar-se no período de **08(oito) a 14 (quatorze) de dezembrode 2023, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;

q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 08 de dezembro de 2023, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

OSCAR HOMEM TOLEDO JUNIOR
Secretárioda Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DD10A048

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOSCANDIDATOSCLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SALA DE VACINAEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022.**
Aoscandidatosclassificadossegundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sabrina Luiza da Costa	Téc. em Enfermagem	5º lugar
Emily Belchior do N. dos Santos	Téc. em Enfermagem	6º lugar

Deverão apresentar -se no período de **11(onze) à 14(quatorze) de de 2023, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;

n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;

o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 11 de dezembro de 2023, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 11 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO DE PASCHOAL
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E043B350

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE VIGIA, PARA ATENDIMENTO ASNECESSIDADESTEMPORARIAS,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022.**
Ao candidato classificado segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Ivanei Correa	Vigia	14º lugar

Deveráapresentar -se no período de **01 (primeiro)a 05 (cinco) de dezembro de 2023, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 1º de dezembro de 2023, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 1º de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

OSCAR HOMEM TOLEDO JUNIOR
Secretário da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:55C9D6D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOSCANDIDATOSCLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DEAUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE AS DROGAS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022.**
Aoscandidatosclassificados segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Lúcio de Ameida	Auxiliar Administrativo	14º lugar
Leandro de Paula Honorato	Auxiliar Administrativo	15º lugar

Deverão apresentar -se no período de 07 **(sete) à 13(treze) dedezembrode 2023, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;

n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;

o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 07 de dezembro de 2023, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 07 de dezembrode 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:1B68FD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL N° 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL n° 038/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 149/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM USADOS NAS COMEMORAÇÕES DE VIRADA DE ANO 2023/2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 20 de dezembro de 2023 as 08:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 20 de dezembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de dezembro de 2023.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:349156B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2023.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a retificação do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o**Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Lavanderia Hospitalar e Higiene Pessoal para uso no Hospital Municipal Santa Marta e Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG**,a ser realizado às**14:00 horas**do dia**28/12/2023**, na sede da Prefeitura Municipal.

São Roque de Minas, 14 de dezembro de 2023.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:77ABFE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 055/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Drenagem e Serviços Complementares em Vias Urbanas no Município de São Roque de Minas/MG, conforme Especificações Constantes nos Anexos que fazem Parte Integrante do Edital, incluindo o fornecimento de todo material. Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 365.907/23, nos termos do **Processo Licitatório nº** 069/2023, **sob a modalidade Concorrência nº** 001/2023. **Contratado**: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP. **Vigência:** 14/12/2023 à 14/06/2023. **Valor Global:** R$ 3.917.936,92 (Três milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária: 02.06.01.15.451.1501.1032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000; 02.06.01.15.451.1501.1032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos de Operações de Crédito – Fonte de Recurso: 1.754.000.0000**, com Recursos do Financiamento celebrado entre o BDMG e o Município de São Roque de Minas, Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 365.907/23. **São Roque de Minas, 14 de dezembro de 2023 - Elen Cristina Aparecida Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:E5836BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 70/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à Rua Uruguaiana, nº. 147, Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória na cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-020, representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, separado, contador, portador do CPF nº. 545.103.096-00 e RG nº. 057447, expedida pelo CRC/MG, residente à Rua Olímpio Reis, nº. 480, Apto 306, Bairro Santa Helena na Cidade de Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para administração pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e patrimônio, fica prorrogada de 31/12/2023 para

31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 13 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BFEA686E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias do município de Senhora dos Remédios/-MG (Morro do Almério – Mutuquinha; Morro entrada do Palmital Dos Carvalhos; Morro do Ari – Trapizonga; Morro do Domiciano – Domiciano; Morro do Dazinho – Trapizonga; Morro do Tadeu Dornelas – Bonfim; Morro do Tanque – Pião; Morro da Helena Belo – Pião; Morro da Entrada da Vargem - Palmital dos Mateus; Morro do Zé Antônio - Palmital dos Pereiras; Morro do Neném do Ciro - Pedra Menina; Início do Morro Grande - Pedra Menina; Morro do Bairro da Fábrica – Sede; Morro da Rocinha - Rocinha; Morro do Toninho da Rosângela – Japão; Morro do Canário – Patrício) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogada de 31/12/2023 para 30/06/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CDDFFC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias rurais do município (Morro do Peão Folha Larga, morro da Venda do Deis, morro do Clube, morro do Zezinho China, morro dos Caieiros (subida do Zezinho), morro dos Caieiros (dentro da comunidade), morro dos Calinhos da Laje 01 e 02 e morro da Maria do Mauro) de Senhora dos Remédios-MG, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 923681/2021-Operação 1080899-86, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 13 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9CA2D59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2022

CARTA CONVITE Nº. 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Fraga Marques Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ no. **21.762.193/0001-98**, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº. 29, Sala: 01, Bairro Centro, na cidade de Muriaé-MG, Cep: 36.880-000, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Jorge Celio Fraga Godinho, portador da Carteira de Identidade no. MG 14.668.648 SSP - MG e CPF nº. 094.878.486-57, residente na Rua Santo Antônio, Nº 34, Apto 103, bairro Santo Antônio, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento e fiscalização da obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Senhora dos Remédios-MG, conforme Convênio SICONV nº. 864454/2018/FUNASA, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:21A4C025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO Nº 28/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão nº 28/2023. Objeto: Contratação de profissional da área médica e outros profissionais para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Sericita/MG – Sessão dia 29/12/2023, às 8:00h.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D578646A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

Derivado do
Processo n° 303/2023
Dispensa n° 31/2023.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil para conservação de estradas com encascalhamento de trecho da estrada vicinal no Córrego Bucaina, Sericita/MG, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuaria, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
Contratada: JSB Construtura Ltda, CNPJ 21.508.804/0001-76.
Valor total previsto R$30.986,61.
Data assinatura: 14/12/2023. Vigência 30 dias.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:A28BFB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO
Derivado do
Processo n° 306/2023
Dispensa n° 32/2023.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Diário de Classe Digital para todas as escolas municipais, envolvendo locação de software, implantação, migração de dados, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento para Gestão Escolar Pedagógica, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Escola21.Net Ltda., CNPJ 20.518.799/0001-10, com sede à Rua Pouso Alegre, nº 2692, Bairro Santa Tereza, CEP 31.010-514, em Belo Horizonte/MG.
Valor do contrato: R$ 904,00/mês, R$ 10.848,00/12 meses.
Data assinatura: 14/12/2023. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B21CCCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS-** CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 51.890.698/0001-07 – R$ 9.480,00 (Nove mil e quatrocentos e oitenta reais) - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 47.270.248/0001-36 – R$ 48.512,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais) – GORUTUBA DIESEL LTDA – CNPJ: 10.545.298/0001-79 – R$ 162.780,00 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) – JOSE PEDRO CAMPOS CANGUSSU EIRELI – CNPJ: 27.343.105/0001-08 – R$ 45.160,00 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais) – LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.035.519/0001-85 - R$ 139.870,00 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais) - MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 04.968.189/0001-61- R$ 251.611,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e onze reais) – ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 34.840.358/0001-44 – R$ 30.567,00 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais) - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Dezembro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:19214336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.322, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **LAUDIMARA FERREIRA TIAGO,** do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA**, a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de dezembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:70A73B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA DE REGULARIDADE EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do art. 163 da Lei Municipal 719, de 12 de julho de 1993, e
CONSIDERANDO a instauração Do Procedimento Administrativo Disciplinar – Procedimento Administrativo nº 388/2023, para apuração da conduta de servidor mencionado,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a prorrogação do afastamento do servidor **FABIAN XAVIER SANTOS**, provido no cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, matrícula 009927, lotado na Secretaria Municipal Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento - SOSU, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/12/2023, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como averiguado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do Procedimento Administrativo Disciplinar nº388/2023, instaurado no dia 10/11/2023.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:26D8120A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP -073/2023**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS, data da realização: 28 de dezembro de 2023, às 08:00min, na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 - Centro - Taiobeiras – MG, informações, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.
Taiobeiras,14 de dezembro de 2023

ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:1F7D026A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2023
PL146/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Processo Administrativo n° 146/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 029/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o qual restou confirmado pelo parecer jurídico em anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO** a decisão da referida Secretaria para todos os fins de direito.
E determino que a Comissão Permanente de Licitação autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA;
CNPJ: 15.152.991/0001-03;
DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme documentos em anexo.

Tiradentes, 27 de Novembro de 2023.

(Assinado no original anexo aos autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4F06419A

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 146/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 146/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação e gerência de atração musical/banda e similares para o Reveillon.

Contrato N° 059/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 49.995,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: De 13/12/2023 a 13/12/2024.

Contratada: BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 15.152.991/0001-03
Endereço: Rua Mário Pica Pau, nº 386-bairro: Ribeiro Cardoso-Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35.490-000
Contatos: baltazar@hotmail.com

Dou fé, Tiradentes, 13 de dezembro de 2023.

(Assinado no Original ANexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B45EE154

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 068/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 068/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021.
Objeto: Celebração de contrato de programa com o CIGEDAS para prestação de serviços assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado), em regime de gestão associada.
Contrato: N° 049/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O valor à para execução do serviço passa a ser de **R$1.453,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três reais**) mensais, perfazendo o valor global de R$ 17.436,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais).
- DO TEMPO: o acréscimo de tempo será de 12 meses à duração do respectivo processo.

Novo Fim de Vigência: 31/12/2024

Dou fé, Tiradentes, 04 de dezembro de 2023.

(*assinado no original, anexo aos autos*)

JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D6E98762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023. Objeto: **Aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o ano de 2024, para uso no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social através do Benefício Eventual de Alimentação.** Disputa: 29/12/2023 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 14/12/2023

>***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CB461B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023.

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 196/2023– Pregão Presencial nº. 051/2023. O Município de

Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na Unidade Básica de Saúde Prefeito João Batista de Morais no Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 29 de Dezembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 14 de Dezembro de 2023– ***PAULA GERÔNIMA PEREIRA –***
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0E34BAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

AVISODE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA – OMunicípio de Urucânia/MG, através de suaSecretariaMunicipal de Administração,tornaàpúblico a intenção de obter propostas adicionais afim de subsidiar a eventualContratação de empresa para prestação de serviços de castração com técnica minimamente invasiva,Ováriohisterectomia nas fêmeas e técnicapré-escrotal nos machos, incluindo o fornecimento de todos os insumos, roupas cirúrgicas de amarração, colar elisabetano, medicações do pré-operatório, equipe de trabalho, coordenador, motorista, auxiliar, três veterinários(com toda logística e deslocamento da equipe, equipamentos necessários para a execução do serviço) e identificação por tatuagem oumicrochipagem, em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Urucânia/MG. Aspropostas serão recebidas até as17:00horas do dia 20/12/2023.DúvidaseInformações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00minàs16h00min.Urucânia/MG, 14de dezembrode 2023.

ALEXANDRE PAULA DE ALMEIDA-
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:FF6283AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 84/2023, Pregão nº 32/2023. Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de hospedagem incluindo alimentação, conforme termo de referência, para atendimento do "Projeto de Terceira Idade" do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ELZA ABRANCHES MORAIS 72242370600 inscrita no CNPJ sob o nº 24.925.343/0001-25 com o valor global estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:572EF41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 103 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 103 de 14 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE "A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS (APA), possui uma grande proporção de áreas verdes, necessárias a manutenção do equilíbrio ambiental do município de VIEIRAS, além de servir como habitat para uma variedade de animais e plantas de grande interesse ecológico.

CONSIDERANDO que a preservação da área promoverá uma maior qualidade e quantidade do volume de águas que abastecem as propriedades rurais do município de VIEIRAS. Além disso, com a criação da unidade de conservação, projetos de recuperação de áreas degradadas, recuperação dos mananciais e desenvolvimentos de programas de educação ambiental nas propriedades poderá ser executados com mais facilidade por parte da Prefeitura Municipal de Vieiras.

CONSIDERANDO a maior possibilidade de fiscalização das atividades que venham prejudicar a qualidade do meio ambiente na região.

CONSIDERANDO inscrição no cadastro de unidades de conservação estadual de Minas Gerais, sendo o município de Vieiras contemplado com o ICMS Ecológico Estadual. Essa fonte de receita contribuirá para a execução de ações de manejo ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS (APA) como, por exemplo, a implantação do saneamento rural (fossas sépticas nas propriedades do interior da unidade), reduzindo a poluição das águas por esgoto e consequentemente promovendo a redução de contaminação por parte dos moradores da região por verminose e/ou outras parasitoses que se relacionam com a procura por tratamento de doenças em postos de saúdes e hospitais da região. Além disso, diversos outros programas que contemplam uma melhor qualidade de vida da população inserida na Área de Proteção Ambiental Vieiras.

CONSIDERANDO utilização de recursos provindos da unidade para a geração de renda do interior da unidade, o desenvolvimento social e a preservação dos recursos naturais da região. Todo esse processo caminhará para um maior desenvolvimento sustentável do município, colocando Vieiras em evidência no âmbito estadual e federal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada com o seu zoneamento ecológico-econômico a Área de Proteção Ambiental Municipal de Vieiras, denominada Área de Proteção Ambiental Vieiras (APA), estabelecidos seus limites e a sua forma de gestão.

Art. 2º. Esta área é considerada Proteção Ambiental Municipal de Vieiras por reunir floresta de Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, mananciais de importância regional, inclusive para a captação e abastecimento de água da cidade de Vieiras, fauna expressiva e apresentar um alto grau de regeneração. Além de ser uma área de potencial interesse turístico, nas suas diversas formas. A Área de Proteção Ambiental Vieiras, possui prioridade muita alta na conservação de fauna e Flora, segundo Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais /Biodiversitas.

Art. 3º. A Área de Proteção Ambiental Vieiras apresenta uma área de **9.864,17** ha.

Art. 4º. Sua criação tem por objetivos:
I - promover o uso sustentado dos recursos naturais;
II - proteger a biodiversidade;
III - proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica;
IV - promover a melhoria da qualidade de vida das populações;

V - manter o caráter rural da região;
VI - disciplinar a ocupação humana na área protegida.

Art. 5º. Na Área de Proteção Ambiental Vieiras dependerão de licenciamento ambiental as seguintes atividades:
I - o parcelamento do solo, independentemente de sua localização e destinação;
II - os condomínios ou qualquer forma assemelhada de divisão do solo, da qual resultem áreas definidas de propriedade ou posse, ainda que em partes ideais;
III - atividades de terraplanagem;
IV - a supressão da cobertura vegetal nativa;
V - o barramento ou alteração do fluxo dos corpos d'água;
VI - a disposição de resíduos sólidos;
VII - o despejo de efluentes tratados;
VIII - a implantação e funcionamento de indústrias não poluidoras;
IX - a implantação de infraestrutura, inclusive sanitária, nos loteamentos já existentes;
X - mineração.

Parágrafo Único. O licenciamento ambiental das atividades elencadas neste artigo caberá aos órgãos competentes, de acordo com o disposto na legislação federal, estadual e municipal, cabendo às compensações ambientais advindas serem empregadas na Área de Proteção Vieiras.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO AMBIENTAL

Art. 6º. A Área de Proteção Ambiental Vieiras contará com uma gerência técnica administrativa exercida por profissional técnico, com experiência, devidamente qualificado e que exercerá o cargo de presidente do Conselho Gestor, sendo este indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. A composição do Conselho Gestor da APA de caráter consultivo e deliberativo será composto pelos membros que compõem o Codema ou conselho específico da unidade.

Art. 8º. O gerenciamento da Área de Proteção Ambiental Vieiras será feito de forma participativa e democrática, por seu Gerente e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA ou conselho específico da unidade que será seu Conselho Gestor, que deverá ser composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 9º. A composição do Conselho Gestor deverá atender ao princípio da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 10º. São atribuições do Conselho Gestor:
I - estabelecer normas de interesse da Área de Vieiras e acompanhar sua gestão;
II - estabelecer, em conjunto com a Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento
o Plano de Gestão da Área de Proteção Vieiras;
III - aprovar, no âmbito de sua competência, planos, programas e projetos a serem implementados na Área de Proteção Vieiras, ou a ela relacionados;
IV - manifestar-se quanto aos processos de licenciamentos na área da Área de Proteção Vieiras.
V - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de planos emergenciais;
VI - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;
VII - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;
VIII - estimular a captação de recursos para programas na Área de Vieiras, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
IX - priorizar a aplicação dos recursos provenientes das multas aplicadas na Área de Vieiras;
X - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, visando atender aos objetivos desta lei;
XI - fazer gestões junto aos Municípios contíguos a esta APA, de forma a contribuir para que suas ações integrem os objetivos a que se refere esta Lei;
XII - gerenciar a alocação de recursos humanos provenientes de aplicação de penas criminais alternativas;
XIII - gerenciar o cumprimento das medidas provenientes da substituição de penalidades pecuniárias;
XIV - avaliar o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA;
XV - elaborar Relatório de Qualidade Ambiental da APA periodicamente, com base no zoneamento ecológico-econômico, a fim de conferir maior clareza aos atos da Administração Pública, bem como avaliar a eficácia e subsidiar as ações dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal;
XVI - rever o Plano de Gestão Ambiental com a periodicidade que vier a ser definida por este Conselho Gestor;
XVII - definir e aprovar seus regimentos internos, estabelecendo as atribuições de seus membros.
Parágrafo Único. As decisões do Conselho Gestor deverão estar articuladas às deliberações do comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
Art. 11. O Plano de Gestão Ambiental deverá incluir os seguintes programas:
I - de educação ambiental;
II - de promoção e difusão de tecnologias que visem a sustentabilidade das atividades agropecuárias e agroflorestais;
III - de ecoturismo, estabelecendo normas e parâmetros para esta atividade;
IV - de pesquisa e incentivo às atividades agroflorestais de baixo impacto, capazes de coexistir com a Mata Atlântica e demais formas de vegetação, visando promover alternativas sustentáveis de geração de renda às populações residentes;
V - de levantamento florístico e fitos sociológico nas áreas de vegetação nativa;
VI - de inventário faunístico e aplicação de atividades de manejo da fauna local;
VII - de recuperação das áreas degradadas;
VIII - de levantamento e cadastramento fundiário da área;
IX - de estabelecimento de um sistema de medidas compensatórias e incentivos para implantação e adequação das atividades e dos planos e programas dispostos nesta lei;
X - de fiscalização e controle ambiental;
XI - de levantamento e zoneamento espeleológico da área;
XII - de sistematização e divulgação das informações.
Parágrafo único. O Plano de Gestão deverá ser revisto com periodicidade a ser definida pelo Conselho Gestor.
Art. 12. A implantação da Área de Proteção Ambiental Vieiras será acompanhada de um programa permanente de educação ambiental, a ser desenvolvido pela Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Meio Ambiente, Turismo e Proteção dos Animais em parceria com organizações locais da sociedade civil, cuja orientação e acompanhamento caberão ao Conselho Gestor.

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Art. 13. A Área de Vieiras fica sujeita as normas, os procedimentos e o zoneamento, previstos nesta lei.

Art. 14. A Área de Vieiras é uma área geográfica de nove mil hectares, oitocentos e sessenta e quatro ares e dezessete centiares. (9.864,17 hectares), destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, a conservação e a proteção da natureza.

Art. 15. De acordo com o zoneamento elaborado, a área da Área de Vieiras foi dividida em zonas de manejo que terão o seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.
Parágrafo Único. As zonas de manejo definidas foram:
I - Zona de Conservação de Vida Silvestre;
II - Zona de Preservação da Vida Silvestre;

III - Zona de Uso intensivo do solo;
Art. 16. Para efeito deste zoneamento Ecológico - Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde os desenvolvimentos das atividades antrópicas poderão ser proibidos, limitadas ou incentivadas.
Parágrafo Único. Consideram-se:
I - atividades Proibidas: aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;
II - atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante autorização legal do órgão competente, observadas as definições do zoneamento, embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;
III - atividades Incentivadas: aquelas prioritárias nos planos e projetos governamentais e privado.

Art. 17. A utilização dos recursos naturais da Apa de Vieiras sofrerá as restrições de origem legal àquelas que esta lei impuser.

SEÇÃO I
DA VEGETAÇÃO

Art. 18. As formações vegetais nativas da Área de Proteção Ambiental Vieiras são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção e conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas - IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, quando for o caso.

Art. 19. Todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído com autorização devem ser destinados ao aproveitamento sócio- econômico, inclusive quanto aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art. 20. A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente (Decreto nº 47.749, de 11/11/2019), além de parecer prévio da Prefeitura Municipal, dependerá de prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso, nas seguintes hipóteses:
I - No caso de obras, atividades, planos de utilidade pública ou interesse social, mediante projetos específicos;
II - Na extração de espécimes isolada, mediante laudo de vistoria técnica que comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviais, bem como para fins técnico-científico, estes mediante projeto apreciado pelo órgão competente.
III - Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 21. As nascentes pertencentes à Área de Proteção Ambiental Vieiras são fundamentais para a conservação da vida silvestre, do abastecimento da população local, do abastecimento da sede do Município e da geração de energia elétrica.

Art. 22. A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, órgão da Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento, nos casos de sua competência e o devido processo de licenciamento.

Art. 23. O lançamento de efluentes industriais, de atividades agropecuárias e de esgoto doméstico, mesmo tratado nas coleções de água da Área de Proteção Ambiental Vieiras obedecerá ao zoneamento previsto.

SEÇÃO III
DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 24. O parcelamento do solo para fins urbanos na Área de Proteção Ambiental Vieiras dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal, que exigirá para atender as posturas municipais:
I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;
III - programação de áreas verdes com espécies nativas;
IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, com respeito à topografia, com inclinação inferior a 10%;
V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves com galerias de água pluviais;
VI - adequação do projeto, com o zoneamento da unidade de conservação.

SEÇÃO IV
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL

Art. 25. O uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na área rural da Área de Proteção Ambiental Vieiras, deverão adotar as técnicas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 26. A ocupação do solo rural, dentro da Área de Proteção Ambiental Vieiras, dependerá da licença ambiental e parecer da prefeitura que exigirá:
I - adequação com o zoneamento;
II - estudos de impacto ambiental ou plano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso, com revegetação de cortes de aterro com espécies nativas;
III - que a área destinada, em caso de loteamento rural, em cada lote, a reserva legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V
DAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO

Art. 27. Somente serão permitidas na Área de Proteção Ambiental Vieiras, as atividades de terraplanagem, mineração, drenagem, escavação, dragagem e aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota.
Parágrafo Único. As atividades acima referidas deverão estar em conformidade com a Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010; dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambiental e de licenciamento especial pelo órgão competente e parecer da Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:
I - Adequação do zoneamento;
II - Plano de recuperação de áreas degradadas;
III - Uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vida silvestre.

SEÇÃO VI
DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Art. 28. A instalação, a operação, a ampliação de atividades industriais, na área da Área de Proteção Ambiental Vieiras, capazes de afetar os recursos naturais, dependerão do licenciamento ambiental, conforme a lei vigente, e da licença dada pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:
I - Adequação ao zoneamento;
II - Cumprimento das normas e procedimentos previstos nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII
DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Art. 29. Qualquer atividade industrial, potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter um parecer emitido pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIII
DAS ZONAS DE USO INTENSIVO DO SOLO (ZUIS)

Art. 30. Considera-se Zona de uso intensivo do solo da Área de Proteção Ambiental Vieiras, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico-Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias nas quais são regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente. Esta zona possui uma área de 8.462,93 ha.
§ 1º. Nesta zona o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola, inclusive no que se refere ao seu poder residual.
§ 2º. O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.
§ 3º. Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão.
§ 4º. Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa, ressalvadas as criações já existentes.

Art. 31. A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas somente será permitida na Zona de Uso Intensivo do Solo.

SEÇÃO IX
DAS ZONAS DE VIDA SILVESTRE (ZVS)

Art. 32. As zonas de Vida Silvestre da APA, destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreendem 1.401,24 ha do território da APA, e subdividem-se em duas categorias:
I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre compreende 957,63 ha;
II - Zonas de Conservação da Vida Silvestre compreende 443,61 ha;
§ 1º. Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da Área de Proteção Ambiental Vieiras, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, destinadas à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas, ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, e dos sítios arqueológicos. Compõe a Zona de Preservação da Vida Silvestre todos os fragmentos florestais já existentes na APA, estejam eles em quaisquer estágios de sucessão.
§ 2º. Consideram-se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da APA, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico que admitem o uso moderado e auto-sustentado da biota, não dispondo de atributos ecológicos que justifiquem seu enquadramento como ZVS. Apresenta, no entanto, potencial para recuperação ou regeneração futura.

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 33. A supervisão, a administração e a fiscalização da APA, serão exercidas pela Prefeitura Municipal de VIEIRAS.

CAPITULO V
DAS ÁREAS DO ZONEAMENTO

Art. 34. As áreas, constantes no zoneamento da APA, são as seguintes:

CATEGORIA DE MANEJO	ÁREA (HA)
ZONA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE	957,63
ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE	443,61
ZONA DE USO INTENSIVO DO SOLO	8.462,93
TOTAL	**9.864,17**

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES

Art. 35. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais à proteção ambiental na Área de Proteção Ambiental Vieiras.

Art. 36. A apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de processo administrativo.

Art. 37. O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental competente que houver constatado a ocorrência de transgressão às prescrições desta Lei.
Parágrafo Único. Do auto de infração deverá constar expressamente o prazo de defesa, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 38. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 39. O infrator será notificado para ciência da infração e das penalidades correspondentes:
I - pessoalmente;
II - por meio do seu representante legal ou preposto, pelo correio, via Aviso de Recebimento - AR, no caso de recusa em reconhecimento da penalidade;
III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.
Parágrafo Único. O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na Imprensa Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 40. Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo, a autoridade competente proferirá a decisão final, intimando o infrator.

Art. 41. Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Vieiras, no prazo de 10 (dez) dias da intimação ou ciência.

Art. 42. Esgotados os recursos administrativos, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação.
§ 1º. O valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais em vigor na data do pagamento.
§ 2º. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação municipal.

Art. 43. Aplicam-se às infrações dispostas nesta Lei, as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 44. Das penalidades impostas por esta Lei, caberá recurso ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, protocolado na própria Pasta.
§ 1º. O prazo para recorrer é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação do ato.
§ 2º. O recurso não terá efeito suspensivo e será apreciado sucessivamente pelo Diretor do órgão competente e pela Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento proferirá decisão final.
§ 3º. Fica facultado ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Vieiras avocar o conhecimento do recurso, mediante requerimento escrito e fundamentado por Conselheiro.

Art. 45. Esgotados os recursos administrativos, os autos dos processos administrativos resultantes da apuração de infrações a esta Lei deverão ser encaminhados à Procuradoria do Município para a tomada das medidas legais e judiciais cabíveis, e uma cópia deles deve ser enviada ao Ministério Público, para a avaliação da existência ou não de crime ambiental.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46. A Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento disponibilizará recursos para a implantação e manutenção da Área de Proteção Ambiental Vieiras.

Art. 47. Os órgãos e entidades da Administração Municipal devem prever em seus orçamentos recursos financeiros para a execução de planos, programas e ações necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 48. O produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei constituirá receita, devendo ser empregada na Área de Proteção Ambiental Vieiras , especificamente em projetos de recuperação ambiental, de educação ambiental, de pesquisa, de incentivo às atividades sustentáveis e de recuperação de áreas degradadas.
§1º. A recuperação de áreas degradadas inclui a remoção e o reassentamento de moradias situadas em áreas de preservação permanente e em áreas de risco.
§2º. O Conselho Gestor priorizará a aplicação dos recursos previstos neste artigo.
§3º. Os recursos oriundos de multas aplicadas serão destinados para a APA e esses recursos nunca poderão ser de menor valor do que os valores arrecadados pelo poder público municipal.

Art. 49. Complementarmente, o Poder Executivo poderá captar recursos nacionais e internacionais visando garantir o desenvolvimento sustentável e a preservação da Apa de Vieiras, mediante prévio parecer do seu Conselho Gestor.

Art. 50. A implantação de atividade que possuam impacto ambiental significativo (atividades minerarias, industriais, entre outras) deverão cumprir suas compensações ambientais na Apa de Vieiras.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51. A Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento**,** de forma articulada com outros órgãos e instituições competentes, instrumentalizará e intensificará a fiscalização da Apa de Vieiras no período que antecede a regulamentação do zoneamento ecológico-econômico.

Art. 52. O Conselho Gestor será implantado em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Será implementado um sistema educativo de demarcação territorial da Apa de Vieiras.

Art. 54. A Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento deverá dar ampla publicidade ao estabelecido nesta Lei, em especial às populações afetadas.
Art. 55. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 14 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA:

Denominação: Área de Proteção Vieiras;
Localização: Município Vieiras - MG;
Comarca: Miradouro - MG
Área total: Nove mil hectares, oitocentos e sessenta e quatro ares e dezessete centiares. (9.864,17) hectares.
Perímetro: 73.991,35 Metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.695.005,44**m e **E 790.394,55**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 212°22'08" e 265,24 m até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.694.781,41**m e **E 790.252,55**m; 178°05'46" e 408,93 m até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.694.372,71**m e **E 790.266,13**m; 151°40'43" e 90,52 m até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.694.293,02**m e **E 790.309,08**m; 118°08'36" e 291,35 m até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.694.155,60**m e **E 790.565,98**m; 151°40'28" e 662,56 m até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.693.572,36**m e **E 790.880,36**m; 144°25'23" e 195,96 m até o vértice **PT-V-07**, de coordenadas **N 7.693.412,99**m e **E 790.994,36**m; 156°18'53" e 260,67 m até o vértice **PT-V-08**, de coordenadas **N 7.693.174,28**m e **E 791.099,08**m; 214°43'23" e 471,29 m até o vértice **PT-V-09**, de coordenadas **N 7.692.786,91**m e **E 790.830,62**m; 160°15'25" e 260,73 m até o vértice **PT-V-10**, de coordenadas **N 7.692.541,51**m e **E 790.918,70**m; 130°33'10" e 204,24 m até o vértice **PT-V-11**, de coordenadas **N 7.692.408,72**m e **E 791.073,88**m; 80°57'01" e 219,77 m até o vértice **PT-V-12**, de coordenadas **N 7.692.443,29**m e **E 791.290,92**m; 140°57'28" e 64,11 m até o vértice **PT-V-13**, de coordenadas **N 7.692.393,50**m e **E 791.331,30**m; 230°49'08" e 252,69 m até o vértice **PT-V-14**, de coordenadas **N 7.692.233,86**m e **E 791.135,43**m; 224°15'31" e 734,12 m até o vértice **PT-V-15**, de coordenadas **N 7.691.708,08**m e **E 790.623,09**m; 236°22'43" e 833,74 m até o vértice **PT-V-16**, de coordenadas **N 7.691.246,44**m e **E 789.928,82**m; 216°04'53" e 794,89 m até o vértice **PT-V-17**, de coordenadas **N 7.690.604,03**m e **E 789.460,69**m; 231°35'38" e 584,67 m até o vértice **PT-V-18**, de coordenadas **N 7.690.240,82**m e **E 789.002,53**m; 212°10'03" e 1.358,01 m até o vértice **PT-V-19**, de coordenadas **N 7.689.091,27**m e **E 788.279,53**m; 217°52'17" e 489,06 m até o vértice **PT-V-20**, de coordenadas **N 7.688.705,21**m e **E 787.979,30**m; 174°43'39" e 297,01 m até o vértice **PT-V-21**, de coordenadas **N 7.688.409,45**m e **E 788.006,59**m; 195°43'43" e 527,19 m até o vértice **PT-V-22**, de coordenadas **N 7.687.902,01**m e **E 787.863,68**m; 180°39'30" e 391,86 m até o vértice **PT-V-23**, de coordenadas **N 7.687.510,17**m e **E 787.859,18**m; 221°27'06" e 695,90 m até o vértice **PT-V-24**, de coordenadas **N 7.686.988,59**m e **E 787.398,50**m; 244°44'21" e 509,79 m até o vértice **PT-V-25**, de coordenadas **N 7.686.771,04**m e **E 786.937,46**m; 279°11'19" e 533,83 m até o vértice **PT-V-26**, de coordenadas **N 7.686.856,29**m e **E 786.410,47**m; 218°38'20" e 1.208,86 m até o vértice **PT-V-27**, de coordenadas **N 7.685.912,05**m e **E 785.655,65**m; 269°03'08" e 579,74 m até o vértice **PT-V-28**, de coordenadas **N 7.685.902,46**m e **E 785.075,99**m; 211°49'40" e 1.545,26 m até o vértice **PT-V-29**, de coordenadas **N 7.684.589,56**m e **E 784.261,07**m; 201°45'47" e 309,67 m até o vértice **PT-V-30**, de coordenadas **N 7.684.301,96**m e **E 784.146,26**m; 171°32'39" e 1.182,94 m até o vértice **PT-V-31**, de coordenadas **N 7.683.131,88**m e **E 784.320,20**m; 186°13'07" e 1.556,75 m até o vértice **PT-V-32**, de coordenadas **N 7.681.584,30**m e **E 784.151,58**m; 192°28'29" e 860,94 m até o vértice **PT-V-33**, de coordenadas **N 7.680.743,68**m e **E 783.965,61**m; 125°48'17" e 448,19 m até o vértice **PT-V-34**, de coordenadas **N 7.680.481,48**m e **E 784.329,09**m; 219°55'21" e 1.259,81 m até o vértice **PT-V-35**, de coordenadas **N 7.679.515,32**m e **E 783.520,61**m; 188°41'44" e 856,86 m até o vértice **PT-V-36**, de coordenadas **N 7.678.668,30**m e **E 783.391,06**m; 162°25'49" e 336,47 m até o vértice **PT-V-37**, de coordenadas **N 7.678.347,53**m e **E 783.492,63**m; 222°34'24" e 1.579,47 m até o vértice **PT-V-38**, de coordenadas **N 7.677.184,38**m e **E 782.424,07**m; 212°45'53" e 2.019,57 m até o vértice **PT-V-39**, de coordenadas **N 7.675.486,13**m e **E 781.331,10**m; 268°12'09" e 573,74 m até o vértice **PT-V-40**, de coordenadas **N 7.675.468,13**m e **E 780.757,64**m; 41°21'59" e 741,13 m até o vértice **PT-V-41**, de coordenadas **N 7.676.024,35**m e **E 781.247,43**m; 320°49'35" e 925,36 m até o vértice **PT-V-42**, de coordenadas **N 7.676.741,73**m e **E 780.662,91**m; 303°09'06" e 1.598,23 m até o vértice **PT-V-43**, de coordenadas **N 7.677.615,73**m e **E 779.324,83**m; 296°00'30" e 1.756,84 m até o vértice **PT-V-44**, de coordenadas **N 7.678.386,11**m e **E 777.745,90**m; 275°59'48" e 977,56 m até o vértice **PT-V-45**, de coordenadas **N 7.678.488,23**m e **E 776.773,69**m; 320°48'38" e 591,96 m até o vértice **PT-V-46**, de coordenadas **N 7.678.947,04**m e **E 776.399,64**m; 321°46'20" e 777,33 m até o vértice **PT-V-47**, de coordenadas **N 7.679.557,68**m e **E 775.918,63**m; 345°11'10" e 1.006,01 m até o vértice **PT-V-48**, de coordenadas **N 7.680.530,25**m e **E 775.661,42**m; 25°14'03" e 1.132,92 m até o vértice **PT-V-49**, de coordenadas **N 7.681.555,06**m e **E 776.144,40**m; 37°42'05" e 551,15 m até o vértice **PT-V-50**, de coordenadas **N 7.681.991,13**m e **E 776.481,45**m; 3°45'10" e 687,86 m até o vértice **PT-V-51**, de coordenadas **N 7.682.677,51**m e **E 776.526,47**m;

18°28'47" e 485,77 m até o vértice **PT-V-52**, de coordenadas **N 7.683.138,23**m e **E 776.680,45**m; 31°16'53" e 716,03 m até o vértice **PT-V-53**, de coordenadas **N 7.683.750,17**m e **E 777.052,24**m; 353°30'19" e 584,74 m até o vértice **PT-V-54**, de coordenadas **N 7.684.331,16**m e **E 776.986,10**m; 305°45'31" e 597,32 m até o vértice **PT-V-55**, de coordenadas **N 7.684.680,22**m e **E 776.501,38**m; 313°28'01" e 585,50 m até o vértice **PT-V-56**, de coordenadas **N 7.685.083,00**m e **E 776.076,44**m; 89°56'17" e 307,54 m até o vértice **PT-V-57**, de coordenadas **N 7.685.083,34**m e **E 776.383,98**m; 40°36'23" e 401,73 m até o vértice **PT-V-58**, de coordenadas **N 7.685.388,33**m e **E 776.645,45**m; 74°01'06" e 349,38 m até o vértice **PT-V-59**, de coordenadas **N 7.685.484,52**m e **E 776.981,32**m; 92°04'56" e 561,56 m até o vértice **PT-V-60**, de coordenadas **N 7.685.464,12**m e **E 777.542,51**m; 31°31'32" e 340,12 m até o vértice **PT-V-61**, de coordenadas **N 7.685.754,04**m e **E 777.720,35**m; 64°53'16" e 472,69 m até o vértice **PT-V-62**, de coordenadas **N 7.685.954,65**m e **E 778.148,36**m; 62°50'50" e 574,78 m até o vértice **PT-V-63**, de coordenadas **N 7.686.216,95**m e **E 778.659,79**m; 87°02'11" e 805,86 m até o vértice **PT-V-64**, de coordenadas **N 7.686.258,62**m e **E 779.464,57**m; 115°06'33" e 1.278,12 m até o vértice **PT-V-65**, de coordenadas **N 7.685.716,25**m e **E 780.621,91**m; 52°17'17" e 592,43 m até o vértice **PT-V-66**, de coordenadas **N 7.686.078,64**m e **E 781.090,58**m; 352°22'44" e 414,20 m até o vértice **PT-V-67**, de coordenadas **N 7.686.489,18**m e **E 781.035,65**m; 345°57'58" e 698,38 m até o vértice **PT-V-68**, de coordenadas **N 7.687.166,71**m e **E 780.866,30**m; 23°21'14" e 780,88 m até o vértice **PT-V-69**, de coordenadas **N 7.687.883,61**m e **E 781.175,84**m; 7°43'33" e 665,31 m até o vértice **PT-V-70**, de coordenadas **N 7.688.542,89**m e **E 781.265,28**m; 6°42'51" e 846,62 m até o vértice **PT-V-71**, de coordenadas **N 7.689.383,71**m e **E 781.364,27**m; 39°27'36" e 477,71 m até o vértice **PT-V-72**, de coordenadas **N 7.689.752,53**m e **E 781.667,87**m; 88°16'51" e 1.248,11 m até o vértice **PT-V-73**, de coordenadas **N 7.689.789,97**m e **E 782.915,42**m; 37°28'01" e 679,25 m até o vértice **PT-V-74**, de coordenadas **N 7.690.329,09**m e **E 783.328,61**m; 70°46'34" e 1.005,66 m até o vértice **PT-V-75**, de coordenadas **N 7.690.660,22**m e **E 784.278,19**m; 28°46'12" e 601,74 m até o vértice **PT-V-76**, de coordenadas **N 7.691.187,68**m e **E 784.567,80**m; 352°11'37" e 644,66 m até o vértice **PT-V-77**, de coordenadas **N 7.691.826,36**m e **E 784.480,24**m; 44°10'50" e 681,42 m até o vértice **PT-V-78**, de coordenadas **N 7.692.315,04**m e **E 784.955,14**m; 28°43'17" e 434,17 m até o vértice **PT-V-79**, de coordenadas **N 7.692.695,79**m e **E 785.163,78**m; 2°02'51" e 161,33 m até o vértice **PT-V-80**, de coordenadas **N 7.692.857,02**m e **E 785.169,54**m; 139°29'43" e 1.407,59 m até o vértice **PT-V-81**, de coordenadas **N 7.691.786,76**m e **E 786.083,78**m; 214°22'39" e 1.404,32 m até o vértice **PT-V-82**, de coordenadas **N 7.690.627,72**m e **E 785.290,84**m; 160°49'42" e 1.409,61 m até o vértice **PT-V-83**, de coordenadas **N 7.689.296,29**m e **E 785.753,76**m; 84°41'47" e 1.423,46 m até o vértice **PT-V-84**, de coordenadas **N 7.689.427,86**m e **E 787.171,12**m; 45°42'55" e 4.585,73 m até o vértice **PT-V-85**, de coordenadas **N 7.692.629,72**m e **E 790.453,95**m; 332°57'19" e 983,16 m até o vértice **PT-V-86**, de coordenadas **N 7.693.505,38**m e **E 790.006,92**m; 295°48'30" e 1.218,47 m até o vértice **PT-V-87**, de coordenadas **N 7.694.035,85**m e **E 788.909,99**m; 6°11'17" e 685,28 m até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.694.717,13**m e **E 788.983,86**m; 60°26'10" e 261,86 m até o vértice **PT-V-89**, de coordenadas **N 7.694.846,33**m e **E 789.211,63**m; 94°14'09" e 374,63 m até o vértice **PT-V-90**, de coordenadas **N 7.694.818,66**m e **E 789.585,23**m; 77°00'16" e 830,59 m até o vértice **PT-V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:229E8618

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº_92/2023,** na modalidade **Pregão nº 37/2023**, Registro de Preços n.º 22/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de combustível para atender as diversas secretarias do Município de Vieiras. Credenciamento e abertura dos envelopes: 29/12/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:16708225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 121/2023 - Pregão Presencial nº 018/2023 - Registro de Preços nº 030/2023, que possui por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de pequenos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis. Data de abertura / Julgamento: 28/12/2023 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D49782EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

Torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de link de acesso à internet banda larga por meio de IP – Internet Protocol via fibra ótica, visando acessos permanentes e completos para conexão do SAAE. Vigência 13/12/2023 a 12/12/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 01.557.415/0001-95. Valor contrato: R$4.798,80. Dotação: 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:F2C94E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO-PL 114/2023, PP 010/2023

Aviso de Julgamento da Proposta e Habilitação – O SAAE de Itabirito torna público que realizou abertura da Proposta e Habilitação do **PL 114/2023, PP 010/2023** – Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de equipamentos integrantes do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo substituição de peças. **PROCESSO FRACASSADO**, em razão das **PROPOSTAS apresentadas pelos Licitantes foram desclassificadas, não atendiam as especificações do Edital.** Itabirito/MG, 13/12/2023.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA,
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:67F91C4B

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2022 – PP 018/2022 – PL 034/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022 – PP 018/2022 – PL 034/2022. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, a ser executada de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, na Estação Tratamento de Esgoto – ETE Marzagão, pertencente ao Serviço Autônomo de Itabirito - MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital**.** Contratada: **GuardSeg Vigilância e Segurança Eireli**. CNPJ:05.891.583/0001-01. O presente termo de aditamento terá seu valor mensal de R$17.082,362 (dezessete mil oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), totalizando o importe de R$204.988,32 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 025/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.Objeto: O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de aplicabilidade do índice de REPACTUAÇÃO de 5,97% (cinco virgula noventa e sete por cento), com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, cujo valor mensal de R$16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais), passa a ser de R$17.082,361 (dezessete mil oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Contratada:** GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 05.891.583/0001-01.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:A59987E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA - 086/2023-SAAE-PAS INSTITUI POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS — MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Esmeraldo Pereira Santos, Diretor Presidente do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos — MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos processos do SAAE visando a melhoria contínua dos serviços prestados e eficiência na realização das atividades rotineiras;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes Políticas:
POL-01 Gestão de Documentos;
POL-02 Política de Segurança da Informação;
POL-03 Política de Conduta e Integridade.
Art. 2º Ficam instituídas as seguintes Normas:
NOR-01 Padronização e Gestão de Documentos;
NOR-02 Normas de Gestão de Usuários dos Sistemas;
Art. 3º Ficam instituídos os seguintes Procedimentos Operacional Padrão
P-01-001 Levantamento de Informações Sobre Saneamento - SNIS BALANÇO;
P-01-002 Levantamento de Informações Sobre Saneamento – SNIS TARIFAS
SNIS BALANÇO;
P-01-003 Levantamento de Informações Sobre Saneamento – SNIS QUALIDADE;
P-01-004 Levantamento de Informações Sobre Saneamento – SNIS; FINANCEIRO;
P-01-005 Levantamento de Informações Sobre Saneamento – SNIS ESGOTO;
P-01-006 Levantamento de Informações Sobre Saneamento - SNIS BALANÇO SNIS ÁGUA;
P-02-017 Demonstrações Financeiras;
P-02-018 Balancetes Mensais;
P-02-019 Lançamentos no Razão;
P-02-020 Processo Contábil;
P-02-021 Cobrança de Juros, Taxas, Multas e Variações Monetárias;
P-02-022 Classificação Contábil dos Pedidos de Compras, Bens e Serviços;
P-02-023 Conciliação Bancária
P-02-024 Lançamento Contábil;
P-02-025 Pagamento de Fornecedores;
P-02-026 Arrecadação Bancária;
P-02-027 Tipos de Multa;
P-02-028 Atualização_ PFIN;
P-02-029 Transferência Bancária e Doações;
P-02-030 Contabilização do Faturamento;
P-02-031 Contabilização das Perdas de Faturamento;
P-02-032 Provisões Folha de Pagamentos;
P-02-033 Operação de Crédito;
P-02-034 Análise Vertical Horizontal do Balancete Contábil;
P-02-035 Fiscal e Tributário;
P-02-036 Exportação de Arquivos do Sistema Contábil
P-02-037 Geração do Mapa de Faturamento e BDA;
P-02-038 EDF-REINFE
P-03-001 Arquivo e Revisão Legislativa;
P-03-002 Cadastro de Funcionários;
P-03-003 Folha de Ponto e Cadastro Sisponto;
P-03-004 Folha de Pagamento
P-03-005 Férias;
P-03-006 Folha 13º Salário
P-03-007 Rescisão;
P-03-008 Colaboradores Desligados;
P-03-009 Geração de Relatórios para Contabilização das Provisões da Folha;
P-04-001 Cadastro de Novas Ligações e Usuários;
P-04-002 Serviços não tarifários;
P-04-003 Tarifa Social;
P-04-004 Cadastro de Hidrômetros;
P-04-005 Importação de Dados;
P-04-006 Retificação de Contas;
P-04-007 Leitura dos Hidrômetros;
P-04-008 Teste de Aferição;
P-04-009 Monitoramento Periódico da Base Cadastral;
P-04-010 Corte e Religação;
P-04-011 Troca de Hidrômetros;
P-04-012 Ligação Paralisada;
P-04-013 Teste de Aferição Anormal;
P-04-014 Os à Revelia;
P-04-015 Emissão e Baixa da Ordem de Serviço
P-04-016 Dívida Ativa;
P-04-017 Cancelar Negociação;
P-05-001 Abertura de Licitação;
P-05-002 Cadastro de Contratos;
P-05-003 Processo de Compras
P-05-004 Dispensa de Licitação;
P-05-005 Requisições e Aquisições de Produtos e Materiais;

P-05-006 Aquisição e Entrada de Produtos;
P-05-007 Conferência de Produtos Físicos;
P-05-008 Adiantamento de Pagamento e Diárias;
P-05-009 Pagamentos não Vinculados a Pedido de Compras;
P-05-010 Ativos e Investimentos;
P-05-011 Elaboração do Termo de Referência
P-05-012 Concessão e Adiantamento de Recursos Financeiros aos Servidores;
P-05-013 Patrimônio e Almoxarifado;
P-05-014 Elaboração do Termo de Referência Dispensa;
P-05-015 Processo de Contratação Direta;
P-05-016 Elaboração do DOD e ETP;
P-05-017 Fiscalização e Gestão de Contratos;
P-06-001 Gerenciamento de Informações Operacionais;
P-06-002 Inserção de Senhas Boletim Diário;
P-06-003 Macromedição ETA Rio Grande;
P-06-004 Calibração de Macromedidor ETE;
P-06-005 Acompanhamento dos Volumes Macromedidos;
P-06-006 Parâmetros de Calibração;
P-07-001 Formulário de Consumo para Entes Públicos;
P-07-002 Mapas e Croquis;
P-07-003 Relação de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica;
P-07-004 OS – Extravazamento de Esgoto;
P-07-005 Atualização e Cadastro de Redes;
P-07-006 Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;
P-09-001 Coleta e Acondicionamento de Amostras;
P-09-002 Procedimento ETA Rio Grande;
P-09-003 Hipoclorito de Sódio.
P-09-004 Calibrações Turbidímetro com Padrões de StablCal;
P-09-005 Análise de Turbidez;
P-09-006 Calibração Colorímetro com Padrões de Cor;
P-09-007 Análise de Cor;
P-09-008 Calibração Aparelho de pH;
P-09-009 Análise de pH;
P-09-010 Análise de Flúor Pocket II Hach;

Art. 4º Os referidos documentos estão disponíveis a todos os servidores do SAAE para consulta e download na seguinte pasta "PROCEDIMENTOS", disponibilidade no diretório "Público (svr01) (P:) ou via google drive.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 14 de dezembro de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:DF7333F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BH Bobinas LTDA. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de 10.420 (dez mil, quatrocentos e vinte) bobinas em papel termossensível personalizada para impressão simultânea de faturas de água e esgoto, a fim de atender às necessidades do SAAE. Valor: R$ 53.975,60 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: As despesas da contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha 52 – "Material de Consumo", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE". Processo Administrativo Licitatório nº 206/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo Menor Preço Por Lote.

Passos/MG, 14 de dezembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:3314A80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 2023/0265

que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL e, de outro, a CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado **SENADO**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CEP 70165-900, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo o **INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)** – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, na qualidade de órgão executivo, neste ato representado pelo seu Diretor- Executivo, **FERNANDO BOARATO MENEGUIN**, e, de outro lado, o Município de **CAMPANHA**
- **MG**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, doravante denominada **CÂMARA**, com sede na Rua Padre Natuzzi, nº 79, Centro – CEP 37400-000 e CNPJ 03.644.213/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **RODRIGO CASTRO VILLAMARIM**, inscrito no CPF: 039.474.666-09 e RG: MG-8.739.825- PC/MG, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)** observando, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações vigentes; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; na Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018; no Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como nas demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Acordo:
promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das Casas legislativas;

estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;

Instituto Legislativo Brasileiro – **ILB Programa Interlegis**

promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do Objeto deste Acordo será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o Objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO SENADO QUANTO AO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do SENADO:
disponibilizar à CÂMARA os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CÂMARA;
viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CÂMARA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas, sempre com foco prioritário no uso de *softwares* livres e de códigos abertos;
garantir os meios necessários à disponibilização ininterrupta dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções (preventivas, corretivas e adaptativas), que serão comunicadas por meio de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica responsável, sendo estes comunicados nos mesmos canais de comunicação, assim que detectados;
acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA
São atribuições da CÂMARA:
disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e, em especial, o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos parágrafos;

Instituto Legislativo Brasileiro – **ILB Programa Interlegis**

providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
disponibilizar, manter e responsabilizar-se, caso não opte pela hospedagem de sistemas oferecida pelo SENADO, por infraestrutura adequada para a instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação do SENADO, nos termos da Cláusula Quarta;
promover, junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis o cadastro de autorizados, a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários dos serviços oferecidos pelo Programa;
informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
indicar servidor **responsável administrativo** (Anexo I, tópico 1) pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
designar e comunicar formalmente ao SENADO o servidor **responsável técnico** pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição, quando da solicitação de produtos, serviços ou ações educacionais;
incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, preferencialmente baseadas em softwares livres e de código aberto, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso,
promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA
O SENADO desenvolverá junto à CÂMARA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o Objeto deste Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no Plano de Trabalho (Anexo I).

Instituto Legislativo Brasileiro – **ILB Programa Interlegis**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CÂMARA têm respaldo nas competências do ILB/Programa Interlegis contidas no RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) e estão em conformidade com a legislação vigente e relativa a *software* público, com o intuito de implementar o Objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CÂMARA têm respaldo nas competências do ILB/Programa Interlegis contidas no RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) e estão em conformidade com a legislação pertinente, com o intuito de implementar o Objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA
São de inteira responsabilidade da CÂMARA:
a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste Termo;
as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo SENADO;
as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas da Internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos ou que estejam a seu serviço;
os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo SENADO;

no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CÂMARA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu Objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações ou naquelas que estejam a seu serviço durante a

vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo SENADO ou pela CÂMARA no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo SENADO à CÂMARA. Não caberá indenização ou qualquer tipo de ressarcimento por eventuais colaborações feitas nos termos do item VIII da Cláusula Terceira, no que tange à contribuição com melhorias nas soluções implementadas**,** tendo sempre o Legislativo brasileiro como beneficiári**o** direto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CÂMARA, aos *backups* de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além dos termos estabelecidos no corpo deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes se comprometem a também cumprir as disposições gerais contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis ou da CÂMARA não poderá ser vinculado qualquer outro fato ou ato distinto do Objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Plano de Trabalho (Anexo I) é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

PARÁGRAFO QUARTO. Entre os partícipes, quando da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, fica autorizado o uso **recíproco** de imagem, som, logomarca, materiais, bem como a divulgação, transmissão ou compartilhamento das ações educacionais do ILB/Programa Interlegis, com a devida observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARÁGRAFO QUINTO. Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018(LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO. O dever de sigilo e o de confidencialidade, descritos na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os partícipes e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018(LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica será divulgado pelo SENADO no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, na Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

CELEBRANTES:

Pelo SENADO FEDERAL:	***Pela CÂMARA:***
ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal	RODRIGO CASTRO Assinado de forma digital por VILLAMARIM:03947466 RODRIGO CASTRO VILLAMARIM:03947466609 609 Dados: 2023.12.07 16:37:38 -03'00' **RODRIGO CASTRO VILLAMARIM** Presidente da Câmara Municipal da Campanha - MG
FERNANDO BOARATO MENEGUIN Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis	

TESTEMUNHAS:	
Pelo SENADO FEDERAL:	***Pela CÂMARA***:
AMANDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Coordenadora Geral do ILB/Programa Interlegis	SILVANA APARECIDA Assinado de forma digital por SILVANA DOMINGUES APARECIDA DOMINGUES ARANTES:97357596672 ARANTES:97357596672 Dados: 2023.12.07 16:38:14 -03'00' **SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES** Diretora Administrativa - Financeira CPF: 973.575.966-72 RG: M-7798470

Instituto Legislativo Brasileiro – **ILB Programa Interlegis**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº

2023/0265

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/Programa Interlegis, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA - MG, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

DADOS CADASTRAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA-MG CNPJ : 03.644.213/0001-44
UF : MG
Endereço : Rua Padre Natuzzi, nº 79, Bairro Centro
CEP : 37400-000
Fone : (35) 3261-1891

PESSOA RESPONSÁVEL jurídica e administrativamente por este Acordo na CÂMARA, a ser contactada também nas fases que antecedam a Assinatura da parceria:
Nome : SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
Fone : (35) 98863-1578
E-mail : admcamaracampanha**@**gmail.com

OBJETIVO
Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Instituto Legislativo Brasileiro – **ILB Programa Interlegis**

JUSTIFICATIVA
O Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, Escola de Governo do Senado Federal, tem como competência institucional gerir e executar a Política de Capacitação do Senado Federal e o Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo Brasileiro (Interlegis). Além disso, o ILB promove e fomenta a cooperação técnico-científica entre os demais poderes e instituições democráticas, buscando a eficácia e a eficiência das administrações.
Assim, a parceria institucional entre o SENADO e a CÂMARA poderá ampliar as ações de integração e modernização do Legislativo brasileiro, compatíveis com a missão do ILB/Interlegis.

METAS A SEREM ATINGIDAS
Por meio deste Plano de Trabalho, os partícipes pretendem atingir as seguintes Metas:

aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
consolidação e validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis na CÂMARA
estimulação e promoção da participação cidadã nos processos legislativos;
desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, com atualização periódica e preferencialmente por meio eletrônico;
realização de eventos (presenciais, EAD ou remotos), pelo SENADO e/ou pela CÂMARA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (rede de Casas legislativas conveniadas);
acompanhamento informatizado quanto aos produtos e serviços ILB/Interlegis que a CÂMARA possua em funcionamento, ou para o qual já tenha solicitado desativação (registro histórico);
busca da satisfação da CÂMARA quanto ao uso intensivo dos produtos e serviços ILB/Interlegis que tenha solicitado.

PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
Mediante este Plano de Trabalho, poderão ser disponibilizados, conforme demanda oficial da CÂMARA os seguintes produtos e serviços, **inclusa a respectiva HOSPEDAGEM** no Datacenter do Senado Federal:

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Programa Interlegis

PORTAL-MODELO: portal corporativo multimídia pronto para uso, voltado para a divulgação das atividades da Casa legislativa, propiciando total visibilidade à sociedade quanto às informações do parlamento, notícias e vídeos, e à prestação de contas dos dados de transparência da Instituição.

SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo: simplifica a atividade legislativa da Casa, facilitando o controle de tramitação de proposições, organização de sessões plenárias e controle de votação pelo painel eletrônico. Aumenta a transparência, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares.

Domínio .LEG.BR: identifica o Legislativo na Internet, pois agrupa todos os órgãos desse Poder na Rede Mundial de Computadores.

Novos produtos tecnológicos legislativos: softwares que venham a ser desenvolvidos pela equipe de informática do Interlegis ou em colaboração com as comunidades de prática ou outras que as sucedam.

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: no Datacenter do Senado Federal, dos produtos acima citados.

AÇÕES EDUCACIONAIS: são oficinas legislativas, cursos, treinamentos, extensões, pós- graduações, seminários, simpósios, congressos, encontros, palestras, ciclos de palestras, rodas de conversa etc, podendo ocorrer nas modalidades presencial, remota ou EAD (Ensino a Distância), ofertadas pelo Programa Interlegis ou pela Escola de Governo. Assim, por meio deste Termo, a CÂMARA passará a ter o direito de usufruir de todas essas ações, além dos produtos e serviços listados nos itens anteriores.

FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Este Plano de Trabalho compreende as fases de **Formalização**, **Planejamento** e **Execução**, descritas a seguir.

#	FASE	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
1	**FORMALIZAÇÃO**: celebrar o ACT.		
1.1	Formalização do convênio por meio de Ofício à Diretoria do ILB/Programa Interlegis.	CÂMARA	Sob demanda da CÂMARA.

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Programa Interlegis

1.2	Anuência quanto aos termos da Minuta e do Plano de Trabalho do ACT.	CÂMARA	No momento da formalização.
1.3	Assinatura da Minuta e do Plano de Trabalho do ACT.	SENADO e CÂMARA	Após trâmites contratuais e legais no Senado Federal.
2	**PLANEJAMENTO**: formalizar os pedidos de produtos, serviços e ações educacionais.		
2.1	Formalização do pedido de produtos e serviços Interlegis e designação de responsável técnico, por meio de Ofício à Diretoria do ILB/Interlegis, **indicando que haverá HOSPEDAGEM** no Datacenter do Senado Federal.	CÂMARA	Sob demanda da CÂMARA, desde que possua **ACT ou convênio vigentes**.
2.2	Formalização do pedido de participação em **ações educacionais** *(Anexo I, tópico 5, item h)*, por meio de Ofício à Diretoria do ILB/Interlegis.	CÂMARA	Sob demanda da CÂMARA para atendimento específico ou conforme o calendário de **ações educacionais** do ILB/Interlegis.
2.3	Autorização de participação em **ações educacionais** *(Anexo I, tópico 5, item h)*.	SENADO	-Em caso de **ações educacionais presenciais,** a Diretoria do ILB/Interlegis autorizará, prioritariamente, **Casas com ACT ou convênio vigentes.** -Em caso de **ações educacionais EAD ou remotas**, a Diretoria do ILB/Interlegis poderá autorizar a participação **mesmo antes da assinatura** do ACT, com a finalidade didática de a CÂMARA avaliar o benefício/viabilidade de uso do produto, serviço ou conhecimento ali explanado.
3	**EXECUÇÃO:** em ambiente de produção, disponibilizar os produtos e serviços solicitados.		
3.1	Repasse da demanda à equipe de informática do ILB/Interlegis.	SENADO	Ao receber o Ofício de solicitação.
3.2	Preparação do ambiente tecnológico e	SENADO	Após o repasse da demanda à

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Programa Interlegis

	alocação de recursos no Datacenter do Senado Federal.		equipe de informática.
3.3	Disponibilização do template do produto *open source* à CÂMARA	SENADO	Logo após a preparação do ambiente tecnológico.
3.4	Atualização das próprias informações nos bancos de dados dos produtos implantados.	CÂMARA	Quando a CÂMARA já estiver de posse das permissões de acesso.
3.5	Realização de manutenções (preventivas, corretivas e adaptativas) e melhorias nos produtos implantados.	SENADO	Periodicamente, conforme necessário.
3.6	Garantia dos meios necessários à disponibilização ininterrupta dos produtos implantados, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções (preventivas, corretivas e adaptativas).	SENADO	Diariamente.
3.7	Acompanhamento do cumprimento das Metas e da correta aplicação das soluções.	SENADO	Periodicamente, conforme necessário: por meio de consultas aos ambientes virtuais da CÂMARA (bancos de dados); e por meio de demonstrativos obtidos dos mecanismos de informações gerenciais do ILB.
3.8	Prestação de contas quanto ao cumprimento das Metas e da correta aplicação das soluções.	CÂMARA	Anualmente.
3.9	Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, em ambiente próprio compartilhado sob gestão do ILB/Interlegis.	CÂMARA	Quando houver interesse e disponibilidade técnica por parte da CÂMARA.
3.10	Realização de **ações educacionais** *(Anexo I, tópico 5, item h)* para treinamento quanto aos produtos disponibilizados.	SENADO e CÂMARA	Sob demanda da CÂMARA para atendimento específico ou conforme o calendário de **ações educacionais** do ILB/Interlegis.

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB Programa Interlegis

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos partícipes.

RESPONSABILIDADES DA CÂMARA
Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, a CÂMARA que sediar as Ações previstas neste Termo será responsável pelo(a):
cumprimento pleno do Acordo de Cooperação Técnica e deste Plano de Trabalho;

garantia do uso restrito da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe, exclusivamente na divulgação, no material didático e na certificação de iniciativas educacionais desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*;
espaço compatível para a realização das ações presenciais na sede da Casa, quando requerido;
logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades, quando se tratar de ações presenciais;
colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo brasileiro, em ambiente próprio compartilhado sob gestão do ILB/Interlegis;
indicação dos técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores dentro da Casa;
atualização e disponibilização para livre consulta das próprias informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados, exceto as administrativas que requeiram sigilo por força de lei.

VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO
Este Plano de Trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo entre os partícipes.

Instituto Legislativo Brasileiro – **ILB Programa Interlegis**

APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES APROVADO, após análise técnica e jurídica.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM:039474666 09
Assinado de forma digital por RODRIGO CASTRO VILLAMARIM:03947466609 Dados: 2023.12.07 16:24:24 -03'00'

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Câmara Municipal de Campanha - MG

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:F5FD6889

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 37/2023 PROCESSO Nº. 47/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 26 - BUFFET

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 37/2023
PROCESSO Nº. 47/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 26
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 28 de novembro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o Edital nº 37/2023, do processo administrativo n° 47/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 37/2023.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

SHIRLEY CORREIA DE MELO – ME
CNPJ: 49.161.629/0001-02
AVENIDA FARIA PEREIRA, Nº 342 – NAÇÕES
PATROCÍNIO – MG – 38.745-096

SOLICITAÇÃO: 0008777					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0001	1.000,0000	SE	FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 350 PESSOAS, COM CAFÉ ADOÇADO E AMARGO. CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, MATE. BEBIDAS, SUCO DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SALGADOS, EMPADA DE FRANGO, COXINHA DE CATUPIRY, ESFIRRA DE CARNE, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, RISOLE DE PIZZA, FRAMBACON. MINI SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, FRANGO E PALMITO, ATUM. BOLO, DE FUBA, MILHARINA, CHOCOLATE, COCO. INCLUSO DESCARTAVEIS COMO PRATOS, TALHERES, COPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DE CAFÉ, E GUARDANAPOS DE PAPEL.	R$22,91	R$22.913,04
0002	3.000,0000	SE	SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE POR PESSOA, NO MÁXIMO 300 PESSOAS INCLUSO FORNECIMENTO DE LOUÇA, MATERIAL NECESSÁRIO, TAXAS DIVERSAS E 01 GARÇOM PARA CADA 15 CONVIDADOS E COM AS SEGUINTES OPÇÕES, SALGADOS ASSADOS (EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO), SALGADOS FRITOS (COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, QUIBE, RISOLE DE CARNE, RISOLE DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO), QUICHE DE DAMASCO E DE QUEIJO. BEBIDAS, SUCOS DE FRUTAS DE CAXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS.	R$33,70	R$101.086,96

VALOR TOTAL	**R$124.000,00**

Legenda:
QTD= Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **prestador dos serviços** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **prestador dos serviços.**
2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.
2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.200015000000000 - Festividades e Homenagens
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS
5.1 - Prestar os serviços no local de realização do evento, a ser indicado pela Diretora Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência, contados da ciência da Autorização de Serviços (AF), nos termos e nas condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar os prazos sob pena das aplicações das penalidades previstas.
5.1.1 - Refazer os serviços imediatamente e às suas expensas quando estes não forem recebidos por desatendimento às especificações exigidas no Edital, a contar da comunicação sobre a rejeição, sob pena de ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.2 - Descarregar os produtos e utensílios necessários à prestação dos serviços na cozinha e/ou em outros locais indicados pela Diretora Administrativa, onde serão conferidos para posterior recebimento, a fim de averiguar se estão de acordo com o objeto do certame.
5.3 - Apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 37/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado
6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações
6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:
7.1.1 - Após a homologação, os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora no local de realização do evento, a ser indicado posteriormente pela Diretoria Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência do mesmo, contados da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), nos termos e nas condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar os prazos, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.1.1 - O descarregamento dos produtos e dos utensílios necessários à prestação dos serviços deverá ser feito pela empresa na cozinha e/ou em outros locais indicados pela Diretora Administrativo, onde serão conferidos para posterior recebimento, a fim de averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços, desde que haja a confirmação do recebimento.
7.2 - Do Recebimento, conforme o disposto no art. 73, inciso I e parágrafos, e art. 74, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** está dispensado conforme o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável junto ao Setor correlato, mediante Recibo (art. 74, inciso III e parágrafo único), após a finalização do evento ou, a critério da Diretoria Administrativa, no próximo dia útil, desde que esteja comprovada a perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.3 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o Recibo Definitivo através do e-mail comercial da empresa fornecedora, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
7.2.4 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.
7.2.5 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.5.1 - A Câmara, conforme sua conveniência, poderá notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.
7.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los imediatamente e às suas expensas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento dos serviços e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço a ser prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.
7.2.8 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o prestador dos serviços não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o prestador dos serviços não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c) o **prestador dos serviços não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.2 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o prestador dos serviços sujeito às penalidades constantes no Edital Pregão Presencial nº 37/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os prestadores dos serviços que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o prestador dos serviços, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos mesmos; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação, respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas.
10.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de prestação dos serviços objeto da presente licitação.
10.1.4.1 - Se o interesse dos prestadores dos serviços for o aumento do custo dos serviços registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

10.1.4.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS
12.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.
12.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de "controladora" dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como "operadora dos dados".
12.2.1 - A empresa fornecedora será "controladora" com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.
12.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
12.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.
12.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item **12.4**.
12.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.
12.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
12.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
12.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 37/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 12 de Dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

SHIRLEY CORREIA DE MELO
Shirley Correia de Melo - ME

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:B7521C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 075/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 13/12/2023

Processo n° 337/2023
Pregão Eletrônico nº 075/2023

Objeto: Aquisição de Material e Equipamento Hospitalar, conforme Resolução SES/MG nº 7.560, de 17 de junho de 2021, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 12/12/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

ü A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.299,92 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	2,00	UN	ARMÁRIO EM AÇO CINZA COM 2 PORTAS - CÓDIGO RENEM 2138 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,66 X 0,75M X 0,35 (A X L X P) COM PESO DE 20KG, 03 BANDEJAS EXTERNAS SENDO 2 REGULÁVEIS, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURAS TIPO YALE. ESPESSURA CHAPA 26 (0,40MM), POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATA DE PLÁSTICO.	AMAPA	PA75	R$ 599,99	R$ 1.199,98
23	1,00	UN	FORNO INDUSTRIAL (A GÁS) - CÓDIGO RENEM 1851 - EXTERNO E EM CHAPA MINIMIZADA INTERNA TEMPERATURA DO FORNO 200° C O AJUSTADOR DE TEMPERATURA POSSUI POSIÇÕES DE INTENSIDADE DAS CHAMAS TRILHOS INTERNOS: 2 NÍVEIS DE ALTURA COM 130 MM DE ESPAÇAMENTO ACOMPANHA 1 GRADE DIMENSÕES MEDIDAS EXTERNA DO FORNO LARGURA: 75 CM ALTURA: 45 CM PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA FORNO + CAVALETE: 160 CM	TRON	106L	R$ 1.349,99	R$ 1.349,99
37	5,00	UN	TELEFONE COM FIO E 1 FONE DE OUVIDO, COR PRETO - CÓDIGO RENEM 1382 - POSSUI MÃOS LIVRES, FUNÇÃO ESSENCIAL PARA TODOS OS TIPOS DE CHAMADA, POSSUI 5 TIPOS DE CAMPAINHA, COM VOLUME DE CAMPAINHAS, SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECLA REDIAL E FLASH, POSSUI MODO SILENCIOSO, PODE SER INSTALADO NA MESA OU PAREDE	MULTITOC	MUHS	R$ 149,99	R$ 749,95
Total R$ 3.299,92							

ü A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	1,00	UN	BANQUETA - CÓDIGO RENEM 2711 - DE AÇO ALTA PARA BALCÃO AJUSTAVEL DIMENSÃO EM DIÂMETRO 35CM	FLEX	FLEX	R$ 395,00	R$ 395,00
9	20,00	UN	CADEIRA (SECRETÁRIA PÉ PALITO PLÁSTICO PRETO) - CÓDIGO RENEM 759 - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8'. - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA	JT MÓVEIS	JT MÓVEIS	R$ 128,00	R$ 2.560,00
11	10,00	UN	CESTO DE LIXO 50 LITROS - CÓDIGO RENEM 1717 - PLÁSTICO	L.PLAST	L.PLAST	R$ 58,00	R$ 580,00
12	10,00	UN	CESTO DE LIXO 50 L PROFISSIONAL GRANDE DE PESO COM PEDAL - CÓDIGO RENEM 2099 - MATERIAL DA ESTRUTURA E DA TAMPA PLÁSTICO PVC FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS TAMANHO: 44CC X 33 CM X 72 CM (C X L X A).	L.PLAST	L.PLAST	R$ 132,00	R$ 1.320,00
21	3,00	UN	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - CÓDIGO RENEM 1921 - DE AÇO 6 PRATELEIRAS 30CM 198 X 92 X 30 30KG	AMAPÁ	AMAPÁ	R$ 248,00	R$ 744,00
22	3,00	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - CÓDIGO RENEM 110 - INDICAÇÕES: AUSCULTA DOS RUÍDOS CARDÍACOS, RESPIRATORIOS MATERIAL: TUBO PVC E ARCO METÁLICO TAMANHO: DIAFRAGMA: 3,5 CM DIÂMETRO COR: PRETO	PREMIUM ANV80275310046	PREMIUM ANV80275310046	R$ 27,00	R$ 81,00
26	2,00	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - CÓDIGO RENEM 1234 - COM SUPORTE C3TECH SCANNER BI DIRECIONAL, COR PRETO,COM FONTE DE LUZ DIODO LASER DE 650NM, PROFUNDIDADE DE CAMPO 4MIL=0,1MM, CAPACIDADE DE 300 LEITURAS /SEGUNDOS, CABO CONECTOR TIPO USB COM COMPRIMENTO DE 170CM, REGISTRA E DECODIFICA GRANDE VOLUME DE DADOS. INTERFACES SUPORTADAS: WINDOWS E LINUX/ PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CAMPO: 50MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CAMPO:150MM	C3TECH	C3TECH	R$ 285,00	R$ 570,00
38	2,00	UN	TERMOHIGRÔMETO - CÓDIGO RENEM 1339 - DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO	KLX TERMI	KLX TERMI	R$ 90,00	R$ 180,00
39	10,00	UN	VENTILADOR DE TETO - CÓDIGO RENEM 2624 - (COM BOBINA DE COBRE) OTÊNCIA: 130W ROTAÇÃO MÁXIMA: 180 A 460 RPM PÁS : 3 PÁS ÁREA DE VENTILAÇÃO: 20 M2 VOLTAGEM: 127V	VENTISOL COMERCIAL	VENTISOL COMERCIAL	R$ 165,00	R$ 1.650,00
Total R$ 8.080,00							

ü A empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.093.723/0001-83 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	2,00	UN	CADEIRA PARA OBESO (RECLINÁVEL) - CÓDIGO RENEM 11087 - SUPORTA ATÉ 250KG ESPAÇO INTERNO DE 60 CM POSSUI REGISTRO NA ANVISA E É HOMOLOGADA PELO INMETRO FÁCIL TRANSPORTE	DELAMED	DELAMED	R$ 1.282,50	R$ 2.565,00
20	5,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO (MANUAL) - CÓDIGO RENEM 11244 - COMPOSTO POR UMA PÊRA INSUFLADORA, UMA RÉGUA GRADUADA EM MMHG CONJUGADA COM UM TUBO OCO CONTENDO MERCÚRIO E A CAIXA DE ACONDICIONAMENTO FUNCIONA COMO SUPORTE. ESTE INSTRUMENTO USA O MÉTODO DA AUSCULTA PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 80,00	R$ 400,00
32	5,00	UN	REANIMADOR PULMONAR ADULTO MANUEL EM SILICONE (AMBU), NA COR VERDE - CÓDIGO RENEM 3006 - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE, TAMPA DE VÁLVULA DO REANIMADOR, CORPO DA VÁLVULA CENTRAL, CORPO DA VÁLVULA TRASEIRA, MEMBRANA DE VÁLVULA TRASEIRA, PINO DE VÁLVULA TRASEIRA, PINO DE SEGURANÇA, BUCHA DO PINO DE SEGURANÇA, MOLA DO PINO DE SEGURANÇA, CORPO DO PINO DE SEGURANÇA, MEMBRANA DE ALÍVIO, TAMPA DA VÁLVULA FRONTAL, CONEXÃO DA VÁLVULA FRONTAL, MEMBRANA DA VÁLVULA DIANTEIRA DO RESPIRO, COXIM ANATÔMICO, BOJO, ETIQUETA 60CMH2O, VÁLVULA DO SACO RESERVATÓRIO OU VÁLVULA INTERMEDIÁRIA, TAMPA INTERNA DA VÁLVULA INTERMEDIÁRIA, TAMPA DA VÁLVULA INTERMEDIÁRIA, PINO DE VÁLVULA INTERMEDIÁRIA, SACO	MIKATOS	MIKATOS	R$ 150,00	R$ 750,00

			RESERVATÓRIO. ACOMPANHA MÁSCARA FACIAL ADULTO EM PVC REUTILIZÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.				
33	5,00	UN	REANIMADOR PULMONAR DE SILICONE PARA NEONATAIS, BEBÊS E CRIANÇAS COM PESO CORPORAL DE ATÉ 20KG. APROX.(4-5ANOS), COM MÁSCARA FACIAL ; COR: VERDE - CÓDIGO RENEM 3010 - - VOLUME MÁXIMO FORNECIDO: APROX. 300ML; - PESO DO RESSUCITADOR COM A VÁLVULA DO PACIENTE (SEM BOLSA DE OXIGÊNIO E MÁSCARA FACIAL): APROX. 190G; - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 134º C; - CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM (ISO); - CONECTOR EXPIRATÓRIO: 30MM MACHO (ISO); - ESPAÇO MORTO:	MIKATOS	MIKATOS	R$ 130,00	R$ 650,00
Total R$ 4.365,00							

ü A empresa **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.994.516/0001-48 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.167,99 (três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	1,00	UN	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS HOSPITALAR CONSULTÓRIO - CÓDIGO RENEM 2131 - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCO. DIMENSÕES TOTAIS: 650MM X 400MM X 1500MM (C X L X A). DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 650MM X 400MM X 1400 (C X L X A). VIDRO DAS PORTAS: 3MM, FECHADURA TIPO YALE	HOSPITALARE	HSP1010 NÃO REGULADO	R$ 797,99	R$ 797,99
17	10,00	UN	ESCADA HOSPITALAR EM AÇO CARBONO COM 2 DEGRAUS EM TUDO DE AÇO PINTADO - CÓDIGO RENEM 1829 - PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. DIMENSÕES: 40X35X40 (AXLXC)	HOSPITALARE	HSP 1002 NÃO REGULADO	R$ 175,00	R$ 1.750,00
27	2,00	UN	MESA DE MAYO AUXILIAR HOSPITALAR - CÓDIGO RENEM 2102 - COM RODÍZIO EM MATERIAL INOX, COM ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA COM ALTURA MÍNIMA APROX:0,77M E ALTURA MÁXIMA APROX.:1,25M. ACOMPANHA BANDEJA INOX MEDINDO: 43X30,5 (CXL) . ARMAÇÃO TUBULAR COM 2 RODIZIOS.	HOSPITALARE	HSP 2020 NÃO REGULADO	R$ 310,00	R$ 620,00
Total R$ 3.167,99							

ü A empresa **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.813.237/0001-40 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	4,00	UN	ANDADOR DE ALUMÍNIO - CÓDIGO RENEM 909 - COM 2 BARRAS PARA AUXILIAR NA LOCOMOÇÃO, FIXO E DOBRÁVEL, SUPORTA ATÉ 100KG E POSSUI REGULAGEM DE ALTURA. TUBOS EM ALUMÍNIO 7/8 EM ARCO NAS LATERAIS COM MANOPLAS DE BORRACHA PARA APOIO DAS MÃOS 6 FUROS PARA REGULAGEM COM PINOS DE PRESSÃO. ALTURA MAX: 88CM ALTURA MÍNIMA: 76 CM LARGURA: 45 PESO: 1,5KG	indaia	a399	R$ 180,00	R$ 720,00
16	1,00	UN	ELETROCARDIÓGRAFO - CÓDIGO RENEM 451 - PORTÁTIL - ECG 12 CANAIS ESPECIFICAÇÕES: • 01 ELETROCARDIÓGRAFO; • 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO); • 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; •06 ELETRODOS PRECORDIAIS ; •04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP; INSTRUMENTO É • 01 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL; •01 TUBO DE GEL CONDUTOR;	bionet	cardiocare2000	R$ 5.410,00	R$ 5.410,00
18	10,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (MANUAL) - CÓDIGO RENEM 10785 - COMPOSTO POR UMA PÊRA INSUFLADORA, UMA RÉGUA GRADUADA EM MMHG CONJUGADA COM UM TUBO OCO CONTENDO MERCÚRIO E A CAIXA DE ACONDI- CIONAMENTO FUNCIONA COMO SUPORTE. ESTE INSTRUMENTO USA O MÉTODO DA AUSCULTA PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL.	premium	br20d	R$ 63,00	R$ 630,00
19	5,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (MANUAL) - CÓDIGO RENEM 10786 - COMPOSTO POR UMA PÊRA INSUFLADORA, UMA RÉGUA GRADUADA EM MMHG CONJUGADA COM UM TUBO OCO CONTENDO MERCÚRIO E A CAIXA DE ACONDI- CIONAMENTO FUNCIONA COMO SUPORTE. ESTE INSTRUMENTO USA O MÉTODO DA AUSCULTA PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL.	premium	br20d	R$ 60,00	R$ 300,00
31	10,00	UN	PAPAGAIO DE USO HOSPITALAR - CÓDIGO RENEM 496 - EM MATERIAL INOXIDÁVEL, LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL COM ALÇA EM INOX PARA MANUSEIO, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 1.000ML, COMPRIMENTO TOTAL 26CM E LARGURA: 16CM	artinox	721	R$ 117,00	R$ 1.170,00
Total R$ 8.230,00							

ü A empresa **GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.726.140/0001-90 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	1,00	KIT	BISTURI ELÉTRICO TOTALMENTE MICROPROCESSADO - CÓDIGO RENEM 10995 KIT DE ACESSÓRIOS . 1 UNIDADE DE TRANSPORTE • 1 PEDAL DUPLO • 1 PEDAL SIMPLES • 5 CANETAS DESCARTÁVEIS • 1 CANETA COM COMANDO POR PEDAL, COM CABO FIXO • 1 JOGO DE ELETRODOS COM 5 UNIDADES • 5 PLACAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS • 1 CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL • 1 PLACA-PACIENTE EM AÇO INOX (180 X 300 MM) • 1 CABO PARA PLACA INOX - • 12 FUNÇÕES DE CORTE: PURO, BLEND 1, 2 E 3, CORTE PURO COM HIGH CUT, BLEND 1, 2 E 3, ECUT 1, 2, 3 E 4. • 400 WATTS DE CORTE PURO. • 2 MODOS DE COAGULAÇÃO: CONTACT, DESICCATE E FULGURATE SPRAY, QUE PERMITEM AJUSTAR O EFEITO E A ÁREA DE APLICAÇÃO DURANTE A COAGULAÇÃO DO TECIDO. • MODO BIPOLAR COM AJUSTE DE 1 WATT E MICROBIPOLAR COM AJUSTE DE 0,5 WATT. • 3 DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. • PEDAIS INDEPENDENTES PARA MONOPOLAR 1, MONOPOLAR 2 E BIPOLAR. • COMANDO POR CANETA MANUAL E POR PEDAL. • PERMITE UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS OU 2 PEDAIS MONOPOLARES. • SISTEMA PPM QUE MONITORA O CONTATO DA PLACA-PACIENTE AUTOMATICAMENTE. • BARGRAPH QUE INDICA O NÍVEL DE CONTATO DA PLACA-PACIENTE. • FUNÇÃO RECALL: RECUPERA OS ÚLTIMOS VALORES DE POTÊNCIA GRAVADOS. • FUNÇÃO REMOTE: CONTROLA A POTÊNCIA DO DISPLAY NA CANETA DE COMANDO MANUAL. • PERMITE CONEXÃO AO COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. • EQUIPAMENTO TIPO CF (PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR NO ELETRODO NEUTRO). • EQUIPAMENTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 E 60601-2-2, INCLUINDO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC).	BARRFAB	LE 4	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00
Total R$ 29.900,00							

ü A empresa **MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.601.229/0001-10 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.271,82 (seis mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	10,00	UN	CESTO DE LIXO 100L PROFISSIONAL GRANDE DE PESO COM PEDAL - CÓDIGO RENEM 2099 - MATERIAL DA ESTRUTURA E DA TAMPA PLÁSTICO PVC FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS TAMANHO: 44CC X 33 CM X 72 CM	PLASLIT	PLASLIT	R$ 204,60	R$ 2.046,00
13	1,00	UN	COMADRE HOSPITALAR - CÓDIGO RENEM 1006 - ESTILO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DA COPA DE 3,500ML DE URINA	METALUX	METALUX	R$ 209,00	R$ 209,00
14	4,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL DE PAREDE EM LED COM TIMER - CÓDIGO RENEM 2144 - PESO APROXIMADO: 335G MATERIAL: GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS LAC : 9CM X 4CM X 32CM COMPRIMENTO DO FIO: 1,20M TAMANHO DO NÚMERO: 5,5CM X 3CM TIPO DE HORAS: 12/24H FORMATO DO HORÁRIO: HH:MM:SS CRONÔMETRO REGRESSIVO E PROGRESSIVO BOTÕES LATERAIS PARA CONTROLE E ACESSO DO EQUIPAMENTO VISUALIZAÇÃO: ATÉ 20M COR DO DISPLAY: VERMELHO SAÍDA: 5V 1A BIVOLT: 100V 200V 50/60HZ	LELONG	LELONG	R$ 255,70	R$ 1.022,80
28	2,00	UN	MESA PARA IMPRESSORA - CÓDIGO RENEM 2150 - LARGURA 40 CM; ALTURA 60 CM; PROFUNDIDADE 44 - EM MDF	MADEIRA MADEIRA	MADEIRA MADEIRA	R$ 213,16	R$ 426,32

34	5,00	UN	RELÓGIO DE PAREDE GRANDE DE LED DIGITAL - CÓDIGO RENEM 2482	LELONG	LELONG	R$ 144,99	R$ 724,95
36	1,00	UN	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO HOSPITALAR - CÓDIGO RENEM 3054 - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EPÓXI. PESO:1,5KG / MEDIDAS 13CMX 36CM / AMPERAGEM BIVOLT, COR BRANCA/ ROTAÇÃO DO MOTOR:23.000 P/ MINUTO. INCLUSO 1 SERRA ELÉTRICA 1 DISCO DE SERRA DE 64MM, 1 DISCO DE SERRA DE 50MM E 1 CHAVE DE BOCA DE 13M	MAKITA	MAKITA	R$ 1.842,75	R$ 1.842,75
Total R$ 6.271,82							

ü A empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.648.801/0001-19 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
24	2,00	UN	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LAMINAS MACINTOSH COM REGISTRO NA ANVISA - CÓDIGO RENEM 11248 - CABO DO LARINGOSCÓPIO DE TAMANHO MÉDIO, COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C, TAMPA DE BATERIA FECHADA QUE IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, ACABAMENTO ESTRIADO EM AÇO. LAMINAS COM NUMERAÇÃO 0,1,2,3,4,5 , ILUMINAÇÃO EM FIBRA ÓTICA TRANSMITIDA COM LÂMPADA DE LED DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO EXCELÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, SENDO ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO, ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH PARA REDUÇÃO DE RISCOS DE LESÃO.	MD	LCC 5 LAMINAS	R$ 698,00	R$ 1.396,00
25	2,00	UN	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS CURVAS COM REGISTRO NA ANVISA - CÓDIGO RENEM 11248 - CABO PEQUENO, EM METAL ANTI FERRUGEM, RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ESTRIADA PARA SEGURANÇA, TAMPA DE BATERIA FECHADA COM SISTEMA QUE IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA. LAMINAS EM AÇO INOX NOS TAMANHOS 0,1,2,3 ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, ILUMINAÇÃO EM FIBRA ÓTICA POR LED DE ALTA QUALIDADE.	MD	LAA C 3 LAMINAS	R$ 520,00	R$ 1.040,00
Total R$ 2.436,00							

ü A empresa **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.061.908/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
30	2,00	UN	OTOSCÓPIO (CABO + ESPÉLUOS AURICULARES+ ESTOJO) - CÓDIGO RENEM 231 - TRANSMISSÃO PORFIBRA ÓTICA, LUZ DE LED SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO, CABO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE Á IMPACTOS; AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; CABEÇA INOXIDÁVEL, LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA, ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (TAMANHOS 2,5/3,0/4,0/5,0 E 10MM). COMPRIMENTO TOTAL:16,2CM. COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.	Dad and Sons Surgical	DNS-100	R$ 372,00	R$ 744,00
Total R$ 744,00							

ü A empresa **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.380.296/0001-25 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	1,00	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL BRANCA COM SELO DO INMETRO - CÓDIGO RENEM 2981 - CAPACIDADE: 25 KG COM DISPLAY DIGITAL MATERIAL DA PLATAFORMA PLÁSTICO COM ACOLCHOADO DIMENSÕES 30CM X 28 CM X 9,5 CM(C X L X A) TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CA	BALMAK	ELP 25BB	R$ 600,00	R$ 600,00
7	1,00	UN	CADEIRA DE RODA P/ OBESO (180KG DOBRÁVEL) COM REGISTRO NA ANVISA - CÓDIGO RENEM 11246 - ESPAÇO INTERNO DE 60CM, DOBRÁVEL, ALMOFADADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL ASSENTO AROS EM AÇO CARBONO E RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADOS DUPLO X DOBRÁVEL EM AÇO CARBONO. SWING-WAY: COM SISTEMA DE REMOÇÃO / REBATIMENTO RÁPIDO DE APOIO DAS PERNAS, PNEU TRASEIRO INFLÁVEIS E ERGONÔMICOS E PNEUS FRONTAIS ANTI FUR, MACICO E RÍGIDO; RODAS FRONTAIS DE 8 POLEGADAS EM ABS. MEDIDAS CADEIRA DOBRADA (A X L X C) 91CM X 32CM X 85 CM, LARGURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 62CM X 46CM (LXP) ALTURA DO ENCOSTO: 45CM. ALTURA ENTRE APOIO DOS BRAÇOS E ASSENTO: 26,5CMCOMP. APOIO DOS BRAÇOS:26CM DIAMETRO DA RODA TRASEIRO: 60CM DIAMENTRO DA RODA DIANTEIRO: 20CM POSSUI FREIOS BILATERAIS E APOIO PARA BRAÇOS ACOLCHOADOS.	JAGUARIBE	POTY 150 KG	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
15	1,00	UN	DETECTOR FETAL (DE MESA PROFISSIONAL), PORTATIL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE - CÓDIGO RENEM 421 - • SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; • COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; • ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; • DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; • ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; • BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; • TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; • ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; • INDICADOR DE BATERIA;	MD	FD 200B	R$ 630,00	R$ 630,00
29	1,00	UN	NEGATOSCOPIO ULTRA SLIM LED - CÓDIGO RENEM 541 - TOMÓGRAFO DE PAREDE, RESISTENTE A IMPACTO E ANTI FERRUGEM, ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. VISOR MEDINDO: 320X460MM (CXA) / DIMENSÃO DO PRODUTO: 400X620X70(CXLXA), ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 127V E 220V (BIVOLT); ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DA FONTE: 17V/2,5A; ILUMINAÇÃO DE ATÉ 4000LUX; FREQÜÊNCIA: 50/60HZ, COR BRANCA; CONSUMO DE 12W. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA, SEGUNDO RDC260.	BIOTRON	ULYTRA SLIM LED	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
35	2,00	UN	SELADORA HOSPITALAR COM IMPULSO POR PEDAL - CÓDIGO RENEM 1503 - COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO; MESA DE APOIO REGULÁVEL EM DIFERENTES TAMANHOS. POSSUI BARRA DE 40CMX13 MM(CXL). POSSUI TEMPEATURA CONSTANTE AO ATINGIR A TEMPERATURA. MATERIAIS DE SELAGEM: GRAU CIRÚRGICO / COMPRIMENTO DE SELAGEM 40CM / LARGURA DA SELAGEM:13MM / POTÊNCIA : 052W / ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	CETRO	PEDAL 40 CM COM TEMPORIZADOR	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
Total R$ 8.500,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:49C67D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

PROCESSO N.º: 382/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **COMBUSTÍVEIS** para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA : 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 060/2023- ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 235, Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, cujo contato é através do telefone (32) 3462-7002 e e-mail: paesdeandrade2@yahoo.com.br

A empresa **ALEM PARAIBA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77 foi considerada vencedora conforme resultado:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Desconto %	Referência
1	402.000	L	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	SHELL	0,65 %	Tabela ANP
2	3.500	L	ETANOL COMUM	SHELL	0,65 %	Tabela ANP
3	259.500	L	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA.	SHELL	0,65 %	Tabela ANP

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:211223A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023

PROCESSO N.º: 350/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **CESTA BÁSICA,** atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA : 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 061/2023- ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79, com sede a Rua Ivan Baptista de Oliveira ,436-Loja- Miilho Branco , Juiz de Fora _MG CEP 36.083-000- Fabrica-Juiz de Fora- MG CEP 36.080-570 -Tel. (32) 98839355/3277-5994 e-mail: alimentosrogel@yahoo.com.

A empresa **ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marcas	Valor R$	Total R$
1	8.400,00	un	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	VIVACUCAR, BOM PRATO, CORACAO MINEIRO, BONARE, DINDA, TRES COROAS, BELO GRAO, SOLAR, AMORE, ITALAC, ROBERTA, VITALIV, SOSAL, PESCADOR, SACY	R$ 88,50	R$ 743.400,00
Total R$ 743.400,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9DF3371C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 116/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisição de materiais escolares diversos, para comporem os kits escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Dia 14 de dezembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCR. E PAPEL. BARCELONA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	**JOGO DE PINCEL ATÔMICO COM 6 UNIDADES** – DESCRIÇÃO: CANETAS HIDROGRÁFICAS, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, SUPER RESISTENTE, MAS ESCRITA MACIA. COM UM SUPER COMPARTIMENTO DE TINTA, COM CORES INTENSAS. COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E A TAMPINHA DA PONTA DE TRÁS É MUITO BEM FIXADA PARA EVITAR ACIDENTES COM OS PEQUENOS. SUA TINTA À BASE DE ÁGUA É SUPER LAVÁVEL E DISPENSA USO DE ALVEJANTES PARA RETIRAR AS MANCHAS DO UNIFORME. COM 6 CORES, PARA DESENHAR, COLORIR E SE DIVERTIR. CERTIFICADO PELO IMETRO.	COMPACTOR	CX	1.000	7,96	7.960,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**7.960,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 7.960,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						

PAPELARIA OURO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	**CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES:** DESCRIÇÃO: FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO DE 98 MM, DIAMETRO 12MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EM EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATOXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	UND	1.200	4,29	5.148,00
17	**FITA CREPE ADESIVA, 24X50M, BRANCA**: DESCRIÇÃO: FITA CREPE 24X50M, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE PACOTES LEVES, REFORÇO DE EMBALAGENS, FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU PLÁSTICOS, USO EM ESCRITÓRIO, DOMÉSTICO E GERAL. FEITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO E ADESIVO BALANCEADO À BASE DE RESINA DE BORRACHA E BORRACHA NATURAL. RESISTENTE E POSSUI BOA ADESÃO EM DIVERSOS SUBSTRATOS. IMPERMEÁVEL À PRIMERS, TINTAS, SOLVENTES E UMIDADE, ALÉM DE OFERECER MAIOR CONFORMABILIDADE E REMOÇÃO LIMPA, SEM DEIXAR RESÍDUOS. CERTIFICADA PELO IMETRO.	EUROCEL	UND	400	4,12	1.648,00
20	**LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES**: DESCRIÇÃO: CAIXA COM 12 CORES, LÁPIS DE MADEIRA+ APONTADOR, COM FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR, PONTA GROSSA DE 4,0MM, RESISTENTE, MACIA E CREMOSA. COM A COR BRANCA PODE-SE MISTURAR COM OUTRAS CORES; E MESCLANDO AS CORES PRIMÁRIAS (AMARELO, AZUL E VERMELHO) OBTEMOS AS SECUNDÁRIAS (VERDE, LARANJA E ROXO OU VIOLETA). EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO. COM 12 CORES, INCLUINDO 1 COR METALIZADA E 1 APONTADOR. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO E COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. **ESPECIFICAÇÕES:** - CORES: 12 CORES; - CONTÉNDO 1 COR METÁTICA; - PONTA DE 4 MM; - APONTADOR INCLUSO. **DIMENSÕES**: - 23 X 9 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CERTIFICADO PELO IMETRO.	NORMA	CX	1.300	15,78	20.514,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**27.310,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 27.310,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)						

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	**COPINHO INFANTIL COM TAMPA E ALÇAS DUPLAS**: DESCRIÇÃO: COPINHO DE TREINAMENTO PARA A CRIANÇA QUE ESTÁ NA TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA O COPO ABERTO. POSSUI BICO PARA A CRIANÇA APRENDER A DOSAR A QUANTIDADE DO LÍQUIDO. COM TAMPA PARA MANTER SEMPRE PROTEGIDO. COM 2 ALÇAS PARA FACILITAR A PEGADA. IDEAL PARA A INTRODUÇÃO ALIMENTAR. MATERIAL RESISTENTE À QUEDA E LIVRE DE BPA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE: 330 ML, ATÓXICO E BPA FREE, COMPOSIÇÃO: PLASTICO PP, CORES VARIADAS E ESTAMPA DE BICHINHOS. CERTIFICADO PELO IMETRO.	INJETEMP	UND	100	9,80	980,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**980,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 980,00 (NOVENTOS E OITENTA REAIS)						

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	**CADERNO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO**: DESCRIÇÃO: MEDINDO 19X26, CAPA DURA, ESPIRAL DUPLO, COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO. 80 FOLHAS (FOTO)	DONA POLA	UND	220	22,75	5.005,00
09	**CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL**. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0.8 MM, COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA E GRANDE DURABILIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM. TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA MESMA.	BIC	CX	10	26,85	268,50
10	**CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA**. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0.8 MM, COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA E GRANDE DURABILIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM. 1TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA MESMA.	BIC	CX	10	26,85	268,50
11	**CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA**. DESCRIÇÃO: PONTA FINA 0.8 MM, COM 50 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE HEXAGONAL E BOLA DE TUNGSTÊNIO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA E GRANDE DURABILIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM. TAMPA SUPERIOR E INFERIOR NA MESMA COR DA TINTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA MESMA.	BIC	CX	10	26,85	268,50
23	**LÁPIS PRETO Nº:** DESCRIÇÃO: LÁPIS SEXTAVADO, SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, PONTA MAX RESISTENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO E MAIS FACILIDADE AO APONTAR, FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA.	LENORA	GROSA	20	34,75	695,00

	COM GRADUAÇÃO HB, QUE É IDEAL PARA ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E PODE SER RECICLADO. PRODUTO ATÓXICO. ESPECIFICAÇÕES: - CORPO SEXTAVADO; - GRADUAÇÃO: Nº2 HB; - PRODUTO CERTIFICADO FSC. DIMENSÕES: - 19 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); GROSA COM 144 UNIDADES.					
28	**SACOLA DE PAPEL PARA EMBALAGEM**: DESCRIÇÃO: TAMANHO M, MEDIDA 35X25X10CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA); CATEGORIA: SACOLAS ECOLÓGICAS; TIPO DE PAPEL: OFF-SET 180 GRS, COR BRANCA, TIPO DE ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA; ALÇA DE CORDÃO BRANCO; (ESTAMPADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E FOTOS DA CIDADE) COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO.	G. IDEAL	KIT	1.500	3,75	5.625,00
30	**TOALHA DE LAVABO**: DESCRIÇÃO: TAMANHO 30 CM X 50 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 330 G/M², TODA EMBANHAD NAS 4 BORDAS. CORES SORTIDAS.	DIANELLI	UND	200	3,33	666,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**12.796,50**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 12.796,50 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**APONTADOR ESCOLAR JUMBO** – DESCRIÇÃO: CORES SORTIDAS., FURO GRANDE PARA LÁPIS JUMBO, FORMATO RETANGULAR COM FRISOS LATERAIS PARA FIXAR OS DEDOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTO BRILHO, COM LÂMINA ANTIFERRUGEM QUE APONTA 6X, UNIDADE. CERTIFICADO PELO IMETRO.	CIS	UND	1.500	0,69	1.035,00
21	**LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES + APONTADOR: DESCRIÇÃO:** TRIANGULAR, FEITOS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, O QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, PONTAS GROSSAS, RESISTENTES, MACIAS E CREMOSAS. A VERSÃO SUPER AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, POR ISSO ELE É RECOMENDADO PARA CRIANÇAS NA FASE PRÉ-ESCOLARES. **CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO** **MODELO:**TRIANGULAR **QUANTIDADE DE LÁPIS**: 12 LÁPIS DE COR **MATERIAL:**MADEIRA REFLORESTADA **MINA:**5,5 MM **PRODUTO CERTIFICADO:**FSC PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL INCLUI APONTADOR **VANTAGENS** ESTIMULA A MOTRICIDADE. PERMITE A UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE CRIATIVA. ESTIMULA A PERCEPÇÃO DE CORES. SEUS DESENHOS MAIS VIVOS E CRIATIVOS COM ÓTIMA COBERTURA. CERTIFICADO FSC.	CIS	CX	400	15,98	6.392,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**7.427,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 7.427,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)						

RBQ COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	**BORRACHA ESCOLAR BRANCA**: DESCRIÇÃO: INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	LEO E LEO	UND	1.500	0,88	1.320,00
18	**FITA PARA EMPACOTAMENTO:** DESCRIÇÃO: A FITA PARA EMBALAGEM, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. CARACTERÍSTICAS SUBSTRATO: - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO. ADESIVO: - ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA: 50M X 48MM. CERTIFICADA PELO IMETRO.	ALLTAPE	UND	400	2,99	1.196,00
26	**GRAMPEADOR TAPECEIRO**: DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, MODELO TACKER. ESTRUTURA METÁLICA. IDEAL PARA TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MOLDURAS, E OUTROS. COM ALÇA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. FUNÇÕES: FIXAR. GRAMPOS: 106/6 E 106/8. MEDIDAS (C X L X A): 15CM X 4,5CM X 8CM COR AZUL.	JOCAR	UND	180	38,02	6.843,60
VALOR TOTAL GLOBAL:						**9.359,60**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 9.359,60 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	**TESOURA ESCOLAR**: DESCRIÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEGURA, CONFORTÁVEL E FUNCIONAL, COM CABO COLORIDO E EMBORRACHADO, PONTAS ARREDONDADAS E UMA RÉGUA DE 5CM NA LÂMINA, COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS, BLISTADAS INDIVIDUALMENTE, **COMPOSIÇÃO**: CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM (AXLXC): 19 X 8 X 1CM, COM NÚMERO DE REGISTRO / CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	34	51,90	1.764,60
VALOR TOTAL GLOBAL:						**1.764,60**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 1.764,60 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

EDUARDO PRATA DE LACERDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	**CADERNO BROCHURÃO**: DESCRIÇÃO: COM 96 FOLHAS: COM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA	RX	UND	2.000	7,59	15.180,00

	PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).					
05	**CADERNO BROCHURÃO**: DESCRIÇÃO: COM 96 FOLHAS: SEM PAUTA; FORMATO 200 X 275 MM; CAPA/CONTRA CAPA; CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 280G/M². FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 G/M². O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AINDA POSSUIR OS SELOS FSC, CERFOR OU PEFC. COM POLICROMIA PERSONALIZADA NA CAPA/CONTRA CAPA, FRENTE E VERSO (FOTOS E HINO DE ARAÚJOS).	RX	UND	800	7,59	6.072,00
07	**CADERNO DE DESENHO:** DESCRIÇÃO: CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, FORMATO 275X200, CAPA FLEXIVAL, TAMANHO 200MM X 280MM X 10MM.	MAXIMA	UND	1.000	7,14	7.140,00
12	**CANETINHA PONTA MÉDIA**: DESCRIÇÃO: JOGO COM 12 CORES, IDEAL PARA AS MÃOZINHAS MIÚDAS. PONTA FIRME E RESISTENTE, ESCRITA MACIA, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, TAMPA BEM FIXADA E ANTI-ASFIXIANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NO IMETRO.	COMPACTOR	JOGO	1.500	7,52	11.280,00
15	**CANECA INFANTIL:** DESCRIÇÃO: CANECA MERENDA ESCOLAR – 300 ML, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO E TAMBÉM ADICIONADO O ADITIVO ANTIMICROBIANO, ASSIM GARANTINDO MAIS SEGURANÇA A SUA SAÚDE. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA, EMPILHÁVEL.PODE SER ENVIADO AO MICROONDAS E AO LAVA LOUÇAS COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA E ACABAMENTO BRILHANTE.. PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM ESCOLAS, BERÇÁRIOS, CRECHES, ENTRE OUTROS. ATENDE A RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES. **CORES A VARIADAS.** **RESISTÊNCIA A TEMPERATURA**DE 100ºC POR 20 MINUTOS **MEDIDAS EXTERNAS:**78 X 78 X 86MM (C X L X A) **ESPESSURA:**2,5MM **PESO APROXIMADO:**55GR CERTIFICADA PELO IMETRO.	ERCAPLAST	UND	100	1,63	163,00
25	**MOCHILA TIPO SACOLINHA PERSONALIZADA:** DESCRIÇÃO: TECIDO DE NEOPREME, COM ARTE SUBLIMADA (NÃO É TRANSFER), PORTANTO A ARTE DEVERÁ FICAR COM CORES VIVAS E NÃO DESBOTAR AO SER LAVADA. ESTAMPA IMPRESSA NA FRENTE, COM A PARTE DE TRÁS DE COR ÚNICA E POSSIBILIDADE DE ESCOLHER A COR DA CORDINHA DE ACORDO COM A ARTE. COSTURADAS EM COSTURA RETA E OVERLOCADAS POR DENTRO. COR DO CORDÃO: BRANCO TAMANHO MOCHILA: 23X30CM ALTURA: 30 CM LARGURA: 23 CM COMPRIMENTO: 20 CM PESO APROXIMADO: 100 G	SÃO JOSÉ	UND	200	27,60	5.520,00
27	**RÉGUA 30 CM**: DESCRIÇÃO: RÉGUA 30 CM, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM OFERECENDO RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE. IMPRESSÃO É TAMPOGRAFICA, PROCESSO QUE GARANTE QUE AS ESCALAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O SEU MANUSEIO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CERTIFICADAS PELO INMETRO. CORES DIVERSAS.	FAÇA FÁCIL	UND	1.350	1,19	1.606,50
VALOR TOTAL GLOBAL:					**46.961,50**	
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 46.961,50 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

JR LICITA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	**LÁPIS GRAFITE JUMBO** – DESCRIÇÃO: LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB FABER-CASTELLBT 3 UM – ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC ®, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE; PONTA MAX RESISTENTE; KIT CONTENDO 3 UNIDADES DE LÁPIS. CERTIFICADO FSC.	FABER CASTELL	UND	400	1,40	560,00
24	**MASSA DE MODELAR**: DESCRIÇÃO: EXCELENTE CONSISTÊNCIA; BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADA PELO IMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	ACRILLEX	UND	800	3,25	2.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**3.160,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)						

RJ SILVA INFORMÁTICA ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	**APONTADOR PARA LÁPIS**: DESCRIÇÃO: APONTADOR SIMPLES, MODELO CLÁSSICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, DE AÇO TEMPERADO, MAIOR DURABILIDADE, COM DESIGN ERGONÔMICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	LEO E LEO	UND	1.500	0,51	765,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**765,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)						

RAFAEL ANGÉLICO DA SILVA 06620771645

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	**FITA CORRETIVA:** DESCRIÇÃO: CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M 3011- UNIDADE FITA CORRETIVA COM APLICADOR FLEXÍVEL PARA SE ADAPTAR AO ÂNGULO DE APLICAÇÃO NO CADERNO, GARANTINDO UMA APLICAÇÃO SUAVE E CORREÇÕES LIMPAS, PERMITINDO A REESCRITA INSTANTÂNEA NA ÁREA CORRIGIDA. COBRINDO DE MANEIRA EFICAZ, INCLUSIVE COM CANETAS COLORIDAS. IDEAL PARA ESCOLA, CASA OU ESCRITÓRIO – ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DO PRODUTO: FITA CORRETIVA - TAMAN DA FITA: 4,2 MM X 12 M - TAMAN APROX: 8,1 X 2 X 15,8 CM - TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 12 X 8,5 X 7,5 CM - COR: PRETO, BRANCO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO RUTILO. CERTIFICADA PELO IMETRO.	MERCUR	UND	200	6,47	1.294,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						**1.294,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 1.294,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO_						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	*LUIS FERNANDO DUARTE*

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CB6CFADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 158/2023 - LOA

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 158 – 12/12/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arcos/MG para o exercício de 2024, nos termos do artigo 165 § 5º, da Constituição da República e, com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$185.500.000,00 (Cento e oitenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

I – DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		**185.100.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	31.310.000,00	
Contribuições	3.526.000,00	
Receita Patrimonial	7.014.500,00	
Receita de Serviços	12.000,00	
Transferências Correntes	167.981.000,00	
Outras Receitas Correntes	801.500,00	
(-) Deduções	(25.545.000,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		**400.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	300.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		**185.500.000,00**

II – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	**ADM. DIRETA E INDIRETA**
01 - Legislativa	3.745.000,00
02 - Judiciária	1.272.000,00
04 - Administração	17.863.200,00
06 - Segurança Pública	1.542.000,00
08 - Assistência Social	8.572.900,00
09 - Previdência Social	530.000,00
10 - Saúde	54.870.500,00
11 - Trabalho	752.000,00
12 - Educação	54.465.000,00
13 - Cultura	2.375.600,00
14 - Direitos a Cidadania	862.000,00
15 - Urbanismo	9.757.000,00
16 - Habitação	770.000,00
17 - Saneamento	2.798.000,00
18 - Gestão Ambiental	720.000,00
20 - Agricultura	450.000,00
22 - Indústria	149.000,00
23 - Comércio e Serviços	237.400,00
24 - Comunicações	150.000,00
25 - Energia	3.626.000,00
26 - Transporte	4.637.000,00
27- Desporto e Lazer	3.527.400,00
28 - Encargos Especiais	10.668.000,00
99 - Reservas	1.200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**185.500.000,00**

III – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 CÂMARA MUNICIPAL	**4.500.000,00**
01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	4.500.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	**174.490.000,00**
02.01 Secretaria Municipal de Governo	3.765.000,00

02.02 Secretaria Mun. Planejamento e Desenv. Sustentável	1.984.000,00
02.03 Procuradoria Jurídica	1.272.000,00
02.04 Secretaria Municipal de Administração	17.690.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda	3.218.500,00
02.06 Secretaria Municipal de Educação	54.515.000,00
02.07 Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social	5.208.800,00
02.08 Secretaria Municipal Obras e Serv. Públicos	21.409.000,00
02.09 Secretaria Municipal de Saúde	2.305.700,00
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	3.604.100,00
02.11 Secretaria Municipal Cultura Esporte, Lazer e Turismo	6.140.400,00
02.12 Controle Interno	223.000,00
02.13 Fundo Municipal de Saúde	47.050.500,00
02.15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6.104.000,00
21 AUTARQUIA	**6.510.000,00**
21.01 Fundação Munic. de Saúde e Assistência Arcos-FUMUSA	6.510.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**185.500.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.***(Emenda do Legislativo)***
II - Através de Decreto, alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei nº. 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000; e com respaldo na Consulta nº. 932.477, de 19/11/2014, do TCE-MG, autorizado a incorporar o *superávit* financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior e a utilizar o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2024, em bases constantes, que deverá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 4º - O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no âmbito do Poder Executivo Municipal, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado o disposto no artigo 165, §8º, da Constituição da República e os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda, caso estes não se concretizem até o dia 1º de Julho de 2024 ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

Art. 8º - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, o limite autorizado no artigo 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

II - Atender ao pagamento de serviços da dívida pública;

III - Atender despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

IV - Atender despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V - As suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

VI - As suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos.

Art. 9º - Sem afetar as Metas Fiscais, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar transferências correntes a entidades sem finalidades de lucro que atuam nas áreas de assistência social, educacional, cultural e saúde, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal específico.

Art. 10 - Os recursos destinados às transferências previstas nos termos dos artigos 28 a 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 só serão liberados de acordo com a capacidade financeira do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988.

Art. 12 - As Metas Fiscais e as Metas das Ações do Programa de Governo, estabelecidas nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 passam a vigorar com os valores introduzidos nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As dotações inseridas através de emendas impositivas passam a integrar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 13 - Os Anexos do Plano Plurianual 2022-2025 passam a vigorar com os valores conforme introduzidos nos anexos desta Lei, para o exercício 2024.

Parágrafo Único - As dotações inseridas através das Emendas Impositivas passam a integrar os anexos do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Arcos/MG, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:11A309D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00185/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2023 – Processo Nº 0097/2023 – Inexigibilidade nº 0018/2023 – **Contratada: Jornal Panorama Ltda ME**, CNPJ/MF nº 08.560.398/0001-22. **Objeto**: Este Termo tem como objeto o aditivo de quantidade no percentual de **25,00 %** (vinte e cinco por cento), conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PUBLICAÇÃO EM PÁGINA IMPRESSA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28CM DE LARGURA X 40CM DE ALGURA	SERV	1,25	1.681,33	2.101,66

Campanha/MG, 13 de dezembro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EE6F4CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 075

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 215
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE PNEUS QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLICIA MILITAR E CIVIL .*

Fornecedor : CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 47.270.248/0001- 36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	14,00	UN	SUPERGUIDER	E3/L3	R$ 7.900,00	R$ 110.600,00	R$ 7.933,33	R$ 111.066,62	0,42	R$ 33,33
Descrição: PNEU 1400 X 24 PNEU 1400 X 24PNEU RADIAL1400 X 24 MODELO E3/L3 QUANTIDADE MINIMA DE LONAS 20										
2	4,00	UN	SUPERGUIDER	E3/L3	R$ 7.900,00	R$ 31.600,00	R$ 7.933,33	R$ 31.733,32	0,42	R$ 33,33
Descrição: PNEU 1400 X 24 PNEU 1400 X 24PNEU RADIAL1400 X 24 MODELO E3/L3 QUANTIDADE MINIMA DE LONAS 20										
Subtotal Adjudicado R$ 142.200,00							Subtotal Orçado: R$ 142.799,94		0,4201 %	R$ 599,94

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 142.200,00	R$ 142.799,94	0,4201 %	599,94

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 13 de Dezembro de 2023

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:25584D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	Renato Ferreira Rangel	036.778.156-57
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	Natanael Zuba Ferreira	103.277.756-70

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	HABILITADO
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 1.116.989,00
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	R$: 3.402.108,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 13 de dezembro de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
Empresa: RD PHARMA LTDA
Representante: Renato Ferreira Rangel
CPF: 036.778.156-57

Empresa: MIRAMED LTDA
Representante: Natanael Zuba Ferreira
CPF: 103.277.756-70

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9CF978BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0112/2023
Nº da Modalidade: 065/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ENTREGA PARCELADA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613				**26.789.759/0001-99**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	3.000,00	KG	BISCOITO DE DOCE CASEIRO	53,00	159.000,00
2	3.000,00	KG	BISCOITO DE SAL CASEIRO	48,00	144.000,00
5	5.000,00	UND	PÃO DE FORMAS 500G DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DARA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	9,90	49.500,00
6	7.000,00	KG	PÃO DE SAL,	19,35	135.450,00
7	5.000,00	PCT	ROSQUINHA DOCE	19,00	95.000,00
Valor Total:				**582.950,00**	

ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658				**26.660.039/0001-29**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
8	1.500,00	CENTO	SALGADO, (COXINHA, EMPADA, PASTEL) PESO MÍNIMO APROX. 25 G	97,60	146.400,00
Valor Total:				**146.400,00**	

HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661				**22.931.998/0001-80**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
3	3.000,00	KG	BOLO,	85,00	255.000,00
4	7.000,00	KG	PÃO DE DOCE,	21,00	147.000,00
Valor Total:				**402.000,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0B190289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0112/2023
Nº da Modalidade: 065/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ENTREGA PARCELADA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613				**26.789.759/0001-99**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	3.000,00	KG	BISCOITO DE DOCE CASEIRO	53,00	159.000,00
2	3.000,00	KG	BISCOITO DE SAL CASEIRO	48,00	144.000,00
5	5.000,00	UND	PÃO DE FORMAS 500G DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DARA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	9,90	49.500,00
6	7.000,00	KG	PÃO DE SAL,	19,35	135.450,00
7	5.000,00	PCT	ROSQUINHA DOCE	19,00	95.000,00
Valor Total:				**582.950,00**	

ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658				26.660.039/0001-29	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
8	1.500,00	CENTO	SALGADO, (COXINHA, EMPADA, PASTEL) PESO MÍNIMO APROX. 25 G	97,60	146.400,00
Valor Total:				**146.400,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8D793B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Sr.(a) Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 14.181/2021, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	361/2023
b) Nr. Licitação:	249/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/12/2023
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de material permanente sendo máquina de secar roupas industrial, para estruturação das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.*

Participante: ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10011904-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ENERGÉTICOS E - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ENERGÉTICOS E ELÉTRICOS - Máquina industrial de secar roupas (Secadora rotativa automática). Aquecimento elétrico - capacidade 16kg. Reversão de cesto e resfriamento. Secagem automática conforme teor de umidade. 220V trifásico. Ciclo de operação: 20 a 30 minutos. Cesto interno: diâmetro: 930 x 650mm (aproximadamente) Rotação: 32 RPM Motor elétrico Consumo: 0,74kw/h Garantia de 1 (ano) parte mecânica. Marca de Referência ou Similar: Kodama - MKSE-16 Marca: GUARÁ S20	1,000	UN	24.797,00	24.797,00
Total do Participante:					**24.797,00**
Total Geral:					**24.797,00**

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para a devida formalização contratual e fornecimento dos itens junto à(s) empresa(s) vencedora.

Divinópolis, 12/12/2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B41EA90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/12/2023 a 31/12/2023
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/12/2023 a 31/12/2023

Divinópolis, 13 de dezembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93237AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E.M. João Severino de Azevedo	Amanda Rodrigues Nogueira Melo	99040841	Assistente Educacional	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Katrini Rosa Nunes Diniz	99041098	Assistente Educacional		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Vanilda Maria da Silva	99040914	Assistente Educacional		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Bruna Helena Pereira Resende	99040304	PAEIAIEF		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Jane Bernardes dos Reis	99035294	PAEIAIEF		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Suely Gonçalves dos Santos de Lima	99042047	PAEIAIEF		17/11/2023
E.M. João Severino de Azevedo	Thaís Paula Fernandes	99040753	PAEIAIEF		17/11/2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento / Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B68DE29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 103/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **PNEUS NOVOS** (primeira vida), câmaras de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de dezembro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 14 de dezembro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ: 35.809.489/0001-21
REPRESENTANTE: AUGUSTO PNEUS EIRELI
TELEFONE: (31) 4042-4432
E-MAIL: eletronicos@augustopneus.com.br
ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E UM, 205 - TROPICAL, CONTAGEM - MINAS GERAIS - 32072-550

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	SAILUN	UN	20	1.900,00	38.000,00
PNEU 12/16.5	EMPEROR	UN	02	650,00	1.300,00
PNEU 12.4-24	EMPEROR	UN	10	900,00	9.000,00
PNEU 12.5.80-18	EMPEROR	UN	10	1.000,00	10.000,00
PNEU 1.400-24	EMPEROR	UN	15	1.900,00	28.500,00
PNEU 14.9.28	EMPEROR	UN	04	1.570,00	6.280,00
PNEU 165/70/14	JK	UN	12	250,00	3.000,00
PNEU 17.5-25	EMPEROR	UN	05	2.500,00	12.500,00
PNEU 175/65/14	FORTUNE	UN	24	260,00	6.240,00
PNEU 175/70/13	TORNEL	UN	12	250,00	3.000,00
PNEU 175/70/14	JK	UN	48	244,00	11.712,00
PNEU 195 65 15	XBRI	UN	12	225,00	2.700,00
PNEU 195/75 R16C	DOUBLE KING	UN	12	361,00	4.332,00
PNEU 19.5 L.24	EMPEROR	UN	06	2.002,00	12.012,00
PNEU 205/55/16	SUNWIDE	UN	16	232,00	3.712,00
PNEU 205/60/15	SUNWIDE	UN	12	249,00	2.988,00
PNEU 205/60 R 15	SUNWIDE	UN	16	249,00	3.984,00
PNEU 205/60 R16	LINGLONG	UN	24	273,00	6.552,00
PNEU 205/75/16	SUNWIDE	UN	36	450,00	16.200,00
PNEU 205X60X16	LINGLONG	UN	12	273,00	3.276,00
PNEU 215/75 R 17.5	FORTUNE	UN	12	543,00	6.516,00
PNEU 225 65 16	LINGLONG	UN	24	430,00	10.320,00
PNEU 275 80 22.5	DURABLE	UN	08	1.419,00	11.352,00

PNEU 275/80 R 22.5	DURABLE	UN	20	1.419,00	28.380,00
PNEU 9.00 /20 TRASEIRO COM CAMARA	CHENGSHAN	UN	08	900,00	7.200,00
PNEU DIANTEIRO 275/80.22 SEM CAMARA	DURABLE	UN	08	1.419,00	11.352,00

FORNECEDOR: JN PNEUS LTDA CNPJ: 44.472.217/0001-70
REPRESENTANTE: NATHALIA RICKEN OENNING
TELEFONE: (48) 3653-1482
E-MAIL: licitacao@jnpneus.com.br
ENDEREÇO: AV 7 DE SETEMBRO, 553 - CENTRO, RIO FORTUNA - SANTA CATARINA - 88760-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 750X16	SUPERGUIDER	UN	15	508,00	7.620,00

FORNECEDOR: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.759.958/0001-24
REPRESENTANTE: ALIXANDRE SANQUETTA LAPORTI LUPPI
TELEFONE: (31) 9657-6869
E-MAIL: contato.madimba@gmail.com
ENDEREÇO: AV JACOB LOPES DE CASTRO, 651 - NOVA ERA, VIÇOSA - MINAS GERAIS - 36574-19

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 225/60/18	ROADKING	UN	28	520,00	14.560,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0D32B0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2021 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 063/2021**, **CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA.**, **CNPJ nº 09.223.089/0001-20,** com sede a Rua Barroso de Carvalho, nº 11 – loja B, Centro, Miracema/RJ, cep: 28.460-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, **Srº. Marco Aurélio de Sá Gonçalves,** portador da carteira de habilitação nº 00291452424, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 003.188.957-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: 1.1 Ficam acrescidos quatro pontos de internet para funcionamento nos seguintes locais: 1.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/12/2022 à 17/12/2023.. 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$86.374,60 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), já acrescidos do IPCA acumulado no período, de acordo com o seguinte quadro abaixo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Estrela Dalva, aos 14 de dezembro de 2023. –

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DISTRITO DE ÁGUA VIVA PRAÇA 100 MBPS	Mês	12	R$ 1.035,32	R$ 12.423,84
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LINK DE INTERNET BEIRA LINHA 100 MBPS	Mês	12	R$ 940,06	R$ 11.280,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LINK DE INTERNET DISTRITO DE AGUA VIVA 100 MBPS	Mês	12	R$ 940,06	R$ 11.280,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LINK DE INTERNET POVOADO FORMIGA 100 MBPS	Mês	12	R$ 940,06	R$ 11.280,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO DA CRE3CHE MUNICIPAL TIA IDE 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ÁGUA VIVA	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO DA PREFEITURA 200 MBPS	Mês	12	R$ 810,08	R$ 9.721,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO DO CONSELHO TUTELAR 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO DO DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ÁGUA VIVA 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PREDIO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET SALA DE EXPOSIÇÃO MARIA DO CARMO QUEIROZ 100 MBPS	Mês	12	R$ 230,21	R$ 2.762,51

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:293A595C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE LOGISTICA, MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA – 17.426.228/0001-40							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Veículo tipo Pick up, 0 km 1.3 ou maior, cabine simples, duas portas, capacidade mínima de dois passageiros, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, airbags, alarme, vidros e travas elétricas, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2023, carroceria aberta, protetor de caçamba, combustível flex, freio ABS, câmbio manual e faróis de neblina em LED.**	**2**	**Unid.**	**Volkswagen**	**Saveiro Robust CS 1**	**R$92.600,00**	**R$185.200,00**
Total							**R$185.200,00**

Término do Contrato: 13 de dezembro de 2024.
Data do Contrato: 14 de dezembro de 2023.
Ibiá (MG), 14 de dezembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:59188C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 069/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENICO E LIMPEZA, VASILHAMES EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 262/2023

Às **09:01:38 horas do dia 04 de Dezembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico e limpeza, vasilhames em geral, para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba/MG, durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ;

subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	**Microempresa**
NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	**Microempresa**
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.385.304/0001-36	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	**Microempresa**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	**Microempresa**
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	**Microempresa**
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	**Microempresa**
EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38783	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LUME	UNIDADE	R$ 15,00	**Classificada**	--
44330	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LUME	LUME	R$ 10,99	**Classificada**	--
79480	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	LUME	2023	R$ 14,54	**Classificada**	--
99352	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LAN	LAN	R$ 11,95	**Classificada**	--
96950	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Lumi	Lumi	R$ 11,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,74
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,98
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 10,03
5º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 11,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92493	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GARIN	UNIDADE	R$ 10,95	**Classificada**	--
8599	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SUPERBONDER	SUPERBONDER	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61074	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	FLOPS	ALCOOL	R$ 11,90	**Classificada**	--
50065	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	ANHANGUERA	ANHANGUERA	R$ 11,62	**Classificada**	--
38868	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GF	LITRO	R$ 8,85	**Classificada**	--
64735	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LINEX	LINEX	R$ 6,99	**Classificada**	--
91122	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	LINEX	2023	R$ 9,38	**Classificada**	--
59900	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	GF	GF	R$ 8,95	**Classificada**	--
48682	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Siquela	ALCOOL	R$ 12,00	**Classificada**	--
8811	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Flops	Flops	R$ 5,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,23
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,24
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 5,30
4º	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.385.304/0001-36	R$ 5,34

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 6,29
6º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 6,30
7º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 6,47
8º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 6,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83222	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLADE	KIT	R$ 99,00	**Classificada**	--
63962	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GLADE	GLADE	R$ 59,90	**Classificada**	--
40035	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	THREE BOND	THREE BOND	R$ 4,15	**Desclassificada**	Fornecedor digitou o valor incorretamente.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 55,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 99,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7417	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARINEX	UNIDADE	R$ 62,00	**Classificada**	--
29016	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINEX	MARINEX	R$ 52,90	**Classificada**	--
35890	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NADIR	2023	R$ 66,34	**Classificada**	--
58538	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nadir	Nadir	R$ 44,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 43,93
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 43,94
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 44,54
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 48,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75831	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARINEX	UNIDADE	R$ 125,00	**Classificada**	--
36594	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINEX	MARINEX	R$ 69,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 63,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 68,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87897	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	N.FIGUEIREDO	UNIDADE	R$ 69,00	**Classificada**	--
50988	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINEX	MARINEX	R$ 64,90	**Classificada**	--
70479	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NADIR	2023	R$ 73,90	**Classificada**	--
77473	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nadir	Nadir	R$ 49,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 48,33
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 48,34
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 49,52
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 64,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32618	NNL Acessórios de Moda Ltda	00498393000105	VOLK	AVENTAL PLASTICO	R$ 100,00	**Classificada**	--
11295	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 39,00	**Classificada**	--
6003	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIMAC	VIMAC	R$ 24,90	**Classificada**	--
54805	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	VINILSEG	2023	R$ 18,08	**Classificada**	--
40744	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAICOL	MAICOL	R$ 12,95	**Classificada**	--
61431	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Pacany	Pacany	R$ 9,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 9,09
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,71
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 12,94
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 24,90
5º	NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	R$ 30,00
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96668	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARQPLASTIC	UNIDADE	R$ 42,00	**Classificada**	--
32699	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 29,90	**Classificada**	--
26198	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ARQPLAST	2023	R$ 37,64	**Classificada**	--
94678	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 21,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 21,31
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 29,89
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 29,90
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 42,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94095	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIADE	R$ 45,00	**Classificada**	--
57966	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 22,90	**Classificada**	--
21520	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 8,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 8,80
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 22,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26524	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIDADE	R$ 65,00	**Classificada**	--
96077	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 19,90	**Classificada**	--
47839	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ANTARES	2023	R$ 27,54	**Classificada**	--
15393	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 13,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 13,79
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,90
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 27,00
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40971	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIDADE	R$ 44,00	**Classificada**	--
91197	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 12,99	**Classificada**	--
11656	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 7,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 7,25
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 44,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86854	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 5,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 5,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82473	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ILUTEX	UNIDADE	R$ 15,95	**Classificada**	--
83031	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST'	ARQPLAST	R$ 12,90	**Classificada**	--
85268	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 12,90	**Classificada**	--
49674	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	TERRAPLAST	20223	R$ 13,46	**Classificada**	--
22647	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Ecoplastic	Ecoplastic	R$ 5,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 5,56
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 9,30
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,67
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,90
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29779	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 79,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 15							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43				R$ 59,92	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76379	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	GOLDEN	2023	R$ 94,32	**Classificada**	--
78436	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	HOME	HOME	R$ 99,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 16							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96				R$ 74,89	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43				R$ 74,92	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61775	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	HOME	HOME	R$ 49,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 17							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 37,42	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17037	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 37,90	**Classificada**	--
84605	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ARQPLAST	2023	R$ 50,34	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 18							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA		05.856.833/0001-72			R$ 32,71	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 32,76	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73317	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PREGUIÇA	PREGUIÇA	R$ 4,90	**Classificada**	--
91336	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	BICHO	BICHO	R$ 2,95	**Classificada**	--
17440	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Preguiça	Preguiça	R$ 1,57	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 19							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 1,57	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 2,21	
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA		05.856.833/0001-72			R$ 4,90	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89742	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PREGUICA	PREGUICA	R$ 4,90	**Classificada**	--
21407	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	BICHO	BICHO	R$ 3,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3985	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Preguiça	Preguiça	R$ 1,57	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 20							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 1,57	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 2,96	
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA		05.856.833/0001-72			R$ 4,90	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7191	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NOBRE	UNIDADE	R$ 9,90	**Classificada**	--
30215	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 10,90	**Classificada**	--
48285	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NONRE	2023	R$ 6,90	**Classificada**	--
21464	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	GOEDERT	GOEDERT	R$ 6,95	**Classificada**	--
97326	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arbra	Arbra	R$ 4,14	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 21							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97				R$ 4,14
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96				R$ 4,76
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43				R$ 5,21
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08				R$

			9,90
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39004	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PEGA FORT	PAR	R$ 66,00	**Classificada**	--
1530	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VULCABRAS	VULCABRAS	R$ 54,90	**Classificada**	--
47376	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	PEGA FORTE	2023	R$ 77,16	**Classificada**	--
86287	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	INPRO	INPRO	R$ 49,90	**Classificada**	--
83278	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Worfkex	Worfkex	R$ 43,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 37,56
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 37,99
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 43,74
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 54,89
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 66,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58677	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ORIENTAL	2023	R$ 37,20	**Classificada**	--
88158	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 45,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 30,00
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 34,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33642	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 116,16	**Classificada**	--
6500	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 115,90	**Classificada**	--
19889	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Ivanete	Ivanete	R$ 82,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 82,41
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 82,42
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 86,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15512	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 264,80	**Classificada**	--
27445	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 249,90	**Classificada**	--
17139	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Ivanete	Ivanete	R$ 196,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 187,42
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 196,44
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 196,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77799	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 799,90	**Classificada**	--
10979	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 986,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 599,92
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 986,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23047	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 105,90	**Classificada**	--
50014	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 102,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 80,00
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 102,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44677	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 169,90	**Classificada**	--
26380	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 175,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 130,00

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 175,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9969	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 399,90	**Classificada**	--
70420	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 426,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 299,92
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 426,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10076	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 139,90	**Classificada**	--
85108	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 162,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 110,00
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 116,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55779	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 264,80	**Classificada**	--
60633	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 179,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 140,00
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 182,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13506	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	SAN REMO	2023	R$ 136,22	**Classificada**	--
54720	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	JET	JET	R$ 99,90	**Classificada**	--
40053	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Uninjet	Uninjet	R$ 64,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 64,65
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 74,92
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 94,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4123	NNL Acessórios de Moda Ltda	00498393000105	TERMON	CAIXA TERMICA PU	R$ 300,00	**Classificada**	--
33255	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	COLEMAN	2023	R$ 596,20	**Classificada**	--
36396	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	COLEMAN	COLEMAN	R$ 419,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	R$ 300,00
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 314,92
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 412,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3338	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	UNIDADE	R$ 8,50	**Classificada**	--
69981	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	POLITRIZ	POLITRIZ	R$ 5,99	**Classificada**	--
11236	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	POLITRIZ	2023	R$ 7,18	**Classificada**	--
40670	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SOLUZ	SOLUZ	R$ 7,65	**Classificada**	--
3276	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Thick	CERA	R$ 8,00	**Classificada**	--
11864	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Raiowax	Raiowax	R$ 2,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 2,63
2º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 4,20
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 4,95
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,72
5º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,73
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19558	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	UNIDADE	R$ 8,50	**Classificada**	--
20714	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	POLITRIZ	POLITRIZ	R$ 5,99	**Classificada**	--
3575	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	POLITRIZ	2023	R$ 7,18	**Classificada**	--
9026	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SOLUZ	SOLUZ	R$ 7,65	**Classificada**	--
5479	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Raiowax	Raiowax	R$ 2,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 2,63
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 4,95
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,72
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,73
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83703	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARES	UNIDADE	R$ 75,00	**Classificada**	--
51599	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 62,90	**Classificada**	--
94341	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ANTARES	2023	R$ 70,84	**Classificada**	--
62498	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 59,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 45,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 59,89
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 62,90

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 70,84

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71680	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARQPLASTIC	UNIDADE	R$ 12,50	**Classificada**	--
15960	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 6,99	**Classificada**	--
31095	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ARQPLAST	2023	R$ 6,88	**Classificada**	--
75525	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	CVL	CVL	R$ 5,95	**Classificada**	--
76281	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 3,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 3,54
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 4,46
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 4,75
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,94
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92523	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	MARINA	AGUA SANITARIA	R$ 78,34	**Classificada**	--
15342	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAIS	UNIDADE	R$ 6,25	**Classificada**	--
36768	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARINA	MARINA	R$ 4,99	**Classificada**	--
43017	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	QUIMICON	QUIMICON	R$ 6,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,45
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,96
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,23
4º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 78,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34394	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ZALEANA	UNIDADE	R$ 4,95	**Classificada**	--
79917	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AJC COADORES	AJC COADORES	R$ 8,99	**Classificada**	--
7616	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ZALEANA	2023	R$ 5,14	**Classificada**	--
21876	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 4,95	**Classificada**	--
88955	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Preguiça	Preguiça	R$ 3,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,56
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,57
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 3,59
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 3,71
5º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 5,14

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70543	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SINOMAGGIO	UNIDADE	R$ 2,99	**Classificada**	--
97003	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	BARICHELLO	2023	R$ 2,80	**Classificada**	--
60405	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MARI	MARI	R$ 2,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 1,89
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 1,91
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86085	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARTINAZZO	MARTINAZZO	R$ 29,00	**Classificada**	--
6543	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	GOLDEN	2023	R$ 2,90	**Classificada**	--
10194	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MARI	MARI	R$ 2,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 1,89
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 1,91
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98627	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ABC	2023	R$ 28,08	**Classificada**	--
73398	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	CHEFF	CHEFF	R$ 12,95	**Classificada**	--
89127	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Abc	Abc	R$ 18,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,80
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 18,86
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 19,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29383	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	CHEF	CHEF	R$ 69,90	**Classificada**	--
51192	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Mercamix	Mercamix	R$ 10,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 10,74
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 52,42

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9481	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	TRAMONTINA	2023	R$ 39,78	**Classificada**	--
1838	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 35,90	**Classificada**	--
60190	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Yangzy	Yangzy	R$ 10,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 10,93
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 26,92
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 27,45

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 45							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40222	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NADIR	2023	R$ 114,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 90,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 46							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

87069	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ORIENTAL	2023	R$ 23,00	**Classificada**	--
97599	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 29,90	**Classificada**	--
16860	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Msr	Msr	R$ 16,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 15,90
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 16,77
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 22,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68392	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ORIENTAL	2023	R$ 43,20	**Classificada**	--
8278	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 39,90	**Classificada**	--
67179	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Msr	Msr	R$ 24,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 24,14

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 29,92
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 43,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70002	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	NADIR	NADIR	R$ 39,48	**Classificada**	--
81432	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	NADIR	NADIR	R$ 24,00	**Classificada**	--
31390	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nadir	Nadir	R$ 14,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,59
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 14,91
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63403	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	NADIR	NADIR	R$ 76,68	**Classificada**	--
73609	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	NADIR	NADIR	R$ 83,90	**Classificada**	--
22500	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nadir	Nadir	R$ 41,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 41,49
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 41,82
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 62,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62039	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	TOTAL PLAST	COPO	R$ 7,46	**Classificada**	--
69798	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	VEROCOPO	VEROCOPO	R$ 10,94	**Classificada**	--
39115	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	COPOBOM	COPOBOM	R$ 5,49	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3866	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	KEROCOPO	2023	R$ 7,36	**Classificada**	--
24323	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	COPOFLEX	COPOFLEX	R$ 6,95	**Classificada**	--
23991	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Verocopo	COPO DESCARTÁVEL	R$ 10,00	**Classificada**	--
69783	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Ecocopo	Ecocopo	R$ 5,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,28
2º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 4,30
3º	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.385.304/0001-36	R$ 5,03
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,21
5º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 5,50
6º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 5,86
7º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 7,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19795	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	TOTAL PLAST	COPO	R$ 3,84	**Classificada**	--
16942	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	MASSIMO	MASSIMO	R$ 5,12	**Classificada**	--
84803	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	COPOBRAS	COPOBRAS	R$ 3,49	**Classificada**	--
17790	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	COPOPLAST	2023	R$ 3,54	**Classificada**	--

9714	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TERMOPOT	PACOTE	R$ 3,99	**Classificada**	--
95630	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	COPOPLAST	COPOPLAST	R$ 3,75	**Classificada**	--
53231	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Copoplast	COPO DESCARTÁVEL	R$ 6,00	**Classificada**	--
52298	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Copoplast	Copoplast	R$ 2,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 1,89
2º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 1,90
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 2,12

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 2,34
5º	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.385.304/0001-36	R$ 2,35
6º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,81
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,49
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39081	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	TOTAL PLAST	COPO	R$ 14,48	**Classificada**	--
59370	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	MASSIMO	MASSIMO	R$ 0,15	**Desclassificada**	Licitante solicitou a desclassificação.
51447	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MASSIMO	2023	R$ 9,16	**Classificada**	--
86273	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TERMOPOT	PACOTE	R$ 9,99	**Classificada**	--
12892	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	COPÓPLAST	COPÓPLAST	R$ 12,55	**Classificada**	--
65732	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Copoplast	Copoplast	R$ 7,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 6,32
2º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 7,97
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 7,98
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,41
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57796	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	SL	2023	R$ 8,00	**Classificada**	--
14959	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 8,95	**Classificada**	--
19256	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Marca Propria	Marca Propria	R$ 5,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 5,25
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 5,55
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 6,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44763	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MULTICOPO	2023	R$ 63,46	**Classificada**	--
44088	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	BELOSCH	BCOP-12	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
73667	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	GOEDERT	GOEDERT	R$ 59,90	**Classificada**	--
56680	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nobre	Nobre	R$ 40,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 40,40
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 43,79
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 44,92
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67677	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	NOBRE	DISPENSER	R$ 49,98	**Classificada**	--
60556	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NOBRE	2023	R$ 36,98	**Classificada**	--
84814	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	BELOSCH	B20-04	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
66312	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	GOEDERT	GOEDERT	R$ 35,90	**Classificada**	--
27306	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nobre	Nobre	R$ 22,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 22,22
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 25,52
3º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 25,90
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 26,92

5º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97928	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	NOBRE	DISPENSER	R$ 51,42	**Classificada**	--
86965	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NOBRE	2023	R$ 36,18	**Classificada**	--
258	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	BELOSCH	B20-02	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
39384	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	GOEDERT	GOEDERT	R$ 35,90	**Classificada**	--
29716	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nobre	Nobre	R$ 23,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 23,73
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 23,74
3º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 26,90
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 26,92
5º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50076	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	IMC	IMC	R$ 34,90	**Classificada**	--
42058	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	IMC	2023	R$ 42,48	**Classificada**	--
86321	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COTHERM	UNIDADE	R$ 49,00	**Classificada**	--
58133	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WAL	WAL	R$ 31,90	**Classificada**	--
85218	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Resiswal	Resiswal	R$ 21,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 21,72
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 23,92
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 29,31
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 34,90
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 49,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23097	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ALUST	ALUST	R$ 279,00	**Classificada**	--
8601	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MAESTRO	2023	R$ 321,74	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73555	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MOR	UNIDADE	R$ 299,00	**Classificada**	--
67361	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	Alumasa	ER6	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
21428	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MOR	MOR	R$ 399,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 199,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 200,00
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 222,00
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 299,92
5º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48745	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ORIENTAL	2023	R$ 19,20	**Classificada**	--
3404	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 49,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 19,20
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 37,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61996	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 149,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 112,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56585	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ORIENTAL	2023	R$ 86,50	**Classificada**	--
40471	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R$ 119,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 86,50
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 89,92

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42492	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ESCOBEL	2023	R$ 3,36	**Classificada**	--
85710	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ESCOBEL	ESCOBEL	R$ 3,95	**Classificada**	--
37721	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Escobel	Escobel	R$ 1,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 1,82
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 2,95
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,96

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29161	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PRATIK	PRATIK	R$ 4,99	**Classificada**	--
93309	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	SL	2023	R$ 3,50	**Classificada**	--
23728	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ODIM	UNIDADE	R$ 4,95	**Classificada**	--
9086	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 3,95	**Classificada**	--
41430	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Marca Propria	Marca Propria	R$ 2,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 2,33
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,96
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 3,50
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85136	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VILARES	VILARES	R$ 9,99	**Classificada**	--
40970	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	PLATICLAR	2023	R$ 7,00	**Classificada**	--
44458	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOQ	UNIDADE	R$ 15,95	**Classificada**	--
5820	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 8,95	**Classificada**	--
61273	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Marca Propria	Marca Propria	R$ 4,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 4,04
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 6,71
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 7,00
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,99
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34347	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Simonnágio	Simonnágio	R$ 6,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 6,57
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43844	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	LUSAFILM	2023	R$ 7,80	**Classificada**	--
45398	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LUSAFILM	LUSAFILM	R$ 5,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 4,50
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 7,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48189	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	CIPATEX	2023	R$ 16,88	**Classificada**	--
87564	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	VILL	VILL	R$ 15,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 12,00

2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 14,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49084	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FIAT LUX	FIAT LUX	R$ 4,49	**Classificada**	--
37522	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	GAROARDI	2023	R$ 5,12	**Classificada**	--
72770	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GABOARDI	CAIXA	R$ 3,99	**Classificada**	--
86676	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	BILL	BILL	R$ 4,15	**Classificada**	--
29302	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Gaboard	Gaboard	R$ 2,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,77
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 2,78
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 3,11
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 3,98
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57312	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MARI	MARI	R$ 2,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 1,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63160	NNL Acessórios de Moda Ltda	00498393000105	TERMOLAR	GARRAFA TERMICA 1L	R$ 100,00	**Classificada**	--
4075	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TERMOLAR	TERMOLAR	R$ 49,90	**Classificada**	--
46050	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MOR	2023	R$ 37,96	**Classificada**	--
9204	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MOR	UNIDADDE	R$ 35,00	**Classificada**	--
14441	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	MOR	25100456	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
6254	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MOR	MOR	R$ 32,90	**Classificada**	--
40422	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Mor	Mor	R$ 24,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 24,24
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 24,67
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 26,19
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,00
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 49,90
6º	NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	R$ 100,00
7º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81424	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	INVICTA	2023	R$ 221,26	**Classificada**	--
98421	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	MOR	25108081	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
28242	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	INVICTA	INVICTA	R$ 210,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 158,17
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 180,00
3º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57153	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TERMOLA	TERMOLAR	R$ 52,90	**Classificada**	--
99760	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ANTARES	2023	R$ 46,70	**Classificada**	--
75931	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TERMOLAR	UNIDADE	R$ 55,00	**Classificada**	--
18709	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	MOR	25120151	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
87681	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ANTARES	ANTARES	R$ 45,90	**Classificada**	--
52679	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Obba	Obba	R$ 31,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 31,20
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 31,21
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 34,42
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 52,90
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 55,00
6º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

13261	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	YANGZI	2023	R$ 30,88	**Classificada**	--
51692	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NADIR FIGUEIREDO	UNIDADES	R$ 45,00	**Classificada**	--
95867	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	NADIR	NADIR	R$ 32,90	**Classificada**	--
14230	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nadir	Nadir	R$ 15,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 15,85
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 15,86

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 24,67
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92834	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ERCAPLAST	2023	R$ 9,68	**Classificada**	--
31249	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIDADE	R$ 35,00	**Classificada**	--
32644	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 12,95	**Classificada**	--
20982	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Tritec	Tritec	R$ 7,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 6,59
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 7,07
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,71
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98968	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	TRITEC	2023	R$ 19,14	**Classificada**	--
11230	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIDADE	R$ 45,00	**Classificada**	--
36220	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 21,90	**Classificada**	--
87127	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Tritec	Tritec	R$ 13,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 13,00
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 13,03
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 16,42
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44573	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	JAGUAR	2023	R$ 15,00	**Classificada**	--
37210	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIDADES	R$ 35,00	**Classificada**	--
34637	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 14,90	**Classificada**	--
33425	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Jaguar	Jaguar	R$ 9,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 9,55
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 10,35
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 11,17
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11124	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ALIANCA	ALIANCA	R$ 53,99	**Classificada**	--
84253	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	FORMAGAS	2023	R$ 52,00	**Classificada**	--
2619	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	FLEX	FLEX	R$ 49,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 37,69
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 37,70
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 37,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8641	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	PLASUTIL	2023	R$ 105,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 72,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23923	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	Q OTIMO	LIMPA PEDRA	R$ 27,94	**Classificada**	--
18548	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ESTRELA	ESTRELA	R$ 18,90	**Classificada**	--
212	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	Q ÓTIMO	2023	R$ 20,58	**Classificada**	--
936	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PEDREX	UNIDADES	R$ 19,95	**Classificada**	--
98240	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LIMPO	LIMPO	R$ 14,95	**Classificada**	--
68078	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nob lux	Nob lux	R$ 9,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 9,19
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 11,21
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 14,20
4º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 14,70
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,90
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14721	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	EFFECT	LIMPA VIDROS	R$ 4,88	**Classificada**	--
61488	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	UAU	UAU	R$ 12,99	**Classificada**	--
69077	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	WORKER	2023	R$ 4,22	**Classificada**	--
9310	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 5,90	**Classificada**	--
32775	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WORKER	WORKER	R$ 4,75	**Classificada**	--
57095	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Effect	LIMPA VIDRO	R$ 6,00	**Classificada**	--
89990	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Worker	Worker	R$ 2,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 2,30
2º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 2,64
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 2,65
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 2,97
5º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 3,56
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,90
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11927	NNL Acessórios de Moda Ltda	00498393000105	ANATRES	LIXEIRA	R$ 100,00	**Classificada**	--
37185	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LAR PLASTICOS	LAR PLASTICOS	R$ 219,90	**Classificada**	--
84681	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 45,45	**Desclassificada**	Licitante solicitou a desclassificação da proposta.

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	R$ 100,00
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 164,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30862	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ANTARES	2023	R$ 337,60	**Classificada**	--
67692	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	LAR	Lixeira 100L c/ Pedal E R$ RODA	5.000,00	**Classificada**	--
50706	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 259,90	**Classificada**	--
27918	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Arqplast	Arqplast	R$ 147,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 147,07
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 194,92
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 240,00
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53433	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	JAGUAR	2023	R$ 58,36	**Classificada**	--
95775	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	BELOSCH	B2PR-15i – 15	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
40206	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 33,90	**Classificada**	--
71717	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Injeplastec	Injeplastec	R$ 31,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 26,00
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 31,82
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 49,00
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24641	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	POLIFLOR	POLIFLOR	R$ 22,90	**Classificada**	--
2030	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WORKR	WORKR	R$ 8,95	**Classificada**	--
1652	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Effect	LUSTRA MÓVEIS	R$ 10,00	**Classificada**	--
9624	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Worker	Worker	R$ 7,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 5,30
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 6,71
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 7,63
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 22,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39336	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MB	MB	R$21,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 17,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55564	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ACQUA	METRO	R$ 8,85	**Classificada**	--
32359	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	Alumasa	Alumasa	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
70671	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	FAMA	FAMA	R$ 6,95	**Classificada**	--
52650	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Oliplast	Oliplast	R$ 1,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 1,72
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,21
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,85
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28446	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	COPOPLAST	2023	R$ 48,30	**Classificada**	--
31487	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COPOBM	CAIXA	R$ 89,50	**Classificada**	--
31650	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	COPOPLAST	COPOPLAST	R$ 39,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 29,92
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 35,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 89,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5681	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GLADE	GLADE	R$ 29,90	**Classificada**	--
70951	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	GLADE	2023	R$ 130,96	**Classificada**	--
1153	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLADE	UNIDADE	R$ 38,00	**Classificada**	--
28442	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Puro ar	Puro ar	R$ 8,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 8,33
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 29,89
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 29,90
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 130,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17891	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	RADIAL	RADIAL	R$ 12,99	**Classificada**	--
11203	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	SL	2023	R$ 7,70	**Classificada**	--
34872	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 12,95	**Classificada**	--
77641	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 9,90	**Classificada**	--
80989	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Marca Propria	Marca Propria	R$ 4,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 4,55
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 6,97
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 7,42
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,95
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23931	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 10,99	**Classificada**	--
69712	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	SL	2023	R$ 8,20	**Classificada**	--
48572	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 28,00	**Classificada**	--
80355	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 8,95	**Classificada**	--
93006	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Marca Propria	Marca Propria	R$ 3,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 3,64
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 5,98
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 6,71
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,99
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40181	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GINA	UNIDADE	R$ 3,95	**Classificada**	--
72182	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	BILL	BILL	R$ 3,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,31
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25401	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	THEOTO	PACOTE	R$ 14,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26630	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$28,00	**Classificada**	--
29738	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	BILL	BILL	R$12,95	**Classificada**	--
79095	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Bocão	Bocão	R$ 8,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 8,79
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,71
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21125	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PANELUX	PANELUX	R$ 199,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97276	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	PANELUX	2023	R$ 260,42	**Classificada**	--
57291	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EIRILAR	UNIDADE	R$ 390,00	**Classificada**	--
46884	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R$ 199,90	**Classificada**	--
47979	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Panelux	Panelux	R$ 167,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 149,79
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 149,80
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 149,92
4º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 167,02
5º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 179,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79803	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NIGRO	2023	R$ 838,92	**Classificada**	--
76691	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EIRILAR	UNIDADE	R$ 650,00	**Classificada**	--
493	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	NIGRO	NIGRO	R$ 599,90	**Classificada**	--
84866	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nigro	Nigro	R$ 523,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 449,92
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 469,99
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 523,77
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 579,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46709	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PANELUX	PANELUX	R$ 139,90	**Classificada**	--
67722	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS 3 LTDA	0083358000196	MBA	2023	R$ 164,06	**Classificada**	--
44577	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANELUX	UNIDADE	R$ 139,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40524	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R$ 135,90	**Classificada**	--
12805	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Panelux	Panelux	R$ 105,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 101,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 101,89
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 101,92
4º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 105,00
5º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 113,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45704	NNL Acessórios de Moda Ltda	00498393000105	PANOSUL	PANO DE CHÃO	R$ 20,00	**Classificada**	--

99423	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIMAC	VIMAC	R$ 17,90	**Classificada**	--
68736	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	NOBRE	2023	R$ 20,04	**Classificada**	--
96904	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONDOR	UNIDADE	R$ 16,95	**Classificada**	--
56479	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	VIMAK	VIMAK	R$ 17,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,39
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 13,42
4º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 14,98
5º	NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34341	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	DELICATE	PAPEL HIGIENICO	R$ 179,84	**Classificada**	--
73401	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	DELICATE	DELICATE	R$ 52,94	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54826	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	PERSONAL	2023	R$ 46,96	**Classificada**	--
55024	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOB	PACOTE	R$ 29,00	**Classificada**	--
28226	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PREMIUM	PREMIUM	R$ 31,47	**Classificada**	--
94353	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Delicate premium	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 30,00	**Classificada**	--
13669	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Supreme	Supreme	R$ 82,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,98
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 20,61
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 23,60
4º	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.385.304/0001-36	R$ 24,35
5º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 25,00
6º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 46,96
7º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 82,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83997	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MIMO	2023	R$ 40,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 27,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81582	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 65,44	**Classificada**	--
30157	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 159,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 65,00
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 119,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39272	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	SBRISSA	2023	R$ 7,74	**Classificada**	--
86660	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 7,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 5,80
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87751	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	NADIR	NADIR	R$ 39,90	**Classificada**	--
52794	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	DURALEX	2023	R$ 43,32	**Classificada**	--
69187	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DURALEX	JOGO	R$ 49,00	**Classificada**	--
31053	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	DURALEX	DURALEX	R$ 53,70	**Classificada**	--
86455	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nadir	Nadir	R$ 29,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 29,09
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 38,00
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 39,90
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 40,27
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 49,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46415	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FIAT LUX	FIAT LUX	R$ 2,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 111							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66401	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	AGIA BRANCA	2023	R$ 3,14	**Classificada**	--
19072	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRIMAVERA	PACOTE	R$ 3,99	**Classificada**	--
63396	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 2,95	**Classificada**	--
12874	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Prendtudo	Prendtudo	R$ 1,55	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 111							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 1,55	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 2,18	
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 2,21	
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA		05.856.833/0001-72			R$ 2,99	
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 3,99	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76398	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIEL	VIEL	R$ 19,90	**Classificada**	--
50991	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIEL	UNIDADE	R$ 16,70	**Classificada**	--
42428	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ALUMINIO	ALUMINIO	R$ 19,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 112							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA		05.856.833/0001-72			R$ 14,89	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 14,92	
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 16,70	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 113							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59983	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IGATU 569	UNIDADES	R$ 96,00	**Classificada**	--
22443	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	EF	CBC100	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
6370	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	IGATU	IGATU	R$ 49,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 113							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 37,42	

Classificação Final do Item 113							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 96,00	
3º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		45.769.285/0001-68			R$ 5.000,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 114							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40742	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	ROMA	SABONETE	R$ 22,88	**Classificada**	--
1003	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	AUDAX	AUDAX	R$ 58,82	**Classificada**	--
15168	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	DOMUS	2023	R$ 32,90	**Classificada**	--
53978	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PETALA	GALÃO	R$ 48,00	**Classificada**	--
60182	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	LIMPBRAS	LIMPBRAS	R$ 25,90	**Classificada**	--
46581	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Roma	SABONETE LIQ	R$ 16,00	**Classificada**	--
36126	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Limp brás	Limp brás	R$ 20,91	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 114							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA			49.039.321/0001-99		R$ 12,29	
2º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA			49.719.430/0001-57		R$ 12,30	
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			21.856.981/0001-43		R$ 19,42	
4º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA			06.009.747/0001-97		R$ 20,91	
5º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA			30.083.358/0001-96		R$ 22,70	
6º	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			34.385.304/0001-36		R$ 27,06	
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA			23.407.794/0001-08		R$ 48,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 115							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51494	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	ECO PLAST	SACO	R$ 48,74	**Classificada**	--
17009	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	SCS	SCS	R$ 4,26	**Classificada**	--
75662	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	POK LIXO	POK LIXO	R$ 2,99	**Classificada**	--
42253	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ECOLIXO	2023	R$ 3,60	**Classificada**	--
16276	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	PACOTE	R$ 6,29	**Classificada**	--
74412	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 3,09	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 115						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta**	**R$ Situação Motivo**
64927	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Suplastic	SACO DE LIXO	R$ 6,00	**Classificada** --
67826	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Confiance	Confiance	R$ 1,62	**Classificada** --
Classificação Final do Item 115						
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**
1º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA			49.039.321/0001-99		R$ 1,60
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA			06.009.747/0001-97		R$ 1,62
3º	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			34.385.304/0001-36		R$ 1,96
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			21.856.981/0001-43		R$ 2,31
5º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA			30.083.358/0001-96		R$ 2,50
6º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA			49.719.430/0001-57		R$ 2,70
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA			05.856.833/0001-72		R$ 2,99
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA			23.407.794/0001-08		R$ 5,99
Histórico de propostas, lances e mensagens						
Propostas Inicias do Item 116						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94905	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	ECO PLAST	SACO	R$ 7,31	**Classificada**	--
61795	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34385304000136	SCS	SCS	R$ 15,47	**Classificada**	--
83588	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BAIANINHA	BAIANINHA	R$ 14,99	**Classificada**	--

67624	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ECOLIXO	2023	R$ 12,00	**Classificada**	--
94112	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	PACOTE	R$ 6,29	**Classificada**	--
56180	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 7,77	**Classificada**	--
29193	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49719430000157	Suplastic	SACO DE LIXO	R$ 15,00	**Classificada**	--
95463	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Confiance	Confiance	R$ 1,62	**Desclassificada**	Licitante solicitou a desclassificação para o item.

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 5,80
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 5,82
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,29
4º	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.385.304/0001-36	R$ 7,12

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 8,28
6º	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	49.719.430/0001-57	R$ 9,45
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98304	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	ECO PLAST	SACO	R$ 8,60	**Classificada**	--
4434	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JAIRO	JAIRO	R$ 3,49	**Classificada**	--
18002	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	RECYCLE BAG	2023	R$ 3,32	**Classificada**	--
84720	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 2,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,23
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,24
3º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 2,55
4º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 8,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66691	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALVORADA	UNIDADE	R$ 0,39	**Classificada**	--
68276	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 0,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 0,05
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 0,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78249	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALVORADA	UNIDADE	R$ 0,49	**Classificada**	--
28992	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	PLAST	PLAST	R$ 0,02 para o item.	**Desclassificada**	Licitante solicitou a desclassificação

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 0,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33895	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49039321000199	HIPEROOL	BOBINA	R$ 87,45	**Classificada**	--
16048	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	HIPER ROLL	2023	R$ 63,40	**Classificada**	--
86490	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALVORADA	BOBINA	R$ 98,00	**Classificada**	--
20092	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ECO	ECO	R$ 49,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 37,42
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 47,00
3º	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	49.039.321/0001-99	R$ 48,80
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 98,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72028	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIV	PACOTE	R$ 4,29	**Classificada**	--
42770	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAZEDA	MAZEDA	R$ 3,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,39
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25815	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIV	PACOTE	R$ 4,29	**Classificada**	--
97242	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAZEDA	MAZEDA	R$ 2,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 2,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87994	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIV	PACOTE	R$ 4,29	**Classificada**	--
11501	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MAZEDA	MAZEDA	R$ 1,79	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 123							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 1,79	
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 4,29	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 124							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18568	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 26,60	**Classificada**	--
11033	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARCO IRIS	UNIDADE	R$ 69,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 124							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 26,00	
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 69,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 125							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54055	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ARAMIG	2023	R$ 35,12	**Classificada**	--
26521	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MEGA	MEGA	R$ 69,90	**Classificada**	--
80995	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Aramig	Aramig	R$ 22,32	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 125							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 22,32	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 29,00	

Classificação Final do Item 125							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 52,42	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 126							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92104	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ERCAPLAST	2023	R$ 7,38	**Classificada**	--
74325	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SUPREMO	SUPREMO	R$ 5,15	**Classificada**	--
71811	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Sbriça	Sbriça	R$ 4,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 126							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 3,86	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 4,93	
3º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 4,95	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 127							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83002	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ABC	2023	R$ 182,94	**Classificada**	--
59256	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Abc	Abc	R$ 122,81	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 127							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 122,68	
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 122,81	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 129							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97637	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 57,60	**Classificada**	--
82631	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SEARA	SEARA	R$ 65,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 49,00	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 49,42	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 130							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20563	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MBA	2023	R$ 780,00	**Classificada**	--
18111	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 503,99	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 130							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 440,00	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 500,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 131							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96712	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 59,00	**Classificada**	--
76304	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	HOME	HOME	R$ 24,95	**Classificada**	--
4010	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	kapazy	kapazy	R$ 17,78	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 131							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 17,78	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 18,71	
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 59,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 132							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16183	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	PANO FINO	2023	R$ 28,30	**Classificada**	--
85208	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 59,00	**Classificada**	--
86351	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	CCV	CCV	R$ 25,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 12,90	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 19,39	
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 19,42	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 133							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94738	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	KAPAZI	KAPAZI	R$ 65,90	**Classificada**	--
59591	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Capazy	Capazy	R$ 40,40	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 133							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 40,40	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 49,42	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 134							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10743	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ISABABY	ISABABY	R$ 17,99	**Classificada**	--
77015	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	FEEL CLEAN	2023	R$ 16,86	**Classificada**	--
49970	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	FIESTA	FIESTA	R$ 6,95	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 134							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 5,21	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 16,84	
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA		05.856.833/0001-72			R$ 16,85	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 135							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98282	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DURALEX	UNIDADE	R$ 129,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 135							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 67,50	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 136							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57439	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	SANTANA	2023	R$ 58,72	**Classificada**	--
73122	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Uninjet	Uninjet	R$ 15,86	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 136							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 15,86	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 58,72	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 137							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79509	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	PLASMONT	2023	R$ 70,58	**Classificada**	--
41429	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Uninjet	Uninjet	R$ 34,34	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 137							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 34,34	
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 70,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 138							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47917	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	ERCAPLAST	2023	R$ 32,58	**Classificada**	--
21136	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIDADE	R$ 55,00	**Classificada**	--
40927	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Erca	Erca	R$ 21,87	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 138							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 21,80	
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 21,87	
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 55,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 139							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61554	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JAGUAR	UNIDADE	R$ 48,00	**Classificada**	--
43910	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	MB	2023	R$ 21,28	**Classificada**	--
64485	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Nitronplast	Nitronplast	R$ 23,74	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 139							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 14,70	
2º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA		06.009.747/0001-97			R$ 23,74	
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08			R$ 48,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 140							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87103	NNL Acessórios de Moda Ltda	00498393000105	MENDONÇA	VASSOURA 40CM	R$ 50,00	**Classificada**	--
60288	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 22,00	**Classificada**	--
80418	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 25,90	**Classificada**	--
73172	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	CLASS	2023	R$ 14,36	**Classificada**	--
74365	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Marca Propria	Marca Propria	R$ 23,74	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 140							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		30.083.358/0001-96			R$ 13,00	
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		21.856.981/0001-43			R$ 19,42	

3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,00
4º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 23,74
5º	NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37209	NNL Acessórios de Moda Ltda	00498393000105	MENDONÇA	VASSOURA 30CM	R$ 50,00	**Classificada**	--
56070	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	RADIAL	RADIAL	R$ 16,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87685	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30083358000196	BRAVA PLUS	2023	R$ 10,20	**Classificada**	--
85116	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	WT	WT	R$ 12,95	**Classificada**	--
65533	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06009747000197	Marca Propria	Marca Propria	R$ 5,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.009.747/0001-97	R$ 5,96
2º	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	30.083.358/0001-96	R$ 7,04
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 9,71
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 16,90
5º	NNL Acessórios de Moda Ltda	00.498.393/0001-05	R$ 50,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:46:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: BC6A00276157616D65DB233298737B09

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:21CE19D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 069/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENICO E LIMPEZA, VASILHAMES EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 262/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023 referente à *Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico e limpeza, vasilhames em geral, para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba/MG, durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	31,00	UNIDADE	LUME	LUME	R$ 9,49	R$ 294,19	R$ 11,92	R$ 369,52	20,3859 %	R$ 2,43
Descrição: ACENDEDOR - com sistema seguro que gera apenas faísca, dimensões: 2,5 a 22 a 1,5cm.										
3	924,00	LITRO	LINEX	LINEX	R$ 5,23	R$ 4.832,52	R$ 10,65	R$ 9.840,60	50,8920 %	R$ 5,42
Descrição: ALCOOL COMUM - 70% ETÍLICO – embalagem de 01 litros, registro ANVISA.										
4	13,00	KIT	GLADE	GLADE	R$ 55,50	R$ 721,50	R$ 59,57	R$ 774,41	6,8322 %	R$ 4,07
Descrição: APARELHO + REFIL - com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente, decora e elimina os maus odores. Isso porque funciona automaticamente com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 ou 36 minutos), podendo ser desligado quando desejar, pois funciona a pilhas. Perfuma os ambientes por até 60 dias e está disponível em diversas fragrâncias. é indicado para ser usado na sala de estar, cozinha, quartos e lavatórios, ou até mesmo em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. Pode ser usado na parede ou simplesmente apoiado sobre um móvel, garantindo ar sempre fresco. *FRAGRÂNCIAS disponíveis - Lavanda&Vanilla -Toque de Maciez -Valsa das Flores. Itens Inclusos -Aparelho - Refil 269ml -2 Pilhas AA										
5	9,00	UNIDADE	MARINEX	MARINEX	R$ 43,93	R$ 395,37	R$ 55,22	R$ 496,98	20,4454 %	R$ 11,29
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO - Assadeira em vidro no formato retangular média, com capacidade para 2,2 L, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180ºC.										
6	19,00	UNIDADE	MARINEX	MARINEX	R$ 63,00	R$ 1.197,00	R$ 63,01	R$ 1.197,19	0,0158 %	R$ 0,01
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO COM TAMPA - Assadeira em vidro no formato retangular grande, com capacidade para 5 L, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas e com tampa. Resistente a choques térmicos de até 180ºC.										
7	14,00	UNIDADE	MARINEX	MARINEX	R$ 48,33	R$ 676,62	R$ 57,55	R$ 805,70	16,0208 %	R$ 9,22
Descrição: ASSADEIRA VIDRO - Assadeira Oval, capacidade de 3,2 L, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180ºC.										
18	38,00	UNIDADE	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 32,71	R$ 1.242,98	R$ 61,38	R$ 2.332,44	46,7090 %	R$ 28,67
Descrição: BANHEIRA 30 Litros - Principais Características: Com saboneteira; Indicada para crianças até 2 anos; Produzida em polipropileno, cores a escolha.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
38	821,00	unidades	MARINA	MARINA	R$ 4,45	R$ 3.653,45	R$ 4,45	R$ 3.653,45	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: CLORO LIQUIDO - liquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada, desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.										
39	100,00	unidades	AJC COADORES	AJC COADORES	R$ 3,56	R$ 356,00	R$ 10,80	R$ 1.080,00	67,0370 %	R$ 7,24
Descrição: COADOR DE PANO - coador café, material 100% algodão, características adicionais com cabo de madeira, capacidade 2 l.										
48	14,00	caixa	NADIR	NADIR	R$ 14,59	R$ 204,26	R$ 85,65	R$ 1.199,10	82,9655 %	R$ 71,06
Descrição: COPO DE VIDRO - Capacidade: 200Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superficie toda lisa.										
49	22,00	caixa	NADIR	NADIR	R$ 41,49	R$ 912,78	R$ 76,35	R$ 1.679,70	45,6581 %	R$ 34,86
Descrição: COPO DE VIDRO DUPLO - Capacidade: 300Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superficie toda lisa.										
50	3.323,00	pacote	COPOBOM	COPOBOM	R$ 4,28	R$ 14.222,44	R$ 7,34	R$ 24.390,82	41,6893 %	R$ 3,06
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.										
60	8,00	unidades	ALUST	ALUST	R$ 199,00	R$ 1.592,00	R$ 203,05	R$ 1.624,40	1,9945 %	R$ 4,05
Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - autorizada INMETRO, Pés antiderrapantes; fita de segurança; expansível, trava de segurança, peso suportado 120 kg, altura máxima 1,56 metros.										
82	7,00	kit	ALIANCA	ALIANCA	R$ 37,69	R$ 263,83	R$ 57,89	R$ 405,23	34,8937 %	R$ 20,20
Descrição: Kit de Instalação Piso para Gás de Botijão - contém válvula, registro, mangueira em plástico.										
100	10,00	unidades	PANELUX	PANELUX	R$ 149,79	R$ 1.497,90	R$ 153,87	R$ 1.538,70	2,6515 %	R$ 4,08
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
102	2,00	unidades	PANELUX	PANELUX	R$ 101,00	R$ 202,00	R$ 126,05	R$ 252,10	19,8730 %	R$ 25,05
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
103	614,00	unidades	VIMAC	VIMAC	R$ 12,90	R$ 7.920,60	R$ 17,69	R$ 10.861,66	27,0774 %	R$ 4,79
Descrição: PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA - composição: 20% Poliamida/80% Poliester, GR: 230, cor sortida, tamanho 50x80cm.										
112	1,00	unidade	VIEL	VIEL	R$ 14,89	R$ 14,89	R$ 22,10	R$ 22,10	32,6244 %	R$ 7,21
Descrição: RALADOR ALIMENTO - ralador alimento reforçado, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, Lâmina com quatro diferentes opções de corte, lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Cabo com detalhes ranhurados, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. aplicação cozinha.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
117	2.000,00	unidade	JAIRO	JAIRO	R$ 2,23	R$ 4.460,00	R$ 4,11	R$ 8.220,00	45,7420 %	R$ 1,88
Descrição: Sacos de rafia, embalagens de polipropileno trançado. Malha padrão e laminada, capacidade mínima: 50 kg, altura: 90 cm, largura mínima: 60 cm, comprimento mínimo: 60 cm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 44.660,33**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 70.744,10**	**36,8705 %**	**R$ 26.083,77**
Fornecedor : EF BRASIL INDUSTRIA LTDA - 06.009.747/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	61,00	UNIDADES	Pacany	Pacany	R$ 9,09	R$ 554,49	R$ 17,12	R$ 1.044,32	46,9042 %	R$ 8,03
Descrição: AVENTAL DE PLASTICO - Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente, forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.										
9	17,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 21,31	R$ 362,27	R$ 32,90	R$ 559,30	35,2279 %	R$ 11,59
Descrição: BACIA 40 L - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, características adicionais canelada.										
10	21,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 8,80	R$ 184,80	R$ 25,90	R$ 543,90	66,0231 %	R$ 17,10
Descrição: BACIA 13,50 L - bacia, material plástico, diâmetro 16,50 cm, cor branca, características adicionais canelada.										
11	17,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 13,79	R$ 234,43	R$ 23,76	R$ 403,92	41,9612 %	R$ 9,97
Descrição: BACIA 27 L - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, características adicionais canelada.										
12	12,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 7,25	R$ 87,00	R$ 26,06	R$ 312,72	72,1795 %	R$ 18,81
Descrição: BACIA 8 L - material plástico, diâmetro 13,60 cm, cor branca, características adicionais canelada.										
13	2,00	UNIDADES	Arqplast	Arqplast	R$ 5,56	R$ 11,12	R$ 17,92	R$ 35,84	68,9732 %	R$ 12,36
Descrição: BACIA 5,2 L - polipropileno, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, 2 pegas anatômicas e seguras nas laterais.										
14	88,00	UNIDADES	Ecoplastic	Ecoplastic	R$ 5,56	R$ 489,28	R$ 14,07	R$ 1.238,16	60,4832 %	R$ 8,51
Descrição: BALDE DE PLASTICO MEDIO 12LT - Material resistente em plástico na cor preta.										
19	5,00	UNIDADES	Preguiça	Preguiça	R$ 1,57	R$ 7,85	R$ 8,81	R$ 44,05	82,1793 %	R$ 7,24
Descrição: Borracha para panela de pressão de 4,5 Litros, cor preta. Aprovada pelo Inmetro.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	9,00	UNIDADE	Preguiça	Preguiça	R$ 1,57	R$ 14,13	R$ 11,24	R$ 101,16	86,0320 %	R$ 9,67
Descrição: Borracha para panela de pressão de 7 Litros, cor preta. Aprovada pelo Inmetro.										
21	166,00	UNIDADE	Arbra	Arbra	R$ 4,14	R$ 687,24	R$ 11,39	R$ 1.890,74	63,6523 %	R$ 7,25
Descrição: BORRIFADOR DE ÁGUA – de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza.										
32	82,00	unidades	Uninjet	Uninjet	R$ 64,65	R$ 5.301,30	R$ 111,32	R$ 9.128,24	41,9241 %	R$ 46,67
Descrição: CAIXA PLASTICA 50 L - caixa plástica com trava e tampa grande, medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm.										
34	125,00	unidade	Raiowax	Raiowax	R$ 2,63	R$ 328,75	R$ 12,86	R$ 1.607,50	79,5489 %	R$ 10,23
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR - brilho espontâneo, composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
35	120,00	unidade	Raiowax	Raiowax	R$ 2,63	R$ 315,60	R$ 14,56	R$ 1.747,20	81,9368 %	R$ 11,93
Descrição: CERA LIQ. VERDE - auto brilho, composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms.										
37	30,00	unidades	Arqplast	Arqplast	R$ 3,54	R$ 106,20	R$ 10,45	R$ 313,50	66,1244 %	R$ 6,91
Descrição: CESTO TELADO P/LIXO - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros.										
43	20,00	unidades	Mercamix	Mercamix	R$ 10,74	R$ 214,80	R$ 24,88	R$ 497,60	56,8327 %	R$ 14,14
Descrição: COLHER PARAARROZ - Toda em inox, de boa qualidade com 40 centímetros de cabo.										
44	20,00	unidades	Yangzy	Yangzy	R$ 10,93	R$ 218,60	R$ 30,88	R$ 617,60	64,6049 %	R$ 19,95
Descrição: COLHER TIPO CONCHA - Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.										
47	19,00	unidades	Msr	Msr	R$ 24,14	R$ 458,66	R$ 61,72	R$ 1.172,68	60,8878 %	R$ 37,58
Descrição: COPO DE ALUMINIO 4 LTS - Copo em alumínio com alça em madeira.										
55	18,00	unidade	Marca Propria	Marca Propria	R$ 5,25	R$ 94,50	R$ 14,49	R$ 260,82	63,7681 %	R$ 9,24
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.										
56	43,00	unidade	Nobre	Nobre	R$ 40,40	R$ 1.737,20	R$ 52,02	R$ 2.236,86	22,3375 %	R$ 11,62
Descrição: DISPENSER PARA COPO ÁGUA - Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de tamanhos: 200ml.										
57	75,00	unidades	Nobre	Nobre	R$ 22,22	R$ 1.666,50	R$ 57,87	R$ 4.340,25	61,6035 %	R$ 35,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL - toalha interfolhado, em polipropileno, design clean e moderno, possui visor frontal para indicar o nivel do produto, trava de segurança, acompanha kit instalação. Indicado para papel interfolhas de 2 dobras, tamanhos 23x23 cm ou 23x27 cm.										
59	10,00	unidades	Resiswal	Resiswal	R$ 21,72	R$ 217,20	R$ 36,39	R$ 363,90	40,3132 %	R$ 14,67
Descrição: EBULIDOR FERVEDOR - Diametro: 25cm; base 6,0 cm; Potência 100w; 127 v; Amperagem 7,8 A e 4,5ª; Compativel com a portaria 371/2009 e normas ABNT, NBR NM 60335-1.2010 IEC 60335.2.74 INMETRO.										
65	21,00	unidades	Escobel	Escobel	R$ 1,82	R$ 38,22	R$ 5,15	R$ 108,15	64,6601 %	R$ 3,33
Descrição: ESCOVA DE UNHA: com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Também bastante utilizada para retirar os resíduos na preparação das unhas postiças e desenho artístico das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante, tamanhos: Média . Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.										
66	60,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 2,33	R$ 139,80	R$ 10,53	R$ 631,80	77,8727 %	R$ 8,20
Descrição: ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.										
67	82,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 4,04	R$ 331,28	R$ 10,85	R$ 889,70	62,7649 %	R$ 6,81
Descrição: ESCOVA P/VASO SANIT. C/SUPORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca. 35 cm.										
68	40,00	unidades	Simonnágio	Simonnágio	R$ 6,57	R$ 262,80	R$ 23,89	R$ 955,60	72,4989 %	R$ 17,32

Descrição: FACA DE INOX Nº 6 - Profissional barra 6 lamina em aço inox e cabo em Policarbonato.										
75	38,00	unidades	Mor	Mor	R$ 24,24	R$ 921,12	R$ 50,99	R$ 1.937,62	52,4612 %	R$ 26,75
Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1000ML. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 132,2 x 98,5 x 313,5. Capacidade: 1L. Uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - PP. Ampola de vidro. Rolha Clean. Copo translúcido multiuso. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Novo conceito Fundo Fixo: Mais higiênico e fácil de limpar; Mais segurança ao consumidor no uso do produto; Sistema calço flexível de absorção de impacto (reduz o índice de quebra de ampola, aumentando a vida útil da garrafa).										
81	4,00	unidades	Jaguar	Jaguar	R$ 9,55	R$ 38,20	R$ 42,82	R$ 171,28	77,6973 %	R$ 33,27
Descrição: JARRA PLASTICA 2 L - material plástico, modelo graduada, cor branca, aplicação água/suco, características adicionais sem tampa com alça										
85	143,00	unidades	Nob lux	Nob lux	R$ 9,19	R$ 1.314,17	R$ 18,79	R$ 2.686,97	51,0910 %	R$ 9,60
Descrição: LIMPA PEDRA - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros.										
88	67,00	unidades	Arqplast	Arqplast	R$ 147,07	R$ 9.853,69	R$ 253,20	R$ 16.964,40	41,9154 %	R$ 106,13
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 90 L - Lixeira plástica com pedal, tampa fixa e roda. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 59,7 x 39,5 x 80,0 cm.										
92	830,00	metros	Oliplast	Oliplast	R$ 1,72	R$ 1.427,60	R$ 4,56	R$ 3.784,80	62,2807 %	R$ 2,84
Descrição: MANGUEIRA - Mangueira para jardim trançada, com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediaria em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC.										
94	35,00	unidade	Puro ar	Puro ar	R$ 8,33	R$ 291,55	R$ 29,43	R$ 1.030,05	71,6955 %	R$ 21,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE - Refil 269ml Grátis 20%. Com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente e elimina os maus odores. Perfuma os ambientes por até 60 dias e está disponível na versão: Lavanda&Vanilla é indicado para ser usado na sala de estar, cozinha, quartos e lavatórios, ou até mesmo em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. O aroma simples e calmante da lavanda e o aconchegante toque de baunilha se unem perfumando qualquer ambiente desejado.										
95	11,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 4,55	R$ 50,05	R$ 14,92	R$ 164,12	69,5040 %	R$ 10,37
Descrição: PÁ COLETORA LIXO - Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento cabo no mínimo 20 cm.										
96	9,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 3,64	R$ 32,76	R$ 13,10	R$ 117,90	72,2137 %	R$ 9,46
Descrição: PÁ PARA LIXO - Material plástico com cabo longo em madeira com tamanho no mínimo de 80 cm.										
99	10,00	pacote	Bocão	Bocão	R$ 8,79	R$ 87,90	R$ 9,95	R$ 99,50	11,6582 %	R$ 1,16
Descrição: PALITO P/CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.										
110	78,00	jogo	Nadir	Nadir	R$ 29,09	R$ 2.269,02	R$ 41,57	R$ 3.242,46	30,0216 %	R$ 12,48
Descrição: PRATO DE VIDRO (CX C/6 UNID) - Muito resistente. Dimensões; 23 cm de largura parte de cima. 11 cm de largura parte de baixo (fundo). 3 cm de altura.										
111	207,00	pacote	Prendtudo	Prendtudo	R$ 1,55	R$ 320,85	R$ 4,34	R$ 898,38	64,2857 %	R$ 2,79
Descrição: PRENDENDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas em madeira (Pacote com 12 Unidades) para uso em aulas de artesanato.										
125	32,00	unidades	Aramig	Aramig	R$ 22,32	R$ 714,24	R$ 39,90	R$ 1.276,80	44,0601 %	R$ 17,58
Descrição: SUPORTE PARA BUJÃO DE GÁS - Suporte Para Botijão De Gás Com Rodízio Feito De Aço Sae 1006/1008 Cromado.										
131	15,00	unidades	kapazy	kapazy	R$ 17,78	R$ 266,70	R$ 32,25	R$ 483,75	44,8682 %	R$ 14,47
Descrição: TAPETE ANTIDERRAPANTE - tapete para banheiros, dimensões: 57cm x 34cm x 1,5cm, barra a sujeira e absorve água.										
133	4,00	unidades	Capazy	Capazy	R$ 40,40	R$ 161,60	R$ 42,27	R$ 169,08	4,4239 %	R$ 1,87
Descrição: TAPETE SANITIZANTE - feito de fibras de vinil (PVC) com medida de 38 x 58 cm. Antiderrapante e antichama,										
136	49,00	unidades	Uninjet	Uninjet	R$ 15,86	R$ 777,14	R$ 36,51	R$ 1.788,99	56,5598 %	R$ 20,65
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L- caixa plástica com tampa. comprimento: 41,1cm largura: 29,1cm altura: 13,0cm - usada para acondicionamento de alimentos. - prática e de fácil higienização. capacidade 10 litros.										
137	40,00	unidades	Uninjet	Uninjet	R$ 34,34	R$ 1.373,60	R$ 39,52	R$ 1.580,80	13,1072 %	R$ 5,18
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA 20 L - caixa organizadora, com capacidade para 20 l, ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. características principais - com tampa - transparente - em plástico polipropileno - higiênico e durável. sem travas.										
141	39,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 5,96	R$ 232,44	R$ 17,35	R$ 676,65	65,6484 %	R$ 11,39
Descrição: VASSOURA ESFREGÃO DE PLÁSTICO - Vassoura para limpeza pesada. Cerdas duras de plástico resistente, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 34.196,65**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 68.119,06**	**49,7987 %**	**R$ 33.922,41**
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	11,00	UNIDADES	PLAST	PLAST	R$ 59,92	R$ 659,12	R$ 84,55	R$ 930,05	29,1306 %	R$ 24,63
Descrição: BALDE GRADUADO 20 L - em polietileno graduado em litros com plástico transparente/translúcido para medições de líquidos e produtos químicos, com escala e alça, dimensões: 330x360 (mm).										
17	20,00	UNIDADES	HOME	HOME	R$ 37,42	R$ 748,40	R$ 48,95	R$ 979,00	23,5546 %	R$ 11,53
Descrição: BANDEJA DE INOX 30 cm – de aço inox retangular, espelhado, cor prata, 30 x 40 x 2 cm, acabamento aço inox escovado.										
22	56,00	PAR	INPRO	INPRO	R$ 37,56	R$ 2.103,36	R$ 54,39	R$ 3.045,84	30,9431 %	R$ 16,83
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA - Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. Espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; reforço lateral para proteção nos tornozelos. Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4 a 5 mm na planta e no salto (boa tração, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos); contém polímero plástico em pvc, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado, melhora o grip, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas.										
23	12,00	UNIDADE	SEARA	SEARA	R$ 34,42	R$ 413,04	R$ 64,93	R$ 779,16	46,9890 %	R$ 30,51
Descrição: BULE 2 LITROS - número 10 -capacidade = 2 litros medidas - 23 cm de altura - 13 cm de diâmetro da boca.										
25	5,00	UNIDADES	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 187,42	R$ 937,10	R$ 307,91	R$ 1.539,55	39,1315 %	R$ 120,49
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
27	1,00	UNIDADE	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 107,59	R$ 107,59	25,6436 %	R$ 27,59
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO 06 LITROS - Em alumínio batido, com tampa e alça.										
28	2,00	UNIDADES	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 130,00	R$ 260,00	R$ 255,41	R$ 510,82	49,1014 %	R$ 125,41
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO 10 LITROS - Em alumínio batido, com tampa e alça.										
30	1,00	unidade	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 141,55	R$ 141,55	22,2889 %	R$ 31,55
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO 08 LITROS - Em alumínio batido, com tampa e alça.										
31	2,00	unidades	SEARA	SEARA	R$ 140,00	R$ 280,00	R$ 186,80	R$ 373,60	25,0535 %	R$ 46,80
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 17 LITROS - alumínio polido industrial, alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento, com tampa e pegador de tampa no mesmo material.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
36	30,00	unidades	PLAST	PLAST	R$ 45,00	R$ 1.350,00	R$ 81,92	R$ 2.457,60	45,0683 %	R$ 36,92
Descrição: CESTO EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO - tipo balde com alças e com tampa basculante, capacidade: 50 litros.										
42	5,00	unidades	CHEFF	CHEFF	R$ 9,80	R$ 49,00	R$ 16,07	R$ 80,35	39,0168 %	R$ 6,27
Descrição: COLHER ESCUMADEIRAALUMINIO - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm.										
71	59,00	unidades	LUSAFILM	LUSAFILM	R$ 4,50	R$ 265,50	R$ 10,27	R$ 605,93	56,1830 %	R$ 5,77
Descrição: FILME PLASTICO 30M X 28cm - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.										
72	330,00	metro	VILL	VILL	R$ 12,00	R$ 3.960,00	R$ 38,41	R$ 12.675,30	68,7581 %	R$ 26,41
Descrição: FORRO DE MESA - confeccionada em PVC revestido com manta 100% poliéster. Criadas para deixar seu dia-a-dia mais alegre, as toalhas protegem e impermeabilizam sua mesa para qualquer ocasião. Além de serem resistentes e fáceis de limpar estão disponíveis em diversos tamanhos e estampas. Informações do Produto: Composição: Revestimento: 100% Polocloreto de vinila - Forro: 100% Polipropileno.										
74	3,00	unidades	MARI	MARI	R$ 1,95	R$ 5,85	R$ 6,05	R$ 18,15	67,7685 %	R$ 4,10
Descrição: GARFO PARA MESA INOX - Fabricada toda em aço inox, é resistente, prática de limpar e combina com todos os tipos de mesa. - Comprimento: 18,7cm - Largura: 2,3 cm - Altura: 1,8 cm - Espessura: 1,2 mm.										
89	43,00	unidades	PLAST	PLAST	R$ 26,00	R$ 1.118,00	R$ 36,17	R$ 1.555,31	28,1172 %	R$ 10,17
Descrição: LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL TAMPA. Produzido em plástico de alta resistência. Capacidade: 13l. Tamanho Aproximado: 30x35x21cm. Peso Aproximado: 620g										
91	2,00	caixa	MB	MB	R$ 17,00	R$ 34,00	R$ 38,86	R$ 77,72	56,2532 %	R$ 21,86
Descrição: LUVA LATEX caixa com 100 unidades - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanho P, M, G, GG.										
93	105,00	caixa	COPOPLAST	COPOPLAST	R$ 29,92	R$ 3.141,60	R$ 106,86	R$ 11.220,30	72,0007 %	R$ 76,94
Descrição: MARMITEX - redonda, isopor termica, 360 ml, cx c/ 100 unidades.										
113	43,00	unidades	IGATU	IGATU	R$ 37,42	R$ 1.609,06	R$ 51,66	R$ 2.221,38	27,5648 %	R$ 14,24

Descrição: REFIL PARA FILTRO - Modelo: 569, Indicação: Bebedouros, maquinas, lavatorios. Composição: Refil com carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico) Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm Redução de cloro: = 75% - Vida útil: Uso moderado um ano, uso severo exemplo academia 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal:120 litros/hora - Garantia: 03 mêses(Garantia Fábrica)										
118	15.205,00	unidades	PLAST	PLAST	R$ 0,05	R$ 760,25	R$ 0,40	R$ 6.082,00	87,5000 %	R$ 0,35
Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO 20 x 30 cm: biodeagradavel, na cor branca, isenta de detalhes.										
120	27,00	bobina	ECO	ECO	R$ 37,42	R$ 1.010,34	R$ 60,66	R$ 1.637,82	38,3119 %	R$ 23,24
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SACO PLÁSTICO - bobina plástica picotada, utilizado no armazenamento de alimentos, largura 40 cm e comprimento 60 cm. Bobina com 500 unidades.										
121	130,00	pacote	MAZEDA	MAZEDA	R$ 2,39	R$ 310,70	R$ 7,13	R$ 926,90	66,4796 %	R$ 4,74
Descrição: SAQUINHO PARA PIPOCA 10 x 22 x 5 cm- Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades.										
122	30,00	pacote	MAZEDA	MAZEDA	R$ 2,50	R$ 75,00	R$ 3,13	R$ 93,90	20,1277 %	R$ 0,63
Descrição: SAQUINHOS P/ REFRESCO 25 x 6 cm - Saquinhos para chupchup. Pacote com 96 unidades.										
123	100,00	pacote	MAZEDA	MAZEDA	R$ 1,79	R$ 179,00	R$ 11,72	R$ 1.172,00	84,7269 %	R$ 9,93
Descrição: SAQUINHOS P/CACHORRO QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.										
126	20,00	unidades	SUPREMO	SUPREMO	R$ 3,86	R$ 77,20	R$ 10,43	R$ 208,60	62,9913 %	R$ 6,57
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 - material polipropileno - cor predominante marrom - altura 16,50 centímetros - largura 13,00 centímetros - comprimento 15,50 centímetros - peso 77,00 gramas.										
130	5,00	unidade	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 440,00	R$ 2.200,00	R$ 441,18	R$ 2.205,90	0,2674 %	R$ 1,18
Descrição: TACHO DE ALUMINIO - Tacho em alumínio batido, com alça e tampa com pegador. Com 55 cm de diâmetro, Capacidade 30 litros.										
134	430,00	unidades	FIESTA	FIESTA	R$ 5,21	R$ 2.240,30	R$ 15,17	R$ 6.523,10	65,6558 %	R$ 9,96
Descrição: TOALHA UMEDECIDA - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90% de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 23.976,82**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 58.169,42**	**58,7810 %**	**R$ 34.192,60**
Fornecedor : BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	17,00	UNIDADE	GOLDEN	2023	R$ 74,89	R$ 1.273,13	R$ 131,15	R$ 2.229,55	42,8974 %	R$ 56,26
Descrição: BANDEJA DE INOX C/ ALÇA 41 cm - de aço inox retangular espelhado, cor: prata, 41 cm comprimento x 29 cm de largura x 4,8 cm de altura.										
24	5,00	UNIDADES	MBA	2023	R$ 82,41	R$ 412,05	R$ 145,26	R$ 726,30	43,2672 %	R$ 62,85
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 30 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	62,00	unidades	BARICHELLO	2023	R$ 1,89	R$ 117,18	R$ 4,86	R$ 301,32	61,1111 %	R$ 2,97
Descrição: COLHER DE SOBREMESA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
41	33,00	unidades	GOLDEN	2023	R$ 1,89	R$ 62,37	R$ 6,80	R$ 224,40	72,2058 %	R$ 4,91
Descrição: COLHER DE SOPA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
45	16,00	caixa	NADIR	2023	R$ 90,30	R$ 1.444,80	R$ 90,38	R$ 1.446,08	0,0885 %	R$ 0,08
Descrição: CONJUNTO DE TAÇAS - 6 peças, ideais para água e suco, taças feitas em cristal. cor: transparente. capacidade aproximada: 480 ml. peso aproximado: peso do produto com embalagem1,355 kg. dimensões do produto:										
46	7,00	unidades	ORIENTAL	2023	R$ 15,90	R$ 111,30	R$ 34,29	R$ 240,03	53,6307 %	R$ 18,39
Descrição: COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça.										
53	870,00	unidades	MASSIMO	2023	R$ 6,32	R$ 5.498,40	R$ 6,66	R$ 5.794,20	5,1051 %	R$ 0,34
Descrição: COPO DE PLÁSTICO 300 ML - Produzido em plástico atóxico. Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A).										
58	81,00	unidades	NOBRE	2023	R$ 23,73	R$ 1.922,13	R$ 49,31	R$ 3.994,11	51,8758 %	R$ 25,58
Descrição: DISPENSER PARA SABONETE - líquido e alcool em gel, fabricado em polipropeno, com reservatorio, capacidade 500 ml, acionamento por meio de tecla aperte com limite de cursor. Dispensa 1,2 ml por acionamento, visor transparente.										
61	1,00	unidade	ORIENTAL	2023	R$ 19,20	R$ 19,20	R$ 34,60	R$ 34,60	44,5086 %	R$ 15,40
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO - escorredor de macarrão (3 litros) de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 22cm com alça de baquelite.										
63	3,00	unidades	ORIENTAL	2023	R$ 86,50	R$ 259,50	R$ 279,81	R$ 839,43	69,0861 %	R$ 193,31
Descrição: ESCORREDOR INDUSTRIAL - para arroz, macarrão e afins (11 Litros) de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão.										
77	28,00	unidades	ANTARES	2023	R$ 31,20	R$ 873,60	R$ 58,71	R$ 1.643,88	46,8574 %	R$ 27,51
Descrição: GARRAFA TERMICA 05 litros - características: alça ergonômica copo prático para servir ótimo para servir e transportar utilizado em camping, praias e lazer tampa com rosca capacidade: 5 litros acabamento texturizado para líquidos frios ou quentes - material: apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polipropileno(pp) e uma espessa camada intermediária de poliuretano(pu), exeto na tampa. medidas: diâmetro da boca: 4,5cm - altura c/ alça: 27cm - altura s/ alça: 22cm - comprimento: 22cm										
78	25,00	unidade	YANGZI	2023	R$ 15,85	R$ 396,25	R$ 39,90	R$ 997,50	60,2756 %	R$ 24,05
Descrição: JARRA 1 lts - Vidro transparente com alça.										
79	4,00	unidades	ERCAPLAST	2023	R$ 6,59	R$ 26,36	R$ 25,24	R$ 100,96	73,8906 %	R$ 18,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: JARRA PLASTICA 1 L - material plástico, aplicação copa e cozinha, características adicionais graduada com tampa.										
80	18,00	unidades	TRITEC	2023	R$ 13,00	R$ 234,00	R$ 24,95	R$ 449,10	47,8957 %	R$ 11,95
Descrição: JARRA 4 L - Material plástico, modelo com tampa, aplicação copa e cozinha.										
107	7,00	unidades	MBA	2023	R$ 65,00	R$ 455,00	R$ 151,03	R$ 1.057,21	56,9621 %	R$ 86,03
Descrição: PIPOQUEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO - Material: Alumínio fundido polido Peso: 3 kg Capacidade: 5,1 Lts.										
108	12,00	unidades	SBRISSA	2023	R$ 5,80	R$ 69,60	R$ 10,85	R$ 130,20	46,5437 %	R$ 5,05
Descrição: PORTA DETERGENTE- Porta detergente e sabão e esponja p/pia cozinha- Material: Polipropileno.										
124	4,00	unidade	MBA	2023	R$ 26,00	R$ 104,00	R$ 32,82	R$ 131,28	20,7800 %	R$ 6,82
Descrição: SOCADOR DE ALHO - Socador de alho de alumínio, acabamento de alumínio fundido, com mão de alumínio. Especificações: Diâmetro: 11 cm, Capacidade: 0,2 litros, Altura: 10 cm, Socador de: 20 cm. Itens Inclusos: 01 Almofariz, 01 Socador										
129	5,00	unidades	MBA	2023	R$ 49,00	R$ 245,00	R$ 51,83	R$ 259,15	5,4601 %	R$ 2,83
Descrição: TABULEIRO EM ALUMÍNIO RETANGULAR - médio nº 5 (Dimensões aproximadas: Comprimento: 45 cm, Largura: 30 cm, Altura: 6 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças laterais. Espessura mínima de 3mm ara uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.										
138	40,00	unidades	ERCAPLAST	2023	R$ 21,80	R$ 872,00	R$ 22,00	R$ 880,00	0,9090 %	R$ 0,20
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 5 L - caixas plástica organizadora multi uso 5 litros. medidas externas: comprimento: 33cm largura: 21,8cm altura: 10,3cm quantidade: 1 cor: transparente.										
140	115,00	unidade	CLASS	2023	R$ 13,00	R$ 1.495,00	R$ 35,32	R$ 4.061,80	63,1936 %	R$ 22,32
Descrição: VASSOURA DE ESCOVA - Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.890,87**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 25.541,10**	**37,7831 %**	**R$ 9.650,23**

Fornecedor : NNLAcessórios de Moda Ltda - 00.498.393/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
33	3,00	unidades	TERMON	CAIXA TERMICA PU	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 447,08	R$ 1.341,24	32,8979 %	R$ 147,08
Descrição: CAIXA TÉRMICA 45,0 LITROS - com alça nas laterais, tampa articulada com suporte para latas, copos ou garrafas e válvula para escoamento de líquido. Indicada para conservar bebidas e alimentos frios. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
87	77,00	unidade	ANATRES	LIXEIRA	R$ 100,00	R$ 7.700,00	R$ 160,02	R$ 12.321,54	37,5078 %	R$ 60,02

Descrição: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 L - Especificações Material: PP + Aço galvonizado 35cm X 34cm X 57cm, 25 Litros - 2,97kg										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 13.662,78**	**37,0552 %**	**R$ 5.062,78**
Fornecedor : EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 49.039.321/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
52	420,00	pacote	TOTAL PLAST	COPO	R$ 1,89	R$ 793,80	R$ 5,56	R$ 2.335,20	66,0071 %	R$ 3,67
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - copo descartável plástico café cafezinho 50 ml - 100 unid. por pacote.										
114	330,00	galão	ROMA	SABONETE	R$ 12,29	R$ 4.055,70	R$ 38,43	R$ 12.681,90	68,0197 %	R$ 26,14
Descrição: SABONETE LIQ CREMOSO - Ideal para mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 5 litros.										
115	1.945,00	pacote	ECO PLAST	SACO	R$ 1,60	R$ 3.112,00	R$ 4,66	R$ 9.063,70	65,6652 %	R$ 3,06
Descrição: SACO DE LIXO 100 Lts - pacote com 5 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.										
116	1.862,00	pacote	ECO PLAST	SACO	R$ 5,80	R$ 10.799,60	R$ 15,18	R$ 28.265,16	61,7918 %	R$ 9,38
Descrição: SACO P/LIXO 50 Lts - Saco plástico, pacote com 30 unidades, sem impressão, em polietileno PRETO, capacidade de 50 litros, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 18.761,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 52.345,96**	**64,1594 %**	**R$ 33.584,86**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
73	73,00	caixa	GABOARDI	CAIXA	R$ 2,77	R$ 202,21	R$ 5,37	R$ 392,01	48,4171 %	R$ 2,60
Descrição: FOSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
97	6,00	caixa	GINA	UNIDADE	R$ 2,31	R$ 13,86	R$ 4,16	R$ 24,96	44,4711 %	R$ 1,85
Descrição: PALITO DE DENTE - No formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.										
104	1.184,00	pacote	BOB	PACOTE	R$ 19,98	R$ 23.656,32	R$ 24,45	R$ 28.948,80	18,2822 %	R$ 4,47
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - Branco, pacote com 16 rolos de 30 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.										
132	242,00	unidades	VIMAC	UNIDADE	R$ 12,90	R$ 3.121,80	R$ 12,92	R$ 3.126,64	0,1547 %	R$ 0,02
Descrição: TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.										
135	4,00	unidades	DURALEX	UNIDADE	R$ 67,50	R$ 270,00	R$ 67,60	R$ 270,40	0,1479 %	R$ 0,10
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO - cor transparente - modelo prática - material vidro. diferenciais tampa uso - pode ser levado à lava-louça - pode ser levado ao micro-ondas - peso aproximado - peso do produto com embalagem 1,74 kg. dimensões da embalagem largura 23,9 cm. altura 5,1 cm. profundidade 39,4 cm. revestimento interno liso. revestimento externo liso.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 27.264,19**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.762,81**	**% 16,7831**	**R$ 5.498,62**
Fornecedor : SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA - 49.719.430/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
86	237,00	unidade	Effect	LIMPA VIDRO	R$ 2,30	R$ 545,10	R$ 7,67	R$ 1.817,79	70,0130 %	R$ 5,37
Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco.										
90	10,00	unidade	Effect	LUSTRA MÓVEIS	R$ 5,30	R$ 53,00	R$ 16,06	R$ 160,60	66,9987 %	R$ 10,76
Descrição: LUSTRA MÓVEIS 500 ML - limpa e do brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extra proteção forma uma camada que ajuda a proteger os seus móveis contra as indesejáveis manchas d'água e ainda diminui aderência de poeira, essência lavanda.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 598,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.978,39**	**69,7683 %**	**R$ 1.380,29**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 173.948,06			R$ 323.323,62			46,2000 %			149.375,56	

Japaraíba - Minas Gerais, 12 de Dezembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CBCD994D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENICO E LIMPEZA, VASILHAMES EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 262/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico e limpeza, vasilhames em geral, para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba/MG, durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.*

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	31,00	UNIDADE	LUME	LUME	R$ 9,49	R$ 294,19	R$ 11,92	R$ 369,52	20,39	R$ 2,43
Descrição: ACENDEDOR - com sistema seguro que gera apenas faísca, dimensões: 2,5 a 22 a 1,5cm.										
3	924,00	LITRO	LINEX	LINEX	R$ 5,23	R$ 4.832,52	R$ 10,65	R$ 9.840,60	50,89	R$ 5,42
Descrição: ALCOOL COMUM - 70% ETÍLICO – embalagem de 01 litros, registro ANVISA.										
4	13,00	KIT	GLADE	GLADE	R$ 55,50	R$ 721,50	R$ 59,57	R$ 774,41	6,83	R$ 4,07
Descrição: APARELHO + REFIL - com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente, decora e elimina os maus odores. Isso porque funciona automaticamente com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 ou 36 minutos), podendo ser desligado quando desejar, pois funciona a pilhas. Perfuma os ambientes por até 60 dias e está disponível em diversas fragrâncias. é indicado para ser usado na sala de estar, cozinha, quartos e lavatórios, ou até mesmo em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. Pode ser usado na parede ou simplesmente apoiado sobre um móvel, garantindo ar sempre fresco. *FRAGRÂNCIAS disponíveis - Lavanda&Vanilla -Toque de Maciez -Valsa das Flores. Itens Inclusos -Aparelho - Refil 269ml -2 Pilhas AA										
5	9,00	UNIDADE	MARINEX	MARINEX	R$ 43,93	R$ 395,37	R$ 55,22	R$ 496,98	20,45	R$ 11,29
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO - Assadeira em vidro no formato retangular média, com capacidade para 2,2 L, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180ºC.										
6	19,00	UNIDADE	MARINEX	MARINEX	R$ 63,00	R$ 1.197,00	R$ 63,01	R$ 1.197,19	0,02	R$ 0,01
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO COM TAMPA - Assadeira em vidro no formato retangular grande, com capacidade para 5 L, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas e com tampa. Resistente a choques térmicos de até 180ºC.										
7	14,00	UNIDADE	MARINEX	MARINEX	R$ 48,33	R$ 676,62	R$ 57,55	R$ 805,70	16,02	R$ 9,22
Descrição: ASSADEIRA VIDRO - Assadeira Oval, capacidade de 3,2 L, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180ºC.										
18	38,00	UNIDADE	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 32,71	R$ 1.242,98	R$ 61,38	R$ 2.332,44	46,71	R$ 28,67

Descrição: BANHEIRA 30 Litros - Principais Características: Com saboneteira; Indicada para crianças até 2 anos; Produzida em polipropileno, cores a escolha.										
38	821,00	unidades	MARINA	MARINA	R$ 4,45	R$ 3.653,45	R$ 4,45	R$ 3.653,45	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 44.660,33	Subtotal Orçado: R$	70.744,10	36,8705 %	R$ 26.083,77
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CLORO LIQUIDO - liquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada, desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.										
39	100,00	unidades	AJC COADORES	AJC COADORES	R$ 3,56	R$ 356,00	R$ 10,80	R$ 1.080,00	67,04	R$ 7,24
Descrição: COADOR DE PANO - coador café, material 100% algodão, características adicionais com cabo de madeira, capacidade 2 l.										
48	14,00	caixa	NADIR	NADIR	R$ 14,59	R$ 204,26	R$ 85,65	R$ 1.199,10	82,97	R$ 71,06
Descrição: COPO DE VIDRO - Capacidade: 200Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superficie toda lisa.										
49	22,00	caixa	NADIR	NADIR	R$ 41,49	R$ 912,78	R$ 76,35	R$ 1.679,70	45,66	R$ 34,86
Descrição: COPO DE VIDRO DUPLO - Capacidade: 300Ml - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superficie toda lisa.										
50	3.323,00	pacote	COPOBOM	COPOBOM	R$ 4,28	R$ 14.222,44	R$ 7,34	R$ 24.390,82	41,69	R$ 3,06
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.										
60	8,00	unidades	ALUST	ALUST	R$ 199,00	R$ 1.592,00	R$ 203,05	R$ 1.624,40	1,99	R$ 4,05
Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - autorizada INMETRO, Pés antiderrapantes; fita de segurança; expansível, trava de segurança, peso suportado 120 kg, altura máxima 1,56 metros.										
82	7,00	kit	ALIANCA	ALIANCA	R$ 37,69	R$ 263,83	R$ 57,89	R$ 405,23	34,89	R$ 20,20
Descrição: Kit de Instalação Piso para Gás de Botijão - contém válvula, registro, mangueira em plástico.										
100	10,00	unidades	PANELUX	PANELUX	R$ 149,79	R$ 1.497,90	R$ 153,87	R$ 1.538,70	2,65	R$ 4,08
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
102	2,00	unidades	PANELUX	PANELUX	R$ 101,00	R$ 202,00	R$ 126,05	R$ 252,10	19,87	R$ 25,05
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7l - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
103	614,00	unidades	VIMAC	VIMAC	R$ 12,90	R$ 7.920,60	R$ 17,69	R$ 10.861,66	27,08	R$ 4,79
Descrição: PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA - composição: 20% Poliamida/80% Poliester, GR: 230, cor sortida, tamanho 50x80cm.										
112	1,00	unidade	VIEL	VIEL	R$ 14,89	R$ 14,89	R$ 22,10	R$ 22,10	32,62	R$ 7,21
Descrição: RALADOR ALIMENTO - ralador alimento reforçado, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, Lâmina com quatro diferentes opções de corte, lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Cabo com detalhes ranhurados, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. aplicação cozinha.										
117	2.000,00	unidade	JAIRO	JAIRO	R$ 2,23	R$ 4.460,00	R$ 4,11	R$ 8.220,00	45,74	R$ 1,88
Subtotal Adjudicado						R$ 44.660,33	Subtotal Orçado:	R$70.744,10	36,8705%	R$26.083,77
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Sacos de rafia, embalagens de polipropileno trançado. Malha padrão e laminada, capacidade mínima: 50 kg, altura: 90 cm, largura mínima: 60 cm, comprimento mínimo: 60 cm.										
Subtotal Adjudicado						R$ 44.660,33	Subtotal Orçado: R$	70.744,10	36,8705 %	R$ 26.083,77
Fornecedor : EF BRASIL INDUSTRIA LTDA - 06.009.747/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	61,00	UNIDADES	Pacany	Pacany	R$ 9,09	R$ 554,49	R$ 17,12	R$ 1.044,32	46,90	R$ 8,03
Descrição: AVENTAL DE PLASTICO - Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente, forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.										
9	17,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 21,31	R$ 362,27	R$ 32,90	R$ 559,30	35,23	R$ 11,59
Descrição: BACIA 40 L - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, características adicionais canelada.										
10	21,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 8,80	R$ 184,80	R$ 25,90	R$ 543,90	66,02	R$ 17,10
Descrição: BACIA 13,50 L - bacia, material plástico, diâmetro 16,50 cm, cor branca, características adicionais canelada.										
11	17,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 13,79	R$ 234,43	R$ 23,76	R$ 403,92	41,96	R$ 9,97
Descrição: BACIA 27 L - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, características adicionais canelada.										
12	12,00	UNIDADE	Arqplast	Arqplast	R$ 7,25	R$ 87,00	R$ 26,06	R$ 312,72	72,18	R$ 18,81
Descrição: BACIA 8 L - material plástico, diâmetro 13,60 cm, cor branca, características adicionais canelada.										
13	2,00	UNIDADES	Arqplast	Arqplast	R$ 5,56	R$ 11,12	R$ 17,92	R$ 35,84	68,97	R$ 12,36
Descrição: BACIA 5,2 L - polipropileno, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, 2 pegas anatômicas e seguras nas laterais.										
14	88,00	UNIDADES	Ecoplastic	Ecoplastic	R$ 5,56	R$ 489,28	R$ 14,07	R$ 1.238,16	60,48	R$ 8,51
Descrição: BALDE DE PLASTICO MEDIO 12LT - Material resistente em plástico na cor preta.										
19	5,00	UNIDADES	Preguiça	Preguiça	R$ 1,57	R$ 7,85	R$ 8,81	R$ 44,05	82,18	R$ 7,24
Descrição: Borracha para panela de pressão de 4,5 Litros, cor preta. Aprovada pelo Inmetro.										
20	9,00	UNIDADE	Preguiça	Preguiça	R$ 1,57	R$ 14,13	R$ 11,24	R$ 101,16	86,03	R$ 9,67
Descrição: Borracha para panela de pressão de 7 Litros, cor preta. Aprovada pelo Inmetro.										
21	166,00	UNIDADE	Arbra	Arbra	R$ 4,14	R$ 687,24	R$ 11,39	R$ 1.890,74	63,65	R$ 7,25
Descrição: BORRIFADOR DE ÁGUA – de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza.										
Subtotal Adjudicado						R$ 34.196,65	Subtotal Orçado:	R$68.119,06	49,7987 %	R$ 33.922,41
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	82,00	unidades	Uninjet	Uninjet	R$ 64,65	R$ 5.301,30	R$ 111,32	R$ 9.128,24	41,92	R$ 46,67
Descrição: CAIXA PLASTICA 50 L - caixa plástica com trava e tampa grande, medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm.										
34	125,00	unidade	Raiowax	Raiowax	R$ 2,63	R$ 328,75	R$ 12,86	R$ 1.607,50	79,55	R$ 10,23
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR - brilho espontâneo, composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
35	120,00	unidade	Raiowax	Raiowax	R$ 2,63	R$ 315,60	R$ 14,56	R$ 1.747,20	81,94	R$ 11,93
Descrição: CERA LIQ. VERDE - auto brilho, composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms.										
37	30,00	unidades	Arqplast	Arqplast	R$ 3,54	R$ 106,20	R$ 10,45	R$ 313,50	66,12	R$ 6,91
Descrição: CESTO TELADO P/LIXO - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros.										
43	20,00	unidades	Mercamix	Mercamix	R$ 10,74	R$ 214,80	R$ 24,88	R$ 497,60	56,83	R$ 14,14
Descrição: COLHER PARAARROZ - Toda em inox, de boa qualidade com 40 centímetros de cabo.										
44	20,00	unidades	Yangzy	Yangzy	R$ 10,93	R$ 218,60	R$ 30,88	R$ 617,60	64,60	R$ 19,95
Descrição: COLHER TIPO CONCHA - Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.										
47	19,00	unidades	Msr	Msr	R$ 24,14	R$ 458,66	R$ 61,72	R$ 1.172,68	60,89	R$ 37,58
Descrição: COPO DE ALUMINIO 4 LTS - Copo em alumínio com alça em madeira.										
55	18,00	unidade	Marca Propria	Marca Propria	R$ 5,25	R$ 94,50	R$ 14,49	R$ 260,82	63,77	R$ 9,24
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.										
56	43,00	unidade	Nobre	Nobre	R$ 40,40	R$ 1.737,20	R$ 52,02	R$ 2.236,86	22,34	R$ 11,62
Descrição: DISPENSER PARA COPO ÁGUA - Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de tamanhos: 200ml.										
57	75,00	unidades	Nobre	Nobre	R$ 22,22	R$ 1.666,50	R$ 57,87	R$ 4.340,25	61,60	R$ 35,65
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL - toalha interfolhado, em polipropileno, design clean e moderno, possui visor frontal para indicar o nivel do produto, trava de segurança, acompanha kit instalação. Indicado para papel interfolhas de 2 dobras, tamanhos 23x23 cm ou 23x27 cm.										
59	10,00	unidades	Resiswal	Resiswal	R$ 21,72	R$ 217,20	R$ 36,39	R$ 363,90	40,31	R$ 14,67
Descrição: EBULIDOR FERVEDOR - Diametro: 25cm; base 6,0 cm; Potência 100w; 127 v; Amperagem 7,8 A e 4,5ª; Compativel com a portaria 371/2009 e normas ABNT, NBR NM 60335-1.2010 IEC 60335.2.74 INMETRO.										
65	21,00	unidades	Escobel	Escobel	R$ 1,82	R$ 38,22	R$ 5,15	R$ 108,15	64,66	R$ 3,33
Subtotal Adjudicado						R$ 34.196,65	Subtotal Orçado:	R$68.119,06	49,7987 %	R$ 33.922,41
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESCOVA DE UNHA: com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Também bastante utilizada para retirar os resíduos na preparação das unhas postiças e desenho artístico das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante, tamanhos: Média . Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.										
66	60,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 2,33	R$ 139,80	R$ 10,53	R$ 631,80	77,87	R$ 8,20

Descrição: ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.										
67	82,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 4,04	R$ 331,28	R$ 10,85	R$ 889,70	62,76	R$ 6,81
Descrição: ESCOVA P/VASO SANIT. C/SUPORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca. 35 cm.										
68	40,00	unidades	Simonnágio	Simonnágio	R$ 6,57	R$ 262,80	R$ 23,89	R$ 955,60	72,50	R$ 17,32
Descrição: FACA DE INOX Nº 6 - Profissional barra 6 lamina em aço inox e cabo em Policarbonato.										
75	38,00	unidades	Mor	Mor	R$ 24,24	R$ 921,12	R$ 50,99	R$ 1.937,62	52,46	R$ 26,75
Descrição: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1000ML. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 132,2 x 98,5 x 313,5. Capacidade: 1L. Uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - PP. Ampola de vidro. Rolha Clean. Copo translúcido multiuso. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Novo conceito Fundo Fixo: Mais higiênico e fácil de limpar; Mais segurança ao consumidor no uso do produto; Sistema calço flexível de absorção de impacto (reduz o índice de quebra de ampola, aumentando a vida útil da garrafa).										
81	4,00	unidades	Jaguar	Jaguar	R$ 9,55	R$ 38,20	R$ 42,82	R$ 171,28	77,70	R$ 33,27
Descrição: JARRA PLASTICA 2 L - material plástico, modelo graduada, cor branca, aplicação água/suco, características adicionais sem tampa com alça										
85	143,00	unidades	Nob lux	Nob lux	R$ 9,19	R$ 1.314,17	R$ 18,79	R$ 2.686,97	51,09	R$ 9,60
Descrição: LIMPA PEDRA - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros.										
88	67,00	unidades	Arqplast	Arqplast	R$ 147,07	R$ 9.853,69	R$ 253,20	R$ 16.964,40	41,92	R$ 106,13
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 90 L - Lixeira plástica com pedal, tampa fixa e roda. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 59,7 x 39,5 x 80,0 cm.										
92	830,00	metros	Oliplast	Oliplast	R$ 1,72	R$ 1.427,60	R$ 4,56	R$ 3.784,80	62,28	R$ 2,84
Descrição: MANGUEIRA - Mangueira para jardim trançada, com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediaria em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC.										
94	35,00	unidade	Puro ar	Puro ar	R$ 8,33	R$ 291,55	R$ 29,43	R$ 1.030,05	71,70	R$ 21,10
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE - Refil 269ml Grátis 20%. Com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente e elimina os maus odores. Perfuma os ambientes por até 60 dias e está disponível na versão: Lavanda&Vanilla é indicado para ser usado na sala de estar, cozinha, quartos e lavatórios, ou até mesmo em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. O aroma simples e calmante da lavanda e o aconchegante toque de baunilha se unem perfumando qualquer ambiente desejado.										
95	11,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 4,55	R$ 50,05	R$ 14,92	R$ 164,12	69,50	R$ 10,37
Descrição: PÁ COLETORA LIXO - Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento cabo no mínimo 20 cm.										
96	9,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 3,64	R$ 32,76	R$ 13,10	R$ 117,90	72,21	R$ 9,46
Subtotal Adjudicado						R$ 34.196,65	Subtotal Orçado:	R$ 68.119,06	49,7987 %	R$ 33.922,41
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PÁ PARA LIXO - Material plástico com cabo longo em madeira com tamanho no mínimo de 80 cm.										
99	10,00	pacote	Bocão	Bocão	R$ 8,79	R$ 87,90	R$ 9,95	R$ 99,50	11,66	R$ 1,16
Descrição: PALITO P/CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.										
110	78,00	jogo	Nadir	Nadir	R$ 29,09	R$ 2.269,02	R$ 41,57	R$ 3.242,46	30,02	R$ 12,48
Descrição: PRATO DE VIDRO (CX C/6 UNID) - Muito resistente. Dimensões; 23 cm de largura parte de cima. 11 cm de largura parte de baixo (fundo). 3 cm de altura.										
111	207,00	pacote	Prendtudo	Prendtudo	R$ 1,55	R$ 320,85	R$ 4,34	R$ 898,38	64,29	R$ 2,79
Descrição: PRENDENDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas em madeira (Pacote com 12 Unidades) para uso em aulas de artesanato.										
125	32,00	unidades	Aramig	Aramig	R$ 22,32	R$ 714,24	R$ 39,90	R$ 1.276,80	44,06	R$ 17,58
Descrição: SUPORTE PARA BUJÃO DE GÁS - Suporte Para Botijão De Gás Com Rodízio Feito De Aço Sae 1006/1008 Cromado.										
131	15,00	unidades	kapazy	kapazy	R$ 17,78	R$ 266,70	R$ 32,25	R$ 483,75	44,87	R$ 14,47
Descrição: TAPETE ANTIDERRAPANTE - tapete para banheiros, dimensões: 57cm x 34cm x 1,5cm, barra a sujeira e absorve água.										
133	4,00	unidades	Capazy	Capazy	R$ 40,40	R$ 161,60	R$ 42,27	R$ 169,08	4,42	R$ 1,87
Descrição: TAPETE SANITIZANTE - feito de fibras de vinil (PVC) com medida de 38 x 58 cm. Antiderrapante e antichama,										
136	49,00	unidades	Uninjet	Uninjet	R$ 15,86	R$ 777,14	R$ 36,51	R$ 1.788,99	56,56	R$ 20,65
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L- caixa plástica com tampa. comprimento: 41,1cm largura: 29,1cm altura: 13,0cm - usada para acondicionamento de alimentos. - prática e de fácil higienização. capacidade 10 litros.										
137	40,00	unidades	Uninjet	Uninjet	R$ 34,34	R$ 1.373,60	R$ 39,52	R$ 1.580,80	13,11	R$ 5,18
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA 20 L - caixa organizadora, com capacidade para 20 l, ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. características principais - com tampa - transparente - em plástico polipropileno - higiênico e durável. sem travas.										
141	39,00	unidades	Marca Propria	Marca Propria	R$ 5,96	R$ 232,44	R$ 17,35	R$ 676,65	65,65	R$ 11,39
Descrição: VASSOURA ESFREGÃO DE PLÁSTICO - Vassoura para limpeza pesada. Cerdas duras de plástico resistente, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm.										
Subtotal Adjudicado						R$ 34.196,65	Subtotal Orçado:	R$68.119,06	49,7987 %	R$ 33.922,41
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	11,00	UNIDADES	PLAST	PLAST	R$ 59,92	R$ 659,12	R$ 84,55	R$ 930,05	29,13	R$ 24,63
Descrição: BALDE GRADUADO 20 L - em polietileno graduado em litros com plástico transparente/translúcido para medições de líquidos e produtos químicos, com escala e alça, dimensões: 330x360 (mm).										
17	20,00	UNIDADES	HOME	HOME	R$ 37,42	R$ 748,40	R$ 48,95	R$ 979,00	23,55	R$ 11,53
Descrição: BANDEJA DE INOX 30 cm – de aço inox retangular, espelhado, cor prata, 30 x 40 x 2 cm, acabamento aço inox escovado.										
22	56,00	PAR	INPRO	INPRO	R$ 37,56	R$ 2.103,36	R$ 54,39	R$ 3.045,84	30,94	R$ 16,83
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA - Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. Espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; reforço lateral para proteção nos tornozelos. Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4 a 5 mm na planta e no salto (boa tração, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos); contém polímero plástico em pvc, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado, melhora o grip, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas.										
23	12,00	UNIDADE	SEARA	SEARA	R$ 34,42	R$ 413,04	R$ 64,93	R$ 779,16	46,99	R$ 30,51
Descrição: BULE 2 LITROS - número 10 -capacidade = 2 litros medidas - 23 cm de altura - 13 cm de diâmetro da boca.										
25	5,00	UNIDADES	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 187,42	R$ 937,10	R$ 307,91	R$ 1.539,55	39,13	R$ 120,49
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO N° 40 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
27	1,00	UNIDADE	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 107,59	R$ 107,59	25,64	R$ 27,59
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO 06 LITROS - Em alumínio batido, com tampa e alça.										
28	2,00	UNIDADES	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 130,00	R$ 260,00	R$ 255,41	R$ 510,82	49,10	R$ 125,41
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO 10 LITROS - Em alumínio batido, com tampa e alça.										
30	1,00	unidade	SÃO JOAO	SÃO JOAO	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 141,55	R$ 141,55	22,29	R$ 31,55
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO 08 LITROS - Em alumínio batido, com tampa e alça.										
31	2,00	unidades	SEARA	SEARA	R$ 140,00	R$ 280,00	R$ 186,80	R$ 373,60	25,05	R$ 46,80
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 17 LITROS - alumínio polido industrial, alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento, com tampa e pegador de tampa no mesmo material.										
36	30,00	unidades	PLAST	PLAST	R$ 45,00	R$ 1.350,00	R$ 81,92	R$ 2.457,60	45,07	R$ 36,92
Descrição: CESTO EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO - tipo balde com alças e com tampa basculante, capacidade: 50 litros.										
42	5,00	unidades	CHEFF	CHEFF	R$ 9,80	R$ 49,00	R$ 16,07	R$ 80,35	39,02	R$ 6,27
Descrição: COLHER ESCUMADEIRAALUMINIO - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm.										
71	59,00	unidades	LUSAFILM	LUSAFILM	R$ 4,50	R$ 265,50	R$ 10,27	R$ 605,93	56,18	R$ 5,77
Descrição: FILME PLASTICO 30M X 28cm - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.										
Subtotal Adjudicado						R$ 23.976,82	Subtotal Orçado:	R$ 58.169,42	58,7810 %	R$ 34.192,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
72	330,00	metro	VILL	VILL	R$ 12,00	R$ 3.960,00	R$ 38,41	R$ 12.675,30	68,76	R$ 26,41
Descrição: FORRO DE MESA - confeccionada em PVC revestido com manta 100% poliéster. Criadas para deixar seu dia-a-dia mais alegre, as toalhas protegem e impermeabilizam sua mesa para qualquer ocasião. Além de serem resistentes e fáceis de limpar estão disponíveis em diversos tamanhos e estampas. Informações do Produto: Composição: Revestimento: 100% Polocloreto de vinila - Forro: 100% Polipropileno.										
74	3,00	unidades	MARI	MARI	R$ 1,95	R$ 5,85	R$ 6,05	R$ 18,15	67,77	R$ 4,10
Descrição: GARFO PARA MESA INOX - Fabricada toda em aço inox, é resistente, prática de limpar e combina com todos os tipos de mesa. - Comprimento: 18,7cm - Largura: 2,3 cm - Altura: 1,8 cm - Espessura: 1,2 mm.										
89	43,00	unidades	PLAST	PLAST	R$ 26,00	R$ 1.118,00	R$ 36,17	R$ 1.555,31	28,12	R$ 10,17
Descrição: LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL TAMPA. Produzido em plástico de alta resistência. Capacidade: 13l. Tamanho Aproximado: 30x35x21cm. Peso Aproximado: 620g										
91	2,00	caixa	MB	MB	R$ 17,00	R$ 34,00	R$ 38,86	R$ 77,72	56,25	R$ 21,86
Descrição: LUVA LATEX caixa com 100 unidades - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanho P, M, G, GG.										

93	105,00	caixa	COPOPLAST	COPOPLAST	R$ 29,92	R$ 3.141,60	R$ 106,86	R$ 11.220,30	72,00	R$ 76,94
Descrição: MARMITEX - redonda, isopor termica, 360 ml, cx c/ 100 unidades.										
113	43,00	unidades	IGATU	IGATU	R$ 37,42	R$ 1.609,06	R$ 51,66	R$ 2.221,38	27,56	R$ 14,24
Descrição: REFIL PARA FILTRO - Modelo: 569, Indicação: Bebedouros, maquinas, lavatorios. Composição: Refil com carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico) Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm Redução de cloro: = 75% - Vida útil: Uso moderado um ano, uso severo exemplo academia 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal:120 litros/hora - Garantia: 03 mêses(Garantia Fábrica)										
118 15.205,00		unidades	PLAST	PLAST	R$ 0,05	R$ 760,25	R$ 0,40	R$ 6.082,00	87,50	R$ 0,35
Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO 20 x 30 cm: biodeagradavel, na cor branca, isenta de detalhes.										
120	27,00	bobina	ECO	ECO	R$ 37,42	R$ 1.010,34	R$ 60,66	R$ 1.637,82	38,31	R$ 23,24
Descrição: SACO PLÁSTICO - bobina plástica picotada, utilizado no armazenamento de alimentos, largura 40 cm e comprimento 60 cm. Bobina com 500 unidades.										
121	130,00	pacote	MAZEDA	MAZEDA	R$ 2,39	R$ 310,70	R$ 7,13	R$ 926,90	66,48	R$ 4,74
Descrição: SAQUINHO PARA PIPOCA 10 x 22 x 5 cm- Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades.										
122	30,00	pacote	MAZEDA	MAZEDA	R$ 2,50	R$ 75,00	R$ 3,13	R$ 93,90	20,13	R$ 0,63
Descrição: SAQUINHOS P/ REFRESCO 25 x 6 cm - Saquinhos para chupchup. Pacote com 96 unidades.										
123	100,00	pacote	MAZEDA	MAZEDA	R$ 1,79	R$ 179,00	R$ 11,72	R$ 1.172,00	84,73	R$ 9,93
Subtotal Adjudicado						R$ 23.976,82	Subtotal Orçado:	R$58.169,42	58,7810%	R$34.192,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SAQUINHOS P/CACHORRO QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.										
126	20,00	unidades	SUPREMO	SUPREMO	R$ 3,86	R$ 77,20	R$ 10,43	R$ 208,60	62,99	R$ 6,57
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 - material polipropileno - cor predominante marrom - altura 16,50 centímetros - largura 13,00 centímetros - comprimento 15,50 centímetros - peso 77,00 gramas.										
130	5,00	unidade	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 440,00	R$ 2.200,00	R$ 441,18	R$ 2.205,90	0,27	R$ 1,18
Descrição: TACHO DE ALUMINIO - Tacho em alumínio batido, com alça e tampa com pegador. Com 55 cm de diâmetro, Capacidade 30 litros.										
134	430,00	unidades	FIESTA	FIESTA	R$ 5,21	R$ 2.240,30	R$ 15,17	R$ 6.523,10	65,66	R$ 9,96
Descrição: TOALHA UMEDECIDA - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90% de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.										
Subtotal Adjudicado						R$ 23.976,82	Subtotal Orçado:	R$ 58.169,42	58,7810 %	R$ 34.192,60
Fornecedor : BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	17,00	UNIDADE	GOLDEN	2023	R$ 74,89	R$ 1.273,13	R$ 131,15	R$ 2.229,55	42,90	R$ 56,26
Descrição: BANDEJA DE INOX C/ ALÇA 41 cm - de aço inox retangular espelhado, cor: prata, 41 cm comprimento x 29 cm de largura x 4,8 cm de altura.										
24	5,00	UNIDADES	MBA	2023	R$ 82,41	R$ 412,05	R$ 145,26	R$ 726,30	43,27	R$ 62,85
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO N° 30 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
40	62,00	unidades	BARICHELLO	2023	R$ 1,89	R$ 117,18	R$ 4,86	R$ 301,32	61,11	R$ 2,97
Descrição: COLHER DE SOBREMESA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
41	33,00	unidades	GOLDEN	2023	R$ 1,89	R$ 62,37	R$ 6,80	R$ 224,40	72,21	R$ 4,91
Descrição: COLHER DE SOPA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
45	16,00	caixa	NADIR	2023	R$ 90,30	R$ 1.444,80	R$ 90,38	R$ 1.446,08	0,09	R$ 0,08
Subtotal Adjudicado						R$ 15.890,87	Subtotal Orçado:	R$25.541,10	37,7831 %	R$ 9.650,23
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONJUNTO DE TAÇAS - 6 peças, ideais para água e suco, taças feitas em cristal. cor: transparente. capacidade aproximada: 480 ml. peso aproximado: peso do produto com embalagem1,355 kg. dimensões do produto:										
46	7,00	unidades	ORIENTAL	2023	R$ 15,90	R$ 111,30	R$ 34,29	R$ 240,03	53,63	R$ 18,39
Descrição: COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça.										
53	870,00	unidades	MASSIMO	2023	R$ 6,32	R$ 5.498,40	R$ 6,66	R$ 5.794,20	5,11	R$ 0,34
Descrição: COPO DE PLÁSTICO 300 ML - Produzido em plástico atóxico. Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A).										
58	81,00	unidades	NOBRE	2023	R$ 23,73	R$ 1.922,13	R$ 49,31	R$ 3.994,11	51,88	R$ 25,58
Descrição: DISPENSER PARA SABONETE - líquido e alcool em gel, fabricado em polipropeno, com reservatorio, capacidade 500 ml, acionamento por meio de tecla aperte com limite de cursor. Dispensa 1,2 ml por acionamento, visor transparente.										
61	1,00	unidade	ORIENTAL	2023	R$ 19,20	R$ 19,20	R$ 34,60	R$ 34,60	44,51	R$ 15,40
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO - escorredor de macarrão (3 litros) de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 22cm com alça de baquelite.										
63	3,00	unidades	ORIENTAL	2023	R$ 86,50	R$ 259,50	R$ 279,81	R$ 839,43	69,09	R$ 193,31
Descrição: ESCORREDOR INDUSTRIAL - para arroz, macarrão e afins (11 Litros) de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão.										
77	28,00	unidades	ANTARES	2023	R$ 31,20	R$ 873,60	R$ 58,71	R$ 1.643,88	46,86	R$ 27,51
Descrição: GARRAFA TERMICA 05 litros - características: alça ergonômica copo prático para servir ótimo para servir e transportar utilizado em camping, praias e lazer tampa com rosca capacidade: 5 litros acabamento texturizado para líquidos frios ou quentes - material: apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polipropileno(pp) e uma espessa camada intermediária de poliuretano(pu), exeto na tampa. medidas: diâmetro da boca: 4,5cm - altura c/ alça: 27cm - altura s/ alça: 22cm - comprimento: 22cm										
78	25,00	unidade	YANGZI	2023	R$ 15,85	R$ 396,25	R$ 39,90	R$ 997,50	60,28	R$ 24,05
Descrição: JARRA 1 lts - Vidro transparente com alça.										
79	4,00	unidades	ERCAPLAST	2023	R$ 6,59	R$ 26,36	R$ 25,24	R$ 100,96	73,89	R$ 18,65
Descrição: JARRA PLASTICA 1 L - material plástico, aplicação copa e cozinha, características adicionais graduada com tampa.										
80	18,00	unidades	TRITEC	2023	R$ 13,00	R$ 234,00	R$ 24,95	R$ 449,10	47,90	R$ 11,95
Descrição: JARRA 4 L - Material plástico, modelo com tampa, aplicação copa e cozinha.										
107	7,00	unidades	MBA	2023	R$ 65,00	R$ 455,00	R$ 151,03	R$ 1.057,21	56,96	R$ 86,03
Descrição: PIPOQUEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO - Material: Alumínio fundido polido Peso: 3 kg Capacidade: 5,1 Lts.										
108	12,00	unidades	SBRISSA	2023	R$ 5,80	R$ 69,60	R$ 10,85	R$ 130,20	46,54	R$ 5,05
Descrição: PORTA DETERGENTE- Porta detergente e sabão e esponja p/pia cozinha- Material: Polipropileno.										
124	4,00	unidade	MBA	2023	R$ 26,00	R$ 104,00	R$ 32,82	R$ 131,28	20,78	R$ 6,82
Subtotal Adjudicado						R$ 15.890,87	Subtotal Orçado:	R$25.541,10	37,7831 %	R$ 9.650,23
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SOCADOR DE ALHO - Socador de alho de alumínio, acabamento de alumínio fundido, com mão de alumínio. Especificações: Diâmetro: 11 cm, Capacidade: 0,2 litros, Altura: 10 cm, Socador de: 20 cm. Itens Inclusos: 01 Almofariz, 01 Socador										
129	5,00	unidades	MBA	2023	R$ 49,00	R$ 245,00	R$ 51,83	R$ 259,15	5,46	R$ 2,83
Descrição: TABULEIRO EM ALUMÍNIO RETANGULAR - médio nº 5 (Dimensões aproximadas: Comprimento: 45 cm, Largura: 30 cm, Altura: 6 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças laterais. Espessura mínima de 3mm ara uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.										
138	40,00	unidades	ERCAPLAST	2023	R$ 21,80	R$ 872,00	R$ 22,00	R$ 880,00	0,91	R$ 0,20
Descrição: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 5 L - caixas plástica organizadora multi uso 5 litros. medidas externas: comprimento: 33cm largura: 21,8cm altura: 10,3cm quantidade: 1 cor: transparente.										
140	115,00	unidade	CLASS	2023	R$ 13,00	R$ 1.495,00	R$ 35,32	R$ 4.061,80	63,19	R$ 22,32
Descrição: VASSOURA DE ESCOVA - Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo.										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.890,87	Subtotal Orçado:	R$ 25.541,10	37,7831 %	R$ 9.650,23
Fornecedor : NNLAcessórios de Moda Ltda - 00.498.393/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
33	3,00	unidades	TERMON	CAIXA TERMICA PU	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 447,08	R$ 1.341,24	32,90	R$ 147,08
Descrição: CAIXA TÉRMICA 45,0 LITROS - com alça nas laterais, tampa articulada com suporte para latas, copos ou garrafas e válvula para escoamento de líquido. Indicada para conservar bebidas e alimentos frios. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul.										
87	77,00	unidade	ANATRES	LIXEIRA	R$ 100,00	R$ 7.700,00	R$ 160,02	R$ 12.321,54	37,51	R$ 60,02
Descrição: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 L - Especificações Material: PP + Aço galvonizado 35cm X 34cm X 57cm, 25 Litros - 2,97kg										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.600,00	Subtotal Orçado:	R$13.662,78	37,0552 %	R$ 5.062,78
Fornecedor : EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 49.039.321/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

52	420,00	pacote	TOTAL PLAST	COPO	R$ 1,89	R$ 793,80	R$ 5,56	R$ 2.335,20	66,01	R$ 3,67
Subtotal Adjudicado						R$18.761,10	Subtotal Orçado:	R$ 52.345,96	64,1594 %	R$ 33.584,86
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - copo descartável plástico café cafezinho 50 ml - 100 unid. por pacote.										
114	330,00	galão	ROMA	SABONETE	R$ 12,29	R$ 4.055,70	R$ 38,43	R$ 12.681,90	68,02	R$ 26,14
Descrição: SABONETE LIQ CREMOSO - Ideal para mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 5 litros.										
115	1.945,00	pacote	ECO PLAST	SACO	R$ 1,60	R$ 3.112,00	R$ 4,66	R$ 9.063,70	65,67	R$ 3,06
Descrição: SACO DE LIXO 100 Lts - pacote com 5 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.										
116	1.862,00	pacote	ECO PLAST	SACO	R$ 5,80 R$	10.799,60	R$ 15,18	R$ 28.265,16	61,79	R$ 9,38
Descrição: SACO P/LIXO 50 Lts - Saco plástico, pacote com 30 unidades, sem impressão, em polietileno PRETO, capacidade de 50 litros, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto.										
Subtotal Adjudicado						R$18.761,10	Subtotal Orçado:	R$ 52.345,96	64,1594 %	R$ 33.584,86
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
73	73,00	caixa	GABOARDI	CAIXA	R$ 2,77	R$ 202,21	R$ 5,37	R$ 392,01	48,42	R$ 2,60
Descrição: FOSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.										
97	6,00	caixa	GINA	UNIDADE	R$ 2,31	R$ 13,86	R$ 4,16	R$ 24,96	44,47	R$ 1,85
Descrição: PALITO DE DENTE - No formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.										
104 1.184,00		pacote	BOB	PACOTE	R$ 19,98	R$ 23.656,32	R$ 24,45	R$ 28.948,80	18,28	R$ 4,47
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - Branco, pacote com 16 rolos de 30 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.										
132	242,00	unidades	VIMAC	UNIDADE	R$ 12,90	R$ 3.121,80	R$ 12,92	R$ 3.126,64	0,15	R$ 0,02
Descrição: TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.										
135	4,00	unidades	DURALEX	UNIDADE	R$ 67,50	R$ 270,00	R$ 67,60	R$ 270,40	0,15	R$ 0,10
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO - cor transparente - modelo prática - material vidro. diferenciais tampa uso - pode ser levado à lava-louça - pode ser levado ao micro-ondas - peso aproximado - peso do produto com embalagem 1,74 kg. dimensões da embalagem largura 23,9 cm. altura 5,1 cm. profundidade 39,4 cm. revestimento interno liso. revestimento externo liso.										
Subtotal Adjudicado						R$ 27.264,19	Subtotal Orçado:	R$ 32.762,81	16,7831 %	R$ 5.498,62
Fornecedor : SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA - 49.719.430/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
86	237,00	unidade	Effect	LIMPA VIDRO	R$ 2,30	R$ 545,10	R$ 7,67	R$ 1.817,79	70,01	R$ 5,37
Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco.										
90	10,00	unidade	Effect	LUSTRA MÓVEIS	R$ 5,30	R$ 53,00	R$ 16,06	R$ 160,60	67,00	R$ 10,76
Descrição: LUSTRA MÓVEIS 500 ML - limpa e do brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extra proteção forma uma camada que ajuda a proteger os seus móveis contra as indesejáveis manchas d'água e ainda diminui aderência de poeira, essência lavanda.										
Subtotal Adjudicado						R$ 598,10	Subtotal Orçado:	R$ 1.978,39	69,7683 %	R$ 1.380,29
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia%**	**Economia R$**
R$ 173.948,06								R$ 323.323,62	46,2000%	149.375,56

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 12 de Dezembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:985E6DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÕNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E DIVERSOS, PARA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 334/2023

Às **09:00:35 horas do dia 07 de Dezembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
CS REI DO PLASTICO LTDA	30.060.599/0001-10	**Microempresa**
M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	**Microempresa**
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	**Microempresa**
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	20.457.918/0001-71	**Microempresa**
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	**Microempresa**
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	**Microempresa**
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	**Microempresa**
GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	**Microempresa**

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	**Microempresa**
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	**Microempresa**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	**Microempresa**
JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	**Microempresa**
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	**Microempresa**
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	**Microempresa**
REJ MERCANTIL LTDA	43.278.656/0001-83	**Microempresa**
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	**Microempresa**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27016	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	GALZERANO	MILANO 15KG	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
31056	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	"Galzerano Milano Rev - II 1016"	"Galzerano Milano Rev - II 1016"	R$ 1.860,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79187	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35263905000139	EDE	CLAVICULARIO	R$ 945,00	**Classificada**	--
40654	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03961467000196	PONTUAL	PONTUAL	R$ 1.600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	R$ 500,00
2º	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96	R$ 799,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27333	CS REI DO PLASTICO LTDA	30060599000110	prestmix	cadeira bistro amanda e mesa monobloco stella	R$ 690,00	**Classificada**	--
79466	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	LIBERTY	CONJUNTO MESA E CADEIRA	R$ 600,00	**Classificada**	--
79247	HGC TAVEIRA COMERCIO DE	05258798000190	GOIANIAPLAST	MODENA/BISTRÔ	R$ 600,00	**Classificada**	--
	MOVEIS - EIRELI						
17131	ARENNA INFORMATICA E	07528036000191	LIBERTY PLAS	LIBERTY PLAS CONJUNTO	R$	**Classificada**	--
	DISTRIBUICAO EIRELI		CONJUNTO		10.000,00		

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CS REI DO PLASTICO LTDA	30.060.599/0001-10	R$ 278,99
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 364,00
3º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 489,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48902	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	VENANCIO	FTDG5 15930	R$ 11.000,00	**Classificada**	--
26598	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	Venâncio FTDG5	Venâncio FTDG5	R$ 22.168,29	**Classificada**	--
74363	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48570633000161	VENANCIO	-FVT5D	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
18535	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44119251000165	VENANCIO	FORNO TURBO	R$ 50.000,00	**Classificada**	--
85517	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	VENANCIO	FTDG5 + ES5T	R$ 11.354,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48.570.633/0001-61	R$ 6.616,00
2º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 8.734,52
3º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 8.900,00

4º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 9.990,00
5º	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	R$ 11.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20998	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	CONTINENTAL TC56	CONTINENTAL TC56	R$ 10.200,00	**Classificada**	--
85099	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	BRASTEMP	BRM55BB	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
89184	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42727372000164	CONTINENTAL	TC56	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
83700	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Continental TC56"	"Continental TC56"	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
89695	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	CONTINENTAL	471L	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	R$ 3.780,00
2º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 4.050,00
3º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 4.420,00
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 5.999,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54329	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	COLORMAQ LCA15	COLORMAQ LCA15	R$ 4.350,00	**Classificada**	--
95776	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	COLORMAQ	LCA 15	R$ 2.349,12	**Classificada**	--
82990	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Colormaq LCA15"	"Colormaq LCA15"	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
73262	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	CONSUL	CWH15	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
99304	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	COLORMAQ LCA15	COLORMAQ LCA15	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
35908	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	COLORMAQ	LCA15KG	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
50536	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42727372000164	COLORMAQ	LCA15	R$ 3.100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.890,00
2º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	R$ 2.014,00
3º	M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	R$ 2.055,50
4º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 2.800,00
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.860,00
6º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 3.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87867	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35263905000139	EDE	EST	R$ 823,96	**Classificada**	--
91161	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	AMAPA	PRATELEIRA EM AÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
47712	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	IDEAL	40CM	R$ 650,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35.263.905/0001-39	R$ 392,36
2º	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 496,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85779	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	CONSUL	CRA30FB	R$ 2.431,46	**Classificada**	--
26778	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	CONSUL CRA30FBANA	CONSUL CRA30FBANA	R$ 4.518,00	**Classificada**	--
55541	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	ELECTROLUX	RE31 240L	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
39006	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42727372000164	CONSUL	CRA30	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
62013	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	CONSUL	CRA30FB	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
9695	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Electrolux RE31"	"Electrolux RE31"	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
16118	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	CONSUL	CRA30	R$ 2.869,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	R$ 1.870,00
2º	M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	R$ 1.899,60
3º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.957,80
4º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 2.180,00
5º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 2.399,00
6º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 2.869,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82103	ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	20457918000171	SAMSUNGA	A9	R$ 2.220,00	**Classificada**	--
35927	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	POSITIVO T2050	POSITIVO T2050	R$ 2.580,90	**Classificada**	--
27939	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Vaio Tl10"	"Vaio Tl10"	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
27674	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	POSITIVO	T2050C	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
42956	PEG INFORMATICA LTDA	01105481000162	SAMSUNG	GALAXY A9	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
53103	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	VAIO T110	VAIO T110	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
8533	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	Samsung	Galaxy TAB S˜6	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
25464	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	POSITIVO	T2050C	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.120,00
2º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 1.589,90
3º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.920,01
4º	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 2.088,00
5º	ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	20.457.918/0001-71	R$ 2.220,00
6º	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	R$ 2.395,00
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.405,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12477	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	HQ	KDG43RR680LN	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
20135	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42727372000164	HQ	43"	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
21655	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	MULTI	43 POL	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
86722	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	TRONOS TRS43SFA11	TRONOS TRS43SFA11	R$ 3.031,77	**Classificada**	--
26745	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Britânia BTV40E3AAGSSGBLF"	"Britânia BTV40E3AAGSSGBLF"	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
21591	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	HQ KDE43GR315LN	HQ KDE43GR315LN	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
20849	PEG INFORMATICA LTDA	01105481000162	TCL	40S615	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.320,00
2º	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	R$ 1.468,00
3º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.701,00
4º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 1.755,00
5º	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.799,00
6º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 2.020,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7008	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	BANDEIRANTE	VELOTROL +1 ANOS	R$ 400,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12						
ID Fornecedor	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80391 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	EUROPA BANDEIRANTE	EUROPA BANDEIRANTE	R$ 1.050,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 490,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66597	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	VENTISOL	VENT PAREDE	R$ 500,00	**Classificada**	--
77339	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27054061000198	"VENTISOL 543 60CM BIV"	"VENTISOL 543 60CM BIV"	R$ 540,00	**Classificada**	--
72602	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	VENTISOL FALCON 60CM	VENTISOL FALCON 60CM	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
32170	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	VENTISOL	VOP 60 NEW	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
25973	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	VENTISOL	SKU 543	R$ 409,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	R$ 221,69
2º	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 234,00
3º	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	R$ 240,00

4º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 357,50

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:23:44 horas do dia 13 de Dezembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: AE2A035FC518202EE7FBE4CBDAAC32E2

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D1C9F845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E DIVERSOS, PARA DIVE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 334/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023 referente à *Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12,00	unidade	"Galzerano Milano Rev - II 1016"	"Galzerano Milano Rev - II 1016"	R$ 850,00	R$ 10.200,00	R$ 1.332,95	R$ 15.995,40	36,2316 %	R$ 482,95
Descrição: CARRINHO DE BEBE carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg, tecido removível e lavável, encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, acolchoado dupla face, bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, eixos dianteiros e traseiros removíveis, 4 rodas traseiras com duplo sistema de freio, capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto, trava de segurança, desarme automático do encosto no fechamento do carrinho, produto certificado NBR 14389 Registro do produto no INMETRO.									
7	6,00	unidade	COLORMAQ LCA15	COLORMAQ LCA15	R$ 1.890,00	R$ 11.340,00	R$ 3.159,56	R$ 18.957,36	40,1815 %	R$ 1.269,56
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA Lavadora de roupas, 15kg, função turbo para lavagem e secagem, filtro pega-fiapos, função lava tênis, programação automática, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com centrifugação, cor branca, 110 v.										
10	13,00	unidade	POSITIVO T2050	POSITIVO T2050	R$ 1.120,00	R$ 14.560,00	R$ 3.161,67	R$ 41.101,71	64,5756 %	R$ 2.041,67
Descrição: TABLET Tablet tela: LCD 10.1". Resolução 1280x800 ou superior. Multitoque com até 10 pontos simultâneos. Acelerômetro (para visualização vertical/horizontal). Processador: Octa Core com 8x1.8 GHz. Memórias: 4GB de memória RAM. Até 128 GB de armazenamento. Sistema: Android 11* ou superior (português). Portas e conexões: Conector para MicorSD (até 512GB). Conector para micro SIM card. Conector USB-C2.0 para transferência de arquivos e carregamento do aparelho com suporte a OTG. Conectividade: Dados móveis 2G/3G/4G compatível com todas operadoras de telefonia do território nascional. WiFi a/b/g/n/AC. Bluetooh 4.2. GPS + A- GPS. Bateria: 5.000 mAh Li-ion. Dimensões (AxLxP)/Peso: Superior ou igual a 252x154x10mm/500g. Conteúdo da embalagem: Tablet, Carregador USB 100-240V (50/60Hz) automático, tomada conforme NBR 14136/02. Cabo USB-C para USB-A. Guia rápido. Com capa protetora anti-impacto. Com aba dobrável que permite coloca-lo em duas ou mais posições para leitura. Certificações: ANATEL (T2060C): 18604-21-03589 Normativa RoHS. Igual ou superior ao Positivo T2050, Samsung A9 e VAIO TL10.										
11	5,00	unidade	TRONOS TRS43SFA11	TRONOS TRS43SFA11	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00	R$ 2.454,49	R$ 12.272,45	46,2210 %	R$ 1.134,49
Descrição: TELEVISÃO 40 POLEGADAS Aparelho de TV LED 40 polegadas, com tecnologia full hd, smart, entrada usb, 2 entradas hdmi, entrada pc, entrada usb, entrada lan, entrada rca, voltagem bivolt (110/220), controle remoto e garantia 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$						**42.700,00**	**Subtotal R$ Orçado: R$**	**88.326,92**	**51,6568**	**% 45.626,92**

Fornecedor : CS REI DO PLASTICO LTDA - 30.060.599/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	20,00	UNIDADE	prestmix	cadeira bistro amanda e mesa monobloco stella	R$ 278,99	R$ 5.579,80	R$ 400,32	R$ 8.006,40	30,3082 %	R$ 121,33
Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO Mesa quadrada, cadeira sem braço, empilháveis, suporta até 180 kg, com proteção uv, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do inmetro, conforme nbr14776:2013.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.579,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.006,40**	**R$ 30,3082**	**% 2.426,60**

Fornecedor : JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	2,00	unidade	VENANCIO	-FVT5D	R$ 6.616,00	R$ 13.232,00	R$ 7.005,96	R$ 14.011,92	5,5661 %	R$ 389,96
Descrição: FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE PARA 5 ESTEIRAS Porta confeccionada em aço inoxidável, possuindo internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos, facilitando, assim, sua substituição quando necessário. Com alarme sonoro e visual, ou seja, além do controlador apitar, também a lâmpada piscará, avisando o final do processo de cocção. Suporte para esteiras 58 cm x 68 cm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e, possuindo ainda, trilho de segurança para evitar a queda das esteiras. Maçaneta confeccionada em aço SAE 1020/1045 cromado e pegador em termoplástico Super resistente e isolante térmico. Painel de controle, composto por controlador multifuncional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. - Modelo 5 esteiras, cavalete desmontável de fácil montagem, através de encaixe sem utilização de parafusos. Confeccionados em aço carbono reforçado e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta alta temperatura. Esteiras para pães doce e salgados nas medidas 580 x 680mm. Sensores que desliga a turbina ao abrir a porta. Sensores que identificam a presença de chama no queimador que, se por algum motivo a mesma se apagar, avisarão o controlador que fecha a entrada de gás e desligando o sistema automaticamente. Isolamento térmico em lã de rocha. Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração. Abertura da porta em 2 estágios, com sistema de segurança na dobradiça inferior.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 13.232,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$14.011,92**	**R$5,5661**	**% 779,92**

Fornecedor : FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	6,00	unidade	CONTINENTAL	TC56	R$ 3.780,00	R$ 22.680,00	R$ 7.221,69	R$ 43.330,14	47,6576 %	R$ 3.441,69
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GELADEIRA DUPLEX Cor branca, capacidade total bruta 468l, capacidade de total líquida 468 l, capacidade de armazenamento freezer 115 l, capacidade de armazenamento refrigerador 353 l, sistema de refrigeração cycle defrost, consumo aproximado de energia 58,1 kwh, eficiência energética classe a, possuir dois pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros, congelamento rápido, tipo de degelo cycle defrost, compartimento extra frio, gaveta grande, porta garrafas, um cesto e 3 prateleiras. controle de temperatura interno. dimensões aproximadas: (axcxp) 186,5x70,2x73,3cm, peso aprox.: 84,5kg.									
9	2,00	unidades	CONSUL	CRA30	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00	R$ 2.151,99	R$ 4.303,98	13,1036 %	R$ 281,99
Descrição: REFRIGERADOR 1 PORTA Consumo (KW/h) 23,7kw/h, Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt), Selo Procel Sim, Controle de Temperatura, Rodízios, Peso Aproximado do Produto (Kg) 39,5kg, Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 240L, CorBranco.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 26.420,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 47.634,12**	**R$44,5355**	**% 21.214,12**

Fornecedor : PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - 35.263.905/0001-39

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	10,00	unidade	EDE	EST	R$ 392,36	R$ 3.923,60	R$ 742,79	R$ 7.427,90	47,1775 %	R$ 350,43
Descrição: PRATELEIRA EM AÇO Estante de Aço Multi-uso Econômica, Altura: 1,98 m, Largura: 0,92 cm, Profundidade: 0,40 cm, Quantidade de Prateleiras: 06, Prateleiras: Chapa #26 / 0,45 mm, Colunas: Chapa #18 - L2 30 x 30 Furação padrão, Sustentação: 40 kg por plano, Planos reguláveis, Estrutura desmontável, Reforço Ômega, Reforço em X, Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼ X ½, Pintura: Epóxi Pó, Cor cinza										
Subtotal Adjudicado: R$						**3.923,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.427,90**	**R$47,1775**	**% 3.504,30**

Fornecedor : M & C VAREJO LTDA - 20.267.071/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	16,00	unidade	VENTISOL	SKU 543	R$ 221,69	R$ 3.547,04	R$ 397,74	R$ 6.363,84	44,2625 %	R$ 176,05
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede 55cm. cor preto ou branco, conforme escolha. voltagem: bivolt. tipo de ventilador: parede. material/características: polipropileno e metal. velocidades 3. área de ventilação (m2) 20m2. possui inclinação: sim. número de hélices: 5. características das hélices: plástico abs. voltagem: bivolt. potência (w) 125w. consumo (kw/h) 0,125kw/h. conteúdo da embalagem: 1 Ventilador. Manual de instruções. Manual de assistência técnica. Dimensões: Altura: 56 cm; Largura: 26,5 cm; Profundidade: 56 cm; Peso: 3,3 K.										
Subtotal Adjudicado:						**R$3.547,04**	**Subtotal Orçado:**	**R$6.363,84**	**R$44,2625**	**% 2.816,80**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 95.402,44	R$ 171.771,10	44,4595 %	76.368,66

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Dezembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C6B56AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E DIVERSOS, PARA DIVE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 334/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura aquisição de mobiliário de escritório, mobiliário eletrodomésticos, eletrônicos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba.*

Fornecedor : LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	unidade	"Galzerano Milano Rev - II 1016"	"Galzerano Milano Rev - II 1016"	R$ 850,00	R$ 10.200,00	R$ 1.332,95	R$ 15.995,40	36,23	R$ 482,95
Descrição: CARRINHO DE BEBE carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg, tecido removível e lavável, encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, acolchoado dupla face, bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, eixos dianteiros e traseiros removíveis, 4 rodas traseiras com duplo sistema de freio, capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto, trava de segurança, desarme automático do encosto no fechamento do carrinho, produto certificado NBR 14389 Registro do produto no INMETRO.										
7	6,00	unidade	COLORMAQ LCA15	COLORMAQ LCA15	R$ 1.890,00	R$ 11.340,00	R$ 3.159,56	R$ 18.957,36	40,18	R$ 1.269,56
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA Lavadora de roupas, 15kg, função turbo para lavagem e secagem, filtro pega-fiapos, função lava tênis, programação automática, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, com centrifugação, cor branca, 110 v.										
10	13,00	unidade	POSITIVO T2050	POSITIVO T2050	R$ 1.120,00	R$ 14.560,00	R$ 3.161,67	R$ 41.101,71	64,58	R$ 2.041,67
Descrição: TABLET Tablet tela: LCD 10.1". Resolução 1280x800 ou superior. Multitoque com até 10 pontos simultâneos. Acelerômetro (para visualização vertical/horizontal). Processador: Octa Core com 8x1.8 GHz. Memórias: 4GB de memória RAM. Até 128 GB de armazenamento. Sistema: Android 11* ou superior (português). Portas e conexões: Conector para MicorSD (até 512GB). Conector para micro SIM card. Conector USB-C2.0 para transferência de arquivos e carregamento do aparelho com suporte a OTG. Conectividade: Dados móveis 2G/3G/4G compatível com todas operadoras de telefonia do território nascional. WiFi a/b/g/n/AC. Bluetooh 4.2. GPS + A- GPS. Bateria: 5.000 mAh Li-ion. Dimensões (AxLxP)/Peso: Superior ou igual a 252x154x10mm/500g. Conteúdo da embalagem: Tablet, Carregador USB 100-240V (50/60Hz) automático, tomada conforme NBR 14136/02. Cabo USB-C para USB-A. Guia rápido. Com capa protetora anti-impacto. Com aba dobrável que permite coloca-lo em duas ou mais posições para leitura. Certificações: ANATEL (T2060C): 18604-21-03589 Normativa RoHS. Igual ou superior ao Positivo T2050, Samsung A9 e VAIO TL10.										
11	5,00	unidade	TRONOS TRS43SFA11	TRONOS TRS43SFA11	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00	R$ 2.454,49	R$ 12.272,45	46,22	R$ 1.134,49
Descrição: TELEVISÃO 40 POLEGADAS Aparelho de TV LED 40 polegadas, com tecnologia full hd, smart, entrada usb, 2 entradas hdmi, entrada pc, entrada usb, entrada lan, entrada rca, voltagem bivolt (110/220), controle remoto e garantia 12 meses.										
Subtotal Adjudicado						R$ 42.700,00	Subtotal Orçado:	R$ 88.326,92	51,6568 %	R$ 45.626,92

Fornecedor : CS REI DO PLASTICO LTDA - 30.060.599/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	20,00	UNIDADE	prestmix	cadeira bistro amanda e mesa monobloco stella	R$ 278,99	R$ 5.579,80	R$ 400,32	R$ 8.006,40	30,31	R$ 121,33
Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO Mesa quadrada, cadeira sem braço, empilháveis, suporta até 180 kg, com proteção uv, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do inmetro, conforme nbr14776:2013.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.579,80	Subtotal Orçado:	R$ 8.006,40	30,3082 %	R$ 2.426,60

Fornecedor : JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	2,00	unidade	VENANCIO	-FVT5D	R$ 6.616,00	R$ 13.232,00	R$ 7.005,96	R$ 14.011,92	5,57	R$ 389,96
Descrição: FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE PARA 5 ESTEIRAS Porta confeccionada em aço inoxidável, possuindo internamente, vidro temperado de 5 mm de fácil remoção, facilitando a limpeza e a manutenção. Vedação da porta em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, fixada sem utilização de rebites ou parafusos, facilitando, assim, sua substituição quando necessário. Com alarme sonoro e visual, ou seja, além do controlador apitar, também a lâmpada piscará, avisando o final do processo de cocção. Suporte para esteiras 58 cm x 68 cm de fácil remoção, somente por encaixe, para facilitar a limpeza e,										

possuindo ainda, trilho de segurança para evitar a queda das esteiras. Maçaneta confeccionada em aço SAE 1020/1045 cromado e pegador em termoplástico Super resistente e isolante térmico. Painel de controle, composto por controlador multifuncional, botão liga/desliga geral, botão liga/desliga da turbina, sendo que, ambos, possuem iluminação interna, que permanece acesa enquanto estiverem ativados. Sistema de aquecimento realizado de forma indireta, com queimador localizado na parte inferior do forno, que aquece o piso e as laterais, irradiando, desta maneira, calor para a câmara. - Modelo 5 esteiras, cavalete desmontável de fácil montagem, através de encaixe sem utilização de parafusos. Confeccionados em aço carbono reforçado e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Acabamento externo da câmara e do cavalete em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada na cor preta. Câmara interna confeccionada em aço SAE 1020 e acabamento com tinta alta temperatura. Esteiras para pães doce e salgados nas medidas 580 x 680mm. Sensores que desliga a turbina ao abrir a porta. Sensores que identificam a presença de chama no queimador que, se por algum motivo a mesma se apagar, avisarão o controlador que fecha a entrada de gás e desligando o sistema automaticamente. Isolamento térmico em lã de rocha. Adição de vapor na câmara com tempo padrão de 3 segundos, com possibilidade de alteração. Abertura da porta em 2 estágios, com sistema de segurança na dobradiça inferior.										
Subtotal Adjudicado						R$ 13.232,00	Subtotal Orçado:	R$ 14.011,92	5,5661 %	R$ 779,92
Fornecedor : FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	6,00	unidade	CONTINENTAL	TC56	R$ 3.780,00	R$ 22.680,00	R$ 7.221,69	R$ 43.330,14	47,66	R$ 3.441,69
Subtotal Adjudicado						R$ 26.420,00	Subtotal Orçado:	R$ 47.634,12	44,5355 %	R$ 21.214,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GELADEIRA DUPLEX Cor branca, capacidade total bruta 468l, capacidade de total líquida 468 l, capacidade de armazenamento freezer 115 l, capacidade de armazenamento refrigerador 353 l, sistema de refrigeração cycle defrost, consumo aproximado de energia 58,1 kwh, eficiência energética classe a, possuir dois pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros, congelamento rápido, tipo de degelo cycle defrost, compartimento extra frio, gaveta grande, porta garrafas, um cesto e 3 prateleiras. controle de temperatura interno. dimensões aproximadas: (axcxp) 186,5x70,2x73,3cm, peso aprox.: 84,5kg.										
9	2,00	unidades	CONSUL	CRA30	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00	R$ 2.151,99	R$ 4.303,98	13,10	R$ 281,99
Descrição: REFRIGERADOR 1 PORTA Consumo (KW/h) 23,7kw/h, Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt), Selo Procel Sim, Controle de Temperatura, Rodízios, Peso Aproximado do Produto (Kg) 39,5kg, Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 240L, CorBranco.										
Subtotal Adjudicado						R$ 26.420,00	Subtotal Orçado:	R$ 47.634,12	44,5355 %	R$ 21.214,12
Fornecedor : PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - 35.263.905/0001-39										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	10,00	unidade	EDE	EST	R$ 392,36	R$3.923,60	R$742,79	R$ 7.427,90	47,18	R$ 350,43
Descrição: PRATELEIRA EM AÇO Estante de Aço Multi-uso Econômica, Altura: 1,98 m, Largura: 0,92 cm, Profundidade: 0,40 cm, Quantidade de Prateleiras: 06, Prateleiras: Chapa #26 / 0,45 mm, Colunas: Chapa #18 - L2 30 x 30 Furação padrão, Sustentação: 40 kg por plano, Planos reguláveis, Estrutura desmontável, Reforço Ômega, Reforço em X, Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼ X ½, Pintura: Epóxi Pó, Cor cinza										
Subtotal Adjudicado						R$3.923,60	Subtotal Orçado:	R$ 7.427,90	47,1775 %	R$ 3.504,30
Fornecedor : M & C VAREJO LTDA - 20.267.071/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	16,00	unidade	VENTISOL	SKU 543	R$ 221,69	R$ 3.547,04	R$ 397,74	R$ 6.363,84	44,26	R$ 176,05
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede 55cm. cor preto ou branco, conforme escolha. voltagem: bivolt. tipo de ventilador: parede. material/características: polipropileno e metal. velocidades 3. área de ventilação (m2) 20m2. possui inclinação: sim. número de hélices: 5. características das hélices: plástico abs. voltagem: bivolt. potência (w) 125w. consumo (kw/h) 0,125kw/h. conteúdo da embalagem: 1 Ventilador. Manual de instruções. Manual de assistência técnica. Dimensões: Altura: 56 cm; Largura: 26,5 cm; Profundidade: 56 cm; Peso: 3,3 K.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.547,04	Subtotal Orçado:	R$ 6.363,84	44,2625 %	R$ 2.816,80
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia**		**%**		**Economia R$**
R$ 95.402,44				R$ 171.771,10		44,4595		%		76.368,66

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Dezembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E9CFFCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI PAULO GUSTAVO - RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROPONENTES INSCRITOS [PRÉ-SELEÇÃO] - POR ORDEM ALFABÉTICA -

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - NOS 01/2023, 02/2023, 03/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

RETIFICAÇÃO DA
RELAÇÃO DE PROPONENTES INSCRITOS [PRÉ-SELEÇÃO]
- POR ORDEM ALFABÉTICA -

- Na relação de inscritos no EDITAL 01/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ficam incluídos os seguintes nomes faltantes na relação anterior:
. João Carlos de Freitas
. Tallison Vital Santos

Abaixo, a relação RETIFICADA:

EDITAL 01/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	
01	Abel Ferreira Marcelo
02	Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda (Representante: Carla Soares Lisboa)
03	Arthur Lucas Pereira
04	Associação dos Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de João Monlevade e Região
05	Breno Silva Dias
06	Brenda Mendes Gonçalves
07	Bruno Navarro
08	Bruno Stefano Valentim Siqueira
09	Cássio Antônio de Oliveira Gonçalves
10	Cristian de Vasconcelos Souza
11	Cristiane Vanierry Ferreira Santiago
12	Fillipe Fonseca Braz - HB VÍDEO
13	Fundação Comunitária e Educacional de João Monlevade (Funcec)
14	Jamerson Rezende Barcelos
15	Jhonathan Silva Soares

16	João Carlos de Freitas
17	Marcelo Vieira Barbosa - Brasil PQP
18	Marcelo Vieira Barbosa - Visão Ambiental
19	Mark Júnior Vieira Santiago
20	Max Vieira Santiago
21	Miguel Rogério Salomão
22	Samara Aparecida Norberto
23	Tallison Vital Santos
24	Washington Batista Júnior
EDITAL 02/2023 - CINEMA DE RUA / ITINERANTE, MOSTRAS E FESTIVAIS	
01	Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC
02	Elizeu Antônio de Assis
03	BrenoSilva Dias
04	Vinicius de Souza Faria
05	Gustavo Camargo
06	Ronilson Rodrigo Rodrigues Gomes
EDITAL 03/2023 - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
01	Agner Marques Domingues
02	Ana Clara Teixeira dos Anjos
03	Breno Silva Dias
04	Bruna Giardine Araujo
05	Danielle Ribeiro Oliveira
06	Davi Aniceto Andrade
07	Elaine de Andrade Oliveira
08	Elizeu Antônio de Assis
09	Erivelton Felício Braz
10	Flávia Núbia Vidal
11	Gustavo Miguel Alvarenga
12	Ivanilde Rodrigues da Silva
13	Jamerson Rezende Barcelos
14	Jefferson Caldeira Abrantes
15	Julia Cecília Meireles Azevedo de Morais
16	Leonardo Taveira Gomes
17	Leticia Araújo Barbosa
18	Márcia Maria Teixeira dos Anjos
19	Marco Aurélio de Oliveira
20	Marcos Antônio Lizardo
21	Niemar Pereira da Silva
22	Raygila Brígida Rosalia de Paula
23	Renata Gomes da Silva
24	Romildo Nascimento de Souza
25	Ronilson Rodrigo Rodrigues Gomes
26	Rosilene Aparecida Mendes
27	Sabriny Eliziaria Rodrigues da Silva
28	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta
29	Vitor Hugo Sartori Barbosa
30	Will Jony Gomes Nogueira

João Monlevade, 13 de dezembro de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9A2B890E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 671/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2015 e 2016no valor total de R$359,14(trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Junior Alves da Silva	01.04.017.0023.000	IPTU	2015 e 2016	359,14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B685F43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 674/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2013, 2014,2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$1.123,46(mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Izabel Rabelo Uchoa	01.04.052.0023.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.123,46

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA7C8B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 677/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2006, 2013, 2014,2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$1.286,96(mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Clésio Garcia de Paula	01.06.038.0025.001	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	497,76
Antônio Clésio Garcia de Paula	01.06.038.0025.002	IPTU	2006, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	789,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9A3476D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – DMEL

Resultado Provisório do Chamamento Público nº 002/2023 – DMEL

Torna Público o Resultado Provisório do Chamamento Público nº 0002/2023 – DMEL

OBJETO: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar OSC, regularmente constituida, que tenha interesse em exercer em parceria com a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - DMEL a execução de aulas de iniciação esportiva de Futebol com a implantação de núcleos de formação esportiva para crianças e jovens utilizando dos espaços disponíveis no município de Lagoa Santa a fim de garantir a ampliação da oferta de atividades esportivas e de lazer físico-esportivo à população local.

RESULTADO PROVISÓRIO – 14 de dezembro de 2023 **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 - DMEL**			
ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE	**RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE**	**STATUS DE CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIZAÇÃO**
DE PEITO ABERTO – ICENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	**WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR**	**HABILITADO**	**PROPOSTA APROVADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA 1.311/2023. TODOS OS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO EDITAL FORAM AVALIADOS. TOTAL 18 PONTOS.**

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D6CAA29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NO 12/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Luz MG

_____
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ,** autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 702, Engenho da Serra, na cidade de Lavras/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 06.030.279/0001-32, representada neste ato pelo seu procurador **Wagner Nogueira,** inscrito no CPF sob nº. 212.886.906-49 e no RG sob nº. M-317.237/SSP MG, doravante designada CONTRATADA. CONSIDERANDO a vigência do Contrato de nº 12/2019 cujo objeto é a prestação do serviço contínuo de fornecimento de caçamba ou de recipiente similar, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário específico devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, de resíduos sólidos (lodo desaguado, resíduos sólidos provenientes do gradeamento e matéria orgânica proveniente do tratamento preliminar), da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município conforme as especificações constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019 e seus ANEXOS.** CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no

Contrato nº 12/2019 em 12/12/2023; CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços que são objeto do processo licitatório nº. 06/2019, pregão presencial nº 05/2019, de modo a possibilitar à autarquia municipal o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº MPMG – 0388.17.000051-6; CONSIDERANDO que os serviços são considerados contínuos, em razão do disposto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº MPMG – 0388.17.000051-6; CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº. 12/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Luz MG

_____

2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2019 fica prorrogado até 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O preço previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº. 12/2019 fica reajustado para

Item	Un.	Un.	Descrição	Valor Unitário em R$ por quilo de material	Valor Total em R$ pelo período de 12 meses, com estimativa de 24.000 kg
1	1	Kg	Serviço de destinação final de resíduos produzidos e recebidos na ETE da sede do Município	R$0,34	R$8.160,00

			de Luz		
2	1	Un	Aluguel, coleta e transporte de caçamba com resíduos da ETE da sede do Município de Luz	R$3.522,27	R$42.267,24
VALOR GLOBAL em R$					R$50.427,24

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diária Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 13 de dezembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

PRÓ – AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
Nome:
CPF:
2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5890A2E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2023 - RESULTADO GERAL.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
INGRID MARTINS	22/05/1997	95	**1º**
AILA PEREIRA CARDOSO	07/10/1998	95	**2º**
MARIANA SOARES	15/01/2001	95	**3º**
PAULA APARECIDA DE CARVALHO PAPA	18/07/1976	90	**4º**
CAROLINE SILVA GUIMARÃES FIUSA	05/02/1999	90	**5º**
JOSE VITOR MELO SILVA	19/03/1999	90	**6º**
JOAO OTAVIO OLIVEIRA FIUZA	22/06/1999	90	**7º**
SANDY MIZIARA MENDONÇA	23/11/1999	90	**8º**
LETICIA AMARAL LACERDA	12/11/1995	85	**9º**
LUCAS ANSELMO LIMA SILVA	21/05/1996	85	**10º**
MISLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	26/04/1998	85	**11º**
ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI	21/07/1994	80	**12º**
DANIELLE FELIPE DE CASTRO	03/02/1998	80	**13º**
MARIANA APARECIDA SILVA GABRIEL	25/04/2000	80	**14º**
ANA PAULA NOGUEIRA ARAUJO SANTOS	23/02/2001	80	**15º**
VANIA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/11/1981	75	**16º**
CARLA JOSIANE FRANÇA PEREIRA ALVES	08/11/1986	70	**17º**
ANA CAROLINA SANTOS MENDONÇA	01/01/1997	65	**18º**
VANESSA DE SOUZA LEITE	10/01/1997	65	**19º**
CAMILA SILVA MIRANDA	22/10/1998	65	**20º**
ALINE LÚCIA MIRANDA E SILVA	11/05/1984	55	**21º**
ISABELLA CAROLINE LIMA XAVIER	28/10/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
KENIA COSTA DE OLIVEIRA	07/01/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

FUNÇÃO: TÉCNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MARA SILVA	29/03/1979	60	1º
MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	45	**DESCLASSIFICADA**
IZABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	35	**DESCLASSIFICADA**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:930226D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 12 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 12 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 12 de 09 de Novembro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História a para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICO** o resultado final das inscrições:

Muriaé, 15 de dezembro de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO I

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	VIVIANE SILVA	31/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ANDRÊA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	12/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO	03/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	ELIZABETH MOTTA DE ÁVILA FREITAS	17/10/1961	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
12	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
13	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
14	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
15	RAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
16	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	10/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
17	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA AMARAL BARROSO	12/09/1994	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
18	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
19	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
20	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
21	SWELLEM DO CARMO SILVA	27/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
22	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
23	CINTIA GOMES DE SOUZA	12/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES	23/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	12/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	12/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	LARISSA FERREIRA DA SILVA	26/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
33	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
34	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
35	REGIANA APARECIDA DE SOUZA	02/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
36	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
37	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
38	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
39	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
40	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
41	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
42	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
43	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
44	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	14/11/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
45	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
46	EMILLY GONÇALVES DE SOUZA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
47	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
48	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
49	PÂMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
50	THIAGO DA SILVA VITOR	17/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
51	ANA CAROLINA ARÊDES PINTO	04/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
52	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
53	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
54	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	05/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
55	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
56	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
57	NORINA DA SILVA RAMOS	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
58	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
59	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
60	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
61	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
62	ROBSON ALVRES DA SILVA	30/01/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
63	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
64	VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	18/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
65	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	06/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
66	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
67	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
68	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
69	LÚCIA HELENA NONATA DE MORAIS LAIA	01/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
70	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
71	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

72	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
73	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
74	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
75	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
76	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
77	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
78	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
79	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
80	LAÍS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
81	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
82	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
83	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
84	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
85	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
86	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
87	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
88	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
89	MARIA EDUARDA DA SILVA	23/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
90	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
91	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
92	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
93	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
94	PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO	21/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
95	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
96	THALIA LEITE DE OLIVEIRA	08/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
97	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
98	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
99	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
100	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
101	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
102	ANA LÚCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
103	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
104	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
105	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
106	KAILANY DA SILVA MONTEIRO	08/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
107	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
108	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
109	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
110	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
111	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
112	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
113	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
114	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
115	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
116	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
117	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
118	SIMONE SANTOS RODRIGUES	02/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
119	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
120	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMBARQUE	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
121	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
122	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
123	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	28/02/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
124	ANDRÉA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
125	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
126	RAISSA LUDMILA MONTEIRO	28/09/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
127	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
128	LURDIANE RITA DA SILVA	13/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
129	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA HORACIO	20/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
130	LUDMILA L RODRIGUES ÂNGELO RAMOS	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
131	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	25/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
132	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
133	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
134	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
135	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
136	LETICIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
137	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
138	LARA FLORES DO PRADO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
139	VITORIA CAROLINE VIEIRA LORETI	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
140	CAROLAINE MARIA INACIO	04/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
141	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO	25/09/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
142	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
143	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
144	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
145	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
146	FERNANDA LOURDES BARBOSA INÁCIO	07/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
147	GLEYCIANNE VICTORIA FONSECA DA SILVA	15/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
148	MAGDA PEREIRA MANHANINI VIEIRA	23/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
149	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
150	ANABELE ROCHA DE SOUZA RODRIGUES	15/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
151	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	17/01/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
152	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
153	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
154	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
155	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/2023	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
156	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	5/13/0023	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
157	LUANA LANCINI ANTUNES	8/31/0097	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
158	MARIA DE LOURDES SILVA	06/09/1969	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
159	VALERIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
160	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

161	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
162	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
163	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	16/09/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
164	MÁRCIA MARIA DE ANDRADE	27/11/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
165	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
166	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
167	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
168	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
169	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
170	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
171	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
172	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
173	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
174	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
175	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
176	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
177	IVONETE APARECIDA DE ARAÚJO	05/09/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
178	ALINE RORIZ DA CRUZ SANTOS	22/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
179	TATIANA DE OLIVEIRA	21/06/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
180	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
181	JOSÉLIA NÁDIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
182	EMILIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
183	FABÍOLA FERREIRA DA SILVA	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
184	CASSIA ROCHA MARTINS MELIDO	03/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
185	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
186	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
187	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
188	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
189	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI MARIANO	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
190	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
191	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
192	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
193	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
194	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
195	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
196	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
197	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
198	BRUNA MARQUES DE FARIA	14/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
199	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
200	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
201	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA	31/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
202	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
203	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
204	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	25/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
205	SAMARA PORTILHO	21/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
206	EMANUELLY VITÓRIA CARVALHO DO CARMO	29/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
207	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
208	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
209	LORENA DE MORAES BARBOSA	30/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
210	MIRELLY GIAGIO SCHIMITH DE NOVAES	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
211	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
212	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
213	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	15/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
214	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
215	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
216	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
217	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE P	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
218	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
219	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
220	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
221	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
222	CAMILA SANTOS SILVA	21/08/2023	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
223	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
224	VANUSA GOUVÊA DE SOUZA	10/09/1970	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
225	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
226	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
227	REGINA MACHADO DA COSTA REIS	14/03/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
228	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
229	ELOÍSA LUZIA BAÍA TEODORO	18/06/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
230	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
231	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
232	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
233	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
234	GISELE RODRIGUES DE SOUZA BITTENCOURT	29/07/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
235	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
236	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA LACERDA	11/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
237	ANGÉLICA CARNEIRO DE SOUZA	23/01/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
238	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
239	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
240	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
241	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
242	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
243	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
244	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
245	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
246	NANCYBELLY STEPHÂNIA LIMA MICHITICHUC DERI	09/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
247	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS	14/10/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
248	DARLES BALIEIRO BARREIROS	08/11/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
249	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

250	AMANDA MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	08/01/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
251	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	05/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
252	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
253	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
254	GABRIELA SALES TAVARES	10/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
255	LUCIENI CORREIA DE SOUZA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
256	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
257	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON	06/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
258	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
259	NAYARA VITORIASOUSA DEOLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
260	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
261	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
262	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
263	THIFFANIVITORIA DA SILVA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
264	BRUNA DE SOUZA DIAS	20/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
265	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
266	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
267	MARIA EDUARDA ROCHA LEITE	02/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
268	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
269	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
270	THAINÁ MARIA ALBINO DA COSTA	08/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
271	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
272	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
273	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS	22/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
274	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
275	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
276	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
277	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
278	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
279	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
280	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA	12/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
281	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
282	JANAÍNA DE PAULA SILVA COSTA	02/05/2022	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
283	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA	08/05/1966	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
284	MARIA AUXILIADORA BLANCE	15/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
285	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
286	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
287	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	17/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
288	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
289	ISA FERREIRA DA SILVA	25/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
290	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
291	MARCIA RAMOS DE ASSIS GREGORIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
292	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
293	TATIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	21/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
294	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
295	LAUDELINA PRISCILA LUCIANO RIBEIRO	15/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
296	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
297	NUBIA CAETANO FERREIRA	03/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
298	LETICIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
299	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	13/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
300	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
301	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
302	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
303	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
304	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
305	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
306	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	02/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
307	RENATA DE LAIA ELOI PIMENTEL	03/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
308	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
309	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
310	LUDMYLLA ALMEIDA ARÊDES	18/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
311	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
312	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
313	LORENA RODRIGUES DE FARIA	04/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
314	RENATA DA SILVA MATEUS	18/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
315	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
316	CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS	13/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
317	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
318	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
319	ISABELA CASTRO SILVA	21/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
320	SANDRIELE DA SILVA MOREIRA ALVES	09/06/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
321	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
322	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
323	GEOVANA ALMEIDA MARINHO	24/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
324	JULIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
325	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	11/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
326	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	30/10/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
327	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
328	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
329	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
330	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
331	SAMARA AMANDA DA SILVA BAROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
332	CRISLAINE MARIA DA SILVA SOUZA	24/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
333	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
334	VITÓRIA DE FREITAS FERREIRA	06/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
335	LORENA ROCHA ARAUJO	13/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
336	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
337	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
338	MARIA CLARA RAMOS DE PAULA SILVA	09/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

339	LÍVIA ALEXANDRE NASCIMENTO	20/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
340	GLENDA CARVALHO DEPAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
341	RAFAELA ALVES DA SILVA	05/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ANA LUIZA DE ARAÚJO MAGALHÃES	24/05/2001	Educação Especial	5º Período/Semestre
4	LETÍCIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001	Educação Especial	5º Período/Semestre
5	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	Educação Especial	2º Período/Semestre
6	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	Educação Especial	2º Período/Semestre
7	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	Educação Especial	2º Período/Semestre
8	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Educação Especial	2º Período/Semestre
9	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
13	THATIANE VIEIRA MARTINS	24/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
14	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
15	CRISTINA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES DE MORAES	29/07/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
16	IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	14/03/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
17	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
18	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
19	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	Educação Especial	1º Período/Semestre
20	MILLER MANTUANI MARQUES	03/03/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
21	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	13/03/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
22	JOÃO CARLOS ROSA DE JESUS	27/07/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
23	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA	25/12/1999	Educação Especial	1º Período/Semestre
24	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
25	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
26	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
2	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
3	CAROLINA MACHADO DALIER	15/01/1997	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
4	VITORIA MARIA DOS SANTOS	21/01/1999	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
5	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
6	LUCAS AGUILAR VICENTE	12/06/2001	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
7	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
8	JÉSSICA DA SILVA PAIXÃO	09/06/2003	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
9	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
10	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
11	EDWIRGE MEDEIROS OLIVEIRA	29/11/1995	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
12	ROBERTA DAMACENO DE PAULA	24/03/1997	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
13	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
14	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
15	ELISA DE CASTRO DEODATO	22/10/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
16	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
17	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE	19/11/2003	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
18	STEPHANY DE ARAÚJO OLIVEIRA	22/06/2004	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
19	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
20	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
21	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
22	ANA BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA	09/02/2004	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
23	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
24	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
25	LENNIN GONÇALVES PASSOS	21/08/1999	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
26	MAYRA PINTO DA SILVA	12/02/2002	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
27	HELLEN	19/10/2002	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
28	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
29	RAISSA FABIANA DA SILVA COSTA	17/10/2005	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	Letras	8º Período/Semestre
2	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Letras	8º Período/Semestre
3	CAMILA RODRIGUES JOSE GOMES	07/08/1993	Letras	7º Período/Semestre
4	VERA JHULLIA FONSECA SANTIAGO	16/03/2002	Letras	7º Período/Semestre
5	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	Letras	7º Período/Semestre
6	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	03/08/2003	Letras	7º Período/Semestre
7	MIKAELY ORTULAN DA SILVA	18/03/2001	Letras	6º Período/Semestre
8	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	Letras	6º Período/Semestre
9	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	Letras	6º Período/Semestre
10	ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989	Letras	2º Período/Semestre
11	BRUNA AFONSO DA SILVA	10/07/1998	Letras	2º Período/Semestre
12	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	1º Período/Semestre
13	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	1º Período/Semestre
14	RAFAEL WILLIAN FERREIRA SILVA	02/07/2004	Letras	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	MHIRYÃ FERNANDA VIEIRA VARGAS	03/08/2004	Matemática	8º Período/Semestre
2	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	24/05/1981	Matemática	4º Período/Semestre
3	NILCILE MARIA SILVA	21/04/2004	Matemática	4º Período/Semestre
4	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	3º Período/Semestre
5	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	Matemática	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE

1	CLEITON JOSÉ DE PAULA	24/04/2001	História	7º Período/Semestre
2	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1995	História	6º Período/Semestre
3	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	História	5º Período/Semestre
4	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	História	5º Período/Semestre
5	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	História	5º Período/Semestre
6	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	2º Período/Semestre
7	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	História	2º Período/Semestre
8	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	História	2º Período/Semestre
9	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983	História	1º Período/Semestre
10	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:098F2EA9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - SRP MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO (AMPLA, EXCL E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 090/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais em concreto armado (pré-moldado), a serem utilizados em serviços de manutenção e em diversas obras realizadas pela Divisão de Águas e Esgoto desta Autarquia.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - 35.875.067/0001-54, situada na R DO JAPONÊS , 400 - COITÉ - EUSÉBIO - CE com o valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	46695	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016) - .	UN	PREMOL	24.500	3,24	79.380,00
9	56214	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016) - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 46695)	UN	PREMOL	500	3,24	1.620,00

PRE-MOLDADOS MORIA LTDA - 30.877.129/0001-43, situada na ROD BR-116 - DIST. INDUSTRIAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	51874	MEIO FIO COMUM DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,00M X 0,40M X 0,07 M, -	UN	PRÓPRIA	1.500	24,60	36.900,00

RAQUEL ALMEIDA CATHOUD - 40.051.199/0001-00, situada na RUA FRANCISCO CASCELLI 45 - DORNELAS - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 2.986.152,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	49355	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-1000MM, COMP 250MM - .	UN	PREMUR	50	277,00	13.850,00
2	46673	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-1000MM, COMP 500MM - .	UN	PREMUR	294	303,00	89.082,00
3	54460	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, DN-1000MM, COMP 500MM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 46673) - .	UN	PREMUR	6	303,00	1.818,00
4	49354	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-800MM, COMP 250MM - .	UN	PREMUR	50	185,00	9.250,00
5	46672	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-800MM, COMP 500MM - .	UN	PREMUR	50	246,00	12.300,00
6	46674	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1000MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS - .	UN	PREMUR	50	465,00	23.250,00
7	46675	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1200MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS - .	UN	PREMUR	30	539,00	16.170,00
10	46696	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016) - .	UN	PREMUR	2.000	3,90	7.800,00
11	53306	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=300MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA - .	M	PREMUR	2.940	45,80	134.652,00
12	54461	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=300MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53306) - .	M	PREMUR	60	45,80	2.748,00
13	55234	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL COMP.=1,00M - MACHO E FÊMEA	M	PREMUR	1.000	49,00	49.000,00
14	53305	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA -	M	PREMUR	2.940	62,00	182.280,00
15	53316	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53305) - .	M	PREMUR	60	62,00	3.720,00
16	56168	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=600MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.= 1,00M; PONTA E BOLSA.	M	PREMUR	600	92,00	55.200,00
17	54390	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=800MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M , PONTA E BOLSA.	M	PREMUR	1.078	151,00	162.778,00

18	55244	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=800MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M , PONTA E BOLSA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54390).	M	PREMUR	22	151,00	3.322,00
19	53307	CANTONEIRA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA, NAS MEDIDAS ALTURA 35CM, LARGURA 15CM, ABERTURA 9CM, ESPESSURA SUPERIOR 9CM, ESPESSURA INFERIOR 6CM, COMP 1,10M. - .	UN	PREMUR	300	213,00	63.900,00
20	54371	GRELHA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA PRÉ-MOLDADO - DIMENSÕES 100CMX44CMX10CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS. - .	UN	PREMUR	100	261,00	26.100,00
22	53308	MOURAO ARMADO COM FERRAGEM 5.0 E ESTRIBO 4.2 A CADA 20CM, COM PONTA VIRADA, NO TAMANHO 0,10X0,10X3,20M. - .	UN	PREMUR	150	182,00	27.300,00
23	53309	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR COM DIMENSÕES DE 1,00M DE DIÂMETRO E 6 CM DE ESPESSURA, FABRICADA COM AÇO CA-50 6,3 MM -	UN	PREMUR	30	241,00	7.230,00
24	51742	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO NAS MEDIDAS 1,10 X 1,10 X 0,10M, ARMADA COM 10 DIAMETRO 5,0MM C/ 12,2 CM NAS DUAS DIREÇÕES. - .	UN	PREMUR	50	635,00	31.750,00
25	53310	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 0,60M X 0,60M E 12 CM DE ESPESSURA, FABRICADA COM AÇO CA-50 10,00 MM - 3/8". -	UN	PREMUR	50	287,00	14.350,00
26	49361	Tampa/Protetor de concreto armado com dimensões de 1,20x1,20 com 20 cm de espessura, fck=25MPa - fabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	UN	PREMUR	147	1.435,00	210.945,00
27	49397	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSõES DE 1,20X1,20 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049361) - fabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	UN	PREMUR	3	1.435,00	4.305,00
28	53311	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA, - fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	UN	PREMUR	147	1.700,00	249.900,00
29	53317	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA,EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53311) - fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	UN	PREMUR	3	1.700,00	5.100,00
30	53315	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008). - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	588	441,00	259.308,00
31	53318	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53315) - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020).	M	PREMUR	12	441,00	5.292,00
32	55213	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2020). - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	60	714,00	42.840,00
33	53312	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008). - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	1.274,50	123,00	156.763,50
34	53319	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53312) - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	26	123,00	3.198,00
35	53313	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008). - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	1.764	200,00	352.800,00
36	53320	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53313) - .NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	36	200,00	7.200,00
37	53314	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008). - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	785	341,00	267.685,00
38	53321	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53314) - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020).	M	PREMUR	16	341,00	5.456,00
39	54372	TUBO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO. COMP. 1500MM (NBR-8890/2020). - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	1.764	156,00	275.184,00
40	54462	TUBO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO. COMP. 1500MM (NBR-8890/2020). EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54372) - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020).	M	PREMUR	36	156,00	5.616,00
41	53974	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-2/DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	70	234,00	16.380,00
42	53973	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	30	1.098,00	32.940,00
43	53975	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	100	224,50	22.450,00
44	53976	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008. - NORMA ALTERADA	M	PREMUR	70	354,50	24.815,00

		PARA (NBR-8890/2020)					
45	53977	TUBO DE CONCRETO PERFURADO - CLASSE PA-3/DN 600MM; SENDO FUROS COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, 8 FUROS POR SEÇÃO E 40 FUROS POR METRO. - .	M	PREMUR	150	418,00	62.700,00
46	51743	TUBO DE DRENO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COMP. 1500MM (NBR-8890/2008). OBS.: FUROS DE 1 POLEGADA A CADA 30 CM NA HORIZONTAL E VERTICAL DO TUBO. - NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	M	PREMUR	150	249,50	37.425,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),13 de dezembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E9879138

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - SRP GÁS GLP E VASILHAME (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **MARTINS E PARADELAS**, CNPJ N° 33.332.853/0001-80, VALOR: R$ 7.986,75– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/12/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/12/2024 - DATA: 07/12/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ Nº 33.332.853/0001-80						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51925	75	UN	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG	ULTRAGAZ	R$ 94,49	R$ 7.086,75
53382	5	UN	VASILHA DE BOTIJÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIAFABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	ULTRAGAZ	R$ 180,00	R$ 900,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3D521BDF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA– CONTRATADA: **CONCRETEK MIX LTDA,** CNPJ Nº 38.118.081/0001-00, VALOR: R$ 72.554,60– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 12/12/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/12/2024 - DATA: 11/12/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

CONCRETEK MIX LTDA CNPJ Nº 38.118.081/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12143	100	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Própria	R$ 508,00	R$ 50.800,00
12407	20	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 30 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Própria	R$ 528,30	R$ 10.566,00
12408	20	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 40 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE.	Própria	R$ 559,43	R$ 11.188,60

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:23831D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 EDITAL Nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO N.º 6.806 DE 11 DE JULHO DE 2023; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.472/2019 determina a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos

efetivos o Poder Executivo do Município de Paracatu, às pessoas negras (pretas ou pardas); e CONSIDERANDO o surgimento de vagas além das previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2020;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra.

1.2. O procedimento de heteroidentificação, ocorrerá, exclusivamente, no **Auditório do Centro Administrativo – Prefeitura Municipal de Paracatu**, localizada no endereço: **Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG**, **às 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2023.**

1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original).

1.3.1. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que tenha se declarado pessoa negra e que tenha optado por concorrer às vagas reservadas, deverá se apresentar pessoalmente à Comissão da Heteroidentificação.

2.2. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos deste.

2.2.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.3. Será exigida a assinatura em autodeclaração do candidato no momento do procedimento, ratificando a autodeclaração do candidato como negro, bem como sua concordância e autorização para filmagem da entrevista de verificação.

2.4. A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra;

b) fenótipo apresentado pelo candidato, no momento no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.4.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.4.3. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

2.4.4. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.4.5. O teor do parecer motivado será de acesso restrito.

2.5. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 2.4;

b) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação nos termos do edital de convocação;

d) evadir-se do local de realização da heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;

e) houver unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora quanto ao não atendimento do quesito "b" do item 2.4 deste edital de convocação.

2.5.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.5.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.5.1. será eliminado do procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

2.5.3. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.6. O não enquadramento do candidato como pessoa negra, nos termos do subitem 2.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão.

2.7.2. A hipótese de que trata o subitem 2.7 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá pedido de recurso, que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

2.9.1. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal, nomeada através de portaria.

2.9.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.9.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. **3.1.1.** O não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2. Não será realizado o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.

3.2.1. Será permitida a entrada de lanche no dia da realização do procedimento.

3.3. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.paracatu.mg.gov.br > Serviços para o Cidadão > Concursos > Edital nº 01/2020 > Arquivos, na data provável de 19 de dezembro de 2023.
Paracatu – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2023.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 001/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 02/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

GRUPO ÚNICO - HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
42415362	DIANE DA CRUZ FERREIRA	85	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42415318	MARIA DE JESUS SANTOS COSTA	86	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42422000	ANA MARA DA COSTA MAIA	89	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42410262	TEODORA OLIVEIRA LOPES	94	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42410262	JUNIA ALVES DOS REIS	98	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42422195	JOANA DARC DE FARIA	100	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42415997	KAREN KETLLEN DA SILVA XAVIER	102	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42417480	GABRIELA SANTIAGO SILVA	105	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42418711	FLAVIA OLIVEIRA CALDAS	109	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42422310	JOICE SILVA COUTO	116	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42421483	ANA LUCIA ANTONIO DA SILVA SANTOS	117	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42408755	THAIS REZENDE BRAGA	125	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42416071	NIKOLLY LOPES BARCELOS	130	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42424549	JANAINA OLIVEIRA SILVA DOS REIS	132	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42412536	RAQUEL GOMES CALDAS	133	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42424741	JANAINA DE LIMA MELO	136	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42414578	MARIA EVA SANTANA COUTO	138	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42407223	MARIA CELIA CASTRO DA ROCHA ANDRADE	139	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42423611	KATIA CALDAS CAMPOS DOS SANTOS	140	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42407453	ELLEN DIANA MELO SALDANHA	141	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42416191	ABADIA CAETANO NUNES	144	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42407074	DELCIMAR FERREIRA CALCADO RABELO	35	EDUCADOR DE CRECHE
42406582	LILIANE MARIA SILVA LIMA	37	EDUCADOR DE CRECHE
42421868	SANDRA MARIA PIRES DE SOUZA	41	EDUCADOR DE CRECHE
42420357	ELIS REGINA COUTO OLIVEIRA	46	EDUCADOR DE CRECHE
42423071	MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	55	EDUCADOR DE CRECHE
42414901	MARINA LIMA ROQUE	56	EDUCADOR DE CRECHE
42424606	JAKELLINE MARTINS DA SILVA	63	EDUCADOR DE CRECHE
42411377	ANA PAULA OLIVEIRA FRANCO	66	EDUCADOR DE CRECHE
42416413	RAQUEL DE MELO FRANCO	71	EDUCADOR DE CRECHE
42422881	TAMIRES NAIR FERREIRA TIAGO	74	EDUCADOR DE CRECHE
42421649	MARIA DAS DORES VIEIRA ALVES	75	EDUCADOR DE CRECHE
42407557	DANIELA JACQUELINE DE MELO MONTEIRO	80	EDUCADOR DE CRECHE
42424217	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	87	EDUCADOR DE CRECHE
42422899	PATRICIA SANTOS DE JESUS	93	EDUCADOR DE CRECHE
42418075	GABRIELA DIAS GUIMARAES	97	EDUCADOR DE CRECHE
42412030	JULIANA CANDIDA MEIRELES	98	EDUCADOR DE CRECHE
42424637	VIVIANE FERNANDES OLIVEIRA	99	EDUCADOR DE CRECHE
42421162	BRUNA NAYARA DE MELO PERES	100	EDUCADOR DE CRECHE
42410128	EVA APARECIDA ALVES PEREIRA	102	EDUCADOR DE CRECHE
42419360	ALINE LOPES DOS SANTOS	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
42423883	VAGNER NOGUEIRA ARAUJO	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
42409303	RODRIGO GONCALVES SILVA	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
42419917	LAUANY MONTEIRO SANTANA	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Paracatu – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2023.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9FAC65CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 EDITAL Nº 02/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO N.º 6.806 DE 11 DE JULHO DE 2023; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.472/2019 determina a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos o Poder Executivo do Município de Paracatu, às pessoas negras (pretas ou pardas); e CONSIDERANDO o surgimento de vagas além das previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2020;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra.

1.2. O procedimento de heteroidentificação, ocorrerá, exclusivamente, no **Auditório do Centro Administrativo – Prefeitura Municipal de Paracatu**, localizada no endereço: **Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG**, **às 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2023.**

1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original).

1.3.1. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que tenha se declarado pessoa negra e que tenha optado por concorrer às vagas reservadas, deverá se apresentar pessoalmente à Comissão da Heteroidentificação.

2.2. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos deste.

2.2.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.3. Será exigida a assinatura em autodeclaração do candidato no momento do procedimento, ratificando a autodeclaração do candidato como negro, bem como sua concordância e autorização para filmagem da entrevista de verificação.

2.4. A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra;

b) fenótipo apresentado pelo candidato, no momento no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.4.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.4.3. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

2.4.4. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.4.5. O teor do parecer motivado será de acesso restrito.

2.5. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 2.4;

b) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação nos termos do edital de convocação;

d) evadir-se do local de realização da heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;

e) houver unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora quanto ao não atendimento do quesito "b" do item 2.4 deste edital de convocação.

2.5.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.5.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.5.1., será eliminado do procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

2.5.3. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.6. O não enquadramento do candidato como pessoa negra, nos termos do subitem 2.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão.

2.7.2. A hipótese de que trata o subitem 2.7 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá pedido de recurso, que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

2.9.1. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal, nomeada através de portaria.

2.9.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.9.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. **3.1.1.** O não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2. Não será realizado o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.

3.2.1. Será permitida a entrada de lanche no dia da realização do procedimento.

3.3. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.paracatu.mg.gov.br > Serviços para o Cidadão > Concursos > Edital nº 01/2020 > Arquivos, na data provável de 19 de dezembro de 2023.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2023.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 001/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 02/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

GRUPO ÚNICO - HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
42415362	DIANE DA CRUZ FERREIRA	85	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42415318	MARIA DE JESUS SANTOS COSTA	86	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42422000	ANA MARA DA COSTA MAIA	89	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42410262	TEODORA OLIVEIRA LOPES	94	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42410262	JUNIA ALVES DOS REIS	98	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42422195	JOANA DARC DE FARIA	100	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42415997	KAREN KETLLEN DA SILVA XAVIER	102	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42417480	GABRIELA SANTIAGO SILVA	105	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42418711	FLAVIA OLIVEIRA CALDAS	109	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42422310	JOICE SILVA COUTO	116	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42421483	ANA LUCIA ANTONIO DA SILVA SANTOS	117	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42408755	THAIS REZENDE BRAGA	125	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42416071	NIKOLLY LOPES BARCELOS	130	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42424549	JANAINA OLIVEIRA SILVA DOS REIS	132	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42412536	RAQUEL GOMES CALDAS	133	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42424741	JANAINA DE LIMA MELO	136	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42414578	MARIA EVA SANTANA COUTO	138	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42407223	MARIA CELIA CASTRO DA ROCHA ANDRADE	139	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42423611	KATIA CALDAS CAMPOS DOS SANTOS	140	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42407453	ELLEN DIANA MELO SALDANHA	141	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42416191	ABADIA CAETANO NUNES	144	AUXILIAR DE OFÍCIOS
42407074	DELCIMAR FERREIRA CALCADO RABELO	35	EDUCADOR DE CRECHE
42406582	LILIANE MARIA SILVA LIMA	37	EDUCADOR DE CRECHE
42421868	SANDRA MARIA PIRES DE SOUZA	41	EDUCADOR DE CRECHE
42420357	ELIS REGINA COUTO OLIVEIRA	46	EDUCADOR DE CRECHE
42423071	MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	55	EDUCADOR DE CRECHE
42414901	MARINA LIMA ROQUE	56	EDUCADOR DE CRECHE
42424606	JAKELLINE MARTINS DA SILVA	63	EDUCADOR DE CRECHE
42411377	ANA PAULA OLIVEIRA FRANCO	66	EDUCADOR DE CRECHE
42416413	RAQUEL DE MELO FRANCO	71	EDUCADOR DE CRECHE
42422881	TAMIRES NAIR FERREIRA TIAGO	74	EDUCADOR DE CRECHE
42421649	MARIA DAS DORES VIEIRA ALVES	75	EDUCADOR DE CRECHE
42407557	DANIELA JACQUELINE DE MELO MONTEIRO	80	EDUCADOR DE CRECHE
42424217	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	87	EDUCADOR DE CRECHE
42422899	PATRICIA SANTOS DE JESUS	93	EDUCADOR DE CRECHE
42418075	GABRIELA DIAS GUIMARAES	97	EDUCADOR DE CRECHE
42412030	JULIANA CANDIDA MEIRELES	98	EDUCADOR DE CRECHE
42424637	VIVIANE FERNANDES OLIVEIRA	99	EDUCADOR DE CRECHE
42421162	BRUNA NAYARA DE MELO PERES	100	EDUCADOR DE CRECHE
42410128	EVA APARECIDA ALVES PEREIRA	102	EDUCADOR DE CRECHE
42419360	ALINE LOPES DOS SANTOS	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
42423883	VAGNER NOGUEIRA ARAUJO	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
42409303	RODRIGO GONCALVES SILVA	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA
42419917	LAUANY MONTEIRO SANTANA	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Paracatu – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2023.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:43700F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 046/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE 25% AO TERMO DE CONTRATO N°046/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADO	**COPFI PERREIRA & BESSA Ltda.**

Foca acrescido a quantitativamente o termo de contrato 046/2023 em 25%, passando o mesmo a vigorar com a seguintes quantidades:

ITEM	QUTDE/CONTRATADA	QTDE/ADITIVADA	QUTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	850	212,5	1062,5	PC	ACHOCOLATADO EM PO. PACOTE DE 400G, COM FERRO, CALCIO, POTASSIO E VITAMINAS B1,B2, B12 E ACIDO FOLICO, ZERO DE GORDURA TRANS. ASPECTO: PO HOMOGENEO, COR PROPRIODO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE, PROPRIO, SOLUVEL EM LEITE FRIO.COMUMIDADE MAXIMA DE 3%. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, SOLUVEL E SAL REFINADO,NAO CONTEM GLUTEN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APOS ABERTO VALIDADEMINIMA DE 30 DIAS.	ESPECIAL	R$ 3,85	R$ 818,13
3	1.360,00	340	1700	PC	ACUCAR CRISTAL PCTE 5 KG, SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR SUAVE DE CANAVERDE, SABOR DOCE CARACTERISTICO, UMIDADE MAXIMA DE 0,05%, AUSENCIA DE MATERIAISMACROSCOPICAS.EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5KG	DELTA	R$ 17,20	R$ 5.848,00
4	100	25	125	PC	ADOCANTE LIQUIDO 100 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE,DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTARDADATA DE ENTREGA.	DOCE MENOR	R$ 2,84	R$ 71,00
5	6.000,00	1500	7500	UN	AGUA MINEIRAL GARRAFA 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL,PLASTICO HIGIENICO, COMPROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANCA.	MINEIRO	R$ 1,10	R$ 1.650,00
6	300	75	375	PC	AMENDOIM PCTE 500GR, DESCASCADO, SELECIONADO,MIUDO, TIPO I-EMBALAGEM 500GR	PACHÁ	R$ 9,04	R$ 678,00
8	60	15	75	UN	APTAMIL 1 800 G	DANONE	R$ 60,90	R$ 913,50
9	60	15	75	UN	APTAMIL 2 800 G	DANONE	R$ 63,90	R$ 958,50
10	60	15	75	UN	APTAMIL 3 800 G	DANONE	R$ 70,00	R$ 1.050,00
12	250	62,5	312,5	VD	AZEITONA VERDE 500GR.CAROCO MENOR E POLPA MAIS CARNOSA, FIRME E SABOROSA.	SABOROSA	R$ 11,75	R$ 734,38
13	450	112,5	562,5	KG	BACOM	SAUDALI	R$ 33,50	R$ 3.768,75
14	200	50	250	PC	BALA DE COCO PCTE 400GR	JUNCO	R$ 5,78	R$ 289,00
15	400	100	500	PC	BALA MACIA SORTIDAS 600GR	ERLAN	R$ 8,00	R$ 800,00
16	260	65	325	UN	BALDE TEMPERO COMPLETO 1 KG. TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO SELECIONADO, UTILIZADOS PARA REALCAR O SABOR DOS ALIMENTOS. UTILIZADO NO PREPARO DE PRATOS SALGADOS EM GERAL. COMPOSICAO SAL, ALHO, AGUA, REALCADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSODICO), E ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO).	SAROM	R$ 6,75	R$ 438,75
18	100	25	125	UN	BICARBONATO DE SODIO 100GR	JUNCO	R$ 1,70	R$ 42,50
20	750	187,5	937,5	CX	BOLACHA DE DOCE CX 1,5 KG	KROKERO	R$ 19,98	R$ 3.746,25
21	400	100	500	PC	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO TRADICIONAL, FEITA DE COCO RALADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA.EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 400 GRAMAS.	EMEG	R$ 5,44	R$ 544,00
23	900	225	1125	PC	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PCTE 800 GR	DÁ VO	R$ 8,00	R$ 1.800,00
24	100	25	125	PC	BOMBOM SONHO DE VALSA PCTE 1KG, CALORIAS 135 KCAL POR PORCAO DE 25GR	LACTA	R$ 57,61	R$ 1.440,25
27	400	100	500	CX	CAIXA DE BOMBOM 300GR	GAROTO	R$ 12,86	R$ 1.286,00
30	500	125	625	PC	CANJICA DE MILHO, CANJICA AMARELA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLASTICO ATOXICO. COM PRAZO MINIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDERECO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR.	PACHA	R$ 2,35	R$ 293,75
32	100	25	125	CX	CHICLETE 400GR C/ 100 UNIDADE	BUZZY	R$ 7,94	R$ 198,50
33	400	100	500	UN	CHOCOLATE BATON 16GR	LACTA	R$ 1,17	R$ 117,00
34	400	100	500	CX	CHOCOLATE BIS 126 GR	LACTA	R$ 6,93	R$ 693,00
36	100	25	125	BR	CHOCOLATE PARA COBERTURA BARRA 1KINGREDIENTES: ACUCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN.	HARALD	R$ 45,00	R$ 1.125,00
37	50	12,5	62,5	PC	COCO RALADO PCTE 100 GR,PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADICAO DE ACUCAR, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSICAO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O	UNICOCO	R$ 2,44	R$ 30,50

					PRODUTO A SER ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.			
38	100	25	125	LA	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, CONTENDO200GRS	TRIANGULO	R$ 3,24	R$ 81,00
40	2.200,00	550	2750	LA	EXTRATO DE TOMATE 340 GR CONCENTRADO COM VITAMINAS A E E	BONARE	R$ 3,26	R$ 1.793,00
42	100	25	125	PC	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1KG - DEVERA SERFABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SA E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSASEPARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA COM UMIDADE MAXIMA DE 14% P/P, COMACIDEZ MAXIMA DE 2% P/P, COM NO MINIMO DE 6% P/P DE PROTEINA.	AMAFIL	R$ 7,61	R$ 190,25
43	245	61,25	306,25	KG	FARINHA DE MILHO 1 KG	SINHA	R$ 6,66	R$ 407,93
44	670	167,5	837,5	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 1KG	LUNAR	R$ 5,25	R$ 879,38
45	1.460,00	365	1825	KG	FEIJAO CARIOCA 1 KG	KI BÃO	R$ 9,37	R$ 3.420,05
46	1.000,00	250	1250	PC	FEIJAO PRETO, TIPO 1, ULTIMA SAFRA, EMB. LACRADA DE 1 KG	COCAL	R$ 9,34	R$ 2.335,00
47	200	50	250	UN	FERMENTO BIOL SECO E INSTANTANIO 10 GR	FERMIX	R$ 1,04	R$ 52,00
53	60	15	75	UN	LEITE EM PO APTAMIL 800GR AR	DANONE	R$ 77,99	R$ 1.169,85
54	50	12,5	62,5	LA	LEITE EM PO PASTEURIZADO, TIPO C SEM ADICAO DE ACUCAR OU OUTROS COMPONENTES, PCTDE 400 G.	CAMPOONESA	R$ 15,59	R$ 194,88
57	60	15	75	UN	LEITE NAN CONFOR 2 800G	NESTLE	R$ 59,00	R$ 885,00
59	250	62,5	312,5	KG	LINGUICA CALABRESA, SENDO QUE A EMBALAGEM DEVERA TER O SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICACOES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	AVIVAR	R$ 24,29	R$ 1.518,13
60	1.600,00	400	2000	PC	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCTE 500 GR, MASSA COM OVOS N 8 PRODUTO NAO FERMENTADOOBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINAEOVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIASTERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTOMINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.	ROBERTA	R$ 2,87	R$ 1.148,00
61	550	137,5	687,5	PC	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO 500 GR MASSA COM OVOS PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA E OVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMOAPOSO COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.	CRITAL	R$ 3,52	R$ 484,00
64	1.850,00	462,5	2312,5	KG	MARGARINA 1 KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL, A BASE DEOLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDOCONTER LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NAO DE SAL. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARESEDEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E BOLORES. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAODOPRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DOFABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDOCOM A LEGISLACAO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPIDIOS 60% A 80% . DATADE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DELICIA	R$ 14,45	R$ 6.683,13
65	800	200	1000	PC	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MAXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMACOES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	PACHA	R$ 3,37	R$ 674,00
66	200	50	250	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS,ISENTOS DE RANCO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPESO DRENADO DE 2 KG.	PREDILECTA	R$ 32,80	R$ 1.640,00
69	100	25	125	LA	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL LATA 340GRTOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, OLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICA DO, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE GOMAXANTANA E AROMATIZANTE (ARO MA NATURAL DE ALHO). NAO CONTEM GLUTEN.	POMAROLA	R$ 4,39	R$ 109,75
71	600	150	750	KG	MUSSARELA DE 1 QUALIDADE.	TAGUARI	R$ 44,80	R$ 6.720,00
72	60	15	75	UN	NAN 1 800 G	NESTLE	R$ 64,50	R$ 967,50

73	60	15	75	UN	NAN 2 800 G	NESTLE	R$ 64,50	R$ 967,50
74	100	25	125	UN	NESTOGENO 2 800 G	NESTLE	R$ 52,72	R$ 1.318,00
75	30	7,5	37,5	UN	NUTREN ACTIVE 400GR	NESTLE	R$ 43,83	R$ 328,73
76	2.250,00	562,5	2812,5	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR INTEGRA. AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS. COMPREENDEM: ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COREODOR CARACTERISTICOS.	ABC	R$ 7,70	R$ 4.331,25
78	300	75	375	PT	PACOCA ROLHA - POTE COM 20 UNIDADES 370GR	HM	R$ 10,12	R$ 759,00
80	40	10	50	UN	PIMENTA BODE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 185 GRS.	SAROM	R$ 10,50	R$ 105,00
82	500	125	625	PC	PIRULITO SABORES SORTIDOS COM 50 UNIDADES	ERLAN	R$ 10,90	R$ 1.362,50
83	300	75	375	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTASUL	R$ 23,09	R$ 1.731,75
84	300	75	375	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTASUL	R$ 22,75	R$ 1.706,25
85	300	75	375	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACOE CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTASUL	R$ 22,50	R$ 1.687,50
86	300	75	375	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES,ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTASUL	R$ 22,50	R$ 1.687,50
87	400	100	500	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO AVACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTASUL	R$ 31,40	R$ 3.140,00
88	300	75	375	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTASUL	R$ 30,30	R$ 2.272,50
89	670	167,5	837,5	KG	POLVILHO DE MADIOCA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTE COM 1 KG	MATUTO	R$ 9,00	R$ 1.507,50
90	360	90	450	KG	POLVILHO DERIVADO DA MANDIOCA, AZEDO TIPO 1, SEM ACRESCIMO DE OUTROS INGREDIENTES, INDUSTRIA BRASILEIRA, PESO LIQUIDO 1 KG	MATUTO	R$ 10,06	R$ 905,40
91	500	125	625	KG	PRESUNTO DE 1 QUALIDADE	PERDIGÃO	R$ 28,76	R$ 3.595,00
92	140	35	175	KG	QUEIJO MINEIRO	LACTOPAR	R$ 46,99	R$ 1.644,65
93	300	75	375	PC	QUEIJO PARMESAO RALADO 50 GR	BRETUTI	R$ 3,15	R$ 236,25
94	100	25	125	PC	QUEIJO RALADO TRADICIONAL 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 100 GRAMAS.	BRETUTI	R$ 13,60	R$ 340,00
95	750	187,5	937,5	UN	RAPADURA DE CANA DE ACUCAR EM EMBALAGEM PLASTICA.	HM	R$ 9,16	R$ 1.717,50
96	3.200,00	800	4000	LT	REFRIGERANTE 2 LTS: SABORES COLA, GUARANA, LIMAO E LARANJA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA RESISTENTE DE 2 LTS, 1 QUALIDADE	IT	R$ 4,50	R$ 3.600,00
101	60	15	75	UN	SUSTAGEN 400 G SUPLEMENTO VITAMINICO	SUTAGEM	R$ 44,90	R$ 673,50
102	30	7,5	37,5	KG	TRIGO EM GRAO PARA MASSA DE QUIBE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 500 GR	BURGOL	R$ 5,00	R$ 37,50
TOTAL								**R$ 96.342,35**

Valor	O valor global para a presente contratação passa de **R$ 385.369,40(Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** para o valor de **R$ 481.711,75 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos)** sendo o valor do termo aditivo ao contrato **R$ 96.342,35(NOVENTA E SEIS MIL E TREZEENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.**
PROCESSO Nº:	**017/2023**
MODALIDADE:	**PREGÃO Eletrônico 008_2023.**
TERMO DE CONTRAO	**046/20223**
TERMO ADITIVO CONTRATO	**1º TERMO ADITIVO DE 25% AOS ITENS DO CONTRATO**
DATA DE ASSINATURA NO TERMO ADITIVO	**08/11/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3AB8B41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

OBJETO: a **Adesão a ata de Registro de Preços visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, BAIRROS E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, ASSINADA ENTRE O ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, nº 105/2022 e Concorrência Publica nº 002/2022 especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Presidente da CPL E com espeque no Decreto Federal n° 7.892/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** no valor total de **R$ 303.495,20 (Trezentos e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Cinco Reais e Vinte Centavos) conforme** descrito abaixo.

MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA					
LISTA DE MATERIAIS					
ITEM	**MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	AFASTADOR ARMAÇÃO SEGUNDARIA 500 MM	PC	3,00	R$ 325,76	R$ 977,28
2	ALÇA P/ CONECTOR ESTRIBO ABERTO 2AWG	PC	1,00	R$ 29,65	R$ 29,65
11	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 9,5MM	PC	12,00	R$ 26,13	R$ 313,56
15	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 35MM²	PC	3,00	R$ 9,47	R$ 28,41
16	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70MM²	PC	13,00	R$ 27,68	R$ 359,84
27	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PC	1,00	R$ 32,66	R$ 32,66
37	ARRUELA QUADRADA M16 38X18X3MM	PC	36,00	R$ 1,75	R$ 63,00
40	BRAÇADEIRA AMARRAR CABO MULTIPLEXADO BT	PC	59,00	R$ 2,53	R$ 149,27
41	BRAÇO ANTI-BALANÇO PARA RDAP 15KV	PC	5,00	R$ 62,74	R$ 313,70
43	BRAÇO COM GRAMPO SUSPENSÃO CABO CAL70MM²	CJ	8,00	R$ 86,34	R$ 690,72
46	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	13,00	R$ 251,62	R$ 3.271,06
48	BRAÇO SUPORTE TIPO C RDP 15KV	PC	2,00	R$ 119,45	R$ 238,90
51	BRAÇO SUPORTE TIPO L RDP 13,8KV	PC	7,00	R$ 167,95	R$ 1.175,65
55	CABO AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	190,38	R$ 33,98	R$ 6.469,11
56	CABO AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	KG	53,00	R$ 40,70	R$ 2.157,10
57	CABO AL 1X 16MM² 1KV	M	16,00	R$ 2,94	R$ 47,04
59	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	2.046,63	R$ 9,94	R$ 20.343,50
63	CABO AL 1X120MM² 1KV	M	18,00	R$ 28,82	R$ 518,76
70	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	156,00	R$ 1,72	R$ 268,32
73	CABO QUADRUPLEX CA 3x1x 70+70 1KV	M	166,85	R$ 37,08	R$ 6.186,80
75	CABO TRIPLEX CA 2x1x70+70 1KV	M	631,55	R$ 25,52	R$ 16.117,16
76	CANTONEIRA RETA PARA BRAÇO TIPO C RDP	PC	1,00	R$ 164,38	R$ 164,38
77	CARTUCHO AZUL APLICAÇÃO CONECTOR CUNHA	PC	2,00	R$ 22,65	R$ 45,30
78	CARTUCHO VERMELHO EXTRAÇ CONECTOR CUNHA	PC	12,00	R$ 25,93	R$ 311,16
83	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PC	2,00	R$ 380,45	R$ 760,90
91	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	7,00	R$ 44,84	R$ 313,88
92	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	6,00	R$ 47,05	R$ 282,30
93	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	3,00	R$ 46,24	R$ 138,72
94	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	9,00	R$ 48,44	R$ 435,96
95	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	17,00	R$ 51,11	R$ 868,87
96	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	10,00	R$ 38,70	R$ 387,00
97	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	20,00	R$ 52,06	R$ 1.041,20
98	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	2,00	R$ 59,59	R$ 119,18
99	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	1,00	R$ 60,47	R$ 60,47
111	COBERTURA PROTET BUCHA BT TRANSFORM IT 1	PC	7,00	R$ 84,00	R$ 588,00
113	COBERTURA PROTET PARA BUCHA EQUIPAMENTO	PC	2,00	R$ 27,82	R$ 55,64
118	CONECTOR ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	PC	28,00	R$ 22,81	R$ 638,68
122	CONECTOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PC	19,00	R$ 51,18	R$ 972,42

123	CONECTOR CUNHA CU ITEM 1	PC	13,00	R$ 11,28	R$ 146,64
128	CONECTOR CUNHA CU ITEM 6	PC	12,00	R$ 13,01	R$ 156,12
129	CONECTOR CUNHA CU ITEM 7	PC	8,00	R$ 13,93	R$ 111,44
133	CONECTOR FORMATO H ITEM 1	PC	4,00	R$ 5,23	R$ 20,92
134	CONECTOR FORMATO H ITEM 2	PC	5,00	R$ 7,27	R$ 36,35
135	CONECTOR FORMATO H ITEM 3	PC	5,00	R$ 11,60	R$ 58,00
136	CONECTOR FORMATO H ITEM 4	PC	6,00	R$ 10,56	R$ 63,36
149	CONECTOR PERFURAÇÃO 10MM²/6MM²	PC	26,00	R$ 18,61	R$ 483,86
152	CONECTOR PERFURAÇÃO 70-240MM²/16-120MM²	PC	6,00	R$ 44,06	R$ 264,36
153	CONECTOR TERM ATERR TEMPORÁRIO DE CHAVES	PC	2,00	R$ 24,69	R$ 49,38
154	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 16MM²	PC	8,00	R$ 5,36	R$ 42,88
155	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 50MM²	PC	8,00	R$ 9,12	R$ 72,96
156	CONECTOR TERM COMP 1 FURO 6,4MM/21MM²	PC	24,00	R$ 5,22	R$ 125,28
159	CONECTOR TERM COMP 2 FUROS 107MM²/120MM²	PC	6,00	R$ 26,97	R$ 161,82
169	CONECTOR TERM COMP RETO BUCHA EQ 50 MM²	PC	9,00	R$ 35,55	R$ 319,95
197	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	2,00	R$ 7,44	R$ 14,88
203	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA 50-150MM²	PC	8,00	R$ 52,68	R$ 421,44
204	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC	19,00	R$ 50,47	R$ 958,93
205	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L PARA RDAP	PC	5,00	R$ 23,30	R$ 116,50
207	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	KG	4,50	R$ 8,79	R$ 39,56
208	FITA ADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	PC	3,00	R$ 23,04	R$ 69,12
209	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	PC	3,00	R$ 38,63	R$ 115,89
214	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM² 15kV	PC	9,00	R$ 45,64	R$ 410,76
215	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO 50-150MM²	PC	10,00	R$ 146,83	R$ 1.468,30
216	HASTE ATERRAMENTO AÇO ZINC 2400MM	PC	12,00	R$ 84,32	R$ 1.011,84
217	IDENTIFICADOR DE FASE A	PC	12,00	R$ 1,42	R$ 17,04
218	IDENTIFICADOR DE FASE B	PC	13,00	R$ 1,45	R$ 18,85
220	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV	PC	8,00	R$ 43,71	R$ 349,68
222	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15 KV	PC	5,00	R$ 62,07	R$ 310,35
225	ISOLADOR ROLDANA	PC	1,00	R$ 71,33	R$ 71,33
238	LUMINÁRIA LED 100 W	PC	13,00	R$ 708,84	R$ 9.214,92
245	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PC	4,00	R$ 16,66	R$ 66,64
248	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC	8,00	R$ 22,53	R$ 180,24
249	MANTA AUTO-ADESIVA EMENDA CABO 15KV RDP	PC	8,66	R$ 152,10	R$ 1.317,19
253	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	54,00	R$ 29,96	R$ 1.617,84
256	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X40MM	PC	7,00	R$ 3,75	R$ 26,25
258	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM	PC	83,00	R$ 8,51	R$ 706,33
259	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM	PC	158,00	R$ 6,03	R$ 952,74
264	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	7,00	R$ 11,87	R$ 83,09
265	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	12,00	R$ 13,93	R$ 167,16
266	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	17,00	R$ 16,22	R$ 275,74
278	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X40MM	PC	12,00	R$ 18,58	R$ 222,96
283	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	8,00	R$ 185,91	R$ 1.487,28
284	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PC	8,00	R$ 190,49	R$ 1.523,92
286	PINO BRAÇO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36KV	PC	5,00	R$ 36,71	R$ 183,55
312	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	8,00	R$ 1.820,62	R$ 14.564,96
313	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	2,00	R$ 2.830,94	R$ 5.661,88
319	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	5,00	R$ 1.577,01	R$ 7.885,05
344	RELÉ FOTOELÉTRICO 105/305V 10A ELETRONIC	PC	13,00	R$ 17,31	R$ 225,03
345	SAPATILHA	PC	29,00	R$ 5,19	R$ 150,51
356	SUPORTE L PARA TOPO POSTE	PC	7,00	R$ 82,00	R$ 574,00
362	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PC	1,00	R$ 39,41	R$ 39,41
367	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PC	2,00	R$ 10.953,14	R$ 21.906,28
	VALOR DOS MATERIAIS				**R$ 143.476,31**
LISTA MÃO DE OBRA/PROJETO					
372	VALOR DA U.S DE CONSTRUÇÃO	-	87,09	R$ 1.744,85	R$ 151.958,99
373	VALOR DA U.S DE PROJETO	-	99,64	R$ 80,89	R$ 8.059,88
VALOR DE MÃO DE OBRA					**R$ 160.018,87**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 303.495,20**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 11 de Dezembro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:426A669C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018,

torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto o repasse de recursos financeiros a entidades assistências, no âmbito do Município de Perdões /MG.

1 - FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento* por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 3.864/18 de 13.07.2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma proposta para cada subitem 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO.

2 - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a transferência de recursos financeiros *a entidades assistências do município de Perdões*, conforme as seguintes especificações dos subitens abaixo:

2.2. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, no valor estimado anual de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2.3. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em vulnerabilidade, no valor estimado anual de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

2.4. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional de crianças e adolescentes especiais e com deficiência, no valor estimado anual de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

2.5. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional de crianças e adolescentes infratores ou não que estejam em situação de risco, no valor estimado anual de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

2.6. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público da prestação de serviços de saúde, no valor estimado anual de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais).

2.7. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a criação de condições que assegurem sobrevivência à população carente de Perdões com a promoção integração das pessoas e amparo social da coletividade carente proporcionando assistência a população carente contribuindo em suas rendas, adquirindo terrenos e casas, reformando moradias, distribuindo medicamentos, vestuários e alimentação, no valor estimado anual de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.8. Entidades no Município de Perdões a mais de 3 anos, voltadas a prestar serviços de relevância social e desenvolvimento comunitário de interesse público a comunidades rurais e entidades de incentivo a produtores rurais e demais atividades relacionadas a agricultura e pecuária no âmbito do município; entidades de fomento artístico, cultural e musical, entidades protetoras a animais, entidades sem fins lucrativos de auxílio a viciados, entidades destinadas a restruturação da dignidade de condenados por crimes, entidades de apoio a pacientes oncológicos, no valor estimado global anual de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.7. Do local de realização

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA PARCERIA

3.1. O presente chamamento público visa à parceria ao fomento das atividades ao apoio institucional com repasse de recursos a entidades Assistenciais regularmente inscritas no em Perdões - MG, que possuam reconhecida Utilidade Pública Municipal, estabelecidas no Município de Perdões e que estejam em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, concedendo assim apoio e condições para que as entidades que atendam a este público alvo de maneira mais digna e humana.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área social e de saúde e que tenham sua sede no Município de Perdões - MG, bem como notória experiência na consecução do objeto do fomento pretendido, neste chamamento público.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no*Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. *Não será permitida a atuação em rede.*

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 15 (quinze) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme,*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria; deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018; apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que: não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014; tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, sendo esta estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 7.060/18.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/12/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	18/12/2023 a 28/12/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	28/12/2023 a ser realizada, as 14h00 na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
4	Divulgação do resultado preliminar.	29/12/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/01/2024 (data estimada)

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Perdões/MG*na internet* (http://www.perdoes.mg.gov.br/) com prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023
ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023
ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

7.4.2. O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL

Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.

7.4.3. O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL

Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no*Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
Declaração do representante*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

7.4.4. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações;
a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.4.5.A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
7.4.6. A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
7.4.8. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Perdões – MG.
7.4.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
7.4.10. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 2 (dois) dias úteis.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial*na internet: www.diariomunicipal.com.br*
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço:

Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.
7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
3	Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho
8.2.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
8.3. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
8.3.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.3.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.3.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO.
O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente:
9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O valor total de recursos disponibilizados será para o exercício de 2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.4. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE FOMENTO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. *Selecionada.*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail gabinete@perdoes.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Primeiro de Junho, 103, Bairro Centro, Cidade de Perdões/MG. A resposta às impugnações caberá ao Chefe do Executivo Municipal.
11.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitação@perdoes.mg.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.8. *O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.*
11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Minuta do TERMO DE FOMENTO;

Perdões/MG, 14 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG.

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a.....– *OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. ..... do Decreto Municipal nº ...../2018, que a.....:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, que a.....:
I - Não possui no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
II – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE				
Nome	**Cargo**	**RG e órgão expedidor**	**CPF**	**Endereço residencial**

....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, que a*[.....]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE ....., estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Estado de Minas Gerais, solicita a abertura de Edital de Chamamento Público para firmar termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil a fim de executar ações de interesse comum conforme diretrizes do presente Termo de Referência.

1.O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a disponibilização de recursos financeiros destinados a entidades assistenciais regularmente inscritas no Município de Perdões que promovam atividades de assistência social e saúde ligada a infância e adolescência, prestação de serviços de saúde e idosos, que possuam reconhecida Utilidade Pública Municipal, estabelecidas no Município de Perdões há mais de quinze anos e que estejam em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
Aplica-se este Programa as entidades a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como a realização de chamamento público destinado a habilitar as entidades para obtenção de bens e valores públicos.
As entidades a serem contempladas com a presente doação devem possuir natureza jurídica específica para atenção, promoção e integração à infância e adolescência, prestação de serviços de saúde e idosos em regime de prestação de serviço continuado com assistência direta.
As entidades a serem beneficiadas devem aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município de Perdões exclusivamente em ações ligadas aos interesses das crianças e adolescentes, idosos e serviços de saúde sendo vedada sua destinação para outro fim.

2. Justificativa da Proposição:
O presente chamamento público, visa criar mecanismos de fomento a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e crianças, idosos e saúde da população que são assistidas pelas entidades assistências sediadas no Município de Perdões, dando maior conformo, melhor qualidade de suas instalações.

3. Período Pretendido para execução das ações/atividades:

O período de execução do termo de fomento será de noventa dias.

4. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:

A presente parceria, tem como escopo o fomento as atividades de incentivo a infância e adolescência, idosos e investimentos na saúde com a doação de recursos financeiros para as entidades que desenvolvam ações de assistência, modernizando suas instalações, dando maior dignidade a acesso a alimentação de qualidade por estes menores, idosos e atendimento a saúde no geral que são assistidos, culminando assim com um tratamento mais humano e dedicado destas entidades assistenciais.

5. Dotação orçamentária:
O recursos oriundos deste Chamamento Público será suportado por dotação orçamentária prevista no Orçamento do exercício de 2024.

6. Critérios para seleção e julgamento das propostas
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.1.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.2.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
7.3. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D)

e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Perdões-MG, 14 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro,inscrito no CPF nº e no RG sob o nº doravante denominado simplesmente**MUNICÍPIO**, e de outro lado a _____ entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à _____ – Bairro _____em _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, brasileiro(a),do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente**ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente**Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de , beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° .

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, DE DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Presidente da Entidade/Associação
Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:956D18E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.897, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 46.074,50 (quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais .

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	016	0008	0244	0022	2704	333903900	16600000000		R$30.000,00
02	016	0008	0244	0022	2704	333903000	16600000000		R$16.074,50
							TOTAL		**R$ 46.074,50**

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o a anulação de dotações conforme abaixo relacionados;

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	016	0008	0244	0025	2031	333903900	16600000000	1311	R$30.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	333903000	16600000000	1308	R$16.074,50
							TOTAL		**R$ 46.074,50**

Art 3º- As ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: FORTALECIMENTO EMERGENCIAL – PROCAD SUAS				
Cód: 2704				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 07/11/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	46.074,50	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.
Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:86AEF41E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.901, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem junto a Estratégia Saúde da Família (ESF).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos:

I – Médico Clínico Geral;

II – Enfermeiro;

III – Dentista;

IV – Técnico de Enfermagem;

V – Auxiliar de Saúde Bucal;

VI – Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. Os cargos criados vão atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), vinculada a Atenção Primária à Saúde – APS.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em Lei.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - falta grave cometida pelo contratado;

IV - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Anexo I

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Jornada
01	Médico Clínico Geral Nível 78 – Padrão 00	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$16.259,50	40 horas semanais
01	Enfermeiro Nível 79 – Padrão 00	Graduação em Enfermagem com registro no COREN-MG	R$5.781,18	40 horas semanais
01	Dentista Nível 92 – Padrão 05	Graduação em Odontologia com registro no CRO-MG	R$8.566,18	40 horas semanais
01	Técnico de Enfermagem Nível 92 – Padrão 09	Técnico de Enfermagem com formação técnica em enfermagem com registro no COREN/MG	R$3.005,21	40 horas semanais
01	Auxiliar de Saúde Bucal Nível 92 – Padrão 00	Ensino Médio Completo	R$2.064,45	40 horas semanais
06	Agente Comunitário de Saúde Nível 81 – Padrão 00	Ensino Médio Completo	R$ 2.640,00	40 horas semanais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BC5B9E88

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.778, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a assistência farmacêutica está vinculada a garantia de acesso a medicamentos, ao seu uso racional e pela necessidade da articulação da saúde;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), através da Resolução nº 20/2018, de 30 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde homologou Resolução nº 20/2023, de 30 de novembro de 2023, decreta:
Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) conforme o contido no Anexo I.
Art. 2º É de responsabilidade da Administração Pública Direta, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição dos medicamentos constantes no Anexo I.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre - MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO I
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

MEDICAMENTOS BÁSICOS	
1	Acebrofilina 25 Mg / 5 Ml Xarope Pediátrico Solução Oral
2	Acebrofilina 50 Mg / 5 Ml Xarope Adulto Solução Oral
3	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg / Ml Solução Injetável
4	Acetato de Medroxiprogesterona 25mg/0,5ml + Cipionato de Estradiol 5mg/0,5mL – Susp Injetável
5	Acetato De Retinol 50.000 Ui/ml + Colecalciferol 10.000 Ui/ml Solução Oral
6	Aciclovir Sódico 200 Mg Comprimido
7	Aciclovir Sódico 50 Mg/G (5%) Creme Dermatológico
8	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Comprimido
9	Ácido Fólico (Vitamina B9) 5 Mg Comprimido
10	Ácido Fólico (Vitamina B9) 0,2 Mg / Ml Solução Oral
11	Albendazol 400 Mg Comprimido
12	Albendazol 40 Mg / Ml Suspensão Oral
13	Alendronato de Sódio 70 Mg Comprimido
14	Alopurinol 100 Mg Comprimido
15	Alopurinol 300 Mg Comprimido
16	Ambroxol 15 Mg / 5 Ml Xarope Pediátrico
17	Ambroxol 30 Mg / 5 Ml Xarope Adulto
18	Amiodarona 200 Mg Comprimido
19	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg Comprimido
20	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato De Potássio 125 mg Comprimido
21	Amoxicilina 50 mg / ml + Clavulanato De Potássio 12,5 Mg / Ml Suspensão Oral
22	Amoxicilina 500 Mg Cápsula Gelatinosa Dura - Embalagem Fracionável
23	Amoxicilina 50 Mg / Ml Pó Para Suspensão Oral
24	Anlodipino Besilato 5 Mg Comprimido
25	Atenolol 50 Mg Comprimido
26	Azitromicina 40 Mg / Ml (600 Mg) Pó Para Suspensão Oral
27	Azitromicina 500 Mg - Comprimido - Embalagem Fracionável
28	Beclometasona Dipropionato 250 Mcg/Dose Aerossol Oral (Farmácia Popular)
29	Beclometasona Dipropionato 50 Mcg/Dose Aerossol Oral (Farmácia Popular)
30	Biperideno Cloridrato 2 Mg Comprimido
31	Bromazepam 3 Mg Comprimido
32	Captopril 25 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
33	Carbamazepina 200 Mg Comprimido
34	Carbamazepina 20 Mg/Ml Suspensão Oral
35	Carb. de Cálcio 1250 (500 mg de Cálcio) + Colecalciferol (Vit D) 400 Ui Comprimido
36	Carbonato De Lítio 300 Mg Comprimido
37	Carvedilol 12,5 Mg Comprimido
38	Carvedilol 3,125 Mg Comprimido
39	Cefalexina 500 Mg Comprimido
40	Cefalexina 50 Mg/Ml Pó Para Suspensão Oral
41	Cetoconazol 2% Creme Dermatológico de Uso Tópico
42	Ciclobenzaprina 5 Mg Comprimido
43	Ciprofloxacino Cloridrato 500 Mg Comprimido - Embalagem Fracionável
44	Citalopram 20 Mg Comprimido
45	Clomipramina Cloridrato 25 Mg Comprimido
46	Claritromicina 500 Mg Comprimido de Liberação Simples
47	Clonazepam 2,5 Mg/Ml Solução Oral
48	Clonazepam 2 Mg Comprimido
49	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Nasal
50	Clorpromazina Cloridrato 100 Mg Comprimido
51	Clorpromazina Cloridrato 25 Mg Comprimido
52	Dexametasona Acetato 1 Mg/G (0,1%) Creme Dermatológico
53	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 Mg/Ml Solução Oral
54	Dexclorfeniramina Maleato 2 Mg Comprimido
55	Diazepam 10 Mg Comprimido
56	Diazepam 5 Mg Comprimido
57	Digoxina 0,25 Mg Comprimido

58	Diltiazem Cloridrato 60 Mg Comprimido
59	Dimenidrato 25 Mg / ml + Cloridrato Piridoxina 5Mg / Ml Solução Oral
60	Dimeticona 75 Mg/ Ml Solução Oral
61	Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido
62	Dipirona Sódica 500 Mg/Ml Solução Oral
63	Domperidona 10 Mg Comprimido
64	Domperidona 1Mg/ Ml Suspensão Oral
65	Enalapril Maleato 10 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
66	Enalapril Maleato 20 Mg Comprimido
67	Escopolamina Butilbrometo 10 Mg + Dipirona Sódica 250 Mg Comprimido
68	Escopolamina Butilbrometo 10 Mg Comprimido
69	Espiramicina 500 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
70	Espironolactona 25 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
71	Estriol 1 Mg/G Creme Ginecológico
72	Etinilestradiol 0,015 Mg + Gestodeno 0,06 Mg Comprimido
73	Etinilestradiol 0,03 Mg + Levonogestrel 0,15 Mg Comprimido
74	Fenitoína Sódica 100 Mg Comprimido
75	Fenobarbital Sódico 100 Mg Comprimido
76	Fenobarbital Sódico 40 Mg/Ml Solução Oral
77	Fluconazol 150 Mg Cápsula
78	Fluoxetina Cloridrato 20 Mg Cápsula
79	Folinato de Cálcio 15 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
80	Furosemida 40 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
81	Glibenclamida 5 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
82	Gliclazida 30 Mg Comprimido De Liberação Prolongada
83	Gliclazida 60 Mg Comprimido De Liberação Prolongada
84	Glimepirida 2 Mg Comprimido
85	Haloperidol 1 Mg Comprimido
86	Haloperidol 5 Mg Comprimido
87	Haloperidol Decanoato 50 Mg/Ml Solução Injetável (Via Intramuscular)
88	Hidralazina, Cloridrato 50 Mg Comprimido
89	Hidroclorotiazida 25 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
90	Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml+ Hidróxido de Magnésio 40 mg/ml Suspensão Oral
91	Ibuprofeno 50 Mg / Ml Suspensão Oral
92	Ibuprofeno 600 Mg Comprimido
93	Imipramina Cloridrato 25 Mg Comprimido
94	Insulina NPH 100 ui/ ml Susp. injetável frasco com 10 ml
95	Insulina NPH 100 ui/ ml Susp. injetável caneta com 3 ml (0 a 19 anos e acima de 45 anos)
96	Insulina Regular 100 ui/ ml Sol. injetável frasco com 10 ml
97	Insulina Regular 100 ui/ ml Sol. injetável caneta com 3 ml (0 a 19 anos e acima de 45 anos)
98	Isossorbida Dinitrato 5 Mg Comprimido Sublingual
99	Isossorbida Mononitrato 40 Mg Comprimido
100	Ivermectina 6 Mg Comprimido
101	Lactulose 667mg/mL – Xarope
102	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 Mg Comprimido
103	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 Mg Comprimido
104	Levofloxacino 500 Mg Comprimido Revestido
105	Levofloxacino 750 Mg Comprimido Revestido (Exclusivo da Unidade Central)
106	Levomepromazina 100 Mg Comprimido
107	Levomepromazina 25 Mg Comprimido
108	Levotiroxina Sódica 100 Mcg Comprimido Revestido
109	Levotiroxina Sódica 50 Mcg Comprimido Revestido
110	Levotiroxina Sódica 25 Mcg Comprimido Revestido
111	Loratadina 10 Mg Comprimido
112	Loratadina 1 Mg / Ml Solução Oral
113	Losartana Potássica 25 Mg Comprimido
114	Losartana Potássica 50 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
115	Meloxicam 15 Mg Comprimido
116	Metformina, Cloridrato 850 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
117	Metildopa 250 Mg Comprimido
118	Metildopa 500 Mg Comprimido
119	Metoclopramida, Clor. 10 Mg Comprimido
120	Metoprolol, Succinato 50 Mg Comprimido Revestido De Liberação Controlada
121	Metronidazol 100 Mg/G + Nistatina 20.000 Ui/G Creme Ginecológico C/ Aplicador
122	Metronidazol 250 Mg Comprimido
123	Metronidazol 100 Mg/G Geleia Ginecológico Com Aplicador
124	Miconazol, Nitrato 20 Mg/G Creme Ginecológico Com Aplicador
125	Neomicina 5Mg + Bacitracina 250Ui/G Bisnaga
126	Nifedipino Retard 20 Mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
127	Nimesulida 100 Mg Comprimido
128	Nistatina 100.000 Ui/Ml Suspensão
129	Nistatina 25.000 Ui/Gr Creme Ginecológico Com Aplicador
130	Nitrofurantoína 100 Mg Cápsula
131	Noretisterona 0,35 Mg Comprimido
132	Noretisterona, Enantato 50Mg/Ml + Estradiol, Valerato 5 Mg/Ml Sol. Injetável
133	Norfloxacino 400 Mg Comprimido
134	Nortriptilina, Cloridrato 25 Mg Cápsula
135	Nortriptilina, Cloridrato 50 Mg Cápsula
136	Omeprazol 20 Mg Cápsula
137	Óxido De Zinco 150 Mg /G + Retinol 5.000Ui/G + Colecalciferol 900 Ui /G Pomada
138	Paracetamol 500 Mg Comprimido
139	Paracetamol 200 Mg/Ml Solução Oral
140	Permetrina 50 Mg/Ml (5%) Loção Tópica
141	Pirimetamina 25 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
142	Polivitamínicos + Sais Minerais Comprimido
143	Prednisolona Fosfato Sódico 3 Mg/Ml Solução Oral
144	Prednisona 20 Mg Comprimido

145	Prednisona 5 Mg Comprimido
146	Prometazina, Cloridrato 25 Mg Comprimido
147	Propatilnitrato 10 Mg Comprimido
148	Propranolol Cloridrato 40 Mg Comprimido (Farmácia Popular)
149	Quetiapina, Hemifumarato 25 Mg Comprimido
150	Quetiapina, Hemifumarato 100 Mg Comprimido
151	Risperidona 2 Mg Comprimido Revestido
152	Sais de Reidratação Oral (Clor. de Sódio 3,5 gr + Glicose 20 gr + Citra. de Sódio 2,9 gr + Clor. de Potássio 1,5 gr) Pó para Suspensão Oral
153	Salbutamol, Sulfato 100 Mcg Aerossol Oral (Farmácia Popular)
154	Sertralina 50 Mg Comprimido
155	Sinvastatina 10 Mg Comprimido Revestido
156	Sinvastatina 20 Mg Comprimido Revestido
157	Sinvastatina 40 Mg Comprimido Revestido
158	Sulfadiazina 500 Mg Comprimido (Exclusivo da Unidade Central)
159	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetroprima 80 Mg Comprimido
160	Sulfametoxazol 40 mg / ml + Trimetroprima 8 Mg / Ml Suspensão Oral
161	Sulfato Ferroso 125 Mg/Ml (25 Mg/Ml de Ferro Elementar) Solução Oral
162	Sulfato Ferroso 122,97 Mg (40 Mg de Ferro Elementar) Comprimido
163	Tetraciclina, Cloridrato 500 Mg Cápsula - Embalagem Fracionável
164	Tiamina, Cloridrato 300 Mg Comprimido
165	Tobramicina 3 Mg/Ml Solução Oftalmológica
166	Tramadol, Cloridrato 50 Mg Cápsula Liberação Simples
167	Valproato De Sódio 50 Mg/Ml Solução Oral
168	Valproato De Sódio 250 Mg (288 Mg Equivalentes a 250 Mg) Cápsula
169	Varfarina Sódica 5 Mg Comprimido
170	Verapamil, Cloridrato 80 Mg Comprimido
171	Vitamina D (Colecalciferol) 10.000 UI Cápsula gelatinosa
172	Vitaminas do Complexo B Comprimido
MEDICAMENTOS BÁSICOS SOB PROTOCOLO	
173	Acetato de Ciproterona 50mg Comprimido
174	Fentanila 50mcg - Adesivo Transdérmico
175	Cipionato de Testosterona 200mg/2ml Solução Injetável
176	Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml Solução Injetável Subcutânea
177	Enoxaparina 60 mg / 0,6 ml Solução Injetável Subcutânea
178	Enoxaparina 80 mg / 0,8 ml Solução Injetável Subcutânea
179	Enoxaparina 100 mg / 1 ml Solução Injetável Subcutânea
180	Undecanoato de Testosterona 250mg/ml Solução Injetável
181	Valerato de Estradiol 2mg Drágea

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0AE263CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**		CNPJ: **23.951.916/0001-22**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: (35) **3449-8746**	FAX: -	E-MAIL: **secretaria-presidencia@fuvs.br**
BANCO: **104 – Caixa Econômica Federal**	AGÊNCIA: **xxxx Operação: xxx**	CONTA ESPECÍFICA: **3623-9**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **9xxxxxx3, SSP/SP**	CPF: **171.xxx.xxx-x5**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, xxx, ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-xxx**		
TELEFONE: **(35) 3449-xxxx**	CELULAR: -	E-MAIL: **presidencia@fuvs.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem como objeto concessão de bolsas de estudos, na forma de desconto de **90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí,** mediante **oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo de Pouso Alegre**, conforme vigência estabelecida no **Edital de Chamamento Público nº 01/2021. No ano de 2024 serão ofertadas 52 (cinquenta e duas) bolsas.**

Serão selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins, podendo haver remanejamento de vagas entre os cursos ofertados, visando aproveitar a disponibilidade de alunos em lista de espera. Será feita a revisão anual dos cursos disponibilizados para a concessão da Bolsa-Estágio, a fim de otimizar o preenchimento de vagas conforme demanda.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As ações referentes aos estágios oferecidos pelo Município de Pouso Alegre deverão ser definidas pelos órgãos competentes do estágio, bem como suas metas. De forma geral, pode-se prever ações relativas a:

a) Gestão administrativa e de negócios, gestão de pessoas, acompanhamento de operações financeiras e licitações;

b) Acompanhamento de operações financeiras, licitações e contabilidade pública;

c) Atendimento à população na área da Saúde;

d) Acompanhamento de processos gerenciais e produtivos, principalmente no que diz respeito aos serviços prestados pelo Município de Pouso Alegre;

e) Atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos em locais que demandam tal serviço, assessoria nutricional em escolas e outros setores e atendimento à população;

f) Atendimento à população na área da Educação;

g) Atividades relacionadas à comunicação social do Município de Pouso Alegre e atendimento à população;

h) Atividades de programação e manutenção de programas e equipamentos de informática que subsidiam os trabalhos da Administração Pública Municipal.

Além disso, por parte da Univás, espera-se atingir as seguintes metas:

a) Promover a aproximação dos alunos da Univás junto ao mercado de trabalho relacionado aos serviços públicos;

b) Assegurar uma abordagem multidisciplinar em várias áreas do conhecimento, a partir das atividades junto à população;

c) Viabilizar oportunidades de estágios junto a setores públicos do Município de Pouso Alegre e órgãos conveniados;

d) Colaborar para a formação do aluno de graduação através da prática.

Cada uma das áreas apresenta suas metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 9 – Curso de Psicologia;
* Anexo 10 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 11 – Curso de Sistemas de Informação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Para o atendimento ao proposto, serão disponibilizadas 52 (cinquenta e duas) vagas de estágio, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (doze meses), estimando-se o valor global de R$ 770.774,40 (setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro e reais e quarenta centavos), sendo R$ 64.231,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) mensais.

A receita, no valor global estimado de R$ 770.774,40 (setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro e reais e quarenta centavos), refere-se aos valores de bolsa-auxílio que o Município de Pouso Alegre repassará à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

A despesa, no valor global estimado de R$ 770.774,40 (setecentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro e reais e quarenta centavos), refere-se à concessão de descontos no percentual de 90% (noventa por cento) do valor das mensalidades aos 52 (cinquenta e dois) estagiários a serem selecionados, conforme relação abaixo:

CURSO	**Mensalidade integral (R$)**	**RECEITA/DESPESA (Bolsa-Auxílio 90%)**	**ALUNOS**
Administração	973,00	875,70	2
Ciências Contábeis	832,00	748,80	2
Educação Física	1.023,00	920,70	2
Enfermagem	1.589,00	1.430,10	12
Farmácia	1.670,00	1.503,00	10
Fisioterapia	1.482,00	1.333,80	5
Nutrição	1.120,00	1.008,00	5
Pedagogia	767,00	690,30	2
Psicologia	1.351,00	1.215,90	8
Publicidade e Propaganda	1.131,00	1.017,90	2
Sistemas de Informação	1.165,00	1.048,50	2
Total mensal			R$ 64.231,20
Total Global estimado (Considerando os meses de 1º de janeiro a dezembro de 2024)			R$ 770.774,40

Em contrapartida, a Univás garantirá o seguro de acidentes pessoais individual aos 52 (cinquenta e dois) estagiários selecionados no ano de 2024, contemplando coberturas por morte acidental, invalidez permanente total e/ou parcial por acidente, despesas médico-hospitalares e/ou odontológicas e assistência de 24 horas, no valor global de R$ 293,28 (duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), considerando os meses de janeiro a dezembro de 2024, sendo R$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dependerá de cada setor de atuação do estagiário, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, desde que esteja de acordo com sua formação e dentro da legalidade da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os estagiários serão acompanhados por profissionais preceptores dos órgãos da Administração Pública Municipal ou dos órgãos públicos conveniados, sendo por eles avaliados em conjunto com seus supervisores de estágio junto à Univás. Todas as ações de estágio deverão ser realizadas dentro de cada semestre letivo, podendo haver prorrogação, a critério das partes e dentro do permitido por lei.

Cada uma das áreas apresenta suas formas de execução separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 9 – Curso de Psicologia;
* Anexo 10 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 11 – Curso de Sistemas de Informação.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os prazos para execução das atividades propostas deverão ser estabelecidos pelo Município de Pouso Alegre, sendo também aferidos pelo mesmo órgão, ficando a Univás responsável por gerenciar os contratos de estágio junto a seus alunos, bem como a situação de cada estagiário. Também por parte da Univás, cada curso, individualmente, através de seu Coordenador, deverá fazer o acompanhamento e controle de todas as ações contidas no presente plano de trabalho.

O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno, ao final de cada período letivo, deve apresentar, ao seu coordenador de curso, o relatório de estágio para avaliação e validação.

Cada uma das áreas apresenta sua aferição do cumprimento de metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Pedagogia;
* Anexo 9 – Curso de Psicologia;
* Anexo 10 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 11 – Curso de Sistemas de Informação.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 1 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**
1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão pública administrativa e gestão de pessoas, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, mediante atendimento ao público, elaboração de relatórios, coleta de dados e informações, acompanhamento de operações financeiras, controle de custos, planejamento de atividades, elaboração de orçamentos e licitações, além de poder atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos em diversas áreas. Dessa forma sistêmica, os estagiários deverão planejar, organizar e tornar mais ágeis os processos administrativos dos órgãos envolvidos, proporcionando uma melhoria na qualidade de atendimento;

- Melhorar o nível de serviço ofertado para a população;

- Propor oportunidades de melhoria nos processos realizados;

- Conciliar os conteúdos teóricos com os práticos.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, e deverão ser cumpridas as metas de acordo com a necessidade de cada setor nos quais os acadêmicos serão alocados.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

É importante a participação de preceptor, que deverá acompanhar e controlar as atividades diárias dos alunos e, dessa forma, avaliar sua evolução e desempenho.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos. Tal ficha será avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 2 – CURSO DE CIÊNCIAS contábeis**

1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas ao acompanhamento de operações financeiras, licitações, desenvolvimento de demonstrações contábeis, controle de patrimônio, registro, controle e demonstração da execução orçamentária, controle de despesas e receitas e outras que tenham relação com a área das ciências contábeis, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, na Secretaria de Finanças da Prefeitura;

- Entender o funcionamento dos diversos setores;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Buscar na teoria estudada os conceitos de receita, despesa, orçamento e tributos, para a aplicação prática;

- Realizar os trabalhos propostos com primor.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 3 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas ao esporte e às atividades físicas, como acompanhamento em visitas técnicas e atividades de campo, apoio ao monitoramento de áreas protegidas e manejo de biodiversidade, auxílio na elaboração de projetos e relatórios, além da realização de atividades de educação esportiva e treinamento, como qualidade e promoção de saúde, e conscientização da população, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades físicas, esportivas e treinamento, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 4 – CURSO DE ENFERMAGEM**
1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Melhoria dos indicadores de saúde do Município de Pouso Alegre através de ações de educação em saúde, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Capacitação dos profissionais das equipes de saúde da Rede Municipal de Pouso Alegre;

- Participação nas ações dos serviços de saúde por meio de intervenções pautadas nas necessidades específicas das equipes de ESF;

- Melhoria do acesso e disponibilidade de assistência de enfermagem à população de Pouso Alegre;

- Inserção dos alunos em todas as atividades disponíveis na Atenção Básica, objetivando uma formação abrangente e integral;

- Contribuir com o cumprimento dos Indicadores da atenção primária junto aos programas de governo, tais como: SISCAM; SIS PRENATAL; SISVAN; SI PNI; SINAN; SINASC e ações em todos os ciclos de vida. (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2016).

2. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de enfermagem, que serão alocados nas UBS, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, sob supervisão de professores e preceptoria de enfermeiros da Rede Municipal de Pouso Alegre, responsável pela respectiva unidade.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição do cumprimento das metas, deve-se buscar identificar melhorias na atenção primária, em unidades onde foram inseridos os acadêmicos.

Terá como instrumento os parâmetros do PMAQ e GEICOM que é um importante gerenciador, que facilita o monitoramento dos indicadores que serão passados pelas instituições e/ou municípios.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 5 – curso de FARMÁCIA**

1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à dispensação de medicamentos e orientação da população sobre o uso adequado dos mesmos nas farmácias e nas equipes de saúde da família, bem como controle e estoque de medicamentos nas farmácias dos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 6 – CURSO DE FISIOTERAPIA**
1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao atendimento à população na área de saúde, com enfoque para ações de prevenção e reabilitação, nas clínicas de atendimento, atividades desenvolvidas junto às equipes de saúde da família, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 7 – CURSO DE NUTRIÇÃO**

1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos, assessoria nutricional em escolas, além de atendimento e orientação nutricional à população, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 8 – Curso de PEDAGOGIA**
1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à educação, realizando atendimento à população educacional em escolas, creches e ambientes escolares, como na Secretaria Municipal de Educação, nos âmbitos da gestão escolar, do desenvolvimento de projetos pedagógicos, da confecção de materiais de apoio educacional, da criação e execução de programas de treinamento em escolas e setores administrativos, criação e execução de oficinas;

- Auxílio e parceria com os pedagogos das escolas e do pessoal técnico-administrativo da SME;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

- Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino ou outros setores da Administração Pública com acompanhamento de psicólogos da Rede Pública.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 9 – CURSO DE PSICOLOGIA**

1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à saúde e educação, realizando atendimento à população na área de saúde mental, com elaboração de relatórios e encaminhamento ao CIAP e CAP dos casos urgentes;

- Ajudar na aplicação e avaliação de testes psicológicos, atendendo a população na área da saúde mental, realizando hipóteses diagnósticas de distúrbios de comportamento, bem como em psicoterapia individual e em grupos para crianças, adolescentes e adultos, sob supervisão, como também observar e dar assistência nas mais diversas problemáticas;

- Participar de projetos de pesquisa e levantamento de dados junto à SME, como também auxiliar nas atividades administrativas de caráter pessoas e comportamental;

- Orientação familiar e parceria com os pedagogos das escolas para dinamizar temas e situações-limite;

- Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino ou outros setores da Administração Pública com acompanhamento de psicólogos da Rede Pública.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Psicologia, que serão alocados no Ambulatório 2, do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, mantido pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e em setores da Administração Pública Municipal, em dias e horários agendados, ou em outros órgãos públicos conveniados.

Pretende-se que, após finalizado o trabalho de triagem desta lista, os próprios estagiários façam alguns dos atendimentos necessários.

Vale ressaltar que casos julgados urgentes pelos estagiários e pela supervisora deverão ser encaminhados para atendimento no Centro de Atendimento Psicológico – CAP, da Univás.

Na área da educação, os estagiários irão encaminhar os alunos para os profissionais especializados da Rede Municipal, como também a outras instâncias, como o Centro de Atendimento Psicológico – CAP – Univás, se for o caso, após a escuta da demanda vinda do CIAP.

Os estagiários do curso de Psicologia, em caso de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação, deverão emitir relatórios.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas, serão encaminhados relatórios aos respectivos setores, para subsidiar as ações dos profissionais da saúde pública.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 10 – CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à comunicação social, tanto em nível interno quanto externo, envolvendo assessoria de imprensa, relações públicas e propaganda, com atuação ligada à Assessoria de Comunicação – Ascom, tais como: atendimento à população, desenvolvimento de artes, produção de vídeos, elaboração de material de divulgação, publicação de notícias, atualização de sites, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto à ASCOM;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

*** ANEXO 11 – Curso de Sistemas de Informação**
1. DESCRIÇÃO DE METAS

- Suporte para a infraestrutura de hardware computacional e software dos órgãos da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos conveniados;

- Manutenção da infraestrutura física de computadores, impressoras e redes de comunicação;

- Configuração e manutenção de serviços de software (antivírus, atualizações, pacotes de escritórios, licenças e outros);

- Manutenção da conectividade entre os setores;

- Apoio aos usuários na ocorrência de problemas relacionados com sistemas de informação;

- Melhoramento e manutenção do portal web para comunicação com a população, incluindo acesso viável através de smartphones;

- Propor novas soluções para problemas relacionados com software e hardware;

- Analisar os requisitos específicos, propor e implantar o uso de Software Livre nos computadores do Município de Pouso Alegre, caso aprovado por instâncias superiores;

- Levantar necessidades e ideias de projetos de software que agregam valor ao Município de Pouso Alegre, para serem criados pelos alunos e professores do curso.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

- Levantamento e análise das informações;

- Elaboração de propostas de soluções e melhorias;

- Encaminhamento de propostas de mudanças para aprovação, caso necessário;

- Execução das atividades aprovadas;

- Registro de todas as atividades executadas, eventos e problemas ocorridos;

- Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

3. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Análise dos registros das atividades executadas;

- Bom funcionamento dos canais de comunicação e das ferramentas de software;

- Boa comunicação entre departamentos e o setor de informática;

- Boa prestação de serviços para a comunidade;

- A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI –
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:3B47D242

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Fundação Sul Mineira de Ensino		CNPJ:23.955.214/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo, xxxx, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-xxx		
TELEFONE: 35 3449 xxxx	FAX: 35 3349 xxxx	E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br
BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: xxxx	CONTA ESPECÍFICA: 00003618-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Edson Vieira da Silva Filho		
FUNÇÃO: Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino	RG: M-xxxxx49	CPF: 471.xxx.xxx-x8
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo xxxx Centro Pouso Alegre MG CEP 37.551-xxx		
TELEFONE: 35 3449 xxxx	CELULAR: 35 99132-xxxx	E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2021. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Para o ano de 2024, serão solicitadas conforme proposta apresentada no Chamamento Público nº01/2021 o total de 80 (oitenta) bolsas.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre continuará atendendo uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III- – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos.

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 estabelece nos itens 9 e 9.2 que o valor total de recurso disponibilizado pelo órgão público será fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Em obediência aos limites indicados na referida norma, a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, no ano de 2024, pelo período de janeiro a dezembro do referido ano, 80 (oitenta) bolsas de estudo, custeando 80% (oitenta por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo. Propõe, também, que sejam renovadas as bolsas estágios já contempladas, desde que observado o cumprimento de todos os requisitos legais e, as vagas remanescentes sejam preenchidas mediante processo seletivo a ser realizado.

O valor da mensalidade para o ano de 2024 do Curso de Graduação em Direito é de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), o que importará nos seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:

Receitas: R$ 1.413.120,00 (um milhão quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre janeiro e dezembro de 2024. Despesas: R$ 1.413.120,00 (um milhão quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais), referente a 80% (oitenta por cento), pelo período da parceria, entre os meses de janeiro a dezembro de 2024. E este no valor de R$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), mensal, por aluno estagiário.
Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 80% (oitenta por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.
O número de bolsas a ser ofertado no ano de 2024, estará condicionado ao valor da mensalidade a ser praticada no ano de exercício, bem como o valor de recurso a ser disponibilizado pelo órgão público.
A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor de R$ 1.130,52 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração. Para o ano de 2024, o valor da contrapartida poderá sofrer alteração, em virtude dos preços praticados pela seguradora no ano apontado.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.
I- A viabilização se dá por meio de Edital para seleção de alunos que cumpram os requisitos exigidos pela Administração Pública, cumprindo as metas de cada setor em que o acadêmico estiver alocado.
II- Os alunos, por meio da parceria, têm a possibilidade de fazer estágios em diversos locais, participando ativamente de várias áreas que o Curso de Direito oferece bem como os diversos setores da Administração Pública.
III-O conhecimento adquirido em sala de aula é colocado em prática nas atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito da Administração Pública, executando suas atividades de acordo com o setor que foi alocado bem como as atividades desenvolvidas por este setor, que são acompanhadas por um supervisor imediato que, ao final do semestre, envia relatório avaliando a qualidade da execução.
IV- No âmbito da Administração Pública os alunos estagiários executam suas atividades em contato com diversos profissionais bem como, em determinadas atividades prestando atendimento à população.
V- Os alunos estagiários devem desenvolver as atividades de forma a solucionar os conflitos e desafios propostos em cada atividade.
VI- As atividades propostas podem ser executadas, individual ou coletivamente, pelo estagiário e/ou setor alocado, tornando o aprendizado mais eficaz.
VII- Após firmado a parceria entre a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, os alunos participarão do processo seletivo pelo critério meritório ou social.
Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Para aferição das metas os alunos estagiários desenvolvem relatórios de atividades realizadas com a supervisão do Coordenador do setor onde está alocado. O acompanhamento e análise do relatório semestral apresentado pelo Supervisor Imediato do Estágio também avalia o desempenho do aluno estagiário.
O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno deve apresentar, no Núcleo de Prática Jurídica, semestralmente o relatório de estágio para avaliação e validação.
A Faculdade de Direito do Sul de Minas, por meios de atividades acadêmicas aplicadas, em sala de aula, verifica o cumprimento das metas pelo desempenho dos alunos nas aulas.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre - MG, 06 de dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:C98A1614

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº382/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA .** Valor: R$ 39.429,00(trinta e nove mil, quatrocentos e vinte nove reais) Vencedora dos itens :167. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº383/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA .** Valor: R$ 1.725,00(mil setecentos e vinte cinco reais) Vencedora dos itens :137. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº371/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA .** Valor: R$ 45.763,50(quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :85,141. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº372/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:GRIEBLER E GRIEBLER LTDA .** Valor: R$ 46.956,00(quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais) Vencedora dos itens :121,123. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº389/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:KARLA KAROLINE FONTES MENESES .** Valor: R$ 96.892,50(noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :36,37,172,174. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº378/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA.** Valor: R$ 81.052,40(oitenta e um mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) Vencedora dos itens :32,39,55,67,81,90,130,143,183. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº379/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:LIMPEZA E BRILHO LTDA.** Valor: R$ 35.684,50(trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :41,47. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº380/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA.** Valor: R$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais) Vencedora dos itens :60. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº393/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.** Valor: R$ 55.513,00(cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais) Vencedora dos itens :11,28. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº395/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.** Valor: R$ 1.212,00(mil, duzentos e doze reais) Vencedora dos itens :71,. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº396/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** Valor: R$ 7.651,80(sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) Vencedora dos itens :38,86. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº397/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA.** Valor: R$ 52.626,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte seis reais) Vencedora dos itens :77,79,80,103. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº398/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R$ 12.683,00(doze mil, seiscentos e oitenta e três reais) Vencedora dos itens :63,124. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº399/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:ZILDA VALEARIANO DE SIQUEIRA .** Valor: R$ 73.425,20 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) Vencedora dos itens :65,66,68,131,134. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº369/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:OXI QUÍMICA LTDA.** Valor: R$ 835.626,00(oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte seis reais) Vencedora dos itens :02,03,05,08,24,25,26,33,42,46,50,51,52,84,91,93,142. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
291	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
896	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1004.3449052000000000000.15000000000	MATERIAL PERMANENTE	
327	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
336	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0361.0027.2059.3339030000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
337	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339030000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
340	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
919	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.1028.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
925	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.1036.3449052000000000000.15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
928	EXCELÊNCIA NA	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-	02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052000000000000.15500000000	EQUIPAMENTOS E	

	INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	EDUCAÇÃO		MATERIAL PERMANENTE	
317	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.006.000.0008.0244.0025.2032.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS
1593	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.006.000.0008.0244.0021.1019.3449052000000000000.25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1357	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0301.0002.2155.3339030000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1377	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000000000000.15000001002		
285	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.16000000000		
261	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339030000000000000.16000000000		
259	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	02.011.000.0010.0304.0002.2114.3339030000000000000.15010000000		
268	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0305.0002.2129.3339030000000000000.16000000000		
867	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000000000000.15000001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:07053759

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 321/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 321/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 12/12/2023. Contratada **OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Moises Lopes, nº 22, Francisca A Rios, CEP 37.557-031, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.127.709/0001-71.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B5DA80F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão Presencial nº 074/2023, Registro de Preços nº 070/2023, Edital de Licitação nº 097/2023, referente Registro de Preços para Aquisição estimada de toners compatíveis para impressoras, unidades de cilindros compatíveis e tintas compatíveis, para as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		39.576.834 EMERSON BATISTA ALVES CNPJ/CPF: 39.576.834/0001-85				TOTAL	104.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	401614	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COMPATIVEL LASER RICOH AFÍCIO MP305+SPF; MP305+; MP305.	400,00	UNID.	KATUN	188,0000	75.200,00
31	405473	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA M3655IDN	200,00	UNID.	PRINTECH	145,3000	29.060,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12				TOTAL	45.621,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	402467	BATERIA NOBREAK TENSÃO NOMINAL(V): 12 CAPACIDADE(C10): 4,5 COMPRIMENTO(MM): 151 LARGURA(MM): 65 ALTURA TOTAL(MM): 100 PESO(KG): 1,7 TIPO TERMINAL: FASTIN 187 25	5,00	UNID.	SEC POWER	134,8000	674,00
15	402468	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGA 10/100/1000	2,00	UNID.	BRAZILPC	158,5000	317,00
16	402466	SSD FORMATO: 2,5" INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) CAPACIDADE: 240 GB VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 350MB/S.	5,00	UNID.	GOLDENFIR	180,0000	900,00
19	401612	TINTA EPSON T941120AL: PRETO WORKFORCE WF-C5710.	100,00	UNID.	EPSON	421,0000	42.100,00
23	405478	TONER COMPATIVEL PARA HP LASERJET P1102	20,00	UNID.	PREMIUM	81,5000	1.630,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PAES LTDA CNPJ/CPF: 32.415.661/0001-74				TOTAL	49.610,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	405476	TONER COMPATIVEL PARA HP LASERJET 1022	50,00	UNID.	PREMIUM	83,5000	4.175,00
24	405480	TONER COMPATIVEL PARA HP P1505	20,00	UNID.	PREMIUM	429,0000	8.580,00
26	400795	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 5502DN.	150,00	UNID.	MASTERPRINT	140,2000	21.030,00
32	405483	TONER HP 58X ORIGINAL M404DW MW28 M428FDW CF258X CD28XC	50,00	UNID.	HP	316,5000	15.825,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		46.922.141 RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645 CNPJ/CPF: 46.922.141/0001-62				TOTAL	76.080,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
30	402905	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA M3550IDN	400,00	UNID.	evolut	137,7000	55.080,00
41	400807	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA SAMSUNG M3375.	30,00	UNID.	evolut	147,0000	4.410,00
44	405474	UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER DCP 8157DN	100,00	UNID.	chinamate	165,9000	16.590,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		46.451.995 EDUARDO SANTOS MIRANDA CNPJ/CPF: 46.451.995/0001-08				TOTAL	112.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405492	BOLSA DE TINTA PARA EPSON WORKFORCE PRO WF-C5810 - PRETA, AMARELO, MAGENTA, CIANO.	200,00	UNID.	EPSON	488,0000	97.600,00
33	400797	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M3375 MODELO TONER COMPATÍVEL D204.	100,00	UNID.	PREMIUM	147,5000	14.750,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO CNPJ/CPF: 53.162.605/0001-45				TOTAL	30.550,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
38	400793	TONER PARA HP(1132-1020-11201505) MODELO TONER COMPATIVEL CB435/436A/285A/278A. 9001:2008.	300,00	UNID.	CHINAMATE	82,0000	24.600,00
43	405475	UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER DCP - 5502DN	50,00	UNID.	CHINAMATE	119,0000	5.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		14.809.501ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741 CNPJ/CPF: 14.809.501/0001-28				TOTAL	87.090,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405477	CILINDRO COMPATIVEL PARA HP LASERJET 1022	50,00	UNID.	HIFUSION	71,5000	3.575,00
9	405479	CILINDRO COMPATIVEL PARA HP LASERJET P1102	20,00	UNID.	HIFUSION	43,5000	870,00
10	405482	CILINDRO COMPATIVEL PARA LASERJET PRO M428FDW	50,00	UNID.	HIFUSION	268,0000	13.400,00
11	405481	CILINDRO PARA LASERJET P1505	20,00	UNID.	HIFUSION	72,5000	1.450,00
28	400796	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L5652DN.	400,00	UNID.	BYQUALY	136,0000	54.400,00
45	405490	UNIDADE DE IMAGEM /CILINDRO COMPATIVEL PARA HP LASERJET E5264DN	50,00	UNID.	ARES	267,9000	13.395,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53				TOTAL	562.380,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405489	BOLSA DE TINTA EPSON L1455 PRETO, AMARELO, MAGENTA ,CIANO.	200,00	UNID.	EPSON	485,0000	97.000,00
27	400794	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 8157DN.	70,00	UNID.	PREMIUM	134,0000	9.380,00
46	402903	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COMPATIVEL LASER RICOH AFÍCIO MP305+	200,00	UNID.	PREMIUM	2.280,0000	456.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	53.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	405491	TONER COMPATIVEL PARA HP LASERJET E5264DN	50,00	UNID.	PREMIUM	464,4000	23.220,00
40	400805	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER L5652DN.	200,00	UNID.	PREMIUM	149,6000	29.920,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEGAMAQUINAS LTDA. CNPJ/CPF: 41.820.481/0001-69				TOTAL	83.013,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	402461	BATERIA BIOS CMOS CR2033, TIPO MOEDA, TENSÃO 3 V, LITHIUM.	2,00	UNID.	UP ENERGY	7,0500	14,10
5	402906	CAIXA DE MANUTENÇÃO DE TINTA ORIGINAL EPSON L14150 MODELO DA PEÇA : T04D100	20,00	UNID.	EPSON	265,0000	5.300,00
6	405488	CAIXA DE MANUTENCAO EPSON L1455	30,00	UNID.	EPSON	239,8000	7.194,00
25	405484	TONER COMPATIVEL PARA HP PM1120 MFP	50,00	UNID.	MY TONER	427,0000	21.350,00
34	400798	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3471D NMODELO TONER COMPATÍVEL D3470B.	100,00	UNID.	MY TONER	145,0000	14.500,00
35	400799	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1500.	50,00	UNID.	RICOH	229,8000	11.490,00
36	400801	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1900.	50,00	UNID.	RICOH	225,3000	11.265,00
37	400800	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 2001.	50,00	UNID.	RICOH	238,0000	11.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNPJ/CPF: 19.454.333/0001-19				TOTAL	128.120,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	401613	TINTA EPSON T941120AL: MAGENTA OU CIANO OU YELLOW WORKFORCE WF-C5710.	300,00	UNID.	FAST	398,4000	119.520,00
20	401615	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111/COMPATIVEL GL-190: PRETO OU MAGENTA OU CIANO OU YELLOW.	200,00	UNID.	FAST	43,0000	8.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA CNPJ/CPF: 44.556.350/0001-04				TOTAL	616.745,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	405487	CAIXA DE MANUTENCAO EPSON WORKFORCE WF C5710 - C5810	30,00	UNID.	epson	358,0000	10.740,00
12	402904	CILINDRO/UNIDADE DE IMAGEM KYOCERA ECOSYS M3550IDN	200,00	UNID.	kyocera	2.058,0000	411.600,00
13	405486	FITA IMPRESSORA MATRICIAL FX - 2190	20,00	UNID.	menno	99,0000	1.980,00
14	402921	KIT MANUTENÇAO UNIDADE FOTOCONDUTOR COMPLETO ORIGINAL KYOCERA 3550 ECOSYS M3550IDN..	20,00	UNID.	kyocera	3.850,0000	77.000,00
17	400913	TINTA EPSON COMPATIVEL 544: PRETO OU MAGENTA OU CIANO OU YELLOW.	1.500,00	UNID.	xfull	44,4000	66.600,00
39	400802	TONNER PARA HP P2035 - MODELO TONNER COMPATIVEL CE505A.	50,00	UNID.	byqualy	128,5000	6.425,00
42	405485	UNIDADE DE FUSAO SAMSUNG ML - 3471ND	50,00	UNID.	samsung	848,0000	42.400,00

Rodeiro, 14 de dezembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:361BAAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05746/2023

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:05746 /2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2073 /2022
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
02.08.00		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0039		GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
15.451.0039.2109		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA	
3.3.90.39.00	**509**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**350.000,00**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	350.000,00
02.13		SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO	

02.13.00		SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO	
11		Trabalho	
11.334		Fomento ao Tabalho	
11.334.0043		CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES S	
11.334.0043.1150		CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES S	
3.3.90.43.00	**526**	**Subvenções Sociais**	**10.000,00**
1.706.000.0000		Transferência Especial da União	10.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0059		MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
10.302.0059.2186		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL	
3.3.90.39.00	**773**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**196.697,04**
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	196.697,04
TOTAL DOS CRÉDITOS:			**R$ 556.697,04**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
02.08.00		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0031		SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	
17.511.0031.1023		REALIZACAO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFOR	
4.4.90.51.00	**443**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
1.706.000.0000		Transferência Especial da União	10.000,00
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0035		GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	
15.451.0035.2084		MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.35.00	**477**	**Serviços de Consultoria**	**350.000,00**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	350.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0067		REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
10.302.0067.2178		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	
3.1.90.11.00	**839**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**196.697,04**
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	196.697,04
TOTAL:			**R$ 556.697,04**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/12/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visa atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
Suplementação para repasse de recursos financeiros ao Colégio Caraça.
SECRETARIA DE SAÚDE
A suplementação visa cumprir com as despesas com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa cumprir com as despesas com o asfalto do bairro Praia e serviços de manutenções das vias urbanas.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 18.525.980,03
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 556.697,04
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 19.082.677,07
Saldo de créditos suplementares	R$ 4.703.481,01
Percentual utilizado	9,63%
Atualizado em 13/12/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:50B51DE6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05743/2023

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:05743 /2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2073 / 2022
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA	
02.04.01		ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0015.2154		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3.3.90.39.00	**176**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.09		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.09.00		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0015.2052		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT	
3.3.90.30.00	**281**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.01		GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT	
02.01.00		GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT	
04		Administracao	
04.131		Comunicacao Social	
04.131.0016		ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SO	
04.131.0016.2047		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO	
3.3.90.30.00	**318**	**Material de Consumo**	**800,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800,00
02.05		SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL	
02.05.02		FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0027		ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0027.2006		CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINAD	
3.3.50.43.00	**404**	**Subvenções Sociais**	**43.466,74**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.466,74
02.09		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.09.00		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0030		GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0030.2056		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00	**435**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.321,98**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.321,98
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.0030		GESTÃO AMBIENTAL	
20.606.0030.0014		CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTENCIA TER RURAL	
3.3.50.41.00	**439**	**Contribuições**	**11.220,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.220,00
18		Gestao Ambiental	
18.452		Servicos Urbanos	
18.452.0032		GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
18.452.0032.2073		COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.00	**460**	**Material de Consumo**	**2.500,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
02.06		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA	
02.06.00		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0053		AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLI	
04.122.0053.2231		AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI	
3.3.90.32.00	**628**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**289.347,25**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	289.347,25
02.04		SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA	
02.04.03		DIRETORIA DE ESPORTE	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0054		GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	

27.812.0054.2160		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	
3.3.90.39.00	**661**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**195.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	195.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0059		MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
10.302.0059.2188		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00	**779**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**78.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	78.000,00
10.302.0064		GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	
10.302.0064.2183		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETI	
3.3.90.39.00	**835**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**404.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	404.000,00
TOTAL:			**R$1.034.655,97**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 1.034.655,97
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/12/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa a manutenção do campão, pagamento de fornecedor, referente a manutenções nas quadras do Sumidouro e São Veríssimo, transporte para a escolinha de futebol, água, luz, apresentação musical, xerox e monitoramento eletrônico e manutenções na secretaria.
SECRETARIA DE DES., MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação se faz necessária para pagamento mensal destinado a Cáritas Diocesana de Itabira.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
A suplementação visa cumprir com o convênio celebrado com a EMATER, e com as despesas com combustível e CEMIG.
SECRETARIA DE SAÚDE
A suplementação visa cumprir com as despesas com CISCEL, e com o transporte eletivo.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento de fornecedor, referente a material gráfico.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa aquisição do kit natalino dos servidores públicos.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 18.525.980,03
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 556.697,04
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 19.082.677,07
Saldo de créditos suplementares	R$ 4.703.481,01
Percentual utilizado	9,63%
Atualizado em 13/12/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8C02F0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 143
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição de contentores de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : LOGMOV SOLUCOES LTDA - 44.333.497/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	UN	Gadotti	PLA 51	R$ 1.139,00	R$ 56.950,00	R$ 1.938,33	R$ 96.916,50	41,24	R$ 799,33
Descrição: CONTENTORES PLASTICOS DE LIXO DE CARGA TRASEIRA DE 1000 L, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MUNHAO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCADO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RODAS COM DIAMETRO DE 20MM PARA UM MELHOR TRANSPORTE, LARGURA 1063MM, COMPRIMENTO 1400MM, ALTURA 1275MM, COR VERDE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 56.950,00	Subtotal Orçado:	R$ 96.916,50	41,2380 %	R$ 39.966,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %				Economia R$
R$ 56.950,00					R$ 96.916,50	41,2380 %				39.966,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 13 de Dezembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A2E252FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 143										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023 referente à *Registro de preços para aquisição de contentores de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : LOGMOV SOLUCOES LTDA - 44.333.497/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	50,00	UN	Gadotti	PLA 51	R$ 1.139,00	R$ 56.950,00	R$ 1.938,33	R$ 96.916,50	41,2380 %	R$ 799,33
Descrição: CONTENTORES PLASTICOS DE LIXO DE CARGA TRASEIRA DE 1000 L, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MUNHAO PARA BASCULAMENTO LATERAL, REFORCADO EM CHAPA DE ACO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RODAS COM DIAMETRO DE 20MM PARA UM MELHOR TRANSPORTE, LARGURA 1063MM, COMPRIMENTO 1400MM, ALTURA 1275MM, COR VERDE.										
Subtotal Adjudicado: R$						56.950,00	Subtotal Orçado:	R$ 96.916,50	R$41,2380	% 39.966,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %				Economia R$
R$ 56.950,00					R$ 96.916,50	41,2380 %				39.966,50
Tupaciguara - Minas Gerais, 13 de Dezembro de 2023										
EMERSON ROSA DE PAIVA										
Pregoeiro(a)										

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FBCFD607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, no uso de suas atribuições legais, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ivanir Deladier da Costa, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública simplificada, destinada à contratação temporária de vaga para o cargo público de **PROCURADOR MUNICIPAL**, para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Abaeté - Minas Gerais, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

01-Disposições Preliminares:

1.1-O presente processo seletivo simplificado se funda no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.660/1997 e no ordenamento jurídico municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 108/2023.

1.2-O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e entrevista pessoal.

03-**Da Entidade Executora da Seleção:**

2.1-O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Procuradoria-Geral do Município de Abaeté, por meio de sua Procuradoria, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2019.
03-Do Cargo e das Atribuições:

3.1-O Procurador Municipal, exige ensino superior em direito e três anos de atividade jurídica, registro ativo junto à Ordem dos Advogados do Brasil, com as atribuições determinadas no Anexo 04 da Lei Complementar nº 108/2023.

3.2-O cargo possui carga horária semanal de 40h, com vencimento de R$4.811,33 (Quatro mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos).

3.3-O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidato para ocupar uma vaga relativa ao cargo de Procurador Municipal, bem como, para cadastro de reserva.

04-Das Inscrições:

4.1-As inscrições serão realizadas do dia 13/12/2023 até às 17h do dia 20/12/2023, exclusivamente através do e-mail, pelo endereço eletrônico: administracao@abaete.mg.gov.br, observando os requisitos previstos neste edital.

4.2-No ato de inscrição o candidato deve informar os seguintes dados e enviar os seguintes documentos digitalizados, através do e-mail indicado, no formato PDF:

Curriculum, preferencialmente em formato curriculum lattes em formato CNPQ, onde contenha nome completo, data de nascimento, nº de CI e CPF, nº de inscrição na OAB, informação trajetória acadêmica e profissional.

Atestado de capacidade técnica e ou documento público equivalente sobre experiência profissional atuando em Direito Administrativo em órgãos ou entidades públicas.

Diploma de bacharel em direito com histórico escolar completo.

Cópia identidade, CPF e carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Certidão de inscrição ativa emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

4.3-O requerimento de inscrição implica na integral ciência e concordância do candidato quanto ao disposto neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.4-Não se admite inscrição provisória, condicional ou extemporânea a qualquer título.

4.5-As informações prestadas e o envio de dados cadastrais são de exclusivamente responsabilidade do candidato nos termos dispostos em lei, sobretudo quanto à declaração de veracidade dos conteúdos.

4.6-As inscrições para o processo seletivo simplificado são gratuitas e não depende de recolhimento de taxa.

4.7-A Procuradoria Municipal fará publicar a lista em ordem alfabética os inscritos que tiveram a sua inscrição deferida.

05-Requisitos para Investidura no Cargo:

5.1-O candidato (a) selecionado (a) para ocupar a vaga neste processo seletivo simplificado, mediante contrato administrativo temporário, deve comprovar na data de assinatura do contrato administrativo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos nos termos de lei.

Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

Apresentar certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral quanto ao cumprimento da legislação eleitoral.

Apresentar certidão de quitação com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

Comprovar maioridade civil na data de assinatura do contrato administrativo.

Ter aptidão física e mensal para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferido mediante exame admissional.

Ter aptidão física e mensal para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferido mediante exame admissional.
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos cinco anos.

Comprovar o atendimento dos requisitos do cargo.

Comprovar o registro ativo e regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

06-Do Processo de Seleção e Classificação:

6.1-O processo de classificação compreende a análise curricular com pontuação acadêmica e experiências profissionais e entrevista profissional nos termos deste edital.

6.2-A nota atribuída à avaliação curricular tem pontuação máxima de quinze pontos, sendo que a nota final do candidato corresponderá à somatória das notas da análise curricular e entrevista pessoal.

6.3-Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior à 60% da pontuação determinação no processo seletivo simplificado disposto neste edital, com a publicação em ordem decrescente, com estrita observância à ordem de classificação para eventual celebração de contrato administrativo.

6.4-No caso de empate tem preferência o candidato de maior idade.

6.5-Da Análise Curricular:

6.5.1-Da análise dos currículos com verificação de titulação acadêmica e experiência profissional, é computada de forma cumulativa, com o máximo de um título por nível acadêmico, nos seguintes termos:

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTOS
01	Curso Superior Completo	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior: Bacharel em Direito e registro ativo e regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	3,00 (Requisito obrigatório.)
02	Especialização	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Direito e/ou Gestão Pública, com carga horária igual ou superior com mínimo de 360h	1,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	4,00
05	Experiência Profissional	Exercício de cargo ou função pública com exigência de curso de direito, prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria ou advocacia a órgãos e entidades públicas, mediante comprovação em documento público	1,00 Por Ano Máximo de 05 pontos

6.6-Da Entrevista:

6.6.1-O (a) candidato (a) deve se apresentar para entrevista pessoal, a ser realizada no dia 21/12/2023 (Quinta-feira), com início às 09h00min, em ordem de chegada, na sede da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Abaeté, com endereço da Praça Dr. Amador Álvares nº 167, Centro, Abaeté-MG.

6.6.2-A entrevista será realizada pela consultoria jurídica do Município, com nota atribuída de zero a dez pontos, sendo itens de avaliação, as habilidades de comunicação, conhecimento jurídico em Direito Constitucional e Administrativo e conhecimento relativo ao cargo e suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 108/2023.

07-Das Disposições Finais:

7.1-O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado do Diário Oficial dos Municípios (AMM) no dia 22/12/2023 ou através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.abaete.mg.gov.br/ , na aba “processos seletivos”.

7.2-O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser protocolado de forma escrita e devidamente fundamentado, em até 03 (três) dias a contar da sua divulgação, tendo como destinatário a Procuradoria-Geral do Município.

7.3-O protocolo do recurso deverá ser feito através do e-mail da inscrição, de forma concisa e objetiva.
7.4-O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Procuradoria-Geral do Município, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.5-O resultado final do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível em seu sítio eletrônico: https://www.abaete.mg.gov.br

7.6-Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão comunicados (as), para assinatura do contrato temporário a critério da Procuradoria-Geral do Município, conforme necessidade do serviço, observadas as hipóteses legais e a ordem classificatória.

7.7-Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de candidato nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação, caso haja interesse da Procuradoria-Geral do Município.

7.8-O não comparecimento do (a) candidato (a) na data marcada para o início das atividades, implicará à renúncia tácita da vaga, ocasião em que será chamado o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Abaeté, 13 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RATTES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CB10F1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os casos de: incêndio, colisão, furto, roubo, acidentes, capotagem, queda de precipícios, barreiras ou de pontes, atos danosos praticados por terceiros, inundação, alagamento, vendavais, terremotos, raios, granizo e queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, danos a vidros, pneus e demais acessórios, bem como, socorro mecânico e guincho, além de assistência 24h, para os respectivos veículos e

seus ocupantes em todo território nacional e, conforme condições e descrições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 025/2023.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), com os valores unitários descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO VEÍCULO	ANO/MODELO	RENAVAN	PLACA	SETOR	PREÇO DO SEGURO POR VEÍCULO
1	TOYOTA /ETIOS HB X 13L MT ,ALCOOL /GASOLINA PASSAGEIRO /AUTOMOVÉL	2018/2018	01157943141	QOS-0340	SAÚDE	R$ 895,40
2	TOYOTA /ETIOS SD X VSC MT,ALCCOL/GASOLINA ,PASSAGEIRO /AUTOMOVÉL	2018/2019	01177472292	QPX-3274	SAÚDE	R$ 925,50
3	ESP/CAMINHONETE /AMBULÂNCIA ALCOOL/GASOLINA ,FIAT/F REVESCAP AMBUL SR	2018/2019	01183159827	QQH-0889	SAÚDE	R$ 1.345,40
4	ESP/CAMINHONETE /AB/C.DUPLA,FIAT TORO FREEDOM AT9 D	2018/2019	01165641868	QPG-5028	SAÚDE	R$ 1.408,20
5	PAS/MICROONIBUS ,FIAT/DUCATO MINIBUS	2014/2014	01015231907	PUN-0785	SAÚDE	R$ 1.583,30
6	ESP/CAMINHONETE /AMBULANCIA,FIAT/DUCATO MARIMAR AMB	2016/2016	01157750440	QOT-3749	SAÚDE	R$ 2.893,50
7	ESP/CAMINHONETE /AMBULANCIA/DIESEL ,RENOULT/MASTER MARIMAR	2018/2019	01166965470	QPJ-3586	SAÚDE	R$ 2.889,80
8	PAS/ONIBUS ,MARCOPOLO/VOLARE W8 ON,DIESEL	2008/2009	00122503996	HMH-5203	SAÚDE	R$ 1.624,20
9	PAS/MICROONIBUS/RENOULT/MASTER/MIRIM PAS,DIESEL	2018/2019	01183157050	QQH-0898	SAÚDE	R$ 2.889,80
10	PAS/AUTOMOVÉL,FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E ,ALCOOL/GASOLINA	2020/2021	01248877273	RME0F01	SAÚDE	R$ 1.089,50
11	ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUPLA,DIESEL,FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	2018/2019	01165480988	QPG-5051	SAÚDE	R$ 1.408,20
12	PAS/AUTOMOVÉL,FIAT /BOBLOESSENCE 7L E	2020/2021	01248694233	RME0E77	SAÚDE	R$ 1.089,50
13	PAS/AUTOMOVÉL,VW/GOL 1 0L MC4	2021/2022	01286464754	RTP1G28	SAÚDE	R$ 924,10
14	FIAT/ESTRADA MARIMAR AMB /CAMINHONETE ESPECIAL ALCOOL /GASOLINA	2021/2021	01264374078	RNG2J89	SAÚDE	R$ 2.080,90
15	PAS/MICROONIBUS /DIESEL/ I /M.BENZ 415 CDISPRINTER TERM	2018/2019	01153895991	QOL-5186	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.886,80
16	PAS/MICROONIBUS /DIESEL/ I /MBENZ 415 CDISPRINTER TERM	2018/2019	01153890930	QOL-5176	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.074,30
17	PAS/MICROONIBUS /DIESEL/ I /MBENZ 415 CDISPRINTER TERM	2018/2019	01165475500	QPD-2726	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.074,30
18	PAS/ONIBUS/DIESEL/IVECO/SENIORCLASS 150SE	2016/2017	01114895625	PZU-1734	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.012,90
19	PAS/MICROONIBUS /DIESEL/ I /MBENZ 416 CDISPRINTER TERM	2019/2020	01228083476	RBK-9G57	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.784,50
20	PAS/AUTOMOVEL/ ALCOO/GASOLINA /HONDA CIVIC LXR	2014/2015	01015837007	PUO-6200	GABINETE	R$ 915,10
21	CHEVROLET/S10 LS DD4/ESPECIAL CAMINHONETE /DIESEL	2021/2022	223460455012	QXW-1I26	ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.601,50
22	RENAULT/MASTER REVESCAP L3H2	2023/2024	01351896242	SII-9J11	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.270,50
23	RENAULT/M REVESCAP L3H2	2023/2024	01351895714	SII-9J52	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.270,50
24	RENAULT/MASTER JI ACESSI	2023/2024	01350233568	SIJ-3J50	DEP.SAÚDE	R$ 3.107,10
25	RENAULT/MASTER REVESCAP L3H2	2022/2023	01338591042	SHZ-6G57	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.299,70
26	VW/NOVO GOL TL MCV PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2016/2017	01091970774	PYB-6614	SAÚDE (epidemiologia)	R$ 812,30
27	VW/15.190 EOD E.HD ORE PASSAGEIRO ONIBUS	2012/2012	00494596767	NXX-1789	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.483,40
28	VW/15.190 EOD E.HD ORE PASSAGEIRO ONIBUS	2014/2014	01009995739	PUE-3716	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.551,60
29	VW/15.190 EOD E.HD ORE PASSAGEIRO ONIBUS	2014/2014	01009997154	PUE-3800	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.551,60
30	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PASSAGEIRO ONIBUS	2019/2019	01191990998	QQV-9463	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.441,50
31	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PASSAGEIRO ONIBUS	2019/2020	01213541732	QWZ-9142	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.551,50
32	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE PASSAGEIRO ONIBUS	2016/2016	01089863966	PYD-1023	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.073,30
33	VW/NOVO GOL TL MCV PASSAGEIRO AUTOMOVEL	2016/2017	01091971126	PYB-6661	ASS.SOCIAL	R$ 907,40
34	FIAT/PALIO FIREPASSAGEIRO AUTOMOVEL	2015/2016	01078899115	PXL-2693	SAÚDE	R$ 782,90
PREÇO TOTAL:						**R$ 63.500,00**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 4.573,20 - Ficha: 030 – Dotação: 0202.04.122.0003.2.008 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 1.765,14 - Ficha: 062 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 51.410,11- Ficha: 622 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1600 – Saldo: R$ 8.500,00 - Ficha: 155 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.016 33.90.39.00 – Fonte: 1600 – Saldo: R$ 10.000,00 - Ficha: 246 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 62.472,05 - Ficha: 527 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 12.280,00.

DA VIGÊNCIA: O Prazo do contrato inicialmente será de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e alterado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes; tudo a critério exclusivo da Administração Municipal.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8E627B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327 AO 336

Ata de Registro de Preço Nº 000327/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas e ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 15.274,88 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000328/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 31.854,03 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000329/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 25.188,72 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000330/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 87.042,20 (oitenta e sete mil quarenta e dois reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000331/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 21.245,65 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000332/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 6.844,92 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000333/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 68.070,00 (sessenta e oito mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**

	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000334/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E M & C VAREJO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000335/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E RODRIGO TONELOTTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 000336/2023– Processo Licitatório nº 250/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000071/2023
Partes: Município de Caldas E N & C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024
Valor: R$ 18.892,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114** **Ficha 126**	**01006.0412200522.409.3390.30.00** **01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142** **Ficha 173**	**01007.0824300272.417.3390.30.00** **01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369** **Ficha 391** **Ficha 393** **Ficha 408**	**01013.1545200082.021.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.1545200122.024.3390.30.00** **01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000** **Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448** **Ficha 486** **Ficha 488** **Ficha 531** **Ficha 533**	**03008.1012200392.015.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030100292.057.3390.30.00** **03008.1030500232.056.3390.30.00** **03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 150010020000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 162100000000/160000000000** **Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:265D3B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMOS DE EXECUÇÃO - EDITAIS 01 E 02/2023 LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, tornar público a convocação dos seguintes classificados nos Editais 01 e 02 da Lei Paulo Gustavo para assinatura dos Termos de Execução:

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE	SEGMENTO	NOME DO PROJETO
Marcinéia da Silva	Documentário	Colcha de Retalhos: Tradição, Memória e Saberes Ancestrais na Comunidade Quilombola Barreirinhos
Agenilton Ramos Santos	Documentário	A História da Aldeia Ibiramã Kiriri do Acré e dos Povos Originários de Caldas
Janio Ferreira do Nascimento	Documentário	Xucuru Kariri De Caldas: Nossa História
Noemy Cristina Barquero Bors	Documentário	Memórias e Afetos da Pedra Branca
Maria Imaculada Andrade Guimarães	Documentário	O milagre da Uva – A Influência [...]
Yasmin Vieira M. Braga	Documentário	Caldas, ao Som do Coração
Marina de O. Leal	Documentário	Tons de Assy
Wanda Pereira Patrocínio	Documentário	Memórias de Caldas pelo Olhar de Pessoas mais idosas
Maria Elisa Guimarães Lopes	Clipe	Videoclipe – Orquestra Jovem de Caldas
Waldinei Teixeira	Clipe	Videoclipe – Orquestra de Caldas "Geraldo Magella Carvalho"
Marcelo Henrique Violin	Cinema Itinerante	Cinema, História e Cidadania: A realidade social do Brasil na produção cinematográfica nacional.
Carliusa Francisca Ramos	Formação Em Audiovisual	Formação Audiovisual na Aldeia Ibiramã Kiriri Do Acré

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2023 - OUTRAS ÁREAS DA CULTURA

NOME DO PROPONENTE	SEGMENTO	NOME DO PROJETO
Karen Gonçalves de Lima	Meu Primeiro festival	Projeto Lute como uma garota, de onde eu venho desistir não é uma opção!
Bruna da Silva Paulino	Meu Primeiro festival	Encontro de fé: Saberes Religiosos que se Cruzam.
Roseni Ramos de Souza	Artesanato – Oficinas de Formação em Artesanato	Arte da Cerâmica e o Artesanato do Povo Kiriri
Cibele Zétula Lima	Música	Trio Cibele, Maria Inez e Vanilda.
Valdir Santos da Franca	Festival Nível 2	Festival Cultural e Tradicional, Jogos e Artesanatos do povo Kiriri de Caldas Minas Gerais.
Sivoney Leonardo dos Santos	Festival Nível 2	Ginga Comunidade
Mirna Rolim Oliveira	Teatro Solo/Dupla – Contação de História	Nós – Trilhando Caminhos para conviver.
Suellen Teles Almeida dos Santos	Artesanato – Oficinas de Formação em Artesanato	"Mimos da Suh"

A assinatura deverá ser presencial, no prédio da Prefeitura Municipal de Caldas, no Setor de Licitação e Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.
Os classificados convocados, deverão apresentar, para a assinatura dos Termos de Execução os documentos listados no item 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO, dos editais, e número de conta bancária em nome dos proponentes dos projetos.

O prazo para a assinatura é de até dia 19/12/2023, caso algum classificado não compareça no prazo estabelecido na Convocação serão classificado(s) o(s) projeto(s) suplente(s).

Caldas/MG, 14 de Dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROMÃO
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:ABE4A401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FREITAS MEDICINA GERAL PULMONAR INTENSIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.297.727/0001-86.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
15	300	3600	Atendimento	Atendimento médico eletivo em Pneumologia	R$ 67,00	R$ 20.100,00	R$ 241.200,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 07 de Dezembrode 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6287460

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.140/2023

Portaria Nº 13.140/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE
jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 180/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho, concedida às servidoras abaixo relacionadas, no período de 23 a 30/12/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
06893	MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO	Professor P1	20 (vinte) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C562372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - EDITAL NÚMERO 2023/00020

EDITAL NÚMERO 2023/00020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HLY8541	E109995735	04/12/2023	500-20	390,46
OXJ9489	E109995742	04/12/2023	500-20	586,94
ORA7I86	E109995744	04/12/2023	500-20	586,94
PUO1571	E109995745	04/12/2023	500-20	586,94
RUZ4G15	E109995748	04/12/2023	500-20	586,94
FMG3E56	E109995749	04/12/2023	500-20	390,46
OMB2I12	E109995752	04/12/2023	500-20	390,46
QFL2I00	E109995755	04/12/2023	500-20	390,46
QQP1J94	E109995756	04/12/2023	500-20	390,46
PBF4B66	E109995758	04/12/2023	500-20	586,94
QQD6542	E109995760	04/12/2023	500-20	586,94
HOC2548	E109995762	04/12/2023	500-20	586,94
HDO3683	E109995763	04/12/2023	500-20	390,46
OWV1331	E109995764	04/12/2023	500-20	390,46
GDJ9H45	E109995765	04/12/2023	500-20	390,46
AVF6C22	E109995766	04/12/2023	500-20	586,94
HCL1589	E109995767	04/12/2023	500-20	390,46
PAN1681	E109995768	04/12/2023	500-20	390,46
OXF0329	E109995769	04/12/2023	500-20	586,94

GOU1531	E109995770	04/12/2023	500-20	390,46
QNX5I29	E109995771	04/12/2023	500-20	390,46
HCL1589	E109995773	04/12/2023	500-20	390,46
HCL1589	E109995774	04/12/2023	500-20	390,46
GHY2C96	E109995775	04/12/2023	500-20	260,32
RUH4J21	E109995776	04/12/2023	500-20	260,32
QQD1J82	E109995777	04/12/2023	500-20	390,46
HNR4199	E109995779	04/12/2023	500-20	586,94
NWD0510	E109995780	04/12/2023	500-20	390,46
HOF6036	E109995781	04/12/2023	500-20	390,46
HHN7840	E109995782	04/12/2023	500-20	390,46
RUN2J38	E109995783	04/12/2023	500-20	586,94
QNT2F93	E109995784	04/12/2023	500-20	390,46
JIB1469	E109995785	04/12/2023	500-20	390,46
QPQ1D13	E109995786	04/12/2023	500-20	586,94
PVF4228	E109995787	04/12/2023	500-20	390,46
OWK8316	E109995788	04/12/2023	500-20	390,46
JGC4473	E109995789	04/12/2023	500-20	390,46
PWV3956	E109995790	04/12/2023	500-20	586,94
HGB4342	E109995791	04/12/2023	500-20	390,46
GRE3465	E109995792	04/12/2023	500-20	390,46

HGP2989	E109995793	04/12/2023	500-20	586,94
QOU1250	E109995794	04/12/2023	500-20	390,46
QPO3434	E109995796	04/12/2023	500-20	586,94
ORA7I86	E109995797	04/12/2023	500-20	260,32
PBM0H33	E109995798	04/12/2023	500-20	390,46
RFU6F60	E109995799	04/12/2023	500-20	586,94
OMI7H69	E109995800	04/12/2023	500-20	390,46
HMN2516	E109995801	04/12/2023	500-20	390,46
AVF6C22	E109995802	04/12/2023	500-20	260,32
RNF8H92	E109995803	04/12/2023	500-20	390,46
CZE1035	E109995804	04/12/2023	500-20	390,46
FRB0J24	E109995805	04/12/2023	500-20	586,94
PUZ5J33	E109995806	04/12/2023	500-20	390,46
HFN2651	E109995807	04/12/2023	500-20	390,46
PXV8752	E109995808	04/12/2023	500-20	390,46
PWA4H98	E109995810	04/12/2023	500-20	390,46
JKL9615	E109995811	04/12/2023	500-20	390,46
QDK7A99	E109995812	04/12/2023	500-20	390,46
RBP1J60	E109995813	04/12/2023	500-20	586,94
RUI8A24	E109995814	04/12/2023	500-20	586,94
EWO4J15	E109995815	04/12/2023	500-20	390,46

RTE4B30	E109995816	04/12/2023	500-20	586,94
GRE3465	E109995817	04/12/2023	500-20	390,46
PVJ4J28	E109995818	04/12/2023	500-20	390,46
RNC6G24	E109995819	04/12/2023	500-20	390,46
QPV4D71	E109995820	04/12/2023	500-20	586,94
JQW9F73	E109995821	04/12/2023	500-20	390,46
DBL6463	E109995822	04/12/2023	500-20	390,46
PXU7479	E109995823	04/12/2023	500-20	390,46
PVA8H63	E109995824	04/12/2023	500-20	390,46
HHN7549	E109995825	04/12/2023	500-20	390,46
HEU1004	E109995826	04/12/2023	500-20	586,94
GXQ7382	E109995827	04/12/2023	500-20	586,94
RUU7D65	E109995828	04/12/2023	500-20	586,94
PUM5079	E109995829	04/12/2023	500-20	260,32
RTL7D82	E109995830	04/12/2023	500-20	390,46
HLW4421	E109995831	04/12/2023	500-20	586,94
HLW4421	E109995832	04/12/2023	500-20	586,94
RTQ4E61	E109995833	04/12/2023	500-20	390,46
FKL0B03	E109995834	04/12/2023	500-20	390,46
PWD4097	E109995835	04/12/2023	500-20	390,46

JGV6F21	E109995836	04/12/2023	500-20	390,46

PUM5079	E109995838	04/12/2023	500-20	390,46
HCC0G75	E109995839	04/12/2023	500-20	586,94
HLI1923	E109995840	04/12/2023	500-20	390,46
JHL8898	E109995841	04/12/2023	500-20	390,46
HCL1589	E109995842	04/12/2023	500-20	390,46
MIJ3451	E109995843	04/12/2023	500-20	586,94
SHF0I74	E109995844	04/12/2023	500-20	586,94
QPN2D32	E109995845	04/12/2023	500-20	586,94
RTV6C57	E109995846	04/12/2023	500-20	586,94
QNJ5694	E109995847	04/12/2023	500-20	390,46
NKA6177	E109995849	04/12/2023	500-20	586,94
PUY7211	E109995850	04/12/2023	500-20	390,46
HCM1F65	E109995851	04/12/2023	500-20	390,46
QPS5824	E109995852	04/12/2023	500-20	586,94
PWD2F34	E109995853	04/12/2023	500-20	390,46
PZI5G60	E109995854	04/12/2023	500-20	390,46
RVW5G36	E109995855	04/12/2023	500-20	586,94
QMS3J19	E109995857	04/12/2023	500-20	586,94
QXF2868	E109995858	04/12/2023	500-20	586,94
JQW9F73	E109995859	04/12/2023	500-20	390,46
HLI0211	E109995860	04/12/2023	500-20	390,46

QWY2J04	E109995737	04/12/2023	500-20	586,94
QPE1743	E109995738	04/12/2023	500-20	586,94
HBQ1945	E109995739	04/12/2023	500-20	586,94
HMA3582	E109995741	04/12/2023	500-20	586,94
HLI1398	E109995743	04/12/2023	500-20	390,46
PBB3H28	E109995746	04/12/2023	500-20	586,94
QXR3C60	E109995747	04/12/2023	500-20	390,46
SHF2A90	E109995750	04/12/2023	500-20	390,46
JIQ7140	E109995751	04/12/2023	500-20	390,46
RUP2A14	E109995753	04/12/2023	500-20	586,94
QNG9I01	E109995754	04/12/2023	500-20	586,94
REC3C54	E109995759	04/12/2023	500-20	390,46
PAC7440	E109995761	04/12/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 14/12/2023 - Total de registros: 116

PATROCINIO, 14 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF14D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA -EDITAL NÚMERO 2023/00049

EDITAL NÚMERO 2023/00049
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWG9J43	AG07493398	05/09/2023	762-51	293,47
HDO3794	AG07493525	05/09/2023	554-11	195,23
JNJ5143	AG06594421	05/09/2023	605-01	293,47
FLO8C69	AG07493601	08/09/2023	763-31	293,47
HOF6708	AG07493420	09/09/2023	556-80	195,23
HGF6H74	AG07493533	09/09/2023	653-00	195,23
PXH1607	AG07493608	11/09/2023	762-51	293,47
KED5966	AG06595419	12/09/2023	518-51	195,23
HOE5321	AG07493440	12/09/2023	762-52	293,47
HGF6H74	AG07492438	12/09/2023	653-00	195,23
RMI4I74	AG07493450	13/09/2023	762-52	293,47
HLI9515	AG02061239	13/09/2023	518-51	195,23
QUG7336	AG07493637	14/09/2023	762-51	293,47
BZR4A28	AG07493464	15/09/2023	762-51	293,47

PAF9103	AG07492444	15/09/2023	556-80	195,23
ISZ9937	AG07491985	16/09/2023	762-52	293,47
HGF6H74	AG07186851	18/09/2023	653-00	195,23
PBE0G75	AG07493481	19/09/2023	762-52	293,47
GYJ0563	AG07493485	20/09/2023	762-51	293,47
PBK3A43	AG06595448	21/09/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14/12/2023 - Total de registros: 20

PATROCINIO, 14 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:745036D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - EDITAL NÚMERO 2023/00060

EDITAL NÚMERO 2023/00060 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JHY1532	AG07186911	20/11/2023	518-51
OKV2A92	AG07186910	20/11/2023	518-51
FYQ4B57	AG02063482	24/11/2023	705-61
JFY9559	AG07187003	26/11/2023	545-22
JFY9559	AG02061907	26/11/2023	518-51
HGX5222	AG02059621	27/11/2023	518-51
RFV6A96	AG02059622	27/11/2023	736-62
HJA2224	AG02059624	27/11/2023	518-51
RMI4D93	AG02059623	27/11/2023	518-51
CZE0092	AG07493695	28/11/2023	518-51
FKV2041	AG07493693	28/11/2023	518-51
HBN3820	AG07491384	28/11/2023	518-51
HOA8194	AG07491386	28/11/2023	518-51
HNL2039	AG07491564	28/11/2023	581-91
HHK6471	AG07493803	28/11/2023	518-51
JGM0719	AG06593960	28/11/2023	518-51
ENZ0510	AG06595488	28/11/2023	518-51
QQL4J99	AG06595491	28/11/2023	518-51
JHV7640	AG06595492	28/11/2023	518-51
JHK0380	AG07492531	28/11/2023	518-51
HHR2941	AG07492532	28/11/2023	518-51
HNY3193	AG06595493	28/11/2023	518-51
GSG8891	AG07491387	28/11/2023	518-51
HFF5130	AG07491388	28/11/2023	518-51
PWV3956	AG07491390	28/11/2023	518-51
JHU4H93	AG07491391	28/11/2023	518-51
PYS4J09	AG07492150	28/11/2023	556-80
JFK5788	AG07491392	28/11/2023	518-51
JGN2I92	AG07492151	28/11/2023	762-51
HAE3535	AG07493802	28/11/2023	518-51
JGS5192	AG07492153	28/11/2023	519-30
HHN6161	AG06593961	28/11/2023	736-62
HEJ7921	AG07493697	28/11/2023	546-00
RTX4H19	AG06593962	28/11/2023	763-32
JFF4252	AG07491567	28/11/2023	519-30
QUN3D08	AG07491394	29/11/2023	518-51
PVG2088	AG07492533	29/11/2023	518-51
RMI4D93	AG06595408	29/11/2023	518-51
GXU1789	AG06595494	29/11/2023	518-51
MJD1A34	AG07492535	29/11/2023	518-51
GPY9249	AG07493001	29/11/2023	518-51
NGI5903	AG07493002	29/11/2023	763-31
JQN8412	AG07493804	29/11/2023	556-80
GSI5465	AG06595497	29/11/2023	518-51
PVU2718	AG07493805	29/11/2023	762-51
ALG8075	AG07492536	29/11/2023	554-14

PUQ9933	AG07492154	29/11/2023	554-11
KEW8474	AG07492155	29/11/2023	554-11
APY3213	AG06595498	29/11/2023	518-51
PYC4468	AG06593963	29/11/2023	545-26
PXS5979	AG06593964	29/11/2023	762-52
FOM1983	AG07492537	29/11/2023	763-31
GUB3249	AG07491398	29/11/2023	614-90
JEG6G60	AG07491399	29/11/2023	554-13
JXA9262	AG07491400	29/11/2023	518-51

PWG5H66	AG06593965	29/11/2023	736-62
PVK6H52	AG07492837	29/11/2023	556-80
GDJ9H45	AG07492838	29/11/2023	763-31
SIF4G57	AG06594455	29/11/2023	573-80
HCM1028	AG06594456	29/11/2023	519-30
PAE5856	AG07492539	30/11/2023	518-51
HGP1596	AG07492538	30/11/2023	763-31
CFB2446	AG07493698	30/11/2023	518-51
GQL4360	AG07493699	30/11/2023	518-51
JQV0162	AG07493700	30/11/2023	612-20
EQU0F17	AG07494452	30/11/2023	612-20
HHW3642	AG07494351	30/11/2023	518-51
HCY9123	AG07493003	30/11/2023	763-31
JFQ6H93	AG07494453	30/11/2023	762-51
HDO3527	AG07494454	30/11/2023	763-31
RVG6A50	AG07492540	30/11/2023	763-31
JIH4A64	AG07494455	30/11/2023	763-31
OMY0703	AG07494353	30/11/2023	518-51
OMY0703	AG06595499	30/11/2023	763-32
QZM2A18	AG07494352	30/11/2023	518-51
HHW4H16	AG07494354	30/11/2023	518-51

GOO6705	AG07494355	30/11/2023	518-51
NVS5D72	AG07494358	30/11/2023	763-31
HCM1507	AG07494359	30/11/2023	518-51
HDZ2050	AG07494360	30/11/2023	518-51
GUF2A77	AG07492541	30/11/2023	656-40
PZM7471	AG07493809	30/11/2023	762-52
HAN1787	AG07493499	30/11/2023	518-51
HJF2393	AG07492542	30/11/2023	763-31
GRF2I46	AG07494361	30/11/2023	518-51
HOE5714	AG07492543	30/11/2023	518-51
PVS2358	AG07492544	30/11/2023	518-51
PVU4439	AG07492545	30/11/2023	518-51
HRZ1H08	AG07494364	30/11/2023	518-51
GMK0308	AG07494366	30/11/2023	518-51
HMF6010	AG07494367	30/11/2023	518-51
RVY2F89	AG06593966	30/11/2023	762-52
SHN9B96	AG07493812	30/11/2023	762-51
HEL2156	AG07493500	30/11/2023	518-51
HKF1I41	AG07491568	30/11/2023	519-30
NYC0149	AG06591791	01/12/2023	518-51
PUP3931	AG06595501	01/12/2023	518-51

ETZ8G13	AG06595502	01/12/2023	518-51
JFK5788	AG06595503	01/12/2023	518-51
QOW6948	AG06595504	01/12/2023	518-51
ESA1B33	AG07492548	01/12/2023	518-51
GMK2660	AG07494461	01/12/2023	573-80
GYB2559	AG06595506	01/12/2023	518-51
PXC6376	AG07494456	01/12/2023	762-52
QPA6E49	AG07493815	01/12/2023	554-17
HLI0160	AG07494457	01/12/2023	762-51
RNW4E66	AG07493816	01/12/2023	554-14
QUH1755	AG06593967	01/12/2023	736-62
JIJ0227	AG07494251	01/12/2023	518-51
FAC2I35	AG07492841	01/12/2023	763-31
HLY6290	AG07492842	01/12/2023	518-51
NFJ2031	AG06595507	01/12/2023	518-51
HLY2429	AG06595508	01/12/2023	518-51
PXU8014	AG07494458	01/12/2023	554-17
AAY4617	AG07494459	01/12/2023	554-17
JIJ3512	AG07492549	01/12/2023	518-51
JHO8909	AG07492550	01/12/2023	518-51
GZQ5864	AG07494551	01/12/2023	518-51

JRK3960	AG07494460	01/12/2023	518-51
QUV0712	AG06593969	01/12/2023	736-62
CHJ2340	AG07494463	01/12/2023	763-31
EFV8B60	AG06593970	01/12/2023	736-62
CSK6631	AG07494253	01/12/2023	573-80
OLU4995	AG07492156	01/12/2023	605-02
GXU0346	AG07492157	01/12/2023	519-30
OPE9B78	AG07492158	01/12/2023	605-01
EUV2H58	AG02063752	02/12/2023	605-01

OWR6418	AG07491569	02/12/2023	554-11
DRE3F25	AG07491570	02/12/2023	554-14
EUW3727	AG07491571	02/12/2023	763-31
PUP1D05	AG07492159	02/12/2023	763-31
GUB5840	AG07492844	02/12/2023	763-31
CKQ4836	AG07494466	03/12/2023	518-51
GZO0281	AG07494553	04/12/2023	518-51
HPK3213	AG06591792	04/12/2023	518-51
JIF2394	AG07494471	04/12/2023	518-51
GRA9869	AG07491483	04/12/2023	518-51
GPY7399	AG07494468	04/12/2023	762-52
RTQ5F93	AG07491572	04/12/2023	554-14

OQG7942	AG07493818	04/12/2023	546-00
OPI4045	AG07494257	04/12/2023	518-51
HDW6757	AG07491573	04/12/2023	545-26
QND5967	AG07493005	04/12/2023	762-51
QXT8D37	AG07493819	04/12/2023	554-11
OQQ6E99	AG07494469	04/12/2023	762-51
SJI9B55	AG07494470	04/12/2023	554-11
OPS6736	AG07491574	04/12/2023	599-10
HLI1416	AG07492552	04/12/2023	554-17
HHS6652	AG07493007	04/12/2023	762-52
JGB8283	AG07492553	04/12/2023	554-14
HFP6421	AG07494554	04/12/2023	518-51
OMB8766	AG07494555	04/12/2023	518-51
HJL9H73	AG07493008	04/12/2023	554-11
JFM0J93	AG07491575	04/12/2023	554-14
RMS0J53	AG07491576	04/12/2023	554-14
QNS2C04	AG07493009	04/12/2023	554-14
PVJ1410	AG07492555	04/12/2023	518-51
NLR0J16	AG07492556	04/12/2023	554-11
JXL4603	AG07492557	04/12/2023	554-11
HKP1172	AG06593972	04/12/2023	583-50

PVH8F14	AG07493820	04/12/2023	519-30
QQE1143	AG07492558	04/12/2023	762-51
GPX5J75	AG07494556	04/12/2023	518-51
AGJ8902	AG06591793	04/12/2023	518-51
BUP1177	AG07492559	04/12/2023	518-51
DLG0074	AG07494558	04/12/2023	518-51
EZA2195	AG07494472	04/12/2023	554-14
PYC4468	AG07493010	04/12/2023	545-26
HLI1077	AG07494559	04/12/2023	518-51
JEU6G99	AG07494560	04/12/2023	518-51
RGA5F54	AG07491577	04/12/2023	554-14
HOC2H52	AG07491578	04/12/2023	762-52
PFJ0C42	AG07491579	04/12/2023	762-51
HDB4160	AG07494473	04/12/2023	762-51
HMQ8075	AG07494474	04/12/2023	762-51
JHN6315	AG07493011	04/12/2023	554-11
RFV6A96	AG07494475	04/12/2023	545-22
SEJ3D71	AG06593973	04/12/2023	763-31
HBY4A83	AG07491484	04/12/2023	518-51
HAV1A08	AG07493012	04/12/2023	518-51
SGR0G20	AG07493013	04/12/2023	554-11

HHG0507	AG07491485	04/12/2023	554-11
SGR0G20	AG07493014	04/12/2023	554-11
HFR2B38	AG07491486	04/12/2023	762-51
SHJ6D52	AG07491487	04/12/2023	762-52
PBE0E50	AG07492560	04/12/2023	762-52
QPW6039	AG07491581	04/12/2023	519-30
JGA7106	AG07493015	04/12/2023	554-14
HDT2H72	AG07493016	04/12/2023	519-30
RMY7J00	AG07494476	05/12/2023	518-51
GWP4626	AG07494373	05/12/2023	518-51
OXC3860	AG07494372	05/12/2023	518-51
GTQ7925	AG07494371	05/12/2023	518-51
QNY2C38	AG07494369	05/12/2023	518-51
PVO3308	AG07494479	05/12/2023	599-10
GNO2681	AG06591794	05/12/2023	518-51
JJJ6D25	AG07491489	05/12/2023	518-51
JYI5003	AG07493018	05/12/2023	762-52
JSU8J91	AG07494258	05/12/2023	518-51
RUI7I91	AG07494481	05/12/2023	763-31
NLC7226	AG07491491	05/12/2023	518-51
ENF8230	AG07493821	05/12/2023	554-14

OCG7B50	AG07494259	05/12/2023	518-51
JHB4321	AG07493021	05/12/2023	762-51
AYI2I28	AG07493822	05/12/2023	546-00
PVT3195	AG07492565	05/12/2023	518-51

RHT5C97	AG07492846	05/12/2023	545-22
JJW7E98	AG07494480	05/12/2023	763-31
PUF3777	AG07491584	05/12/2023	763-31
HBD9783	AG07492567	05/12/2023	518-51
QPJ2554	AG07492568	05/12/2023	762-52
QOG5D62	AG07493823	05/12/2023	554-13
JHH0G58	AG07492569	05/12/2023	518-51
GXQ5313	AG06591795	05/12/2023	518-51
JKK8280	AG06591797	05/12/2023	518-51
OWW0D26	AG07494483	05/12/2023	518-51
ELW2071	AG07494484	05/12/2023	518-51
GXU1251	AG07494260	05/12/2023	518-51
RNG6F88	AG07493022	05/12/2023	762-52
OPC7188	AG07493023	05/12/2023	763-31
CQB9008	AG07494374	05/12/2023	518-51
QPM0970	AG07491587	05/12/2023	554-14

EMH1E57	AG07493024	05/12/2023	554-11
HNT1F01	AG07494375	05/12/2023	763-32
QWV6E47	AG07493025	05/12/2023	762-51
ORA8326	AG06591802	05/12/2023	518-51
JGP7872	AG07493026	05/12/2023	554-11
PYY5F47	AG07494486	05/12/2023	762-51
ETS0208	AG07494487	05/12/2023	762-52
HNN5417	AG06593974	05/12/2023	545-26
GUB4047	AG07494489	05/12/2023	556-80
HLI1339	AG07494488	05/12/2023	556-80
RUA1E43	AG07494491	05/12/2023	599-10
OQW5I67	AG07491492	05/12/2023	763-31
PXX3384	AG07494490	05/12/2023	762-52
JIJ3512	AG07493027	05/12/2023	763-31
LVQ4358	AG07492571	05/12/2023	518-51
IMF0C54	AG07492451	05/12/2023	705-61
PUR5340	AG07492572	05/12/2023	518-51
PAD3328	AG07492573	05/12/2023	518-51
GYS2G45	AG07491493	05/12/2023	605-01
HAN6B10	AG07493029	05/12/2023	554-13
IAI5117	AG06593976	05/12/2023	763-31

AJX8366	AG06593977	05/12/2023	573-80
KEU0650	AG03051814	05/12/2023	762-51
SHF8C46	AG07492160	05/12/2023	554-13
PVO0600	AG07492162	05/12/2023	554-13
GRD6C63	AG07492161	05/12/2023	554-13
CQC3918	AG03051815	05/12/2023	762-51
HHI7E79	AG07492163	05/12/2023	554-13
PMA5B80	AG07492164	05/12/2023	554-13
OZK0I61	AG03051816	05/12/2023	554-13
BXZ7177	AG03051817	05/12/2023	762-51
HNX1780	AG06594458	05/12/2023	763-31
JGI6C79	AG03051818	05/12/2023	762-51
DEM5D29	AG07492166	05/12/2023	554-13
GYZ7541	AG07492167	05/12/2023	554-13
QNV5946	AG07492168	05/12/2023	554-13
PQO6033	AG07494495	06/12/2023	599-10
KKM6231	AG07494377	06/12/2023	518-51
OQO6120	AG06591803	06/12/2023	518-51
REO2J74	AG07494492	06/12/2023	554-17
HKQ7F79	AG06591806	06/12/2023	545-21
RNV8H90	AG06591805	06/12/2023	736-62

GRU6020	AG07492574	06/12/2023	518-51
FTC8F60	AG07492575	06/12/2023	762-51
HAW4948	AG07494561	06/12/2023	518-51
HLI0173	AG07493824	06/12/2023	762-51
JHC2F64	AG07494562	06/12/2023	518-51
CJD0538	AG07494563	06/12/2023	518-51
JIJ7C66	AG07492577	06/12/2023	550-90
NJX1004	AG07491495	06/12/2023	762-51
MEK6E34	AG07493825	06/12/2023	554-14
HNL1902	AG07493826	06/12/2023	545-26
OQC5056	AG07491496	06/12/2023	762-52
RSV4A25	AG07492850	06/12/2023	762-52
RTW5F44	AG07493827	06/12/2023	605-01
QPB1J19	AG06593978	06/12/2023	762-52
JCM1965	AG07492579	06/12/2023	518-51
SIT3C77	AG07492580	06/12/2023	518-51
KDM8794	AG06593979	06/12/2023	556-80
JKD0675	AG07492581	06/12/2023	762-52
RMG6A61	AG06593981	06/12/2023	573-80
HNN5639	AG07494376	06/12/2023	518-51
RTW5F44	AG07494498	06/12/2023	545-22

PBU0B55	AG07493030	06/12/2023	554-11
PYC4468	AG07493031	06/12/2023	545-26
GTB9617	AG07491590	06/12/2023	518-51

MLA9501	AG07491592	06/12/2023	762-51
HJK4A52	AG07493032	06/12/2023	554-11
HHS6271	AG07493034	06/12/2023	554-13
PWC3066	AG07493033	06/12/2023	554-13
GUT2A34	AG07494566	06/12/2023	518-51
DUQ7682	AG07492853	06/12/2023	554-14
QOY8I16	AG07492854	06/12/2023	554-14
EKW3I21	AG07492582	06/12/2023	518-51
RSV4A25	AG07493828	06/12/2023	762-51
OWX9461	AG07493829	06/12/2023	545-26
JEI6038	AG07494568	06/12/2023	518-51
DNK1086	AG07491498	06/12/2023	518-51
NLD9E91	AG07491500	06/12/2023	518-51
JGR5362	AG07493830	06/12/2023	550-90
JHK7841	AG07492584	06/12/2023	518-51
OMN9E05	AG07491594	06/12/2023	605-01
QUT7990	AG07492903	06/12/2023	546-00
JDW6C66	AG07492169	06/12/2023	762-51
QPM1038	AG07492170	06/12/2023	519-30
GPT1I36	AG07492171	06/12/2023	763-32
GRE0500	AG06591807	07/12/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14/12/2023 - Total de registros: 309 PATROCINIO, 14 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9C254F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0151/2023

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 112/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2023. Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

1.1 Onde se lê a ordem do item das **pág. 22,23,24,25,26 e 27:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Média	Preço Total
1	Televisor Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unitário	150	R$ 947,6667	R$ 142.150,00
2	Televisor Tamanho Tela: 43 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unitário	50	R$ 1.832,6067	R$ 91.630,33
4	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 10 FL Tensão Motor: 110 V Dimensões Picote: 4 X 37 MM Capacidade Lixeira: 26 L Características Adicionais: Cesto,Corta Papel Clips/Grampos,Diskete,Cd,Cartões	Unitário	40	R$ 1.328,0767	R$ 53.123,07
5	Telefone Sem Fio Tecnologia Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Conferência a três - Transferência de chamadas - Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado - Display: - Display luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria Áudio: - Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa Recursos: - Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode - LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms - Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) Alimentação: - Capacidade da bateria 600 mAh - Duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso - Tipo de bateria NiMH - Alimentação Bivolt (100 – 240 V) Consumo de energia: - 0,8 W (em espera) - 1,1 W (em uso) - 2,2 W (em carga) Dimensões: - Fone: 154 x 50 x 34 mm - Base: 87 x 105 x 95 mm - Fone + base: 160 x 105 x 100 mm	Unitário	150	R$ 179,4133	R$ 26.912,00
6	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V Quantidade Tomadas Saída: 6 Aplicação: Informática Tensão Saída: 110 V Capacidade Nominal: 1000 VA	Unitário	30	R$ 237,2367	R$ 7.117,10
7	Fone Ouvido Tipo: Headset Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos Alto falante:40 mm Impedância: 32 ohms +/-15% Sensibilidade:111dB +/-3% Conector:USB 2.0 Características Adicionais: Plug And Play	Unitário	100	R$ 128,6967	R$ 12.869,67

	Frequência de resposta: 20Hz- 20KHz Potência máxima de entrada: 50mW Microfone:Sim Pivotagem Do Microfone: 180° Tipo Microfone: Omnidirecional Frequência de resposta: 50Hz- 5KHz Impedância:2.2K Sensibilidade:-62dB +/- 3dB Voltagem:5V Placa de som:7.1 USB Tamanho do Cabo:2 metros +/- 10% Dimensões:180 x 80 x 210 mm				
8	Memória Portátil Microcomputador Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm Temperatura de operação: 0°C~60°C Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS™ Interface: Usb Tipo: Pen Drive Capacidade:64 Gigas	Unitário	200	R$ 51,5733	R$ 10.314,67
9	Armário Estante Escritório Puxador:Cromados Fechadura e travamento nas portas Dobradiça com abertura de 90º Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares Material:MDP Possui Fechadura:Sim Prateleiras:3 Altura: 162 cm Largura: 75 cm Profundidade: 38 cm	Unitário	70	R$ 900,5833	R$ 63.040,83
10	Armário de Escritório Material: MDP Número de portas:2 Número de Prateleiras:3 Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm Pés Metálicos: Puxador em Polipropileno Dobradiça em Aço	Unitário	200	R$ 499,1167	R$ 99.823,33
11	Armário Baixo Puxadores metálicos: Dobradiças:abertura de 90º prateleira interna:01 para distribuir e organizar objetos Material:MDP Possui fechadura:Sim Prateleiras:1 Altura:74 cm Largura:75 cm Profundidade:38 cm	Unitário	100	R$ 626,1500	R$ 62.615,00
12	Conjuto de Mesa para cozinha/jantar Material Mesa: Ferro Medidas da mesa:76 x 120 x 75 cm (AxLxP) Medidas da cadeira: 91 x 36,5 x 46,5 cm (AxLxP) Diâmetro: 200 CM Tampo: Pedra Granito Altura Mesa: 75 CM Características Adicionais: Com 4 cadeiras	Unitário	30	R$ 1.088,7733	R$ 32.663,20
13	Armário Aéreo de cozinha Material Principal: Aço Material do Puxador da Porta: Alumínio Possui Pés: Não Peso Máximo por Prateleira: 5 kg Possui Gavetas: Não Possui Portas: 03 Possui Prateleiras: 01 Dimensões do Produto: Altura: 55 cm Largura: 105 cm Profundidade: 28 cm	Unitário	50	R$ 353,5833	R$ 17.679,17
14	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis Acabamento Pés: Pés C/ Rodízios E Freios Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado Dimensões: 1,80 X 0,50 X 0,85m	Unitário	10	R$ 1.714,0000	R$ 17.140,00
15	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Definição e Aplicação: Utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Modelo: Elétrico Portátil FLUXO DE ASPIRAÇÃO:POSSUI Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg VÁLVULA DE SEGURANÇA :POSSUI FRASCO:TERMOPLÁSTICO OU VIDRO Volume: Cerca De 2 L BATERIA:RECARREGÁVEL BIVOL SUPORTE C/RODÍZIOS:NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL Peso:ATÉ 3,5KG MANÔMETRO:DE 20 A 30 LPM Componentes: Sistema Antitransbordamento Filtro Bacteriológico	Unitário	10	R$ 3.183,0000	R$ 31.830,00
16	Lixeira para escritório aramado Cor: preto. Formato redondo: 30x35cm. Capacidade de armazenamento: 15 litros. Composição: aço aramado com pintura.	Unitário	100	R$ 61,8233	R$ 6.182,33
17	Mesa Escritório Modelo: Redonda Ambiente: Escritório Cor: Cinza/Cinza Material do Tampo: MDP Comprimento: 120 cm Largura: 120 cm Diâmentro: 120cm Profundidade: 60 cm Altura: 74 cm Capacidade em peso: 120 kg	Unitário	30	R$ 656,0000	R$ 19.680,00
18	Calculadora de Mesa Visor com capacidade para 12 dígitos Velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo Cálculo de margem de venda e custo Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento Função reimpressão Função corrigir: apaga o último número digitado Função Relógio / Calendário	Unitário	20	R$ 461,9867	R$ 9.239,73

	Função Verificação: Verifica até 150 passos do cálculo no display sem precisar imprimir Alimentação Bivolt Visor em Led fonte de alimentação Inclusa				
19	Cadeira longarina aeroporto cromada Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Assentos: 3 com estofados	Unitário	150	R$ 903,1900	R$ 135.478,50
Total em R$					R$ 839.488,9333

1.2 **Passa a ser a ordem do item das pág. 22,23,24,25,26 e 27:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Média	Preço Total
1	Televisor Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unitário	150	R$ 947,6667	R$ 142.150,00
2	Televisor Tamanho Tela: 43 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unitário	50	R$ 1.832,6067	R$ 91.630,33
3	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 10 FL Tensão Motor: 110 V Dimensões Picote: 4 X 37 MM Capacidade Lixeira: 26 L Características Adicionais: Cesto,Corta Papel Clips/Grampos,Diskete,Cd,Cartões	Unitário	40	R$ 1.328,0767	R$ 53.123,07
4	Telefone Sem Fio Tecnologia Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Conferência a três - Transferência de chamadas - Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado - Display: - Display luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria Áudio: - Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa Recursos: - Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode - LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms - Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) Alimentação: - Capacidade da bateria 600 mAh - Duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso - Tipo de bateria NiMH - Alimentação Bivolt (100 – 240 V) Consumo de energia: - 0,8 W (em espera) - 1,1 W (em uso) - 2,2 W (em carga) Dimensões: - Fone: 154 x 50 x 34 mm - Base: 87 x 105 x 95 mm - Fone + base: 160 x 105 x 100 mm	Unitário	150	R$ 179,4133	R$ 26.912,00
5	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V Quantidade Tomadas Saída: 6 Aplicação: Informática Tensão Saída: 110 V Capacidade Nominal: 1000 VA	Unitário	30	R$ 237,2367	R$ 7.117,10
6	Fone Ouvido Tipo: Headset Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos Alto falante:40 mm Impedância: 32 ohms +/-15% Sensibilidade:111dB +/-3% Conector:USB 2.0 Características Adicionais: Plug And Play Frequência de resposta: 20Hz- 20KHz Potência máxima de entrada: 50mW Microfone:Sim Pivotagem Do Microfone: 180° Tipo Microfone: Omnidirecional Frequência de resposta: 50Hz- 5KHz Impedância:2.2K Sensibilidade:-62dB +/- 3dB Voltagem:5V Placa de som:7.1 USB Tamanho do Cabo:2 metros +/- 10% Dimensões:180 x 80 x 210 mm	Unitário	100	R$ 128,6967	R$ 12.869,67
7	Memória Portátil Microcomputador Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm Temperatura de operação: 0°C~60°C Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS™ Interface: Usb Tipo: Pen Drive Capacidade:64 Gigas	Unitário	200	R$ 51,5733	R$ 10.314,67
8	Armário Estante Escritório Puxador:Cromados Fechadura e travamento nas portas Dobradiça com abertura de 90º Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares Material:MDP Possui Fechadura:Sim Prateleiras:3 Altura: 162 cm Largura: 75 cm Profundidade: 38 cm	Unitário	70	R$ 900,5833	R$ 63.040,83
9	Armário de Escritório Material: MDP Número de portas:2 Número de Prateleiras:3 Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm Pés	Unitário	200	R$ 499,1167	R$ 99.823,33

	Metálicos: Puxador em Polipropileno Dobradiça em Aço				
10	Armário Baixo Puxadores metálicos: Dobradiças:abertura de 90º prateleira interna:01 para distribuir e organizar objetos Material:MDP Possui fechadura:Sim Prateleiras:1 Altura:74 cm Largura:75 cm Profundidade:38 cm	Unitário	100	R$ 626,1500	R$ 62.615,00
11	Conjuto de Mesa para cozinha/jantar Material Mesa: Ferro Medidas da mesa:76 x 120 x 75 cm (AxLxP) Medidas da cadeira: 91 x 36,5 x 46,5 cm (AxLxP) Diâmetro: 200 CM Tampo: Pedra Granito Altura Mesa: 75 CM Características Adicionais: Com 4 cadeiras	Unitário	30	R$ 1.088,7733	R$ 32.663,20
12	Armário Aéreo de cozinha Material Principal: Aço Material do Puxador da Porta: Alumínio Possui Pés: Não Peso Máximo por Prateleira: 5 kg Possui Gavetas: Não Possui Portas: 03 Possui Prateleiras: 01 Dimensões do Produto: Altura: 55 cm Largura: 105 cm Profundidade: 28 cm	Unitário	50	R$ 353,5833	R$ 17.679,17
13	Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Estrutura: Esmaltado Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Tipo Movimento: Assento Fixo,Encosto E Apoio Pernas Reclináveis Acabamento Pés: Pés C/ Rodízios E Freios Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado Dimensões: 1,80 X 0,50 X 0,85m	Unitário	10	R$ 1.714,0000	R$ 17.140,00
14	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Definição e Aplicação: Utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Modelo: Elétrico Portátil FLUXO DE ASPIRAÇÃO:POSSUI Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg VÁLVULA DE SEGURANÇA :POSSUI FRASCO:TERMOPLÁSTICO OU VIDRO Volume: Cerca De 2 L BATERIA:RECARREGÁVEL BIVOL SUPORTE C/RODÍZIOS:NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL Peso:ATÉ 3,5KG MANÔMETRO:DE 20 A 30 LPM Componentes: Sistema Antitransbordamento Filtro Bacteriológico	Unitário	10	R$ 3.183,0000	R$ 31.830,00
15	Lixeira para escritório aramado Cor: preto. Formato redondo: 30x35cm. Capacidade de armazenamento: 15 litros. Composição: aço aramado com pintura.	Unitário	100	R$ 61,8233	R$ 6.182,33
16	Mesa Escritório Modelo: Redonda Ambiente: Escritório Cor: Cinza/Cinza Material do Tampo: MDP Comprimento: 120 cm Largura: 120 cm Diâmentro: 120cm Profundidade: 60 cm Altura: 74 cm Capacidade em peso: 120 kg	Unitário	30	R$ 656,0000	R$ 19.680,00
17	Calculadora de Mesa Visor com capacidade para 12 dígitos Velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo Cálculo de margem de venda e custo Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento Função reimpressão Função corrigir: apaga o último número digitado Função Relógio / Calendário Função Verificação: Verifica até 150 passos do cálculo no display sem precisar imprimir Alimentação Bivolt Visor em Led fonte de alimentação Inclusa	Unitário	20	R$ 461,9867	R$ 9.239,73
18	Cadeira longarina aeroporto cromada Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Assentos: 3 com estofados	Unitário	150	R$ 903,1900	R$ 135.478,50
Total em R$					R$ 839.488,9333

MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde de Tiradentes/MG

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:61623F1D